



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Correa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Pedro Arlei Caravina
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretária de Estado de Administração	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania	Marcelo Ferreira Miranda
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Hélio Peluffo Filho

SUMÁRIO

LEI	2
DECRETO NORMATIVO	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	10
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	75
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	162
ATOS DE LICITAÇÃO	211
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	226
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	274
MUNICIPALIDADES	339
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	354

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

LEI

LEI Nº 6.040, DE 5 DE ABRIL DE 2023.

Institui, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, o Dia Estadual de Valorização do Patrimônio Cultural Sul-Mato-Grossense.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, o Dia Estadual de Valorização do Patrimônio Cultural Sul-Mato-Grossense, a ser comemorado, anualmente, todo dia 17 de agosto.

Art. 2º O Dia Estadual de Valorização do Patrimônio Cultural Sul-Mato-Grossense entrará no Calendário Oficial de Eventos do Estado.

Art. 3º Na data em que será comemorado o Dia Estadual de Valorização do Patrimônio Cultural Sul-Mato-Grossense, o Poder Executivo poderá, em parceria com outros órgãos/entidades governamentais e não governamentais, promover ações de mobilização, seminários, palestras, cursos, fóruns e rodas de conversas que promovam reflexão sobre a importância da preservação dos bens culturais do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 5 de abril de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 16.147, DE 5 DE ABRIL DE 2023.

Amplia as vagas no Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/CGP/APC/2021, para provimento em cargo efetivo da Categoria Funcional de Agente de Polícia Científica, do Quadro da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º As vagas do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/CGP/APC/2021 ficam ampliadas no quantitativo de mais 32 (trinta e duas) vagas, para provimento em cargo efetivo da Categoria Funcional de Agente de Polícia Científica, do Quadro da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul (PCMS).

Parágrafo único. As vagas a que se refere o caput deste artigo serão preenchidas por candidatos aprovados em todas as fases do certame, observada a ordem de classificação e o prazo de validade do Concurso Público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 5 de abril de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO Nº 16.148, DE 5 DE ABRIL DE 2023.

Amplia as vagas do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/ SEJUSP/APJ/PCMS/2017, para provimento em cargo efetivo da Categoria Funcional de Agente de Polícia Judiciária, na função de Escrivão de Polícia Judiciária, do Quadro da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º As vagas do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017 ficam ampliadas no quantitativo de mais 39 (trinta e nove) vagas, para provimento em cargo efetivo da Categoria Funcional de Agente de Polícia Judiciária, na função de Escrivão de Polícia Judiciária, do Quadro da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. As vagas a que se refere o caput deste artigo serão preenchidas por candidatos aprovados em todas as fases do certame, observada a ordem de classificação e o prazo de validade do Concurso Público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 5 de abril de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO Nº 16.149, DE 5 DE ABRIL DE 2023.

Amplia as vagas no Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/CGP/PAP/2021, para provimento em cargo efetivo da Categoria Funcional de Perito Papiloscopista, do Quadro da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º As vagas do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/CGP/PAP/2021 ficam ampliadas no quantitativo de mais 46 (quarenta e seis) vagas, para o provimento em cargo efetivo da Categoria Funcional de Perito Papiloscopista, do Quadro da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul (PCMS).

Parágrafo único. As vagas a que se refere o caput deste artigo serão preenchidas por candidatos aprovados em todas as fases do certame, observada a ordem de classificação e o prazo de validade do Concurso Público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 5 de abril de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO Nº 16.150, DE 5 DE ABRIL DE 2023.

Amplia as vagas no Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/CGP/POF-PCRM/2021, para provimento em cargo da Categoria Funcional de Perito Oficial Forense, na função de Perito Criminal, do Quadro da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º As vagas do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/CGP/POF-PCRM/2021 ficam ampliadas no quantitativo de mais 52 (cinquenta e duas) vagas, para provimento em cargo efetivo da Categoria Funcional de Perito Oficial Forense, na Função de Perito Criminal, do Quadro da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul (PCMS).

Parágrafo único. As vagas a que se refere o caput deste artigo serão preenchidas por candidatos aprovados em todas as fases do certame, observada a ordem de classificação e o prazo de validade do Concurso Público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 5 de abril de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO Nº 16.151, DE 5 DE ABRIL DE 2023.

Amplia as vagas do Concurso Público de Provas - SAD/SED/ADM/2018, nos termos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º As vagas do Concurso Público de Provas - SAD/SED/ADM/2018, ficam ampliadas no quantitativo de 300 (trezentas) vagas, para provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, conforme constante no Anexo deste Decreto, sendo:

I - 42 (quarenta e duas) vagas para o provimento do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função Assistente de Atividades Educacionais;

II - 258 (duzentas e cinquenta e oito) vagas para o provimento do cargo de Agente de Atividades Educacionais, distribuídas nas funções de:

a) 135 (cento e trinta e cinco) na função Agente de Limpeza;

b) 123 (cento e vinte e três) na função Agente de Merenda.

§ 1º As vagas, a que se referem o caput deste artigo serão preenchidas por candidatos aprovados em todas as fases do certame, observada a ordem de classificação e o prazo de validade do Concurso Público.

§ 2º As vagas destinadas a candidatos inscritos na condição de cotistas negros, indígenas ou pessoa com deficiência (PCD), que não forem providas por falta de aprovados, serão preenchidas pelos da ampla

concorrência, observada a ordem de classificação, por cargo, função e município/localidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 5 de abril de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

ANEXO DO DECRETO Nº 16.151, DE 5 DE ABRIL DE 2023.

ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS/ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS					
Município/Localidade	Vagas	Ampla Concorrência	Negro	PCD	Indígena
AMAMBAI	2	2	-	-	-
ALDEIA AMAMBAI	1	1	-	-	-
ANASTÁCIO	-	-	-	-	-
ANAURILÂNDIA	-	-	-	-	-
ANGÉLICA	-	-	-	-	-
ANTÔNIO JOÃO	-	-	-	-	-
APARECIDA DO TABOADO	1	1	-	-	-
AQUIDAUANA	1	1	-	-	-
ARAL MOREIRA	-	-	-	-	-
BANDEIRANTES	-	-	-	-	-
BATAGUASSU	-	-	-	-	-
BELA VISTA	1	1	-	-	-
BODOQUENA	1	1	-	-	-
BRASILÂNDIA	1	1	-	-	-
CAARAPÓ	-	-	-	-	-
CAMPO GRANDE	19	13	4	1	1
CARACOL	-	-	-	-	-
CASSILÂNDIA	-	-	-	-	-
CORGUINHO	-	-	-	-	-
CORONEL SAPUCAIA	-	-	-	-	-
CORUMBÁ	1	-	1	-	-
COXIM	1	1	-	-	-
DISTRITO NOVA AMÉRICA	-	-	-	-	-
DOIS IRMÃOS DO BURITI	-	-	-	-	-
DOURADOS	1	1	-	-	-
DOURADOS - ALDEIA JAGUAPIRU	-	-	-	-	-
DOURADOS - DISTRITO ITAHUM	-	-	-	-	-
FÁTIMA DO SUL	-	-	-	-	-
GUIA LOPES DA LAGUNA	-	-	-	-	-
INOCÊNCIA	-	-	-	-	-
ITAPORÃ	-	-	-	-	-
ITAPORÃ - DISTRITO PIRAPORÃ	1	1	-	-	-
ITAQUIRAÍ	1	1	-	-	-
ITAQUIRAÍ - ASSENTAMENTO SANTO ANTÔNIO	-	-	-	-	-
JAPORÃ	-	-	-	-	-
JARDIM	-	-	-	-	-
JATEÍ - DISTRITO NOVA ESPERANÇA	-	-	-	-	-
JUTI	-	-	-	-	-
LADÁRIO	-	-	-	-	-
MARACAJU	-	-	-	-	-
MIRANDA - ALDEIA CACHOEIRINHA	-	-	-	-	-
MUNDO NOVO	-	-	-	-	-
NAVIRAÍ	1	-	1	-	-
NIOAQUE	-	-	-	-	-

ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS/ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS					
NOVA ALVORADA DO SUL	-	-	-	-	-
NOVA ANDRADINA	1	-	1	-	-
PARAÍSO DAS ÁGUAS	-	-	-	-	-
PARANAÍBA	1	1	-	-	-
PARANHOS	-	-	-	-	-
PONTA PORÃ	1	-	1	-	-
PONTA PORÃ - ASSENTAMENTO ITAMARATI I	1	-	1	-	-
PONTA PORÃ - ASSENTAMENTO NOVA ITAMARATI II	-	-	-	-	-
PORTO MURTINHO	-	-	-	-	-
RIBAS DO RIO PARDO	1	1	-	-	-
RIO BRILHANTE	2	2	-	-	-
RIO VERDE DE MT	1	1	-	-	-
SANTA RITA DO PARDO	-	-	-	-	-
SÃO GABRIEL DO OESTE	1	-	1	-	-
SELVÍRIA	-	-	-	-	-
SETE QUEDAS	-	-	-	-	-
SIDROLÂNDIA	-	-	-	-	-
SONORA	-	-	-	-	-
TAQUARUSSU	-	-	-	-	-
TERENOS	-	-	-	-	-
TRÊS LAGOAS	-	-	-	-	-

AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS/AGENTE DE LIMPEZA					
Município/Localidade	Vagas	Ampla Concorrência	Negro	PCD	Indígena
AMAMBAI	4	3	1	-	-
ALDEIA AMAMBAI	-	-	-	-	-
ANASTÁCIO	4	4	-	-	-
ANAUROLÂNDIA	-	-	-	-	-
ANGÉLICA	2	2	-	-	-
ANTÔNIO JOÃO	5	5	-	-	-
APARECIDA DO TABOADO	5	4	1	-	-
AQUIDAUANA	3	2	1	-	-
ARAL MOREIRA	1	1	-	-	-
BANDEIRANTES	1	1	-	-	-
BATAGUASSU	1	-	1	-	-
BELA VISTA	-	-	-	-	-
BODOQUENA	1	1	-	-	-
BRASILÂNDIA	-	-	-	-	-
CAARAPÓ	-	-	-	-	-
CAMPO GRANDE	17	13	3	1	1
CARACOL	-	-	-	-	-
CASSILÂNDIA	-	-	-	-	-
CORGUINHO	-	-	-	-	-
CORONEL SAPUCAIA	2	1	1	-	-
CORUMBÁ	5	4	1	-	-
COXIM	1	1	-	-	-
DISTRITO NOVA AMÉRICA	1	1	-	-	-
DOIS IRMÃOS DO BURITI	-	-	-	-	-
DOURADOS	15	11	3	1	-
DOURADOS - ALDEIA JAGUAPIRU	1	1	-	-	-
DOURADOS - DISTRITO ITAHUM	2	1	1	-	-
FÁTIMA DO SUL	2	2	-	-	-
GUIA LOPES DA LAGUNA	1	1	-	-	-
INOCÊNCIA	2	1	1	-	-
ITAPORÃ	-	-	-	-	-
ITAPORÃ - DISTRITO PIRAPORÃ	1	1	-	-	-
ITAQUIRAÍ	-	-	-	-	-
ITAQUIRAÍ - ASSENTAMENTO SANTO ANTÔNIO	2	1	1	-	-
JAPORÃ	1	1	-	-	-

AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS/AGENTE DE LIMPEZA					
JARDIM	2	1	-	1	-
JATEÍ - DISTRITO NOVA ESPERANÇA	1	1	-	-	-
JUTI	1	1	-	-	-
LADÁRIO	1	1	-	-	-
MARACAJU	-	-	-	-	-
MIRANDA - ALDEIA CACHOEIRINHA	-	-	-	-	-
MUNDO NOVO	1	-	1	-	-
NAVIRAÍ	3	3			
NIOAQUE	2	2			
NOVA ALVORADA DO SUL	2	2			
NOVA ANDRADINA	3	2	-	1	-
PARAÍSO DAS ÁGUAS	-	-	-	-	-
PARANAÍBA	1	1	-	-	-
PARANHOS	1	1	-	-	-
PONTA PORÃ	6	3	2	1	-
PONTA PORÃ - ASSENTAMENTO ITAMARATI I	-	-	-	-	-
PONTA PORÃ - ASSENTAMENTO NOVA ITAMARATI II	1	-	1	-	-
PORTO MURTINHO	1	1	-	-	-
RIBAS DO RIO PARDO	1	1	-	-	-
RIO BRILHANTE	3	2	1	-	-
RIO VERDE DE MT	2	1	1	-	-
SANTA RITA DO PARDO	1	1	-	-	-
SÃO GABRIEL DO OESTE	2	1	1	-	-
SELVÍRIA	2	1	1	-	-
SETE QUEDAS	2	2	-	-	-
SIDROLÂNDIA	2	2	-	-	-
SONORA	2	1	1	-	-
TAQUARUSSU	2	1	1	-	-
TERENOS	1	1	-	-	-
TRÊS LAGOAS	9	6	2	1	-

AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS/AGENTE DE MERENDA					
Município/Localidade	Vagas	Ampla Concorrência	Negro	PCD	Indígena
AMAMBAI	6	4	1	1	-
ALDEIA AMAMBAI	-	-	-	-	-
ANASTÁCIO	1	-	-	-	-
ANAURILÂNDIA	1	1	-	-	-
ANGÉLICA	-	-	-	-	-
ANTÔNIO JOÃO	3	3	-	-	-
APARECIDA DO TABOADO	2	1	1	-	-
AQUIDAUANA	1	1	-	-	-
ARAL MOREIRA	-	-	-	-	-
BANDEIRANTES	2	1	1	-	-
BATAGUASSU	1	-	1		
BELA VISTA	2	1	-	1	-
BODOQUENA	1	1	-	-	-
BRASILÂNDIA	1	-	1	-	-
CAARAPÓ	1	-	1	-	-
CAMPO GRANDE	16	12	3	1	-
CARACOL	1	-	1	-	-
CASSILÂNDIA	1	-	1	-	-
CORGUINHO	1	1	-	-	-
CORONEL SAPUCAIA	3	2	1	-	-

AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS/AGENTE DE MERENDA					
CORUMBÁ	7	6	1	-	-
COXIM	2	2	-	-	-
DISTRITO NOVA AMÉRICA	-	-	-	-	-
DOIS IRMÃOS DO BURITI	2	2	-	-	-
DOURADOS	12	9	2	1	-
DOURADOS - ALDEIA JAGUAPIRU	2	2	-	-	-
DOURADOS - DISTRITO ITAHUM	-	-	-	-	-
FÁTIMA DO SUL	2	2	-	-	-
GUIA LOPES DA LAGUNA	1	1	-	-	-
INOCÊNCIA	-	-	-	-	-
ITAPORÃ	1	1	-	-	-
ITAPORÃ - DISTRITO PIRAPORÃ	-	-	-	-	-
ITAQUIRAÍ	1	-	1	-	-
ITAQUIRAÍ - ASSENTAMENTO SANTO ANTÔNIO	1	-	1	-	-
JAPORÃ	1	-	1	-	-
JARDIM	2	1	1	-	-
JATEÍ - DISTRITO NOVA ESPERANÇA	-	-	-	-	-
JUTI	-	-	-	-	-
LADÁRIO	1	-	1	-	-
MARACAJU	3	2	-	1	-
MIRANDA - ALDEIA CACHOEIRINHA	1	1	-	-	-
MUNDO NOVO	1	1	-	-	-
NAVIRAÍ	4	3	-	1	-
NIOAQUE	3	2	1	-	-
NOVA ALVORADA DO SUL	-	-	-	-	-
NOVA ANDRADINA	2	1	1	-	-
PARAÍSO DAS ÁGUAS	1	1	-	-	-
PARANAÍBA	1	1	-	-	-
PARANHOS	-	-	-	-	-
PONTA PORÃ	3	3	-	-	-
PONTA PORÃ - ASSENTAMENTO ITAMARATI I	2	2	-	-	-
PONTA PORÃ - ASSENTAMENTO NOVA ITAMARATI II	3	3	-	-	-
PORTO MURTINHO	-	-	-	-	-
RIBAS DO RIO PARDO	2	2	-	-	-
RIO BRILHANTE	-	-	-	-	-
RIO VERDE DE MT	1	1	-	-	-
SANTA RITA DO PARDO	-	-	-	-	-
SÃO GABRIEL DO OESTE	1	1	-	-	-
SELVÍRIA	-	-	-	-	-
SETE QUEDAS	2	2	-	-	-
SIDROLÂNDIA	2	2	-	-	-
SONORA	2	2	-	-	-
TAQUARUSSU	-	-	-	-	-
TERENOS	-	-	-	-	-
TRÊS LAGOAS	10	7	2	1	-

DECRETO Nº 16.152, DE 5 DE ABRIL DE 2023.

Dá nova redação ao Subanexo I - Dos Códigos Fiscais de Operações e Prestações (CFOP) – ao Anexo XV ao Regulamento do ICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando a nova redação dada ao Anexo II - Código Fiscal de Operações e de Prestações (CFOP), do Convênio s/nº, de 15 de dezembro de 1970, bem como a inclusão do Anexo II-A - Código Fiscal de Operações e de Prestações (CFOP) ao referido Convênio, pelas cláusulas primeira e segunda, respectivamente, do Ajuste SINIEF nº 3/22, e a necessidade de adequar o Subanexo I - Dos Códigos Fiscais de Operações e Prestações (CFOP), ao Anexo XV - Das Obrigações Acessórias, ao Regulamento do ICMS à redação desses Anexos,

D E C R E T A:

Art. 1º É dada nova redação ao Subanexo I - Dos Códigos Fiscais de Operações e Prestações (CFOP), ao Anexo XV - Das Obrigações Acessórias ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, nos termos do texto Subanexo que se publica juntamente com este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, observado, quanto aos efeitos, o disposto nos incisos I e II do art. 1º do Subanexo I - Dos Códigos Fiscais de Operações e Prestações (CFOP).

Campo Grande, 5 de abril de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO XV
DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS/DOCUMENTÁRIO FISCAL

SUBANEXO I
DOS CÓDIGOS FISCAIS DE OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES (CFOP)

Art. 1º Os Códigos Fiscais de Operações e Prestações (CFOP), destinados a aglutinar em grupos homogêneos nos documentos fiscais, nos livros fiscais, nas guias de informação e em todas as análises de dados, as operações e as prestações realizadas pelos contribuintes do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS):

I - até 31 de março de 2024, são os constantes do Anexo II - Código Fiscal de Operações e de Prestações (CFOP), do Convênio s/nº, de 15 de dezembro de 1970, na redação dada pela cláusula primeira do Ajuste SINIEF nº 3, de 7 de abril de 2022, consideradas as alterações, as inclusões e as exclusões supervenientes;

II - a partir de 1º de abril de 2024, são os constantes do Anexo II-A - Código Fiscal de Operações e de Prestações (CFOP), do Convênio s/nº, de 15 de dezembro de 1970, acrescentado pela cláusula segunda Ajuste SINIEF nº 3, de 7 de abril de 2022, consideradas as alterações, as inclusões e as exclusões supervenientes.

Art. 2º Os códigos a que se refere o art. 1º deste Subanexo interpretam-se de acordo com as respectivas notas explicativas, constantes dos Anexos II e II-A nele mencionados.

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda**

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 25/2023

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia doze do mês de abril de 2023, às oito horas e quinze minutos, a 2ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 8/2023)

Recurso Voluntário n. 190/2018

Processo n. 11/028799/2017 – ALIM n. 37369-E de 24/10/2017

Sujeito Passivo: International Paper do Brasil Ltda. (nova denominação Sylvamo do Brasil Ltda.) – Três Lagoas-MS. – IE: 28.259.147-8 – Advogados: Marco Antônio Gomes Behrndt, Daniella Zagari Gonçalves, Bruna Dias Miguel e outros

Autuantes: Luiz Reinaldo Nunes Cavassa e Fernando Cezar Henrique Nascimento Siqueira

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Valter Rodrigues Mariano

Recurso Voluntário n. 101/2021

Processo n. 11/018050/2019

Recorrente: Magazine Luiza S/A – Campo Grande-MS – IE: 28.296.854-7 – Advogados: Rodrigo Girdelli Peri, José Aparecido dos Santos e outros

Recorrida: Fazenda Pública Estadual

Assunto: Restituição de Indébito

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relatora: Cons. Thaís Arantes Lorenzetti

Recurso Voluntário n. 185/2020

Processo n. 11/013165/2019 – ALIM n. 2343-M de 26/6/2019

Sujeito Passivo: Frizelo Frigoríficos Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.382.656-8

Autuantes: Fábio Hiroshi Goto e Edson Luiz Hidalgo Talarico

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Joselaine Boeira Zatorre

Recurso Voluntário n. 269/2021

Processo n. 11/022800/2019 – ALIM n. 43995-E de 15/10/2019

Sujeito Passivo: Evaldo Oliveira Freitas – Sidrolândia-MS. – IE: 28.560.194-6

Autuantes: Carlos André Costa, Max Mauro Dias Barbosa e Bruno Leda de Barros Mendonça

Julgadora de 1ª Instância: Thaís Arantes Lorenzetti

Relator: Cons. Matheus Segalla Menegaz

Campo Grande, 5 de abril de 2023.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO n. 19/2023 – PROCESSO n. 11/015495/2019 (ALIM n. 42873-E/2019) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 128/2021 – RECORRENTE: Adroaldo Guzzela – I.E. n. 28.639.172-4 – Costa Rica-MS – ADVOGADOS: Giovanna Maciel Campanini (OAB/MS n. 24.094), Flávio Nogueira Cavalcanti (OAB/MS n. 7.168), Ricardo Trad Filho (OAB/MS n. 7.285), Rodolfo Afonso Loureiro de Almeida (OAB/MS n.6.239), João Urbano Dominoni (OAB/MS n. 6.020) e Outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – INSUFICIÊNCIA DOS ELEMENTOS INFORMATIVOS E OFENSA AO PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE

- NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA - AUSÊNCIA DE PROVA DE QUE O DESTINATÁRIO INDICADO NAS NOTAS FISCAIS E LOCALIZADO NO ESTADO FOI O EFETIVO ADQUIRENTE - COMPROVAÇÃO DE QUE OS RESPECTIVOS PRODUTOS FORAM OBJETO DE OPERAÇÕES INTERESTADUAIS - INAPLICABILIDADE DO DIFERIMENTO DO LANÇAMENTO E PAGAMENTO DO IMPOSTO - EXIGÊNCIA FISCAL FORMALIZADA EM NOME DO REMETENTE NA CONDIÇÃO DE CONTRIBUINTE DO IMPOSTO - LEGITIMIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. CORRESPONSABILIZAÇÃO DE SÓCIO ADMINISTRADOR NOS TERMOS DO ART. 135, III, DO CTN - CARACTERIZAÇÃO. RECURSOS VOLUNTÁRIOS DESPROVIDOS.

Havendo no Auto de Lançamento e de Imposição de Multa (ALIM) a identificação de elementos suficientes à determinação do fato no qual se embasa a exigência fiscal, ainda que descritos ou contidos em mais de um dos seus quadros ou anexos, de modo a possibilitar o exercício do contraditório e da ampla defesa, não resta configurada, nesse aspecto, a nulidade formal do ato de lançamento e de imposição de multa. (Súmula n. 14 TAT/MS)

No caso de operações promovidas por produtor rural, inexistindo, por um lado, comprovação de que o destinatário indicado nas respectivas notas fiscais e localizado neste Estado foi o efetivo adquirente, e existindo, por outro, elementos probatórios suficientes de que os respectivos produtos foram objeto de operações interestaduais, caracterizando hipótese de inaplicabilidade do diferimento do lançamento e pagamento do imposto, legítima é a exigência fiscal formalizada identificando-se o produtor rural como sujeito passivo, na condição de contribuinte.

No caso de operações realizadas por produtor rural, acobertadas por nota fiscal inidônea, nos termos do art. 93 da Lei 1.810, de 1997, utilizada com o objetivo de fraudar a respectiva obrigação tributária, responde, também, pelo crédito tributário, nos termos do art. 135, caput, III, do Código Tributário Nacional, o sócio administrador, ainda que de fato, da empresa que colaborou, de alguma forma, para a emissão da referida nota fiscal, teve interesse comum nas referidas operações ou intermediou a compra e venda, objeto dessas operações.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 128/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovisionamento dos recursos voluntários, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 9 de fevereiro de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo - Presidente

Cons. José Maciel Sousa Chaves - Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 9/2/2023, os Conselheiros José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli Schons, Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Faustino Souza Souto, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Julio Cesar Borges, Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira e Valter Rodrigues Mariano. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Henrique Silva Brasil.

ACÓRDÃO n. 20/2023 - PROCESSO n. 11/015500/2019 (ALIM n. 42877-E/2019) - RECURSO VOLUNTÁRIO n. 162/2021 - RECORRENTE: Adroaldo Guzzela - I.E. n. 28.639.171-6 - Costa Rica-MS - ADVOGADOS: Rodolfo Afonso Loureiro de Almeida (OAB/MS n. 6.239), Flávio Nogueira Cavalcanti (OAB/MS n. 7.168), Ricardo Trad Filho (OAB/MS n. 7.285), João Urbano Dominoni (OAB/MS n. 6.020) e Outros - DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA - INSUFICIÊNCIA DOS ELEMENTOS INFORMATIVOS E OFENSA AO PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA - NÃO CARACTERIZAÇÃO - NULIDADE - NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA - AUSÊNCIA DE PROVA DE QUE O DESTINATÁRIO INDICADO NAS NOTAS FISCAIS E LOCALIZADO NO ESTADO FOI O EFETIVO ADQUIRENTE - COMPROVAÇÃO DE QUE OS RESPECTIVOS PRODUTOS FORAM OBJETO DE OPERAÇÕES INTERESTADUAIS - INAPLICABILIDADE DO DIFERIMENTO DO LANÇAMENTO E PAGAMENTO DO IMPOSTO - EXIGÊNCIA FISCAL FORMALIZADA EM NOME DO REMETENTE NA CONDIÇÃO DE CONTRIBUINTE DO IMPOSTO - LEGITIMIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. CORRESPONSABILIZAÇÃO DE SÓCIO ADMINISTRADOR NOS TERMOS DO ART. 135, III, DO CTN - CARACTERIZAÇÃO. RECURSOS VOLUNTÁRIOS DESPROVIDOS.

Havendo no Auto de Lançamento e de Imposição de Multa (ALIM) a identificação de elementos suficientes à determinação do fato no qual se embasa a exigência fiscal, ainda que descritos ou contidos em mais de um dos seus quadros ou anexos, de modo a possibilitar o exercício do contraditório e da ampla defesa, não resta configurada, nesse aspecto, a nulidade formal do ato de lançamento e de imposição de multa. (Súmula n. 14 TAT/MS)

No caso de operações promovidas por produtor rural, inexistindo, por um lado, comprovação de que o destinatário indicado nas respectivas notas fiscais e localizado neste Estado foi o efetivo adquirente, e existindo, por

outro, elementos probatórios suficientes de que os respectivos produtos foram objeto de operações interestaduais, caracterizando hipótese de inaplicabilidade do diferimento do lançamento e pagamento do imposto, legítima é a exigência fiscal formalizada identificando-se o produtor rural como sujeito passivo, na condição de contribuinte.

No caso de operações realizadas por produtor rural, acobertadas por nota fiscal inidônea, nos termos do art. 93 da Lei 1.810, de 1997, utilizada com o objetivo de fraudar a respectiva obrigação tributária, responde, também, pelo crédito tributário, nos termos do art. 135, caput, III, do Código Tributário Nacional, o sócio administrador, ainda que de fato, da empresa que colaborou, de alguma forma, para a emissão da referida nota fiscal, teve interesse comum nas referidas operações ou intermediou a compra e venda, objeto dessas operações.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 162/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovemento dos recursos voluntários, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 9 de fevereiro de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo - Presidente

Cons. José Maciel Sousa Chaves – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 9/2/2023, os Conselheiros José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli Schons, Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Faustino Souza Souto, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Julio Cesar Borges, Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira e Valter Rodrigues Mariano. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Henrique Silva Brasil.

ACÓRDÃO n. 21/2023 – PROCESSO n. 11/015502/2019 (ALIM n. 42881-E/2019) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 127/2021 – RECORRENTE: Adroaldo Guzzela – I.E. n. 28.750.085-3 – Costa Rica-MS – ADVOGADOS: ADVOGADOS: Giovanna Maciel Campanini (OAB/MS n. 24.094), Flávio Nogueira Cavalcanti (OAB/MS n. 7.168), Ricardo Trad Filho (OAB/MS n. 7.285), Rodolfo Afonso Loureiro de Almeida (OAB/MS n. 6.239), João Urbano Dominoni (OAB/MS n. 6.020) e Outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE FORMULADA NA IMPUGNAÇÃO – NÃO CONHECIMENTO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA - INSUFICIÊNCIA DOS ELEMENTOS INFORMATIVOS E OFENSA AO PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA – AUSÊNCIA DE PROVA DE QUE O DESTINATÁRIO INDICADO NAS NOTAS FISCAIS E LOCALIZADO NO ESTADO FOI O EFETIVO ADQUIRENTE – COMPROVAÇÃO DE QUE OS RESPECTIVOS PRODUTOS FORAM OBJETO DE OPERAÇÕES INTERESTADUAIS – INAPLICABILIDADE DO DIFERIMENTO DO LANÇAMENTO E PAGAMENTO DO IMPOSTO – EXIGÊNCIA FISCAL FORMALIZADA EM NOME DO REMETENTE NA CONDIÇÃO DE CONTRIBUINTE DO IMPOSTO – LEGITIMIDADE. DECISÕES NA ESFERA JURÍDICA – NÃO VINCULAÇÃO DO ÓRGÃO ADMINISTRATIVO DE JULGAMENTO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. CORRESPONSABILIZAÇÃO DE SÓCIO ADMINISTRADOR NOS TERMOS DO ART. 135, III, DO CTN – CARACTERIZAÇÃO. RECURSOS VOLUNTÁRIOS DESPROVIDOS.

A alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão, impondo-se o não conhecimento da matéria de impugnação em análise originária.

Havendo no Auto de Lançamento e de Imposição de Multa (ALIM) a identificação de elementos suficientes à determinação do fato no qual se embasa a exigência fiscal, ainda que descritos ou contidos em mais de um dos seus quadros ou anexos, de modo a possibilitar o exercício do contraditório e da ampla defesa, não resta configurada, nesse aspecto, a nulidade formal do ato de lançamento e de imposição de multa. (Súmula n. 14 TAT/MS)

No caso de operações promovidas por produtor rural, inexistindo, por um lado, comprovação de que o destinatário indicado nas respectivas notas fiscais e localizado neste Estado foi o efetivo adquirente, e existindo, por outro, elementos probatórios suficientes de que os respectivos produtos foram objeto de operações interestaduais, caracterizando hipótese de inaplicabilidade do diferimento do lançamento e pagamento do imposto, legítima é a exigência fiscal formalizada identificando-se o produtor rural como sujeito passivo, na condição de contribuinte.

As decisões, no âmbito judicial, ainda que prolatadas em julgamentos sob a sistemática de repercussão geral ou recursos repetitivos, não vinculam os órgãos administrativos de julgamento à matéria objeto do litígio, exceto quando retiram do ordenamento jurídico a norma legal utilizada como fundamento da decisão proferida no âmbito administrativo ou quando haja súmula vinculante do Supremo Tribunal Federal de que trata o art. 103-A da Constituição Federal de 1988.

No caso de operações realizadas por produtor rural, acobertadas por nota fiscal inidônea, nos termos do art. 93 da Lei 1.810, de 1997, utilizada com o objetivo de fraudar a respectiva obrigação tributária, responde, também, pelo crédito tributário, nos termos do art. 135, caput, III, do Código Tributário Nacional, o sócio administrador, ainda que de fato, da empresa que colaborou, de alguma forma, para a emissão da referida nota fiscal, teve interesse comum nas referidas operações ou intermediou a compra e venda, objeto dessas operações.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 127/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovemento dos recursos voluntários, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 9 de fevereiro de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo - Presidente

Cons. Gigliola Lilian Decarli Schons - Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 9/2/2023, os Conselheiros Gigliola Lilian Decarli Schons, Rafael Ribeiro Bento, Faustino Souza Souto, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Gérson Mardine Fraulob e Michael Frank Gorski. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Henrique Silva Brasil.

ACÓRDÃO n. 22/2023 – PROCESSO n. 11/015501/2019 (ALIM n. 42880-E/2019) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 129/2021 – RECORRENTE: Adroaldo Guzzela – I.E. n. 28.747.255-8 – Costa Rica-MS – ADVOGADOS: ADVOGADOS: Giovanna Maciel Campanini (OAB/MS n. 24.094), Flávio Nogueira Cavalcanti (OAB/MS n. 7.168), Ricardo Trad Filho (OAB/MS n. 7.285), Rodolfo Afonso Loureiro de Almeida (OAB/MS n. 6.239), João Urbano Dominoni (OAB/MS n. 6.020) e Outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE FORMULADA NA IMPUGNAÇÃO – NÃO CONHECIMENTO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA - INSUFICIÊNCIA DOS ELEMENTOS INFORMATIVOS E OFENSA AO PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA – AUSÊNCIA DE PROVA DE QUE O DESTINATÁRIO INDICADO NAS NOTAS FISCAIS E LOCALIZADO NO ESTADO FOI O EFETIVO ADQUIRENTE – COMPROVAÇÃO DE QUE OS RESPECTIVOS PRODUTOS FORAM OBJETO DE OPERAÇÕES INTERESTADUAIS – INAPLICABILIDADE DO DIFERIMENTO DO LANÇAMENTO E PAGAMENTO DO IMPOSTO – EXIGÊNCIA FISCAL FORMALIZADA EM NOME DO REMETENTE NA CONDIÇÃO DE CONTRIBUINTE DO IMPOSTO – LEGITIMIDADE. DECISÕES NA ESFERA JURÍDICA – NÃO VINCULAÇÃO DO ÓRGÃO ADMINISTRATIVO DE JULGAMENTO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. CORRESPONSABILIZAÇÃO DE SÓCIO ADMINISTRADOR NOS TERMOS DO ART. 135, III, DO CTN – CARACTERIZAÇÃO. RECURSOS VOLUNTÁRIOS DESPROVIDOS.

A alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão, impondo-se o não conhecimento da matéria de impugnação em análise originária.

Havendo no Auto de Lançamento e de Imposição de Multa (ALIM) a identificação de elementos suficientes à determinação do fato no qual se embasa a exigência fiscal, ainda que descritos ou contidos em mais de um dos seus quadros ou anexos, de modo a possibilitar o exercício do contraditório e da ampla defesa, não resta configurada, nesse aspecto, a nulidade formal do ato de lançamento e de imposição de multa. (Súmula n. 14 TAT/MS)

No caso de operações promovidas por produtor rural, inexistindo, por um lado, comprovação de que o destinatário indicado nas respectivas notas fiscais e localizado neste Estado foi o efetivo adquirente, e existindo, por outro, elementos probatórios suficientes de que os respectivos produtos foram objeto de operações interestaduais, caracterizando hipótese de inaplicabilidade do diferimento do lançamento e pagamento do imposto, legítima é a exigência fiscal formalizada identificando-se o produtor rural como sujeito passivo, na condição de contribuinte.

As decisões, no âmbito judicial, ainda que prolatadas em julgamentos sob a sistemática de repercussão geral ou recursos repetitivos, não vinculam os órgãos administrativos de julgamento à matéria objeto do litígio, exceto quando retiram do ordenamento jurídico a norma legal utilizada como fundamento da decisão proferida no âmbito administrativo ou quando haja súmula vinculante do Supremo Tribunal Federal de que trata o art. 103-A da Constituição Federal de 1988.

No caso de operações realizadas por produtor rural, acobertadas por nota fiscal inidônea, nos termos do art. 93 da Lei 1.810, de 1997, utilizada com o objetivo de fraudar a respectiva obrigação tributária, responde, também, pelo crédito tributário, nos termos do art. 135, caput, III, do Código Tributário Nacional, o sócio administrador, ainda que de fato, da empresa que colaborou, de alguma forma, para a emissão da referida nota

fiscal, teve interesse comum nas referidas operações ou intermediou a compra e venda, objeto dessas operações.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 129/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovemento dos recursos voluntários, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 9 de fevereiro de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo - Presidente

Cons. Gigliola Lilian Decarli Schons – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 9/2/2023, os Conselheiros Gigliola Lilian Decarli Schons, Rafael Ribeiro Bento, Faustino Souza Souto, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Gérson Mardine Fraulob e Michael Frank Gorski. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Henrique Silva Brasil.

ACÓRDÃO n. 23/2023 – PROCESSO n. 11/016752/2019 (ALIM n. 43184-E/2019) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 58/2022 – RECORRENTE: Enlvo Iradi Felini Júnior – I.E. n. 28.802.481-8 – Sidrolândia-MS – ADVOGADOS: Lêda de Moraes Ozuna Higa (OAB/MS n. 14.019) e Paulo Magno Amorim Sanches (OAB/MS n. 18.656) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE FORMULADA NA IMPUGNAÇÃO – NÃO CONHECIMENTO. ATO DE CORRESPONSABILIZAÇÃO – AUSÊNCIA DE MOTIVAÇÃO – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA TRIBUTADAS – DOCUMENTAÇÃO FISCAL INIDÔNEA – DESTINATÁRIO DIVERSO – DIFERIMENTO – DESCUMPRIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS – INAPLICABILIDADE. CORRESPONSABILIZAÇÃO DE EMPRESA, NOS TERMOS DO ART. 124, I, DO CTN E DO ART. 46, INCISO XXI, § 2º, DA LEI N. 1.810, DE 1997 – CARACTERIZAÇÃO. REENQUADRAMENTO DE OFÍCIO DA PENALIDADE – INADEQUAÇÃO – ENQUADRAMENTO ORIGINAL - LEGITIMIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE NA PARTE RECORRIDA. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para apreciação de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento da matéria da impugnação em análise originária.

Comprovado que a empresa identificada como corresponsável, embora sem constar dos documentos fiscais representativos das operações a que se refere a autuação, foi efetivamente a destinatária das mercadorias, tendo inclusive pago pelas mesmas, conforme amplamente documentado, resta configurada a simulação de negócio jurídico. Estando todos esses elementos claramente evidenciados na autuação, não há falar-se em ausência de motivação para a responsabilização da recorrente, não havendo, pois, que se admitir a existência da nulidade invocada.

Caracterizada, nos termos do que dispõe o art. 93 da Lei 1.810, de 1997, a inidoneidade do respectivo documento fiscal, assim considerado por indicar destinatário diverso daquele de fato, não se aplica, em relação à operação nele consignada, o diferimento do lançamento e pagamento do imposto, pelo que é legítima a exigência do crédito tributário em face de quem a realizou, na condição de contribuinte, e de quem adquiriu efetivamente as respectivas mercadorias, na condição de responsável.

No caso de operação com mercadorias acobertadas por documentação fiscal inidônea, o efetivo adquirente responde solidariamente, nos termos do art. 124, I, do Código Tributário Nacional, com o fornecedor pelo pagamento do respectivo crédito tributário, por configurar interesse comum na situação que origine a obrigação principal, nos termos do art. 46, inciso XXI e § 2º, da Lei n. 1.810, de 1.997.

Verificado que o reenquadramento da penalidade realizado pelo julgador de primeira instância não se conforma com a norma aplicável à hipótese dos autos, impõe-se, de ofício, o seu reenquadramento para aquele originariamente fixado.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 58/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovemento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 2 de março de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Ana Paula Duarte Ferreira – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 26/1/2023, os Conselheiros Ana Paula Duarte Ferreira, Julio Cesar Borges, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Gigliola Lilian Decarli Schons e Joselaine Boeira Zatorre. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Henrique Silva Brasil.

ACÓRDÃO n. 24/2023 – PROCESSO n. 11/015070/2019 (ALIM n. 42770-E/2019) – RECURSO ESPECIAL n. 7/2022 – RECORRENTE: Monteverde Agro-Energética S.A. – RECORRIDA: Fazenda Pública Estadual – I.E. n. 28.341.266-6 – Ponta Porã-MS – ADVOGADOS: Otávio Battochio Mazziero (OAB/SP n. 339.129), Jorge Luiz de Brito Júnior (OAB/SP n. 271.556) e Ênio Zaha (OAB/SP n. 123.946) – DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA: REEXAME NECESSÁRIO PROVIDO.

EMENTA: RECURSO ESPECIAL – DIVERGÊNCIA ENTRE O CONTEÚDO DA DECISÃO RECORRIDA E O DE DECISÃO ANTES PROFERIDA SOBRE MATÉRIA SEMELHANTE – CARACTERIZAÇÃO – CONHECIMENTO. MULTA (ICMS) – ENTRADA DE CANA-DE-AÇÚCAR NO ESTABELECIMENTO – FALTA DE REGISTRO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR EMITIDA PELO FORNECEDOR – INFRAÇÃO CARACTERIZADA – SUPERVENIÊNCIA DE REGRA DISPENSANDO A EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR EM RELAÇÃO A OPERAÇÕES DA MESMA NATUREZA – APLICABILIDADE DO ART. 106, CAPUT, II, “A”, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.

Verificado que as decisões, recorrida e paradigma, versam sobre infração caracterizada pela falta de registro, pelo destinatário, de nota fiscal de produtor, e que o conteúdo daquela diverge do conteúdo desta, impõe-se, pela semelhança de matéria, o conhecimento do recurso especial.

A superveniência de norma dispensando a emissão de nota fiscal de produtor em relação a operações da mesma natureza, ocorridas a partir de sua vigência, tem o efeito de, nos termos do art. 106, caput, II, “a”, do Código Tributário Nacional, afastar a punibilidade atribuída ao destinatário, consistente na falta de registro de nota fiscal dessa espécie, emitida antes da dispensa, relativamente a operações anteriormente ocorridas, impondo-se prover o recurso especial, com fundamento na retroatividade benigna, para, reformando-se a decisão do Conselho Pleno, decretar a improcedência da exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Especial n. 7/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e provimento do Recurso Especial, para reformar o acórdão recorrido e decretar a improcedência da exigência fiscal.

Campo Grande-MS, 2 de março de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Julio Cesar Borges – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 7/2/2023, os Conselheiros Julio Cesar Borges, Gigliola Lilian Decarli Schons, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Faustino Souza Souto, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Matheus Segalla Menegaz (Suplente), Andréa Fontoura Gonçalves (Suplente), Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Michael Frank Gorski, Gérson Mardine Fraulob e Raíra Albanes Viudes (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 25/2023 – PROCESSO n. 11/003312/2020 (ALIM n. 45159-E/2020) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 198/2020 – RECORRENTE: Gerotti & Hernandez Ltda. EPP – I.E. n. 28.401.018-9 – Três Lagoas-MS – ADVOGADOS: João Pedro Campanharo Marans (OAB/SP n. 401.665), Ana Sílvia Teixeira Ribeiro (OAB/SP n. 326.122) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. OFENSA AO PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE E INOVAÇÃO À LIDE – AUSÊNCIA DE CORRELAÇÃO ENTRE AS RAZÕES RECURSAIS E A MATÉRIA DECIDIDA – CARACTERIZAÇÃO. NÃO CONHECIMENTO.

O Recurso Voluntário em que não se indicam os pontos de discordância com a matéria decidida e com as razões de fato e de direito em que se fundamentam, e, ainda, que veicula matéria não deduzida na impugnação não deve ser conhecido, consoante disposto nos art. 80, caput, e art. 81, I, “b” (segunda parte), da Lei n. 2.315, de 2001.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 198/2020, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento,

contrariando em parte o parecer, por unanimidade de votos, pelo não conhecimento do recurso voluntário, mantendo-se inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 2 de março de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Ana Paula Duarte Ferreira – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 10/2/2022, os Conselheiros Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Faustino Souza Souto, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Julio Cesar Borges, Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli Schons e Rafael Ribeiro Bento. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 26/2023 – PROCESSO n. 11/004347/2020 (ALIM n. 44910-E/2019) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 130/2020 – RECORRENTE: Ana Carolina Pires de Rezende Coutinho – I.E. Não consta – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Alex da Luz Benites (OAB/MS n. 19.591), Stefano Alcova Alcântara (OAB/MS n. 17.877) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. PAGAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO – NÃO CONHECIMENTO.

O pagamento do valor do crédito tributário, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 130/2020, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da desistência tácita do litígio.

Campo Grande-MS, 28 de março de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Aurélio Vaz Rolim – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 8/3/2023, os Conselheiros Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, Rafael Ribeiro Bento, Matheus Segalla Menegaz e Joselaine Boeira Zatorre. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 27/2023 – PROCESSO n. 11/015507/2019 (ALIM n. 42885-E/2019) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 75/2021 – RECORRENTE: Adroaldo Guzzela – I.E. n. 28.747.255-8 – Costa Rica-MS – ADVOGADOS: João Urbano Dominoni (OAB/MS n. 6.020), Assaf Trad Neto (OAB/MS n. 10.334), Ricardo Trad Filho (OAB/MS n. 7.285), Rodolfo Afonso Loureiro de Almeida (OAB/MS n. 6.239) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA. INSUFICIÊNCIA DOS ELEMENTOS INFORMATIVOS E OFENSA AO PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA – AUSÊNCIA DE PROVA DE QUE O DESTINATÁRIO INDICADO NAS NOTAS FISCAIS E LOCALIZADO NO ESTADO FOI O EFETIVO ADQUIRENTE – COMPROVAÇÃO DE QUE OS RESPECTIVOS PRODUTOS FORAM OBJETO DE OPERAÇÕES INTERESTADUAIS – INAPLICABILIDADE DO DIFERIMENTO DO LANÇAMENTO E PAGAMENTO DO IMPOSTO – EXIGÊNCIA FISCAL FORMALIZADA EM NOME DO REMETENTE NA CONDIÇÃO DE CONTRIBUINTE DO IMPOSTO – LEGITIMIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSOS VOLUNTÁRIOS DESPROVIDOS.

Havendo no Auto de Lançamento e de Imposição de Multa (ALIM) a identificação de elementos suficientes à determinação do fato no qual se embasa a exigência fiscal, ainda que descritos ou contidos em mais de um dos seus quadros ou anexos, de modo a possibilitar o exercício do contraditório e da ampla defesa, não resta configurada, nesse aspecto, a nulidade formal do ato de lançamento e de imposição de multa. (Súmula n. 14 TAT/MS)

No caso de operações promovidas por produtor rural, inexistindo, por um lado, comprovação de que o destinatário indicado nas respectivas notas fiscais e localizado neste Estado foi o efetivo adquirente, e existindo, por outro, elementos probatórios suficientes de que os respectivos produtos foram objeto de operações interestaduais,

caracterizando hipótese de inaplicabilidade do diferimento do lançamento e pagamento do imposto, legítima é a exigência fiscal formalizada identificando-se o produtor rural como sujeito passivo, na condição de contribuinte.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 75/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovemento dos recursos voluntários, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 28 de março de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. José Maciel Sousa Chaves – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 9/2/2023, os Conselheiros José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Géron Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli Schons, Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Faustino Souza Souto, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Julio Cesar Borges, Thais de Moraes Ribeiro Ferreira e Valter Rodrigues Mariano. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Henrique Silva Brasil.

ACÓRDÃO n. 28/2023 – PROCESSO n. 11/015508/2019 (ALIM n. 42872-E/2019) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 161/2021 – RECORRENTE: Adroaldo Guzzela – I.E. n. 28.639.171-6 – Costa Rica-MS – ADVOGADOS: Rodolfo Afonso Loureiro de Almeida (OAB/MS n. 6.239), João Urbano Dominoni (OAB/MS n. 6.020), Flávio Nogueira Cavalcanti (OAB/MS n. 7.168), Ricardo Trad Filho (OAB/MS n. 7.285) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE FORMULADA NA IMPUGNAÇÃO – NÃO CONHECIMENTO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – INSUFICIÊNCIA DOS ELEMENTOS INFORMATIVOS E OFENSA AO PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA – AUSÊNCIA DE PROVA DE QUE O DESTINATÁRIO INDICADO NAS NOTAS FISCAIS E LOCALIZADO NO ESTADO FOI O EFETIVO ADQUIRENTE – COMPROVAÇÃO DE QUE OS RESPECTIVOS PRODUTOS FORAM OBJETO DE OPERAÇÕES INTERESTADUAIS – INAPLICABILIDADE DO DIFERIMENTO DO LANÇAMENTO E PAGAMENTO DO IMPOSTO – EXIGÊNCIA FISCAL FORMALIZADA EM NOME DO REMETENTE NA CONDIÇÃO DE CONTRIBUINTE DO IMPOSTO – LEGITIMIDADE. DECISÕES NA ESFERA JURÍDICA – NÃO VINCULAÇÃO DO ÓRGÃO ADMINISTRATIVO DE JULGAMENTO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. CORRESPONSABILIZAÇÃO DE SÓCIO ADMINISTRADOR NOS TERMOS DO ART. 135, III, DO CTN – CARACTERIZAÇÃO. RECURSOS VOLUNTÁRIOS DESPROVIDOS.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para apreciação de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento da matéria da impugnação em análise originária.

Havendo no Auto de Lançamento e de Imposição de Multa (ALIM) a identificação de elementos suficientes à determinação do fato no qual se embasa a exigência fiscal, ainda que descritos ou contidos em mais de um dos seus quadros ou anexos, de modo a possibilitar o exercício do contraditório e da ampla defesa, não resta configurada, nesse aspecto, a nulidade formal do ato de lançamento e de imposição de multa. (Súmula n. 14 TAT/MS)

No caso de operações promovidas por produtor rural, inexistindo, por um lado, comprovação de que o destinatário indicado nas respectivas notas fiscais e localizado neste Estado foi o efetivo adquirente, e existindo, por outro, elementos probatórios suficientes de que os respectivos produtos foram objeto de operações interestaduais, caracterizando hipótese de inaplicabilidade do diferimento do lançamento e pagamento do imposto, legítima é a exigência fiscal formalizada identificando-se o produtor rural como sujeito passivo, na condição de contribuinte.

As decisões, no âmbito judicial, ainda que prolatadas em julgamentos sob a sistemática de repercussão geral ou recursos repetitivos, não vinculam os órgãos administrativos de julgamento à matéria objeto do litígio, exceto quando retiram do ordenamento jurídico a norma legal utilizada como fundamento da decisão proferida no âmbito administrativo ou quando haja súmula vinculante do Supremo Tribunal Federal de que trata o art. 103-A da Constituição Federal de 1988.

No caso de operações realizadas por produtor rural, acobertadas por nota fiscal inidônea, nos termos do art. 93 da Lei 1.810, de 1997, utilizada com o objetivo de fraudar a respectiva obrigação tributária, responde, também, pelo crédito tributário, nos termos do art. 135, caput, III, do Código Tributário Nacional, o sócio administrador, ainda que de fato, da empresa que colaborou, de alguma forma, para a emissão da referida nota fiscal, teve interesse comum nas referidas operações ou intermediou a compra e venda, objeto dessas operações.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 161/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovemento dos recursos voluntários, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 28 de março de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Faustino Souza Souto – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 9/2/2023, os Conselheiros Faustino Souza Souto, Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Gérson Mardine Fraulob e Michael Frank Gorski. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Henrique Silva Brasil.

ACÓRDÃO n. 29/2023 – PROCESSO n. 11/015499/2019 (ALIM n. 42879-E/2019) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 167/2021 – RECORRENTE: Adroaldo Guzzela – I.E. n. 28.714.721-5 – Costa Rica-MS – ADVOGADOS: Giovanna Maciel Campanini (OAB/MS n. 24.094), Flávio Nogueira Cavalcanti (OAB/MS n. 7.168), Ricardo Trad Filho (OAB/MS n. 7.285), João Urbano Dominoni (OAB/MS n. 6.020), Rodolfo Afonso Loureiro de Almeida (OAB/MS n. 6.239) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE FORMULADA NA IMPUGNAÇÃO – NÃO CONHECIMENTO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – INSUFICIÊNCIA DOS ELEMENTOS INFORMATIVOS E OFENSA AO PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA – AUSÊNCIA DE PROVA DE QUE O DESTINATÁRIO INDICADO NAS NOTAS FISCAIS E LOCALIZADO NO ESTADO FOI O EFETIVO ADQUIRENTE – COMPROVAÇÃO DE QUE OS RESPECTIVOS PRODUTOS FORAM OBJETO DE OPERAÇÕES INTERESTADUAIS – INAPLICABILIDADE DO DIFERIMENTO DO LANÇAMENTO E PAGAMENTO DO IMPOSTO – EXIGÊNCIA FISCAL FORMALIZADA EM NOME DO REMETENTE NA CONDIÇÃO DE CONTRIBUINTE DO IMPOSTO – LEGITIMIDADE. DECISÕES NA ESFERA JURÍDICA – NÃO VINCULAÇÃO DO ÓRGÃO ADMINISTRATIVO DE JULGAMENTO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. CORRESPONSABILIZAÇÃO DE SÓCIO ADMINISTRADOR NOS TERMOS DO ART. 135, III, DO CTN – CARACTERIZAÇÃO. RECURSOS VOLUNTÁRIOS DESPROVIDOS.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para apreciação de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento da matéria da impugnação em análise originária.

Havendo no Auto de Lançamento e de Imposição de Multa (ALIM) a identificação de elementos suficientes à determinação do fato no qual se embasa a exigência fiscal, ainda que descritos ou contidos em mais de um dos seus quadros ou anexos, de modo a possibilitar o exercício do contraditório e da ampla defesa, não resta configurada, nesse aspecto, a nulidade formal do ato de lançamento e de imposição de multa. (Súmula n. 14 TAT/MS)

No caso de operações promovidas por produtor rural, inexistindo, por um lado, comprovação de que o destinatário indicado nas respectivas notas fiscais e localizado neste Estado foi o efetivo adquirente, e existindo, por outro, elementos probatórios suficientes de que os respectivos produtos foram objeto de operações interestaduais, caracterizando hipótese de inaplicabilidade do diferimento do lançamento e pagamento do imposto, legítima é a exigência fiscal formalizada identificando-se o produtor rural como sujeito passivo, na condição de contribuinte.

As decisões, no âmbito judicial, ainda que prolatadas em julgamentos sob a sistemática de repercussão geral ou recursos repetitivos, não vinculam os órgãos administrativos de julgamento à matéria objeto do litígio, exceto quando retiram do ordenamento jurídico a norma legal utilizada como fundamento da decisão proferida no âmbito administrativo ou quando haja súmula vinculante do Supremo Tribunal Federal de que trata o art. 103-A da Constituição Federal de 1988.

No caso de operações realizadas por produtor rural, acobertadas por nota fiscal inidônea, nos termos do art. 93 da Lei 1.810, de 1997, utilizada com o objetivo de fraudar a respectiva obrigação tributária, responde, também, pelo crédito tributário, nos termos do art. 135, *caput*, III, do Código Tributário Nacional, o sócio administrador, ainda que de fato, da empresa que colaborou, de alguma forma, para a emissão da referida nota fiscal, teve interesse comum nas referidas operações ou intermediou a compra e venda, objeto dessas operações.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 167/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovemento dos recursos voluntários, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 28 de março de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Faustino Souza Souto – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 9/2/2023, os Conselheiros Faustino Souza Souto, Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Gérson Mardine Fraulob e Michael Frank Gorski. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Henrique Silva Brasil.

ACÓRDÃO n. 30/2023 – PROCESSO n. 11/015498/2019 (ALIM n. 42874-E/2019) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 126/2021 – RECORRENTE: Adroaldo Guzzela – I.E. n. 28.714.721-5 – Costa Rica-MS – ADVOGADOS: Giovanna Maciel Campanini (OAB/MS n. 24.094), Flávio Nogueira Cavalcanti (OAB/MS n. 7.168), Ricardo Trad Filho (OAB/MS n. 7.285), João Urbano Dominoni (OAB/MS n. 6.020), Rodolfo Afonso Loureiro de Almeida (OAB/MS n. 6.239) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE FORMULADA NA IMPUGNAÇÃO – NÃO CONHECIMENTO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA. INSUFICIÊNCIA DOS ELEMENTOS INFORMATIVOS E OFENSA AO PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA – AUSÊNCIA DE PROVA DE QUE O DESTINATÁRIO INDICADO NAS NOTAS FISCAIS E LOCALIZADO NO ESTADO FOI O EFETIVO ADQUIRENTE – COMPROVAÇÃO DE QUE OS RESPECTIVOS PRODUTOS FORAM OBJETO DE OPERAÇÕES INTERESTADUAIS – INAPLICABILIDADE DO DIFERIMENTO DO LANÇAMENTO E PAGAMENTO DO IMPOSTO – EXIGÊNCIA FISCAL FORMALIZADA EM NOME DO REMETENTE NA CONDIÇÃO DE CONTRIBUINTE DO IMPOSTO – LEGITIMIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. CORRESPONSABILIZAÇÃO DE SÓCIO ADMINISTRADOR NOS TERMOS DO ART. 135, III, DO CTN – CARACTERIZAÇÃO. RECURSOS VOLUNTÁRIOS DESPROVIDOS.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para apreciação de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento da matéria da impugnação em análise originária.

Havendo no Auto de Lançamento e de Imposição de Multa (ALIM) a identificação de elementos suficientes à determinação do fato no qual se embasa a exigência fiscal, ainda que descritos ou contidos em mais de um dos seus quadros ou anexos, de modo a possibilitar o exercício do contraditório e da ampla defesa, não resta configurada, nesse aspecto, a nulidade formal do ato de lançamento e de imposição de multa. (Súmula n. 14 TAT/MS)

No caso de operações promovidas por produtor rural, inexistindo, por um lado, comprovação de que o destinatário indicado nas respectivas notas fiscais e localizado neste Estado foi o efetivo adquirente, e existindo, por outro, elementos probatórios suficientes de que os respectivos produtos foram objeto de operações interestaduais, caracterizando hipótese de inaplicabilidade do diferimento do lançamento e pagamento do imposto, legítima é a exigência fiscal formalizada identificando-se o produtor rural como sujeito passivo, na condição de contribuinte.

No caso de operações realizadas por produtor rural, acobertadas por nota fiscal inidônea, nos termos do art. 93 da Lei 1.810, de 1997, utilizada com o objetivo de fraudar a respectiva obrigação tributária, responde, também, pelo crédito tributário, nos termos do art. 135, caput, III, do Código Tributário Nacional, o sócio administrador, ainda que de fato, da empresa que colaborou, de alguma forma, para a emissão da referida nota fiscal, teve interesse comum nas referidas operações ou intermediou a compra e venda, objeto dessas operações.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 126/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovisionamento dos recursos voluntários, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 28 de março de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Michael Frank Gorski – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 9/2/2023, os Conselheiros Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli Schons, Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Faustino Souza Souto, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Julio Cesar Borges, Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente) e Gérson Mardine Fraulob. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Henrique Silva Brasil.

ACÓRDÃO n. 31/2023 – PROCESSO n. 11/015497/2019 (ALIM n. 42876-E/2019) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 130/2021 – RECORRENTE: Adroaldo Guzzela – I.E. n. 28.750.085-3 – Costa Rica-MS – ADVOGADOS: Giovanna Maciel Campanini (OAB/MS n. 24.094), Flávio Nogueira Cavalcanti (OAB/MS n. 7.168), Ricardo Trad Filho (OAB/MS n. 7.285), João Urbano Dominoni (OAB/MS n. 6.020), Rodolfo Afonso Loureiro de Almeida (OAB/MS n. 6.239) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE FORMULADA NA IMPUGNAÇÃO – NÃO CONHECIMENTO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – INSUFICIÊNCIA DOS ELEMENTOS INFORMATIVOS E OFENSA AO PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA – AUSÊNCIA DE PROVA DE QUE O DESTINATÁRIO INDICADO NAS NOTAS FISCAIS E LOCALIZADO NO ESTADO FOI O EFETIVO ADQUIRENTE – COMPROVAÇÃO DE QUE OS RESPECTIVOS PRODUTOS FORAM OBJETO DE OPERAÇÕES INTERESTADUAIS – INAPLICABILIDADE DO DIFERIMENTO DO LANÇAMENTO E PAGAMENTO DO IMPOSTO – EXIGÊNCIA FISCAL FORMALIZADA EM NOME DO REMETENTE NA CONDIÇÃO DE CONTRIBUINTE DO IMPOSTO – LEGITIMIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. CORRESPONSABILIZAÇÃO DE SÓCIO ADMINISTRADOR NOS TERMOS DO ART. 135, III, DO CTN – CARACTERIZAÇÃO. RECURSOS VOLUNTÁRIOS DESPROVIDOS.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para apreciação de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento da matéria da impugnação em análise originária.

Havendo no Auto de Lançamento e de Imposição de Multa (ALIM) a identificação de elementos suficientes à determinação do fato no qual se embasa a exigência fiscal, ainda que descritos ou contidos em mais de um dos seus quadros ou anexos, de modo a possibilitar o exercício do contraditório e da ampla defesa, não resta configurada, nesse aspecto, a nulidade formal do ato de lançamento e de imposição de multa. (Súmula n. 14 TAT/MS)

No caso de operações promovidas por produtor rural, inexistindo, por um lado, comprovação de que o destinatário indicado nas respectivas notas fiscais e localizado neste Estado foi o efetivo adquirente, e existindo, por outro, elementos probatórios suficientes de que os respectivos produtos foram objeto de operações interestaduais, caracterizando hipótese de inaplicabilidade do diferimento do lançamento e pagamento do imposto, legítima é a exigência fiscal formalizada identificando-se o produtor rural como sujeito passivo, na condição de contribuinte.

No caso de operações realizadas por produtor rural, acobertadas por nota fiscal inidônea, nos termos do art. 93 da Lei 1.810, de 1997, utilizada com o objetivo de fraudar a respectiva obrigação tributária, responde, também, pelo crédito tributário, nos termos do art. 135, caput, III, do Código Tributário Nacional, o sócio administrador, ainda que de fato, da empresa que colaborou, de alguma forma, para a emissão da referida nota fiscal, teve interesse comum nas referidas operações ou intermediou a compra e venda, objeto dessas operações.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 130/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovimento dos recursos voluntários, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 28 de março de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Michael Frank Gorski – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 9/2/2023, os Conselheiros Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli Schons, Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Faustino Souza Souto, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Julio Cesar Borges, Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente) e Gérson Mardine Fraulob. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Henrique Silva Brasil.

ACÓRDÃO n. 32/2023 – PROCESSO n. 11/015504/2019 (ALIM n. 42878-E/2019) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 164/2021 – RECORRENTE: Adroaldo Guzzela – I.E. n. 28.639.172-4 – Costa Rica-MS – ADVOGADOS: Rodolfo Afonso Loureiro de Almeida (OAB/MS n. 6.239), João Urbano Dominoni (OAB/MS n. 6.020), Flávio Nogueira Cavalcanti (OAB/MS n. 7.168), Ricardo Trad Filho (OAB/MS n.7.285), Giovanna Maciel Campanini (OAB/MS n. 24.094) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE FORMULADA NA IMPUGNAÇÃO – NÃO CONHECIMENTO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA. INSUFICIÊNCIA DOS ELEMENTOS INFORMATIVOS E OFENSA AO PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA – AUSÊNCIA DE PROVA DE QUE O DESTINATÁRIO

INDICADO NAS NOTAS FISCAIS E LOCALIZADO NO ESTADO FOI O EFETIVO ADQUIRENTE – COMPROVAÇÃO DE QUE OS RESPECTIVOS PRODUTOS FORAM OBJETO DE OPERAÇÕES INTERESTADUAIS – INAPLICABILIDADE DO DIFERIMENTO DO LANÇAMENTO E PAGAMENTO DO IMPOSTO – EXIGÊNCIA FISCAL FORMALIZADA EM NOME DO REMETENTE NA CONDIÇÃO DE CONTRIBUINTE DO IMPOSTO – LEGITIMIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. CORRESPONSABILIZAÇÃO DE SÓCIO ADMINISTRADOR NOS TERMOS DO ART. 135, III, DO CTN – CARACTERIZAÇÃO. RECURSOS VOLUNTÁRIOS DESPROVIDOS.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para apreciação de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento da matéria da impugnação em análise originária.

Havendo no Auto de Lançamento e de Imposição de Multa (ALIM) a identificação de elementos suficientes à determinação do fato no qual se embasa a exigência fiscal, ainda que descritos ou contidos em mais de um dos seus quadros ou anexos, de modo a possibilitar o exercício do contraditório e da ampla defesa, não resta configurada, nesse aspecto, a nulidade formal do ato de lançamento e de imposição de multa. (Súmula n. 14 TAT/MS)

No caso de operações promovidas por produtor rural, inexistindo, por um lado, comprovação de que o destinatário indicado nas respectivas notas fiscais e localizado neste Estado foi o efetivo adquirente, e existindo, por outro, elementos probatórios suficientes de que os respectivos produtos foram objeto de operações interestaduais, caracterizando hipótese de inaplicabilidade do diferimento do lançamento e pagamento do imposto, legítima é a exigência fiscal formalizada identificando-se o produtor rural como sujeito passivo, na condição de contribuinte.

No caso de operações realizadas por produtor rural, acobertadas por nota fiscal inidônea, nos termos do art. 93 da Lei 1.810, de 1997, utilizada com o objetivo de fraudar a respectiva obrigação tributária, responde, também, pelo crédito tributário, nos termos do art. 135, caput, III, do Código Tributário Nacional, o sócio administrador, ainda que de fato, da empresa que colaborou, de alguma forma, para a emissão da referida nota fiscal, teve interesse comum nas referidas operações ou intermediou a compra e venda, objeto dessas operações.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 164/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovisionamento dos recursos voluntários, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 28 de março de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Michael Frank Gorski – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 9/2/2023, os Conselheiros Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli Schons, Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Faustino Souza Souto, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Julio Cesar Borges, Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente) e Gérson Mardine Fraulob. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Henrique Silva Brasil.

ACÓRDÃO n. 33/2023 – PROCESSO n. 11/015496/2019 (ALIM n. 42875-E/2019) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 125/2021 – RECORRENTE: Adroaldo Guzzela – I.E. n. 28.747.255-8 – Costa Rica-MS – ADVOGADOS: Giovanna Maciel Campanini (OAB/MS n. 24.094), Flávio Nogueira Cavalcanti (OAB/MS n. 7.168), Ricardo Trad Filho (OAB/MS n. 7.285), João Urbano Dominoni (OAB/MS n. 6.020), Rodolfo Afonso Loureiro de Almeida (OAB/MS n. 6.239) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE FORMULADA NA IMPUGNAÇÃO – NÃO CONHECIMENTO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA. INSUFICIÊNCIA DOS ELEMENTOS INFORMATIVOS E OFENSA AO PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA – AUSÊNCIA DE PROVA DE QUE O DESTINATÁRIO INDICADO NAS NOTAS FISCAIS E LOCALIZADO NO ESTADO FOI O EFETIVO ADQUIRENTE – COMPROVAÇÃO DE QUE OS RESPECTIVOS PRODUTOS FORAM OBJETO DE OPERAÇÕES INTERESTADUAIS – INAPLICABILIDADE DO DIFERIMENTO DO LANÇAMENTO E PAGAMENTO DO IMPOSTO – EXIGÊNCIA FISCAL FORMALIZADA EM NOME DO REMETENTE NA CONDIÇÃO DE CONTRIBUINTE DO IMPOSTO – LEGITIMIDADE. DECISÕES NA ESFERA JURÍDICA – NÃO VINCULAÇÃO DO ÓRGÃO ADMINISTRATIVO DE JULGAMENTO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. CORRESPONSABILIZAÇÃO DE SÓCIO ADMINISTRADOR NOS TERMOS DO ART. 135, III, DO CTN – CARACTERIZAÇÃO. RECURSOS VOLUNTÁRIOS DESPROVIDOS.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para apreciação de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento da matéria da impugnação em análise originária.

Havendo no Auto de Lançamento e de Imposição de Multa (ALIM) a identificação de elementos suficientes à determinação do fato no qual se embasa a exigência fiscal, ainda que descritos ou contidos em mais de um dos seus quadros ou anexos, de modo a possibilitar o exercício do contraditório e da ampla defesa, não resta configurada, nesse aspecto, a nulidade formal do ato de lançamento e de imposição de multa. (Súmula n. 14 TAT/MS)

No caso de operações promovidas por produtor rural, inexistindo, por um lado, comprovação de que o destinatário indicado nas respectivas notas fiscais e localizado neste Estado foi o efetivo adquirente, e existindo, por outro, elementos probatórios suficientes de que os respectivos produtos foram objeto de operações interestaduais, caracterizando hipótese de inaplicabilidade do diferimento do lançamento e pagamento do imposto, legítima é a exigência fiscal formalizada identificando-se o produtor rural como sujeito passivo, na condição de contribuinte.

As decisões, no âmbito judicial, ainda que prolatadas em julgamentos sob a sistemática de repercussão geral ou recursos repetitivos, não vinculam os órgãos administrativos de julgamento à matéria objeto do litígio, exceto quando retiram do ordenamento jurídico a norma legal utilizada como fundamento da decisão proferida no âmbito administrativo ou quando haja súmula vinculante do Supremo Tribunal Federal de que trata o art. 103-A da Constituição Federal de 1988.

No caso de operações realizadas por produtor rural, acobertadas por nota fiscal inidônea, nos termos do art. 93 da Lei 1.810, de 1997, utilizada com o objetivo de fraudar a respectiva obrigação tributária, responde, também, pelo crédito tributário, nos termos do art. 135, caput, III, do Código Tributário Nacional, o sócio administrador, ainda que de fato, da empresa que colaborou, de alguma forma, para a emissão da referida nota fiscal, teve interesse comum nas referidas operações ou intermediou a compra e venda, objeto dessas operações.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 125/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovisionamento dos recursos voluntários, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 28 de março de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Célia Kikumi Hirokawa Higa – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 9/2/2023, os Conselheiros Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Gigliola Lilian Decarli Schons, Joselaine Boeira Zatorre, Matheus Segalla Menegaz (Suplente), Guilherme Frederico de Figueiredo Castro e Julio Cesar Borges. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Henrique Silva Brasil.

ACÓRDÃO n. 34/2023 – PROCESSO n. 11/019989/2019 (ALIM n. 43948-E/2019) – REEXAME NECESSÁRIO n. 33/2020 – RECORRIDA: Irmãos Gadotti Transportes Serviços Ltda. – I.E. n. 28.330.713.7 – Dourados/MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: ICMS. DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA – ENTRADA DE BEM DO ATIVO FIXO DECORRENTE DE TRANSFERÊNCIA INTERESTADUAL ORIUNDA DE OUTRO ESTABELECIMENTO DO MESMO CONTRIBUINTE – NÃO INCIDÊNCIA. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Verificado que a exigência do imposto na modalidade de diferencial de alíquota funda-se em entrada, decorrente de transferência interestadual de bem do ativo fixo, oriunda de outro estabelecimento do mesmo contribuinte, impõe-se, desprovendo o reexame necessário, manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a improcedência do respectivo crédito tributário, sob o fundamento de que essa transferência não se submete à incidência do imposto sob essa modalidade.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 33/2020, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovisionamento do reexame necessário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 28 de março de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Guilherme Frederico de Figueiredo Castro – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 27/3/2023, os Conselheiros Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Matheus Segalla Menegaz, Joselaine Boeira Zatorre e Aurélio Vaz Rolim. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 35/2023 – PROCESSO n. 11/021787/2019 (ALIM n. 44478-E/2019) – REEXAME NECESSÁRIO n. 7/2022 – RECORRIDA: Aikon Comércio de Medicamentos Ltda. – I.E. n. 28.348.653-8 – Campo Grande/MS – ADVOGADO: Carlos Rogério Kades de Oliveira (OAB/MS n. 22.411)– DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: ICMS-ST. OPERAÇÕES SUBSEQUENTES COM MEDICAMENTOS – APURAÇÃO E PAGAMENTO DO IMPOSTO EM VALOR MENOR DO QUE O DEVIDO – NÃO OCORRÊNCIA. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Constatado que, em relação às operações subsequentes com medicamentos objeto da atuação fiscal, não se verificou apuração e pagamento do imposto em valor menor do que o devido, pelo sujeito passivo, impõe-se, desprovido o reexame necessário, manter a decisão administrativa de primeira instância pela qual se decretou a improcedência da exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 7/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovido do reexame necessário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 28 de março de 2023.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente da sessão em exercício

Cons. Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 14/3/2023, os Conselheiros Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Gérson Mardine Fraulob, Glauco Lubacheski Aguiar. Ana Paula Duarte Ferreira e Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Henrique Silva Brasil.

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.314, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

Altera e acrescenta dispositivos à Resolução/SERC nº 1.584, de 14 de maio de 2002, que dispõe sobre as exigências para a utilização do benefício fiscal previsto na Lei nº 2.433, de 7 de maio de 2002.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 4º da Lei nº 2.433, de 7 de maio de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º A Resolução/SERC nº 1.584, de 14 de maio de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 1º O benefício fiscal previsto na Lei nº 2.433, de 7 de maio de 2002, aplicável nas vendas de veículos de duas rodas (motocicleta) para mototaxista ou moto-entregador, somente pode ser utilizado mediante autorização prévia do Coordenador Especial de Apoio Técnico-Tributário ou do Coordenador Especial de Apoio à Administração Tributária da Superintendência de Administração Tributária da Secretaria de Estado de Fazenda.

....." (NR)

"Art. 2º Após a decisão do Coordenador Especial de Apoio Técnico-Tributário ou do Coordenador Especial de Apoio à Administração Tributária, relativa ao pedido de autorização prévia, os documentos a que se refere o § 1º do art. 1º desta Resolução, exceto aqueles mencionados na alínea "e" do inciso I e na alínea "d" do inciso II do referido parágrafo, devem ser devolvidos ao interessado para serem entregues ao estabelecimento revendedor, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 2.433, de 7 de maio de 2002." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de março de 2023.

FLÁVIO CESAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração

Com fulcro no Art. 16 da lei 8.666/93, torna pública a relação de empenhos autorizados pelo Ordenador de Despesas, referente aos processos abaixo, mês de março de 2023.

PROCESSO: 550008922019 NE: 000403

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 14 e 15 da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores. ORDERNADOR DE DESPESA: ANA CAROLINA ARAUJO NARDES

DATA: 02/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 652,50

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: VALOR EMPENHADO PARA COBRIR DESPESAS COM SERVIÇOS DE RASTREAMENTO DA UTILIZAÇÃO DO CARTÃO DE VALE TRANSPORTE, NO PERÍODO DE 1 A 31 DE MARÇO/2023.

PROCESSO: 550008922019 NE: 000404

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25, Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores ORDERNADOR DE DESPESA: ANA CAROLINA ARAUJO NARDES

DATA: 02/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 510,40

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: VALOR EMPENHADO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE, PARA SERVIDORES DO REGIME RGPS, NO PERÍODO 1 A 31 DE MARÇO/2023.

PROCESSO: 550008922019 NE: 000405

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25, Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores ORDERNADOR DE DESPESA: ANA CAROLINA ARAUJO NARDES

DATA: 02/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.364,60

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: VALOR EMPENHADO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE VALES TRANSPORTES PARA SERVIDORES DO REGIME RPPS, NO PERÍODO DE 1 A 31 DE MARÇO/2023.

PROCESSO: 77/002359/2023 NE: 000412

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANA CAROLINA ARAUJO NARDES

DATA: 08/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: MS/SAD/SF/SAMIR KALIL GEORGES

OBJETO: VALOR DESTINADO À ATENDER DESPESAS DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SAD E SUAS UNIDADES VINCULADAS.

PROCESSO: 550008042017 NE: 000413

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI FEDERAL 10.520/2002, DECRETOS ESTADUAIS 11.676/2004 E 11.818/2005 E LEI 8.078/90- CDC ORDERNADOR DE DESPESA: ANA CAROLINA ARAUJO NARDES

DATA: 10/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.641,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: VALOR DESTINADO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL (PEÇAS), VISANDO O CONserto DE VEICULOS.

PROCESSO: 550008042017 NE: 000414

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI FEDERAL 10.520/2002, DECRETOS ESTADUAIS 11.676/2004 E 11.818/2005 E LEI 8.078/90- CDC ORDERNADOR DE DESPESA: ANA CAROLINA ARAUJO NARDES

DATA: 10/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.587,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: VALOR DESTINADO PARA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA , VISANDO O CONserto DE VEICULOS.

PROCESSO: 550041612021 NE: 000418

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993, LEI FEDERAL N. 10.520/2002, LEI FEDERAL 8.078/1990, LEI ESTADUAL N. 1.627/1995 E DECRETO ESTADUAL N. 15.327/2019 ORDERNADOR DE DESPESA: ANA CAROLINA ARAUJO NARDES

DATA: 13/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.232,49

FAVORECIDO: REFRIPAR COMERCIO E REFRIGERACAO LTDA-EPP

OBJETO: VALOR EMPENHADO PARA COBRIR DESPESA COM MÃO DE OBRA, CONTRATADA POR MEIO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, NO MÊS DE MARÇO DE 2023.

PROCESSO: 550041612021 NE: 000419

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993, LEI FEDERAL N. 10.520/2002, LEI FEDERAL 8.078/1990, LEI ESTADUAL N. 1.627/1995 E DECRETO ESTADUAL N. 15.327/2019 ORDERNADOR DE DESPESA: ANA CAROLINA ARAUJO NARDES

DATA: 13/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.083,33

FAVORECIDO: REFRIPAR COMERCIO E REFRIGERACAO LTDA-EPP

OBJETO: VALOR EMPENHADO PARA COBRIR DESPESA COM MATERIAL/PEÇAS, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, NO MÊS DE MARÇO DE 2023.

PROCESSO: 550029962022 NE: 000420

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT DO ART 25, DA LEI N. 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES ORDERNADOR DE DESPESA: ANA CAROLINA ARAUJO NARDES

DATA: 14/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 849,33

FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

OBJETO: EMPENHO DESTINADO PARA COBRIR DESPESAS COM SERVIÇO PRESTADO SOB O REGIME DE PRIVILÉGIO POSTAL (ART. 9º DA LEI FEDERAL Nº6.538/78), REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2023.

PROCESSO: 550018452022 NE: 000421

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 10.520/2022, DECRETO ESTADUAL N.15.327/2019 E SUBSIDIARIAMENTE A LEI FEDERAL N. 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. ORDERNADOR DE DESPESA: ANA CAROLINA ARAUJO NARDES

DATA: 15/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 52.000,00

FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

OBJETO: VALOR DESTINADO PARA COBRIR DESPESA COM A LOCAÇÃO DE IMPRESSORA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL (CONF.TR). SENDO VALOR TOTAL R\$ 520.000,00 DISTRIBUIDOS NO PERIODO DE MARÇO/2023 À DEZEMBRO/2023, SENDO R\$ 52.000,00 REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2023.

PROCESSO: 550090802022 NE: 000422

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES ORDERNADOR DE DESPESA: ANA CAROLINA ARAUJO NARDES

DATA: 15/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 27.025,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: EMPENHO DESTINADO AO FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL - GASOLINA COMUM - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - REFERENTE AO MÊS DE MARÇO 2023. ; EMPENHO DESTINADO AO FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL - ETANOL - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - REFERENTE AO MÊS DE MARÇO 2023..; EMPENHO DESTINADO AO FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL - DIESEL COMUM - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - REFERENTE AO MÊS DE MARÇO 2023..; EMPENHO DESTINADO AO FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL -DIESEL S10 - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - REFERENTE AO MÊS DE MARÇO 2023..

PROCESSO: 550090802022 NE: 000423

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES ORDERNADOR DE DESPESA: ANA CAROLINA ARAUJO NARDES

DATA: 15/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 682,50

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: EMPENHO DESTINADO AO SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES (PORTE PEQUENO-HATCH/SEDAN)-PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2023. ; EMPENHO DESTINADO AO SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES (PORTE MEDIO-SUV/CAMIONETE-PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2023.

.; EMPENHO DESTINADO AO SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA (PORTE PEQUENO- HATCH/SEDAN)- PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2023.

.; EMPENHO DESTINADO AO SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA (PORTE MEDIO-SUV/CAMIONETE- PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2023.

.; EMPENHO DESTINADO AO SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA (MOTO)- PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2023.

PROCESSO: 550012782019 NE: 000424

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações posteriores. ORDERNADOR DE DESPESA: ANA CAROLINA ARAUJO NARDES

DATA: 15/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 126.292,10

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

OBJETO: VALOR DESTINADO A COBRIR DESPESAS COM O CONTRATO N. 018/2020, QUE INTEGRA O CONTRATO CORPORATIVO N. 002/2020, NO MÊS DE MARÇO/2023, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL, COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER À SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO.

PROCESSO: 550031072021 NE: 000425

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 10.520/2002, DECRETO ESTADUAL N. 15.327/2019 E

SUBSIDIARIAMENTE A LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ORDERNADOR DE DESPESA: ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
DATA: 16/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 469.800,00
FAVORECIDO: AZ TECNOLOGIA EM GESTAO LTDA
OBJETO: EMPENHO DESTINADO A COBRIR DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA PARA SUSTENTAÇÃO, ANÁLISE, DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO, DOCUMENTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E TESTE DE SOFTWARE, NA FORMA DE SERVIÇOS CONTINUADOS PRESENCIAIS E/OU NÃO PRESENCIAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SAD), CONFORME O SEGUINTE CRONOGRAMA: MARÇO: R\$ 469.800,00, ABRIL: R\$ 469.800,00, MAIO: R\$ 469.800,00, JUNHO: R\$ 469.800,00, JULHO: R\$ 469.800,00, E 2 DIAS DE AGOSTO: R\$ 31.320,00, (VIGÊNCIA 02/08/2023.)

PROCESSO: 550031152021 NE: 000426
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 10.520/2002, DECRETO ESTADUAL N. 15.327/2019 E SUBSIDIARIAMENTE A LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ORDERNADOR DE DESPESA: ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
DATA: 17/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 519.400,00
FAVORECIDO: AZ TECNOLOGIA EM GESTAO LTDA
OBJETO: EMPENHO DESTINADO A COBRIR DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA PARA SUSTENTAÇÃO, ANÁLISE, DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO, DOCUMENTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E TESTE DE SOFTWARE, NA FORMA DE SERVIÇOS CONTINUADOS PRESENCIAIS E/OU NÃO PRESENCIAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SAD), CONFORME O SEGUINTE CRONOGRAMA: MARÇO: R\$ 519.400,00, ABRIL: R\$ 519.400,00, MAIO: R\$ 519.400,00, JUNHO: R\$ 519.400,00, JULHO: R\$ 519.400,00, E 11 DIAS DE AGOSTO: R\$ 190.446,67 (VIGENCIA 11/08/2023.)

PROCESSO: 770007222023 NE: 000427
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO N.13.329 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011 ORDERNADOR DE DESPESA: ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
DATA: 17/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.374,50
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: EMPENHO DESTINADO AO PAGAMENTO DE DIARIAS A SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SAD) PARA REALIZAÇÃO DE TRABALHO NOS MUNICIPIOS DE DOURADOS/MS E PONTA PORÃ/MS.

PROCESSO: 550003782021 NE: 000428
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO X, DA LEI FEDERAL N. 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ORDERNADOR DE DESPESA: ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
DATA: 17/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 34.431,16
FAVORECIDO: CALILA ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO S/A
OBJETO: VALOR DESTINADO PARA COBRIR DESPESAS DE TAXAS/SERVIÇOS DE CONDOMÍNIO, REFERENTE À SALA N. 204, ONDE ENCONTRA-SE INSTALADA A CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - FÁCIL, NO SHOPPING BOSQUE DOS IPÊS.

PROCESSO: 550003782021 NE: 000429
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO X, DA LEI FEDERAL N. 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ORDERNADOR DE DESPESA: ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
DATA: 17/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.084,84
FAVORECIDO: CALILA ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO S/A
OBJETO: VALOR DESTINADO A COBRIR DESPESA DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, HAJA VISTA CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL, REFERENTE A SALA PARA USO COMERCIAL SUC 204, ONDE ENCONTRA-SE INSTALADA A CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - FÁCIL, NO SHOPPING BOSQUE DOS IPÊS.

PROCESSO: 550090802022 NE: 000430
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES ORDERNADOR DE DESPESA: ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
DATA: 17/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 962,67
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: EMPENHO DESTINADO AO SERVIÇO DE BORRACHARIA - REMENDO (PORTE PEQUENO-HATCH/SEDAN) - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2023 ; EMPENHO DESTINADO AO SERVIÇO DE BORRACHARIA - REMENDO (PORTE MEDIO -SUV/CAMIONETE) - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2023.; EMPENHO DESTINADO AO SERVIÇO DE BORRACHARIA - REMENDO (MOTO) - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2023.
.; EMPENHO DESTINADO AO SERVIÇO DE BORRACHARIA - VULCANIZAÇÃO- (PORTE PEQUENO)-HATCH/SEDAN) - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2023.
.; EMPENHO DESTINADO AO SERVIÇO DE BORRACHARIA - VULCANIZAÇÃO- (PORTE MEDIO)-SUV/CAMIONETE -

PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2023.

.; EMPENHO DESTINADO AO SERVIÇO DE BORRACHARIA - VULCANIZAÇÃO- (MOTO) - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2023..

PROCESSO: 770035082023 NE: 000432

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93, ARTIGO 25, INCISO ii ORDERNADOR DE DESPESA: ANA CAROLINA ARAUJO NARDES

DATA: 21/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.950,04

FAVORECIDO: INSTITUTO BRASILEIRO DE VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DE CURSO ENCONTRO NACIONAL DE PLANEJAMENTO: A NOVA LEI DE LICITAÇÃO E AS BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO, PARA ATENDER DEMANDA EM CAPITAÇÃO DOS SERVIDORES DO PRECESSO LICITATÓRIO DO PODER EXECUTIVO.

PROCESSO: 550035042022 NE: 000433

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993, LEI FEDERAL N. 10.520/2002, LEI FEDERAL 8.078/1990, LEI ESTADUAL N. 1.627/1995 E DECRETO ESTADUAL N. 15.327/2019 ORDERNADOR DE DESPESA: ANA CAROLINA ARAUJO NARDES

DATA: 22/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 120.710,21

FAVORECIDO: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

OBJETO: VALOR DESTINADO A COBRIR DESPESA, HAJA SERVIÇOS EXECUTADOS POR EMPRESA CONTRATADA, ESPECIALIZADA EM LICENCIAMENTO POR SUBSCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMPLETA DA DATA ANALYTICS BASEADA EM AMBIENTE QLIK SENSE, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, GARANTIA E ATUALIZAÇÃO E TECNOLOGIA AGREGADA ÀS LICENÇAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CAPACITAÇÃO E ARQUITETURA DE DADOS SOB DEMANDA.

PROCESSO: 550126942022 NE: 000435

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25, Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores ORDERNADOR DE DESPESA: ANA CAROLINA ARAUJO NARDES

DATA: 24/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A

OBJETO: VALOR DESTINADO A COBRIR DESPESAS COM FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E SERVIÇOS DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SAD/MS E SUAS UNIDADES VINCULADAS.

PROCESSO: 550028212022 NE: 000439

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993, LEI FEDERAL N. 10.520/2002, LEI FEDERAL 8.078/1990, LEI ESTADUAL N. 1.627/1995 E DECRETO ESTADUAL N. 15.327/2019 ORDERNADOR DE DESPESA: ANA CAROLINA ARAUJO NARDES

DATA: 27/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.417,60

FAVORECIDO: CS BRASIL FROTAS S.A

OBJETO: VALOR DESTINADO A COBRIR DESPESA, NO MÊS DE MARÇO DE 2023, COM ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULO EXECUTIVO.

PROCESSO: 550008042017 NE: 000459

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI FEDERAL 10.520/2002, DECRETOS ESTADUAIS 11.676/2004 E 11.818/2005 E LEI 8.078/90- CDC. ORDERNADOR DE DESPESA: ANA CAROLINA ARAUJO NARDES

DATA: 28/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.390,20

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: VALOR DESTINADO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL (PEÇAS), VISANDO O CONserto DE VEÍCULO CONFORME DESCRIÇÃO: VEICULO MOTO CG 125 FAN KS (HONDA) PLACA: HTO1104-ORÇAMENTO 1836314 ; VALOR DESTINADO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL (PEÇAS), VISANDO O CONserto DE VEÍCULO CONFORME DESCRIÇÃO: VEICULO GOL CITY (VW) PLACA: HTO3382-ORÇAMENTO 1835940 .; VALOR DESTINADO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL (PEÇAS), VISANDO O CONserto DE VEÍCULO CONFORME DESCRIÇÃO: VEICULO FIESTA HATCH (FORT) PLACA: HTO2769-ORÇAMENTO 1835889

.; VALOR DESTINADO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL (PEÇAS), VISANDO O CONserto DE VEÍCULO CONFORME DESCRIÇÃO: VEICULO SANDERO (RENAULT) PLACA: RWC4H98-ORÇAMENTO 1830548.

Procuradoria-Geral do Estado**RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 404, DE 05 DE ABRIL DE 2023.**

Altera a Resolução PGE/MS/Nº 194, de 23 de abril de 2010, que trata do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo IV da Resolução PGE/MS/N.º 194, de 23 de abril de 2010, que passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

“Art. 23. Incumbe à Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – CJUR/AGEPREV, além das atribuições gerais elencadas no art. 1º e 18 deste Anexo:

I - atuar nos processos administrativos e judiciais que versam sobre pedidos de natureza previdenciária referentes ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e ao Sistema de Proteção Social dos Militares, com exceção das ações cujo objeto seja exclusivamente a responsabilização civil por atraso na concessão de benefício previdenciário, transferência para a reserva remunerada e reforma, até seu termo final;

II – atuar na fase de cumprimento da sentença dos processos elencados no inciso anterior, exceto quando o cumprimento de sentença se referir exclusivamente a pagamento de valor, cuja competência será da Procuradoria de Cumprimento de Sentença e Precatório, conforme art. 13 do Anexo II, caso em que, após a elaboração da Orientação para Cumprimento de Decisão Judicial, nos termos do Anexo VIII deste Regimento, deverá o feito ser encaminhado à Procuradoria de Cumprimento de Sentença e Precatório, aplicando-se tal dispositivo, no que couber, aos casos de execução provisória;

III - elaborar minutas de informações a serem prestadas ao Poder Judiciário em mandados de segurança, mandados de injunção, habeas data e afins, que versam sobre pedidos de natureza previdenciária referentes ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e ao Sistema de Proteção Social dos Militares, independentemente da autoridade impetrada, atuando até o trânsito em julgado e cumprimento da ordem;

IV - interpor recursos e outras medidas nos processos judiciais de sua competência, inclusive perante o Supremo Tribunal Federal, Tribunais Superiores e Tribunal Regional Federal, até o trânsito em julgado dos mesmos;

V - emitir parecer e orientação jurídica, quando solicitado pelo Coordenador da Procuradoria-Geral do Estado – COPGE, nos requerimentos formulados perante à unidade relativos à concessão de direitos e benefícios de natureza previdenciária;

VI - desenvolver outras atividades correlatas ou por determinação do Procurador-Geral do Estado” (NR).

Art. 2º Alterar o Anexo II da Resolução PGE/MS/Nº 194, de 23 de abril de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 7º Compete à Procuradoria de Pessoal – PP:

I - atuar nos feitos judiciais pertinentes às reivindicações em face do Estado de Mato Grosso do Sul ou das entidades da Administração Indireta, de servidores públicos estaduais que prestem ou tenham prestado serviço ao Estado ou suas entidades, sob qualquer regime, inclusive da Consolidação das Leis do Trabalho, quando a defesa for pertinente a esse vínculo, exceto naqueles abrangidos pela competência da CJUR/AGEPREV ou de outras especializadas;” (NR)

Art. 3º Fica estabelecido regime de transição, cabendo à Procuradoria de Pessoal a atuação nas ações coletivas referentes às matérias constantes no inciso I, do art. 23, do anexo IV da Resolução PGE/MS/Nº 194, de 23 de abril de 2010 até deliberação ulterior do Procurador-Geral Adjunto do Contencioso.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 05 de abril de 2023.

Ana Carolina Ali Garcia
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do Contrato N° 0031/2023/SED **N° Cadastral 21292**
Processo: 29/059.858/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e CQP TRANSPORTES LTDA
Objeto: O objeto do Contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte escolar rural (Linha Assentamento Conquista/Integral – município de Campo Grande/MS), para atender à necessidade dos alunos da Rede Estadual de Ensino de MS.
Ordenador de Despesas: EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12362204640890008 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino médio. - Transporte Escolar de Alunos da R.E.E., Fonte de Recurso 0150010011 - Educação-Recursos Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903302 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS; Funcional Programática 12362204640890008 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino médio. - Transporte Escolar de Alunos da R.E.E., Fonte de Recurso 0150010011 - Educação-Recursos Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903302 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
Valor: R\$ 164.692,00 (Cento e sessenta e quatro mil e seiscentos e noventa e dois reais)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.
Do Prazo: A vigência contratual é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
Data da Assinatura: 31/03/2023
Assinam: EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO e QUIRINO PICCOLI

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0032/2022/SED **N° Cadastral: 17621**
Processo: 29/063.816/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e MÁRCIA BENTO
Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda – Do Prazo e a Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato n. 032/2022, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto na Cláusula Décima Quarta do referido contrato.
Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12362204640890003 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino médio. - Custeio Adm., Fonte de Recurso 0150010011 - Educação-Recursos Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903615 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS
Valor: O valor global passa a ser de R\$ 136.897,80 (Cento e trinta e seis mil, oitocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), e o valor mensal da locação passa a ser de R\$ 11.408,15 (Onze mil, quatrocentos e oito reais e quinze centavos), com efeitos financeiros a contar de 24 de março de 2023.
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.
Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, pelo período de 24 de março de 2023 a 23 de março de 2024.
Data da Assinatura: 23/03/2023
Assinam: Helio Queiroz Daher e Marcia Bento

Extrato do Contrato N° 0032/2023/SED **N° Cadastral 21293**
Processo: 29/059.860/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e VIP TRANSPORTES LTDA - EPP
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte escolar rural (Linha Tonanni/Noturno – Distrito de Anhanduí, município de Campo Grande/MS), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, para atender à necessidade dos alunos da Rede Estadual de Ensino de MS.
Ordenador de Despesas: Edio Antonio Resende de Castro
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12362204640890008 - Prover estrutura para o fortalecimento

to e o desenvolvimento do ensino médio. - Transporte Escolar de Alunos da R.E.E., Fonte de Recurso 0150010011 - Educação-Recursos Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903302 - LOCACAO DE VEICULOS

Valor: R\$ 309.980,00 (trezentos e nove mil e novecentos e oitenta reais)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Do Prazo: A vigência contratual será de 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura.

Data da Assinatura: 31/03/2023

Assinam: EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO e TATIANE BORTOLIN

Extrato do Contrato N° 0033/2023/SED**N° Cadastral 21294**

Processo: 29/060.033/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e VIP TRANSPORTES LTDA - EPP

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte escolar rural (Linha Fazenda Primavera/Noturno – Distrito de Anhanduí, Município de Campo Grande/MS), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, para atender à necessidade dos alunos da Rede Estadual de Ensino de MS.

Ordenador de Despesas: Edio Antonio Resende de Castro

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12362204640890008 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino médio. - Transporte Escolar de Alunos da R.E.E., Fonte de Recurso 0150010011 - Educação-Recursos Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903302 - LOCACAO DE VEICULOS

Valor: R\$ 268.950,00 (duzentos e sessenta e oito mil e novecentos e cinquenta reais)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Do Prazo: A vigência contratual será de 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura.

Data da Assinatura: 31/03/2023

Assinam: EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO e TATIANE BORTOLIN

Extrato do Contrato N° 0038/2023/SED**N° Cadastral 21365**

Processo: 29/060.022/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e LTB TRANSPORTES LTDA - EPP.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte escolar rural (Linha Assentamento 03 Corações e Fazenda Paraíso/Matutino – Distrito de Anhanduí, Município de Campo Grande/MS), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12362204640890008 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino médio. - Transporte Escolar de Alunos da R.E.E., Fonte de Recurso 0150010011 - Educação-Recursos Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903302 - LOCACAO DE VEICULOS

Valor: R\$ 606.999,91 (seiscentos e seis mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Do Prazo: A vigência contratual será de 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura.

Data da Assinatura: 31/03/2023

Assinam: EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO e LUIZ VOLIRMO BORTOLIN

RESOLUÇÃO/SED N. 4.174, DE 5 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, no Centro Estadual de Educação Profissional “Professora Evanilde Costa da Silva”, situado em Dourados/MS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, a Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015, a Deliberação CEE/MS n. 11.055, de 26 de junho de 2017, a Resolução/SED n. 3.351, de 30 de novembro de 2017, a Resolução/SED n. 4.048, de 8 de junho de 2022, que aprova o Projeto Pedagógico de Curso, e o disposto no Processo n. 29/028652/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, no Centro Estadual de Educação Profissional “Professora Evanilde Costa da Silva”, situado em Dourados/MS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE ABRIL DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 4.175, DE 5 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Programação de Jogos Digitais – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, no Centro Estadual de Educação Profissional Pe. João Greiner, situado em Campo Grande/MS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, a Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015, a Deliberação CEE/MS n. 11.055, de 26 de junho de 2017, a Resolução/SED n. 3.351, de 30 de novembro de 2017, a Resolução/SED n. 4.052, de 8 de junho de 2022, que aprova o Projeto Pedagógico de Curso, e o disposto no Processo n. 29/029251/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Programação de Jogos Digitais – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, no Centro Estadual de Educação Profissional Pe. João Greiner, situado em Campo Grande/MS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE ABRIL DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 4.176, DE 5 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza a abertura da Extensão Aldeia Jaguapiré, da Escola Estadual Indígena Jacy Rendy, no município de Tacuru/MS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, considerando a Resolução/SED n. 3.005, de 12 de janeiro de 2016, e o disposto no Processo n. 29/025848/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a abertura da Extensão Aldeia Jaguapiré, da Escola Estadual Indígena Jacy Rendy, no município de Tacuru/MS.

Art. 2º A extensão, de que trata o artigo 1º desta Resolução, funcionará nas dependências da Escola Municipal Indígena Tomásia de Vargas, com sede na aldeia Jaguapiré, no município de Tacuru/MS.

Art. 3º Será ofertada a etapa do ensino médio, na modalidade Educação Escolar Indígena, na Extensão de que trata o artigo 1º desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 3 de abril de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE ABRIL DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 4.177, DE 5 DE ABRIL DE 2023.

Regulamenta a execução do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança pela Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 98, inciso II, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei 5.724, de 23 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar a execução do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança, instituído pela Lei n. 5.724, de 23 de setembro de 2021, pela Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS), nas redes estadual e municipais de Ensino.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º O Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança, executado pela Secretaria de Estado de Educação, em parceria com os municípios sul-mato-grossenses, tem por finalidade o fortalecimento da aprendizagem e a melhoria dos indicadores educacionais dos estudantes matriculados nas redes públicas de ensino do território sul-mato-grossense, por meio da aquisição do domínio das competências de leitura e escrita adequados a sua idade e ao seu nível de escolarização, conforme previsto na Base Nacional Comum Curricular.

Art. 3º O Programa contemplará os estudantes da Educação Infantil - Pré-II e os estudantes do 1º e do 2º ano do Ensino Fundamental, e os profissionais da educação básica da rede pública de ensino vinculados.

Art. 4º O Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança será estruturado conforme os eixos dispostos no art. 3º da Lei n. 5.724, de 23 de setembro de 2021, e desenvolvido em parceria com as secretarias municipais de educação

Art. 5º A execução do Programa nos municípios sul-mato-grossenses dependerá de Adesão, que será efetivada na forma estabelecida pela Lei n. 5.724, de 23 de setembro de 2021, e terá o prazo de vigência de 2 (dois) anos, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 6º Para a execução do Programa, os Municípios contarão com a colaboração de servidores públicos, aos quais será assegurado o recebimento de Bolsa, nos termos previstos na Lei n. 5.817, de 16 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto 15.896, de 14 de março de 2022.

§ 1º Os Municípios terão um Coordenador Municipal e Formadores Municipais designados pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º O Formador Municipal deverá ser selecionado mediante processo seletivo, cujos requisitos serão estabelecidos em minuta de edital elaborado pela SED/MS.

CAPÍTULO II EXECUÇÃO DO PROGRAMA

Art. 7º O Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança será executado sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Educação, à qual compete:

I - planejar as formações e a logística de sua operacionalização por intermédio dos setores responsáveis e orientar sobre os mecanismos de acompanhamento das ações;

II - realizar, anualmente, por intermédio do Sistema de Avaliação da Educação Básica de Mato Grosso do Sul (SAEMS), a aplicação das avaliações nas turmas do 2º ano do Ensino Fundamental, das redes estadual e municipais de ensino participantes do Programa, em conformidade com o Decreto n. 15.848, de 29 de dezembro de 2021;

III - elaborar e distribuir o material didático complementar para a alfabetização aos estudantes e professores regentes do 1º e do 2º ano do Ensino Fundamental das redes públicas de ensino conveniadas ao Programa;

IV- orientar a elaboração de Plano de Trabalho dos Colaboradores do Programa, do qual constará o detalhamento das ações a serem desenvolvidas.

Art. 8º Caberá à SED/MS premiar 30 escolas públicas que tenham obtido, no ano anterior a sua concessão, os melhores resultados de alfabetização, e conceder a Contribuição Financeira para 30 escolas apoiadas que obtiveram os menores índices de aprendizagem, conforme resultados aferidos por meio do Sistema de Avaliação da Educação Básica de Mato Grosso do Sul (SAEMS) e mensurados pelo Índice de Desenvolvimento da Aprendizagem de Mato Grosso do Sul (IDAMS).

Art. 9º Os recursos, necessários à execução das ações previstas, correrão por conta de dotação orçamentária própria da SED/MS, provenientes do incremento de arrecadação tributária, nos termos do art. 212 da Constituição Federal.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

Art. 10. Compete aos participantes do Programa:

I- Ao Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, além do previsto nos art.7º e 8º:

a) executar as ações previstas no Programa, dentro do prazo;

b) disponibilizar às equipes técnicas condições para a implementação das ações propostas

pelo Programa;

- c) constituir as Equipes Estaduais e Regionais de Gestão e de Formação;
- d) estruturar e viabilizar o processo formativo dos professores da educação infantil (pré-II), do 1º e do 2º ano do Ensino Fundamental e gestores escolares da Rede Pública de Ensino de Mato Grosso do Sul;
- e) oferecer assessoria técnico-pedagógica aos municípios;
- f) custear o pagamento de bolsas aos profissionais envolvidos no programa de acordo com regulamento próprio;
- g) estabelecer mecanismos de cooperação técnica e financeira com os municípios, visando o fortalecimento da aprendizagem e da melhoria dos indicadores educacionais dos estudantes matriculados nos dois primeiros anos do Ensino Fundamental;
- h) custear e distribuir o material didático complementar para todos os estudantes do 1º e do 2º ano do Ensino Fundamental;
- i) coordenar, monitorar e avaliar o desenvolvimento das ações estratégicas do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança;
- j) custear as despesas de deslocamento, alimentação e hospedagem dos profissionais da educação básica do Estado de Mato Grosso do Sul, respeitadas as disposições contidas no art. 47-D, inc. IV, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, c/c art. 84, inc. I, "a", e art. 91, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990;
- k) custear e realizar, anualmente, a avaliação do SAEMS no 2º ano do Ensino Fundamental;
- l) efetuar a premiação das Escolas Destaque e a Contribuição Financeira às Escolas Apoiadas;
- m) instituir Comissão Estadual do Programa com a participação de representantes da SED/MS e da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME/MS).

II- Aos Municípios aderentes ao Programa, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação:

- a) executar, dentro do prazo estabelecido, as ações previstas pelo Programa;
- b) disponibilizar, às equipes técnicas, condições para a implementação das ações propostas pelo Programa;
- c) realizar processo seletivo para colaboradores municipais, conforme diretrizes estabelecidas pela SED/MS, e homologar os resultados do processo seletivo dos bolsistas municipais;
- d) constituir as Equipes Municipais de Gestão e de Formação;
- e) viabilizar a formação continuada dos professores da Educação Infantil (Pré-II), do 1º e do 2º ano do Ensino Fundamental e dos gestores escolares da Rede Pública de Ensino do município;
- f) incentivar a participação dos profissionais nos encontros formativos;
- g) disponibilizar informações que possam contribuir com o diagnóstico da aprendizagem dos estudantes, com o acompanhamento do processo formativo e demais ações de implementação do Programa;
- h) oferecer apoio logístico, infraestrutura adequada e materiais necessários para a realização das atividades de formação continuada;
- i) custear as despesas de deslocamento, alimentação e hospedagem dos coordenadores e formadores municipais, se necessário;
- j) alimentar o sistema de monitoramento e avaliação do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança, com informações fidedignas das ações realizadas, conforme as orientações da equipe gestora estadual;
- k) garantir a logística e os recursos humanos necessários à aplicação Sistema de Avaliação da Educação Básica de Mato Grosso do Sul (SAEMS);
- l) disponibilizar, no prazo estabelecido, a Base de dados dos estudantes do 2º ano do ensino fundamental.

CAPÍTULO IV DO PRÊMIO ESCOLA DESTAQUE E DA CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA

Art. 11. O Prêmio Escola Destaque e a Contribuição Financeira para as escolas apoiadas observarão o contido na Lei n. 5.724, de 23 de setembro de 2021, e no Decreto n. 15.909, de 29 de março de 2022.

Art. 12. Os recursos financeiros referentes ao Prêmio Escola Destaque e à Contribuição Financeira são destinados à realização de ações voltadas ao fortalecimento da aprendizagem e melhoria dos indicadores educacionais dos estudantes, das redes públicas de ensino de Mato Grosso do Sul, matriculados na Educação Infantil (Pré-II) e no 1º e no 2º ano do Ensino Fundamental.

Parágrafo único. Caberá à SED/MS estabelecer quais ações devem ser desenvolvidas pelas escolas premiadas e escolas apoiadas, e como poderão ser aplicados os recursos financeiros por elas recebidos.

Art. 13. Os valores para o Prêmio Escola Destaque e para a Contribuição Financeira, vinculado ao Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança, observarão as disposições contidas no Decreto n. 15.909, de 29 de março de 2022.

CAPÍTULO V DAS FUNÇÕES E RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES

Art. 14. No âmbito estadual, o Programa contará com Coordenador Estadual e Articulador Regional, os quais deverão ser servidores públicos, designados pela Secretaria de Estado de Educação, sem percepimento de bolsa.

Art. 15. Cada município deverá contar com Coordenador Municipal de Programa e Formador Municipal, os quais serão servidores públicos colaboradores designados para atender às ações do Programa.

Art. 16. O Coordenador Municipal do Programa será designado pelo Secretário Municipal de Educação, dentre os servidores do quadro técnico do município.

Art. 17. O Formador Municipal de Programa será designado pelo Secretário Municipal de Educação, dentre os servidores selecionados por meio de processo seletivo, a ser realizado pelas secretarias municipais de educação, para atender às ações de formação e acompanhamento de professores vinculados ao Programa.

Parágrafo único. Os requisitos necessários para o processo seletivo serão estabelecidos pela SED/MS, a fim de dar uniformidade de tratamento em todos os municípios participantes, que poderá minutar e disponibilizar o respectivo Edital do Processo Seletivo.

Art. 18. O quantitativo de servidores colaboradores por município para a função de Formador Municipal será em consonância com o quantitativo de cursistas atendidos nas formações ofertadas pelo Programa, e será revisado anualmente pela SED/MS.

Art. 19. Para a atuação no Programa, os servidores públicos colaboradores bolsistas assinarão Termo de Compromisso, conforme definido pela SED/MS, por meio do qual se comprometem:

I - realizar as atividades descritas no Termo de Compromisso;

II - manter seus dados atualizados por meio de contato com a SED/MS;

III - observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas;

IV - comprovar a regularidade da sua permanência no país, se estrangeiro;

V - devolver à SED/MS eventuais benefícios pagos indevidamente.

Parágrafo único. No Termo de Compromisso, os servidores terão que declarar que não possuem outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente.

Art. 20. A assinatura do Termo de Compromisso implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Resolução e em todos os documentos que disciplinam o Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança, às quais o servidor público colaborador não poderá alegar desconhecimento.

Seção I Do Coordenador Estadual

Art. 21. Para o exercício da função de Coordenador Estadual, o profissional da educação deverá ser servidor público, com licenciatura na área da educação e designado pela Secretaria de Estado de Educação.

Art. 22 São atribuições do Coordenador Estadual do Programa MS Alfabetiza-Todos pela Alfabetização da Criança:

I - coordenar, acompanhar e monitorar as ações do Programa, em todos os seus eixos, no âmbito do território sul-mato-grossense;

II - planejar, orientar e subsidiar, em articulação com a equipe Estadual de Gestão e Formação, as ações do Programa;

III - orientar e acompanhar o trabalho desenvolvido pelos Articuladores Regionais, Coordenadores Municipais e Formadores Municipais;

IV - planejar reuniões e encontros formativos com os Articuladores Regionais, Coordenadores Municipais e Formadores Municipais;

V - acompanhar as ações relacionadas à avaliação do SAEMS no 2º ano do Ensino Fundamental, assim como a análise dos dados e as propostas de intervenções, com vistas à melhoria da aprendizagem;

VI - acompanhar a premiação das Escolas Destakes e a Contribuição Financeira às escolas apoiadas e as ações desenvolvidas referentes à utilização dos recursos;

VII - representar o Programa em eventos, quando solicitado;

VIII - participar das reuniões realizadas pela Comissão Estadual do Programa;

IX - planejar, em conjunto com a Equipe Estadual de Gestão e Formação, o processo formativo dos professores da educação infantil (pré-escola), do 1º e do 2º ano do ensino fundamental e dos gestores escolares da Rede Pública de Ensino de Mato Grosso do Sul;

X - analisar os resultados das avaliações externas e fomentar ações para melhoria dos indicadores educacionais;

XI - organizar e apoiar a SED na distribuição do material didático complementar para os estudantes do 1º e do 2º ano do Ensino Fundamental;

XII - responsabilizar-se, juntamente com a equipe estadual de formação do Programa, pela elaboração do plano de curso e relatório anual;

XIII - planejar ações que visem fortalecer o Regime de Colaboração com os municípios;

XIV - gerenciar a equipe estadual de gestão e formação do Programa;

XV - acompanhar, juntamente com a equipe estadual de gestão e formação do Programa, os planos de trabalho anual e relatórios mensais enviados pelos colaboradores do Programa;

XVI - executar outras atividades que forem inerentes à função.

Seção II Do Articulador Regional

Art. 23. Para o exercício da função de Articulador Regional, o profissional deverá ser servidor público, lotado na Coordenadoria Regional de Educação, com licenciatura em Pedagogia e experiência na área da educação.

Art. 24. São atribuições do Articulador Regional do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança:

I - responsabilizar-se pelo desenvolvimento e acompanhamento das ações do Programa, nos municípios da sua jurisdição, de acordo com os prazos estabelecidos;

II - elaborar plano de trabalho anual das ações do Programa;

jurisdição, quanto às ações do Programa e seus respectivos prazos;

IV - representar o Programa em eventos, quando solicitado;

pontual;

VI - apoiar o Regime de Colaboração nos municípios da sua jurisdição;

VII - executar e acompanhar as formações continuadas vinculadas ao Programa;

VIII - apoiar o coordenador municipal no acompanhamento das ações do Programa;

intervenções pedagógicas;

X - orientar os colaboradores municipais na elaboração e entrega dos documentos solicitados;

XI - executar outras atividades inerentes a sua função.

Seção III

Do Coordenador Municipal

Art. 25. Para o exercício da função de Coordenador Municipal, o profissional deverá ser servidor público, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com licenciatura e experiência na área da educação.

Art. 26. São atribuições do Coordenador Municipal do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança:

I - responsabilizar-se, no âmbito do seu município, pelo desenvolvimento das ações do Programa, em todos os seus eixos;

II - disponibilizar informações à SED/MS, referente às ações realizadas no município;

relatórios mensais das ações realizadas, respeitando o prazo estabelecido;

IV - apoiar e orientar os formadores municipais, no desenvolvimento das suas atribuições, assim como na elaboração e entrega dos documentos solicitados pela SED/MS e Secretaria Municipal de Educação;

V - articular a comunicação entre a SED/MS, a Secretaria Municipal de Educação e a Coordenadoria Regional de Educação (CRE) que atende a sua jurisdição;

Programa;

VII- participar de todas as reuniões e encontros formativos, sendo assíduo e pontual;

VIII - acompanhar o desenvolvimento das ações do Programa nas escolas do município (rede municipal e estadual), oferecendo suporte técnico e pedagógico às equipes;

do Programa na escola;

X - orientar e solicitar, aos gestores escolares e coordenadores pedagógicos, os registros das ações realizadas no Programa;

XI - acompanhar as ações relacionadas à avaliação do SAEMS no 2º ano do Ensino Fundamental, assim como a análise dos dados e a proposta de intervenções, com vistas à melhoria da aprendizagem;

XII- assessorar as instituições que receberem o prêmio Escola Destaque, assim como as escolas apoiadas, com referência ao gasto e prestação de contas dos recursos recebidos;

Parágrafo único. Caberá ao Coordenador Municipal exercer, também, as atribuições designadas ao Formador Municipal, se o município não dispuser do quantitativo de professores suficiente para essa função, sem direito ao recebimento de bolsas em duplicidade.

Seção VI

Do Formador Municipal

Art. 27. O Formador Municipal deverá ser servidor público municipal, preferencialmente efetivo, com titulação mínima de Licenciatura em Pedagogia, e ter, no mínimo, três anos de experiência na área de atuação, seja na educação infantil ou na alfabetização.

Parágrafo único. O Formador Municipal poderá atuar na formação dos professores da Educação Infantil (Pré-II) e/ou na formação dos professores do 1º e do 2º ano do Ensino Fundamental, de acordo com a necessidade do município.

Art. 28. São atribuições do Formador Municipal do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança:

I - realizar o processo de formação presencial e virtual dos professores das redes estadual e municipal, das turmas atendidas pelo Programa em que estiverem alocados, de acordo com as orientações estabelecidas pelas SED/MS e Secretaria Municipal de Educação;

- II- orientar e apoiar os professores na utilização do material didático complementar e na implementação das ações do processo formativo;
- III - incentivar e acompanhar a participação dos cursistas nos encontros formativos, presencial e virtual;
- IV - participar das reuniões e encontros formativos realizados pela SED/MS e pela Secretaria Municipal de Educação, vinculadas ao Programa, sendo assíduo e pontual;
- V- enviar plano de trabalho anual e relatórios mensais das ações do Programa, respeitando o prazo estabelecido;
- VI- elaborar e encaminhar documentos referentes à operacionalização do processo formativo, tais como a lista de frequência; planilhas de acompanhamento, dentre outros, observando os prazos estabelecidos.

Seção V Do desligamento do Programa

Art. 29. A SED/MS pode desligar o servidor público colaborador do Programa, a qualquer momento, nas seguintes hipóteses:

- I - se descumprir as obrigações constantes do Termo de Compromisso e/ou Plano de Trabalho;
- II - se o colaborador deixar de ser servidor público.

Art. 30. O Coordenador Municipal poderá ser desligado, *ex officio*, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, por conveniência e oportunidade da administração.

Parágrafo único. Em caso de desligamento do Coordenador Municipal, o Município deverá informar à SED/MS o nome do novo servidor público colaborador designado na função.

Art. 31. O Formador Municipal será desligado do Programa em razão de cometimento de infração disciplinar ou pelo descumprimento dos compromissos assumidos, comprovado em procedimento sumário, devidamente chancelado pelo Secretário Municipal de Educação.

Parágrafo único. O desligamento do Formador Municipal deverá ser imediatamente comunicado à SED/MS, juntamente com a designação de um novo Formador Municipal, respeitando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

Art. 32. O desligamento do Coordenador Municipal e/ou Formador Municipal pode acontecer a pedido, por manifestação unilateral e expressa do servidor público colaborador em deixar de exercer suas funções no âmbito do Programa.

Parágrafo único. No caso de desligamento a pedido, o servidor público colaborador designado deve preencher e assinar o pedido de desligamento e encaminhá-lo à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 33. O servidor público colaborador que permanecer afastado por mais de 30 (trinta) dias deverá ser desligado do Programa.

Parágrafo único. A SED/MS poderá, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgar necessários.

Art. 34. A substituição do servidor público colaborador ocorrerá assim que houver o seu desligamento nos termos desta Resolução, mediante a designação do novo servidor público colaborador.

CAPÍTULO VI DA CONCESSÃO DE BOLSA AOS COLABORADORES

Art. 35. Os colaboradores do Programa terão direito ao recebimento de Bolsa, conforme permitido pela Lei n. 5.817, de 16 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto n. 15.896, de 14 de março de 2022.

§ 1º As Bolsas serão concedidas referentes às funções e nos valores seguintes:

I - para a função de Coordenador Municipal: R\$ 1.000,00 (Um mil reais);

II - para a função de Formador Municipal: R\$ 700,00 (Setecentos reais).

§ 2º As bolsas serão devidas pela dedicação de 20 (vinte) horas semanais ao Programa e serão pagas durante o período no qual perdurar a ação do Programa, conforme estabelecido no Termo de Compromisso e no plano de trabalho previamente definido.

§ 3º O quantitativo de bolsas a serem concedidas fica limitado ao previsto no Decreto n. 16.139, de 24 de março de 2023, que altera a redação do Anexo ao Decreto n. 15.896, de 14 de março de 2022.

Art. 36. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa referente ao mesmo período, ainda que se tenha exercido mais de uma função no âmbito do Programa.

Art. 37. O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a indivíduo único, sendo vedado o seu fracionamento entre servidores colaboradores.

Art. 38. Não poderão ser selecionados, para atuar como colaboradores do Programa, servidores públicos que estejam em cumprimento de pena aplicada em virtude de processo administrativo disciplinar.

Art. 39. A bolsa concedida não configura vínculo empregatício e não caracteriza vantagem financeira para efeitos do disposto no art. 26 da Lei Federal n. 9.250, de 26 de dezembro de 1995, não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária e não se incorpora, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

Art. 40. O tempo de vigência do vínculo ao Programa será o previsto no Termo de Compromisso, podendo ser prorrogado pela SED/MS, seja para execução da ação inicialmente planejada ou para outras ações previstas no âmbito dos eixos do Programa.

Art. 41. O valor da bolsa será creditado diretamente na conta bancária do profissional da

educação, que deverá ser informada no momento da assinatura do Termo de Compromisso.

Art. 42. O pagamento da bolsa fica condicionado à apresentação, pelo profissional, do Plano de trabalho anual e relatório mensal das ações desenvolvidas, conforme orientações da SED/MS.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43. Os casos omissos na presente Resolução serão resolvidos pela SED/MS, por meio dos setores responsáveis.

Art. 44. Revogam-se as disposições constantes da Resolução/SED n. 4.020, de 1º de abril de 2022.

Art. 46. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE ABRIL DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/CGPLAN/2023 – PROJETO INTEGRA SUS

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 01/SAD/SES/CGPLAN/2023

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para atuação na Secretaria de Estado de Saúde, no Projeto Integra SUS, exercendo atividades na Rede de Atenção à Saúde, no âmbito do SUS, na elaboração dos planos regionais de saúde e produtos previstos.

Processo: 27/000800/2023.

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso IV, letra "c", da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representada por Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves, Secretária de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul em exercício.

Contratado: ALEX RODRIGO DE MORAES VIEIRA

CPF: 007.086.841-73.

Função: ANALISTA DE SISTEMAS.

Vencimento Base: R\$ 3.364,17 (três mil trezentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos).

Adicional de Função: R\$ 3.700,59 (três mil setecentos reais e cinquenta e nove centavos).

Valor Mensal Total: R\$ 7.064,76 (sete mil e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

Período: 10 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Campo Grande/MS, 5 de abril de 2023.

CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES
Secretária de Estado de Saúde em exercício

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

DELIBERAÇÃO CEDCA/MS N. 013, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a utilização do Recurso do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FEINAD para compra de passagem e diárias para o Encontro Nacional de Coordenadores Técnicos do SIPIA – Conselho Tutelares

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CEDCA/MS), reunidos em Assembleia Ordinária realizada no dia 16 de março de 2023, e no uso das atribuições que lhe são conferidas, respectivamente, pela Lei nº. 3.435 de 19 de novembro de 2007.

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar a utilização do Recurso do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FEINAD, para compra de passagens aéreas e diárias para o Encontro Nacional de Coordenadores Técnicos do SIPIA – Conselho Tutelar entre os dias 18 a 20 de abril de 2023, pela Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos

Humanos (SEAD) com anuência do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul (CEDCA/MS).

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 16 de março de 2023.

CARLA ALEXANDRA RODRIGUES

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul (CEDCA/MS)

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2023

Edital de Chamamento Público para credenciamento para contratação de agricultores e agricultoras familiares fornecedoras de leite no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA - Modalidade: Incentivo à Produção e Consumo de Leite, com dispensa de licitação, para doação a pessoas e famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, conforme disposto pelo art. 20 da Lei nº 12.512/2011 e pelo Termo de Adesão nº 92494/202, Plano Operacional nº 4151/2022.

O **Estado do Mato Grosso do Sul** pessoa jurídica de direito público, com sede , inscrita no CNPJ sob o nº 15.412.257/0001-28, representado neste pelo Governador Eduardo Correa Riedel, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 20 da Lei nº 12.512/2011 e pelo Termo de Adesão 92494, Plano Operacional nº 4151/2022, vem, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciências e Tecnologia e Inovação (SEMADESC), realizar Chamamento Público para aquisição de leite pasteurizado, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA – Modalidade: Incentivo à Produção e Consumo de Leite, de agricultores e agricultoras familiares enquadrados como agricultores e agricultoras familiares, destinados ao abastecimento alimentar municipal, no período de 19 de abril de 2023 até o dia 18 de abril de 2024.

Para efeito deste edital, entende-se como Chamamento Público o procedimento prévio e indispensável ao processo de credenciamento e eventual contratação de agricultores e agricultoras familiares fornecedoras de leite no âmbito do PAA-Leite. O objeto a ser contratado inclui desde a captação de leite *in natura* de produtores rurais detentores do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF ou Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP), até a entrega do leite pasteurizado em municípios atendidos pelo programa, nas respectivas Unidades Receptoras, que farão a utilização do leite para atendimento as pessoas ou famílias em insegurança alimentar e nutricional, conforme disposto no inciso I, art 1º, da Resolução nº 82/2020, na periodicidade a ser definida em contrato.

1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto o credenciamento e posterior contratação de agricultores e agricultoras familiares (fornecedores e fornecedoras) para realização dos serviços de captação, beneficiamento e transporte de leite bovino pasteurizado - Tipo C (conforme tópico 3. Escopo do Serviço) oriundo da agricultura familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA Leite.

Lote	Quantidade	Unidade de aquisição	Preço de aquisição unitário R\$	Preço de aquisição total R\$	Descrição do item
01	52.083,00	Litro	5,76	299.998,08	Leite de origem animal: vaca, processo: pasteurizado integral; tipo C; apresentação embalagem 1 litro
02	52.083,00	Litro	5,76	299.998,08	
03	52.083,00	Litro	5,76	299.998,08	
04	52.083,00	Litro	5,76	299.998,08	

- Anexo 2 – Tabela de preço

2. Municípios participantes do Chamamento Público

- 2.1 Sidrolândia, Dourados, Ponta Porã e Amambai
- 2.2 Lote 01: Sidrolândia
- 2.3 Lote 02: Dourados
- 2.4 Lote 03: Ponta Porã
- 2.5. Lote 04: Amambai

3. Agricultores e Agricultoras Familiares Elegíveis

3.1 Serão aceitas propostas de agricultores e agricultoras familiares, os quais serão intitulados de beneficiários(as) fornecedores/fornecedoras, enquadrados(as) na Lei nº 11.326 de 24 de julho de 2006 que detenham a Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP ou inscrita no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF, devidamente regular.

3.2 Em caso de insuficiência dos recursos financeiros disponíveis para aquisição do produto objeto do chamamento público (leite) de todos(as) os agricultores e agricultoras familiares proponentes, serão utilizados os critérios de priorização especificados no item 7º deste Chamamento Público.

4. Prazo para Apresentação de Propostas e Documentação

4.1. Os agricultores individuais deverão apresentar a proposta (Anexo 1) e a documentação, item 6º deste Edital, para habilitação do dia 10 de abril de 2023 até o dia 30 de abril de 2023.

5. Período de Vigência

5.1. O prazo de vigência do contrato será do dia 02 de maio de 2023 até o dia 01 maio de 2024, podendo ser renovado por igual período.

6. Documentos de Habilitação a serem apresentados pelas agricultoras e agricultores familiares candidatas(os)

A) A comercialização no presente chamamento público somente poderá ser feita na forma de Fornecedoras(es) Individuais.

B) Para o processo de habilitação, as beneficiárias(os) fornecedoras(es) agricultoras e agricultores familiares individuais deverão entregar 02(dois) Envelopes Lacrados, que deverá conter os documentos abaixo especificados, sob pena de inabilitação na falta ou inadequação de qualquer um deles.

ENVELOPE "01" (HABILITAÇÃO)

CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023

PAA – LEITE

PROPONENTE:

ENVELOPE "02" (PROPOSTA DE VENDA)

CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023

PAA – LEITE

PROPONENTE:

A) ENVELOPE nº 001 – Habilitação das(o)s beneficiárias(os) fornecedoras(es)

I. Prova (cópia) de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF, (RG ou CNH);

II. Extrato da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) - DAP Física ou do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF, emitido nos últimos 60 dias;

III. Anexar o serviço de inspeção do local onde o leite é processado, SIM, SIE ou SIF, bem como os documentos higienico-sanitário;

IV. Declaração de que o leite a ser entregue é oriundo de produção própria (Anexo III);

V. Contrato de terceirização do produtor com o laticínio de industrialização do leite.

B) ENVELOPE nº 002 – Proposta de Venda

No Envelope nº 02 as beneficiárias(os) fornecedoras(os) individuais, deverão apresentar a Proposta de Venda conforme **Anexo I**, de forma clara, sem rasuras e entrelinhas, que prejudiquem a interpretação da proposta.

A) As entregas deverão ocorrer em veículo fechado isotérmico e/ou refrigerado, sendo obrigatório o Certificado de Vistoria do Veículo. Tal documento deverá constar no envelope nº 01.

B) Para o leite orgânico ou agroecológico será exigida a respectiva comprovação de certificação orgânica ou agroecológica, a qual deverá constar no envelope 01.

7. Critérios de priorização das Agricultoras e Agricultores Familiares

7.1. Serão utilizados os seguintes critérios de priorização para elaboração da lista classificatória das agricultoras

e agricultores beneficiárias(os) fornecedoras(es) ao PAA – Leite:

Item	Critério	Indicador	Pontos
1	Gênero	Proposta de Fornecimento apresentada por Agricultora Familiar	10
2	Grupos Especiais: quilombolas, indígenas, agroextrativistas, pescadores artesanais, e demais povos e comunidades tradicionais e os atingidos por barragens.	Agricultora ou agricultor familiar pertence a Grupo Especial	9
3	Assentadas e assentados da Reforma Agrária	Assentadas e assentados pelo PNRA (INCRA), Programa Estadual de Reforma Agrária e Crédito Fundiário.	8
4	Grupo "B" do PRONAF ou inserido no CadÚnico	Agricultora ou agricultor familiar pertence a Grupo "B" do PRONAF ou inseridos no CadÚnico	7
5	Produção Orgânica ou agroecológica	Oferta de leite orgânico ou agroecológico certificado, que conste na Proposta de Venda	5
6	Continuidade no PAA	Agricultora ou agricultor familiar que participou ou participa do PAA Estadual (Termo de Adesão)	4
7	Agricultora ou agricultor familiar que não se encaixa em nenhum critério	Agricultora ou agricultor familiar não inserido em nenhum critério	1

7.2. As Agricultoras e agricultores familiares selecionadas (os) serão aqueles(as) que tiverem maior pontuação, as/os quais serão inseridas(os) em listagem de fornecimento por município.

7.3 O critério adotado como desempate da pontuação, caso o número de beneficiárias (os) fornecedoras e fornecedores ultrapassem o limite de litros indicados no item 1 por município, será priorizada a maior idade

8. Local e periodicidade de entrega dos produtos

8.1. O produto leite deverá ser entregue nas Secretarias Municipais de Assistência Social de cada município ou local por ela determinado, nos dias e horários pré-agendados e mediante solicitação de fornecimento emitida pela Coordenação Estadual do PAA (SEMADESC).

8.2. O recebimento do Termo de Recebimento e Aceitabilidade dos produtos, será realizado pelas Secretarias Municipais de Assistência Social dos municípios contemplados neste Edital.

8.3. As entregas só ocorrerão após a assinatura do contrato.

8.4. A Coordenação Estadual do PAA – Leite reserva-se o direito de realizar alterações nos cronogramas de entrega ou nas quantidades destinadas por local, conforme a demanda, desde que o total não ultrapasse a dotação orçamentária e valor limite individual.

8.5. O produto leite somente será considerado entregue definitivamente após verificação de todos os parâmetros necessários para o seu aceite, tais como: qualidade, quantidade, autenticidade e outros que se fizerem necessários.

8.6. A análise ficará a cargo de profissional da área de nutrição, que emitirá seu parecer em laudo devidamente assinado e identificado, aprovando ou desaprovando o produto leite.

9. Pagamento

9.1. Os pagamentos serão realizados pelo Ministério da Cidadania diretamente as beneficiárias (os) fornecedoras(es) por meio de crédito em cartão bancário gerado pelo PAA Leite e disponibilizado na agência indicada pela Unidade Executora no ato da vinculação das beneficiárias(os) fornecedoras(es).

9.2. Os pagamentos as beneficiárias(os) fornecedoras(es) serão realizados pelo Ministério da Cidadania, tendo por base as informações inseridas no Sistema de Informação do Programa de Aquisição de Alimentos (SISPA).

9.3. A dotação orçamentária disponível é no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) sem ônus ao estado, sendo que este valor será disponibilizado da seguinte forma: Sidrolândia (R\$ 300.000,00), Dourados (R\$ 300.000,00), Ponta Porã (R\$ 300.000,00) e Amambai (R\$ 300.000,00).

10. Disposições Gerais

10.1. Informações sobre este Chamamento Público poderão ser obtidas de segunda a sexta feira nos escritórios locais da AGRAER e nas seguintes Secretarias Municipais:

- a. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária de Amambai
- b. Secretaria Municipal de Agricultura Familiar – Dourados
- c. Secretaria de Desenvolvimento Regional, Indústria, Comércio e Turismo de Ponta Porã
- d. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia.

10.2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 12.000,00 (doze mil reais), por DAP/CAF por ano civil;

10.3. A definição do preço do leite adquiridos dos agricultores familiares teve como referência os preços utilizados no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do estado de Mato Grosso do Sul.

10.4. É parte integrante desta Chamada Pública e Anexo I como o Modelo da Proposta de Fornecimento de Leite para Agricultores Familiares Individuais, Anexo II Tabela de Preços, Anexo III Declaração de Produção Própria e Anexo IV Contrato de Terceirização Produtor – Laticínio.

10.5. Na impossibilidade de realização de pesquisa de preços de produtos orgânicos, os mesmos terão acréscimo de 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais.

10.6. A apresentação da Proposta de Fornecimento de Leite para contratação pretendida implica concordância do proponente em fornecer o produto pelo preço de referência constada na tabela de preços (Anexo II) e pressupõe o pleno conhecimento de todas as exigências contidas neste edital de Chamada Pública, com aceitação integral e irretroatável aos termos e condições deste edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 04 de abril de 2023.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Ciência, Tecnologia e Inovação
(SEMADESC)

ANEXO 1 – PROJETO DE VENDA

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PAA LEITE					
Proposta nº					
I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
1. Nome do Proponente					
2. CPF	3. Nº da DAP		4. Nº NIS		
5. Endereço					
6. Município		7. CEP		8. DDD/Fone	
II – PRODUTO					
1. Produto	2. Unidade (L)	3. Quantidade Total para o período (L)	4. Preço	5. Total	4. Periodicidade

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA AGRICULTOR (A) FAMILIAR INDIVIDUAL

Declaro, para fins de participação no **Programa de Aquisição de Alimentos – PAA LEITE** que o produto que

será comercializado é de minha produção, conforme Projeto de Venda.

Declaro, ainda, estar ciente de que as Notas Fiscais de Produtor a serem extraídas de meu talonário destinam-se exclusivamente à comercialização de minha própria produção, sendo vedada a cessão a terceiros.

Nome do agricultor (a):

Número do CPF:

Número da DAP/CAF:

Município, ____ de _____ de 2023.

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania

RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 10.890 DO DIA 13 DE JULHO DE 2022, PAG 12 referente EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/ PROCESSO ADMINISTRATIVO 75/001818/2022

ONDE SE LÊ:

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho Temporário celebrado em 04/07/2022, através do qual pactuou-se o desempenho da função de ESPECIALISTA EM POLITICAS PÚBLICAS, para atuação direta na Gestão da Subsecretaria de Políticas Públicas LGBT, nos termos estabelecidos no Edital n 1/2022 SAD/SECIC/2022 e processo Seletivo Simplificado, sujeitando-se ao estabelecido na Lei n.4.135/2011 de 15 de dezembro de 2011, com nova redação dada pela Lei n. 5.164/2018 e outros boletins legais pertinentes, no interesse da Administração Pública Estadual, em especial os atinentes à aplicação de recursos públicos, de acordo com as especificações, cláusulas e condições descritas no processo administrativo n 75/0001818/2022, com vigência de 12 meses a contar da data da assinatura.

LEIA-SE:

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho Temporário celebrado em 04/07/2022, através do qual pactuou-se o desempenho da função de ESPECIALISTA EM POLITICAS PÚBLICAS, para atuação direta na Gestão da Subsecretaria de Políticas Públicas LGBT, nos termos estabelecidos no Edital n 1/2022 SAD/SECIC/2022 e processo Seletivo Simplificado, sujeitando-se ao estabelecido na Lei n.4.135/2011 de 15 de dezembro de 2011, com nova redação dada pela Lei n. 5.164/2018 e outros boletins legais pertinentes, no interesse da Administração Pública Estadual, em especial os atinentes à aplicação de recursos públicos, de acordo com as especificações, cláusulas e condições descritas no processo administrativo n 75/0001818/2022, com vigência de 09 meses a contar da data da assinatura.

Campo Grande-MS, 05 de abril de 2023.

Marcelo Ferreira Miranda-Secretário da SETESCC

RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 10.890 DO DIA 13 DE JULHO DE 2022, PAG 12 referente EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/ PROCESSO ADMINISTRATIVO 75/001819/2022

ONDE SE LÊ:

OBJETO: Através deste instrumento as partes ajustam o Termo de Contrato de Trabalho Temporário celebrado em 04/07/2022, através do qual pactuou-se o desempenho da função de ASSISTENTE EM POLITICAS PÚBLICAS LGBT, para atuação direta na Gestão da Subsecretaria de Políticas Públicas LGBT, nos termos estabelecidos no Edital n 1/2022 SAD/SECIC/2022 e processo Seletivo Simplificado, sujeitando-se ao estabelecido na Lei n.4.135/2011 de 15 de dezembro de 2011, com nova redação dada pela Lei n. 5.164/2018 e outros boletins legais pertinentes, no interesse da Administração Pública Estadual, em especial os atinentes à aplicação de recursos públicos, de acordo com as especificações, cláusulas e condições descritas no processo administrativo n 75/0001819/2022, com vigência de 12 meses a contar da data da assinatura.

LEIA-SE:

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho Temporário celebrado em 04/07/2022, através do qual pactuou-se o desempenho da função de ASSISTENTE EM POLITICAS PÚBLICAS LGBT, para atuação direta na Gestão da Subsecretaria de Políticas Públicas LGBT, nos termos estabelecidos no Edital n 1/2022 SAD/SECIC/2022 e processo Seletivo Simplificado, sujeitando-se ao estabelecido na Lei n.4.135/2011 de 15 de dezembro de 2011, com nova redação dada pela Lei n. 5.164/2018 e outros boletins legais pertinentes, no interesse da Administração Pública Estadual, em especial os atinentes à aplicação de recursos públicos, de acordo com as especificações, cláusulas e condições descritas no processo administrativo n 75/0001819/2022, com vigência de 09 meses a contar da data da assinatura.

Campo Grande-MS, 05 de abril de 2023.

Marcelo Ferreira Miranda-Secretário da SETESCC

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 05/2021/SEJUSP/MS –**Nº Cadastral: 17.146****Processo: 31/051.898/2021****Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e APARECIDA MOTTA RAMOS- ME.**Objeto:** Termo de Apostilamento do Termo de Credenciamento 05/2021/SEJUSP/MS – Gcont nº 17.146, Processo nº 31/051.898/2021, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e APARECIDA MOTTA RAMOS- ME representada por APARECIDA MOTTA RAMOS, referente à prestação de serviço de remoção de cadáveres de locais de crime para o IML responsável pelo exame necroscópico, para atender as necessidades da Coordenadoria Geral de Perícias/CGP/SEJUSP/MS, conforme Parecer nº 185/2023/CATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores: A troca da fonte ou destinação de recursos, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2023, de acordo com o DECRETO Nº 16.014, DE 24 DE AGOSTO DE 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.923, no dia 25 de agosto de 2022, pág. 04-10, desta forma alterar a FONTE conforme abaixo citado, permanecendo a natureza e a funcional programática as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura. UO: FUNRESP - Fonte n. 0240000000 (Recursos Diretamente Arrecadados) para n. 0175980931 e 0275980931 (FUNRESP).**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**Data da Assinatura:** 25/01/2023**Assina:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 07/2021/SEJUSP/MS –****Nº Cadastral: 17.148****Processo: 31/051.974/2021****Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria Estado de Justiça e Segurança Pública e APARECIDA MOTTA RAMOS- ME.**Objeto:** Termo de Apostilamento do Termo de Credenciamento 05/2021/SEJUSP/MS – Gcont nº 17.148, Processo nº 31/051.974/2021, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e APARECIDA MOTTA RAMOS- ME representada por APARECIDA MOTTA RAMOS, referente à prestação de serviço de remoção de cadáveres de locais de crime para o IML responsável pelo exame necroscópico, para atender as necessidades da Coordenadoria Geral de Perícias/CGP/SEJUSP/MS, conforme Parecer nº 204/2023/CATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores: A troca da fonte ou destinação de recursos, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2023, de acordo com o DECRETO Nº 16.014, DE 24 DE AGOSTO DE 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.923, no dia 25 de agosto de 2022, pág. 04-10, desta forma alterar a FONTE conforme abaixo citado, permanecendo a natureza e a funcional programática as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura. UO: FUNRESP - Fonte n. 0240000000 (Recursos Diretamente Arrecadados) para n. 0175980931 e 0275980931 (FUNRESP).**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**Data da Assinatura:** 25/01/2023**Assina:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 05/2021/SEJUSP/MS –****Nº Cadastral: 17.147****Processo: 31/051.957/2021****Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e APARECIDA MOTTA RAMOS- ME.**Objeto:** Termo de Apostilamento do Termo de Credenciamento 05/2021/SEJUSP/MS – Gcont nº 17.147, Processo nº 31/051.957/2021, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e APARECIDA MOTTA RAMOS- ME representada por APARECIDA MOTTA RAMOS, referente à prestação de serviço de remoção de cadáveres de locais de crime para o IML responsável pelo exame necroscópico, para atender as necessidades da Coordenadoria Geral de Perícias/CGP/SEJUSP/MS, conforme Parecer nº 220/2023/CATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores: A troca da fonte ou destinação de recursos, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2023, de acordo com o DECRETO Nº 16.014, DE 24 DE AGOSTO DE 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.923, no dia 25 de agosto de 2022, pág. 04-10, desta forma alterar a FONTE conforme abaixo citado, permanecendo a natureza e a funcional programática as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura. UO: FUNRESP - Fonte n. 0240000000 (Recursos Diretamente Arrecadados) para n. 0175980931 e 0275980931 (FUNRESP).**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**Data da Assinatura:** 25/01/2023**Assina:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 50/2022/SEJUSP/MS –**Nº Cadastral: 17.253****Processo: 31/003.424/2022****Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e ARTUR RODRIGUES DA SILVA ME.**Objeto:** Termo de Apostilamento do Termo de Credenciamento 50/2022/SEJUSP/MS – Gcont nº 17.253, Processo nº 31/003.424/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e ARTUR RODRIGUES DA SILVA ME representada por ARTUR RODRIGUES DA SILVA, referente à prestação de serviço de remoção de cadáveres de locais de crime para o IML responsável pelo exame necroscópico, para atender as necessidades da Coordenadoria Geral de Perícias/CGP/SEJUSP/MS, conforme Parecer nº 208/2023/CATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores: A troca da fonte ou destinação de recursos, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2023, de acordo com o DECRETO Nº 16.014, DE 24 DE AGOSTO DE 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.923, no dia 25 de agosto de 2022, pág. 04-10, desta forma alterar a FONTE conforme abaixo citado, permanecendo a natureza e a funcional programática as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura. UO: FUNRESP - Fonte n. 02400000000 (Recursos Diretamente Arrecadados) para n. 0175980931 e 0275980931 (FUNRESP).**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**Data da Assinatura:** 25/01/2023**Assina:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 19/2022/SEJUSP/MS –****Nº Cadastral: 17.268****Processo: 31/002.997/2022****Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e BONFIM & SILVA LTDA - ME.**Objeto:** Termo de Apostilamento do Termo de Credenciamento 019/2022/SEJUSP/MS – Gcont nº 17.268, Processo nº 31/002.997/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e BONFIM & SILVA LTDA - ME representada por JOSÉ MIGUEL DA SILVA, referente à prestação de serviço de remoção de cadáveres de locais de crime para o IML responsável pelo exame necroscópico, para atender as necessidades da Coordenadoria Geral de Perícias/CGP/SEJUSP/MS, conforme Parecer nº 159/2023/CATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores: A troca da fonte ou destinação de recursos, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2023, de acordo com o DECRETO Nº 16.014, DE 24 DE AGOSTO DE 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.923, no dia 25 de agosto de 2022, pág. 04-10, desta forma alterar a FONTE conforme abaixo citado, permanecendo a natureza e a funcional programática as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura. UO: FUNRESP - Fonte n. 02400000000 (Recursos Diretamente Arrecadados) para n. 0175980931 e 0275980931 (FUNRESP).**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**Data da Assinatura:** 17/01/2023**Assina:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 63/2022/SEJUSP/MS –****Nº Cadastral: 17.430****Processo: 31/008.399/2022****Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e C. H. KADRI - FUNERÁRIA.**Objeto:** Termo de Apostilamento do Termo de Credenciamento 63/2022/SEJUSP/MS – Gcont nº 17.430, Processo nº 31/008.399/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e C. H. KADRI - FUNERÁRIA representada por CHARIFE HUSSEIN KADRI, referente à prestação de serviço de remoção de cadáveres de locais de crime para o IML responsável pelo exame necroscópico, para atender as necessidades da Coordenadoria Geral de Perícias/CGP/SEJUSP/MS, conforme Parecer nº 268/2023/CATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores: A troca da fonte ou destinação de recursos, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2023, de acordo com o DECRETO Nº 16.014, DE 24 DE AGOSTO DE 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.923, no dia 25 de agosto de 2022, pág. 04-10, desta forma alterar a FONTE conforme abaixo citado, permanecendo a natureza e a funcional programática as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura. UO: FUNRESP - Fonte n. 02400000000 (Recursos Diretamente Arrecadados) para n. 0175980931 e 0275980931 (FUNRESP).**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**Data da Assinatura:** 31/01/2023**Assina:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 02/2021/SEJUSP/MS –****Nº Cadastral: 17.152****Processo: 31/048.570/2021**

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e C S BARROS- ME.

Objeto: Termo de Apostilamento do Termo de Credenciamento 02/2021/SEJUSP/MS – Gcont nº 17.152, Processo nº 31/048.570/2021, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e C S BARROS- ME representada por CLAOCIDES SANTOS BARROS, referente à prestação de serviço de remoção de cadáveres de locais de crime para o IML responsável pelo exame necroscópico, para atender as necessidades da Coordenadoria Geral de Perícias/CGP/SEJUSP/MS, conforme Parecer nº 182/2023/CATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores: A troca da fonte ou destinação de recursos, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2023, de acordo com o DECRETO Nº 16.014, DE 24 DE AGOSTO DE 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.923, no dia 25 de agosto de 2022, pág. 04-10, desta forma alterar a FONTE conforme abaixo citado, permanecendo a natureza e a funcional programática as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura. UO: FUNRESP - Fonte n. 02400000000 (Recursos Diretamente Arrecadados) para n. 0175980931 e 0275980931 (FUNRESP).

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Data da Assinatura: 25/01/2023

Assina: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 62/2022/SEJUSP/MS –
Nº Cadastral: 17.431**

Processo: 31/008.390/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e CENTRAL CARD LTDA.

Objeto: Termo de Apostilamento do Termo de Credenciamento 62/2022/SEJUSP/MS – Gcont nº 17.431, Processo nº 31/008.390/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e CENTRAL CARD LTDA representada por ALEX PRADELLA, referente à prestação de serviço de remoção de cadáveres de locais de crime para o IML responsável pelo exame necroscópico, para atender as necessidades da Coordenadoria Geral de Perícias/CGP/SEJUSP/MS, conforme Parecer nº 263/2023/CATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores: A troca da fonte ou destinação de recursos, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2023, de acordo com o DECRETO Nº 16.014, DE 24 DE AGOSTO DE 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.923, no dia 25 de agosto de 2022, pág. 04-10, desta forma alterar a FONTE conforme abaixo citado, permanecendo a natureza e a funcional programática as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura. UO: FUNRESP - Fonte n. 02400000000 (Recursos Diretamente Arrecadados) para n. 0175980931 e 0275980931 (FUNRESP).

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Data da Assinatura: 31/01/2023

Assina: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 67/2022/SEJUSP/MS –
Nº Cadastral: 17.569**

Processo: 31/008.400/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e COSTA & SILVA SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA.

Objeto: Termo de Apostilamento do Termo de Credenciamento 67/2022/SEJUSP/MS – Gcont nº 17.569, Processo nº 31/008.400/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e COSTA & SILVA SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA representada por CELIA GOMES DA COSTA SILVA, referente à prestação de serviço de remoção de cadáveres de locais de crime para o IML responsável pelo exame necroscópico, para atender as necessidades da Coordenadoria Geral de Perícias/CGP/SEJUSP/MS, conforme Parecer nº 269/2023/CATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores: A troca da fonte ou destinação de recursos, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2023, de acordo com o DECRETO Nº 16.014, DE 24 DE AGOSTO DE 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.923, no dia 25 de agosto de 2022, pág. 04-10, desta forma alterar a FONTE conforme abaixo citado, permanecendo a natureza e a funcional programática as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura. UO: FUNRESP - Fonte n. 02400000000 (Recursos Diretamente Arrecadados) para n. 0175980931 e 0275980931 (FUNRESP).

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Data da Assinatura: 01/02/2023

Assina: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 66/2022/SEJUSP/MS –
Nº Cadastral: 17.567**

Processo: 31/003.440/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e CROARE E FRANCISCO LTDA.

Objeto: Termo de Apostilamento do Termo de Credenciamento 66/2022/SEJUSP/MS – Gcont nº 17.567, Processo nº 31/003.440/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de

Justiça e Segurança Pública e CROARE E FRANCISCO LTDA representada por MARLY APARECIDA FRANCISCO CROARE, referente à prestação de serviço de remoção de cadáveres de locais de crime para o IML responsável pelo exame necroscópico, para atender as necessidades da Coordenadoria Geral de Perícias/CGP/SEJUSP/MS, conforme Parecer nº 249/2023/CATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores: A troca da fonte ou destinação de recursos, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2023, de acordo com o DECRETO Nº 16.014, DE 24 DE AGOSTO DE 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.923, no dia 25 de agosto de 2022, pág. 04-10, desta forma alterar a FONTE conforme abaixo citado, permanecendo a natureza e a funcional programática as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura. UO: FUNRESP - Fonte n. 02400000000 (Recursos Diretamente Arrecadados) para n. 0175980931 e 0275980931 (FUNRESP).

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Data da Assinatura: 01/02/2023

Assina: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 02/2022/SEJUSP/MS –
Nº Cadastral: 17.192**

Processo: 31/003.058/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e DENISE BORGES MACHADO.

Objeto: Termo de Apostilamento do Termo de Credenciamento 02/2022/SEJUSP/MS – Gcont nº 17.192, Processo nº 31/003.058/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e DENISE BORGES MACHADO representada por DENISE BORGES MACHADO, referente à prestação de serviço de remoção de cadáveres de locais de crime para o IML responsável pelo exame necroscópico, para atender as necessidades da Coordenadoria Geral de Perícias/CGP/SEJUSP/MS, conforme Parecer nº 222/2023/CATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores: A troca da fonte ou destinação de recursos, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2023, de acordo com o DECRETO Nº 16.014, DE 24 DE AGOSTO DE 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.923, no dia 25 de agosto de 2022, pág. 04-10, desta forma alterar a FONTE conforme abaixo citado, permanecendo a natureza e a funcional programática as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura. UO: FUNRESP - Fonte n. 02400000000 (Recursos Diretamente Arrecadados) para n. 0175980931 e 0275980931 (FUNRESP).

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Data da Assinatura: 01/02/2023

Assina: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 42/2022/SEJUSP/MS –
Nº Cadastral: 17.199**

Processo: 31/008.397/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria Estado de Justiça e Segurança Pública e E. S. PAX PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR S/S LTDA.

Objeto: Termo de Apostilamento do Termo de Credenciamento 42/2022/SEJUSP/MS – Gcont nº 17.199, Processo nº 31/008.397/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e E. S. PAX PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR S/S LTDA representada por CAIO SHOHEI UEMURA FUJINAKA, referente à prestação de serviço de remoção de cadáveres de locais de crime para o IML responsável pelo exame necroscópico, para atender as necessidades da Coordenadoria Geral de Perícias/CGP/SEJUSP/MS, conforme Parecer nº 277/2023/CATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores: A troca da fonte ou destinação de recursos, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2023, de acordo com o DECRETO Nº 16.014, DE 24 DE AGOSTO DE 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.923, no dia 25 de agosto de 2022, pág. 04-10, desta forma alterar a FONTE conforme abaixo citado, permanecendo a natureza e a funcional programática as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura. UO: FUNRESP - Fonte n. 02400000000 (Recursos Diretamente Arrecadados) para n. 0175980931 e 0275980931 (FUNRESP).

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Data da Assinatura: 31/01/2023

Assina: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 51/2022/SEJUSP/MS –
Nº Cadastral: 17.574**

Processo: 31/008.396/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e E. S. PAX PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR S/S LTDA.

Objeto: Termo de Apostilamento do Termo de Credenciamento 51/2022/SEJUSP/MS – Gcont nº 17.574, Processo nº 31/008.396/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e E. S. PAX PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR S/S LTDA representada por CAIO SHOHEI UEMURA FUJINAKA, referente à prestação de serviço de remoção de cadáveres de locais de crime para o IML responsável pelo exame necroscópico, para atender as necessidades da Coordenadoria Geral

de Perícias/CGP/SEJUSP/MS, conforme Parecer nº 289/2023/CATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores: A troca da fonte ou destinação de recursos, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2023, de acordo com o DECRETO Nº 16.014, DE 24 DE AGOSTO DE 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.923, no dia 25 de agosto de 2022, pág. 04-10, desta forma alterar a FONTE conforme abaixo citado, permanecendo a natureza e a funcional programática as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura. UO: FUNRESP - Fonte n. 02400000000 (Recursos Diretamente Arrecadados) para n. 0175980931 e 0275980931 (FUNRESP).

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Data da Assinatura: 02/02/2023

Assina: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 04/2022/SEJUSP/MS –

Nº Cadastral: 17.195

Processo: 31/003.046/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e E.G. BUSARANHO DE OLIVEIRA.

Objeto: Termo de Apostilamento do Termo de Credenciamento 04/2022/SEJUSP/MS – Gcont nº 17.195, Processo nº 31/003.046/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e E.G. BUSARANHO DE OLIVEIRA representada por ELENIR GENASCULI BUSARANHO, referente à prestação de serviço de remoção de cadáveres de locais de crime para o IML responsável pelo exame necroscópico, para atender as necessidades da Coordenadoria Geral de Perícias/CGP/SEJUSP/MS, conforme Parecer nº 226/2023/CATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores: A troca da fonte ou destinação de recursos, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2023, de acordo com o DECRETO Nº 16.014, DE 24 DE AGOSTO DE 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.923, no dia 25 de agosto de 2022, pág. 04-10, desta forma alterar a FONTE conforme abaixo citado, permanecendo a natureza e a funcional programática as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura. UO: FUNRESP - Fonte n. 02400000000 (Recursos Diretamente Arrecadados) para n. 0175980931 e 0275980931 (FUNRESP).

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Data da Assinatura: 26/01/2023

Assina: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 24/2022/SEJUSP/MS –

Nº Cadastral: 17.303

Processo: 31/003.470/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e FABIO MARTINS DE OLIVEIRA - ME.

Objeto: Termo de Apostilamento do Termo de Credenciamento 24/2022/SEJUSP/MS – Gcont nº 17.303, Processo nº 31/003.470/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e FABIO MARTINS DE OLIVEIRA - ME representada por FABIO MARTINS DE OLIVEIRA, referente à prestação de serviço de remoção de cadáveres de locais de crime para o IML responsável pelo exame necroscópico, para atender as necessidades da Coordenadoria Geral de Perícias/CGP/SEJUSP/MS, conforme Parecer nº 257/2023/CATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores: A troca da fonte ou destinação de recursos, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2023, de acordo com o DECRETO Nº 16.014, DE 24 DE AGOSTO DE 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.923, no dia 25 de agosto de 2022, pág. 04-10, desta forma alterar a FONTE conforme abaixo citado, permanecendo a natureza e a funcional programática as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura. UO: FUNRESP - Fonte n. 02400000000 (Recursos Diretamente Arrecadados) para n. 0175980931 e 0275980931 (FUNRESP).

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Data da Assinatura: 31/01/2023

Assina: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 74/2022/SEJUSP/MS –

Nº Cadastral: 18.766

Processo: 31/045.669/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e FELIPE REZENDE DOS SANTOS ME.

Objeto: Termo de Apostilamento do Termo de Credenciamento 74/2022/SEJUSP/MS – Gcont nº 18.766, Processo nº 31/045.669/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e FELIPE REZENDE DOS SANTOS ME representada por FELIPE REZENDE DOS SANTOS, referente à prestação de serviço de remoção de cadáveres de locais de crime para o IML responsável pelo exame necroscópico, para atender as necessidades da Coordenadoria Geral de Perícias/CGP/SEJUSP/MS, conforme Parecer nº 232/2023/CATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores: A troca da fonte ou destinação de recursos, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2023, de acordo com o DECRETO Nº 16.014, DE 24 DE AGOSTO DE 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.923, no dia 25 de agosto de 2022, pág. 04-10, desta forma alterar a FONTE conforme

abaixo citado, permanecendo a natureza e a funcional programática as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura. UO: FUNRESP - Fonte n. 02400000000 (Recursos Diretamente Arrecadados) para n. 0175980931 e 0275980931 (FUNRESP).

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Data da Assinatura: 26/01/2023

Assina: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 20/2022/SEJUSP/MS –

Nº Cadastral: 17.267

Processo: 31/003.001/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e FUNERÁRIA BATAYPORÃ EIRELI.

Objeto: Termo de Apostilamento do Termo de Credenciamento 020/2022/SEJUSP/MS – Gcont nº 17.267, Processo nº 31/003.001/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e FUNERÁRIA BATAYPORÃ EIRELI representada por SEBASTIÃO ALVES DA SILVA, referente à prestação de serviço de remoção de cadáveres de locais de crime para o IML responsável pelo exame necroscópico, para atender as necessidades da Coordenadoria Geral de Perícias/CGP/SEJUSP/MS, conforme Parecer nº 158/2023/CATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores: A troca da fonte ou destinação de recursos, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2023, de acordo com o DECRETO Nº 16.014, DE 24 DE AGOSTO DE 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.923, no dia 25 de agosto de 2022, pág. 04-10, desta forma alterar a FONTE conforme abaixo citado, permanecendo a natureza e a funcional programática as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura. UO: FUNRESP - Fonte n. 02400000000 (Recursos Diretamente Arrecadados) para n. 0175980931 e 0275980931 (FUNRESP).

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Data da Assinatura: 17/01/2023

Assina: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 07/2022/SEJUSP/MS –

Nº Cadastral: 17.246

Processo: 31/003.053/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e FUNERÁRIA BOM JESUS LTDA.

Objeto: Termo de Apostilamento do Termo de Credenciamento 07/2022/SEJUSP/MS – Gcont nº 17.246, Processo nº 31/003.053/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e FUNERÁRIA BOM JESUS LTDA representada por GERSON ALVES SOBRINHO, referente à prestação de serviço de remoção de cadáveres de locais de crime para o IML responsável pelo exame necroscópico, para atender as necessidades da Coordenadoria Geral de Perícias/CGP/SEJUSP/MS, conforme Parecer nº 230/2023/CATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores: A troca da fonte ou destinação de recursos, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2023, de acordo com o DECRETO Nº 16.014, DE 24 DE AGOSTO DE 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.923, no dia 25 de agosto de 2022, pág. 04-10, desta forma alterar a FONTE conforme abaixo citado, permanecendo a natureza e a funcional programática as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura. UO: FUNRESP - Fonte n. 02400000000 (Recursos Diretamente Arrecadados) para n. 0175980931 e 0275980931 (FUNRESP).

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Data da Assinatura: 26/01/2023

Assina: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 08/2022/SEJUSP/MS –

Nº Cadastral: 17.248

Processo: 31/003.049/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e FUNERÁRIA BOM JESUS LTDA.

Objeto: Termo de Apostilamento do Termo de Credenciamento 08/2022/SEJUSP/MS – Gcont nº 17.248, Processo nº 31/003.049/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e FUNERÁRIA BOM JESUS LTDA representada por GERSON ALVES SOBRINHO, referente à prestação de serviço de remoção de cadáveres de locais de crime para o IML responsável pelo exame necroscópico, para atender as necessidades da Coordenadoria Geral de Perícias/CGP/SEJUSP/MS, conforme Parecer nº 242/2023/CATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores: A troca da fonte ou destinação de recursos, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2023, de acordo com o DECRETO Nº 16.014, DE 24 DE AGOSTO DE 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.923, no dia 25 de agosto de 2022, pág. 04-10, desta forma alterar a FONTE conforme abaixo citado, permanecendo a natureza e a funcional programática as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura. UO: FUNRESP - Fonte n. 02400000000 (Recursos Diretamente Arrecadados) para n. 0175980931 e 0275980931 (FUNRESP).

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 31/01/2023
Assina: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 26/2022/SEJUSP/MS –
Nº Cadastral: 17.322**

Processo: 31/003.006/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e FUNERÁRIA CAMPO GRANDE LTDA - EPP.

Objeto: Termo de Apostilamento do Termo de Credenciamento 26/2022/SEJUSP/MS – Gcont nº 17.322, Processo nº 31/003.006/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e FUNERÁRIA CAMPO GRANDE LTDA - EPP representada por ALESSANDRA RIBEIRO FERNANDES, referente à prestação de serviço de remoção de cadáveres de locais de crime para o IML responsável pelo exame necroscópico, para atender as necessidades da Coordenadoria Geral de Perícias/CGP/SEJUSP/MS, conforme Parecer nº 250/2023/CATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores: A troca da fonte ou destinação de recursos, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2023, de acordo com o DECRETO Nº 16.014, DE 24 DE AGOSTO DE 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.923, no dia 25 de agosto de 2022, pág. 04-10, desta forma alterar a FONTE conforme abaixo citado, permanecendo a natureza e a funcional programática as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura. UO: FUNRESP - Fonte n. 02400000000 (Recursos Diretamente Arrecadados) para n. 0175980931 e 0275980931 (FUNRESP).

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 31/01/2023
Assina: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 53/2022/SEJUSP/MS –
Nº Cadastral: 17.282**

Processo: 31/003.454/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e FUNERÁRIA CRISTO REI LTDA.

Objeto: Termo de Apostilamento do Termo de Credenciamento 53/2022/SEJUSP/MS – Gcont nº 17.282, Processo nº 31/003.454/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e FUNERÁRIA CRISTO REI LTDA representada por JEICE MARTINS NUNES DE FREITAS, referente à prestação de serviço de remoção de cadáveres de locais de crime para o IML responsável pelo exame necroscópico, para atender as necessidades da Coordenadoria Geral de Perícias/CGP/SEJUSP/MS, conforme Parecer nº 295/2023/CATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores: A troca da fonte ou destinação de recursos, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2023, de acordo com o DECRETO Nº 16.014, DE 24 DE AGOSTO DE 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.923, no dia 25 de agosto de 2022, pág. 04-10, desta forma alterar a FONTE conforme abaixo citado, permanecendo a natureza e a funcional programática as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura. UO: FUNRESP - Fonte n. 02400000000 (Recursos Diretamente Arrecadados) para n. 0175980931 e 0275980931 (FUNRESP).

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 02/02/2023
Assina: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 29/2022/SEJUSP/MS –
Nº Cadastral: 17.573**

Processo: 31/003.472/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e FUNERÁRIA E PAX NIPO BRASILEIRA LTDA.

Objeto: Termo de Apostilamento do Termo de Credenciamento 29/2022/SEJUSP/MS – Gcont nº 17.573, Processo nº 31/003.472/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e FUNERÁRIA E PAX NIPO BRASILEIRA LTDA representada por EDVALDO ARAKAKI, referente à prestação de serviço de remoção de cadáveres de locais de crime para o IML responsável pelo exame necroscópico, para atender as necessidades da Coordenadoria Geral de Perícias/CGP/SEJUSP/MS, conforme Parecer nº 296/2023/CATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores: A troca da fonte ou destinação de recursos, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2023, de acordo com o DECRETO Nº 16.014, DE 24 DE AGOSTO DE 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.923, no dia 25 de agosto de 2022, pág. 04-10, desta forma alterar a FONTE conforme abaixo citado, permanecendo a natureza e a funcional programática as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura. UO: FUNRESP - Fonte n. 02400000000 (Recursos Diretamente Arrecadados) para n. 0175980931 e 0275980931 (FUNRESP).

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 02/02/2023
Assina: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 76/2022/SEJUSP/MS –
Nº Cadastral: 20.347****Processo:** 31/080.975/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e FUNERÁRIA E PAX SANTA CRUZ LTDA.**Objeto:** Termo de Apostilamento do Termo de Credenciamento 76/2022/SEJUSP/MS – Gcont nº 20.347, Processo nº 31/080.975/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e FUNERÁRIA E PAX SANTA CRUZ LTDA representada por MARIA DE FÁTIMA SILVA NOGUEIRA, referente à prestação de serviço de remoção de cadáveres de locais de crime para o IML responsável pelo exame necroscópico, para atender as necessidades da Coordenadoria Geral de Perícias/CGP/SEJUSP/MS, conforme Parecer nº 266/2023/CATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores: A troca da fonte ou destinação de recursos, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2023, de acordo com o DECRETO Nº 16.014, DE 24 DE AGOSTO DE 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.923, no dia 25 de agosto de 2022, pág. 04-10, desta forma alterar a FONTE conforme abaixo citado, permanecendo a natureza e a funcional programática as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura. UO: FUNRESP - Fonte n. 02400000000 (Recursos Diretamente Arrecadados) para n. 0175980931 e 0275980931 (FUNRESP).**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**Data da Assinatura:** 01/02/2023**Assina:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 37/2022/SEJUSP/MS –
Nº Cadastral: 17.331****Processo:** 31/008.257/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e FUNERÁRIA FUNE PREV LTDA - ME.**Objeto:** Termo de Apostilamento do Termo de Credenciamento 37/2022/SEJUSP/MS – Gcont nº 17.331, Processo nº 31/008.257/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e FUNERÁRIA FUNE PREV LTDA - ME representada por ALESSANDRO COSTA BARBOSA, referente à prestação de serviço de remoção de cadáveres de locais de crime para o IML responsável pelo exame necroscópico, para atender as necessidades da Coordenadoria Geral de Perícias/CGP/SEJUSP/MS, conforme Parecer nº 234/2023/CATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores: A troca da fonte ou destinação de recursos, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2023, de acordo com o DECRETO Nº 16.014, DE 24 DE AGOSTO DE 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.923, no dia 25 de agosto de 2022, pág. 04-10, desta forma alterar a FONTE conforme abaixo citado, permanecendo a natureza e a funcional programática as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura. UO: FUNRESP - Fonte n. 02400000000 (Recursos Diretamente Arrecadados) para n. 0175980931 e 0275980931 (FUNRESP).**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**Data da Assinatura:** 26/01/2023**Assina:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 28/2022/SEJUSP/MS –
Nº Cadastral: 17.320****Processo:** 31/003.004/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e FUNERÁRIA MONTE FUJI LTDA - EPP.**Objeto:** Termo de Apostilamento do Termo de Credenciamento 28/2022/SEJUSP/MS – Gcont nº 17.320, Processo nº 31/003.004/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e FUNERÁRIA MONTE FUJI LTDA - EPP representada por NILMA RIBEIRO CARDOSO, referente à prestação de serviço de remoção de cadáveres de locais de crime para o IML responsável pelo exame necroscópico, para atender as necessidades da Coordenadoria Geral de Perícias/CGP/SEJUSP/MS, conforme Parecer nº 258/2023/CATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores: A troca da fonte ou destinação de recursos, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2023, de acordo com o DECRETO Nº 16.014, DE 24 DE AGOSTO DE 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.923, no dia 25 de agosto de 2022, pág. 04-10, desta forma alterar a FONTE conforme abaixo citado, permanecendo a natureza e a funcional programática as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura. UO: FUNRESP - Fonte n. 02400000000 (Recursos Diretamente Arrecadados) para n. 0175980931 e 0275980931 (FUNRESP).**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**Data da Assinatura:** 01/02/2023**Assina:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 12/2022/SEJUSP/MS –
Nº Cadastral: 17.273****Processo:** 31/003.464/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e GERSON CHAMBO PICININ - ME.**Objeto:** Termo de Apostilamento do Termo de Credenciamento 12/2022/SEJUSP/MS – Gcont nº 17.273, Processo nº 31/003.464/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e GERSON CHAMBO PICININ - ME representada por GERSON CHAMBO PICININ, referente à prestação de serviço de remoção de cadáveres de locais de crime para o IML responsável pelo exame necroscópico, para atender as necessidades da Coordenadoria Geral de Perícias/CGP/SEJUSP/MS, conforme Parecer nº 248/2023/CATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores: A troca da fonte ou destinação de recursos, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2023, de acordo com o DECRETO Nº 16.014, DE 24 DE AGOSTO DE 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.923, no dia 25 de agosto de 2022, pág. 04-10, desta forma alterar a FONTE conforme abaixo citado, permanecendo a natureza e a funcional programática as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura. UO: FUNRESP - Fonte n. 02400000000 (Recursos Diretamente Arrecadados) para n. 0175980931 e 0275980931 (FUNRESP).**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**Data da Assinatura:** 31/01/2023**Assina:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 49/2022/SEJUSP/MS –
Nº Cadastral: 17.251****Processo:** 31/003.458/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e INTERPAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA ME.**Objeto:** Termo de Apostilamento do Termo de Credenciamento 49/2022/SEJUSP/MS – Gcont nº 17.251, Processo nº 31/003.458/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e INTERPAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA ME representada por IVAN LUIZ CLAAS VAIS, referente à prestação de serviço de remoção de cadáveres de locais de crime para o IML responsável pelo exame necroscópico, para atender as necessidades da Coordenadoria Geral de Perícias/CGP/SEJUSP/MS, conforme Parecer nº 246/2023/CATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores: A troca da fonte ou destinação de recursos, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2023, de acordo com o DECRETO Nº 16.014, DE 24 DE AGOSTO DE 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.923, no dia 25 de agosto de 2022, pág. 04-10, desta forma alterar a FONTE conforme abaixo citado, permanecendo a natureza e a funcional programática as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura. UO: FUNRESP - Fonte n. 02400000000 (Recursos Diretamente Arrecadados) para n. 0175980931 e 0275980931 (FUNRESP).**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**Data da Assinatura:** 31/01/2023**Assina:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 33/2022/SEJUSP/MS –
Nº Cadastral: 17.327****Processo:** 31/003.469/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e IZABEL LIMA PEREIRA ME.**Objeto:** Termo de Apostilamento do Termo de Credenciamento 33/2022/SEJUSP/MS – Gcont nº 17.327, Processo nº 31/003.469/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e IZABEL LIMA PEREIRA ME representada por IZABEL LIMA PEREIRA, referente à prestação de serviço de remoção de cadáveres de locais de crime para o IML responsável pelo exame necroscópico, para atender as necessidades da Coordenadoria Geral de Perícias/CGP/SEJUSP/MS, conforme Parecer nº 253/2023/CATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores: A troca da fonte ou destinação de recursos, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2023, de acordo com o DECRETO Nº 16.014, DE 24 DE AGOSTO DE 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.923, no dia 25 de agosto de 2022, pág. 04-10, desta forma alterar a FONTE conforme abaixo citado, permanecendo a natureza e a funcional programática as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura. UO: FUNRESP - Fonte n. 02400000000 (Recursos Diretamente Arrecadados) para n. 0175980931 e 0275980931 (FUNRESP).**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**Data da Assinatura:** 31/01/2023**Assina:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 38/2022/SEJUSP/MS –**Nº Cadastral: 17.332****Processo: 31/008.278/2022****Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e JOSE ARAUJO DE LUCENA ME.**Objeto:** Termo de Apostilamento do Termo de Credenciamento 38/2022/SEJUSP/MS – Gcont nº 17.332, Processo nº 31/008.278/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e JOSE ARAUJO DE LUCENA ME representada por JOSE ARAUJO DE LUCENA, referente à prestação de serviço de remoção de cadáveres de locais de crime para o IML responsável pelo exame necroscópico, para atender as necessidades da Coordenadoria Geral de Perícias/CGP/SEJUSP/MS, conforme Parecer nº 233/2023/CATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores: A troca da fonte ou destinação de recursos, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2023, de acordo com o DECRETO Nº 16.014, DE 24 DE AGOSTO DE 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.923, no dia 25 de agosto de 2022, pág. 04-10, desta forma alterar a FONTE conforme abaixo citado, permanecendo a natureza e a funcional programática as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura. UO: FUNRESP - Fonte n. 02400000000 (Recursos Diretamente Arrecadados) para n. 0175980931 e 0275980931 (FUNRESP).**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**Data da Assinatura:** 26/01/2023**Assina:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 21/2022/SEJUSP/MS –****Nº Cadastral: 17.412****Processo: 31/003.043/2022****Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e LISYE MARQUES DE OLIVEIRA RODRIGUES.**Objeto:** Termo de Apostilamento do Termo de Credenciamento 21/2022/SEJUSP/MS – Gcont nº 17.412, Processo nº 31/003.043/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e LISYE MARQUES DE OLIVEIRA RODRIGUES representada por ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA NETO, referente à prestação de serviço de remoção de cadáveres de locais de crime para o IML responsável pelo exame necroscópico, para atender as necessidades da Coordenadoria Geral de Perícias/CGP/SEJUSP/MS, conforme Parecer nº 261/2023/CATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores: A troca da fonte ou destinação de recursos, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2023, de acordo com o DECRETO Nº 16.014, DE 24 DE AGOSTO DE 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.923, no dia 25 de agosto de 2022, pág. 04-10, desta forma alterar a FONTE conforme abaixo citado, permanecendo a natureza e a funcional programática as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura. UO: FUNRESP - Fonte n. 02400000000 (Recursos Diretamente Arrecadados) para n. 0175980931 e 0275980931 (FUNRESP).**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**Data da Assinatura:** 31/01/2023**Assina:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 23/2022/SEJUSP/MS –****Nº Cadastral: 17.301****Processo: 31/003.448/2022****Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA.**Objeto:** Termo de Apostilamento do Termo de Credenciamento 23/2022/SEJUSP/MS – Gcont nº 17.301, Processo nº 31/003.448/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA representada por LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA, referente à prestação de serviço de remoção de cadáveres de locais de crime para o IML responsável pelo exame necroscópico, para atender as necessidades da Coordenadoria Geral de Perícias/CGP/SEJUSP/MS, conforme Parecer nº 260/2023/CATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores: A troca da fonte ou destinação de recursos, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2023, de acordo com o DECRETO Nº 16.014, DE 24 DE AGOSTO DE 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.923, no dia 25 de agosto de 2022, pág. 04-10, desta forma alterar a FONTE conforme abaixo citado, permanecendo a natureza e a funcional programática as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura. UO: FUNRESP - Fonte n. 02400000000 (Recursos Diretamente Arrecadados) para n. 0175980931 e 0275980931 (FUNRESP).**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**Data da Assinatura:** 31/01/2023**Assina:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 31/2022/SEJUSP/MS –**Nº Cadastral: 17.325****Processo: 31/003.450/2022****Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA.**Objeto:** Termo de Apostilamento do Termo de Credenciamento 31/2022/SEJUSP/MS – Gcont nº 17.325, Processo nº 31/003.450/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA representada por LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA, referente à prestação de serviço de remoção de cadáveres de locais de crime para o IML responsável pelo exame necroscópico, para atender as necessidades da Coordenadoria Geral de Perícias/CGP/SEJUSP/MS, conforme Parecer nº 299/2023/CATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores: A troca da fonte ou destinação de recursos, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2023, de acordo com o DECRETO Nº 16.014, DE 24 DE AGOSTO DE 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.923, no dia 25 de agosto de 2022, pág. 04-10, desta forma alterar a FONTE conforme abaixo citado, permanecendo a natureza e a funcional programática as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura. UO: FUNRESP - Fonte n. 02400000000 (Recursos Diretamente Arrecadados) para n. 0175980931 e 0275980931 (FUNRESP).**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**Data da Assinatura:** 02/02/2023**Assina:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 14/2022/SEJUSP/MS –****Nº Cadastral: 17.275****Processo: 31/003.451/2022****Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA.**Objeto:** Termo de Apostilamento do Termo de Credenciamento 14/2022/SEJUSP/MS – Gcont nº 17.275, Processo nº 31/003.451/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA representada por LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA, referente à prestação de serviço de remoção de cadáveres de locais de crime para o IML responsável pelo exame necroscópico, para atender as necessidades da Coordenadoria Geral de Perícias/CGP/SEJUSP/MS, conforme Parecer nº 300/2023/CATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores: A troca da fonte ou destinação de recursos, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2023, de acordo com o DECRETO Nº 16.014, DE 24 DE AGOSTO DE 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.923, no dia 25 de agosto de 2022, pág. 04-10, desta forma alterar a FONTE conforme abaixo citado, permanecendo a natureza e a funcional programática as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura. UO: FUNRESP - Fonte n. 02400000000 (Recursos Diretamente Arrecadados) para n. 0175980931 e 0275980931 (FUNRESP).**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**Data da Assinatura:** 02/02/2023**Assina:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 10/2022/SEJUSP/MS –****Nº Cadastral: 17.247****Processo: 31/003.449/2022****Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA.**Objeto:** Termo de Apostilamento do Termo de Credenciamento 10/2022/SEJUSP/MS – Gcont nº 17.247, Processo nº 31/003.449/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA representada por LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA, referente à prestação de serviço de remoção de cadáveres de locais de crime para o IML responsável pelo exame necroscópico, para atender as necessidades da Coordenadoria Geral de Perícias/CGP/SEJUSP/MS, conforme Parecer nº 221/2023/CATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores: A troca da fonte ou destinação de recursos, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2023, de acordo com o DECRETO Nº 16.014, DE 24 DE AGOSTO DE 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.923, no dia 25 de agosto de 2022, pág. 04-10, desta forma alterar a FONTE conforme abaixo citado, permanecendo a natureza e a funcional programática as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura. UO: FUNRESP - Fonte n. 02400000000 (Recursos Diretamente Arrecadados) para n. 0175980931 e 0275980931 (FUNRESP).**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**Data da Assinatura:** 26/01/2023**Assina:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 11/2022/SEJUSP/MS –**Nº Cadastral: 17.274****Processo: 31/003.447/2022****Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA.**Objeto:** Termo de Apostilamento do Termo de Credenciamento 11/2022/SEJUSP/MS – Gcont nº 17.274, Processo nº 31/003.447/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA representada por LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA, referente à prestação de serviço de remoção de cadáveres de locais de crime para o IML responsável pelo exame necroscópico, para atender as necessidades da Coordenadoria Geral de Perícias/CGP/SEJUSP/MS, conforme Parecer nº 223/2023/CATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores: A troca da fonte ou destinação de recursos, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2023, de acordo com o DECRETO Nº 16.014, DE 24 DE AGOSTO DE 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.923, no dia 25 de agosto de 2022, pág. 04-10, desta forma alterar a FONTE conforme abaixo citado, permanecendo a natureza e a funcional programática as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura. UO: FUNRESP - Fonte n. 02400000000 (Recursos Diretamente Arrecadados) para n. 0175980931 e 0275980931 (FUNRESP).**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**Data da Assinatura:** 26/01/2023**Assina:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 15/2022/SEJUSP/MS –****Nº Cadastral: 17.274****Processo: 31/003.452/2022****Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA.**Objeto:** Termo de Apostilamento do Termo de Credenciamento 15/2022/SEJUSP/MS – Gcont nº 17.276, Processo nº 31/003.452/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA representada por LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA, referente à prestação de serviço de remoção de cadáveres de locais de crime para o IML responsável pelo exame necroscópico, para atender as necessidades da Coordenadoria Geral de Perícias/CGP/SEJUSP/MS, conforme Parecer nº 205/2023/CATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores: A troca da fonte ou destinação de recursos, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2023, de acordo com o DECRETO Nº 16.014, DE 24 DE AGOSTO DE 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.923, no dia 25 de agosto de 2022, pág. 04-10, desta forma alterar a FONTE conforme abaixo citado, permanecendo a natureza e a funcional programática as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura. UO: FUNRESP - Fonte n. 02400000000 (Recursos Diretamente Arrecadados) para n. 0175980931 e 0275980931 (FUNRESP).**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**Data da Assinatura:** 25/01/2023**Assina:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 22/2022/SEJUSP/MS –****Nº Cadastral: 17.302****Processo: 31/003.445/2022****Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA.**Objeto:** Termo de Apostilamento do Termo de Credenciamento 22/2022/SEJUSP/MS – Gcont nº 17.302, Processo nº 31/003.445/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA representada por LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA, referente à prestação de serviço de remoção de cadáveres de locais de crime para o IML responsável pelo exame necroscópico, para atender as necessidades da Coordenadoria Geral de Perícias/CGP/SEJUSP/MS, conforme Parecer nº 259/2023/CATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores: A troca da fonte ou destinação de recursos, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2023, de acordo com o DECRETO Nº 16.014, DE 24 DE AGOSTO DE 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.923, no dia 25 de agosto de 2022, pág. 04-10, desta forma alterar a FONTE conforme abaixo citado, permanecendo a natureza e a funcional programática as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura. UO: FUNRESP - Fonte n. 02400000000 (Recursos Diretamente Arrecadados) para n. 0175980931 e 0275980931 (FUNRESP).**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**Data da Assinatura:** 31/01/2023**Assina:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 16/2022/SEJUSP/MS –**Nº Cadastral: 17.271****Processo: 31/003.463/2022****Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e M G DA COSTA & CIA LTDA ME.**Objeto:** Termo de Apostilamento do Termo de Credenciamento 16/2022/SEJUSP/MS – Gcont nº 17.271, Processo nº 31/003.463/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e M G DA COSTA & CIA LTDA ME representada por MARCIA GOMES DA COSTA, referente à prestação de serviço de remoção de cadáveres de locais de crime para o IML responsável pelo exame necroscópico, para atender as necessidades da Coordenadoria Geral de Perícias/CGP/SEJUSP/MS, conforme Parecer nº 209/2023/CATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores: A troca da fonte ou destinação de recursos, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2023, de acordo com o DECRETO Nº 16.014, DE 24 DE AGOSTO DE 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.923, no dia 25 de agosto de 2022, pág. 04-10, desta forma alterar a FONTE conforme abaixo citado, permanecendo a natureza e a funcional programática as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura. UO: FUNRESP - Fonte n. 02400000000 (Recursos Diretamente Arrecadados) para n. 0175980931 e 0275980931 (FUNRESP).**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**Data da Assinatura:** 25/01/2023**Assina:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 30/2022/SEJUSP/MS –****Nº Cadastral: 17.326****Processo: 31/003.466/2022****Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e MAZETE & RAMALHO LTDA - ME.**Objeto:** Termo de Apostilamento do Termo de Credenciamento 30/2022/SEJUSP/MS – Gcont nº 17.326, Processo nº 31/003.466/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e MAZETE & RAMALHO LTDA - ME representada por ELIANA DE ALMEIDA FRANCO RAMALHO, referente à prestação de serviço de remoção de cadáveres de locais de crime para o IML responsável pelo exame necroscópico, para atender as necessidades da Coordenadoria Geral de Perícias/CGP/SEJUSP/MS, conforme Parecer nº 207/2023/CATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores: A troca da fonte ou destinação de recursos, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2023, de acordo com o DECRETO Nº 16.014, DE 24 DE AGOSTO DE 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.923, no dia 25 de agosto de 2022, pág. 04-10, desta forma alterar a FONTE conforme abaixo citado, permanecendo a natureza e a funcional programática as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura. UO: FUNRESP - Fonte n. 02400000000 (Recursos Diretamente Arrecadados) para n. 0175980931 e 0275980931 (FUNRESP).**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**Data da Assinatura:** 25/01/2023**Assina:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 77/2022/SEJUSP/MS –****Nº Cadastral: 20.348****Processo: 31/080.977/2022****Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e MIRIAN SANTOS DE CARVALHO.**Objeto:** Termo de Apostilamento do Termo de Credenciamento 77/2022/SEJUSP/MS – Gcont nº 20.348, Processo nº 31/080.977/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e MIRIAN SANTOS DE CARVALHO representada por MIRIAN SANTOS DE CARVALHO, referente à prestação de serviço de remoção de cadáveres de locais de crime para o IML responsável pelo exame necroscópico, para atender as necessidades da Coordenadoria Geral de Perícias/CGP/SEJUSP/MS, conforme Parecer nº 264/2023/CATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores: A troca da fonte ou destinação de recursos, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2023, de acordo com o DECRETO Nº 16.014, DE 24 DE AGOSTO DE 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.923, no dia 25 de agosto de 2022, pág. 04-10, desta forma alterar a FONTE conforme abaixo citado, permanecendo a natureza e a funcional programática as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura. UO: FUNRESP - Fonte n. 02400000000 (Recursos Diretamente Arrecadados) para n. 0175980931 e 0275980931 (FUNRESP).**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**Data da Assinatura:** 31/01/2023**Assina:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 10/2021/SEJUSP/MS –****Nº Cadastral: 17.151****Processo: 31/052.038/2021**

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e OLIVEIRA & SILVA FUNERÁRIA LTDA .

Objeto: Termo de Apostilamento do Termo de Credenciamento 010/2021/SEJUSP/MS – Gcont nº 17.151, Processo nº 31/052.038/2021, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e OLIVEIRA & SILVA FUNERÁRIA LTDA representada por CLAUDENIR JOSÉ DE OLIVEIRA, referente à prestação de serviço de remoção de cadáveres de locais de crime para o IML responsável pelo exame necroscópico, para atender as necessidades da Coordenadoria Geral de Perícias/CGP/SEJUSP/MS, conforme Parecer nº 161/2023/CATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores: A troca da fonte ou destinação de recursos, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2023, de acordo com o DECRETO Nº 16.014, DE 24 DE AGOSTO DE 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.923, no dia 25 de agosto de 2022, pág. 04-10, desta forma alterar a FONTE conforme abaixo citado, permanecendo a natureza e a funcional programática as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura. UO: FUNRESP - Fonte n. 02400000000 (Recursos Diretamente Arrecadados) para n. 0175980931 e 0275980931 (FUNRESP).

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Data da Assinatura: 17/01/2023

Assina: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 40/2022/SEJUSP/MS –
Nº Cadastral: 17.334**

Processo: 31/003.456/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e OLIVEIRA & OLIVEIRA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA.

Objeto: Termo de Apostilamento do Termo de Credenciamento 40/2022/SEJUSP/MS – Gcont nº 17.334, Processo nº 31/003.456/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e OLIVEIRA & OLIVEIRA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA representada por FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA, referente à prestação de serviço de remoção de cadáveres de locais de crime para o IML responsável pelo exame necroscópico, para atender as necessidades da Coordenadoria Geral de Perícias/CGP/SEJUSP/MS, conforme Parecer nº 243/2023/CATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores: A troca da fonte ou destinação de recursos, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2023, de acordo com o DECRETO Nº 16.014, DE 24 DE AGOSTO DE 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.923, no dia 25 de agosto de 2022, pág. 04-10, desta forma alterar a FONTE conforme abaixo citado, permanecendo a natureza e a funcional programática as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura. UO: FUNRESP - Fonte n. 02400000000 (Recursos Diretamente Arrecadados) para n. 0175980931 e 0275980931 (FUNRESP).

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Data da Assinatura: 31/01/2023

Assina: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 68/2022/SEJUSP/MS –
Nº Cadastral: 17.568**

Processo: 31/008.393/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e ORGANIZAÇÃO MORTUÁRIA M.O. COSTA RICA LTDA. .

Objeto: Termo de Apostilamento do Termo de Credenciamento 68/2022/SEJUSP/MS – Gcont nº 17.568, Processo nº 31/008.393/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e ORGANIZAÇÃO MORTUÁRIA M.O. COSTA RICA LTDA representada por CÉLIA GOMES DA COSTA SILVA, referente à prestação de serviço de remoção de cadáveres de locais de crime para o IML responsável pelo exame necroscópico, para atender as necessidades da Coordenadoria Geral de Perícias/CGP/SEJUSP/MS, conforme Parecer nº 270/2023/CATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores: A troca da fonte ou destinação de recursos, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2023, de acordo com o DECRETO Nº 16.014, DE 24 DE AGOSTO DE 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.923, no dia 25 de agosto de 2022, pág. 04-10, desta forma alterar a FONTE conforme abaixo citado, permanecendo a natureza e a funcional programática as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura. UO: FUNRESP - Fonte n. 02400000000 (Recursos Diretamente Arrecadados) para n. 0175980931 e 0275980931 (FUNRESP).

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Data da Assinatura: 31/01/2023

Assina: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 17/2022/SEJUSP/MS –
Nº Cadastral: 17.270**

Processo: 31/003.460/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE LUTO SANTA TEREZINHA LTDA ME.

Objeto: Termo de Apostilamento do Termo de Credenciamento 17/2022/SEJUSP/MS – Gcont nº 17.270, Processo

nº 31/003.460/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE LUTO SANTA TEREZINHA LTDA ME representada por DANIEL PENA, referente à prestação de serviço de remoção de cadáveres de locais de crime para o IML responsável pelo exame necroscópico, para atender as necessidades da Coordenadoria Geral de Perícias/CGP/SEJUSP/MS, conforme Parecer nº 217/2023/CATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores: A troca da fonte ou destinação de recursos, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2023, de acordo com o DECRETO Nº 16.014, DE 24 DE AGOSTO DE 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.923, no dia 25 de agosto de 2022, pág. 04-10, desta forma alterar a FONTE conforme abaixo citado, permanecendo a natureza e a funcional programática as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura. UO: FUNRESP - Fonte n. 02400000000 (Recursos Diretamente Arrecadados) para n. 0175980931 e 0275980931 (FUNRESP).

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Data da Assinatura: 25/01/2023

Assina: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 41/2022/SEJUSP/MS –
Nº Cadastral: 17.335**

Processo: 31/008.375/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e PAF RENASCER SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA - ME.

Objeto: Termo de Apostilamento do Termo de Credenciamento 41/2022/SEJUSP/MS – Gcont nº 17.335, Processo nº 31/008.375/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e PAF RENASCER SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA - ME representada por JULIANA LOUVEIRA DA CONCEIÇÃO, referente à prestação de serviço de remoção de cadáveres de locais de crime para o IML responsável pelo exame necroscópico, para atender as necessidades da Coordenadoria Geral de Perícias/CGP/SEJUSP/MS, conforme Parecer nº 276/2023/CATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores: A troca da fonte ou destinação de recursos, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2023, de acordo com o DECRETO Nº 16.014, DE 24 DE AGOSTO DE 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.923, no dia 25 de agosto de 2022, pág. 04-10, desta forma alterar a FONTE conforme abaixo citado, permanecendo a natureza e a funcional programática as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura. UO: FUNRESP - Fonte n. 02400000000 (Recursos Diretamente Arrecadados) para n. 0175980931 e 0275980931 (FUNRESP).

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Data da Assinatura: 01/02/2023

Assina: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 70/2022/SEJUSP/MS –
Nº Cadastral: 17.565**

Processo: 31/003.432/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e PAX AMAMBAL LTDA ME.

Objeto: Termo de Apostilamento do Termo de Credenciamento 70/2022/SEJUSP/MS – Gcont nº 17.565, Processo nº 31/003.432/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e PAX AMAMBAL LTDA ME representada por LURDES COINETEPINTO, referente à prestação de serviço de remoção de cadáveres de locais de crime para o IML responsável pelo exame necroscópico, para atender as necessidades da Coordenadoria Geral de Perícias/CGP/SEJUSP/MS, conforme Parecer nº 273/2023/CATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores: A troca da fonte ou destinação de recursos, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2023, de acordo com o DECRETO Nº 16.014, DE 24 DE AGOSTO DE 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.923, no dia 25 de agosto de 2022, pág. 04-10, desta forma alterar a FONTE conforme abaixo citado, permanecendo a natureza e a funcional programática as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura. UO: FUNRESP - Fonte n. 02400000000 (Recursos Diretamente Arrecadados) para n. 0175980931 e 0275980931 (FUNRESP).

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Data da Assinatura: 31/01/2023

Assina: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 55/2022/SEJUSP/MS –
Nº Cadastral: 17.281**

Processo: 31/003.444/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e PAX ARAL MOREIRA EIRELI.

Objeto: Termo de Apostilamento do Termo de Credenciamento 55/2022/SEJUSP/MS – Gcont nº 17.281, Processo nº 31/003.444/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e PAX ARAL MOREIRA EIRELI representada por ADENILSON ARAUJO CORREA, referente à prestação de serviço de remoção de cadáveres de locais de crime para o IML responsável pelo exame necroscópico, para atender as necessidades da Coordenadoria Geral de Perícias/CGP/SEJUSP/MS, conforme Parecer nº

115/2023/CATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores: A troca da fonte ou destinação de recursos, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2023, de acordo com o DECRETO Nº 16.014, DE 24 DE AGOSTO DE 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.923, no dia 25 de agosto de 2022, pág. 04-10, desta forma alterar a FONTE conforme abaixo citado, permanecendo a natureza e a funcional programática as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura. UO: FUNRESP - Fonte n. 02400000000 (Recursos Diretamente Arrecadados) para n. 0175980931 e 0275980931 (FUNRESP).

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Data da Assinatura: 02/02/2023

Assina: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 75/2022/SEJUSP/MS –

Nº Cadastral: 20.344

Processo: 31/080.970/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e PAX BELA VISTA LTDA.

Objeto: Termo de Apostilamento do Termo de Credenciamento 75/2022/SEJUSP/MS – Gcont nº 20.344, Processo nº 31/080.970/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e PAX BELA VISTA LTDA representada por SILVIA CIBELE DA SILVA VAIS, referente à prestação de serviço de remoção de cadáveres de locais de crime para o IML responsável pelo exame necroscópico, para atender as necessidades da Coordenadoria Geral de Perícias/CGP/SEJUSP/MS, conforme Parecer nº 267/2023/CATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores: A troca da fonte ou destinação de recursos, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2023, de acordo com o DECRETO Nº 16.014, DE 24 DE AGOSTO DE 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.923, no dia 25 de agosto de 2022, pág. 04-10, desta forma alterar a FONTE conforme abaixo citado, permanecendo a natureza e a funcional programática as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura. UO: FUNRESP - Fonte n. 02400000000 (Recursos Diretamente Arrecadados) para n. 0175980931 e 0275980931 (FUNRESP).

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Data da Assinatura: 01/02/2023

Assina: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 36/2022/SEJUSP/MS –

Nº Cadastral: 17.330

Processo: 31/008.277/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e PAX BRASIL MED LTDA - ME.

Objeto: Termo de Apostilamento do Termo de Credenciamento 36/2022/SEJUSP/MS – Gcont nº 17.330, Processo nº 31/008.277/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e PAX BRASIL MED LTDA - ME representada por SILVIA GONÇALVES CORRÊA, referente à prestação de serviço de remoção de cadáveres de locais de crime para o IML responsável pelo exame necroscópico, para atender as necessidades da Coordenadoria Geral de Perícias/CGP/SEJUSP/MS, conforme Parecer nº 231/2023/CATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores: A troca da fonte ou destinação de recursos, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2023, de acordo com o DECRETO Nº 16.014, DE 24 DE AGOSTO DE 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.923, no dia 25 de agosto de 2022, pág. 04-10, desta forma alterar a FONTE conforme abaixo citado, permanecendo a natureza e a funcional programática as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura. UO: FUNRESP - Fonte n. 02400000000 (Recursos Diretamente Arrecadados) para n. 0175980931 e 0275980931 (FUNRESP).

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Data da Assinatura: 26/01/2023

Assina: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 54/2022/SEJUSP/MS –

Nº Cadastral: 17.279

Processo: 31/003.437/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e PAX E FUNERÁRIA ALENCAR E SILVA.

Objeto: Termo de Apostilamento do Termo de Credenciamento 54/2022/SEJUSP/MS – Gcont nº 17.279, Processo nº 31/003.437/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e PAX E FUNERÁRIA ALENCAR E SILVA representada por GELFISON ADRIANI GOMES DA SILVA, referente à prestação de serviço de remoção de cadáveres de locais de crime para o IML responsável pelo exame necroscópico, para atender as necessidades da Coordenadoria Geral de Perícias/CGP/SEJUSP/MS, conforme Parecer nº 288/2023/CATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores: A troca da fonte ou destinação de recursos, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2023, de acordo com o DECRETO Nº 16.014, DE 24 DE AGOSTO

DE 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.923, no dia 25 de agosto de 2022, pág. 04-10, desta forma alterar a FONTE conforme abaixo citado, permanecendo a natureza e a funcional programática as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura. UO: FUNRESP - Fonte n. 02400000000 (Recursos Diretamente Arrecadados) para n. 0175980931 e 0275980931 (FUNRESP).

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Data da Assinatura: 02/02/2023

Assina: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 35/2022/SEJUSP/MS –

Nº Cadastral: 17.328

Processo: 31/003.022/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e PAX E FUNERÁRIA BATAGUASSU LTDA ME.

Objeto: Termo de Apostilamento do Termo de Credenciamento 35/2022/SEJUSP/MS – Gcont nº 17.328, Processo nº 31/003.022/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e PAX E FUNERÁRIA BATAGUASSU LTDA ME representada por SELMA ALVES FERREIRA, referente à prestação de serviço de remoção de cadáveres de locais de crime para o IML responsável pelo exame necroscópico, para atender as necessidades da Coordenadoria Geral de Perícias/CGP/SEJUSP/MS, conforme Parecer nº 255/2023/CATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores: A troca da fonte ou destinação de recursos, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2023, de acordo com o DECRETO Nº 16.014, DE 24 DE AGOSTO DE 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.923, no dia 25 de agosto de 2022, pág. 04-10, desta forma alterar a FONTE conforme abaixo citado, permanecendo a natureza e a funcional programática as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura. UO: FUNRESP - Fonte n. 02400000000 (Recursos Diretamente Arrecadados) para n. 0175980931 e 0275980931 (FUNRESP).

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Data da Assinatura: 31/01/2023

Assina: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 34/2022/SEJUSP/MS –

Nº Cadastral: 17.329

Processo: 31/003.003/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e PAX E FUNERÁRIA COXIM LTDA.

Objeto: Termo de Apostilamento do Termo de Credenciamento 34/2022/SEJUSP/MS – Gcont nº 17.329, Processo nº 31/003.003/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e PAX E FUNERÁRIA COXIM LTDA representada por JOSUÉ SARAIVA DE SOUZA, referente à prestação de serviço de remoção de cadáveres de locais de crime para o IML responsável pelo exame necroscópico, para atender as necessidades da Coordenadoria Geral de Perícias/CGP/SEJUSP/MS, conforme Parecer nº 252/2023/CATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores: A troca da fonte ou destinação de recursos, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2023, de acordo com o DECRETO Nº 16.014, DE 24 DE AGOSTO DE 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.923, no dia 25 de agosto de 2022, pág. 04-10, desta forma alterar a FONTE conforme abaixo citado, permanecendo a natureza e a funcional programática as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura. UO: FUNRESP - Fonte n. 02400000000 (Recursos Diretamente Arrecadados) para n. 0175980931 e 0275980931 (FUNRESP).

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Data da Assinatura: 31/01/2023

Assina: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 57/2022/SEJUSP/MS –

Nº Cadastral: 17.278

Processo: 31/003.439/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e PAX E FUNERÁRIA LAGUNA CARAPÁ LTDA ME.

Objeto: Termo de Apostilamento do Termo de Credenciamento 57/2022/SEJUSP/MS – Gcont nº 17.278, Processo nº 31/003.439/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e PAX E FUNERÁRIA LAGUNA CARAPÁ LTDA ME representada por LURDES COINETE PINTO, referente à prestação de serviço de remoção de cadáveres de locais de crime para o IML responsável pelo exame necroscópico, para atender as necessidades da Coordenadoria Geral de Perícias/CGP/SEJUSP/MS, conforme Parecer nº 298/2023/CATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores: A troca da fonte ou destinação de recursos, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2023, de acordo com o DECRETO Nº 16.014, DE 24 DE AGOSTO DE 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.923, no dia 25 de agosto de 2022, pág. 04-10, desta forma alterar a FONTE conforme abaixo citado, permanecendo a natureza e a funcional programática as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura. UO: FUNRESP - Fonte n. 02400000000 (Recursos Diretamente Arrecadados) para n. 0175980931 e 0275980931 (FUNRESP).

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 02/02/2023
Assina: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 01/2021/SEJUSP/MS –
Nº Cadastral: 17.143**

Processo: 31/048.288/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e PAX E FUNERÁRIA MATOSO E MASSOLA LTDA ME.

Objeto: Termo de Apostilamento do Termo de Credenciamento 01/2021/SEJUSP/MS – Gcont nº 17.143, Processo nº 31/048.288/2021, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e PAX E FUNERÁRIA MATOSO E MASSOLA LTDA ME representada por EDY ANGELO ROCHA MASSOLA, referente à prestação de serviço de remoção de cadáveres de locais de crime para o IML responsável pelo exame necroscópico, para atender as necessidades da Coordenadoria Geral de Perícias/CGP/SEJUSP/MS, conforme Parecer nº 228/2023/CATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores: A troca da fonte ou destinação de recursos, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2023, de acordo com o DECRETO Nº 16.014, DE 24 DE AGOSTO DE 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.923, no dia 25 de agosto de 2022, pág. 04-10, desta forma alterar a FONTE conforme abaixo citado, permanecendo a natureza e a funcional programática as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura. UO: FUNRESP - Fonte n. 02400000000 (Recursos Diretamente Arrecadados) para n. 0175980931 e 0275980931 (FUNRESP).

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 26/01/2023
Assina: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 72/2022/SEJUSP/MS –
Nº Cadastral: 17.570**

Processo: 31/008.373/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e PAX E FUNERÁRIA MONTE SINAI EIRELI.

Objeto: Termo de Apostilamento do Termo de Credenciamento 72/2022/SEJUSP/MS – Gcont nº 17.570, Processo nº 31/008.373/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e PAX E FUNERÁRIA MONTE SINAI EIRELI representada por SONIA FERREIRA BARROS, referente à prestação de serviço de remoção de cadáveres de locais de crime para o IML responsável pelo exame necroscópico, para atender as necessidades da Coordenadoria Geral de Perícias/CGP/SEJUSP/MS, conforme Parecer nº 275/2023/CATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores: A troca da fonte ou destinação de recursos, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2023, de acordo com o DECRETO Nº 16.014, DE 24 DE AGOSTO DE 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.923, no dia 25 de agosto de 2022, pág. 04-10, desta forma alterar a FONTE conforme abaixo citado, permanecendo a natureza e a funcional programática as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura. UO: FUNRESP - Fonte n. 02400000000 (Recursos Diretamente Arrecadados) para n. 0175980931 e 0275980931 (FUNRESP).

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 31/01/2023
Assina: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 05/2022/SEJUSP/MS –
Nº Cadastral: 17.196**

Processo: 31/003.037/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e PAX E FUNERÁRIA SUDOESTE LTDA ME.

Objeto: Termo de Apostilamento do Termo de Credenciamento 05/2022/SEJUSP/MS – Gcont nº 17.196, Processo nº 31/003.037/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e PAX E FUNERÁRIA SUDOESTE LTDA ME representada por SANDER ALVES DA SILVA, referente à prestação de serviço de remoção de cadáveres de locais de crime para o IML responsável pelo exame necroscópico, para atender as necessidades da Coordenadoria Geral de Perícias/CGP/SEJUSP/MS, conforme Parecer nº 218/2023/CATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores: A troca da fonte ou destinação de recursos, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2023, de acordo com o DECRETO Nº 16.014, DE 24 DE AGOSTO DE 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.923, no dia 25 de agosto de 2022, pág. 04-10, desta forma alterar a FONTE conforme abaixo citado, permanecendo a natureza e a funcional programática as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura. UO: FUNRESP - Fonte n. 02400000000 (Recursos Diretamente Arrecadados) para n. 0175980931 e 0275980931 (FUNRESP).

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 25/01/2023
Assina: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 27/2022/SEJUSP/MS –**Nº Cadastral: 17.321****Processo: 31/003.012/2022****Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e PAX MS ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA.**Objeto:** Termo de Apostilamento do Termo de Credenciamento 27/2022/SEJUSP/MS – Gcont nº 17.321, Processo nº 31/003.012/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e PAX MS ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA representada por ARTUR DE CARLI, referente à prestação de serviço de remoção de cadáveres de locais de crime para o IML responsável pelo exame necroscópico, para atender as necessidades da Coordenadoria Geral de Perícias/CGP/SEJUSP/MS, conforme Parecer nº 206/2023/CATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores: A troca da fonte ou destinação de recursos, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2023, de acordo com o DECRETO Nº 16.014, DE 24 DE AGOSTO DE 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.923, no dia 25 de agosto de 2022, pág. 04-10, desta forma alterar a FONTE conforme abaixo citado, permanecendo a natureza e a funcional programática as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura. UO: FUNRESP - Fonte n. 02400000000 (Recursos Diretamente Arrecadados) para n. 0175980931 e 0275980931 (FUNRESP).**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**Data da Assinatura:** 25/01/2023**Assina:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 65/2022/SEJUSP/MS –****Nº Cadastral: 17.551****Processo: 31/003.457/2022****Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e PAX PARANHOS EIRELI ME.**Objeto:** Termo de Apostilamento do Termo de Credenciamento 65/2022/SEJUSP/MS – Gcont nº 17.551, Processo nº 31/003.457/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e PAX PARANHOS EIRELI ME representada por IVAN LUIZ CLAAS VAIS, referente à prestação de serviço de remoção de cadáveres de locais de crime para o IML responsável pelo exame necroscópico, para atender as necessidades da Coordenadoria Geral de Perícias/CGP/SEJUSP/MS, conforme Parecer nº 216/2023/CATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores: A troca da fonte ou destinação de recursos, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2023, de acordo com o DECRETO Nº 16.014, DE 24 DE AGOSTO DE 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.923, no dia 25 de agosto de 2022, pág. 04-10, desta forma alterar a FONTE conforme abaixo citado, permanecendo a natureza e a funcional programática as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura. UO: FUNRESP - Fonte n. 02400000000 (Recursos Diretamente Arrecadados) para n. 0175980931 e 0275980931 (FUNRESP).**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**Data da Assinatura:** 25/01/2023**Assina:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 71/2022/SEJUSP/MS –****Nº Cadastral: 17.564****Processo: 31/003.459/2022****Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e PAX PAZ UNIVERSAL.**Objeto:** Termo de Apostilamento do Termo de Credenciamento 71/2022/SEJUSP/MS – Gcont nº 17.564, Processo nº 31/003.459/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e PAX PAZ UNIVERSAL representada por DORIVAL CARLOS DE QUEIROZ, referente à prestação de serviço de remoção de cadáveres de locais de crime para o IML responsável pelo exame necroscópico, para atender as necessidades da Coordenadoria Geral de Perícias/CGP/SEJUSP/MS, conforme Parecer nº 274/2023/CATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores: A troca da fonte ou destinação de recursos, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2023, de acordo com o DECRETO Nº 16.014, DE 24 DE AGOSTO DE 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.923, no dia 25 de agosto de 2022, pág. 04-10, desta forma alterar a FONTE conforme abaixo citado, permanecendo a natureza e a funcional programática as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura. UO: FUNRESP - Fonte n. 02400000000 (Recursos Diretamente Arrecadados) para n. 0175980931 e 0275980931 (FUNRESP).**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**Data da Assinatura:** 31/01/2023**Assina:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 44/2022/SEJUSP/MS –****Nº Cadastral: 17.198****Processo: 31/008.389/2022**

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e PAX PRIMAVERA SERVIÇOS PÓSTUMOS E ASSISTÊNCIA FAMILIAR S/S LTDA.

Objeto: Termo de Apostilamento do Termo de Credenciamento 44/2022/SEJUSP/MS – Gcont nº 17.198, Processo nº 31/008.389/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e PAX PRIMAVERA SERVIÇOS PÓSTUMOS E ASSISTÊNCIA FAMILIAR S/S LTDA representada por CAIO SHOHEI UEMURA FUJIAKA, referente à prestação de serviço de remoção de cadáveres de locais de crime para o IML responsável pelo exame necroscópico, para atender as necessidades da Coordenadoria Geral de Perícias/CGP/SEJUSP/MS, conforme Parecer nº 279/2023/CATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores: A troca da fonte ou destinação de recursos, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2023, de acordo com o DECRETO Nº 16.014, DE 24 DE AGOSTO DE 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.923, no dia 25 de agosto de 2022, pág. 04-10, desta forma alterar a FONTE conforme abaixo citado, permanecendo a natureza e a funcional programática as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura. UO: FUNRESP - Fonte n. 02400000000 (Recursos Diretamente Arrecadados) para n. 0175980931 e 0275980931 (FUNRESP).

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Data da Assinatura: 01/02/2023

Assina: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 47/2022/SEJUSP/MS – Nº Cadastral: 17.202

Processo: 31/008.385/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e PAX PRIMAVERA SERVIÇOS PÓSTUMOS E ASSISTÊNCIA FAMILIAR S/S LTDA.

Objeto: Termo de Apostilamento do Termo de Credenciamento 47/2022/SEJUSP/MS – Gcont nº 17.202, Processo nº 31/008.385/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e PAX PRIMAVERA SERVIÇOS PÓSTUMOS E ASSISTÊNCIA FAMILIAR S/S LTDA representada por CAIO SHOHEI UEMURA FUJINAKA, referente à prestação de serviço de remoção de cadáveres de locais de crime para o IML responsável pelo exame necroscópico, para atender as necessidades da Coordenadoria Geral de Perícias/CGP/SEJUSP/MS, conforme Parecer nº 293/2023/CATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores: A troca da fonte ou destinação de recursos, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2023, de acordo com o DECRETO Nº 16.014, DE 24 DE AGOSTO DE 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.923, no dia 25 de agosto de 2022, pág. 04-10, desta forma alterar a FONTE conforme abaixo citado, permanecendo a natureza e a funcional programática as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura. UO: FUNRESP - Fonte n. 02400000000 (Recursos Diretamente Arrecadados) para n. 0175980931 e 0275980931 (FUNRESP).

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Data da Assinatura: 02/02/2023

Assina: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 45/2022/SEJUSP/MS – Nº Cadastral: 17.201

Processo: 31/008.388/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e PAX PRIMAVERA SERVIÇOS PÓSTUMOS E ASSISTÊNCIA FAMILIAR S/S LTDA.

Objeto: Termo de Apostilamento do Termo de Credenciamento 45/2022/SEJUSP/MS – Gcont nº 17.201, Processo nº 31/008.388/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e PAX PRIMAVERA SERVIÇOS PÓSTUMOS E ASSISTÊNCIA FAMILIAR S/S LTDA representada por CAIO SHOHEI UEMURA FUJIAKA, referente à prestação de serviço de remoção de cadáveres de locais de crime para o IML responsável pelo exame necroscópico, para atender as necessidades da Coordenadoria Geral de Perícias/CGP/SEJUSP/MS, conforme Parecer nº 287/2023/CATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores: A troca da fonte ou destinação de recursos, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2023, de acordo com o DECRETO Nº 16.014, DE 24 DE AGOSTO DE 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.923, no dia 25 de agosto de 2022, pág. 04-10, desta forma alterar a FONTE conforme abaixo citado, permanecendo a natureza e a funcional programática as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura. UO: FUNRESP - Fonte n. 02400000000 (Recursos Diretamente Arrecadados) para n. 0175980931 e 0275980931 (FUNRESP).

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Data da Assinatura: 02/02/2023

Assina: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 01/2022/SEJUSP/MS – Nº Cadastral: 17.193

Processo: 31/003.026/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e PAX PRÓ VIDA EIRELI.

Objeto: Termo de Apostilamento do Termo de Credenciamento 01/2022/SEJUSP/MS – Gcont nº 17.193, Processo nº 31/003.026/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça

e Segurança Pública e PAX PRÓ VIDA EIRELI representada por CAROLINA MEDEIROS, referente à prestação de serviço de remoção de cadáveres de locais de crime para o IML responsável pelo exame necroscópico, para atender as necessidades da Coordenadoria Geral de Perícias/CGP/SEJUSP/MS, conforme Parecer nº224/2023/CATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores: A troca da fonte ou destinação de recursos, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2023, de acordo com o DECRETO Nº 16.014, DE 24 DE AGOSTO DE 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.923, no dia 25 de agosto de 2022, pág. 04-10, desta forma alterar a FONTE conforme abaixo citado, permanecendo a natureza e a funcional programática as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura. UO: FUNRESP - Fonte n. 02400000000 (Recursos Diretamente Arrecadados) para n. 0175980931 e 0275980931 (FUNRESP).

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Data da Assinatura: 26/01/2023

Assina: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 18/2022/SEJUSP/MS –
Nº Cadastral: 17.269**

Processo: 31/003.455/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e PAX SETE QUEDAS LTDA ME.

Objeto: Termo de Apostilamento do Termo de Credenciamento 18/2022/SEJUSP/MS – Gcont nº 17.269, Processo nº 31/003.455/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e PAX SETE QUEDAS LTDA ME representada por LURDES COINETE PINTO, referente à prestação de serviço de remoção de cadáveres de locais de crime para o IML responsável pelo exame necroscópico, para atender as necessidades da Coordenadoria Geral de Perícias/CGP/SEJUSP/MS, conforme Parecer nº 238/2023/CATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores: A troca da fonte ou destinação de recursos, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2023, de acordo com o DECRETO Nº 16.014, DE 24 DE AGOSTO DE 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.923, no dia 25 de agosto de 2022, pág. 04-10, desta forma alterar a FONTE conforme abaixo citado, permanecendo a natureza e a funcional programática as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura. UO: FUNRESP - Fonte n. 02400000000 (Recursos Diretamente Arrecadados) para n. 0175980931 e 0275980931 (FUNRESP).

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Data da Assinatura: 27/01/2023

Assina: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 56/2022/SEJUSP/MS –
Nº Cadastral: 17.280**

Processo: 31/003.442/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e PAX TACURU LTDA ME.

Objeto: Termo de Apostilamento do Termo de Credenciamento 56/2022/SEJUSP/MS – Gcont nº 17.280, Processo nº 31/003.442/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e PAX TACURU LTDA ME representada por LURDES COINETE PINTO, referente à prestação de serviço de remoção de cadáveres de locais de crime para o IML responsável pelo exame necroscópico, para atender as necessidades da Coordenadoria Geral de Perícias/CGP/SEJUSP/MS, conforme Parecer nº 297/2023/CATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores: A troca da fonte ou destinação de recursos, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2023, de acordo com o DECRETO Nº 16.014, DE 24 DE AGOSTO DE 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.923, no dia 25 de agosto de 2022, pág. 04-10, desta forma alterar a FONTE conforme abaixo citado, permanecendo a natureza e a funcional programática as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura. UO: FUNRESP - Fonte n. 02400000000 (Recursos Diretamente Arrecadados) para n. 0175980931 e 0275980931 (FUNRESP).

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Data da Assinatura: 02/02/2023

Assina: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 73/2022/SEJUSP/MS –
Nº Cadastral: 18.615**

Processo: 31/044.980/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e PAX UNIÃO BRASILEIRA DE SERVIÇOS PÓSTUMOS EIRELI - EPP.

Objeto: Termo de Apostilamento do Termo de Credenciamento 73/2022/SEJUSP/MS – Gcont nº 18.615, Processo nº 31/044.980/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e PAX UNIÃO BRASILEIRA DE SERVIÇOS PÓSTUMOS EIRELI - EPP representada por ALZIRA MARIA DE JESUS MOREIRA CAIXETA, referente à prestação de serviço de remoção de cadáveres de locais de crime para o IML responsável pelo exame necroscópico, para atender as necessidades da Coordenadoria Geral

de Perícias/CGP/SEJUSP/MS, conforme Parecer nº 235/2023/CATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores: A troca da fonte ou destinação de recursos, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2023, de acordo com o DECRETO Nº 16.014, DE 24 DE AGOSTO DE 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.923, no dia 25 de agosto de 2022, pág. 04-10, desta forma alterar a FONTE conforme abaixo citado, permanecendo a natureza e a funcional programática as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura. UO: FUNRESP - Fonte n. 02400000000 (Recursos Diretamente Arrecadados) para n. 0175980931 e 0275980931 (FUNRESP).

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Data da Assinatura: 26/01/2023

Assina: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 13/2022/SEJUSP/MS –

Nº Cadastral: 17.272

Processo: 31/003.453/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e PAX UNIVERSO SERVIÇOS PÓSTUMOS EIRELI - EPP.

Objeto: Termo de Apostilamento do Termo de Credenciamento 13/2022/SEJUSP/MS – Gcont nº 17.272, Processo nº 31/003.453/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e PAX UNIVERSO SERVIÇOS PÓSTUMOS EIRELI - EPP representada por WILSON DE OLIVEIRA JUNIOR, referente à prestação de serviço de remoção de cadáveres de locais de crime para o IML responsável pelo exame necroscópico, para atender as necessidades da Coordenadoria Geral de Perícias/CGP/SEJUSP/MS, conforme Parecer nº 237/2023/CATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores: A troca da fonte ou destinação de recursos, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2023, de acordo com o DECRETO Nº 16.014, DE 24 DE AGOSTO DE 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.923, no dia 25 de agosto de 2022, pág. 04-10, desta forma alterar a FONTE conforme abaixo citado, permanecendo a natureza e a funcional programática as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura. UO: FUNRESP - Fonte n. 02400000000 (Recursos Diretamente Arrecadados) para n. 0175980931 e 0275980931 (FUNRESP).

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Data da Assinatura: 27/01/2023

Assina: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 39/2022/SEJUSP/MS –

Nº Cadastral: 17.333

Processo: 31/008.394/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e PAZ VIDA AMAMBAI FLORICULTURA LTDA.

Objeto: Termo de Apostilamento do Termo de Credenciamento 39/2022/SEJUSP/MS – Gcont nº 17.333, Processo nº 31/008.394/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e PAZ VIDA AMAMBAI FLORICULTURA LTDA representada por MAYKO MARTINS DE OLIVEIRA, referente à prestação de serviço de remoção de cadáveres de locais de crime para o IML responsável pelo exame necroscópico, para atender as necessidades da Coordenadoria Geral de Perícias/CGP/SEJUSP/MS, conforme Parecer nº 256/2023/CATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores: A troca da fonte ou destinação de recursos, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2023, de acordo com o DECRETO Nº 16.014, DE 24 DE AGOSTO DE 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.923, no dia 25 de agosto de 2022, pág. 04-10, desta forma alterar a FONTE conforme abaixo citado, permanecendo a natureza e a funcional programática as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura. UO: FUNRESP - Fonte n. 02400000000 (Recursos Diretamente Arrecadados) para n. 0175980931 e 0275980931 (FUNRESP).

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Data da Assinatura: 31/01/2023

Assina: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 09/2022/SEJUSP/MS –

Nº Cadastral: 17.250

Processo: 31/002.995/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e PREV-OESTE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA.

Objeto: Termo de Apostilamento do Termo de Credenciamento 09/2022/SEJUSP/MS – Gcont nº 17.250, Processo nº 31/002.995/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e PREV-OESTE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA representada por ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA NETO, referente à prestação de serviço de remoção de cadáveres de locais de crime para o IML responsável pelo exame necroscópico, para atender as necessidades da Coordenadoria Geral de Perícias/CGP/SEJUSP/MS, conforme Parecer nº 229/2023/CATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores: A troca da fonte ou destinação de recursos, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2023, de acordo com o DECRETO Nº 16.014, DE 24 DE AGOSTO

DE 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.923, no dia 25 de agosto de 2022, pág. 04-10, desta forma alterar a FONTE conforme abaixo citado, permanecendo a natureza e a funcional programática as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura. UO: FUNRESP - Fonte n. 02400000000 (Recursos Diretamente Arrecadados) para n. 0175980931 e 0275980931 (FUNRESP).

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Data da Assinatura: 26/01/2023

Assina: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 64/2022/SEJUSP/MS –

Nº Cadastral: 17.566

Processo: 31/003.436/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e QUADROS E FAVA LTDA.

Objeto: Termo de Apostilamento do Termo de Credenciamento 064/2022/SEJUSP/MS – Gcont nº 17.566, Processo nº 31/003.436/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e QUADROS E FAVA LTDA representada por JUCELINO CORRÊA QUADROS, referente à prestação de serviço de remoção de cadáveres de locais de crime para o IML responsável pelo exame necroscópico, para atender as necessidades da Coordenadoria Geral de Perícias/CGP/SEJUSP/MS, conforme Parecer nº 115/2023/CATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores: A troca da fonte ou destinação de recursos, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2023, de acordo com o DECRETO Nº 16.014, DE 24 DE AGOSTO DE 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.923, no dia 25 de agosto de 2022, pág. 04-10, desta forma alterar a FONTE conforme abaixo citado, permanecendo a natureza e a funcional programática as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura. UO: FUNRESP - Fonte n. 02400000000 (Recursos Diretamente Arrecadados) para n. 0175980931 e 0275980931 (FUNRESP).

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Data da Assinatura: 17/01/2023

Assina: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 78/2022/SEJUSP/MS –

Nº Cadastral: 20.349

Processo: 31/080.973/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e RAMOS E SOUZA FUNERÁRIA LTDA ME.

Objeto: Termo de Apostilamento do Termo de Credenciamento 78/2022/SEJUSP/MS – Gcont nº 20.349, Processo nº 31/080.973/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e RAMOS E SOUZA FUNERÁRIA LTDA ME representada por VIRGINIA ROSA RAMOS PIRES, referente à prestação de serviço de remoção de cadáveres de locais de crime para o IML responsável pelo exame necroscópico, para atender as necessidades da Coordenadoria Geral de Perícias/CGP/SEJUSP/MS, conforme Parecer nº 265/2023/CATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores: A troca da fonte ou destinação de recursos, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2023, de acordo com o DECRETO Nº 16.014, DE 24 DE AGOSTO DE 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.923, no dia 25 de agosto de 2022, pág. 04-10, desta forma alterar a FONTE conforme abaixo citado, permanecendo a natureza e a funcional programática as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura. UO: FUNRESP - Fonte n. 02400000000 (Recursos Diretamente Arrecadados) para n. 0175980931 e 0275980931 (FUNRESP).

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Data da Assinatura: 31/01/2023

Assina: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 69/2022/SEJUSP/MS –

Nº Cadastral: 17.571

Processo: 31/003.421/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e REAL PAX SANTA RITA LTDA.

Objeto: Termo de Apostilamento do Termo de Credenciamento 69/2022/SEJUSP/MS – Gcont nº 17.571, Processo nº 31/003.421/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e REAL PAX SANTA RITA LTDA representada por OTAVIO CRUZ JUNIOR, referente à prestação de serviço de remoção de cadáveres de locais de crime para o IML responsável pelo exame necroscópico, para atender as necessidades da Coordenadoria Geral de Perícias/CGP/SEJUSP/MS, conforme Parecer nº 272/2023/CATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores: A troca da fonte ou destinação de recursos, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2023, de acordo com o DECRETO Nº 16.014, DE 24 DE AGOSTO DE 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.923, no dia 25 de agosto de 2022, pág. 04-10, desta forma alterar a FONTE conforme abaixo citado, permanecendo a natureza e a funcional programática as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura. UO: FUNRESP - Fonte n. 02400000000 (Recursos Diretamente Arrecadados) para n. 0175980931 e 0275980931 (FUNRESP).

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 31/01/2023
Assina: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 08/2021/SEJUSP/MS –
Nº Cadastral: 17.149**

Processo: 31/051.980/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e ROBERTO RIVELINO DA CRUZ - ME.

Objeto: Termo de Apostilamento do Termo de Credenciamento 08/2021/SEJUSP/MS – Gcont nº 17.149, Processo nº 31/051.980/2021, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e ROBERTO RIVELINO DA CRUZ - ME representada por ROBERTO RIVELINO DA CRUZ, referente à prestação de serviço de remoção de cadáveres de locais de crime para o IML responsável pelo exame necroscópico, para atender as necessidades da Coordenadoria Geral de Perícias/CGP/SEJUSP/MS, conforme Parecer nº 227/2023/CATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores: A troca da fonte ou destinação de recursos, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2023, de acordo com o DECRETO Nº 16.014, DE 24 DE AGOSTO DE 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.923, no dia 25 de agosto de 2022, pág. 04-10, desta forma alterar a FONTE conforme abaixo citado, permanecendo a natureza e a funcional programática as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura. UO: FUNRESP - Fonte n. 02400000000 (Recursos Diretamente Arrecadados) para n. 0175980931 e 0275980931 (FUNRESP).

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 26/01/2023
Assina: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 09/2021/SEJUSP/MS –
Nº Cadastral: 17.150**

Processo: 31/052.003/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e ROBERTO RIVELINO DA CRUZ - ME.

Objeto: Termo de Apostilamento do Termo de Credenciamento 09/2021/SEJUSP/MS – Gcont nº 17.150, Processo nº 31/052.003/2021, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e ROBERTO RIVELINO DA CRUZ - ME representada por ROBERTO RIVELINO DA CRUZ, referente à prestação de serviço de remoção de cadáveres de locais de crime para o IML responsável pelo exame necroscópico, para atender as necessidades da Coordenadoria Geral de Perícias/CGP/SEJUSP/MS, conforme Parecer nº 188/2023/CATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores: A troca da fonte ou destinação de recursos, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2023, de acordo com o DECRETO Nº 16.014, DE 24 DE AGOSTO DE 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.923, no dia 25 de agosto de 2022, pág. 04-10, desta forma alterar a FONTE conforme abaixo citado, permanecendo a natureza e a funcional programática as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura. UO: FUNRESP - Fonte n. 02400000000 (Recursos Diretamente Arrecadados) para n. 0175980931 e 0275980931 (FUNRESP).

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 25/01/2023
Assina: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 48/2022/SEJUSP/MS –
Nº Cadastral: 17.433**

Processo: 31/003.427/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e RODRIGUES & PIZOLIO LTDA ME.

Objeto: Termo de Apostilamento do Termo de Credenciamento 48/2022/SEJUSP/MS – Gcont nº 17.433, Processo nº 31/003.427/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e RODRIGUES & PIZOLIO LTDA ME representada por GILSON PIZOLIO, referente à prestação de serviço de remoção de cadáveres de locais de crime para o IML responsável pelo exame necroscópico, para atender as necessidades da Coordenadoria Geral de Perícias/CGP/SEJUSP/MS, conforme Parecer nº 294/2023/CATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores: A troca da fonte ou destinação de recursos, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2023, de acordo com o DECRETO Nº 16.014, DE 24 DE AGOSTO DE 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.923, no dia 25 de agosto de 2022, pág. 04-10, desta forma alterar a FONTE conforme abaixo citado, permanecendo a natureza e a funcional programática as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura. UO: FUNRESP - Fonte n. 02400000000 (Recursos Diretamente Arrecadados) para n. 0175980931 e 0275980931 (FUNRESP).

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 02/02/2023

Assina: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 04/2021/SEJUSP/MS –

Nº Cadastral: 17.144

Processo: 31/048.462/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e S M ALVES DOS SANTOS LTDA ME.

Objeto: Termo de Apostilamento do Termo de Credenciamento 04/2021/SEJUSP/MS – Gcont nº 17.144, Processo nº 31/048.462/2021, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e S M ALVES DOS SANTOS LTDA ME representada por SÔNIA MARIA ALVES DOS SANTOS, referente à prestação de serviço de remoção de cadáveres de locais de crime para o IML responsável pelo exame necroscópico, para atender as necessidades da Coordenadoria Geral de Perícias/CGP/SEJUSP/MS, conforme Parecer nº 186/2023/CATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores: A troca da fonte ou destinação de recursos, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2023, de acordo com o DECRETO Nº 16.014, DE 24 DE AGOSTO DE 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.923, no dia 25 de agosto de 2022, pág. 04-10, desta forma alterar a FONTE conforme abaixo citado, permanecendo a natureza e a funcional programática as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura. UO: FUNRESP - Fonte n. 02400000000 (Recursos Diretamente Arrecadados) para n. 0175980931 e 0275980931 (FUNRESP).

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Data da Assinatura: 25/01/2023

Assina: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 52/2022/SEJUSP/MS –

Nº Cadastral: 17.432

Processo: 31/008.408/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e S W SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA.

Objeto: Termo de Apostilamento do Termo de Credenciamento 52/2022/SEJUSP/MS – Gcont nº 17.432, Processo nº 31/008.408/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e S W SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA representada por LEONARDO PATUSSI GIMENES, referente à prestação de serviço de remoção de cadáveres de locais de crime para o IML responsável pelo exame necroscópico, para atender as necessidades da Coordenadoria Geral de Perícias/CGP/SEJUSP/MS, conforme Parecer nº 280/2023/CATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores: A troca da fonte ou destinação de recursos, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2023, de acordo com o DECRETO Nº 16.014, DE 24 DE AGOSTO DE 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.923, no dia 25 de agosto de 2022, pág. 04-10, desta forma alterar a FONTE conforme abaixo citado, permanecendo a natureza e a funcional programática as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura. UO: FUNRESP - Fonte n. 02400000000 (Recursos Diretamente Arrecadados) para n. 0175980931 e 0275980931 (FUNRESP).

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Data da Assinatura: 01/02/2023

Assina: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 06/2022/SEJUSP/MS –

Nº Cadastral: 17.249

Processo: 31/003.054/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e SERGIO SEVERINO DA SILVA ME.

Objeto: Termo de Apostilamento do Termo de Credenciamento 06/2022/SEJUSP/MS – Gcont nº 17.249, Processo nº 31/003.054/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e SERGIO SEVERINO DA SILVA ME representada por SERGIO SEVERINO DA SILVA, referente à prestação de serviço de remoção de cadáveres de locais de crime para o IML responsável pelo exame necroscópico, para atender as necessidades da Coordenadoria Geral de Perícias/CGP/SEJUSP/MS, conforme Parecer nº 225/2023/CATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores: A troca da fonte ou destinação de recursos, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2023, de acordo com o DECRETO Nº 16.014, DE 24 DE AGOSTO DE 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.923, no dia 25 de agosto de 2022, pág. 04-10, desta forma alterar a FONTE conforme abaixo citado, permanecendo a natureza e a funcional programática as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura. UO: FUNRESP - Fonte n. 02400000000 (Recursos Diretamente Arrecadados) para n. 0175980931 e 0275980931 (FUNRESP).

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Data da Assinatura: 26/01/2023

Assina: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 32/2022/SEJUSP/MS –
Nº Cadastral: 17.324****Processo:** 31/003.468/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e SILVA & PICININ LTDA - ME.**Objeto:** Termo de Apostilamento do Termo de Credenciamento 32/2022/SEJUSP/MS – Gcont nº 17.324, Processo nº 31/003.468/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e SILVA & PICININ LTDA - ME representada por MARCORELIO FABRICIO PICININ, referente à prestação de serviço de remoção de cadáveres de locais de crime para o IML responsável pelo exame necroscópico, para atender as necessidades da Coordenadoria Geral de Perícias/CGP/SEJUSP/MS, conforme Parecer nº 254/2023/CATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores: A troca da fonte ou destinação de recursos, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2023, de acordo com o DECRETO Nº 16.014, DE 24 DE AGOSTO DE 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.923, no dia 25 de agosto de 2022, pág. 04-10, desta forma alterar a FONTE conforme abaixo citado, permanecendo a natureza e a funcional programática as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura. UO: FUNRESP - Fonte n. 02400000000 (Recursos Diretamente Arrecadados) para n. 0175980931 e 0275980931 (FUNRESP).**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**Data da Assinatura:** 31/01/2023**Assina:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 25/2022/SEJUSP/MS –
Nº Cadastral: 17.323****Processo:** 31/003.461/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e T.M. GUIDIO DA CRUZ.**Objeto:** Termo de Apostilamento do Termo de Credenciamento 25/2022/SEJUSP/MS – Gcont nº 17.323, Processo nº 31/003.461/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e T.M. GUIDIO DA CRUZ representada por THAINA MARIA GUIDIO DA CRUZ, referente à prestação de serviço de remoção de cadáveres de locais de crime para o IML responsável pelo exame necroscópico, para atender as necessidades da Coordenadoria Geral de Perícias/CGP/SEJUSP/MS, conforme Parecer nº 251/2023/CATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores: A troca da fonte ou destinação de recursos, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2023, de acordo com o DECRETO Nº 16.014, DE 24 DE AGOSTO DE 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.923, no dia 25 de agosto de 2022, pág. 04-10, desta forma alterar a FONTE conforme abaixo citado, permanecendo a natureza e a funcional programática as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura. UO: FUNRESP - Fonte n. 02400000000 (Recursos Diretamente Arrecadados) para n. 0175980931 e 0275980931 (FUNRESP).**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**Data da Assinatura:** 31/01/2023**Assina:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 03/2021/SEJUSP/MS –
Nº Cadastral: 17.145****Processo:** 31/048.600/2021**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e TOTE E GUEDES LTDA- ME.**Objeto:** Termo de Apostilamento do Termo de Credenciamento 03/2021/SEJUSP/MS – Gcont nº 17.145, Processo nº 31/048.600/2021, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e TOTE E GUEDES LTDA- ME representada por LUCINEIDE GUEDES TOTE, referente à prestação de serviço de remoção de cadáveres de locais de crime para o IML responsável pelo exame necroscópico, para atender as necessidades da Coordenadoria Geral de Perícias/CGP/SEJUSP/MS, conforme Parecer nº 247/2023/CATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores: A troca da fonte ou destinação de recursos, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2023, de acordo com o DECRETO Nº 16.014, DE 24 DE AGOSTO DE 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.923, no dia 25 de agosto de 2022, pág. 04-10, desta forma alterar a FONTE conforme abaixo citado, permanecendo a natureza e a funcional programática as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura. UO: FUNRESP - Fonte n. 02400000000 (Recursos Diretamente Arrecadados) para n. 0175980931 e 0275980931 (FUNRESP).**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**Data da Assinatura:** 31/01/2023**Assina:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 60/2022/SEJUSP/MS –
Nº Cadastral: 17.548**

Processo: 31/008.381/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e UEMURA & CIA S/S LTDA.

Objeto: Termo de Apostilamento do Termo de Credenciamento 060/2022/SEJUSP/MS – Gcont nº 17.548, Processo nº 31/008.381/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e UEMURA & CIA S/S LTDA representada por WALTER SHIN FUJINAKA JUNIOR, referente à prestação de serviço de remoção de cadáveres de locais de crime para o IML responsável pelo exame necroscópico, para atender as necessidades da Coordenadoria Geral de Perícias/CGP/SEJUSP/MS, conforme Parecer nº 116/2023/CATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores: A troca da fonte ou destinação de recursos, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2023, de acordo com o DECRETO Nº 16.014, DE 24 DE AGOSTO DE 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.923, no dia 25 de agosto de 2022, pág. 04-10, desta forma alterar a FONTE conforme abaixo citado, permanecendo a natureza e a funcional programática as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura. UO: FUNRESP - Fonte n. 02400000000 (Recursos Diretamente Arrecadados) para n. 0175980931 e 0275980931 (FUNRESP).

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Data da Assinatura: 17/01/2023

Assina: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 61/2022/SEJUSP/MS –

Nº Cadastral: 17.549

Processo: 31/008.376/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e UEMURA & CIA S/S LTDA.

Objeto: Termo de Apostilamento do Termo de Credenciamento 61/2022/SEJUSP/MS – Gcont nº 17.549, Processo nº 31/008.376/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e UEMURA & CIA S/S LTDA representada por WALTER SHIN FUJINAKA JUNIOR, referente à prestação de serviço de remoção de cadáveres de locais de crime para o IML responsável pelo exame necroscópico, para atender as necessidades da Coordenadoria Geral de Perícias/CGP/SEJUSP/MS, conforme Parecer nº 236/2023/CATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores: A troca da fonte ou destinação de recursos, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2023, de acordo com o DECRETO Nº 16.014, DE 24 DE AGOSTO DE 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.923, no dia 25 de agosto de 2022, pág. 04-10, desta forma alterar a FONTE conforme abaixo citado, permanecendo a natureza e a funcional programática as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura. UO: FUNRESP - Fonte n. 02400000000 (Recursos Diretamente Arrecadados) para n. 0175980931 e 0275980931 (FUNRESP).

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Data da Assinatura: 27/01/2023

Assina: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 58/2022/SEJUSP/MS –

Nº Cadastral: 17.547

Processo: 31/008.378/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e UEMURA & CIA S/S LTDA.

Objeto: Termo de Apostilamento do Termo de Credenciamento 58/2022/SEJUSP/MS – Gcont nº 17.547, Processo nº 31/008.378/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e UEMURA & CIA S/S LTDA representada por WALTER SHIN FUJINAKA JUNIOR, referente à prestação de serviço de remoção de cadáveres de locais de crime para o IML responsável pelo exame necroscópico, para atender as necessidades da Coordenadoria Geral de Perícias/CGP/SEJUSP/MS, conforme Parecer nº 219/2023/CATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores: A troca da fonte ou destinação de recursos, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2023, de acordo com o DECRETO Nº 16.014, DE 24 DE AGOSTO DE 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.923, no dia 25 de agosto de 2022, pág. 04-10, desta forma alterar a FONTE conforme abaixo citado, permanecendo a natureza e a funcional programática as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura. UO: FUNRESP - Fonte n. 02400000000 (Recursos Diretamente Arrecadados) para n. 0175980931 e 0275980931 (FUNRESP).

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Data da Assinatura: 25/01/2023

Assina: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 43/2022/SEJUSP/MS –

Nº Cadastral: 17.197

Processo: 31/008.383/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e UEMURA & CIA S/S LTDA.

Objeto: Termo de Apostilamento do Termo de Credenciamento 43/2022/SEJUSP/MS – Gcont nº 17.197, Processo nº 31/008.383/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e UEMURA & CIA S/S LTDA representada por WALTER SHIN FUJINAKA JUNIOR, referente à prestação de serviço de remoção de cadáveres de locais de crime para o IML responsável pelo exame necroscópico, para atender as necessidades da Coordenadoria Geral de Perícias/CGP/SEJUSP/MS, conforme Parecer nº 278/2023/CATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores: A troca da fonte ou destinação de recursos, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2023, de acordo com o DECRETO Nº 16.014, DE 24 DE AGOSTO DE 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.923, no dia 25 de agosto de 2022, pág. 04-10, desta forma alterar a FONTE conforme abaixo citado, permanecendo a natureza e a funcional programática as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura. UO: FUNRESP - Fonte n. 02400000000 (Recursos Diretamente Arrecadados) para n. 0175980931 e 0275980931 (FUNRESP).

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Data da Assinatura: 01/02/2023

Assina: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 59/2022/SEJUSP/MS –
Nº Cadastral: 17.575**

Processo: 31/008. 379/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e UEMURA & CIA S/S LTDA.

Objeto: Termo de Apostilamento do Termo de Credenciamento 59/2022/SEJUSP/MS – Gcont nº 17.572, Processo nº 31/008.379/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e UEMURA & CIA S/S LTDA representada por WALTER SHIN FUJINAKA JUNIOR, referente à prestação de serviço de remoção de cadáveres de locais de crime para o IML responsável pelo exame necroscópico, para atender as necessidades da Coordenadoria Geral de Perícias/CGP/SEJUSP/MS, conforme Parecer nº 262/2023/CATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores: A troca da fonte ou destinação de recursos, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2023, de acordo com o DECRETO Nº 16.014, DE 24 DE AGOSTO DE 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.923, no dia 25 de agosto de 2022, pág. 04-10, desta forma alterar a FONTE conforme abaixo citado, permanecendo a natureza e a funcional programática as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura. UO: FUNRESP - Fonte n. 02400000000 (Recursos Diretamente Arrecadados) para n. 0175980931 e 0275980931 (FUNRESP).

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Data da Assinatura: 31/01/2023

Assina: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 46/2022/SEJUSP/MS –
Nº Cadastral: 17.208**

Processo: 31/008. 380/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e UEMURA & CIA S/S LTDA.

Objeto: Termo de Apostilamento do Termo de Credenciamento 46/2022/SEJUSP/MS – Gcont nº 17.208, Processo nº 31/008.380/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e UEMURA & CIA S/S LTDA representada por WALTER SHIN FUJINAKA JUNIOR, referente à prestação de serviço de remoção de cadáveres de locais de crime para o IML responsável pelo exame necroscópico, para atender as necessidades da Coordenadoria Geral de Perícias/CGP/SEJUSP/MS, conforme Parecer nº 286/2023/CATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores: A troca da fonte ou destinação de recursos, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2023, de acordo com o DECRETO Nº 16.014, DE 24 DE AGOSTO DE 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.923, no dia 25 de agosto de 2022, pág. 04-10, desta forma alterar a FONTE conforme abaixo citado, permanecendo a natureza e a funcional programática as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura. UO: FUNRESP - Fonte n. 02400000000 (Recursos Diretamente Arrecadados) para n. 0175980931 e 0275980931 (FUNRESP).

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Data da Assinatura: 02/02/2023

Assina: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 03/2022/SEJUSP/MS –
Nº Cadastral: 17.194**

Processo: 31/003.056/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e ZANGEROLAMI & ZANGEROLAMI LTDA - ME.

Objeto: Termo de Apostilamento do Termo de Credenciamento 03/2022/SEJUSP/MS – Gcont nº 17.194, Processo nº 31/003.056/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e ZANGEROLAMI & ZANGEROLAMI LTDA - ME representada por ELAINE CRISTINA ZANGE-

ROLAMI, referente à prestação de serviço de remoção de cadáveres de locais de crime para o IML responsável pelo exame necroscópico, para atender as necessidades da Coordenadoria Geral de Perícias/CGP/SEJUSP/MS, conforme Parecer nº 189/2023/CATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores: A troca da fonte ou destinação de recursos, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2023, de acordo com o DECRETO Nº 16.014, DE 24 DE AGOSTO DE 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.923, no dia 25 de agosto de 2022, pág. 04-10, desta forma alterar a FONTE conforme abaixo citado, permanecendo a natureza e a funcional programática as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura. UO: FUNRESP - Fonte n. 02400000000 (Recursos Diretamente Arrecadados) para n. 0175980931 e 0275980931 (FUNRESP).

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Data da Assinatura: 02/02/2023

Assina: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se da designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções de **FISCAL** de Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO – POLÍCIA MILITAR

Nome: **MARCO ANTONIO ARGUELHO DA SILVA**

Matrícula: 84079021

Função: Diretor DGPL

FISCAL SUBSTITUTO – POLÍCIA MILITAR

Nome: **EZEQUIAS MARTINS DOS SANTOS**

Matrícula: 94755021

Função: Auxiliar Administrativo DGPL

REFERENTE:

PROCESSO Nº31/089.286/2022

GCONT: 20809

CONTRATO Nº234/2022/SEJUSP/MS

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação e copeiragem para atender a demanda da SEJUSP no estado do Mato Grosso do Sul.

Data assinatura: 21/12/2022.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 13 de março de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado, Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se da designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções de **FISCAL** de Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Nome: **WELLINGTON RODRIGO DE LIMA BENTO**

Matrícula: 118639021

Função: TC QOBM – DAL/CBMMS

FISCAL SUBSTITUTO – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Nome: **ADILSON GONÇALVES DE LIMA**

Matrícula: 78560024

Função: 1ºSGT – Aux. Adm. DAL/CBMMS

REFERENTE:

PROCESSO Nº31/087.286/2022

GCONT: 20809

CONTRATO Nº234/2022/SEJUSP.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de limpeza, asseio, conservação e copeiragem para

atender a demanda da SEJUSP no estado do Mato Grosso do Sul
Data da Assinatura: 21/12/2022.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 13 de março de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado, Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se da designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções de **FISCAL** de Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO – POLÍCIA CIVIL

Nome: **JOAO REIS BELO**

Matrícula: 74489024

Função: Delegado de Polícia Civil

FISCAL SUBSTITUTO – POLÍCIA CIVIL

Nome: **EVANDRO LUIS BANHETI CORREDATO**

Matrícula: 110553022

Função: Delegado de Polícia Civil

REFERENTE:

PROCESSO Nº31/089.286/2022

GCONT: 20809

CONTRATO Nº234/2022/SEJUSP/MS

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação e copeiragem para atender a demanda da SEJUSP no estado do Mato Grosso do Sul.

Data assinatura: 21/12/2022.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 13 de março de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado, Justiça e Segurança Pública/MS

Extrato do XIV Termo Aditivo ao Contrato 0014/2012/SEJUSP

Nº Cadastral: 859

Processo: 31/000.845/2011

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e ALI AHMAD OMAIS; Najwa Ali Omais

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula segunda do Contrato nº 014/2012/SEJUSP/MS, Processo nº 31/000.845/2011, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, sendo de 02 de abril de 2023 a 01 de abril de 2024, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 30/03/2023

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA, Ali Ahmad Omais e Najwa Ali Omais

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 0032/2021/SEJUSP

Nº Cadastral 15227

Processo: 31/001.396/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e COMPNET TECNOLOGIA EIRELI

Objeto: A inserção da fonte ou destinação de recursos, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2023, conforme CI

128/SAF/SEJUSP de 14/03/2023, constante nos autos em folha 3.327, desta forma incluir a FONTE conforme abaixo citado, permanecendo a natureza e a funcional programática as mesmas, com efeitos a contar de mês de abril de 2023. Fonte n. 0150000001 e 0250000001 (Recursos não Vinculados de Impostos).

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações
Data da Assinatura: 31/03/2023
Assina: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se da designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Decreto Estadual nº 15.530/2020.
2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções de **FISCAL** de Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO

Nome: **CLEDSON DELFINO COSTA** Matrícula: 98239023
Função: Gestão Operacional e Assistência

FISCAL DO CONTRATO

Nome: **EDUARDO APARECIDO GARCIA DE PAULA** Matrícula: 108933021
Função: Policial Militar

FISCAL SUBSTITUTO

Nome: **ANGELICE MARIA NERY DA SILVA** Matrícula: 8631202224
Função: Gerência Executiva e Assessoramento

REFERENTE:

PROCESSO Nº31/002.179/2019

TERMO DE FOMENTO Nº001/2020/SEJUSP/MS

OBJETO: Contratação de entidade sem fins lucrativos para contratação de adolescentes para atender a SEJUSP e unidades subordinadas.

Data assinatura: 29/10/2020.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 16 de março de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado, Justiça e Segurança Pública/MS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA DGPC/SEJUSP/MS Nº 199, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Institui e regulamenta termo de adesão a intimação, citação e notificação por meio eletrônico no âmbito da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 13, incisos I e IX da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 e,

Considerando que a Polícia Civil se submete aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, que regem a Administração Pública;

Considerando o Termo de Cooperação Mútua n. 03.036/2022 de 26 de outubro de 2022 celebrado entre o Tribunal de Justiça, a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, com a finalidade de se estabelecer colaboração institucional para a colheita de assinatura no termo de adesão a intimação, citação e notificação por meio eletrônico no ato de elaboração do Boletim de Ocorrência;

Considerando a necessidade de se padronizar os procedimentos para citação, intimação e notificação por meio eletrônico no âmbito da Polícia Civil e do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o princípio eficiência, da duração razoável do processo e da economicidade no serviço

público, no intuito de preservar os atos administrativos e judiciais e garantir maior celeridade e economia na gestão do serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º Fica adotado como modelo padrão a ser utilizado por todas as unidades da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul o TERMO DE ADESÃO A INTIMAÇÃO, CITAÇÃO E NOTIFICAÇÃO POR MEIO ELETRÔNICO, constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Fica estabelecido que até a inserção do TERMO DE ADESÃO A INTIMAÇÃO, CITAÇÃO E NOTIFICAÇÃO POR MEIO ELETRÔNICO no sistema SIGO, esse deverá ser preenchido via Word, no momento da confecção do boletim de ocorrência policial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 04 de abril de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Pelo presente, (nome completo – qualificação SIGO) declaro, para fins de instrução de procedimento investigatório, procedimento administrativo e/ou processo judicial, que aceito voluntariamente receber intimações, citações e notificações por meio de aplicativo de mensagens (WhatsApp, telegram ou outro similar), bem como por e-mail ou SMS, estando ciente e de acordo que a forma ora estabelecida é facultativa, comprometendo-se, para tanto, ao que segue:

- Manter o aplicativo WhatsApp, Telegram ou outro similar indicado vinculado ao número de celular acima especificado, instalado em celular, tablet ou computador com a opção de recibo/confirmação de leitura permanentemente ativados, por meio das opções de privacidade.
- As intimações por aplicativo de envio de mensagens serão encaminhadas a partir de números de telefone fixo ou móvel utilizados pela Polícia Civil ou pelas serventias judiciais.

No ato da comunicação, o servidor responsável encaminhará pelo aplicativo o documento de intimação, citação ou notificação com a identificação dos dados do procedimento relacionado.

Considerar-se-á realizada a intimação, citação ou notificação no momento em que o aplicativo de mensagens indicar que a mensagem foi lida, ou quando, por qualquer outro meio idôneo, for possível identificar que o(a) notificado(a) tomou ciência, inclusive pela confirmação pessoal via aplicativo.

O(a) notificado(a) não poderá, em qualquer hipótese, enviar manifestações, juntar documentos, tampouco solicitar informações sobre o procedimento/processo, ainda que gerais, pelo aplicativo de mensagens.

As dúvidas quanto à intimação, citação ou notificação serão tratadas, exclusivamente, no Cartório da Delegacia ou na Serventia Judicial competente.

No caso de intimação para comparecimento, a parte deverá se dirigir às dependências do órgão responsável na data e horário determinados, com, no mínimo, 15 (quinze) minutos de antecedência.

Não serão solicitados pelo aplicativo de mensagens, dados bancários ou qualquer outro de caráter sigiloso, limitando-se este procedimento à realização de atos de intimação, citação e notificação.

O (a) signatário(a) deverá informar imediatamente qualquer fato que impossibilite sua intimação, citação ou notificação na forma tratada neste termo, como mudança de número de celular, furto, extravio ou dano ao aparelho de telefonia móvel, podendo fazê-lo por e-mail ou pelo comparecimento pessoal ao órgão responsável.

A contagem de prazo obedecerá ao estabelecido na legislação processual vigente.

A intimação, citação ou notificação dar-se-á por consumada no momento em que a mensagem for recebida no próprio aplicativo.

Caso não haja a confirmação de leitura da mensagem pelo (a) notificado (a) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ou em prazo menor, em se tratando de urgência, o cartório providenciará a intimação, citação ou notificação por outro meio idôneo.

(Município e data)

(Nome do assinante)

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, vem através deste edital, convocar **JEOVA DE CASTRO LIMA**, CPF n. XXX.331.498-XX, para que manifeste interesse quanto ao imóvel sito à Rua Odilton Azevedo Barreto, Quadra **07**, Lote **06**, do **Jardim dos Ipês III**, na cidade de **Fátima do Sul/MS**. E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data da publicação, para comparecerem na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, ou pelo telefone (67) 3348-3100. Desde já ficam os interessados cientes, de modo inequívoco e cristalino, que em não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, a omissão se caracterizará como desinteresse quanto ao imóvel acima indicado e autorizará esta Agência a tomar as medidas cabíveis para regularizar a posse do referido imóvel.

Campo Grande/MS, 05 de abril de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0060/2022/AGEHAB **Nº Cadastral: 18893**
Processo: 57/000.168/2022.
Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e M.S. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 60/2022, conforme parecer técnico, justificativa e manifestação jurídica constantes do processo n. 57/000.168/2022, bem como autorização do Diretor-Presidente, com fundamento no art. 57, §1º, II, da Lei n. 8.666/1993.
Prorrogação de Vigência: O prazo previsto na cláusula quinta no item 5.2, que trata da vigência do contrato, fica prorrogado por mais 255 (duzentos e cinquenta e cinco) dias, com início em 13 de abril de 2023 e término em 23 de dezembro de 2023.
Data da Assinatura: 31/03/2023.
Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez e Márcio Sérgio da Silva.

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO PELA ORDENADORA DE DESPESAS.

PROCESSO: 570020552022 NE: 000197 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 107920316122002546200002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 01/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 27.040,00
FAVORECIDO: DAF AR CONDICIONADO E ELETRICA LTDA
OBJETO: Serviço de manutenção corretiva e/ou preventiva.

PROCESSO: 570020552022 NE: 000198 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 107920316122002546200002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 01/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.252,00
FAVORECIDO: DAF AR CONDICIONADO E ELETRICA LTDA
OBJETO: Empenho para atender serviços de manutenção corretiva.

PROCESSO: 570020552022 NE: 000199 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 107920316122002546200002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 01/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 107.744,00
FAVORECIDO: DAF AR CONDICIONADO E ELETRICA LTDA
OBJETO: Empenho para atender serviços de manutenção preventiva.

PROCESSO: 570020552022 NE: 000200 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 107920316122002546200002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93

DATA: 01/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.364,00

FAVORECIDO: DAF AR CONDICIONADO E ELETRICA LTDA

OBJETO: Empenho para atender serviço de instalação ou desinstalação de aparelho condicionador de ar.

PROCESSO: 570020552022 NE: 000201 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 107920316122002546200002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93

DATA: 01/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 17.253,95

FAVORECIDO: DAF AR CONDICIONADO E ELETRICA LTDA

OBJETO: Empenho para atender fornecimento de peças - requisito: conforme especificações no anexo.

PROCESSO: 790010942023 NE: 000202 ND: 33903016 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 107920316122002546200002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

DATA: 01/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.959,03

FAVORECIDO: Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios Eireli

OBJETO: Fita - Tipo: adesiva; Requisito: de primeira qualidade, validade mínima de 1 ano; Material: filme de polipropileno biorientado com adesivo acrílico; Cor: transparente; Medida Mínima: 25 mm x 50m. ; Grampo - Material: cobrado; Tamanho: 26/6; Requisito: arame de aço com tratamento antiferrugem..; Borracha - Tipo: escolar; Cor: branca; Requisito: apagar escrita a lápis, endurecida; Capa: plástica..; Fita - Tipo: adesiva; Requisito: de primeira qualidade, validade mínima de 1 ano; Material: filme de polipropileno biorientado com adesivo acrílico; Cor: marron; Medida Mínima: 45 mm x 45m..; Fita crepe - Medida: 19 mm X 50m..; Lápis - Tipo: grafite; Escrita: nº 2 HB; Corpo: maciço, sextavado..; Pasta - Tipo: az; Requisito: lombo largo, medindo aproximadamente 34,5 x 27,5 x 8,0 cm, com 2 argolas fixas de metal na contra capa identificador em material plástico na lateral externa; Material: em papelão; Tamanho: ofício..; Régua - Material: plástico; Comprimento: 20 cm; Dados Complementares: detalhada em centímetros e milímetros.; Fita - Tipo: adesiva; Requisito: de primeira qualidade, validade mínima de 1 ano; Material: filme de polipropileno biorientado com adesivo acrílico; Cor: transparente; Medida Mínima: 45 mm x 45m..; Pasta - Tipo: az; Requisito: lombo largo, medindo aproximadamente 34,5 x 27,5 x 8,0 cm, com 2 argolas fixas de metal na contra capa identificador em material plástico na lateral externa; Material: em papelão; Tamanho: ofício..; Elástico - Material: látex; Tamanho: nº 18..; Fita - Tipo: adesiva; Requisito: de primeira qualidade, validade mínima de 1 ano; Material: filme de polipropileno biorientado com adesivo acrílico; Cor: transparente; Medida Mínima: 45 mm x 45m..; Grampo - Tipo: trilho; Uso: pasta; Material: chapa de aço; Medida: 80 mm; Requisito: tratamento antiferrugem..; Perfurador - Tipo: semi-Industrial; Material: ferro fundido; Requisito pintura martelada, porta resíduos em PVC na base; Capacidade Mínima: até 60 folhas ou 5mm de papel 75g/m2..; Perfurador - Tipo: semi-Industrial; Material: ferro fundido; Requisito pintura martelada, porta resíduos em PVC na base; Capacidade Mínima: até 60 folhas ou 5mm de papel 75g/m2..

PROCESSO: 575000952017 NE: 000203 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE

F.P: 107920316122002546200002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

DATA: 01/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 27.000,00

FAVORECIDO: CATIJO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA

OBJETO: Empenho para atender despesas com aluguel do prédio da AGEHAB localizado na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, durante o mês de Março/2023.

PROCESSO: 790000422023 NE: 000207 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 107920316122002546200002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

DATA: 06/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Empenho para atender pagamento de diárias dentro do Estado aos servidores da Agehab/MS.

PROCESSO: 790000432023 NE: 000208 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 107920316122002546200002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

DATA: 06/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Empenho para atender pagamento de diárias fora do Estado aos servidores da Agehab/MS.

PROCESSO: 575002072019 NE: 000209 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 107920316122002546200002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

DATA: 06/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 19.505,88

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

OBJETO: Empenho para atender contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação predial, copa, cozinha, jardinagem, manutenção, com fornecimento de materiais, durante o mês de Março/2023.

PROCESSO: 570020022021 NE: 000210 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 107920316122002546200002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 06/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 349.930,81
FAVORECIDO: DIGITHOBRASIL SOLUCOES EM SOFTWARE LTDA
OBJETO: Empenho para atender despesas com licença de uso de software informatizado, para Gestão de Programas Habitacionais.
Referente a COMP/MARÇO/2023.

PROCESSO: 575001622020 NE: 000211 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 107920316122002546200002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 06/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 38.632,00
FAVORECIDO: NEWPC TECNOLOGIA EIRELI
OBJETO: Empenho para atender contratação de empresa especializada em terceirização (outsourcing) de solução de tecnologia da informação e comunicação (STIC) em microinformática, para fornecimento de equipamentos de microinformática, tais como Notebooks, Desktops, Projetores e Acessórios de informática.

PROCESSO: 570088552021 NE: 000212 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 107920316122002546200002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 06/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.470,00
FAVORECIDO: PRINT & COPY EQUIP E SERVICOS LTDA - EPP
OBJETO: Empenho para atender contratação de serviço de outsourcing de solução de impressão, reprografia e digitalização de documentos, por meio de fornecimento de equipamentos novos ou semi novos em perfeito estado de conservação e em linha de comercialização, licença de software de bilhetagem de impressão, cópias e digitalizações com servidor de impressão incluso (parte integrante da solução de bilhetagem) e fornecimento de todo material de consumo, inclusive papel e serviços de instalação, manutenção e suporte técnico.

PROCESSO: 570030882022 NE: 000213 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 107920316122002546200002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 06/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A
OBJETO: Empenho para atender o fornecimento de água potável e coleta de esgoto nas dependências do prédio da AGEHAB/MS.

PROCESSO: 570042842022 NE: 000214 ND: 33903300 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 107920316122002546200002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 06/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional.

PROCESSO: 570029532021 NE: 000215 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 107990216482209446340001 FONTE: 175981031 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 08/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 22.000,00
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: Empenho para atender serviços com postagens e correspondências.

PROCESSO: 575001302019 NE: 000216 ND: 33903500 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 107920316122002546200002 FONTE: 179981511 - AGEHAB AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 08/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.992,10
FAVORECIDO: ABC - ASSOC. BRASILEIRA DE COHABS
OBJETO: Empenho para atender despesas com Assessoria e Consultoria Técnica, taxa de filiação COHAB'S.

PROCESSO: 570007432021 NE: 000217 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO
F.P: 107920316482209446230002 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 08/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.431,76
FAVORECIDO: Decimal Engenharia EIRELI EPP
OBJETO: Empenho para atender contratação de empresa para a execução das obras de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Loteamento Costa Leste, no município de Paranaíba/MS (2022NE00922 de cancelamento).

PROCESSO: 570007432021 NE: 000218 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PRE-

ÇO
F.P: 107920316482209446230002 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 08/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.333,28
FAVORECIDO: Decimal Engenharia EIRELI EPP
OBJETO: Empenho para atender reajuste ao contrato nº 36/2022 referente a execução das obras de infraestrutura urbana, pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Loteamento Costa Leste, município de Paranaíba/MS (2022NE000921 de cancelamento).

PROCESSO: 570077062022 NE: 000219 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO
F.P: 107990216482209446310012 FONTE: 275981031 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 08/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 621.687,35
FAVORECIDO: REZENDE CONSTRUTORA EIRELI ME
OBJETO: Empenho para atender contratação de empresa para a execução de obra de construção do novo Centro Comunitário, no Conjunto Residencial Recanto dos Rouxinóis, localizado na esquina da Rua Querubina Garcia com a Rua Josué Jesus de Matos, no município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 570081292021 NE: 000220 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO
F.P: 107990216482209446310002 FONTE: 275981031 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 08/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 166.338,90
FAVORECIDO: O.L.N CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
OBJETO: Empenho para atender a execução das obras de 364,84 metros de muro de arrimo nos fundos dos lotes das Quadra N e O, do Loteamento Residencial São Pedro - Etapa II, no município de Bataguassu/MS (Ne de cancelamento 2022NE00907).

PROCESSO: 570081922021 NE: 000221 ND: 44404200 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107990216482209446310002 FONTE: 275981031 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 08/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 23.218,96
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
OBJETO: Empenho para atender transferência de recursos financeiros da CONCEDENTE a CONVENIENTE, para a aquisição de material de construção, a serem aplicados na execução de 03 (três) unidades habitacionais no município de Caracol/MS (2022NE00413 de cancelamento)

PROCESSO: 575002472019 NE: 000222 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO
F.P: 107920316482209446210003 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 08/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.182,08
FAVORECIDO: MONTENEGRO & CORREA CONSTRUTORA LTDA
OBJETO: Empenho para atender a execução das obras de construção de 30 (trinta) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56m², no Loteamento Otaviano Pereira, Quadra PMJ 06 (Lotes 01 ao 07), Quadra: PMJ 07 (Lotes 01 ao 20) , Quadra PMJ01 (Lotes 01 ao 03) no município de Jaraguari/MS. (Referente a nota de empenho de cancelamento nº 2022NE00918).

PROCESSO: 575002472019 NE: 000223 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO
F.P: 107920316482209446210003 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 08/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 33.897,32
FAVORECIDO: MONTENEGRO & CORREA CONSTRUTORA LTDA
OBJETO: Empenho para atender reajuste contratual referente a execução das obras de construção de 30 (trinta) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56m², no Loteamento Otaviano Pereira, Quadra PMJ 06 (Lotes 01 ao 07), Quadra: PMJ 07 (Lotes 01 ao 20) , Quadra PMJ01 (Lotes 01 ao 03) no município de Jaraguari/MS. (Nota de Empenho de cancelamento nº 2022NE00919).

PROCESSO: 570062382022 NE: 000224 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 107920316122002546200002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 09/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 39.292,10
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Empenho para atender despesas com aquisição de combustível - GASOLINA COMUM - COMP/MAR/23; Empenho para atender despesas com aquisição de combustível - DIESEL/S-10 - COMP/MAR/23; Empenho para atender despesas com aquisição de combustível - ETANOL - COMP/MAR/23

PROCESSO: 570062382022 NE: 000225 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 107920316122002546200002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 09/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 977,50
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Empenho para atender despesas com Lavagem Completa - PEQUENO PORTE - COMP/MAR/23. ; Em-
penho para atender despesas com lavagem simples - MÉDIO PORTE - COMP/MAR/23..; Empenho para atender
despesas com lavagem simples - PEQUENO PORTE - COMP/MAR/23..; Empenho para atender despesas com La-
vagem Completa - MÉDIO PORTE - COMP/MAR/23..

PROCESSO: 570062382022 NE: 000226 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 107920316122002546200002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 09/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 527,50
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Empenho para atender despesas com Vulcanização - PEQUENO PORTE - COMP/MAR/23. ; Empenho
para atender despesas com Vulcanização - MÉDIO PORTE - COMP/MAR/23..; Empenho para atender despesas
com Borracharia remendo - MÉDIO PORTE - COMP/MAR/23..; Empenho para atender despesas com Borracharia
remendo - PEQUENO PORTE - COMP/MAR/23..

PROCESSO: 570000142021 NE: 000227 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PRE-
ÇO
F.P: 107920316482209446230002 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 09/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.947,99
FAVORECIDO: RAINHA COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: Empenho para atender reajuste ao contrato nº. 19/2021 referente a obra de infraestrutura urbana, pavim-
entação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas ruas do Parque Industrial, no município de Jardim/
MS (2022NE00885 e 887 de cancelamento).

PROCESSO: 570000142021 NE: 000228 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PRE-
ÇO
F.P: 107920316482209446230002 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 09/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 52.455,59
FAVORECIDO: RAINHA COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: Empenho para atender Termo Aditivo ao contrato nº. 19/2021 referente a obra de infraestrutura urba-
na, pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas ruas do Parque Industrial, no município de
Jardim/MS (2022NE000886 de cancelamento).

PROCESSO: 570000142021 NE: 000229 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PRE-
ÇO
F.P: 107990126782209346300003 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 09/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.163,02
FAVORECIDO: RAINHA COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: Empenho para atender Termo Aditivo ao contrato nº. 19/2021, referente a obra de infraestrutura urba-
na, pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas ruas do Parque Industrial, no município de
Jardim/MS. (Nota de Empenho de cancelamento nº 2022NE000888).

PROCESSO: 570089072021 NE: 000230 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PRE-
ÇO
F.P: 107920316482209446210003 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 09/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 18.112,44
FAVORECIDO: REZENDE CONSTRUTORA EIRELI ME
OBJETO: Empenho para atender contratação de empresa para a execução das obras de construção de 50 (cin-
quenta) bases para unidades habitacionais, com área unitária de 42,56m2, no Loteamento Parque Residencial
Dom Pepe, Quadra: 06 (Lotes 17 ao 24), Quadra: 08 (Lotes 05 ao 24), Quadra: 09 (Lotes 01 ao 22) no município
de Porto Murtinho/MS - Projeto Lote Urbanizado (2022NE000792 de cancelamento).

PROCESSO: 570069692021 NE: 000231 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PRE-
ÇO
F.P: 107920316482209446210003 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 09/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 737.941,17
FAVORECIDO: MONTENEGRO & CORREA CONSTRUTORA LTDA
OBJETO: Empenho para atender contratação de empresa para a execução das obras de construção de 42 (qua-
renta e duas) bases para unidades habitacionais do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56m2, no

Loteamento Mangueira II - Quadra: 02 (Lotes 01 ao 14); Quadra: 03 (Lotes 01 ao 14); Quadra: 04 (Lotes 01 ao 14), no município de Ladário/MS (2022NE00798 de cancelamento).

PROCESSO: 570069712021 NE: 000232 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO
F.P: 107920316482209446210003 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 09/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 767.763,35
FAVORECIDO: O.L.N CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
OBJETO: Empenho para atender contratação de empresa para a execução das obras de construção de 37 (trinta e sete) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56m², no Conjunto habitacional Eduardo Perez Filho - Quadra: 05 Lotes: 06 ao 13; Quadra: 06 Lotes: 06 ao 21; Quadra 07: Lotes: 06 ao 10 e Lotes 14 ao 21, no município de Terenos/MS (2022NE000795 de cancelamento).

PROCESSO: 570024522022 NE: 000233 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO
F.P: 107920316482209446210003 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 09/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 884.724,49
FAVORECIDO: SERV FORT CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO: Empenho para atender a contratação de empresa para a execução das obras de construção de 50 (cinquenta) bases, com área unitária de 42,56m², no Residencial Rio da Prata - Quadra: 11 (Lotes 01 ao 13); Quadra: 12 (Lotes 01 ao 24); Quadra: 13 (Lotes 01 ao 13), no município de Bonito/MS - Projeto Lote Urbanizado (2022NE000917 de cancelamento).

PROCESSO: 570042492022 NE: 000234 ND: 44404200 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107990216482209446310002 FONTE: 275981031 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 09/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 412.647,95
FAVORECIDO: ARAL MOREIRA PREFEITURA MUNICIPAL
OBJETO: Empenho para atender transferência de recursos financeiros da CONCEDENTE a CONVENETE, para contratação de empresa da construção de unidades habitacionais no município de Aral Moreira/MS (2022NE000833 de cancelamento).

PROCESSO: 570019142022 NE: 000236 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO
F.P: 107920316482209446210003 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 09/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 392.495,03
FAVORECIDO: O.L.N CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
OBJETO: Empenho para atender contratação de empresa para a execução das obras de construção de 22 (vinte e duas) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56m², no Loteamento Cidade Alta - Quadra: 60 - Lotes 1 A1 ao 1 A10 e Lotes 1 E1 ao 1 E12, no município de Japorã/MS - (2022NE000794 de cancelamento).

PROCESSO: 570001682022 NE: 000237 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO
F.P: 107920316482209446210003 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 09/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 267.433,89
FAVORECIDO: M.S DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI EPP
OBJETO: Empenho para contratação de empresa para execução das obras de construção de 12 (doze) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56m², no Loteamento Residencial Bela Vista em Pontinha do Cocho - Quadra: 23 - Lotes: 03 ao 07, 18, 21 ao 26, no município de Camapuã/MS (2022NE000796 de cancelamento).

PROCESSO: 570092952021 NE: 000238 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO
F.P: 107920316482209446210003 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 09/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 291.324,00
FAVORECIDO: V. SANTANA DOS SANTOS EIRELI - ME
OBJETO: Empenho para atender a execução das obras de construção de 16 (dezesesseis) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56m², nos seguintes locais: Quadra: 06 - Área 01 - Lote: 14 e 15; Quadra: 06 - Área 03 - Lote 07 ao 10; Quadra: 13 - Loteamento Urbano Pró Vida - Lotes 05 ao 07; Quadra: 13 - Loteamento Urbano Pró Vida - Lotes: 10 e 11; Quadra: 16 - Loteamento Urbano Pro Vida - Lotes 01 ao 05, no município de Batayporã/MS (2022NE000801 de cancelamento).

PROCESSO: 575002572019 NE: 000239 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO

F.P: 107920316482209446210003 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 09/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 24.369,27
FAVORECIDO: RAFAEL TOGNINI PEREIRA EIRELI ME
OBJETO: Empenho para atender reajuste ao contrato nº 43/2022 referente a execução das obras de construção de 10 (dez) bases para unidades habitacionais, com área unitária de 42,56 m2, no Loteamento denominado "Vila Taboco" - Quadra: N.20 (Lotes 6A, 6B, 6C, 6D, 6E, 6F, 6G E 6H), Quadra: N.19A (Lotes 07 e 08), no Distrito de Taboco, no município de Corguinho/MS.- Projeto Lote Urbanizado.

PROCESSO: 570089072021 NE: 000240 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO
F.P: 107920316482209446210003 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 09/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.854,79
FAVORECIDO: REZENDE CONSTRUTORA EIRELI ME
OBJETO: Empenho para atender reajuste contratual referente a obra de construção de 50 (cinquenta) bases para unidades habitacionais, com área unitária de 42,56m2, no Loteamento Parque Residencial Dom Pepe, Quadra: 06 (Lotes 17 ao 24), Quadra: 08 (Lotes 05 ao 24), Quadra: 09 (Lotes 01 ao 22) no município de Porto Murtinho/MS (2022NE000932 de cancelamento).

PROCESSO: 570081932021 NE: 000241 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO
F.P: 107920316482209446210003 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 09/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 853.036,43
FAVORECIDO: JR OBRAS SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI
OBJETO: Empenho para atender a execução das obras de construção de 38 (trinta e oito) bases para unidades habitacionais, com área unitária de 42,56m2, no Loteamento Jardim São Pedro, Quadra: R (Lotes 01 ao 14) e Quadra: Q (Lotes 01 ao 24), no município de Bataguassu/MS - Projeto Lote Urbanizado (2022NE000793 de cancelamento).

PROCESSO: 570024602022 NE: 000242 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO
F.P: 107920316482209446210003 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 09/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.015.315,15
FAVORECIDO: CONSTRUMAIS ENGENHARIA LTDA - EPP
OBJETO: Empenho para atender a contratação de empresa para a execução das obras de 58 (cinquenta e oito) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56m2, loteamento Rio Belo - Quadra: 405 A: Lotes 1 ao 15; Quadra: 405 B: Lotes 1 ao 15; Loteamento Social Vale do Sol - Quadra: 433: Lotes 22 ao 35; Distrito de Prudêncio Thomaz - Quadra: B 14: Lotes 1 A, 1B, 3A, 3B, 5A, e 5B; Quadra F12 A: Lotes 1 A, 1 C e 1F; Quadra: F 13 B; Lote 3 B; Quadra: F 14 A: lotes 1B, 1M e 1N; Quadra: F 14 B: Lote 1B, no município de Rio Brilhante/MS (2022NE000803 de cancelamento).

PROCESSO: 570037812022 NE: 000243 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 107920316122002546200002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 09/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.975,00
FAVORECIDO: CS BRASIL FROTAS S.A
OBJETO: Empenho para atender locação de três veículos, conforme termo de referencia, Fiat Cronos Drive 1.3 MT. Durante o mês de Março/2023.

PROCESSO: 570075112021 NE: 000244 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 107920316122002546200002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 09/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00
FAVORECIDO: EI SOLUCOES INTELIGENTES - ENGENHARIA E INFOR
OBJETO: Empenho para atender instalação, treinamento, implantação do sistema, manutenção, evolução e suporte técnico de software de gerenciamento de obras Públicas e de investimento com cessão de direito de uso perpétuo denominado "E-Kronos", para utilização desta Agência de Habitação Popular de MS - AGEHAB/MS, durante o mês de Março/2023.

PROCESSO: 570096942022 NE: 000245 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 107920316122002546200002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 10/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 120,00
FAVORECIDO: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A
OBJETO: Certificado digital para pessoa física (e-CPF) tipo A3 para gravação em cartão "smart card" ou token criptográfico USB com validade mínima de 3 anos.

PROCESSO: 570041182022 NE: 000246 ND: 44404200 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107920316482209446210001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 10/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 113.678,86
FAVORECIDO: CAMAPUA PREFEITURA
OBJETO: Empenho para atender transferência de recursos financeiros da CONCEDENTE a CONVENENTE, para contratação de empresa da construção civil, visando a execução de 05 (cinco) unidades habitacionais no município de Camapuã/MS (2022NE00843 de cancelamento).

PROCESSO: 570042492022 NE: 000247 ND: 44404200 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107920316482209446210001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 10/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 22.924,89
FAVORECIDO: ARAL MOREIRA PREFEITURA MUNICIPAL
OBJETO: Empenho para atender transferência de recursos financeiros da CONCEDENTE a CONVENENTE, para contratação de empresa da construção de 19 (dezenove) unidades habitacionais no município de Aral Moreira/MS (2022NE00835 de cancelamento).

PROCESSO: 575003062018 NE: 000251 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 107920316122002546200002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 10/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Empenho para atender despesas com manutenção e conservação de veículos (MÃO DE OBRA). COMP/MAR/23.

PROCESSO: 575003062018 NE: 000252 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 107920316122002546200002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 10/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Empenho para atender despesas com manutenção e conservação de veículos (PEÇAS). COMP/MAR/23.

PROCESSO: 570050222021 NE: 000253 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 107920316122002546200002 FONTE: 179981511 - AGEHAB AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 13/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 150,00
FAVORECIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM TARIFAS BANCARIAS.

PROCESSO: 790013852023 NE: 000256 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 107920316122002546200002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 14/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 583,00
FAVORECIDO: SOLUTI-SOLUÇÕES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A
OBJETO: Token - Tipo: criptográfico USB para gravação de certificado digital tipo A3.

PROCESSO: 570089052021 NE: 000257 ND: 44404200 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107920316482209446210001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 14/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 879.671,54
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU
OBJETO: Empenho para atender a transferência de recursos financeiros da CONCEDENTE a CONVENENTE, para contratação de empresa da construção civil, visando a construção de 41 unidades habitacionais no município de Maracaju/MS (2022NE000849 de cancelamento).

PROCESSO: 570004912022 NE: 000258 ND: 44404200 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107920316482209446210001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 14/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 666.325,53
FAVORECIDO: MUNICIPIO DE IVINHEMA
OBJETO: Empenho para atender a transferência de recursos financeiros da CONCEDENTE a CONVENENTE, para contratação de empresa da construção civil, visando a construção de 30 (vinte) unidades habitacionais no município de Ivinhema/MS, conforme plano de trabalho, projetos e planilha orçamentária constantes do processo (2022NE000838 de cancelamento).

PROCESSO: 570049512022 NE: 000259 ND: 44404200 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107920316482209446210001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93

DATA: 14/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 111.409,58

FAVORECIDO: MUNICIPIO DE JUTI-MS

OBJETO: Empenho para atender transferência de recursos financeiros da CONCEDENTE a CONVENENTE, para contratação de empresa da construção civil, visando a execução de 05 (cinco) unidades habitacionais no município de Juti/MS (2022NE000814 de cancelamento).

PROCESSO: 570069652021 NE: 000260 ND: 44404200 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 107920316482209446210001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93

DATA: 14/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 539.700,13

FAVORECIDO: MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS DO BURITI-MS

OBJETO: Empenho para atender a transferência de recursos financeiros da CONCEDENTE a CONVENENTE, para aquisição de material de construção, que serão aplicadas na construção de unidades habitacionais no Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, conforme projetos e planilha orçamentária constantes no processo (2022NE000816 de cancelamento).

PROCESSO: 575001462020 NE: 000261 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO

F.P: 107920316482209446210003 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93

DATA: 15/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 596.855,84

FAVORECIDO: RAFAEL TOGNINI PEREIRA EIRELI ME

OBJETO: Empenho para atender execução das obras de construção de 34 (trinta e quatro) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56 m², nos seguintes locais: Loteamento Jardim Primavera I Quadra 51: Lotes 01 ao 20; Residencial Padiál Urel Quadra 45: Lotes 20 ao 33, no município de Ponta Porã/MS. (2022NE00799 de cancelamento).

PROCESSO: 790010952023 NE: 000262 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 107920316122002546200002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

DATA: 17/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.994,59

FAVORECIDO: SOUZA ALVES & CIA LTDA

OBJETO: Caneta - Tipo: marcador permanente; Ponta: chanfrada para traço de 1,8 - 4,5 mm; Dados Complementares: capacidade para escrever até 500 m, tinta à base de álcool. ; Caneta - Tipo: pincel atômico; Cor: azul; Corpo: plástico; Informação Adicional: secagem rápida, podendo ser reabastecido, composto de álcool e corantes; Dados Complementares: tampa na mesma cor da tinta..; Corretivo escolar - Tipo: caneta; Apresentação: líquido, atóxico, à base d'água; Material da ponta da caneta: metálico; Requisito da embalagem: flexível; Quantidade mínima: 6 ml..; Espiral - Uso: encadernação; Material: plástico; Diâmetro : 12 mm; Comprimento: 33 cm..; Espiral - Uso: encadernação; Material: plástico; Diâmetro : 17 mm; Comprimento: 33 cm..; Estilete - Tipo: largo; Corpo: plástico; Lâmina: 18 mm; Dados Complementares: com sistema de trava..; Fita crepe - Medida: 50 mm X 50 m..; Pasta - Tipo: papelão, papel cartão; Requisito: Com 3 abas internas e elástico nas extremidades; Cor: variadas; Material: papelão plastificado; Medida mínima: 34 x 23 cm..

PROCESSO: 575001842018 NE: 000265 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 107920316482209446210002 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93

DATA: 20/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 61.105,51

FAVORECIDO: ALD. INDÍGENA IPEGUE/AQUIDAUANA/PMCMV/PNHR

OBJETO: Empenho para atender aporte de recursos financeiros para complementação na construção de 22 (vinte e duas) unidades habitacionais no Empreendimento Aldeia Indígena Ipegue, no município de Aquidauana/MS - APF: 0443.231-59, a ser construído através do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - PNHR. Processo nº 57/500.184/2018.

PROCESSO: 575001862018 NE: 000266 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 107920316482209446210002 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93

DATA: 20/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 120.535,72

FAVORECIDO: ALD. INDÍGENA LAGOINHA/AQUIDAUANA/PMCMV/PNHR

OBJETO: Empenho para atender aporte de recursos financeiros para complementação na construção de 32 (trinta e duas) unidades habitacionais no Empreendimento Aldeia Indígena Lagoinha, no município de Aquidauana/MS - APF: 0422.110-58, a ser construído através do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - PNHR, conforme Termo de Acordo e Compromisso de 27 de julho de 2015, firmado entre a AGEHAB e a CAIXA. Processo nº 57/500.186/2018.

PROCESSO: 575001912018 NE: 000267 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 107920316482209446210002 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93

DATA: 20/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 33.979,24

FAVORECIDO: ALD.INDÍGENA ARGOLA/MIRANDA/PMCMV/PNHR

OBJETO: Empenho para atender aporte de recursos financeiros para complementação na construção de 17 (dezesete) unidades habitacionais no Empreendimento Aldeia Indígena Argola, no Município de Miranda/MS - APF: 0422.707-67, a ser construído através do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - PNHR, conforme Termo de Acordo e Compromisso de 27 de julho de 2015, firmado entre a AGEHAB e a CAIXA. Processo nº 57/500.191/2018.

PROCESSO: 575001922018 NE: 000268 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107920316482209446210002 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93

DATA: 20/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 69.939,24

FAVORECIDO: ALD. BREJÃO/NIOAQUE/PMCMV/PNHR

OBJETO: Empenho para atender aporte de recursos financeiros para complementação na construção de 42 (quarenta e duas) unidades habitacionais no Empreendimento Aldeia Brejão, no município de Nioaque/MS - APF: 0487.485-50, a ser construído através do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - PNHR, conforme Termo de Acordo e Compromisso de 27 de julho de 2015, firmado entre a AGEHAB e a CAIXA. Processo nº 57/500.192/2018.

PROCESSO: 671002842016 NE: 000269 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107920316482209446210001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93

DATA: 20/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.536,96

FAVORECIDO: CONJ. HAB. ALMESINDA COSTA SOUZA

OBJETO: Empenho para atender aporte de recursos financeiros relativo a subsídio, para construção de 52 unidades habitacionais no Município de Nova Andradina/MS - Empreendimento Conjunto Habitacional Almesinda Costa Souza - APF: 0464.554-09 a ser construído através do Programa Habitacional financiado e subsidiado pelo Governo do Estado, no âmbito PMCMV/FGTS - Carta de Crédito Associativo. Processo nº 67/100.284/2016.

PROCESSO: 671000572017 NE: 000270 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107920316482209446210001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93

DATA: 20/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 28.532,71

FAVORECIDO: C.H.RODOLFO JARETA-N.ANDRADINA-PMCMV-FGTS.

OBJETO: Empenho para atender aporte de recursos financeiros para a produção de 23 (vinte e três) unidades habitacionais, do empreendimento Residencial Randolpho Jareta - Loteamento Universitário I - 3ª etapa, APF: 0464.553-96, a ser executado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida/FGTS - Carta de Crédito Associativo, em conformidade com os Decretos nºs 14.251 de 28/08/2015 e Decreto nº 14.445 de 06/04/2016 do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e portarias nº 27 de 04/09/2015 e nº 14 de 08/04/2016. Processo nº 67/100.057/2017.

PROCESSO: 570029382021 NE: 000271 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107990216482209446310002 FONTE: 275981031 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93

DATA: 20/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 18.602,94

FAVORECIDO: LOT. PORTAL DA SERRA-MOD I-ANTONIO JOÃO/PMCMV/FGTS

OBJETO: Empenho para atender aporte de recursos financeiros para complementação na produção de 30 (trinta) unidades habitacionais no Empreendimento Loteamento Portal da Serra - Modulo I no município de Antônio João/MS - APF: 544.544-17, a ser executado no âmbito do Programa Casa Verde Amarela (FGTS). Processo n. 57/002.938/2021.

PROCESSO: 575001782020 NE: 000272 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107990216482209446310002 FONTE: 275981031 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93

DATA: 20/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.139,33

FAVORECIDO: RES.TIA CHICA-ETII/APARECIDA DO TABOADO/PMCMV/FGTS

OBJETO: Empenho para atender aporte de recursos financeiros para complementação na produção de 13 (treze) unidades habitacionais no Empreendimento Residencial Tia Chica Etapa II no município de Aparecida do Taboado/MS - APF: 482.702-71, a ser executado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - FGTS - Carta de Crédito Associativo. Processo nº 57/500.178/2020.

PROCESSO: 570001072021 NE: 000273 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107990216482209446310002 FONTE: 275981031 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93

DATA: 20/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.787,76

FAVORECIDO: RESIDENCIAL FIGUEIRA I - FIGUEIRÃO/PMCMV/FGTS

OBJETO: Empenho para atender aporte de recursos financeiros para complementação na produção de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais no Empreendimento Residencial Figueira I no município de Figueirão/MS - APF: 0551013-10, a ser executado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - FGTS - Carta de Crédito Associativo. Processo nº 57/000.107/2021.

PROCESSO: 575001882020 NE: 000274 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 107990216482209446310002 FONTE: 275981031 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93

DATA: 20/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.768,56

FAVORECIDO: LOT.JD.SÃO PEDRO-ETAPAII-BATAGUASSU/PMCMV/FGTS

OBJETO: Empenho para atender aporte de recursos financeiros para complementação na construção de 64 (sessenta e quatro) unidades habitacionais, do empreendimento Loteamento Jardim São Pedro Etapa II, no município de Bataguassu/MS - APF: 0544553-03 - PMCMV- FGTS - Processo nº 57/500.188/2020.

PROCESSO: 575001912020 NE: 000275 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 107990216482209446310002 FONTE: 275981031 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93

DATA: 20/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.467,59

FAVORECIDO: LOTEAMENTO BOM RETIRO 2 - ALCINÓPOLIS/PCVA/FGTS

OBJETO: Empenho para atender aporte de recursos financeiros para complementação na produção de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais no Empreendimento Loteamento Bom Retiro II, no município de Alcinópolis - APF: 543.718-66, a ser executado no âmbito do Programa Casa Verde Amarela - FGTS - Carta de Crédito Associativo. Processo nº 57/500.191/2020.

PROCESSO: 570088272021 NE: 000276 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 107990216482209446310002 FONTE: 275981031 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93

DATA: 20/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 32.685,09

FAVORECIDO: LOTEAMENTO HÉLIO BATISTA GOMES-TAQUARUSSU/PCVA/FGTS

OBJETO: Empenho para atender aporte de recursos financeiros para complementação na construção de 30 (trinta) unidades habitacionais, do empreendimento Loteamento Hélio Batista Gomes, no município de Taquarussu/MS - APF: 544.551-86 - PCVA- FGTS - Processo nº 57/008.827/2021.

PROCESSO: 570061762022 NE: 000277 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 107990216482209446310002 FONTE: 275981031 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93

DATA: 20/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 283.439,50

FAVORECIDO: LOT. JARDIM PANTANAL I - AQUIDAUANA/PCVA/FGTS

OBJETO: Empenho para atender aporte de recursos financeiros para complementação na produção de 54 (cinquenta e quatro) unidades habitacionais no Empreendimento Loteamento Jardim Pantanal I, no município de Aquidauana/MS - APF: 0601.905-76, a ser executado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - FGTS - Carta de Crédito Associativo. Processo: 57/006.176/2022

PROCESSO: 570068572022 NE: 000278 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 107990216482209446310002 FONTE: 275981031 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93

DATA: 20/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 109.680,60

FAVORECIDO: LOTEAMENTO PORTAL DA SERRA-MOD.2-ANTÔNIO JOÃO FGTS

OBJETO: Empenho para atender aporte de recursos financeiros para complementação na produção de 20 (vinte) unidades habitacionais no Empreendimento Loteamento Portal da Serra - Módulo II, no município de Antônio João/MS - APF: 0603.445-44, a ser executado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - FGTS - Carta de Crédito Associativo. Processo n.57/006.857/2022

PROCESSO: 570077782022 NE: 000279 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 107990216482209446310002 FONTE: 275981031 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93

DATA: 20/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 394.811,65

FAVORECIDO: RESIDENCIAL PORTAL SUL - JARDIM/PCVA/FGTS

OBJETO: Empenho para atender aporte de recursos financeiros para complementação na produção de 42 (quarenta e duas) unidades habitacionais do Empreendimento Residencial Portal Sul - APF: 602194-90, a ser executado no âmbito do Programa Casa Verde Amarela - FGTS, em parceria com o Estado de MS, município de Jardim/MS. Processo n. 57/007.778/2022.

PROCESSO: 575002102018 NE: 000280 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 107920316482209446210001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93

DATA: 20/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 326.713,50

FAVORECIDO: RES.JORNALISTA ARNALDO T./CAMPO GRANDE/PMCMV/FDS

OBJETO: Empenho para atender aporte de recursos financeiros para complementação na produção de 192 (cento e noventa e duas) unidades habitacionais, do Empreendimento Residencial Jornalista Armando Tibana, no município de Campo Grande/MS - APF: 0489.227-68, a ser construído através do Programa Minha Casa Minha Vida - Entidades - PMCMV-E, com recursos do Fundo de Desenvolvimento Social - FDS. Processo nº 57/500.210/2018.

PROCESSO: 451001072013 NE: 000281 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 107920316482209446210001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93

DATA: 20/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 63.707,40

FAVORECIDO: RESIDENCIAL AMARRA CABELO/PEDRO GOMES/PMCMV/FAR

OBJETO: Empenho para atender aporte complementar de contrapartida financeira para compor o valor global da operação e/ou para suplementação recursos financeiros, para produção de 85 (oitenta e cinco) unidades habitacionais no Empreendimento Loteamento Amarra Cabelo, no Município de Pedro Gomes/MS - APF: 0357.780-85, a ser executado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), por intermédio do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR). Processo n. 45/100.107/2013.

PROCESSO: 575003422018 NE: 000282 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 107920316482209446210001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93

DATA: 20/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 26,99

FAVORECIDO: RESIDENCIAL NOVA ANDRADINA/NOVA ANDRADINA/PMCMV/FA

OBJETO: Empenho para atender aporte de contrapartida financeira para complementação do valor da produção de casas e de infraestrutura interna, composto de 128 (cento e vinte e oito) unidades habitacionais, do empreendimento Residencial Nova Andradina, no município de Nova Andradina/MS - APF: 0513.812-83, a ser executado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Fundo de Arrendamento Residencial - FAR. Processo nº 57/500.342/2018.

PROCESSO: 570088362022 NE: 000283 ND: 44404200 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 107990216482209446310002 FONTE: 275981031 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI

8.666/93

DATA: 24/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 95.394,31

FAVORECIDO: MUNICIPIO DE IVINHEMA

OBJETO: Empenho para atender transferência de recursos financeiros da CONCEDENTE ao CONVENIENTE, para a contratação de empresa da construção civil, visando à construção de 02 (duas) unidades habitacionais, no município de Ivinhema/MS, conforme plano de trabalho, projetos e planilha orçamentária constantes do processo.

PROCESSO: 570102902022 NE: 000284 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 107990216482209446310002 FONTE: 275981031 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI

8.666/93

DATA: 24/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 49.554,60

FAVORECIDO: RES.VALÉRIO DE MEDEIROS-MOD.IIMUNDO NOVO/PCVA/FGTS

OBJETO: Empenho para atender aporte de recurso financeiro para complementação na produção de 30 (trinta) unidades habitacionais no Empreendimento Residencial Valério de Medeiros - Módulo II, no Município de Mundo Novo/MS - APF: 544.202-50, a ser executado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV). Processo n. 57/010.290/2022.

PROCESSO: 790000522023 NE: 000285 ND: 31901600 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 107920316122002546200001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 1.102/90

DATA: 28/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 328,20

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE MARÇO/2023.

PROCESSO: 790000522023 NE: 000286 ND: 31901100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 107920316122002546200001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 1.102/90

DATA: 28/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.439,31

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE MARÇO/2023.

PROCESSO: 790000522023 NE: 000287 ND: 31901100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 107920316122002546200001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 1.102/90

DATA: 28/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 328.938,31

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE MARÇO/2023. ; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE MARÇO/2023..; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE MARÇO/2023..; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE MARÇO/2023..; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE MARÇO/2023..; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE MARÇO/2023..; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE MARÇO/2023..

PROCESSO: 790000572023 NE: 000288 ND: 31901100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 107920316482209446240002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 1.102/90

DATA: 28/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 61.404,30
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE MARÇO/2023. ; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE MARÇO/2023..; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE MARÇO/2023..; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE MARÇO/2023..; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE MARÇO/2023..; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE MARÇO/2023..

PROCESSO: 790000582023 NE: 000289 ND: 31901100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107920316482209446250002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90
DATA: 28/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.006,91
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2023.

PROCESSO: 790000582023 NE: 000290 ND: 31901100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107920316482209446250002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90
DATA: 28/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 35.420,24
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2023.
; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2023..; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2023..; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2023..

PROCESSO: 790000552023 NE: 000291 ND: 31901600 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107920316482209446210005 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90
DATA: 28/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.335,39
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2023.

PROCESSO: 790000552023 NE: 000292 ND: 31901100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107920316482209446210005 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90
DATA: 28/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 88.418,90
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2023.
; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2023..; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2023..; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2023..; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2023..; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2023..; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2023..

PROCESSO: 790000592023 NE: 000293 ND: 31901600 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107920316123209446260002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90
DATA: 28/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 337,50
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2023.

PROCESSO: 790000592023 NE: 000294 ND: 31901100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107920316123209446260002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90
DATA: 28/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 33.930,33
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2023.
; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2023..; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2023..; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2023..

PROCESSO: 790000612023 NE: 000295 ND: 31901100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107920316122209446270002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90
DATA: 28/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.963,02
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2023.

PROCESSO: 790000612023 NE: 000296 ND: 31901100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107920316122209446270002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90
DATA: 28/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 38.446,45
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2023.
; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2023..

PROCESSO: 790000512023 NE: 000297 ND: 31901300 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107920316123209446260002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.212/91
DATA: 28/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.287,22
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM INSS PATRONAL REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO - MÊS DE MARÇO/2023.

PROCESSO: 790000702023 NE: 000298 ND: 31911300 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107920316482209446240002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3.545/08
DATA: 28/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.778,18
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM AGEPREV PATRONAL REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO - MÊS DE MARÇO/2023.

PROCESSO: 570001132021 NE: 000299 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107990216482209446310002 FONTE: 275981031 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 28/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 76.417,20
FAVORECIDO: RESID. VALÉRIO MEDEIROS-MOD I-MUNDO NOVO/PCVA/FGTS
OBJETO: Empenho para atender aporte de recursos financeiros para complementação na produção de 30 (trinta) unidades habitacionais no Empreendimento Residencial Valério de Medeiros - Módulo I , no município de Mundo Novo/MS - APF: 0528.961-10, a ser executado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - FGTS - Carta de Crédito Associativo. Processo n. 57/000.113/2021

PROCESSO: 790000702023 NE: 000300 ND: 31911300 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107920316122002546200001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3.545/08
DATA: 28/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 39.950,92
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM AGEPREV PATRONAL REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO - MÊS DE MARÇO/2023.

PROCESSO: 790000702023 NE: 000301 ND: 31911300 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107920316122209446270002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3.545/08
DATA: 28/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.611,66
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM AGEPREV PATRONAL REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO - MÊS DE MARÇO/2023.

PROCESSO: 790000702023 NE: 000302 ND: 31911300 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107920316123209446260002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3.545/08
DATA: 28/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.907,40
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM AGEPREV PATRONAL REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO - MÊS DE MARÇO/2023.

PROCESSO: 790000702023 NE: 000303 ND: 31911300 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107920316482209446210005 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3.545/08
DATA: 28/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 16.541,30
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM AGEPREV PATRONAL REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO - MÊS DE MARÇO/2023.

PROCESSO: 790000702023 NE: 000304 ND: 31911300 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107920316482209446250002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3.545/08
DATA: 28/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.215,04
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM AGEPREV PATRONAL REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO - MÊS DE MARÇO/2023.

PROCESSO: 790000702023 NE: 000305 ND: 31911300 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107920316482209446210005 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3.545/08
DATA: 28/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 513,79
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM AGEPREV PATRONAL REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO - MÊS DE MARÇO/2023.

PROCESSO: 790000512023 NE: 000306 ND: 31901300 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107920316482209446240002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.212/91
DATA: 28/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.699,72
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM INSS PATRONAL REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO - MÊS DE MARÇO/2023.

PROCESSO: 790000512023 NE: 000307 ND: 31901300 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107920316482209446250002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.212/91
DATA: 28/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 550,43
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM INSS PATRONAL REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO - MÊS DE MARÇO/2023.

PROCESSO: 790000512023 NE: 000308 ND: 31901300 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107920316482209446210005 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.212/91
DATA: 28/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.784,57
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM INSS PATRONAL REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO - MÊS DE MARÇO/2023.

PROCESSO: 790000512023 NE: 000309 ND: 31901300 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107920316122002546200001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.212/91
DATA: 28/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 36.434,63
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM INSS PATRONAL REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO - MÊS DE MARÇO/2023.

PROCESSO: 575001362019 NE: 000310 ND: 33904900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 107920316122002546200002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 28/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 649,90
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Empenho para atender despesas com recarga de cartão eletrônico/vale transporte para os servidores efetivos durante o mês de Março/2023.; Empenho para atender despesas com recarga de cartão eletrônico/vale transporte para os servidores comissionados durante o mês de Março/2023.

PROCESSO: 575001362019 NE: 000311 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 107920316122002546200002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 28/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 38,98
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Empenho para atender despesas com rastreamento, formatação e personalização de cartão eletrônico/vale transporte referente ao mês de Março/2023.

PROCESSO: 790014492023 NE: 000314 ND: 31909600 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107920316122002546200001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO N. 14.905/2017
DATA: 28/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 55.735,30
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM A REGULARIZAÇÃO DO REEMBOLSO RELATIVO A SERVI-

DORES DE OUTROS ORGAOS CEDIDOS PARA ESTA UNIDADE GESTORA - AGEHAB, RELATIVO AO MÊS DE MARÇO/2023. ATENDENDO AO DECRETO N. 14.905 DE 27/12/2017.

PROCESSO: 570042842022 NE: 000315 ND: 33903300 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 107920316122002546200002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 30/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional.

PROCESSO: 570010852022 NE: 000316 ND: 44404200 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107920316482209446210001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 31/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 114.879,71
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRAO
OBJETO: Empenho para atender a transferência de recursos financeiros da CONCEDENTE a CONVENENTE, para contratação de empresa da construção civil, visando a construção de 05 (cinco) unidades habitacionais no município de Figueirão/MS, conforme plano de trabalho, projetos e planilha orçamentária constantes no processo.

PROCESSO: 570087562021 NE: 000317 ND: 44404200 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107990216482209446310002 FONTE: 275981031 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 31/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 109.651,38
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRAO
OBJETO: Empenho para atender a transferência de recursos financeiros da CONCEDENTE a CONVENENTE, para contratação de empresa da construção civil, visando a construção de 05 unidades habitacionais no município de Figueirão/MS.

PROCESSO: 671003152016 NE: 000021 ANE: 000204 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 107920316122002546200002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 01/03/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 138,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Resto de saldo não utilizado durante o período.
Fim de vigência contrato001/2017. 12/01/2023.

PROCESSO: 671003152016 NE: 000019 ANE: 000205 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 107920316122002546200002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 02/03/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 2.117,01
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Resto de saldo não utilizado durante o período de vigência.
CT. 0001/2017.

PROCESSO: 671003152016 NE: 000020 ANE: 000206 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 107920316122002546200002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 02/03/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 400,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Resto de saldo não utilizado durante o período de vigência.
CT. 0001/2017.

PROCESSO: 570050222021 NE: 000164 ANE: 000235 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 107920316122002546200002 FONTE: 179981511 - AGEHAB AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 09/03/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 74,40
FAVORECIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO, TENDO EM VISTA A NÃO UTILIZAÇÃO DO MESMO.

PROCESSO: 570042842022 NE: 000114 ANE: 000248 ND: 33903300 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 107920316122002546200002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 10/03/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 124,54
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

OBJETO: Cancelamento de saldo da nota de empenho nº 2023NE000114 devido a não utilização.

PROCESSO: 570042842022 NE: 000189 ANE: 000249 ND: 33903300 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PRE-GÃO
F.P: 107920316122002546200002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 10/03/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 1.276,81
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: Cancelamento de saldo da nota de empenho nº 2023NE000189 devido a não utilização e modalidade do empenho.

PROCESSO: 570042842022 NE: 000214 ANE: 000250 ND: 33903300 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PRE-GÃO
F.P: 107920316122002546200002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 10/03/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 2.059,02
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: Cancelamento de saldo da nota de empenho nº 2023NE000214 devido a não utilização e modalidade do empenho.

PROCESSO: 790000612023 NE: 000166 ANE: 000254 ND: 31901100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107920316122209446270002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 1.102/90
DATA ANULAÇÃO: 13/03/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 133,90
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ANULAÇÃO DE PARTE DA 2023NE000166, TENDO EM VISTA ESTORNO PARCIAL DA 2023LQ000127 - REFERENTE A VALE TRANSPORTE (VERBA: 475), VALOR ESTE CONSTANTE NA FOLHA DE PAGAMENTO RELATIVO AO MÊS DE FEVEREIRO/2023, CONFORME RELATÓRIO - SUGESP/SAD/SUBP03-S.

PROCESSO: 790000522023 NE: 000187 ANE: 000255 ND: 31901100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107920316122002546200001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 1.102/90
DATA ANULAÇÃO: 13/03/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 343,47
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ANULAÇÃO DE PARTE DA 2023NE000187, TENDO EM VISTA ESTORNO PARCIAL DA 2023LQ000134 - REFERENTE A VALE TRANSPORTE (VERBA: 475), VALOR ESTE CONSTANTE NA FOLHA DE PAGAMENTO RELATIVO AO MÊS DE FEVEREIRO/2023, CONFORME RELATÓRIO - SUGESP/SAD/SUBP03-S.

PROCESSO: 570007432021 NE: 000217 ANE: 000263 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO
F.P: 107920316482209446230002 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 17/03/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 15.431,76
FAVORECIDO: Decimal Engenharia EIRELI EPP
OBJETO: Cancelamento de saldo da nota de empenho nº 2023NE000217 em virtude do termo aditivo negativo referente a diminuição quantitativa do seu objeto, sendo a não execução de almoxarifado em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, inclusive prateleiras, na obra de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Loteamento Costa Leste, no município de Paranaíba/MS.

PROCESSO: 570007432021 NE: 000218 ANE: 000264 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO
F.P: 107920316482209446230002 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 17/03/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 2.333,28
FAVORECIDO: Decimal Engenharia EIRELI EPP
OBJETO: Cancelamento de saldo da nota de empenho nº 2023NE000218 em virtude do termo aditivo negativo do valor proporcional do reajuste contratual da obra de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Loteamento Costa Leste, no município de Paranaíba/MS, devido a diminuição quantitativa do seu objeto.

PROCESSO: 790000522023 NE: 000079 ANE: 000312 ND: 31901100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107920316122002546200001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90
DATA ANULAÇÃO: 28/03/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 3.308,55
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ANULAÇÃO DE PARTE DA 2023NE00079, PARA REGULARIZAÇÃO DO REEMBOLSO RELATIVO A PRO-

VENTO DE SERVIDORA CEDIDA PARA OUTRO ÓRGÃO. REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2023. ATENDENDO AO DECRETO Nº 14.905 DE 27/12/2017.

PROCESSO: 790000522023 NE: 000187 ANE: 000313 ND: 31901100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 107920316122002546200001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 1.102/90

DATA ANULAÇÃO: 28/03/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 3.308,55

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ANULAÇÃO DE PARTE DA 2023NE000187, PARA REGULARIZAÇÃO DO REEMBOLSO RELATIVO A PROVENTO DE SERVIDORA CEDIDA PARA OUTRO ÓRGÃO. REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2023. ATENDENDO AO DECRETO Nº 14.905 DE 27/12/2017.

PROCESSO: 570050262021 NE: 000009 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 107990216482209446340001 FONTE: 175981031 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93

DATA: 13/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00

FAVORECIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM TARIFAS BANCARIAS.

PROCESSO: 570050262021 NE: 000007 ANE: 000008 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE

F.P: 107990216482209446340001 FONTE: 175981031 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93

DATA ANULAÇÃO: 09/03/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 6.666,00

FAVORECIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

OBJETO: Anulação de saldo de empenho (2023NE00007), tendo em vista a não utilização do mesmo.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

ORDENADORA DE DESPESAS

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MS / AGEHAB

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº 12/2019/DTP/DAP/AGEPEN-MS **Processo** – nº 31/600572/2019.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Superintendência de Assistência Socioeducativa – SAS/SEJUSP.

Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de sentenciados que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional de Dourados, para serviços de reparos e manutenção na Unidade Educacional de Internação Masculina – UNEI “Laranja Doce” desse Município, alterando a Cláusula Sétima do Termo de Cooperação originário.

Vigência – Prazo de 12 (doze) meses a contar de 22/03/2023.

Amparo Legal – Art. 65, II, “d” e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei nº 8.666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da assinatura – 03 de abril de 2023.

Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Tatiana Rezende Nassar Cintra, Superintendente da SAS/SEJUSP.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº009/21/DTP/DAP/AGEPEN-MS **Processo** – nº 31/002335/2021.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Q-Sabore Brasil Foods Alimentos EIRELI EPP.

Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena no Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado de Nova Andradina, em atividades de auxiliar de cozinha para confecção de alimentação na cozinha industrial da Empresa dessa Unidade Penal, alterando a Cláusula Nona do Termo de Cooperação Originário.

Vigência – Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 02/02/2023.

Amparo Legal – Art. 65, II, “d” e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei nº 8.666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 31 de março de 2023.

Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Jane Aldenara Dias Rocha, Proprietária da Empresa Q-Sabore.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato N° 0032/2022/AGESUL

N° Cadastral 16976

Processo: 57/006.475/2021

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa TRANSVIAS TRANSPORTES LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a rescisão amigável do Contrato n. 032/2022, referente à execução da obra de infraestrutura urbana – drenagem de águas pluviais na Avenida das Industrias, Avenida Esmênia da Silva e Avenida Mario Carrato, no município de Angélica -MS.

Da Rescisão: Fica rescindido, amigavelmente, o supracitado Contrato, dando-se as partes, reciprocamente, quitação plena, geral e irrevogável, nada mais tendo a se cobrar em juízo ou fora dele, cabendo à Contratada somente o recebimento pelos serviços já executados, assim como o levantamento da garantia contratual, se for o caso.

Amparo Legal: artigo 79, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993

Data da Assinatura: 17/03/2023

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e IDECESAR GIROLETTA

Extrato do Contrato N° 0034/2023/AGESUL

N° Cadastral 21340

Processo: 57/006.915/2022

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa POLO MS ENGENHARIA E GEOTECNOLOGIAS LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, do serviço de elaboração de projeto executivo de engenharia para implantação e pavimentação de contorno viário, trecho: entrº MS-395 – entrº BR-267 e acesso ao laticínio na Rod. MS-395, com extensão aproximada de 8,50 km, no município de Bataguassu/MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 128/2022-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Ordenador de Despesas: André Simões

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 26782209346300001 - Desenvolvimento do transporte multimodal - Construção, Fonte de Recurso 0175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905105 - PROJETOS ARQUITETONICOS E DE ENGENHARIA

Valor: R\$ 208.594,53 (duzentos e oito mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

Data da Assinatura: 03/04/2023

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e JOSÉ ROBERTO MAURO FILHO

Extrato do Contrato N° 0035/2023/AGESUL

N° Cadastral 21188

Processo: 57/009.402/2022

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa MATPAR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de construção de 03 pontes de concreto armado, localizadas em rodovias vicinais; Ponte sobre o Rio Laranja Doce, 25,0 m x 6,0 m; Ponte sobre o Rio Laranja Lima 1, 20 m x 6,0 m e Ponte sobre o Rio Laranja Lima 2, 20,0 m x 6,0 m, na divisa dos municípios de Dourados/MS e Douradina/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 147/2022-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Ordenador de Despesas: André Simões

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 26782209346100002 - Construção, reforma de travessias, pontes e obras especiais de engenharia - Conserponte, Fonte de Recurso 0250000001

Valor: R\$ 4.545.634,32 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

Data da Assinatura: 31/03/2023

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e JOSE IRINEU ANTONIO (p.p. ODENILSON ARRUDA CARVALHO JUNIOR)

Extrato do Contrato N° 0036/2023/AGESUL **N° Cadastral 21318**

Processo: 57/009.249/2022

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa AVANCE CONSTRUTORA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, nas Ruas Querubina Antonia de Jesus e Wladislaw Garcia Gomes, no município de Paranaíba/MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços n° 139/2022-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Ordenador de Despesas: André Simões

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 26782209246080001 - Obras de drenagem e pavimentação em áreas urbanas degradadas - Drenapav, Fonte de Recurso 0250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA

Valor: R\$ 828.776,99 (oitocentos e vinte e oito mil, setecentos e setenta e seis reais e noventa e nove centavos)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

Data da Assinatura: 03/04/2023

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e BRUNO CESAR DE SOUZA TRINDADE (p.p. THAINA BOMFIM MELO)

Extrato do Contrato N° 0037/2023/AGESUL **N° Cadastral 21206**

Processo: 57/008.709/2022

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa AVANCE CONSTRUTORA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de implantação em revestimento primário de rodovia não pavimentada, na rodovia acesso ao Porto São Pedro, trecho: km 0,000 ao km 23,417 (Coord. Início: 18°10'4.16"S; 57°23'00.30"O e Coord. Final: 18°06'00.68"S; 57°09'17.14"O), com extensão: 23,417 km, no município de Corumbá/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência n° 136/2022-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Ordenador de Despesas: André Simões

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 26782209346300001 - Desenvolvimento do transporte multimodal - Construído, Fonte de Recurso 0175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905104 - ESTRADAS

Valor: R\$ 46.069.463,28 (quarenta e seis milhões, sessenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa morató-

Prazo de Vigência: ria, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.
A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

Data da Assinatura: 03/04/2023

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e BRUNO CESAR DE SOUZA TRINDADE (p.p. THAINA BOMFIM MELO)

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0052/2022/AGESUL **N° Cadastral 17027**

Processo: 57/004.410/2021

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa VALE DO RIO NOVO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a inclusão do responsável técnico do Contrato n. 052/2022, referente à execução da obra de implantação e pavimentação asfáltica, inclusive obras de artes especiais da Rodovia MS - 338, trecho: Entrº BR - 060 - Entrº MS - 357, subtrecho: Est. 2.265 + 0,00 - Est. 5.578 + 4,68 (lote 02) com extensão de 66,26 km, no município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Amparo Legal: artigo 65, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93

Da Responsabilidade Técnica: Fica alterada a responsabilidade técnica pela execução da obra que consiste no objeto do referido Contrato, incluindo-se os seguintes engenheiros civis: Renato Calderaro de Franças Lopes, CREA/SP n. 5061.087860, visto/MS n. 21508 e Ezer Gomes Pinheiro, CREA/PR n. 98668 e visto/MS n. 33567, permanecendo o profissional já indicado, o engenheiro Ademir Guido Belinato, CREA/SP n. 600789355/D e visto/MS n. 12708.

Data da Assinatura: 03/04/2023

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e ADEMIR CARLOS BELINATTO (p.p. RENATO CALDERARO DE FRANCA LOPES)

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N° 0098/2022/AGESUL **N° Cadastral 17962**

Processo: 57/001.049/2022

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do prazo para apresentação de requerimento de reajuste do Contrato n. 098/2022, referente à execução da obra de infraestrutura urbana - restauração funcional do pavimento em diversas ruas da vila São Luiz e adjacências (Setor VI), no município de Dourados/MS.

Amparo Legal: artigo 65, inciso II do da Lei Federal n. 8.666/93

Da Alteração: Fica alterada a subcláusula 3.3.2 da Cláusula Terceira do referido Contrato, passando a vigorar com a seguinte redação: "O referido reajustamento deverá ser formalmente requerido pela CONTRATADA, até o último dia de vigência do contrato, sob pena de preclusão".

Data da Assinatura: 29/03/2023

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e JOSÉ ALBERTO DA SILVA JUNIOR

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N° 0192/2021/AGESUL **N° Cadastral 16140**

Processo: 57/000.786/2021

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor do Contrato n. 192/2021, decorrente da reprogramação da planilha de itens e serviços da obra de implantação e pavimentação asfáltica, inclusive obras de artes especiais, da Rodovia MS - 345 (lote 1), trecho: Entrº BR - 419/MS - Bonito, subtrecho: Estaca 0+00 à estaca 1432 + 15,842, ext. de 28,65 km, no município de Anastácio - MS.

Ordenador de Despesas: André Simões

Valor: Em razão da reprogramação da planilha da obra, fica acrescida do valor do referido Contrato, a importância de R\$ 718.279,33 (setecentos e dezoito mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos), passando dos atuais R\$ 68.419.573,87 (sessenta e oito milhões, quatrocentos e dezenove mil, quinhentos e setenta e três reais e oitenta e sete centavos) para o valor de R\$ 69.137.853,20 (sessenta e nove milhões, cento e trinta e sete mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

Amparo Legal: artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal n. 8.666/93

Data da Assinatura: 31/03/2023

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e RAFAEL DEL GIUDICE PANIAGO (p.p. ELSON AMERICO PEREIRA)

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0075/2021/AGRAER****Nº Cadastral: 16898**

Processo: 71/032.174/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e S&G URBANA CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LTDA EPP
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Cláusula Quinta - dos Prazos, item 5.1 do Contrato n.075/2021, por mais 180 dias corridos a contar de 03/04/2023
Ordenador de Despesas: Washington Willeman de Souza
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93
Data da Assinatura: 29/03/2023
Assinam: Washington Willeman de Souza, Mauro Aambuja Rondon Flores e Ricardo Fabricio Meirelles

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS**

Processo: 71/029.791/2022
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL-IAGRO, com sede na Avenida Filinto Muller nº 1.146, Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.980.919/0001-87, representada neste ato por seu Diretor-Presidente DANIEL DE BARBOSA INGOLD, CPF nº 055.413.148-01 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS, com sede na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Aquidauana-MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.452.299/0001-03, representada pelo Prefeito Municipal ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, portador do CPF nº 609.079.321-34.
Objeto: Constitui objeto do presente termo a doação dos Bens Móveis contidos no processo 71/029.791/2022.
Data Assinatura: 05 de abril de 2023.
Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS

Processo: 71/058.090/2022
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL-IAGRO, com sede na Avenida Filinto Muller nº 1.146, Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.980.919/0001-87, representada neste ato por seu Diretor-Presidente DANIEL DE BARBOSA INGOLD, CPF nº 055.413.148-01 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI, com sede na Av. Laudelino Peixoto, 871 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 03.568.318/0001-61, representada pelo Prefeito LÍDIO LEDESMA, portador do CPF nº 088.930.041-00.
Objeto: Constitui objeto do presente termo a doação dos Bens Móveis contidos no processo 71/058.090/2022.
Data Assinatura: 04 de abril de 2023.
Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e LÍDIO LEDESMA

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS

Processo: 71/057.971/2022
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL-IAGRO, com sede na Avenida Filinto Muller nº 1.146, Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.980.919/0001-87, representada neste ato por seu Diretor-Presidente DANIEL DE BARBOSA INGOLD, CPF nº 055.413.148-01 e a FEDERAÇÃO DAS APAES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FEAPAES-MS, com sede na Rua Antônio de Barros, 154 – Jardim Monte Líbano, inscrita no CNPJ sob o nº 00.637.112/0001-58, representada pelo Presidente OTTÃO PEREIRA DE ALMEIDA, portador do CPF nº 252.781.001-25.
Objeto: Constitui objeto do presente termo a doação dos Bens Móveis contidos no processo 71/057.971/2022.

Data Assinatura: 04 de abril de 2023.
Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e OTTÃO PEREIRA DE ALMEIDA

Acórdão nº: 005/2023
Processo nº: 71 /502.428/2020
Requerente: Luiza Aparecida Machado
Requerido: IAGRO
Relator: Vanessa Felipe de Souza

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 7616 de 22 de maio de 2020.

PEDIDO INDEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **maioria** de votos, julgarem improcedente o pedido do Requerente mantendo-se do auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 3ª Ata/2023-2024 da sessão plenária do julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Intime-se
Registre-se

Campo Grande-MS, 04 de abril de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
PRESIDENTE/CESA

Acórdão nº: 006/2023
Processo nº: 71 /502.386/2020
Requerente: Prima Foods S.A.
Requerido: IAGRO
Relator: Guilherme Carvalho Scarcelli

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 1033 de 20 de janeiro de 2020.

PEDIDO DEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **maioria** de votos, julgarem procedente o pedido do Requerente isentando-o do auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 03ª Ata/2023-2024 da sessão plenária do julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Intime-se
Registre-se

Campo Grande-MS, 04 de abril de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
PRESIDENTE/CESA

Acórdão nº: 007/2023
Processo nº: 71 /503.310/2020
Requerente: Prima Foods S.A.
Requerido: IAGRO
Relator: Guilherme Carvalho Scarcelli

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 8515 de 22 de junho de 2020.

PEDIDO DEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **maioria** de votos, julgarem procedente o pedido do Requerente isentando-o do auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 03ª Ata/2023-2024 da sessão plenária do julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Intime-se

Registre-se

Campo Grande-MS, 04 de abril de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
PRESIDENTE/CESA

Acórdão nº: 008/2023

Processo nº: 71 /503.330/2020

Requerente: Prima Foods S.A.

Requerido: IAGRO

Relator: Guilherme Carvalho Scarcelli

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 8517 de 22 de junho de 2020.

PEDIDO DEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **maioria** de votos, julgarem procedente o pedido do Requerente isentando-o do auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 03ª Ata/2023-2024 da sessão plenária do julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Intime-se

Registre-se

Campo Grande-MS, 04 de abril de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
PRESIDENTE/CESA

Acórdão nº: 009/2023

Processo nº: 71/012.810/2021

Requerente: Prima Foods S.A.

Requerido: IAGRO

Relator: Guilherme Carvalho Scarcelli

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 11943 de 29 de março de 2021.

PEDIDO DEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **maioria** de votos, julgarem procedente o pedido do Requerente isentando-o do auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 03ª Ata/2023-2024 da sessão plenária do julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Intime-se

Registre-se

Campo Grande-MS, 04 de abril de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
PRESIDENTE/CESA

Acórdão nº: 010/2023

Processo nº: 71/501.839/2020

Requerente: J. J. Confinamento e Comércio de Bovinos LTDA

Requerido: IAGRO
Relator: Guilherme Carvalho Scarcelli

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 7297 de 07 de abril de 2020.

PEDIDO DEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **maioria** de votos, julgarem procedente o pedido do Requerente isentando-o do auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 03ª Ata/2023-2024 da sessão plenária do julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Intime-se
Registre-se

Campo Grande-MS, 04 de abril de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
PRESIDENTE/CESA

Acórdão nº: 011/2023
Processo nº: 71/501.841/2020
Requerente: J. J. Confinamento e Comércio de Bovinos LTDA
Requerido: IAGRO
Relator: Guilherme Carvalho Scarcelli

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 7299 de 08 de abril de 2020.

PEDIDO DEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **maioria** de votos, julgarem procedente o pedido do Requerente isentando-o do auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 03ª Ata/2023-2024 da sessão plenária do julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Intime-se
Registre-se

Campo Grande-MS, 04 de abril de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
PRESIDENTE/CESA

PORTARIA/IAGRO Nº 3.701 05, de abril de 2023.

Institui a Comissão Local do Plano Plurianual 2024/2027 da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, para os fins que especifica.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA, ANIMAL E VEGETAL – do Estado de Mato Grosso do Sul - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Comissão Local do Plano Plurianual 2024/2027 da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO.

Parágrafo único. A Comissão Local de que trata o caput deste artigo responsabilizar-se-á por conduzir o processo de elaboração do PPA em sua respectiva unidade, em consonância com proposta elaborada pelo Grupo de Trabalho Multidisciplinar e Interinstitucional, instituído pelo Decreto nº 16.117, de 03 de março de 2023, competindo

a seus integrantes atuar como:

- I - Multiplicadores de metodologia e como mobilizadores para a realização das oficinas de planejamento; e
- II - Responsáveis pela consolidação final das propostas de programas temáticos.

Art. 2º A Comissão Local do Plano Plurianual 2024/2027, será integrada por:

- I. Três representantes da Gerência de Administração e Finanças – GAF;
- II. Um (a) representante da Gerência de Controle e Operações – GCO;
- III. Um (a) representante da Gerência de Inspeção e Defesa Sanitária Animal – GIDSA;
- IV. Um (a) representante da Gerência de Inspeção e Defesa Sanitária Vegetal – GIDSV;
- V. Um (a) representante da Gerência de Laboratórios – GLAB;
- VI. Três representantes das Coordenadorias.

Art. 3º As atribuições específicas da Comissão Local do Plano Plurianual 2024/2027 serão estabelecidas em deliberação expedida pelo Grupo de Trabalho Multidisciplinar e Interinstitucional, instituído pelo Decreto nº 16.117, de 2023.

Art. 4º A participação dos integrantes da Comissão Local do Plano Plurianual 2024/2027, designados no art. 2º desta Resolução, não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 05 de abril 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE CONTRATO Nº AD-004/2023– Processo Administrativo Nº 035/2023-D

CONTRATADO: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO.

OBJETO: Contratação de serviços de emissão de certificados digitais.

VALOR: R\$ 8.995,00 (oito mil, novecentos e noventa e cinco reais).

GERENCIAMENTO: Maria Waleska Barros Machado Bogalho - Matrícula: 000033; **FISCALIZAÇÃO:** Leonardo da Cruz Barbosa - Matrícula: 000037.

DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 03/04/2023.

ASSINAM: Rui Pires dos Santos e Bernadete Martins Gaspar Rangel – MSGÁS.
Anderson Roberto Germano e Karina Brandão de Oliveira Bastos – SERPRO.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 32.888/2023/DETRAN/MS

PROCESSO N. 31/011.371/2023

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE ANTONIO JOÃO/MS CNPJ 03.567.930/0001-10, com interveniência do DEMATRAT – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 03.073.673/0001-60, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CNPJ 03.015.475/0001-40, a POLICIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.412.257/0014-42 e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS CNPJ 01.560.929/0001-38.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, a delegação mútua do DETRAN/MS e do DEMATRAT – Departamento Municipal de Transporte e Trânsito - Órgão Executivo de Trânsito e Rodoviário Municipal para que policiais militares e agentes municipais de trânsito, além dos próprios agentes estaduais, devidamente credenciados na forma da Lei realizem a fiscalização de trânsito, operação de trânsito, aplicação de medidas administrativas, e a autuação de ambas as competências (Estadual e Municipal), nas vias públicas do Município; a adequação do sistema informatizado do DETRAN-MS, viabilizando ao Município cadastramento e o controle da arrecadação das multas de competência Municipal e, do DETRAN/MS para o Departamento Municipal de Trânsito – Órgão Executivo de Trânsito Municipal, para notificação, arrecadação e a contabilização dos recursos provenientes das multas de competência municipal, decorrentes da fiscalização de trânsito.

AMPARO LEGAL: Este convênio fundamenta-se nas disposições da constituição federal, artigo 144, §10; da Lei Federal nº 9.503 (CTB), de 23/09/1997 e suas alterações; da Lei Federal nº 8.666, 21/06/1993 e suas alterações, no que couber; da Lei Federal 13.675, de 11/06/2018; Lei Federal 14.229 de 21 de outubro de 2021; do Decreto Estadual 15.886, 07/03/2022; Decreto Estadual 11.261/03, e suas alterações e Resolução/SEFAZ nº 2093 de 24 de outubro de 2007; das Resoluções do CONTRAN e demais legislações pertinentes à matéria.

PRAZO: **02 (dois) anos, a contar da assinatura**

DATA 02.04.2023

ASSINATURAS: **AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA** – Prefeito Municipal, **GRACIELY CUENETE SILVA DE MELO** – Chefe do Departamento Municipal de Trânsito e Rodoviário, **ANTONIO CARLOS VIDEIRA** – Secretário de Justiça e Segurança Pública, **RENATO DOS ANJOS GARNES** – Cel. QOPM Comandante-Geral PMMS e **RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR** – Diretor-Presidente do DETRAN-MS.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE DOURADINA-MS/2023/DETRAN/MS

PROCESSO N. 31/012.904/2023

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE DOURADINA/MS CNPJ 15.479.751/0001-00, com interveniência da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 03.073.673/0001-60, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CNPJ 03.015.475/0001-40, a POLICIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.412.257/0014-42 e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS CNPJ 01.560.929/0001-38.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, a delegação mútua do DETRAN/MS e da Superintendência Executiva de Trânsito e Transportes - Órgão Executivo de Trânsito e Rodoviário Municipal para que policiais militares e agentes municipais de trânsito, além dos próprios agentes estaduais, devidamente credenciados na forma da Lei realizem a fiscalização de trânsito, operação de trânsito, aplicação de medidas administrativas, e a autuação de ambas as competências (Estadual e Municipal), nas vias públicas do Município; a adequação do sistema informatizado do DETRAN-MS, viabilizando ao Município cadastramento e o controle da arrecadação das multas de competência Municipal e, do DETRAN/MS para o Departamento Municipal de Trânsito – Órgão Executivo de Trânsito Municipal, para notificação, arrecadação e a contabilização dos recursos provenientes das multas de competência municipal, decorrentes da fiscalização de trânsito.

AMPARO LEGAL: Este convênio fundamenta-se nas disposições da constituição federal, artigo 144, §10; da Lei Federal nº 9.503 (CTB), de 23/09/1997 e suas alterações; da Lei Federal nº 8.666, 21/06/1993 e suas alterações, no que couber; da Lei Federal 13.675, de 11/06/2018; Lei Federal 14.229 de 21 de outubro de 2021; do Decreto Estadual 15.886, 07/03/2022; Decreto Estadual 11.261/03, e suas alterações e Resolução/SEFAZ nº 2093 de 24 de outubro de 2007; das Resoluções do CONTRAN e demais legislações pertinentes à matéria.

PRAZO: **02 (dois) anos, a contar da assinatura**

DATA 05.04.2023

ASSINATURAS: **JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA** – Prefeito Municipal, **LUIZ MIGUEL DO NASCIMENTO** – Diretor do Departamento de Transporte e Trânsito, **ANTONIO CARLOS VIDEIRA** – Secretário de Justiça e Segurança Pública, **RENATO DOS ANJOS GARNES** – Cel. QOPM Comandante-Geral PMMS e **RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR** – Diretor-Presidente do DETRAN-MS.

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 32.885/2023/DETRAN/MS

PROCESSO N. 31/012.135/2023

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS CNPJ 03.575.727/0001-95, com interveniência da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO (AGETRAN), o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 03.073.673/0001-60, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CNPJ 03.015.475/0001-40, a POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.412.257/0014-42 e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS CNPJ 01.560.929/0001-38.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, a delegação mútua do DETRAN/MS e da Agência Municipal de Transporte e Trânsito (AGETRAN) - Órgão Executivo de Trânsito e Rodoviário Municipal para que policiais militares e agentes municipais de trânsito, além dos próprios agentes estaduais, devidamente credenciados na forma da Lei realizem a fiscalização de trânsito, operação de trânsito, aplicação de medidas administrativas, e a autuação de ambas as competências (Estadual e Municipal), nas vias públicas do Município; a adequação do sistema informatizado do DETRAN-MS, viabilizando ao Município cadastramento e o controle da arrecadação das multas de competência Municipal e, do DETRAN/MS para o Departamento Municipal de Trânsito – Órgão Executivo de Trânsito Municipal, para notificação, arrecadação e a contabilização dos recursos provenientes das multas de competência municipal, decorrentes da fiscalização de trânsito.

AMPARO LEGAL: Este convênio fundamenta-se nas disposições da constituição federal, artigo 144, §10; da Lei Federal nº 9.503 (CTB), de 23/09/1997 e suas alterações; da Lei Federal nº 8.666, 21/06/1993 e suas alterações, no que couber; da Lei Federal 13.675, de 11/06/2018; Lei Federal 14.229 de 21 de outubro de 2021; do Decreto Estadual 15.886, 07/03/2022; Decreto Estadual 11.261/03, e suas alterações e Resolução/SEFAZ nº 2093 de 24 de outubro de 2007; das Resoluções do CONTRAN e demais legislações pertinentes à matéria.

PRAZO: **02 (dois) anos, a contar da assinatura**

DATA 03.03.2023

ASSINATURAS: **EDSON STEFANO TAKAZONO** – Prefeito Municipal, **CLAUDECIR APARECIDO FERNANDES** – Chefe de Departamento Municipal de Trânsito e Rodoviário, **ANTONIO CARLOS VIDEIRA** – Secretário de Justiça e Segurança Pública, **RENATO DOS ANJOS GARNES** – Cel. QOPM Comandante-Geral PMMS e **RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR** – Diretor-Presidente do DETRAN-MS.

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 32.879/2023/DETRAN/MS

PROCESSO N. 31/007.653/2023

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS CNPJ 03.434.792/0001-09, com interveniência da COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 03.073.673/0001-60, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CNPJ 03.015.475/0001-40, a POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.412.257/0014-42 e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS CNPJ 01.560.929/0001-38.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, a delegação mútua do DETRAN/MS e da Coordenadoria Municipal de Transporte e Trânsito – Órgão Executivo de Trânsito e Rodoviário Municipal para que policiais militares e agentes municipais de trânsito, além dos próprios agentes estaduais, devidamente credenciados na forma da Lei realizem a fiscalização de trânsito, operação de trânsito, aplicação de medidas administrativas, e a autuação de ambas as competências (Estadual e Municipal), nas vias públicas do Município; a adequação do sistema informatizado do DETRAN-MS, viabilizando ao Município cadastramento e o controle da arrecadação das multas de competência Municipal e, do DETRAN/MS para o Departamento Municipal de Trânsito – Órgão Executivo de Trânsito Municipal, para notificação, arrecadação e a contabilização dos recursos provenientes das multas de competência municipal, decorrentes da fiscalização de trânsito.

AMPARO LEGAL: Este convênio fundamenta-se nas disposições da constituição federal, artigo 144, §10; da Lei Federal nº 9.503 (CTB), de 23/09/1997 e suas alterações; da Lei Federal nº 8.666, 21/06/1993 e suas alterações, no que couber; da Lei Federal 13.675, de 11/06/2018; Lei Federal 14.229 de 21 de outubro de 2021; do Decreto Estadual 15.886, 07/03/2022; Decreto Estadual 11.261/03, e suas alterações e Resolução/SEFAZ nº 2093 de 24 de outubro de 2007; das Resoluções do CONTRAN e demais legislações pertinentes à matéria.

PRAZO: **02 (dois) anos, a contar da assinatura**

DATA 02.01.2023

ASSINATURAS: **EDUARDO ESGAIB CAMPOS** – Prefeito Municipal, **MARCELINO NUNES DE OLIVEIRA** – Coordenador Municipal de Trânsito, **ANTONIO CARLOS VIDEIRA** – Secretário de Justiça e Segurança Pública, **RENATO DOS ANJOS GARNES** – Cel. QOPM Comandante-Geral PMMS e **RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR** – Diretor-Presidente do DETRAN-MS.

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 32.896/2023/DETRAN/MS

PROCESSO N. 31/013.306/2023

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS/MS CNPJ 03.903.176/0001-41, com interveniência do AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE DEODÁPOLIS - AGEMTRA, o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 03.073.673/0001-60, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CNPJ 03.015.475/0001-40, a POLICIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.412.257/0014-42 e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS CNPJ 01.560.929/0001-38.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, a delegação mútua do DETRAN/MS e da Agência Municipal de Trânsito de Deodápolis - AGEMTRA – Órgão Executivo de Trânsito e Rodoviário Municipal para que policiais militares e agentes municipais de trânsito, além dos próprios agentes estaduais, devidamente credenciados na forma da Lei realizem a fiscalização de trânsito, operação de trânsito, aplicação de medidas administrativas, e a autuação de ambas as competências (Estadual e Municipal), nas vias públicas do Município; a adequação do sistema informatizado do DETRAN-MS, viabilizando ao Município cadastramento e o controle da arrecadação das multas de competência Municipal e, do DETRAN/MS para o Departamento Municipal de Trânsito – Órgão Executivo de Trânsito Municipal, para notificação, arrecadação e a contabilização dos recursos provenientes das multas de competência municipal, decorrentes da fiscalização de trânsito.

AMPARO LEGAL: Este convênio fundamenta-se nas disposições da constituição federal, artigo 144, §10; da Lei Federal nº 9.503 (CTB), de 23/09/1997 e suas alterações; da Lei Federal nº 8.666, 21/06/1993 e suas alterações, no que couber; da Lei Federal 13.675, de 11/06/2018; Lei Federal 14.229 de 21 de outubro de 2021; do Decreto Estadual 15.886, 07/03/2022; Decreto Estadual 11.261/03, e suas alterações e Resolução/SEFAZ nº 2093 de 24 de outubro de 2007; das Resoluções do CONTRAN e demais legislações pertinentes à matéria.

PRAZO: **02 (dois) anos, a contar da assinatura**

DATA 05.04.2023

ASSINATURAS: **VALDIR LUIZ SARTOR** – Prefeito Municipal, **MARLEI MENDES APARICIO MOREIRA DOS SANTOS** – Diretora Presidente da Agência Municipal de Trânsito, **ANTONIO CARLOS VIDEIRA** – Secretário de Justiça e Segurança Pública, **RENATO DOS ANJOS GARNES** – Cel. QOPM Comandante-Geral PMMS e **RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR** – Diretor-Presidente do DETRAN-MS.

Extrato do Contrato N° 21260/2023/DETRAN

N° Cadastral 21260

Processo: 31/089.304/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e CLARO S/A

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP) e de comunicação de dados (internet) móvel, tipo pós-pago, com cessão de aparelhos telefônicos, modems de dados e chips de acesso móvel à internet 4G ou 5G em regime de comodato (assinatura mensal de serviço de telefonia móvel com fornecimento de franquia de dados e internet via dados móveis com SIM CARD e Mini Modem com franquia mínima de 50gb), para atender as demandas do CONTRATANTE, na forma do Termo de Referência, do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06122001341160001 - Manutenção e Operacionalização do Detran- custeio adm, Fonte de Recurso 0179980021 - Outras vinculações legais - DETRAN, Natureza da Despesa 33904058 - Serviços de Telecomunicações
Valor: R\$ 509.254,20 (quinhentos e nove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos)
Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações.
Do Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 23/03/2023
Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e GIOVANNI MARQUES GAMBA; ANDRÉ LUIZ ALCANTARA

Torna sem efeito

Edital de notificação de Cumprimento de Penalidade do DETRAN/MS.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no referido processo de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e conseqüente cancelamento da CNH definitiva, conforme especificado, e o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro;

Torna-se sem efeito os Editais de Notificação de Aplicação de Penalidade publicados DOE n. 11.110, Suplemento II, de 23/03/2023, conforme numeração abaixo:

2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504 e 2505.

Campo Grande (MS), 10 de abril de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PROCESSO: 317032482019 NE: 000486
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 01/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 21.391,11
FAVORECIDO: SHOPPING TRÊS LAGOAS LTDA
OBJETO: Taxa de condomínio referente aluguel de espaço onde está instalada a Agência de Trânsito no Shopping Três Lagoas.

PROCESSO: 317032482019 NE: 000487
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 01/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 28.313,68
FAVORECIDO: SHOPPING TRÊS LAGOAS LTDA
OBJETO: Contrato de locação de salão onde está instalada a Agência de Trânsito no Shopping Três Lagoas/MS.

PROCESSO: 310005202023 NE: 000488
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 01/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.613,46
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Vencimentos Vantagem Fixa - Pessoal Civil

PROCESSO: 310005202023 NE: 000489
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 01/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 510,16
FAVORECIDO: CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS
OBJETO: Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica

PROCESSO: 310005202023 NE: 000489 RNE: 000656
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA

TRINDADE JÚNIOR

DATA REFORÇO: 14/03/2023 TOTAL DO REFORÇO: R\$ 37,31

FAVORECIDO: CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS

PROCESSO: 310005202023 NE: 000490

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3150/2005 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 01/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.185,06

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: MS Prev - Pessoal Civil

PROCESSO: 310005202023 NE: 000491

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.212/91 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 01/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.185,06

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: INSS sobre Salários e Remunerações

PROCESSO: 317009492020 NE: 000492

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 01/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 677.934,38

FAVORECIDO: GRANSEG SEGURANÇA PRIVADA EIRELI

OBJETO: Contrato de serviço de vigilância ostensiva armada, para atender Campo Grande, Corumbá, Três Lagoas, Paranaíba, Nova Andradina, Naviraí, Aquidauana e suas Regionais.

PROCESSO: 317009502020 NE: 000493

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 01/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 313.164,26

FAVORECIDO: KARBECK SEGURANÇA EIRELI - ME

OBJETO: Contrato referente a serviços de vigilância ostensiva armada, para atender Dourados, Coxim, Ponta Porã e suas regionais.

PROCESSO: 317004102019 NE: 000494

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 01/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00

FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL

OBJETO: Valor referente ao consumo de água de diversas Agência de Trânsito do Mato Grosso do Sul.

PROCESSO: 317002182016 NE: 000495

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 01/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 210,00

FAVORECIDO: SERV. AUT. DE AGUA E ESG. DE BANDEIRANTES MS

OBJETO: Valor referente ao consumo de água da Agência de Trânsito em Bandeirantes/MS

PROCESSO: 317002152016 NE: 000496

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 01/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 230,00

FAVORECIDO: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

OBJETO: Valor referente ao consumo de água da Agência de Trânsito em Bela Vista/MS

PROCESSO: 310592832022 NE: 000497

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 01/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.476,00

FAVORECIDO: AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

OBJETO: Envelope - Tipo: saco; Material: papel kraft; Cor: ouro nº 34; Gramatura: 80g/m²; Medida: 340 x 240 mm. ; Envelope - Tipo: saco; Material: papel kraft; Cor: ouro nº 41; Gramatura: 80g/m²; Medida: 410 x 310 mm..; Papel - Tipo: vergê ; Gramatura: 180 g/m²; Formato: A4; Cor: variadas..

PROCESSO: 317002132016 NE: 000498

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 01/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 80,00

FAVORECIDO: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA

OBJETO: Valor referente ao consumo de água da Agência de Trânsito em Cassilândia/MS

PROCESSO: 317001802016 NE: 000499

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 01/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 100,00

FAVORECIDO: SAAE-SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

OBJETO: Valor referente ao consumo de água da Agência de Trânsito em Corguinho/MS

PROCESSO: 317001812016 NE: 000500

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 01/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 300,00

FAVORECIDO: SERVICIO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAAE

OBJETO: Valor referente ao consumo de água da Agência de Trânsito em Costa Rica/MS

PROCESSO: 317002072016 NE: 000501

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 01/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 102,00

FAVORECIDO: MUNICIPIO DE GLORIA DE DOURADOS

OBJETO: Valor referente ao consumo de água da Agência de Trânsito em Glória de Dourados/MS.

PROCESSO: 317001822016 NE: 000502

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 01/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 150,00

FAVORECIDO: SAAE-SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

OBJETO: Valor referente ao consumo de água da Agência de Trânsito em Jaraguari/MS.

PROCESSO: 317001792016 NE: 000503

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 01/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 500,00

FAVORECIDO: SAAE DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

OBJETO: Valor referente ao consumo de água da Agência de Trânsito em Paraíso das Águas/MS.

PROCESSO: 317002092016 NE: 000504

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 01/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 90,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROCHEDO

OBJETO: Valor referente ao consumo de água da Agência de Trânsito em Rochedo/MS.

PROCESSO: 317001832016 NE: 000505

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 01/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 300,00

FAVORECIDO: SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DOESTE

OBJETO: Valor referente ao consumo de água da Agência de Trânsito em São Gabriel do Oeste/MS.

PROCESSO: 310828692021 NE: 000506

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 01/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 77.500,00

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A

OBJETO: Valor referente ao consumo de água da Agência de Trânsito em Campo Grande/MS.

PROCESSO: 310828692021 NE: 000506 ANE: 000712

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA ANULAÇÃO: 22/03/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 77.500,00

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A

OBJETO: Nova versão de contrato.

PROCESSO: 317004082019 NE: 000507

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 01/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 250,00

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A

OBJETO: Consumo de água do imóvel locado pelo Detran para guarda e arquivo de documentos - Rua Miguel Vieira Ferreira, 277 - Bairro Manoel Taveira - Campo Grande- MS.

PROCESSO: 317007962019 NE: 000508

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 01/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.440,00

FAVORECIDO: ELEKTRO REDES S.A.

OBJETO: Consumo de energia elétrica das Agências de Trânsito dos municípios da região do Bolsão de MS: Anaurilândia, Brasilândia, Santa Rita do Pardo, Selvíria e Três Lagoas.

PROCESSO: 317025682014 NE: 000509

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 01/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.280,00

FAVORECIDO: ALDRIN HAMMERSCHIMIDT

OBJETO: Contrato de locação de imóvel onde está instalada a Agência de Trânsito em Paraíso das Águas/MS.

PROCESSO: 310611152022 NE: 000510

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.860,00

FAVORECIDO: CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: Caneta - Tipo: esferográfica; Cor: azul; Corpo: material plástico transparente, sextavado ou redondo; Ponta: média de 1 mm; Informação adicional: escrita macia e uniforme, esfera de tungstênio; Dados complementares: tampa ventilada na mesma cor da tinta.

PROCESSO: 310552022022 NE: 000511

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.303,75

FAVORECIDO: SOUZA ALVES & CIA LTDA

OBJETO: Etiqueta - Tipo: autoadesiva; Cor: branca; Formato: carta; Medida Aproximada: 50,8 x 101,6 mm; Uso: para impressoras jato de tinta, laser e copadoras. ; Fita crepe - Medida: 50 mm X 50 m.; Papel - Tipo: sulfite; Requisito: embalagem em papel plastificado, resistente à umidade; Gramatura: 75 g/m²; Formato: A3 (420,0 x 297,0 mm); Cor: branco..

PROCESSO: 310461372021 NE: 000512

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.540,00

FAVORECIDO: ELIZEU RODRIGUES DA SILVA

OBJETO: Locação de imóvel destinado a instalação da Agência de Trânsito em Tacuru/MS.

PROCESSO: 310478622022 NE: 000513

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.231,25

FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF

OBJETO: Gás - Tipo: liquefeito de petróleo; Dados Complementares: botijão a base de troca . ; Gás - Tipo: liquefeito de petróleo; Dados Complementares: botijão a base de troca ..

PROCESSO: 310183812022 NE: 000514

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.603,00

FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF

OBJETO: Inseticida - Tipo: multi uso; Apresentação: aerosol; Embalagem: 300 ml. ; Pano - Tecido: algodão; Tipo: de chão; Requisito: alta absorção de umidade ; Dados complementares: costura laterais ; Medida mínima: 40 X 60 cm.; Saco - Tipo: para lixo; Material: plástico; Espessura: 0,06 micras; Capacidade: 60 litros..

PROCESSO: 310183812022 NE: 000515

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 898,90

FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF

OBJETO: Lubrificante - Tipo: desengripante; Uso: doméstico; Dados Complementares: spray, micro-óleo e anti-corrosivo. ; Massa - Tipo: polir; Características mínimas: nº 2.; Cera - Apresentação: pasta; Tipo: automotiva;

Uso: polimento..

PROCESSO: 317024422020 NE: 000516
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 02/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.870,00
FAVORECIDO: ISABELA VASCONCELOS ARANTES
OBJETO: Locação de imóvel destinado a instalação da Agência de Trânsito em Três Lagoas/MS

PROCESSO: 317024422020 NE: 000516 ANE: 000701
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA ANULAÇÃO: 16/03/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 3.870,00
FAVORECIDO: ISABELA VASCONCELOS ARANTES
OBJETO: Ajuste de Valor de Contrato.

PROCESSO: 310129732023 NE: 000517
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 02/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: RICARDO LIMA DE OLIVEIRA
OBJETO: SUPRIMENTO DE FUNDOS PARA ATENDER DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS DE PEQUENO VULTO E PRONTO PAGAMENTO DA AGÊNCIA DE NOVA ANDRADINA/MS.

PROCESSO: 317022812019 NE: 000518
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 02/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.870,00
FAVORECIDO: JEAN CARLOS NEGRÃO
OBJETO: Locação de imóvel destinado a instalação da Agência de Trânsito em Figueirão/MS.

PROCESSO: 310129442022 NE: 000519
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 02/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.090,40
FAVORECIDO: JOSÉ MEDINA DE MENDONÇA NETO
OBJETO: Contrato de locação de imóvel, em Campo Grande - MS, para guarda de documentos e mobiliários do Detran.

PROCESSO: 310105902023 NE: 000520
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 02/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 204,50
FAVORECIDO: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA EPP
OBJETO: Cola - Tipo: de secagem instantânea; Quantidade: tubo com no mínimo 5g; Uso: em materiais porosos e não porosos.

PROCESSO: 310129442022 NE: 000521
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 02/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.090,40
FAVORECIDO: RENAN LIMA DE MENDONÇA
OBJETO: Contrato de locação de imóvel, em Campo Grande - MS, para guarda de documentos e mobiliários do Detran.

PROCESSO: 317021742019 NE: 000522
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 02/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.130,00
FAVORECIDO: NATÁLIA DA SANTA CLARA
OBJETO: Contrato de locação de imóvel onde está instalada a Agência de Trânsito em Japorã/MS.

PROCESSO: 317029942013 NE: 000523
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 02/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00
FAVORECIDO: WILSON RIBAS SOUTO
OBJETO: Contrato de locação de imóvel onde está instalada a Agência de Trânsito em Nioaque/MS.

PROCESSO: 310074912023 NE: 000524

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.841/2009 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.658,80

FAVORECIDO: ROBSON ROBERTO DUARTE ALENCAR

OBJETO: Pagamento da diferença do Adicional de Incentivo à Produtividade.

PROCESSO: 310074662023 NE: 000525

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.841/2009 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.276,92

FAVORECIDO: WELLINGTON RODRIGO DA SILVA

OBJETO: Pagamento da diferença do Adicional de Incentivo à Produtividade.

PROCESSO: 317087272009 NE: 000526

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 19.000,00

FAVORECIDO: CGU ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS EIRELI

OBJETO: Taxa de condomínio de salão comercial onde está instalada a Agência de Trânsito no Pátio Central Shopping.

PROCESSO: 317025822020 NE: 000527

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.238,60

FAVORECIDO: CGU ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS EIRELI

OBJETO: Taxa de condomínio de salão comercial onde está instalada a Agência de Trânsito no Pátio Central Shopping - Centro Médico e Psicológico.

PROCESSO: 310534822021 NE: 000528

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 900,00

FAVORECIDO: HANNAH ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

OBJETO: Taxa de Condomínio de locação de espaço comercial no Shopping Norte Sul, em Campo Grande/MS, para instalações da Agência Digital do DETRAN/MS.

PROCESSO: 310534822021 NE: 000529

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00

FAVORECIDO: HANNAH ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

OBJETO: Contrato de locação de salão comercial no Shopping Norte Sul, em Campo Grande/MS, para instalações da Agência Digital do DETRAN/MS.

PROCESSO: 317087272009 NE: 000530

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00

FAVORECIDO: CGU ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS EIRELI

OBJETO: Contrato de locação de salão comercial onde está instalada a Agência de Trânsito no Pátio Central Shopping.

PROCESSO: 310377562021 NE: 000531

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 16.850,00

FAVORECIDO: MACIEL & OLIVEIRA LTDA/IMOBILIARIA ATHENAS

OBJETO: Locação imóvel para instalações da Agência de Trânsito e Centro Médico e Psicológico em Dourados/MS.

PROCESSO: 310481282022 NE: 000532

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.835,00

FAVORECIDO: AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

OBJETO: Filtro - Tipo: de linha; Modelo: 06 tomadas; Tensão: 127/220 V; Corrente: máxima de 10^a; Requisito: tomadas tripolares (2p + t) no padrão nbr 14136, chave liga-desliga com disjuntor rearmável e indicador luminoso para proteção contra sobrecargas, surtos de tensão e curtos-circuitos, gabinete em plástico anti-chamas resistente a impactos.

PROCESSO: 310551962022 NE: 000533
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 02/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.970,99
FAVORECIDO: AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
OBJETO: Lápis - Tipo: cor; Medida Aproximada: 17 cm; Corpo: madeira maciça; Dados Complementares: apontado; Conjunto: 12 cores.

PROCESSO: 317028782019 NE: 000534
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 02/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.890,00
FAVORECIDO: Z4 INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA
OBJETO: Contrato de locação de imóvel onde está instalada a unidade de atendimento da Agência de Trânsito de Dourados, especializada em CHN's e CRV's.

PROCESSO: 317025822020 NE: 000535
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 02/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 22.726,95
FAVORECIDO: CGU ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS EIRELI
OBJETO: Contrato de locação de salão comercial onde está instalado o Centro Médico e Psicológico, no Pátio Central Shopping.

PROCESSO: 310255062022 NE: 000536
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 02/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.280,00
FAVORECIDO: MULTIQUALITY PRODUTOS PESSOAIS LTDA EPP
OBJETO: Pneu - Medida: 225/50 R17.

PROCESSO: 310254262022 NE: 000537
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 02/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.880,00
FAVORECIDO: ZEUS COMERCIAL EIRELI
OBJETO: Pneu - Medida: 185/70 R14.

PROCESSO: 310869812022 NE: 000538
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 02/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 265,00
FAVORECIDO: SOLUTI-SOLUÇÕES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A
OBJETO: Token - Tipo: criptográfico USB para gravação de certificado digital tipo A3.

PROCESSO: 317002462010 NE: 000539
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 02/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 14.500,00
FAVORECIDO: BR MALLS ADMINISTRACAO E COMERCIALIZACAO LTDA
OBJETO: Taxa de condomínio referente aluguel de salas onde está instalada a Agência de Trânsito no Shopping Campo Grande.

PROCESSO: 310831552022 NE: 000540
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 02/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 420,00
FAVORECIDO: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A
OBJETO: Certificado digital para pessoa física (e-CPF) tipo A3 para gravação em cartão "smart card" ou token criptográfico USB com validade mínima de 3 anos.

PROCESSO: 310121742023 NE: 000541
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 02/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.224,10
FAVORECIDO: Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios Eireli
OBJETO: Fita - Tipo: adesiva; Requisito: de primeira qualidade, validade mínima de 1 ano; Material: filme de polipropileno biorientado com adesivo acrílico; Cor: transparente; Medida Mínima: 12 mm x 50 m. ; Grampeador

- Tipo: semi-Industrial; Material: em aço, com regulador para grampos de 23/6 até 23/24 ; Medidas: base revestida em pvc, medindo no mínimo 27,0 cm de comprimento; Capacidade: para grampear até 240 folhas de papel, de 75g/m² de uma vez só.; Papel - Tipo: sulfite; Requisito: embalagem em papel plastificado, resistente à umidade; Gramatura: 75 g/m²; Formato: A4 (210 x 297mm)..

PROCESSO: 317002462010 NE: 000542

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 525,25

FAVORECIDO: BR MALLS ADMINISTRACAO E COMERCIALIZACAO LTDA

OBJETO: Contrato de locação de salão comercial onde está instalada a Agência de Trânsito no Shopping Campo Grande.

PROCESSO: 310660402022 NE: 000543

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 106.636,18

FAVORECIDO: INTELIGENCIA DE NEG.,SISTEMA E INFORM. LTDA

OBJETO: Contrato de aquisição de software - Tipo: Qlik NPrinting Server; Subscrição: 1 ano.

Processo licitatório: 31/047.379/2022

Substitui NE474

PROCESSO: 310183422022 NE: 000544

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 18.600,00

FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF

OBJETO: Copo - Material: resina termoplástica; Cor: branco ou transparente; Tipo: descartável; Capacidade: 180 ml.

PROCESSO: 310183422022 NE: 000544 ANE: 000569

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA ANULAÇÃO: 06/03/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 18.600,00

FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF

OBJETO: Para correção no SGC.

PROCESSO: 310074562023 NE: 000545

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 11.406/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00

FAVORECIDO: JETOM

OBJETO: Valor referente a Jetons da 1º Jari - Campo Grande MS.

PROCESSO: 310074592023 NE: 000546

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 11.406/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00

FAVORECIDO: JETOM

OBJETO: Valor referente a Jetons da 2º Jari - Campo Grande MS.

PROCESSO: 310074622023 NE: 000547

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 11.406/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.090,00

FAVORECIDO: JETOM

OBJETO: Valor referente a Jetons da 3º Jari - Dourados MS.

PROCESSO: 317009512020 NE: 000548

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.174,00

FAVORECIDO: LTB TRANSPORTES EIRELI - EPP

OBJETO: Contrato referente a transporte de servidores da Agência de Trânsito de Três Lagoas/MS.

PROCESSO: 317009522020 NE: 000549

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 139.409,33

FAVORECIDO: NPQ TURISMO LTDA

OBJETO: Contrato referente a transporte de servidores da Sede do Detran - Campo Grande/MS.

PROCESSO: 317009522020 NE: 000550

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 42.901,38

FAVORECIDO: NPQ TURISMO LTDA

OBJETO: Contrato referente a transporte de servidores da Agência de Trânsito de Dourados/MS.

PROCESSO: 310224202021 NE: 000551

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 742.000,00

FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

OBJETO: Contrato de serviços de correspondências em geral.

PROCESSO: 310567842022 NE: 000559

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.638,27

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Serviço de lavagem simples - veículo porte grande. ; Serviço de lavagem completa - veículo porte grande..; Serviço de lavagem completa - veículo porte médio..; Serviço de lavagem completa - veículo porte pequeno..; Serviço de lavagem simples - veículo porte pequeno..; Serviço de lavagem simples - veículo porte médio..

PROCESSO: 310567842022 NE: 000560

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.128,75

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Serviço de borracharia - veículo porte pequeno. ; Serviço de borracharia - veículo porte médio..; Serviço de vulcanização - veículo porte pequeno..; Serviço de vulcanização - veículo porte médio..; Serviço de vulcanização - veículo porte grande..; Serviço de borracharia - veículo porte grande..

PROCESSO: 310567842022 NE: 000561

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 125.037,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Combustível - Gasolina. ; Combustível - Etanol..; Combustível - Diesel Comum..; Combustível - Diesel SH..

PROCESSO: 317057802018 NE: 000562

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 03/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 92.902,69

FAVORECIDO: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

OBJETO: Contrato com empresa especializada em operação do Sistema Interativo de Teleatendimento e consultas do DETRAN/MS, com pessoal especializado.

PROCESSO: 317013012020 NE: 000563

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 03/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 52.231,36

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

OBJETO: Valor referente contrato referente serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais, no DETRAN Sede, Agências de Trânsito da capital e nos municípios: Bandeirantes, Camapuã, Corguinho, Jaraguari, Ribas do Rio Pardo, Rio Negro, Rochedo, Sidrolândia e Terenos

PROCESSO: 317013022020 NE: 000564

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 03/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 43.191,00

FAVORECIDO: ORGANIZACAO MORENA PARC. E SERVICOS H LTDA

OBJETO: Contrato referente serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais, nas Agências de Trânsito do interior, pertencentes às regionais: Aquidauana, Corumbá, Coxim, Dourados, Jardim, Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba, Ponta Porã e Três Lagoas.

PROCESSO: 317007962019 NE: 000565
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 03/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.647,97
FAVORECIDO: ELEKTRO REDES S.A.
OBJETO: Consumo de energia elétrica da Agência de Trânsito de Três Lagoas/MS.

PROCESSO: 310009412023 NE: 000566
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 2.586/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 03/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 18.347,11
FAVORECIDO: TRT - TRIBUNAL REG. DO TRABALHO 24A. REGIAO
OBJETO: Pagamento de ROPV autos nº 0024918-91.2019.5.24.0072
PGF - R\$ 1.773,09
GABRIEL DE OLIVEIRA DA SILVA - R\$ 7.765,88
RICARDO ALEXANDRE ALVARES FERRAZ - R\$ 707,84
autos nº 0024311-13.2021.5.24.0071
PATRÍCIA COSTA ABID - R\$ 5.174,76
PGF - R\$ 727,67
UNIÃO FEDERAL - AGU - R\$ 1.064,77
JUAREZ MARQUES ALVES - R\$ 1.133,10

PROCESSO: 310009412023 NE: 000567
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 2.586/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 03/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 13.176,75
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: Pagamento de ROPV autos nº 0800912-60.2020.8.12.0031
RONALDO MANTOVANI - R\$ 1.145,29
autos nº 0801311-55.2021.8.12.0031
MARCELO RODRIGUES SILVA - R\$ 627,81
autos nº 0827365-56.2018.8.12.0001
HELIO ANTONIO DOS SANTOS FILHO - R\$ 372,93
VINICIUS CESAR RODRIGUES FREITAS - R\$ 372,92
DILSON DA SILVA RODRIGUES - R\$ 7.438,80
autos nº 0815722-65.2018.8.12.0110
ALCEO SCHUTZ JUNIOR - R\$ 593,69
JAIR NUNES DE OLIVEIRA - R\$ 2.625,31

PROCESSO: 310379012022 NE: 000568
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 03/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 28.450,00
FAVORECIDO: FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI
OBJETO: Refrigerador - Tipo: frost free; Capacidade: de armazenamento líquida total entre 310 a 352 litros (refrigerador +freezer), contendo gavetão, controle de temperatura; Quantidade de porta: 2.

PROCESSO: 310337782022 NE: 000570
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 06/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 159.398,65
FAVORECIDO: CONSELHO ESTADUAL DE TRANSITO DE MS
OBJETO: Convênio entre CETRAN-MS e DETRAN-MS para julgamento dos recursos interpostos em segunda instância contra as penalidades aplicadas pelo Concedente, no âmbito de sua competência e circunscrição com o fito de agilizar os julgamentos federais e demais atribuições previstas no CTB.

PROCESSO: 317018022018 NE: 000571
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 06/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 31.250,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Contrato corporativo de manutenção de veículos oficiais do Detran/MS - mão de obra.

PROCESSO: 317018022018 NE: 000572
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 06/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Contrato corporativo de manutenção de veículos oficiais do Detran/MS - fornecimento de peças.

PROCESSO: 317006872013 NE: 000578
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 07/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 672,00
FAVORECIDO: JOSE CARLOS CHAVES
OBJETO: Contrato de locação de imóvel para abrigar veículos apreendidos pela Agência de Trânsito em Caarapó/MS.

PROCESSO: 310860972022 NE: 000579
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 07/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.106,00
FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME
OBJETO: Fita - Tipo: dupla face; Uso: acrílico, borracha, carpete, gesso, madeira, metal, papel; Requisito: profissional extra forte; Medida: 20 x 12 x 1mm (CxLxE). ; Cola - Tipo: PU 40; Apresentação: bastão; Característica: resistente à água; Aplicação: interno e externo; Peso: 380 a 400g..

PROCESSO: 310123152023 NE: 000580
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 07/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.800,00
FAVORECIDO: ZEUS COMERCIAL EIRELI
OBJETO: Pneu - Medida: 175/70 R14.

PROCESSO: 317006872013 NE: 000581
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 07/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 588,00
FAVORECIDO: JOSE CARLOS CHAVES
OBJETO: Contrato de locação de imóvel para abrigar veículos apreendidos pela Agência de Trânsito em Caarapó/MS.

PROCESSO: 317053982013 NE: 000582
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 07/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 14.650,00
FAVORECIDO: ANTONIO ANTUNES BITTENCOURT
OBJETO: Contrato de locação de imóvel para abrigar veículos apreendidos pela Agência de Trânsito em Dourados/MS.

PROCESSO: 310002732023 NE: 000583
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 07/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 240.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Valor referente a diárias intermunicipais para atender servidores à serviço da banca examinadora e demais diretorias.

PROCESSO: 310183422022 NE: 000584
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 08/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 18.600,00
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF
OBJETO: Copo - Material: resina termoplástica; Cor: branco ou transparente; Tipo: descartável; Capacidade: 180 ml.

PROCESSO: 310183422022 NE: 000585
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 08/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.544,60
FAVORECIDO: N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA EPP
OBJETO: Álcool - Tipo: etílico; Porcentagem: 70% INPM; Apresentação: gel. ; Detergente - Tipo: neutro; Requisito: biodegradável; Apresentação: líquida..; Esponja - Tipo: limpeza; Requisito: fibra sintética, dupla face; Medida: mínima de 7 x 11 x 2,2 cm..; Esponja - Tipo: limpeza; Requisito: lâ de aço; Embalagem: com 8 unidades. Código anterior: 2622.; Saco - Tipo: para lixo; Material: plástico; Espessura: 0,09 micras; Capacidade: 100 litros; Requisito: boca larga especial ..; Álcool - Tipo: etílico; Porcentagem: 70% INPM; Apresentação: líquido..; Álcool - Tipo: etílico; Porcentagem: 70% INPM; Apresentação: gel..

PROCESSO: 310645552022 NE: 000586
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 08/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 498.147,27
FAVORECIDO: 3HF CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI
OBJETO: Contrato referente a obra de reforma da Agência de Trânsito do Detran no Município de Miranda/MS.
Processo Licitatório: 31/025.589/2022

PROCESSO: 310645512022 NE: 000587
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 08/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 534.754,88
FAVORECIDO: 3HF CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI
OBJETO: Contrato referente a obras de reforma da Agência de Trânsito de Aquidauana/MS.
Processo Licitatório: 31/025.589/2022

PROCESSO: 310645432022 NE: 000588
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 08/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 307.042,49
FAVORECIDO: 3HF CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI
OBJETO: Contrato referente a obra de reforma e ampliação da agência de Trânsito de Anastácio/MS
Processo Licitatório: 31/025.589/2022.

PROCESSO: 310497292022 NE: 000589
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 08/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 644.331,87
FAVORECIDO: 3HF CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI
OBJETO: Lote 02- Contrato referente a obra de reforma e ampliação da Agência de Trânsito de Naviraí/MS.

PROCESSO: 310497102022 NE: 000590
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 08/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 578.884,85
FAVORECIDO: 3HF CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI
OBJETO: Lote 01- Contrato referente a obra de reforma e ampliação da Agência de Trânsito de Eldorado/MS.

PROCESSO: 310487872022 NE: 000591
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 08/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 947.340,79
FAVORECIDO: CR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME
OBJETO: Contrato referente a reforma da Agência de Trânsito Suzana Lopes Sgobbi, no Shopping Campo Grande.

PROCESSO: 310487732022 NE: 000592
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 08/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.507.064,71
FAVORECIDO: CR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME
OBJETO: Contrato referente a obra de reforma e ampliação do auditório da Sede do Detran/MS.

PROCESSO: 310615022021 NE: 000593
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 08/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.632.023,21
FAVORECIDO: GIMENEZ ENGENHARIA LTDA - EPP
OBJETO: Lote 1 - Obra de revitalização dos blocos 1, 2, 4, 4, 20 e reprogramação visual externa de todos os blocos da sede do Detran.

PROCESSO: 310595732022 NE: 000594
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 08/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 408.867,40
FAVORECIDO: QUALIFICAR GEST.EM QUAL.DE VIDA NO TRABALHO
OBJETO: Contrato para realização da obra de reforma e ampliação da Agência de Trânsito de Guia Lopes da Laguna/MS.
Processo Licitatório: 31/027.437/2022

PROCESSO: 310595792022 NE: 000595
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 08/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 500.352,52
FAVORECIDO: QUALIFICAR GEST.EM QUAL.DE VIDA NO TRABALHO
OBJETO: Contrato para realização da obra de reforma e ampliação da Agência de Trânsito de Rio Brillhante/MS.
Processo Licitatório: 31/027.437/2022

PROCESSO: 310812062021 NE: 000596
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 08/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.083.825,85
FAVORECIDO: QUEIROZ PS ENGENHARIA EIRELI - ME
OBJETO: Contrato de obra de construção da Agência de Trânsito de Três Lagoas/MS.

PROCESSO: 310446052021 NE: 000597
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 10/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 153.735,00
FAVORECIDO: C. F. CONFECÇÕES E COMÉRCIO EIRELI - ME
OBJETO: Impresso personalizado: envelope. Pacote com 100 unidades. ; Envelope - tipo: segurança; Material: polietileno coextrusado; Impressão: policromia; aba de fechamento: 3cm; Acabamento: personalizado; Espessura: 120 micras; Camadas: 03; Espessura da parede: 60 micras; Característica: impermeável; Fechamento: void; Adesivo: com 2 linhas; Aba adesiva: 3cm; Medida mínima: 155 x 295mm (LxA)

PROCESSO: 317008742015 NE: 000598
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 10/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 28.480,00
FAVORECIDO: FRANCISCO CÉZAR KOL
OBJETO: Contrato de locação de imóvel para abrigar veículos apreendidos pela Agência de Trânsito em Ivinhema/MS.
Reajuste de valor AGO/22 a FEV/23.

PROCESSO: 310430202021 NE: 000599
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 10/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.440,00
FAVORECIDO: GOMES E GOMES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
OBJETO: Locação de imóvel para instalações do pátio de apreensão e custódia de veículos recolhidos pela Agência de Trânsito em Três Lagoas/MS

PROCESSO: 310592912022 NE: 000600
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 10/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.965,00
FAVORECIDO: Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios Eireli
OBJETO: Pasta - Tipo: com grampo trilho; Material: papelão plastificado; Medida mínima: 235mm x 325. ; Régua - Material: plástico; Comprimento: 30 cm; Dados Complementares: detalhada em centímetros e milímetros..; Tesoura - Uso: geral; Cabo: plástico anatômico; Lâmina: aço inoxidável com tratamento antiferrugem; Tamanho: mínimo 21cm..

PROCESSO: 317027452019 NE: 000601
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 10/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Contrato corporativo de aquisição de vales-transporte à servidores efetivos do DETRAN, em Campo Grande/MS.

PROCESSO: 310122342022 NE: 000602
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 10/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 59.366,67
FAVORECIDO: GARTNER DO BRASIL SERVICOS DE PESQUISAS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em consultoria de governança de tecnologia da informação.

PROCESSO: 310660512022 NE: 000603
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 10/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.398,78
FAVORECIDO: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
OBJETO: Contrato de serviços técnicos especializados para implantação, customização e parametrização na plataforma Qlink.

PROCESSO: 317043642020 NE: 000604
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 10/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 644.076,00
FAVORECIDO: PSG - TECNOLOGIA APLICADA LTDA
OBJETO: Contrato de prestação de serviço de assistência técnica de manutenção, com fornecimento de suprimentos necessários, em equipamentos de informática existentes e instalados nas agências de trânsito e no Detran/ Sede.
* Referente ao reajuste contratual com efeitos à partir de 24/12/2022 *

PROCESSO: 317038442020 NE: 000605
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 10/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 107.494,33
FAVORECIDO: STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA
OBJETO: Contrato para locação, implantação e operação do Sistema interativo de teleatendimento do Detran/MS. Referente ao reajuste contratual com efeitos à partir de 28/01/2023.

PROCESSO: 317009512020 NE: 000606
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 10/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.336,14
FAVORECIDO: LTB TRANSPORTES EIRELI - EPP
OBJETO: Contrato referente a transporte de servidores da Agência de Trânsito de Três Lagoas/MS. Reajuste contratual com efeitos à partir de fevereiro/2023.

PROCESSO: 317028782019 NE: 000607
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 10/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 930,00
FAVORECIDO: Z4 INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA
OBJETO: Contrato de locação de imóvel onde está instalada a unidade de atendimento da Agência de Trânsito de Dourados, especializada em CHN's e CRV's.
Refere-se ao reajuste contratual com efeitos à partir de janeiro/2023.

PROCESSO: 317021742019 NE: 000608
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 10/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 660,00
FAVORECIDO: NATÁLIA DA SANTA CLARA
OBJETO: Contrato de locação de imóvel onde está instalada a Agência de Trânsito em Japorã/MS. Refere-se ao reajuste contratual com efeitos à partir de outubro/2022.

PROCESSO: 317043632020 NE: 000609
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 10/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 274.000,00
FAVORECIDO: DDA TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Contrato de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) que proporcione a gestão documental, compreendendo: guarda, custódia física dos documentos e outras mídias, digitalização e microfilmagem eletrônica, com solução automatizada de consulta virtual e controle de expurgos.

PROCESSO: 310461372021 NE: 000610
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 10/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.470,00
FAVORECIDO: ELIZEU RODRIGUES DA SILVA
OBJETO: Locação de imóvel destinado a instalação da Agência de Trânsito em Tacuru/MS. Refere-se ao reajuste contratual com efeitos à partir de setembro/2022.

PROCESSO: 317038432020 NE: 000611

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 10/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 391.700,00
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para outsourcing de solução de impressão, reprografia e digitalização de documentos, com fornecimento de equipamentos, materiais e suporte técnico.

PROCESSO: 317038432020 NE: 000611 ANE: 000680
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA ANULAÇÃO: 15/03/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 391.700,00
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
OBJETO: Reajuste no valor.

PROCESSO: 317027452019 NE: 000612
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 10/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.400,00
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Contrato corporativo de aquisição de vales-transporte à servidores comissionados do DETRAN, em Campo Grande/MS.

PROCESSO: 317027452019 NE: 000613
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 10/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 100,00
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Contrato corporativo de serviços de rastreamento de vale transporte dos servidores do DETRAN/MS.

PROCESSO: 310869812022 NE: 000614
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 10/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 53,00
FAVORECIDO: SOLUTI-SOLUÇÕES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A
OBJETO: Token - Tipo: criptográfico USB para gravação de certificado digital tipo A3.

PROCESSO: 310831552022 NE: 000615
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 10/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 60,00
FAVORECIDO: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A
OBJETO: Certificado digital para pessoa física (e-CPF) tipo A3 para gravação em cartão "smart card" ou token criptográfico USB com validade mínima de 3 anos.

PROCESSO: 317080152009 NE: 000616
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.212/91 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 10/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 662,95
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Valor para atender pagamento de Parcelamento de Débitos referente acordo com Receita Federal.

PROCESSO: 310063852023 NE: 000617
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 10/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.786,00
FAVORECIDO: Banco Cooperativo Sicoob S.A
OBJETO: CONTRATO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CREDENCIADA PARA ATENDER DESPESA COM TARIFAS BANCÁRIAS.

PROCESSO: 310077842023 NE: 000618
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 9.715/1998 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 10/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00
FAVORECIDO: PASEP
OBJETO: Valor referente a contribuição do PASEP.

PROCESSO: 310382552022 NE: 000619
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 10/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.082,47
FAVORECIDO: SERPRO-SERVICO FEDERAL DE PROCESSAM.DE DADOS
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em processamento de dados relativos a Notificação Eletrônica da Senatran.
Março/2023.

PROCESSO: 317013022020 NE: 000620
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 10/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 224.030,30
FAVORECIDO: ORGANIZACAO MORENA PARC. E SERVICOS H LTDA
OBJETO: Contrato referente serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais, nas Agências de Trânsito do interior, pertencentes às regionais: Aquidauana, Corumbá, Coxim, Dourados, Jardim, Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba, Ponta Porã e Três Lagoas.
* Período 06 a 31/03/2023 *

PROCESSO: 317013012020 NE: 000621
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 10/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 270.833,94
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
OBJETO: Valor referente contrato referente serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais, no DETRAN Sede, Agências de Trânsito da capital e nos municípios: Bandeirantes, Camapuã, Corguinho, Jaraguari, Ribas do Rio Pardo, Rio Negro, Rochedo, Sidrolândia e Terenos.
* Período 06 a 31/03/2023 *

PROCESSO: 317013012020 NE: 000621 RNE: 000777
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA REFORÇO: 31/03/2023 TOTAL DO REFORÇO: R\$ 55.875,38
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

PROCESSO: 310695842022 NE: 000622
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.841/2009 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 10/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 23.703,23
FAVORECIDO: LUIS AUGUSTO CARVALHO DOS SANTOS
OBJETO: Pagamento da diferença do Adicional de Incentivo à Produtividade.

PROCESSO: 310080022023 NE: 000623
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.841/2009 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 10/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 23.125,11
FAVORECIDO: DIEGO HENRIQUE ANTUNES DA SILVA
OBJETO: Pagamento da diferença do Adicional de Incentivo à Produtividade.

PROCESSO: 310050052023 NE: 000624
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.841/2009 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 10/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.717,28
FAVORECIDO: CELIA CRISTINA GARCIA COUTO DOS SANTOS
OBJETO: Pagamento da diferença do Adicional de Incentivo à Produtividade.

PROCESSO: 310100552023 NE: 000625
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.841/2009 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 10/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.097,52
FAVORECIDO: EDRIANE LINDA DOS SANTOS
OBJETO: Pagamento da diferença do Adicional de Incentivo à Produtividade.

PROCESSO: 310084152023 NE: 000626
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.841/2009 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 10/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.733,30
FAVORECIDO: PATRÍCIA MURANISHI
OBJETO: Pagamento da diferença do Adicional de Incentivo à Produtividade.

PROCESSO: 310893492022 NE: 000627
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.841/2009 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA

TRINDADE JÚNIOR

DATA: 10/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 23.679,32

FAVORECIDO: GILBERTO MORTENE

OBJETO: Pagamento da diferença do Adicional de Incentivo à Produtividade.

PROCESSO: 310049902023 NE: 000628

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.841/2009 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 10/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.717,28

FAVORECIDO: ELIANE ALENCAR DA SILVA

OBJETO: Pagamento da diferença do Adicional de Incentivo à Produtividade.

PROCESSO: 310049992023 NE: 000629

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.841/2009 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 10/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.717,28

FAVORECIDO: ROSANA DAIANA TEIXEIRA

OBJETO: Pagamento da diferença do Adicional de Incentivo à Produtividade.

PROCESSO: 310050432023 NE: 000630

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.841/2009 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 10/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.417,45

FAVORECIDO: DAYANE ALVES PEREIRA

OBJETO: Pagamento da diferença do Adicional de Incentivo à Produtividade.

PROCESSO: 310050172023 NE: 000631

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.841/2009 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 10/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.942,58

FAVORECIDO: MARCELLA ANDRADE VIEIRA MORISCO

OBJETO: Pagamento da diferença do Adicional de Incentivo à Produtividade.

PROCESSO: 310100522023 NE: 000632

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.841/2009 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 10/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.717,28

FAVORECIDO: VIRGINIA AUGUSTA MANETTI GOES

OBJETO: Pagamento da diferença do Adicional de Incentivo à Produtividade.

PROCESSO: 310100582023 NE: 000633

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.841/2009 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 10/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.717,28

FAVORECIDO: JULIANA FERREZ RAMIRO DE CASTRO

OBJETO: Pagamento da diferença do Adicional de Incentivo à Produtividade.

PROCESSO: 310083492023 NE: 000634

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.841/2009 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 10/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.674,25

FAVORECIDO: MANUELLA SAAB GUEDES DOS SANTOS

OBJETO: Pagamento da diferença do Adicional de Incentivo à Produtividade.

PROCESSO: 310889802022 NE: 000635

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.841/2009 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 10/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.942,58

FAVORECIDO: GABRIELLA SILVA DE ALMEIDA

OBJETO: Pagamento da diferença do Adicional de Incentivo à Produtividade.

PROCESSO: 310100602023 NE: 000636

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.841/2009 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 10/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.130,70

FAVORECIDO: HENRIQUE CAMPELO FERREIRA

OBJETO: Pagamento da diferença do Adicional de Incentivo à Produtividade.

PROCESSO: 317080152009 NE: 000637

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.212/91 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 13/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 900,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Valor para atender pagamento de juros sobre Parcelamento de Débitos com a Receita Federal.

PROCESSO: 310820692021 NE: 000638
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 13/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 239.150,51
FAVORECIDO: CR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME
OBJETO: Contrato referente a obra de revitalização e ampliação da Agência do Detran no município de Brasilândia/MS

PROCESSO: 310500912021 NE: 000639
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 13/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 33.980,15
FAVORECIDO: QUALIFICAR GEST.EM QUAL.DE VIDA NO TRABALHO
OBJETO: Valor referente a acréscimo contratual da obra de revitalização da Agência de Trânsito de Ponta Porã/MS.

PROCESSO: 317024312020 NE: 000640
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 13/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00
FAVORECIDO: SERPRO-SERVICO FEDERAL DE PROCESSAM.DE DADOS
OBJETO: Contrato corporativo de prestação de serviços de telecomunicações - processamento rede de dados Março/2023

PROCESSO: 310402102022 NE: 000641
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 13/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 179.189,49
FAVORECIDO: MONTENEGRO & CORREA CONSTRUTORA LTDA
OBJETO: Reajuste do contrato da obra de reforma e adequação de edificação para instalação de Agência de Trânsito de Dourados/MS.

PROCESSO: 310202532022 NE: 000642
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 13/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 48.674,42
FAVORECIDO: AGS COMERCIO E SERVICOS LTDA.
OBJETO: Contrato de manutenção preventiva e corretiva em etilômetros. Peças.

PROCESSO: 310202532022 NE: 000643
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 13/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 32.934,50
FAVORECIDO: AGS COMERCIO E SERVICOS LTDA.
OBJETO: Contrato de manutenção preventiva e corretiva em etilômetros.

PROCESSO: 310043372022 NE: 000644
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 13/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 43.928,53
FAVORECIDO: QUALIFICAR GEST.EM QUAL.DE VIDA NO TRABALHO
OBJETO: Reajuste contratual da obra de revitalização das agências do Detran de Bonito/MS.

PROCESSO: 310755982021 NE: 000645
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 13/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 51.178,68
FAVORECIDO: LOPES E LOPES CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA ME
OBJETO: Valor referente ao reajuste do contrato da obra de revitalização da Agência de Trânsito de Porto Murtinho/MS.

PROCESSO: 310369282022 NE: 000646
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 13/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 877.672,92
FAVORECIDO: CR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME
OBJETO: Contrato referente a obra de manutenção corretiva nos Blocos 10 e 21 do Detran sede.

PROCESSO: 310369282022 NE: 000647
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 13/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 240.370,77
FAVORECIDO: CR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME
OBJETO: Contrato referente a obra de reforma e ampliação do Bloco de Vistoria e Construção do Depósito Geral no Detran Sede.

PROCESSO: 310820692021 NE: 000648
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 13/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 35.630,16
FAVORECIDO: CR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME
OBJETO: Reajuste do contrato referente a obra de revitalização e ampliação da Agência de Trânsito de Brasilândia/MS.

PROCESSO: 310337782022 NE: 000649
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 13/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 159.398,65
FAVORECIDO: CONSELHO ESTADUAL DE TRANSITO DE MS
OBJETO: Convênio entre CETRAN-MS e DETRAN-MS para julgamento dos recursos interpostos em segunda instância contra as penalidades aplicadas pelo Concedente, no âmbito de sua competência e circunscrição com o fito de agilizar os julgamentos federais e demais atribuições previstas no CTB.

PROCESSO: 310086982023 NE: 000650
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 5.070/66, Lei 9.472/97 e Lei 11.652/08 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 14/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 201,83
FAVORECIDO: AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL
OBJETO: Refere-se a Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF e Contribuição para o fomento da Radiodifusão Pública - CRFP de uma estação repetidora e trinta estações móveis.
** Sem vínculo com SGC **

PROCESSO: 310129442022 NE: 000651
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 14/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 630,00
FAVORECIDO: RENAN LIMA DE MENDONÇA
OBJETO: Contrato de locação de imóvel, em Campo Grande - MS, para guarda de documentos e mobiliários do Detran.
Referente período 25 a 31/03/2023.

PROCESSO: 310129442022 NE: 000652
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 14/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 630,00
FAVORECIDO: JOSÉ MEDINA DE MENDONÇA NETO
OBJETO: Contrato de locação de imóvel, em Campo Grande - MS, para guarda de documentos e mobiliários do Detran.
Referente ao período 25 a 31/03/2023.

PROCESSO: 317035502020 NE: 000653
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 14/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00
FAVORECIDO: ADAO VILELA DE JESUS
OBJETO: Contrato de locação de imóvel onde está instalada a Agência de Trânsito em Jaraguari/MS.

PROCESSO: 310005202023 NE: 000654
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 14/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.036,16
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Vencimentos e Salários (RPPS)

PROCESSO: 310005202023 NE: 000655
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.212/91 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 14/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 149,23
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: INSS sobre Salários e Remunerações ; Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

PROCESSO: 317024422020 NE: 000657
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 14/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.030,00
FAVORECIDO: ISABELA VASCONCELOS ARANTES
OBJETO: Locação de imóvel destinado a instalação da Agência de Trânsito em Três Lagoas/MS.
Diferença do reajuste de aluguel out/22 a fev/23.

PROCESSO: 317010152019 NE: 000658
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 15/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 227.896,64
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Contrato corporativo de prestação de serviços de telecomunicações - processamento rede de dados.

PROCESSO: 317010152019 NE: 000659
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 15/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.492,27
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Contrato corporativo de prestação de serviços de telecomunicações - Telefonia fixa e móvel.

PROCESSO: 310009412023 NE: 000660
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 2.586/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 15/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 136,63
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: Pagamento de ROPV autos nº 0809545-85.2018.8.12.0110
MARCELO ALFREDO ARAUJO KROETZ - R\$ 136,63

PROCESSO: 317009522020 NE: 000661
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 15/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.967,98
FAVORECIDO: NPQ TURISMO LTDA
OBJETO: Contrato referente a transporte de servidores da Agência de Trânsito de Dourados/MS.
* Referente reajuste com efeitos à partir de fevereiro/2023 *

PROCESSO: 317009522020 NE: 000662
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 15/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 16.143,60
FAVORECIDO: NPQ TURISMO LTDA
OBJETO: Contrato referente a transporte de servidores da Sede do Detran - Campo Grande/MS.
* Referente reajuste com efeitos à partir de fevereiro/2023 *

PROCESSO: 317009522020 NE: 000663
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 15/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 14.554,06
FAVORECIDO: NPQ TURISMO LTDA
OBJETO: Contrato referente a transporte escolar para alunos de escolas públicas e particulares em visita à Cidade Escola de Trânsito - Detranzinho.

PROCESSO: 310552022022 NE: 000664
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 15/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.950,35
FAVORECIDO: SOUZA ALVES & CIA LTDA
OBJETO: Caneta - Tipo: pincel atômico; Cor: azul; Corpo: plástico; Informação Adicional: secagem rápida, podendo ser reabastecido, composto de álcool e corantes; Dados Complementares: tampa na mesma cor da tinta. ;

Estilete - Tipo: largo; Corpo: plástico; Lâmina: 18 mm; Dados Complementares: com sistema de trava.; Etiqueta - Tipo: autoadesiva; Cor: branca; Formato: carta; Medida Aproximada: 25,4 x 66,7 mm; Uso: para impressoras jato de tinta, laser e copiadoras.; Papel - Tipo: sulfite; Requisito: embalagem em papel plastificado, resistente à umidade; Gramatura: 75 g/m²; Formato: A3 (420,0 x 297,0 mm); Cor: branco.; Pasta - Tipo: poliondas; Requisito: Com 3 abas internas e elástico nas extremidades; Cor: variadas; Medida: mínima 25,0 x 34,0 x 5,5 cm ..; Lápis - Tipo: carpinteiro..

PROCESSO: 310311012022 NE: 000665

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 15/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 937,50

FAVORECIDO: N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA EPP

OBJETO: Detergente - Tipo: automotivo; Dados Complementares: aspecto fisico liquido, pH minimo 2,0 á 3,0, composição quimínica contendo tensoativos, ácidos inorgânicos, corante e água, principio ativo ácido clorídrico; Características mínimas: ácido concentrado para limpeza de superfície de alumínio, automóveis e equipamentos industriais..

PROCESSO: 317039322020 NE: 000666

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 15/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 103.913,25

FAVORECIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

OBJETO: Contrato referente serviços de arrecadação de receitas estaduais - Guias DETRAN em canal de autoatendimento com cartão de débito, incluindo os digitais.

PROCESSO: 310674392022 NE: 000667

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 15/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.065.348,89

FAVORECIDO: ICE - CARTOES ESPECIAIS LTDA

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de solução integrada para confecção, personalização e acabamento de CNH e PID.

PROCESSO: 310268392022 NE: 000668

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 15/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 45.262,50

FAVORECIDO: FREE WAY TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: Acesso intranet com Link Tipo LAN to LAN - com Fibra - Velocidade: 300Mbps.

PROCESSO: 310321632021 NE: 000669

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 15/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 50.459,51

FAVORECIDO: BANCO BRADESCO S/A

OBJETO: Contrato com instituição financeira credenciada para arrecadação de tributos e demais receitas.

PROCESSO: 317009672019 NE: 000670

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 15/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.097,12

FAVORECIDO: SERPRO-SERVICO FEDERAL DE PROCESSAM.DE DADOS

OBJETO: Contrato referente serviço de VPN, na modalidade SITETOSITE, que permite acesso seguro aos sistemas do DENATRAN.

PROCESSO: 310067942022 NE: 000671

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 15/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 27.496,70

FAVORECIDO: CLARO S/A

OBJETO: Link de Dados Rede IP Simétrica Básico - Dedicado - 01 Gbps

PROCESSO: 317002922020 NE: 000672

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 15/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.572,00

FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A

OBJETO: Contrato de prestação de serviços financeiros e outras avenças, serviços de pagamentos diversos por conta de terceiros, de salários e fornecedores. (Adesão ao Contrato 010/2018/SEFAZ/EGEFIN).

PROCESSO: 317030912020 NE: 000673
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 15/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 194.707,24
FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A
OBJETO: Contrato com instituição financeira credenciada para arrecadação de tributos e demais receitas.

PROCESSO: 310256112021 NE: 000674
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 15/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 17.106,06
FAVORECIDO: BANCO SANTANDER (BRASIL)S.A.
OBJETO: Contrato com instituição financeira credenciada para arrecadação de tributos e demais receitas.

PROCESSO: 310449632021 NE: 000675
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 15/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 446.780,21
FAVORECIDO: FAPEC-FUND.DE AP. A PESQ.E AO ENS. E CULTURA
OBJETO: Contrato de serviços especializados na aplicação de exames teóricos e técnicos, nas modalidades escrita e on-line, necessários à primeira habilitação e renovação de CNH, à capacitação em cursos especializados, à reciclagem e à reabilitação de condutor.

PROCESSO: 317022442020 NE: 000676
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual 11.261/2003 e CF Art. 32 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 15/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 123.640,20
FAVORECIDO: CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA-CIEE
OBJETO: Convênio para recrutamento e contratação de 30 (trinta) adolescentes, com idades entre 16 e 18 anos incompletos, matriculados no ensino médio, para o desenvolvimento de atividades propostas pelo DETRAN/MS.
* Período: Janeiro/Fevereiro/Março/2023 *

PROCESSO: 310164692021 NE: 000677
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993; Decreto Est. 14.802/2017; Lei 3.841/2009 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 15/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.712,00
FAVORECIDO: ESCOLA DE DIREITO GESTAO EDUCACIONAL EIRELI
OBJETO: Convênio para atender qualificação de servidores do Detran, em curso de pós graduação na área de Direito Público.

PROCESSO: 310686022021 NE: 000678
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Decr. Estadual 11.261/2003, Resol. SEFAZ 2093/2007, Lei 8.958/94, Decreto 8.240/2014, Resol. 278/2017 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 15/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.565.081,73
FAVORECIDO: FAPEC-FUND.DE AP. A PESQ.E AO ENS. E CULTURA
OBJETO: Convênio visando conjunção de esforços entre DETRAN, FAPEC, FERTEL e UFMS para a execução do projeto de extensão intitulado "Programa de Rádio e TV voltado para Educação e Conscientização do Trânsito".
* Período Janeiro/Fevereiro/Março/2023 *

PROCESSO: 310353142022 NE: 000679
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.958/94; LEI 8.666/93, art. 116; DECRETO 8.240/14; DECRETO 11.261/03; RESOLUÇÃO/SEFAZ 2.093/2007; RESOLUÇÃO 188/2021 CD-UFMS. ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 15/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 801.363,09
FAVORECIDO: FAPEC-FUND.DE AP. A PESQ.E AO ENS. E CULTURA
OBJETO: Convênio referente ao Projeto destinado a propor melhorias dos processos de fiscalização dos serviços prestados pelas Empresas Certificadoras de Veículos (ECV) e Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular (EEPIV) pela AGEMS.
* Período Janeiro/Fevereiro/Março/2023 *

PROCESSO: 310487732022 NE: 000681
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 16/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 310.966,67
FAVORECIDO: CR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME
OBJETO: Reajuste do contrato referente a obra de reforma e ampliação do auditório da Sede do Detran/MS.

PROCESSO: 31/089.304/2022 NE: 000682
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 16/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 26.877,30
FAVORECIDO: CLARO S.A.
OBJETO: Assinatura mensal de serviço de telefonia móvel com fornecimento de franquia de dados.
*Valor proporcional. ; Assinatura mensal de serviço de telefonia móvel com fornecimento de franquia de dados.
*valor proporcional..; Internet via dados móveis com SIM CARD e Mini Modem com franquia mínima de 50gb.
*Valor proporcional.

PROCESSO: 310807342022 NE: 000683
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.841/2009 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 16/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 24.063,00
FAVORECIDO: Sergio Fernando Ferreira Filho
OBJETO: Pagamento da diferença do Adicional de Incentivo à Produtividade.

PROCESSO: 310074982023 NE: 000684
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.841/2009 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 16/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 18.787,55
FAVORECIDO: Yla Balthazar Vasconcellos
OBJETO: Pagamento da diferença do Adicional de Incentivo à Produtividade.

PROCESSO: 310126272023 NE: 000685
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.841/2009 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 16/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.097,75
FAVORECIDO: FRED DE SENA LOPES RODRIGUES RIBEIRO
OBJETO: Pagamento da diferença do Adicional de Incentivo à Produtividade.

PROCESSO: 310695682022 NE: 000686
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.841/2009 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 16/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 24.152,88
FAVORECIDO: IVAN MATEUS SALUSTIANO DE FREITAS
OBJETO: Pagamento da diferença do Adicional de Incentivo à Produtividade.

PROCESSO: 310157452022 NE: 000687
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 16/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 193,24
FAVORECIDO: CREA-CONS.REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
OBJETO: Pagamento de guias referente a ART ao CREA/MS.
*Em substituição ao PE 85.

PROCESSO: 310157452022 NE: 000688
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 16/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 800,00
FAVORECIDO: CREA-CONS.REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
OBJETO: Taxa de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.
*Em substituição ao PE 333.

PROCESSO: 310074692023 NE: 000689
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.841/2009 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 16/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 19.665,87
FAVORECIDO: SIRLEY RIBEIRO DA SILVA
OBJETO: Pagamento da diferença do Adicional de Incentivo à Produtividade.

PROCESSO: 310192872022 NE: 000690
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 16/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 800,00
FAVORECIDO: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MS
OBJETO: Taxa de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.
*Em substituição ao PE 334.

PROCESSO: 310807402022 NE: 000691
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.841/2009 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 16/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 24.101,69
FAVORECIDO: Talita Madelina Barbosa
OBJETO: Pagamento da diferença do Adicional de Incentivo à Produtividade

PROCESSO: 310559832022 NE: 000692
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 16/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.840,00
FAVORECIDO: Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios Eireli
OBJETO: Régua - Material: plástico; Comprimento: 20 cm; Dados Complementares: detalhada em centímetros e milímetros.

PROCESSO: 310559832022 NE: 000693
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 16/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.139,70
FAVORECIDO: Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios Eireli
OBJETO: Perfurador - Tipo: semi-Industrial; Material: ferro fundido; Requisito: pintura martelada, porta resíduos em PVC na base; Capacidade Mínima: até 60 folhas ou 5mm de papel 75g/m² . ; Prancheta - Material: eucatex; Requisito: com fixador de papel em metal na parte superior; Medida Aproximada: 33 x 23,5 cm.; Elástico - Material: látex; Tamanho: nº 18.; Fita crepe - Medida: 19 mm X 50m.; Grampo - Material: cobreado; Tamanho: 26/6; Requisito: arame de aço com tratamento antiferrugem.; Pasta - Tipo: az; Requisito: lombo largo, medindo aproximadamente 34,5 x 27,5 x 8,0 cm, com 2 argolas fixas de metal na contra capa, identificador em material plástico na lateral externa; Material: em papelão; Tamanho: ofício.; Pasta - Tipo: suspenso; Requisito: com ponteira plástica nas extremidades, um furo na capa, visor em plástico transparente, etiqueta de identificação, grampo e trilho em plástico na contracapa; Material: marmorizada, em papelão; Medida: mínima 36 x 24 cm..

PROCESSO: 310121742023 NE: 000694
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 16/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.835,50
FAVORECIDO: Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios Eireli
OBJETO: Grampeador - Tipo: semi-Industrial; Material: em aço, com regulador para grampos de 23/6 até 23/24 ; Medidas: base revestida em pvc, medindo no mínimo 27,0 cm de comprimento; Capacidade: para grampear até 240 folhas de papel, de 75g/m² de uma vez só. ; Papel - Tipo: sulfite; Requisito: embalagem em papel plastificado, resistente à umidade; Gramatura: 75 g/m²; Formato: A4 (210 x 297mm)..

PROCESSO: 310831552022 NE: 000695
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 16/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 60,00
FAVORECIDO: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A
OBJETO: Certificado digital para pessoa física (e-CPF) tipo A3 para gravação em cartão "smart card" ou token criptográfico USB com validade mínima de 3 anos.

PROCESSO: 310869812022 NE: 000696
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 16/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 53,00
FAVORECIDO: SOLUTI-SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A
OBJETO: Token - Tipo: criptográfico USB para gravação de certificado digital tipo A3.

PROCESSO: 317004032018 NE: 000697
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.212/91 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 16/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 478,61
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Valor referente despesa com multa de INSS - CR Arquitetura e Construção Ltda - Processo 31/048.782/2022

PROCESSO: 310720512021 NE: 000698
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 16/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 236.567,77
FAVORECIDO: A A RUPP E CIA LTDA
OBJETO: Reajuste do contrato referente a obra de revitalização da Agência de Trânsito do município de Paranaíba/

MS.

PROCESSO: 310720502021 NE: 000699
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 16/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 177.201,84
FAVORECIDO: A A RUPP E CIA LTDA
OBJETO: Reajuste do Contrato referente a obra de revitalização da Agência de Trânsito do município de Aparecida do Taboado/MS.

PROCESSO: 310009412023 NE: 000700
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 2.586/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 16/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 28.360,02
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: Pagamento de ROPV autos nº 0806069-68.2020.8.12.0110
PRESLON BARROS MANONI - R\$ 136,86
IGOR ZANONI DA SILVA - R\$ 136,86
TARCISIO DE MACEDO - R\$ 136,86
DOUGLAS BARROS DE FIGUEIREDO - R\$ 136,86
Autos nº 1600484-36.2023.8.12.0000
NILSON FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR - R\$ 25.591,67
Autos nº 0804721-34.2019.8.12.0018
ARTHUR JENSON BERETTA - R\$ 2.220,91

PROCESSO: 317029942013 NE: 000702
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 17/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 780,00
FAVORECIDO: WILSON RIBAS SOUTO
OBJETO: Contrato de locação de imóvel onde está instalada a Agência de Trânsito em Nioaque/MS.
* 650,00 - Reajuste contratual com efeitos à partir de outubro/2022.
* 1.630,00 - Ref. Março/2023

PROCESSO: 310161192023 NE: 000703
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 17/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.260,00
FAVORECIDO: MOSKO LTDA EPP
OBJETO: Botijão - Requisito: sem carga; Tipo: gás GLP; Capacidade: 13 kg.

PROCESSO: 310595832022 NE: 000704
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 17/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 39.339,82
FAVORECIDO: QUALIFICAR GEST.EM QUAL.DE VIDA NO TRABALHO
OBJETO: Contrato para realização da obra de reforma da Agência de Trânsito de Maracaju/MS.
Processo licitatório 31/027.437/2022

PROCESSO: 317043682020 NE: 000705
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 17/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.708.460,00
FAVORECIDO: PSG - TECNOLOGIA APLICADA LTDA
OBJETO: Contrato de serviços de análise, desenvolvimento, manutenção evolutiva, corretiva e adaptativa, performance, customização, parametrização, testes e modernização de sistemas de informação, serviços de apoio à ambientes de produção e operacional e ao usuário interno dos sistemas de gestão de trânsito.
* Referente aditamento:*
Dezembro/2022 a fevereiro/2023 R\$ 303.195,00
Março/2023 R\$ 2.405.265,00

PROCESSO: 310956092022 NE: 000706
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 20/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 594,01
FAVORECIDO: CREA-CONS.REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
OBJETO: Contribuição patronal a entidade de classe, associação, sindicato e/ou afins.

PROCESSO: 31/005.010/2023 NE: 000707
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 20/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.462,50
FAVORECIDO: ELSENBACH & CIA LTDA ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza, esgotamento, remoção de detritos de fossas sépticas e caixa de gordura.

PROCESSO: 317043692020 NE: 000708
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 22/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 145.369,55
FAVORECIDO: PSG - TECNOLOGIA APLICADA LTDA
OBJETO: Contrato de licenciamento de softwares: Sistema Operacional de rede com licenças necessárias para 5 servidores hiperconvergentes HP ProLiant DL 380 Gen10 de 2 sockets e 8 cores por socket. Servidor de banco de dados, uma VM com 16 vCPU, uma VM com 4 vCPU e uma VM com 4 vCPU. Servidor de e-mail com acesso a webmail, mobile, IMAP4 e SMTP.
* Referente ao aditamento: *
Dezembro/2022 a fevereiro/2023: R\$ 16.298,34
Parcela Março: R\$ 129.071,21

PROCESSO: 310057282022 NE: 000709
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37/CF ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 22/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.050,59
FAVORECIDO: IVANIR DE FÁTIMA RIBEIRO
OBJETO: Indenização por danos materiais - Furto do veículo HONDA/BIZ 125ES, placa HSS9826, durante estadia no pátio de apreensão da Agência de Trânsito de Mundo Novo/MS.

PROCESSO: 310009412023 NE: 000710
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 2.586/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 22/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 34.156,53
FAVORECIDO: TRT - TRIBUNAL REG. DO TRABALHO 24A. REGIAO
OBJETO: Pagamento de ROPV, autos nº 0024223-69.2020.5.24.0051
NILTON FERREIRA - R\$ 4.216,91
MARCELINHO APARECIDO COTTE CUEVAS - R\$ 4.216,91
SÉRGIO BERGO DE CARVALHO - R\$ 1.212,87
INSS- INSTITUTO NAC. DO SEGURO SOCIAL - R\$ 276,72
BRUNO ALEXANDRE RUMIATTO - R\$ 632,55
DENIZE ROCHA DA SILVA - R\$ 4.216,91
MARIVANIA ROSA DE SOUZA ARRUDA - R\$ 19.383,66

PROCESSO: 310009412023 NE: 000711
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 2.586/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 22/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.930,25
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: Pagamento de ROPV, autos nº 0800479-64.2021.8.12.0017
MARCOS ROBERTO SALAZAR - R\$ 5.825,94
autos nº 0800968-10.2017.8.12.0028
HILTON COELHO DE BRITO NETO - R\$ 104,31

PROCESSO: 310695632022 NE: 000713
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.841/2009 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 22/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 24.281,28
FAVORECIDO: JUSSARA E. GONCALVES FERNANDES
OBJETO: Pagamento da diferença do adicional incentivo à produtividade.

PROCESSO: 310806652022 NE: 000714
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.841/2009 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 22/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 16.405,97
FAVORECIDO: OSMAR SOARES DE SOUZA
OBJETO: Pagamento da diferença do adicional incentivo à produtividade.

PROCESSO: 310807052022 NE: 000715
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.841/2009 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA

TRINDADE JÚNIOR

DATA: 22/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 16.019,26

FAVORECIDO: DIRCEU GARCIA DE SOUZA

OBJETO: Adicional de produtividade referente a revisão prevista no processo 31/052.918/2022.

PROCESSO: 310806812022 NE: 000716

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.841/2009 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 22/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 24.519,05

FAVORECIDO: MARCIA MARIA SANTOS FENERO

OBJETO: Adicional de produtividade referente a revisão prevista no processo 31/052.918/2022.

PROCESSO: 310074742023 NE: 000717

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.841/2009 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 22/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.906,77

FAVORECIDO: GISLAINE TRINDADE DE CASTRO

OBJETO: Adicional de produtividade referente a revisão prevista no processo 31/052.918/2022.

PROCESSO: 310893462022 NE: 000718

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.841/2009 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 22/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 18.966,25

FAVORECIDO: PAULA FERNANDA ANDRADE ALCALÁ ANSEMI

OBJETO: Adicional de produtividade referente a revisão prevista no processo 31/052.918/2022.

PROCESSO: 310806972022 NE: 000719

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.841/2009 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 22/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 17.650,57

FAVORECIDO: NORMA GAUNA

OBJETO: Adicional de produtividade referente a revisão prevista no processo 31/052.918/2022.

PROCESSO: 310809422022 NE: 000720

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.841/2009 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 22/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.950,77

FAVORECIDO: LUSELMA MARIA DO NASCIMENTO VÓRIA

OBJETO: Adicional de produtividade referente a revisão prevista no processo 31/052.918/2022.

PROCESSO: 310828692021 NE: 000721

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 22/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 77.500,00

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A

OBJETO: Valor referente ao consumo de água da Agência de Trânsito em Campo Grande/MS.

PROCESSO: 310043452022 NE: 000722

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 22/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 60.850,27

FAVORECIDO: LOPES E LOPES CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA ME

OBJETO: Contrato para realização da obra de revitalização da Agência de Trânsito de Jardim/MS.

PROCESSO: 31/012.987/2023 NE: 000723

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 23/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 520.833,39

FAVORECIDO: ICE - CARTOES ESPECIAIS LTDA

OBJETO: Contratação Emergencial de empresa especializada no fornecimento de solução integrada para confecção, personalização e acabamento de Carteira Nacional de Habilitação - CNH (incluindo Ppd e ACC) e Permissão Internacional para Dirigir - PID, com unidade gráfica descentralizada, serviços de captura ao vivo e serviços agregados ao processo de emissão de CNH, elencados no Termo de Referência, para atender a demanda deste DETRAN.

PROCESSO: 317025682014 NE: 000724

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 23/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.720,00

FAVORECIDO: ALDRIN HAMMERSCHIMIDT

OBJETO: Contrato de locação de imóvel onde está instalada a Agência de Trânsito em Paraíso das Águas/MS.

* Refere-se a reajuste do valor com efeitos à partir de agosto/2022 *

PROCESSO: 310559832022 NE: 000725

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 23/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 396,00

FAVORECIDO: Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios Eireli

OBJETO: Grampo - Material: cobreado; Tamanho: 26/6; Requisito: arame de aço com tratamento antiferrugem.

PROCESSO: 310104002021 NE: 000726

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 23/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 230.615,91

FAVORECIDO: LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP

OBJETO: Contrato referente a obra de reforma da Agência de Trânsito de Corumbá/MS.

PROCESSO: 317038432020 NE: 000727

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 23/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 465.634,20

FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para outsourcing de solução de impressão, reprografia e digitalização de documentos, com fornecimento de equipamentos, materiais e suporte técnico.

*Reajuste de valor a contar a partir de 24 de dezembro de 2022.

PROCESSO: 310310532021 NE: 000728

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 27/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 125.414,81

FAVORECIDO: 3HF CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI

OBJETO: Aditamento contratual referente a obra de revitalização do Fácil

Aero Rancho em Campo Grande/MS.

PROCESSO: 310497322022 NE: 000729

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 27/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 346.354,19

FAVORECIDO: 3HF CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI

OBJETO: Contrato referente a obra de reforma da Agência de Trânsito de Mundo Novo/MS.

PROCESSO: 317010152019 NE: 000730

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 27/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 32.227,51

FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: Referente ao aditamento do Contrato corporativo de prestação de serviços de telecomunicações - processamento rede de dados.

PROCESSO: 310893472022 NE: 000731

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.841/2009 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 27/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.849,12

FAVORECIDO: BRUNA FERREIRA BOGADO DA ROSA

OBJETO: Pagamento da diferença do adicional incentivo à produtividade.

PROCESSO: 310005182023 NE: 000732

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 28/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 525.486,62

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Vencimentos e Salários (RPPS) ; Adicional Noturno (RPPS).; Incorporações (RPPS).; Abono de Permanência (RPPS).; Vantagens Pessoal e Readaptação (RPPS).; Gratificação por Exercício de Cargos (RPPS).; Gratificação por Exercício de Funções (RPPS).; Gratificação por Tempo de Serviço (RPPS).; Gratificação Encargo em Curso ou Concurso (RPPS).; Complemento PCC/2000 (RPPS).; Gratificação por Dedicção Exclusiva (RPPS).

PROCESSO: 310005182023 NE: 000733

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA

TRINDADE JÚNIOR

DATA: 28/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.939,98

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Substituições (RPPS) ; Hora - Aula (RPPS) .; Plantões (RPPS).

PROCESSO: 310005182023 NE: 000734

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 28/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 132.575,82

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Vencimentos Vantagem Fixa - Pessoal Civil ; Indenizações Trabalhistas.

PROCESSO: 310005182023 NE: 000735

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 28/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 280,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesas Variáveis-Pessoal Civil

PROCESSO: 310005182023 NE: 000736

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 28/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 214.724,36

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Vencimentos e Salários (RGPS) ; Gratificação por Exercício de Cargos (RGPS).; Gratificação Sobre Dedicção Exclusiva (RGPS).

PROCESSO: 310005182023 NE: 000737

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 28/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.661,28

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Férias - Abono Constitucional (RPPS)

PROCESSO: 310005202023 NE: 000738

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 28/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.889.780,40

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Vencimentos e Salários (RPPS) ; Adicional Noturno (RPPS).; Incorporações (RPPS) .; Abono de Permanência (RPPS).; Adicional de Insalubridade (RPPS).; Salário Maternidade (RPPS).; Vantagens Pessoal e Readaptação (RPPS).; Gratificação por Exercício de Cargos (RPPS).; Gratificação por Exercício de Funções (RPPS).; Gratificação por Tempo de Serviço (RPPS).; Gratificação Encargo em Curso ou Concurso (RPPS).; Complemento PCC/2000 (RPPS).; Gratificação por Dedicção Exclusiva (RPPS).

PROCESSO: 310005202023 NE: 000739

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 28/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 102.683,46

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Substituições (RPPS) ; Hora - Aula (RPPS) .; Plantões (RPPS).

PROCESSO: 310005202023 NE: 000740

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 28/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 898.617,73

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Vencimentos Vantagem Fixa - Pessoal Civil ; Indenizações Trabalhistas .

PROCESSO: 310005202023 NE: 000741

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 28/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 19.509,87

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesas Variáveis-Pessoal Civil

PROCESSO: 310005202023 NE: 000742

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 28/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 690.446,15

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Vencimentos e Salários (RGPS) ; Gratificação por Exercício de Cargos (RGPS).; Gratificação Sobre Dedicção Exclusiva (RGPS).; Licença Maternidade Prorrogação (RGPS).

PROCESSO: 310005202023 NE: 000743

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 28/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 55.940,40

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Férias - Abono Constitucional (RPPS)

PROCESSO: 310005202023 NE: 000744

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 28/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 17.064,29

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Férias Indenizadas

PROCESSO: 310005202023 NE: 000745

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 28/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.255,98

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: 13º Salário Indenizado

PROCESSO: 310005202023 NE: 000746

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 28/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.001,60

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Férias-Abono Constitucional (RGPS)

PROCESSO: 310005202023 NE: 000747

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 14.905 e Art 34 da Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 28/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.158,28

FAVORECIDO: SEC.DE ESTADO DE ASSIST.SOCIAL E DOS DIR. HUMANOS

OBJETO: Pessoal requisitado de outros Órgãos com ônus no destino

PROCESSO: 310005202023 NE: 000748

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 10154/2000 Lei 1102/1990 Art. 92 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 28/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.181,88

FAVORECIDO: SEJUSP/MS

OBJETO: Pessoal requisitado de outros Órgãos com ônus no destino

PROCESSO: 310005202023 NE: 000749

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 10154/2000 Lei 1102/1990 Art. 92 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 28/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 50.676,02

FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTAO ESTRATEGI

OBJETO: Pessoal requisitado de outros Órgãos com ônus no destino

PROCESSO: 310005202023 NE: 000750

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 14.905 e Art 34 da Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 28/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 26.222,54

FAVORECIDO: Secretaria de Estado de Admin. e Desburocratização

OBJETO: Pessoal requisitado de outros Órgãos com ônus no destino

PROCESSO: 310005202023 NE: 000751

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 14.905 e Art 34 da Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 28/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.370,38

FAVORECIDO: AGENCIA ESTADUAL DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS

OBJETO: Pessoal requisitado de outros Órgãos com ônus no destino

PROCESSO: 310005202023 NE: 000752

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 14.905 e Art 34 da Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 28/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.050,61
FAVORECIDO: Secretaria de Estado de Admin. e Desburocratização
OBJETO: Pessoal requisitado de outros Órgãos com ônus no destino

PROCESSO: 310005182023 NE: 000753
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.150/2005 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 28/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 135.892,44
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: MS Prev - Pessoal Civil -

PROCESSO: 310005182023 NE: 000754
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.150/2005 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 28/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 28.784,08
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Contribuição ao RPPS - Pessoal Civil Plano Previdenciário

PROCESSO: 310005202023 NE: 000755
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3150/2005 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 28/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 749.016,55
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: MS Prev - Pessoal Civil

PROCESSO: 310005182023 NE: 000756
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 28/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 27.000,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Auxílio - Alimentação/Refeição (RPPS)

PROCESSO: 310005202023 NE: 000757
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 28/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 340,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Auxílio-Transporte (RPPS)

PROCESSO: 310005202023 NE: 000758
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 28/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 167.100,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Auxílio - Alimentação/Refeição (RPPS)

PROCESSO: 310005202023 NE: 000759
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 28/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.956,16
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Plantões dos servidores do Detran - Amigos do Parque

PROCESSO: 310005202023 NE: 000760
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.150/2005 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 28/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 196.361,20
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Contribuição ao RPPS - Pessoal Civil Plano Previdenciário

PROCESSO: 310172102023 NE: 000761
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 28/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 314,55
FAVORECIDO: SPV COMERCIAL EIRELI
OBJETO: Calculadora - Tipo: de mesa; Requisito: 12 dígitos; Alimentação: solar e bateria; Funções : básicas .

PROCESSO: 310172182023 NE: 000762
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 28/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 201,36
FAVORECIDO: AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
OBJETO: Bateria - Tipo: de lithium CR 2032 ; Voltagem: 3 V.

PROCESSO: 310172172023 NE: 000763
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 28/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.304,75
FAVORECIDO: Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios Eireli
OBJETO: Envelope - Tipo: saco; Material: papel kraft; Cor: ouro nº 28; Gramatura: 80g/m²; Medida: 200 x 280 mm. ; Pasta - Tipo: em "L"; Requisito: produto em polipropileno, leve, resistente e atóxico; Cor: transparente; Medida mínima: 220 x 310mm.; Quadro - Tipo: escolar; Cor: branco; Material: laminado melamínico ; Acabamento: moldura em alumínio nos 4 lados; Dados Complementares: suporte na parte frontal inferior para apagador, ganchos na parte superior para fixação na parede; Medida: 120 x 90 cm (L x A)..; Clipe - Material: galvanizado; Tamanho: nº 8/0.; Clipe - Material: galvanizado; Tamanho: nº 4/0.; Envelope - Material: papel; Cor: branco; Formato: carta ofício; Medida: 11,5 X 23 cm..

PROCESSO: 310005182023 NE: 000764
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.212/91 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 28/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 45.092,12
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: INSS sobre Salários e Remunerações

PROCESSO: 310005202023 NE: 000765
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.212/91 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 28/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 145.023,69
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: INSS sobre Salários e Remunerações

PROCESSO: 310005202023 NE: 000766
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 14.905 e Art 34 da Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 30/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 26.222,54
FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
OBJETO: Pessoal requisitado de outros Órgãos com ônus no destino

PROCESSO: 310310782022 NE: 000767
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 30/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.507,00
FAVORECIDO: KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA
OBJETO: Estopa - Tipo: alvejada ; Uso: limpeza; Cor: branco.

PROCESSO: 310014912023 NE: 000768
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 30/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 326.888,00
FAVORECIDO: FLEXFORM INDUSTRIA METALURGICA LIMITADA
OBJETO: Cadeira - Tipo: poltrona giratória, padrão diretor.

PROCESSO: 310014912023 NE: 000768 ANE: 000772
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA ANULAÇÃO: 30/03/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 326.888,00
FAVORECIDO: FLEXFORM INDUSTRIA METALURGICA LIMITADA
OBJETO: Para inclusão de número do Gcont.

PROCESSO: 310402102022 NE: 000769
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 30/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 31.174,23
FAVORECIDO: MONTENEGRO & CORREA CONSTRUTORA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para realizar obra de reforma e adequação de edificação para instalação de Agência de Trânsito de Dourados/MS.

Ref. valor parcial 3ª medição.

PROCESSO: 310172072023 NE: 000770

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 30/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 30.239,70

FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME

OBJETO: Crachá - Material: plástico; Uso: identificação; Medida Mínima: 70 x 90 mm; Requisito: presilha ou clipe, fixo ou removível, com papelão branco substituível. ; Caixa - Tipo: arquivo morto; Material: polionda; Requisito: colorida; Medida mínima: 36 x 25 x 13 mm (A x P x L); Tamanho: ofício..

PROCESSO: 310172072023 NE: 000771

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 30/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 265,00

FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME

OBJETO: Pilha - Tipo: alcalina; Formato: AAA; Tensão: 1,5 V; Dados complementares: não recarregável.

PROCESSO: 317009502020 NE: 000773

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 30/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 361.627,40

FAVORECIDO: KARBECK SEGURANÇA EIRELI - ME

OBJETO: Contrato referente a serviços de vigilância ostensiva armada, para atender Dourados, Coxim, Ponta Porã e suas regionais.

* Aditamento por repactuação, referente ao período retroativo 11/02/2022 a 10/02/2023 - Versão 2/Gcont.

PROCESSO: 317009502020 NE: 000774

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 30/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 31.908,30

FAVORECIDO: KARBECK SEGURANÇA EIRELI - ME

OBJETO: Contrato referente a serviços de vigilância ostensiva armada, para atender Dourados, Coxim, Ponta Porã e suas regionais.

* Aditamento por repactuação, referente a março/2023 - Versão 3/Gcont.

Complementa NE 493.

PROCESSO: 317013022020 NE: 000775

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 31/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 30.783,19

FAVORECIDO: ORGANIZACAO MORENA PARC. E SERVICOS H LTDA

OBJETO: Contrato referente serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais, nas Agências de Trânsito do interior, pertencentes às regionais: Aquidauana, Corumbá, Coxim, Dourados, Jardim, Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba, Ponta Porã e Três Lagoas.

* Aditamento por repactuação, referente ao período 06 a 31/03/2023 *

PROCESSO: 31/019608/2023 NE: 000776

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 31/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: MS/DETRAN/SF CLEBER GARCIA CHAGAS

OBJETO: Suprimentos de fundos para atender despesas extraordinárias de pequeno vulto e pronto pagamento da Agência Regional de Trânsito de Coxim/MS ; Contrato referente serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais, no DETRAN Sede, Agências de Trânsito da capital e nos municípios: Bandeirantes, Camapuã, Corguinho, Jaraguari, Ribas do Rio Pardo, Rio Negro, Rochedo, Sidrolândia e Terenos.

* Aditamento por repactuação, referente ao período 06 a 31/03/2023 *

PROCESSO: 310014912023 NE: 000778

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 31/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 326.888,00

FAVORECIDO: FLEXFORM INDUSTRIA METALURGICA LIMITADA

OBJETO: Cadeira - poltrona giratória, padrão diretor.

Substitui NE000768

PROCESSO: 310300422022 NE: 000780

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA

TRINDADE JÚNIOR

DATA: 31/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.768.931,43

FAVORECIDO: NEWTESC TECNOLOGIA E COMÉRCIO EIRELI

OBJETO: Contratação de serviços especializados e contínuos de gerenciamento eletrônico de trânsito, destinados a atender o Detran/MS, nos municípios do estado e rodovias estaduais.

* Valor referente ao período Janeiro, Fevereiro e Março/2023 *

PROCESSO: 310300422022 NE: 000781

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 31/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.075.725,72

FAVORECIDO: ENSIN EMPRESA NACIONAL DE SINALIZACA E ELETRI

OBJETO: Contratação de serviços especializados e contínuos de gerenciamento eletrônico de trânsito, destinados a atender o Detran/MS, nos municípios do estado e rodovias estaduais.

* Valor referente período Janeiro, Fevereiro e Março/2023 *

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato N° 0057/2023/FCMS

N° Cadastral 21393

Processo: 85/001.974/2023

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e SALIM RAMOS HASSAN

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística cultural de 03 espetáculos teatrais "Lino e os Mitos das Terras Encharcadas" do "Grupo GETT", através de seu empresário exclusivo Salim Ramos Hassan ME, , pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul, na Semana do Teatro e Circo de Mato Grosso do Sul, "Boca de Cena", nos dias 30 de março de 2023 às 9:30 minutos, na Escola Municipal Professora Oliva Enciso, Rua Álvaro Silveira, 210, Bairro Tiradentes - Campo Grande - MS; 31 de março de 2023 às 9h30min, na Escola Municipal Vanderlei Rosa de Oliveira, na Rua Grajaú S/N, Bairro Novo Maranhão - Campo Grande - MS; e 01 de abril de 2023 às 18hs, na Associação de Moradores do Distrito de Anhanduí, na Rodovia BR 163 S/N, Campo Grande/ MS, com duração de 45 minutos cada apresentação, sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Ordenador de Despesas: Max Antônio Freitas da Cruz

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392210547650001 - Execução de projetos nas áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação do Acesso., Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais), sendo R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais) cada apresentação.

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 01 de abril de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 29/03/2023

Assinam: Max Antônio Freitas da Cruz e Salim Ramos Hassan

Extrato do Contrato N° 0058/2023/FCMS

N° Cadastral 21394

Processo: 85/002.020/2023

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e ARTE MESTRA PRODUÇÕES LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do "Arte Mestre" com o espetáculo teatral "Príncipe Poeira e a Flor da Cor do Coração", através de seu empresário exclusivo Arte Mestre Produções LTDA, na Semana do Teatro e Circo de Mato Grosso do Sul "BOCA DE CENA" a ser realizada, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul, no dia 31 de março de 2023, a partir das 15 horas e no dia 31 de março de 2023 a partir das 20 horas, ambos no Teatro Glaucete Rocha, Rua UFMS, S/N, Bairro Universitário - Campo Grande/MS com duração de 60 minutos cada apresentação, sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos

preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Ordenador de Despesas: Max Antônio Freitas da Cruz

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392210547650001 - Execução de projetos nas áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação do Acesso., Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), sendo R\$ 12.000,00 (doze mil reais) cada apresentação.

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 31 de março de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 31/03/2023

Assinam: Max Antônio Freitas da Cruz e Marcelo Nogueira Mattos

Extrato do Contrato N° 0060/2023/FCMS **N° Cadastral 21396**

Processo: 85/001.928/2023

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e SOM & ARTE PRODUÇÕES EIRELI - ME

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística de um show musical do grupo "CANTO DA TERRA", através de seu empresário exclusivo SOM & ARTE PRODUÇÕES EIRELI ME, a ser realizada na "Edição Tradições Pantaneiras", pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul, na Rua WLTRUDES Muzy, 699, em Maracaju/MS, no dia 31 de março de 2023, a partir das 20 horas, com duração de 02 horas e 30 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Ordenador de Despesas: Max Antônio Freitas da Cruz

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392210547650001 - Execução de projetos nas áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação do Acesso., Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 31 de março de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 31/03/2023

Assinam: Max Antônio Freitas da Cruz e Aureliana Maria Lopes

Extrato do Contrato N° 0078/2023/FCMS **N° Cadastral 21421**

Processo: 85/002.046/2023

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e Circo do Mato Grupo de Artes Cênicas

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Circo do Mato", com o espetáculo teatral "O Grandioso Mini Cirquim nas Arábias", através de seu empresário exclusivo Circo do Mato Grupo de Arte Cênicas, na Semana do Teatro e Circo de Mato Grosso do Sul "BOCA DE CENA" a ser realizada, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul, na Feira da Orla Morena, Vila Planalto, Campo Grande/MS, no dia 30 de março de 2023, a partir das 18 horas e 30 minutos, com duração de 60 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Ordenador de Despesas: Max Antônio Freitas da Cruz

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392210547650001 - Execução de projetos nas áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação do Acesso., Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021

Do Prazo: e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.
O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 30 de março de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 29/03/2023

Assinam: Max Antônio Freitas da Cruz e Laila Saad Pulchério

Extrato do Contrato N° 0079/2023/FCMS**N° Cadastral 21422****Processo:** 85/002.122/2023**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e Associação de Desenvolvimento Cultural Artístico e Social Ambiental Teatral Imaginário Maracangalha**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística do "Teatro Imaginário Maracangalha", através de seu empresário exclusivo Associação Desenvolvimento Cultural Artístico e Sócio Ambiental Teatro Imaginário Maracangalha ADCASA TIM, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "As Miragens do Asfalto", pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul, na Semana do Teatro e Circo de Mato Grosso do Sul, "Boca de Cena" na Esplanada Ferroviária, Av. Calógeras, 3.143, Centro - Campo Grande/MS, no dia 01 de abril de 2023, a partir das 18 horas, com duração de 50 minutos, sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.**Ordenador de Despesas:** Max Antônio Freitas da Cruz**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392210547650001 - Execução de projetos nas áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação do Acesso., Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS**Valor:** O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 01 de abril de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.**Data da Assinatura:** 31/03/2023**Assinam:** Max Antônio Freitas da Cruz e Ana Cristina de Arruda**Extrato do Contrato N° 0080/2023/FCMS****N° Cadastral 21423****Processo:** 85/002.048/2023**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Ciro Ferreira e o Mágico Thiper" com o espetáculo teatral "O Contador e o Mago", através de seu empresário exclusivo José Antônio Ferreira, na Semana do Teatro e Circo de Mato Grosso do Sul a ser realizada, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul, na Escola Municipal Professora Olivia Enciso, Rua Álvaro Silveira, 210, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, no dia 30 de março de 2023, a partir das 10 horas, com duração de 60 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.**Ordenador de Despesas:** Max Antônio Freitas da Cruz**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392210547650001 - Execução de projetos nas áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação do Acesso., Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS**Valor:** O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 30 de março de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.**Data da Assinatura:** 29/03/2023**Assinam:** Max Antônio Freitas da Cruz e José Antônio Ferreira

Extrato do Contrato N° 0081/2023/FCMS**N° Cadastral 21428**

Processo: 85/002.047/2023

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e Espedito Pedro Silva-MEI

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do "Grupo Palco", através de seu empresário exclusivo Espedito Pedro da Silva MEI, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "Pobre Diabo Louco e Seu Discurso Para Moscas", pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul, na Semana do Teatro e Circo de Mato Grosso do Sul, "Boca de Cena" na Praça Central do José Abraão, Rua Armando Holanda, S/N, Conjunto José Abraão Campo Grande/MS, no dia 29 de março de 2023, a partir das 18 horas, com duração de 55 minutos, sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Ordenador de Despesas: Max Antônio Freitas da Cruz

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392210547650001 - Execução de projetos nas áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação do Acesso., Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 29 de março de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 29/03/2023

Assinam: Max Antônio Freitas da Cruz e Espedito Pedro da Silva

Extrato do Contrato N° 0084/2023/FCMS**N° Cadastral 21440**

Processo: 85/002.050/2023

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e WAGNER APARECIDO PEREZ MEI

Objeto: O objeto do presente contrato são 02 (duas) apresentações artísticas do "New York Cirkus", através de seu empresário exclusivo Wagner Aparecido Perez, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "O Circo do Bolachinha", pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul, na Semana do Teatro e Circo de Mato Grosso do Sul, "Boca de Cena", no dia 29 de março de 2023, às 10 horas, com 1 hora e 30 minutos de duração e no 29 de março às 13 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração na Escola Municipal Bernardo Franco Baís, Av. Calógeras, nº 405, Vila Santa Luzia - Campo Grande/MS, sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Ordenador de Despesas: Max Antônio Freitas da Cruz

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392210547650001 - Execução de projetos nas áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação do Acesso., Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de início na data da assinatura do contrato e encerra em 29 de março de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993

Data da Assinatura: 29/03/2023

Assinam: Max Antônio Freitas da Cruz e Wagner Aparecido Perez

Extrato do Contrato N° 0088/2023/FCMS**N° Cadastral 21449**

Processo: 85/002.228/2023

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e Luciana de Lima Thomaz -MEI

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística de um show musical do grupo "SAMPRI", através de seu empresário exclusivo Luciana de Lima Thomaz ME, a ser realizada no espetáculo artístico cultural Edição: "Circuito Mais Cultura", pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul, na Rua Dom Aquino, S/N, Centro, em Corumbá/MS, no dia 31 de março de 2023, a partir das 22

horas, com duração de 120 minutos, sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Ordenador de Despesas: Max Antônio Freitas da Cruz
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392210547650001 - Execução de projetos nas áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação do Acesso., Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 31 de março de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
Data da Assinatura: 31/03/2023
Assinam: Max Antônio Freitas da Cruz e Luciana de Lima Thomaz

Extrato do Contrato Nº 0089/2023/FCMS **Nº Cadastral 21450**
Processo: 85/002.174/2023
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e ROTEIRO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística de um show musical da dupla "Rafa e Junior", através de seu empresário exclusivo Roteiro Produções Artísticas LTDA - ME, a ser realizada n Edição "Circula Mais Cultura", pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul, na Rua Madame Butterfly, nº 289, em Campo Grande/MS, no dia 31 de março de 2023, a partir das 20 horas, com duração de 02 horas, sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Ordenador de Despesas: Max Antônio Freitas da Cruz
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392210547650001 - Execução de projetos nas áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação do Acesso., Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 31 de março de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
Data da Assinatura: 31/03/2023
Assinam: Max Antônio Freitas da Cruz e Antonio Silvério da Silva

Extrato do Contrato Nº 0091/2023/FCMS **Nº Cadastral 21452**
Processo: 85/002.175/2023
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e K.R. PROMOCOES E PUBLICIDADES LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística de uma apresentação artística da "Banda Lilás", através de seu empresário exclusivo K. R. Promoções e Publicidades LTDA, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "Minha feira é Show", pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul, na Rua Indianápolis, S/N - Campo Grande/MS, no dia 31 de março de 2023, a partir das 20 horas, com duração de 03 horas, sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Ordenador de Despesas: Max Antônio Freitas da Cruz
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392210547650001 - Execução de projetos nas áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação do Acesso., Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 31 de março de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 30/03/2023

Assinam: Max Antônio Freitas da Cruz e Kelly Ramos Ferreira Paiva

Extrato do Contrato N° 0092/2023/FCMS **N° Cadastral 21453**
Processo: 85/002.224/2023
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e PÉ DE VERSO LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística de um show musical do cantor "Victor Gregório e Marco Aurélio", através de seu empresário exclusivo Pé de Verso LTDA, a ser realizada na "Edição: Circuito Mais Cultura", pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul, na rua Osvaldo Aranha, s/nº, Centro, em Corguinho/MS, no dia 02 de abril de 2023, a partir das 15 horas, com duração de 02 horas sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Ordenador de Despesas: Max Antônio Freitas da Cruz
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392210547650001 - Execução de projetos nas áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação do Acesso., Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 02 de abril de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 31/03/2023

Assinam: Max Antônio Freitas da Cruz e Victor do Prado Gregório

Extrato do Contrato N° 0095/2023/FCMS **N° Cadastral 21468**
Processo: 85/002.325/2023
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e SOM & ARTE PRODUÇÕES EIRELI - ME
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística de um show musical do grupo "CANTO DA TERRA", através de seu empresário exclusivo SOM & ARTE PRODUÇÕES EIRELI ME, a ser realizada na "Edição: Circula Mais Cultura", pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul, na Rua Eulina Paula Rocha, 615, Jardim Pantanal, em Inocência/MS, no dia 02 de abril de 2023, a partir das 11 horas, com duração de 02 horas e 30 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Ordenador de Despesas: Max Antônio Freitas da Cruz
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392210547650001 - Execução de projetos nas áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação do Acesso., Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é com início na data da assinatura do contrato e encerra em 02 de abril de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 31/03/2023

Assinam: Max Antônio Freitas da Cruz e Aureliana Maria Lopes

Extrato do Contrato N° 0097/2023/FCMS **N° Cadastral 21467**
Processo: 85/002.324/2023
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e ROTEIRO PRODUÇÕES

Objeto: ARTISTICAS LTDA
O objeto do presente contrato é a apresentação artística de um show musical da dupla "Rafa e Junior", através de seu empresário exclusivo Roteiro Produções Artísticas LTDA - ME, a ser realizada na Edição "Circula Mais Cultura", pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul, na Rua Eugenia da Costa Lima com a Rua Luciano da Costa Lima, em Campo Grande/MS, no dia 01 de abril de 2023, a partir das 19 horas, com duração de 02 horas sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Ordenador de Despesas: Max Antônio Freitas da Cruz
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392210547650001 - Execução de projetos nas áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação do Acesso., Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 01 de abril de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 31/03/2023
Assinam: Max Antônio Freitas da Cruz e Antonio Silvério da Silva

Extrato do Contrato N° 0100/2023/FCMS **N° Cadastral 21472**
Processo: 85/002.326/2023
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e AR PRODUÇÕES LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística de um show musical do cantor "André Santini", através de seu empresário exclusivo AR PRODUÇÕES LTDA, a ser realizada na Edição Minha Feira é Show, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul, na Rua Quatorze de julho, 3.351, Centro, em Campo Grande/MS, no dia 02 de abril de 2023, a partir das 18 horas, com duração de 02 horas, sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Ordenador de Despesas: Max Antônio Freitas da Cruz
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392210547650001 - Execução de projetos nas áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação do Acesso., Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é com início na data da assinatura do contrato e encerra em 02 de abril de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 31/03/2023
Assinam: Max Antônio Freitas da Cruz e André Barbosa de Souza

Extrato do Contrato N° 0111/2023/FCMS **N° Cadastral 21485**
Processo: 85/002.442/2023
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e Osmar Oliveira Ferreira
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística de um show musical do Cantor "Osmar da Gaita", através de seu empresário exclusivo Osmar Oliveira Ferreira MEI, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "Edição UEMS Comunidade", pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul, na Praça do Encontro, Av. Duque de Caxias, s/nº, em Jardim/MS, no dia 01 de abril de 2023, a partir das 19 horas e 30 minutos, com duração de 02 horas, sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Ordenador de Despesas: Max Antônio Freitas da Cruz

Dotação Orçamentária:	Funcional Programática 13392210547650001 - Execução de projetos nas áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação do Acesso., Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor:	O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).
Amparo Legal:	A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 01 de abril de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
Data da Assinatura:	31/03/2023
Assinam:	Max Antônio Freitas da Cruz e Osmar Oliveira Ferreira

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

CHAMADA FUNDECT N° 18/2022 Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação em Mato Grosso do Sul PDPG - Bolsas para Programas de Pós-Graduação Consolidados

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), torna pública a reinclusão de Thiago Moura Castro ao quadro de bolsistas no âmbito da Chamada Fundect n. 18/2022, com vigência a partir de 01/04/2023, em cumprimento ao mandado de intimação da 1ª Vara de Fazenda Pública e de Registros Públicos, autos n. 0855551-50.2022.8.12.0001.

Campo Grande, 05 de abril de 2023.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente da FUNDECT

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

Extrato do Termo de Credenciamento N° 0023/2022/FUNDESPORTO/FIE-MS N° Cadastral 20577

Processo:	51/006.500/2022
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul através do Fundo de Investimento Esportivo do Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul e FEDERAÇÃO SUL-MATOGROSSENSE DE FUTVOLEI
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de arbitragem esportiva, pessoa jurídica para execução nos eventos desenvolvidos e apoiados pela FUNDESPORTO/MS, em regime eventual, conforme credenciamento realizado através do EDITAL/FUNDESPORTO n° 004/2022 de 27 de setembro de 2022.
Ordenador de Despesas:	Herculano Borges Daniel
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática n. 85903.27.122.0028.4780, UG n° 85903, Fonte n° 0150000001, e Funcional Programática n° 85203.27.811.2105.4776.0002 - Lei Pelé, UG n° 85203, Fonte n° 0179900001
Valor:	O pagamento pela prestação dos serviços será efetuado mediante depósito em conta corrente titularizada pelo credenciado, em agência do Banco indicado pelo prestador, sendo efetuado o pagamento do valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por diária prestada, conforme necessidade e demanda da Credenciante, nos termos do anexo IV do edital.
Amparo Legal:	Lei n° 8.666/93
Do Prazo:	12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura
Data da Assinatura:	24/10/2022
Assinam:	Silvio Lobo Filho e José Carlos Pereira

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO N° 001 /2023

Processo n°:	85/000.242/2023
Partes:	FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o N° 26.857.516/0001-40 e LUCIANA ABID MERCANTE – CPF N. 600.882.731-72.
Objeto:	O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa Atleta categoria

MASTER, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 950 (Novecentos e Cinquenta Reais) mensais e será pago uma parcela única referente a 8 meses e as demais remanescentes a partir da assinatura de um total de 12 parcelas.

Vigência: o presente termo vigorará até 29 de julho de 2023.

Data da assinatura: 31.01.2023

Assinam: SILVIO LOBO FILHO – CPF Nº 027.757.601-63 e LUCIANA ABID MERCANTE – CPF N. 054.211.751-70.

EDITAL/FUNDESORTE Nº 07/2022, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDESORTE/MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022**, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado final, adjudicação das novas inscrições realizadas até o momento, para continuidade da demanda dos serviços de arbitragem, conforme anexo 1:

ANEXO 1.

CLASSIFICAÇÃO – ORDEM DE CHAMAMENTO:

PESSOAS JURÍDICAS:

COLOCAÇÃO/ CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1º COLOCADO	FEDERAÇÃO SUL MATO GROSSENSE DE BADMINTON	BADMINTON
1º COLOCADO	FEDERAÇÃO DE TAEKWONDO DE MATO GROSSO DO SUL	TAEKWONDO

PESSOAS FÍSICAS:

COLOCAÇÃO/ CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1º COLOCADO	LAURA MAYUMI HISANO SHIKASHO	XADREZ
2º COLOCADO	DANNY RAMI REZ DÁVALOS	XADREZ
3º COLOCADO	INÁCIO CLACIER ROEDER	XADREZ

CAMPO GRANDE-MS, 05 de abril de 2023.

Herculano Borges Daniel
Diretor Presidente

EDITAL/FUNDESORTE Nº 08/2022, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDESORTE/MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022**, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado final, homologação das novas inscrições realizadas até o momento, para continuidade da demanda dos serviços de arbitragem, conforme anexo 1:

ANEXO 1.

CLASSIFICAÇÃO – ORDEM DE CHAMAMENTO:

PESSOAS JURÍDICAS:

COLOCAÇÃO/ CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
-------------------------------------	-------------	-------------------

1º COLOCADO	FEDERAÇÃO SUL MATO GROSSENSE DE BADMINTON	BADMINTON
1º COLOCADO	FEDERAÇÃO DE TAEKWONDO DE MATO GROSSO DO SUL	TAEKWONDO

PESSOAS FISICAS:

COLOCAÇÃO/ CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1º COLOCADO	LAURA MAYUMI HISANO SHIKASHO	XADREZ
2º COLOCADO	DANNY RAMI REZ DÁVALOS	XADREZ
3º COLOCADO	INÁCIO CLACIER ROEDER	XADREZ

CAMPO GRANDE-MS, 05 de abril de 2023.

Herculano Borges Daniel
Diretor Presidente

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 32.956/2023-PROCESSO n. 85/002.062/2023

Partes: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso Do Sul – Fundesporte, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 - Gestora do FIE/MS, CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e a FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE SALÃO DE MATO GROSSO DO SUL - CNPJ/MF sob o nº 15.480.353/0001-03, em Campo Grande/MS.

Objeto: Constitui o objeto do presente **TERMO DE FOMENTO**, o apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto "**1ª RODADA DA LIGA FEMININA DE FUTSAL (LFF – 2023) CATEGORIA ADULTO FASE NACIONAL**", conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho, sendo esta parte integrante e indissolúvel deste instrumento.

Valor do Termo: R\$ 142.700,00 (cento e quarenta e dois mil e setecentos reais) a ser liberado em parcela única, de acordo com o Plano de Trabalho – Cronograma de Receita e Despesa.

Funcional programática: 10.85903.27.811.2105.4781.0002 – Convênios.

UGR: 850903 **Fonte:** 0250000001 **Natureza da Despesa:** 33504101 **Número e Data da Nota de Empenho:** 2023NE000147 de 04 de abril de 2023 **Valor do Empenho:** R\$ 142.700,00 (cento e quarenta e dois mil e setecentos reais) **Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Federal n. 8.726/2016, Lei Estadual n. 2.281/2001 e suas alterações, Decreto Estadual n. 12.803/09, Resolução/SEFAZ n. 2733/2016 e suas alterações, Lei n. 8.666/93 e suas alterações, quando couber, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei e Orçamento do corrente exercício e nas normas operacionais do Fundo de investimentos Esportivos –FIE.

Vigência: A partir de 05/04/2023 até 05/05/2023.

Data da Assinatura: 05/04/2023.

Assinatura: Herculano Borges–CPF 789.343.541-00 e Mauro Augusto Ferrari de Araújo – CPF 519.159.871-72.

Herculano Borges Daniel
Diretor-Presidente/Fundesporte

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato Nº 0007/2023/FUNDTUR**Nº Cadastral 21259****Processo:** 71/050.515/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul e SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC/MS**Objeto:** O objeto do presente instrumento é a contratação da instituição para execução de curso de Guia de Turismo na modalidade EAD para atendentes do Bioparque Pantanal, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da Proposta Comercial apresentada pela Contratada.**Ordenador de Despesas:** BRUNO WENDLING**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 04122002847700001 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO PROGRAMA DE DA SETESCC E VINCULADAS, Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903965 - SERVICOS DE APOIO AO ENSINO**Valor:** R\$ 32.350,08 (trinta e dois mil e trezentos e cinquenta reais e oito centavos)**Amparo Legal:** 3.1. A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento. 3.2. Relativamente ao disposto no presente contrato,

aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei n. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor. 3.3. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da contratante. 3.4. Após a assinatura deste contrato, toda comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada. 3.5. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei 8.666/93 e alterações e às cláusulas e condições expressas neste CONTRATO.

Do Prazo: O prazo de duração contratual será de 14 (quatorze) meses, e será contado em dias corridos a contar da assinatura do contrato e poderá ser prorrogado, nas mesmas condições contratadas, através de Termo Aditivo, respeitado o limite previsto nos termos do disposto no inciso II do art. 57, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 04/04/2023

Assinam: BRUNO WENDLING e VITOR DOS SANTOS DE MELLO JUNIOR

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Nº 14952/2021/FUNDTUR/MS Nº Cadastral: 14952

Processo: 71/001.837/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.

Ordenador de Despesas: BRUNO WENDLING

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 04122002847700001 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO PROGRAMA DE DA SETESCC E VINCULADAS, Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903947 - SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL

Amparo Legal: As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, §3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores.

Do Prazo: Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 13/04/2023 até 13/04/2024.

Data da Assinatura: 17/02/2023

Assinam: BRUNO WENDLING e GUSTAVO PEREIRA FERREIRA

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO nº 71.051.092.2022 - FUNDTUR

NÚMERO CADASTRAL: 32.809/2023

PARTES: **Governo do Estado de Mato Grosso do Sul**, por intermédio da **Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul** inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55, denominada **CONCEDENTE** e a Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.563.335/0001-06, denominada **CONVENENTE**.

OBJETO: Apoiar a realização do evento gerador do fluxo turístico denominado "2º Festival Gastronômico de Churrasco", conforme Plano de Trabalho aprovado.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações, no que couber, Resolução SEFAZ 2093/2007, Resolução SEFAZ 2052/2007, do Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e suas alterações, o Edital de Chamamento Público 007/2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

VALOR: R\$ 70.815,00 (setenta mil, oitocentos e quinze reais) cabendo à CONCEDENTE, o valor de R\$ 62.595,00 (sessenta e dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais) e a CONVENENTE, o valor de R\$ 8.220,00 (oito mil duzentos e vinte reais) a título de contrapartida.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá vigência de 05/04/2023 até 05/08/2023 a partir da data de sua assinatura, para execução integral do objeto da parceria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste Termo correrá à conta da Funcional Programática: 10.85202.23.695.2102.4773.0001, Natureza da Despesa 334041, Fonte 0250000001, UO 85202-Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, NE 2023NE000216, emitida em 31/03/2023.

DATA DA ASSINATURA: 05/04/2023

ASSINAM: **BRUNO WENDLING**, inscrito no CPF nº 045.627.696-37, pelo CONCEDENTE e **JOSE NATAN DE PAULA DIAS**, inscrito no CPF nº 020.510.901-22, pela CONVENENTE.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO nº 71.051.080.2022 - FUNDTUR

NÚMERO CADASTRAL: 32.711/2023

PARTES: **Governo do Estado de Mato Grosso do Sul**, por intermédio da **Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul** inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, com CNPJ 05.846.315/0001-78, denominado **CONCEDENTE** e a Prefeitura Municipal de Eldorado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.741.675/0001-80, denominada **CONVENENTE**.

OBJETO: Apoiar a realização do evento gerador do fluxo turístico denominado "13º Expo Eldorado", conforme Plano de Trabalho aprovado.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações, no que couber, Resolução SEFAZ 2093/2007, Resolução SEFAZ 2052/2007, do Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e suas alterações, o Edital de Chamamento Público 007/2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

VALOR: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) cabendo à CONCEDENTE, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e a CONVENIENTE, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a título de contrapartida.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá vigência de 05/04/2023 até 05/07/2023 a partir da data de sua assinatura, para execução integral do objeto da parceria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste Termo correrá à conta da Funcional Programática: 10.85904.23.695.2102.4782.0001, Natureza da Despesa 334041, Fonte 0170380031, UO 85904-Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, NE 2023NE000063, emitida em 31/03/2023.

DATA DA ASSINATURA: 05/04/2023

ASSINAM: **BRUNO WENDLING**, inscrito no CPF nº 045.627.696-37, pelo CONDEDETE e **AGUINALDO DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 55.663.751-20, pela CONVENIENTE.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato N° 0060/2023/FUNSAU

N° Cadastral 21246

Processo: 27/002.739/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA.**

Objeto: O objeto do presente Contrato é a **Aquisição de FIOS CIRÚRGICOS**, por meio de registro de preços, com o fim de formalização da contratualização **da Ata de Registro de Preços nº 040/SAD/2022-1**, em conformidade com as especificações constantes da **Ordem de Utilização de Ata nº. 0002/2023**, Proposta de Preço e demais Anexos, com o objetivo de atender às necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Dotação Orçamentária: **Funcional Programática** 10302204340640004 - UTI Adulto - Tipo II, **Fonte de Recurso** 0165980011 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE, **Natureza da Despesa** 33903036 - MATERIAL HOSPITALAR

Valor: R\$ 1.651,70 (hum mil e seiscentos e cinquenta e um reais e setenta centavos)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de **12 MESES**, com início na data de 03/04/2023 e encerramento em 01/04/2024.

Data da Assinatura: 03/04/2023

Assinam: **Marielle Alves Correa Esgalha e Luiz Guilherme de Gusmão Ribeiro**

Extrato do Contrato N° 0078/2023/FUNSAU

N° Cadastral 21368

Processo: 27/003.040/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.**

Objeto: O objeto do presente Contrato é a **Aquisição Emergencial de Cateter Venoso Central Periférico (PICC) 3FR e 4FR, para atender a demanda do HRMS**, conforme especificações e exigências estabelecidos no **Termo de Referência FUNSAU/0034/2023** (fls. 04-24) e também na **Autorização de Compra nº 40771** (fls. 211-212), os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Dotação Orçamentária: **Funcional Programática** 10302204340640004 - UTI Adulto - Tipo II, **Fonte de Recurso** 0165980011 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE, **Natureza da Despesa** 33903036 - MATERIAL HOSPITALAR

Valor: R\$ **35.100,00** (trinta e cinco mil e cem reais)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 14.133/2021 e Lei federal n. 8.078/1990. Este instrumento não foi precedido de licitação, com base no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/21.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de **12 MESES**, com início na data de 27/03/2023 e encerramento em 25/03/2024.

Data da Assinatura: 27/03/2023

Assinam: **Marielle Alves Correa Esgalha e Charles Arantes Brito**

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL
Nº 06/2023 PROCESSO Nº. 65/022.263/2022.**

PARTES: O Estado de MS por meio da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (FUNTRAB), CNPJ nº 05.484.426/0001-81 domiciliado em Campo Grande/MS, e a Prefeitura Municipal de Ponta Porã - MS CNPJ Nº 03.437.792/0001-09, domiciliada em Ponta Porã.

OBJETO: 1.1 O presente Termo tem por Objeto a Cessão de uso do veículo da Marca Renault/ Oroch Pro 1.6, ano 2022/ modelo 2023, na cor branca, Placa RWD4E93, Chassi 93Y9SR8V6PJ348331, Código de Registro Patrimonial 712073000080437, o qual ficará alocado em favor do Cessionário, para atender as demandas da Casa do Trabalhador do Município de PONTA PORÃ/MS, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter provisório, a sua posse e a responsabilidade.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº 15.808 de 18 de novembro de 2021, no que couber, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DATA DA ASS: 05/04/2023

ASSINAM: Marco Aurélio Santullo – CPF nº 204.048.161-34
Eduardo Esgaib Campo – CPF nº 250.656.961-87

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 045 SEC/2023**

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a AGRISEIVA CONSULTORIA E PLANEJAMENTOS S/S- Maracaju- MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 05 de abril de 2023

DATA DE VIGÊNCIA: 04 de abril de 2028 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e a Sra. Isadora Oliveira Rodrigues (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 046 SEC/2023

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a MS CONTÁBIL- CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA- Maracaju- MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 05 de abril de 2023

DATA DE VIGÊNCIA: 04 de abril de 2028 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e a Sra. Márcia Soares Bueno (Organização Concedente).

PORTARIA PROE-UEMS N. 69, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Altera a presidência do Comitê Docente Estruturante do curso de Ciências Contábeis, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Ponta Porã.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS n.º 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS n.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Portaria UEMS n.º 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º 03, de 04 de abril de 2023, da coordenação do curso de Ciências Contábeis, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Ponta Porã, alterando a presidência do Comitê Docente Estruturante,

RESOLVE:

Art. 1.º Substituir o docente Cláudio Soerger Zaro da presidência do Comitê Docente Estruturante para o Curso de Ciências Contábeis, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Ponta Porã, constituído pela Portaria PROE-UEMS n.º 170, de 13 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial n.º 10.682, de 17 de novembro de 2021, p. 49, pelo docente Valdir Antônio Balbino;

Art. 2.º O Comitê Docente Estruturante de que trata esta Portaria passa a vigorar com a seguinte composição: Valdir Antônio Balbino (presidente), Adriana Rochas de Carvalho Fruguli Moreira, Carlos Jaelso Albanese Chaves, Cláudio Soerger Zaro, Fábio Miguel Gonçalves da Costa, Rosenery Loureiro Lourenço, Silvio Freitas da Silva, sendo a duração de mandato dos membros até 16 de novembro de 2023.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 05 DE ABRIL DE 2023.

PROF^a. DR^a. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 70, DE 05 ABRIL DE 2023.

Exclusão de membro da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de Graduação em Geografia, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Jardim da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRO-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e, a Deliberação CE/CEPE-UEMS N.º 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a CI N.º 006/2023 de 31 de março de 2023, da Coordenação do Curso de Geografia, Licenciatura, da Unidade Universitária de Jardim, informando a alteração de membro da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES);

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir o docente Fernando Guimarães Oliveira da Silva como membro da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso de Geografia, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Jardim, constituída pela Portaria PROE-UEMS N. 98, de 28 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.933, de 02 de julho de 2019, pg 36 e 37, Portaria PROE-UEMS N. 52, de 16 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.479, de 20 de abril de 2021, pg 37. Portaria PROE-UEMS N. 30, de 24 de março de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.786, de 25 de março de 2022, pg 65/66.

Art. 2.º A Comissão de Estágio Supervisionado, com a exclusão e a inclusão, passa a contar com os/as seguintes docentes:

Ana Maria Soares de Oliveira;

Tiago Satim Karas – (Presidente);

Greisse Quintino Leal.

Art. 3.º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I. coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso;

- II. articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;
- III. atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;
- IV. apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;
- V. propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;
- VI. propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;
- VII. elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;
- VIII. promover reuniões com professores de estágio e professores-orientadores;
- IX. estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;
- X. colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;
- XI. divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do estágio;
- XII. zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;
- XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente com os professores de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;
- XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.
- Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 05 DE ABRIL DE 2023.

PROF^a. DR^a. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 71, DE 5 DE ABRIL DE 2023.

Constitui Comissão para realizar a Autoavaliação do Curso de Administração Pública, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande - Moreninhas.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/CEPE-UEMS N.º 336, de 5 de outubro de 2021, que estabelece diretrizes para a autoavaliação dos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), homologada pela Resolução CEPE-UEMS N.º 2.368, de 22 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão para realizar a autoavaliação do curso de Administração Pública, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande - Moreninhas.

Art. 2.º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros: Miguel Ângelo Batista dos Santos (Presidente), Eveli Freire de Vasconcelos e Fabio Melges.

Art. 3.º Fica essa Comissão comprometida com a realização da autoavaliação do curso mencionado no art. 1.º, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 4.º A duração do mandato dos membros da Comissão de autoavaliação será de 3 (três) anos, podendo o membro ser reconduzido.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 05 DE ABRIL DE 2023.

PROF^a. DR^a. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 1180/2022**Processo:** 29/018591/2022**Partes:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS E O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE.**Objeto:** O presente termo aditivo tem como objeto a alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência, prorrogando a sua vigência pelo período de 6 meses, contados a partir de 28 de março de 2023.**Data de Assinatura:** 28 de março de 2023.**Assinam:** LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO – Reitor – UEMS
LUCAS CENTENARO FORONI – Prefeito Rio Brilhante**TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 1181/2022****Processo:** 29/018817/2022**Partes:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS E O MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO.**Objeto:** O presente termo aditivo tem como objeto a alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência, prorrogando a sua vigência pelo período de 6 meses, contados a partir de 28 de março de 2023.**Data de Assinatura:** 28 de março de 2023.**Assinam:** LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO – Reitor – UEMS
VALDOMIRO SOBRINHO BRISCHILIARI – Prefeito Mundo Novo**TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 1182/2022****Processo:** 29/018819/2022**Partes:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS E O MUNICÍPIO DE COSTA RICA.**Objeto:** O presente termo aditivo tem como objeto a alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência, prorrogando a sua vigência pelo período de 6 meses, contados a partir de 28 de março de 2023.**Data de Assinatura:** 28 de março de 2023.**Assinam:** LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO – Reitor – UEMS
CLEVERSON ALVES DOS SANTOS – Prefeito de Costa Rica**TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 1183/2022****Processo:** 29/018821/2022**Partes:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS E O MUNICÍPIO DE AMAMBAI.**Objeto:** O presente termo aditivo tem como objeto a alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência, prorrogando a sua vigência pelo período de 6 meses, contados a partir de 28 de março de 2023.**Data de Assinatura:** 28 de março de 2023.**Assinam:** LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO – Reitor – UEMS
EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – Prefeito Amambai**TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 1185/2022****Processo:** 29/018830/2022**Partes:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS E O MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL.**Objeto:** O presente termo aditivo tem como objeto a alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência, prorrogando a sua vigência pelo período de 6 meses, contados a partir de 24 de março de 2023.**Data de Assinatura:** 24 de março de 2023.**Assinam:** LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO – Reitor – UEMS
JOSÉ PAULO PALEARI- Prefeito Nova Alvorada do Sul**TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 1186/2022****Processo:** 29/018796/2022**Partes:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS E O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL.**Objeto:** O presente termo aditivo tem como objeto a alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência, prorrogando a sua vigência pelo período de 6 meses, contados a partir de 24 de março de 2023.**Data de Assinatura:** 24 de março de 2023.**Assinam:** LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO – Reitor – UEMS
JOÃO CARLOS KRUG – Prefeito de Chapadão do Sul**TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 1189/2022****Processo:** 29/018806/2022**Partes:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS E O MUNICÍPIO DE JAPORÃ.**Objeto:** O presente termo aditivo tem como objeto a alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência, prorrogando a sua vigência pelo período de 6 meses, contados a partir de 31 de março de 2023.**Data de Assinatura:** 31 de março de 2023.**Assinam:** LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO – Reitor – UEMS
PAULO CÉSAR FRANJOTTI – Prefeito de Japorã**TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 1192/2022****Processo:** 29/018810/2022**Partes:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS E O MUNICÍPIO DE GLÓRIA

DE DOURADOS.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência, prorrogando a sua vigência pelo período de 6 meses, contados a partir de 28 de março de 2023.

Data de Assinatura: 28 de março de 2023.

Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO – Reitor – UEMS
ARISTEU PEREIRA NANTES – Prefeito de Glória de Dourados

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 1076/2020 N. CADASTRAL 30006

Processo: 29/500369/2020

Partes: Concedente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MPMS (CNPJ:03.983.541/0001-75), **Conveniente:** A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS (CNPJ:86.891.363/0001-80).

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto supressão de valor, no importe de R\$ 307.700,00 (trezentos e sete mil e setecentos reais); e, o acréscimo de valor, no importe de R\$ 307.700,00 (trezentos e sete mil e setecentos reais), ao valor do Convênio de Cooperação Técnica e Científica, mantendo-se o valor global estimado.

Amparo legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e no Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003.

Vigência: 29.03.2023 a 18.03.2024.

Data de Assinatura: 29 de março de 2023.

Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO – Reitor - UEMS
ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA – Procurador-Geral de Justiça – MPMS

PORTARIA UEMS N. 08 DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Institui a Comissão Local do Plano Plurianual 2024/2027 da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, para os fins que especifica.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Local do Plano Plurianual 2024/2027 da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL.

Parágrafo único. A Comissão Local de que trata o caput deste artigo responsabilizar-se-á por conduzir o processo de elaboração do PPA em sua respectiva unidade, em consonância com proposta elaborada pelo Grupo de Trabalho Multidisciplinar e Interinstitucional, instituído pelo Decreto no 16.117, de 03 de março de 2023, competindo a seus integrantes atuar como:

- I – multiplicadores de metodologia e como mobilizadores para a realização das oficinas de planejamento; e
- II – responsáveis pela consolidação final das propostas de programas temáticos.

Art. 2º A Comissão Local do Plano Plurianual 2024/2027, será integrada pelos servidores abaixo designados:

Servidor	Matrícula	Área
I – Robsom Marques de Amorim	112552021	Contrato de Gestão
II – Gustavo Fraile Sordi	48137021	Planejamento
III – Soraya Madeira de Freitas	115508022	Orçamento
IV – Vânia Pereira Morassutti Benatti	121140021	Financeiro
V – Luciana Ferreira da Silva	33238021	Gestão
VI – Erika Kaneta Ferri	68851023	Gestão
VII – Walter Guedes da Silva	93211021	Gestão

Art. 3º As atribuições específicas da Comissão Local do Plano Plurianual 2024/2027 serão estabelecidas em deliberação expedida pelo Grupo de Trabalho Multidisciplinar e Interinstitucional, instituído pelo Decreto no 16.117, de 2023.

Art. 4º A participação dos integrantes da Comissão Local do Plano Plurianual 2024/2027, designados no art. 2º desta Resolução, não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 05 de Abril de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

EDITAL Nº 009/2023-PROPI/UEMS

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA A ELEIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO COMITÊ DE PÓS-GRADUAÇÃO/UEMS (2023-2024)

A COMISSÃO ELEITORAL, designada pela Portaria UEMS-PROPI nº 005/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de homologação das inscrições para a eleição de representantes dos Coordenadores dos Cursos de Pós-graduação *lato sensu*, representante dos alunos da Pós-graduação *stricto sensu* e representante dos Servidores Técnico-administrativos, para preenchimento de vagas do Comitê de Pós-graduação (CPG/UEMS), ~~conforme Deliberação CPPGI/CEPE UEMS Nº 276, de 29 de abril de 2020, homologada pela Resolução CEPE/UEMS Nº 2.155, de 28 de maio de 2020, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.224, de 4 de dezembro de 2020.~~

1. Ficam homologadas as inscrições abaixo relacionadas:

a) Coordenadores dos cursos de Pós-graduação *lato sensu*

1. Nubea Rodrigues Xavier
2. Wander Matos de Aguiar

b) Alunos da Pós-graduação *stricto sensu*

1. Letícia Rocha Nunes

c) Servidores Técnico-administrativos

1. Bárbara Stela Rodrigues Barbosa Rezende
2. Neandra Alvarenga Werça

2. Os recursos serão recebidos conforme cronograma do Edital nº 01/2023-PROPI/UEMS e serão apreciados pela Comissão Eleitoral.

3. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos por e-mail (strictosensu@uems.br) ou pelo telefone: (67) 3902-2535.

Dourados, 10 de abril de 2023.

Profª. Drª. Claudia Andrea Lima Cardoso
Presidente da Comissão Eleitoral

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 044-SEC/2023

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e o MUNICÍPIO DE JARDIM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM - MS) – Jardim - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 05 de abril de 2023

DATA DE VIGÊNCIA: 04 de abril de 2028 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Laércio Alves de Carvalho (Reitor da UEMS) e a Srª. Clediane Areco Matzenbacher (Organização Concedente).

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL Nº 011/2023**

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – KENNEDY ULIAN.

Processos IMASUL nº: 71/404489/2019

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal nº 9.605/98; artigo 139 e seguintes do Decreto Federal nº 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual nº 15.156/2019 e Portarias Imasul 732/2019,786/2020,806/2020, 877/2021.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração nº 5420 em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual nº 15.156/2019.

Valor: R\$ 37.464,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais).

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.

Pelo Compromissado: KENNEDY ULIAN.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL Nº 010/2023

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – RUY PEIXOTO NETO E OUTROS.

Processos IMASUL nº: 71/403074/2020

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal nº 9.605/98; artigo 139 e seguintes do Decreto Federal nº 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual nº 15.156/2019 e Portarias Imasul 732/2019,786/2020,806/2020, 877/2021.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração nº 2558 em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual nº 15.156/2019.

Valor: R\$ 53.200,00 (cinquenta e três mil e duzentos reais).

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.

Pelo Compromissado: RUY PEIXOTO NETO E OUTROS.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL Nº 009/2023

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – RENATO RAITER.

Processos IMASUL nº: 71/400659/2020

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal nº 9.605/98; artigo 139 e seguintes do Decreto Federal nº 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual nº 15.156/2019 e Portarias Imasul 732/2019,786/2020,806/2020, 877/2021.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração nº 5125 em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual nº 15.156/2019.

Valor: R\$ 73.700,00 (setenta e três mil e setecentos reais).

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.

Pelo Compromissado: RENATO RAITER.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL Nº 008/2023

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IRINEU JOSE BUSATTO.

Processos IMASUL nº: 71/034846/2022

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal nº 9.605/98; artigo 139 e seguintes do Decreto Federal nº 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual nº 15.156/2019 e Portarias Imasul 732/2019,786/2020,806/2020, 877/2021.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração nº 9021/2022 em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual nº 15.156/2019.

Valor: R\$ 6.575,00 (seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.

Pelo Compromissado: IRINEU JOSE BUSATTO.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL nº
- Processo nº 23/100660/2012****012/2023**

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98 e a empresa ADECOAGRO VALE DO IVINHEMA S.A, CNPJ 07.903.169/0017-68 (Filial).

OBJETO: A execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: A execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Biodigestor de Vinhaça com Produção de Biogás, no município de Ivinhema/MS, fundamentado em Relatório Ambiental Simplificado - RAS, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de Licença de Instalação (LI - Ampliação) nº 83/007081/2023.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual 3.709 de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores, Resolução SEMAC/Nº 10, de 16.07.2010, Resolução SEMAC nº 026, de 27/10/2010, Resolução SEMAC nº 15, de 18 de dezembro de 2012, e alterações, Resolução SEMAC Nº 002 de 30 de janeiro de 2014.

VALOR REFERENCIAL: R\$ 5.247.692,00 (cinco milhões e duzentos e quarenta e sete mil e seiscentos e noventa e dois reais).

GRAU DE IMPACTO: 0,490% (zero vírgula quatrocentos e noventa um por cento).

VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: R\$ 25.713,69 (vinte e cinco mil e setecentos e treze reais e sessenta e nove centavos) que corresponde a 542,71 UFERMS, considerando o valor de cada UFERMS referente ao mês de março/2023 é de R\$ 47,38.

META: Gestão Ambiental.

VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES: Terá prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DE ASSINATURA: 31.03.2023.

Assinam: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO - CPF 694.157.491-72; FABÍOLA MARIA DE OLIVEIRA GONÇALVES - CPF 073.075.114-79.

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS E EMISSÃO DE NOTAS DE EMPENHOS PELO ORDENADOR DE DESPESAS, REFERENTES AO MÊS DE MARÇO DE 2023

PROCESSO: 83005799202 NE: 000118 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108320223692002746950001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1970
DATA: 02/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: PASEP
OBJETO: PAGAMENTO PASEP SOBRE RECEITA BRUTA DO MÊS DE MARÇO DE 2023 ; PAGAMENTO PASEP SOBRE RECEITA BRUTA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

PROCESSO: 712002042019 NE: 000119 ND: 33904900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108320223692002746950001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993
DATA: 02/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 190,55
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: VALE TRANSPORTE (RPPS)

PROCESSO: 712002042019 NE: 000120 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108320223692002746950001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993
DATA: 02/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11,43
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: SERVIÇO DE RASTREAMENTO DO USO DOS CARTÕES DE VALE TRANSPORTE

PROCESSO: 712000662019 NE: 000121 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108320223692002746950001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 INCISO II LEI 8.666/1993
DATA: 06/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.037,15
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DE DADOS

PROCESSO: 712000662019 NE: 000122 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108320223692002746950001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 INCISO II LEI 8.666/1993
DATA: 06/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA

PROCESSO: 830055122023 NE: 000123 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108320223692002746950001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
DECRETO 1.800 DE 30/01/1996
DATA: 06/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.558,52
FAVORECIDO: VOGAIS
OBJETO: PAGAMENTO DE JETONS A CONSELHEIROS

PROCESSO: 712001622020 NE: 000124 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108320223692002746950001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
DECRETO 15.327 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019
DATA: 06/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 22.904,36
FAVORECIDO: MEGA SEGURANCA LTDA
OBJETO: SERVIÇO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA NO PRÉDIO SEDE DESTA JUCEMS

PROCESSO: 712002102020 NE: 000125 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108320223692002746950001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
DECRETO 15.327 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019
DATA: 06/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.518,70
FAVORECIDO: CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA-CIEE
OBJETO: SERVIÇOS PRESTADOS POR ESTUDANTES EM ESTÁGIO

PROCESSO: 712003002019 NE: 000126 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108320223692002746950001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
DECRETO 15.327 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019
DATA: 06/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.860,12
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO SEDE E ESCRITÓRIOS REGIONAIS DESTA JUCEMS

PROCESSO: 712001922020 NE: 000127 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108320223692002746950001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.
25 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993
DATA: 06/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.595,50
FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A
OBJETO: SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE GUIAS DE ARRECAÇÃO

PROCESSO: 712002062020 NE: 000128 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108320223692002746950001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
DECRETO 15.327 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019
DATA: 06/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.201,00
FAVORECIDO: REFRIPAR COMERCIO E REFRIGERACAO LTDA-EPP
OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO

PROCESSO: 712002062020 NE: 000129 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108320223692002746950001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
DECRETO 15.327 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019
DATA: 06/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 183,00
FAVORECIDO: REFRIPAR COMERCIO E REFRIGERACAO LTDA-EPP
OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO

PROCESSO: 710210892022 NE: 000134 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108320223692002746950001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.
25 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993
DATA: 07/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.800,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A
OBJETO: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO PARA ESTA JUCEMS SEDE.

PROCESSO: 710219232022 NE: 000135 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108320223692002746950001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
DECRETO 15.327 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019
DATA: 07/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 300,00
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL
OBJETO: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO PARA OS ESCRITÓRIOS REGIONAIS DESTA JUCEMS

PROCESSO: 830100862023 NE: 000136 ND: 33904700 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 108320223692002746950001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.

24 INCISO II LEI 8.666/1993

DATA: 07/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 223,08

FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

OBJETO: TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ESCRITÓRIO REGIONAL DE NAVIRAI.

PROCESSO: 830060272023 NE: 000137 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108320223692002746950001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.

24 INCISO II LEI 8.666/1993

DATA: 07/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 400,00

FAVORECIDO: COND.DA GAL.PANTANAL

OBJETO: TAXA DE CONDOMÍNIO DO ESCRITÓRIO REGIONAL DE CORUMBÁ

PROCESSO: 710322032022 NE: 000138 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108320223692002746950001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

DECRETO 15.327 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

DATA: 07/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.161,10

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

PROCESSO: 712002052020 NE: 000139 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108320223692002746950001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.

25 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993

DATA: 08/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.577,85

FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

OBJETO: SERVIÇO DE ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIA DOMICILIAR

PROCESSO: 712002042019 NE: 000140 ND: 33904900 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108320223692002746950001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.

25 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993

DATA: 09/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 24,05

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: VALE TRANSPORTE (RPPS) - DIFERENÇA VALE TRANSPORTE APÓS REAJUSTE

PROCESSO: 712002042019 NE: 000141 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108320223692002746950001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.

25 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993

DATA: 09/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1,44

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: SERVIÇO DE RASTREAMENTO DO USO DOS CARTÕES DE VALE TRANSPORTE - DIFERENÇA APÓS REAJUSTE

PROCESSO: 830024062023 NE: 000142 ND: 33901400 MODALIDADE: ORDINÁRIO

F.P: 108320223692002746950001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI

1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990

DATA: 10/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 750,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR MARCIO VENANCIO PARA VIAGEM A PONTA PORÃ - MS ;

PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SERVIDORA CAROLINA DE ANDRADE MIRANDA PARA VIAGEM A PONTA PORÃ - MS.;

PAGAMENTO DE DIÁRIAS AO SR. NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA PARA VIAGEM A PONTA PORÃ - MS.

PROCESSO: 830097242023 NE: 000143 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO

F.P: 108320223692002746950001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.

24 INCISO II LEI 8.666/1993

DATA: 14/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.887,00

FAVORECIDO: COMERCIAL S.B.S LTDA

OBJETO: Café torrado e moído, pó fino; Embalagem de 500 g a vácuo, marca caboclo ; Açúcar cristal branco, embalagem de 2 Kgs, marca Itamarati.

PROCESSO: 830024062023 NE: 000144 ND: 33901400 MODALIDADE: ORDINÁRIO

F.P: 108320223692002746950001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI

1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990

DATA: 17/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 600,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SERVIDORA KARLA RODRIGUES GOIS PARA VIAGEM A MARACAJU/MS ;

PAGAMENTO DE DIÁRIAS AO PRESIDENTE NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA PARA VIAGEM A MARACAJU/MS.;

PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SERVIDORA CAROLINA DE ANDRADE MIRANDA PARA VIAGEM A MARACAJU/MS.

PROCESSO: 830024062023 NE: 000144 ANE: 000145 ND: 33901400 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 108320223692002746950001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990
DATA ANULAÇÃO: 17/03/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 200,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: ANULAÇÃO PARCIAL DE EMPENHO POR MOTIVO DE SALDO NÃO UTILIZADO

PROCESSO: 830024062023 NE: 000146 ND: 33901400 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 108320223692002746950001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990
DATA: 20/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 200,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR MARCIO VENANCIO PARA DESLOCAMENTO DE CAMPO GRANDE A MARACAJU.

PROCESSO: 830097392023 NE: 000147 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 108320223692002746950001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 INCISO II LEI 8.666/1993
DATA: 22/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.648,90
FAVORECIDO: PEIXOTO COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA
OBJETO: CONSERTO DE INSTALAÇÃO HIDRAULICA EM BANHEIRO

PROCESSO: 830097282023 NE: 000148 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 108320223692002746950001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 24 INC II LEI 8666/93
DATA: 23/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 696,00
FAVORECIDO: BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA
OBJETO: Bandeira - Representação: Brasil; Material: tecido tergal verão; Requisito: costura embutida, bordada e aplicada, executada em 2 (dois) panos no globo; Medida: 0,90 x 1,28 m (L x C); Legislação: lei no 8.421, de 11 de maio de 1992. ; Bandeira - Representação: município de Campo Grande-MS; Material: tecido tergal verão; Requisito: costura embutida, bordada e aplicada, dividida em módulos, executada em 2 (dois) lados; Medida: 0,90 x 1,30 m (L x C); Legislação: decreto-lei nº 4.545 de 31 de julho de 1942.; Bandeira - Representação: estado de Mato Grosso do Sul; Material: tecido 100% poliéster; Requisito: 170g/m2 com corantes de no mínimo grau 5, acabamento indesmaltável tarja reforçada com entretela (estampada) conforme prescreve o decreto estadual respectivo, executada em 2 (dois) lados; Medida: 0,90 x 1,30 m (L x C); Legislação: decreto estadual nº 1 de 1º de janeiro de 1979..

PROCESSO: 830113652023 NE: 000149 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 108320223692002746950001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 15.327 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019
DATA: 23/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 76,75
FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME
OBJETO: Bloco - Tipo: autoadesivo; Medida: 76 x 76 mm; Cor: sortidas; Dados complementares: para anotações. ; Pilha - Tipo: alcalina; Formato: AAA; Tensão: 1,5 V; Dados complementares: não recarregável..

PROCESSO: 830113692023 NE: 000150 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 108320223692002746950001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 15.327 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019
DATA: 23/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 836,00
FAVORECIDO: MARCONDES SERV. DE ESC. ADM. E NEG EMPRESARIAL
OBJETO: Caixa - Tipo: arquivo morto; Material: papelão; Medida mínima: 37 x 14 x 25 cm (A x L x P); Tamanho: ofício.

PROCESSO: 830122602023 NE: 000151 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 108320223692002746950001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 15.327 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019
DATA: 27/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 50,20
FAVORECIDO: Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios Eireli
OBJETO: Tinta - Tipo: para almofada de carimbo; Cor: azul; Requisito: a base de água; Quantidade: 40 ml cada frasco. ; Tinta - Tipo: para almofada de carimbo; Cor: preta; Requisito: a base de água; Quantidade mínima: 40 ml cada frasco..

PROCESSO: 830032872023 NE: 000152 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108320223692002746950001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990

DATA: 27/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 17.805,49
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES(RPPS) ; SUBSÍDIOS (RPPS).

PROCESSO: 830032892023 NE: 000153 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108320223692002746950001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990
DATA: 27/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 53.213,79
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS (RGPS) ; GRATIFICAÇÃO SOBRE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (RGPS).; GRATIFICAÇÃO SOBRE PRODUTIVIDADE (RGPS).

PROCESSO: 830032942023 NE: 000154 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108320223692002746950001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990
DATA: 27/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.174,88
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: INSS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES

PROCESSO: 830032962023 NE: 000155 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108320223692002746950001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990
DATA: 27/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.451,38
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: MS PREV PATRONAL SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES

PROCESSO: 830134072023 NE: 000156 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108320223691209946960002 FONTE: 279980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990
DATA: 27/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 270.582,65
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES (RPPS) ; SUBSÍDIOS (RPPS).; SALÁRIO MATERNIDADE (RPPS).

PROCESSO: 830134232023 NE: 000157 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108320223691209946960002 FONTE: 279980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990
DATA: 27/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 35.037,14
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS (RPPS) ; GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (RPPS).; GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS (RGPS).; GRATIFICAÇÃO SOBRE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (RGPS).; GRATIFICAÇÃO SOBRE PRODUTIVIDADE (RGPS).

PROCESSO: 830134202023 NE: 000158 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108320223691209946960002 FONTE: 279980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990
DATA: 27/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.333,80
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SUBSTITUIÇÕES (RPPS)

PROCESSO: 830134292023 NE: 000159 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108320223691209946960002 FONTE: 279980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990
DATA: 27/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.253,12
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: INSS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES

PROCESSO: 830134292023 NE: 000159 ANE: 000162 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108320223691209946960002 FONTE: 279980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990
DATA ANULAÇÃO: 28/03/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 4.253,12
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ANULAÇÃO TOTAL POR MOTIVO DE CREDOR INDEVIDO

PROCESSO: 830134172023 NE: 000160 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108320223691209946960002 FONTE: 279980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI

1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990
DATA: 27/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.051,88
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FÉRIAS-ABONO CONSTITUCIONAL (RPPS)

PROCESSO: 830032892023 NE: 000161 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108320223692002746950001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990
DATA: 28/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 14.960,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS (RPPS) ; GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (RPPS).

PROCESSO: 830138772023 NE: 000163 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108320223691209946960002 FONTE: 279980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990
DATA: 28/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 354,08
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FÉRIAS (RPPS)

PROCESSO: 830134302023 NE: 000164 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108320223691209946960002 FONTE: 279980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990
DATA: 28/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 67.749,87
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: AGEPREV PATRONAL PLANO PREVIDENCIÁRIO 25% ; AGEPREV PATRONAL PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 830032962023 NE: 000165 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108320223692002746950001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990
DATA: 28/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 690,21
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: AGEPREV PATRONAL PLANO PREVIDENCIÁRIO 25%

PROCESSO: 830134292023 NE: 000166 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108320223691209946960002 FONTE: 279980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990
DATA: 28/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.253,12
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: INSS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES

PROCESSO: 830024062023 NE: 000167 ND: 33901400 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 108320223692002746950001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990
DATA: 29/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 900,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: PAGAMENTO DE DIARIAS A SERVIDORA CAROLINA DE ANDRADE MIRANDA PARA DESLOCAMENTO A CIDADE DE JARDIM ; PAGAMENTO DE DIARIAS AO SERVIDOR MARCIO VENANCIO PARA DESLOCAMENTO A CIDADE DE JARDIM. ; PAGAMENTO DE DIARIAS AO SERVIDOR NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA PARA DESLOCAMENTO A CIDADE DE JARDIM.

PROCESSO: 830130602023 NE: 000168 ND: 44905200 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 108320223692002746950001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 15.327 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019
DATA: 30/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.450,00
FAVORECIDO: CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Projetor 4000 ANSI Lumens; Tecnologia de formação de imagem: 3LCD ou DLP; Resolução: VGA, SVGA, XGA e HDTV (480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p), MARCA ACER X1329WHP

CAMPO GRANDE, 05 DE ABRIL DE 2023

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DE MS - JUCEMS

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL N. 8/2023 – SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação do candidato relacionado no Anexo Único a este Edital, nomeado através do Decreto "P" n. 511, de 29 de março de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n 11.121, de 3 de abril de 2023, para realizar os procedimentos de investidura, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. O procedimento de investidura dos candidatos nomeados para exercer o cargo da carreira de Gestão de Atividades de Desenvolvimento Agrário, será integrado por duas etapas, conforme a seguir:

- a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório;
- b) Etapa II – Posse.

2. A Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, será realizada pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – Ageprev/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à função a que concorre, conforme estabelece Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

2.1 o candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá apresentar a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

2.2. Para realizar a Etapa I – Exame Médico Admissional, o candidato deverá comparecer à Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV, localizada à Avenida Mato Grosso, n. 5.778, em Campo Grande-MS, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munidos do documento de identificação com foto, e usando trajes de banho (maiô de duas peças, para mulheres e sunga, para homens), e portando os originais dos seguintes resultados de exames, laudos e pareceres:

- a) raio x da coluna lombo sacra, com laudo;
- b) raio x da coluna cervical, com laudo;
- c) raio x, de tórax PA e perfil, com laudo;
- d) hemograma completo;
- e) glicemia (jejum)
- f) creatinina;
- g) ureia;
- h) Avaliação oftalmológica, com laudo, realizada por Médico Oftalmologista;
- i) Avaliação psiquiátrica, com laudo, realizada por Médico Psiquiatra;
- j) eletrocardiograma, com laudo (para candidatos com idade igual ou superior a quarenta e cinco anos);
- k) machado guerreiro;
- l) VDRL (sorologia para lues);
- m) sorologia anti-HCV;
- n) sorologia anti HBS e HBS AG;
- o) triglicerídeos;
- p) colesterol total e frações;
- q) ultrassom de punhos, cotovelos e ombros, bilateral, com laudo;
- r) exame toxicológico para detecção do uso de drogas em através de queratina, por meio de cabelo/pelos (3,6 cm), o qual deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, mdma e mde, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

2.3. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental e cardiológica deverá constar, necessariamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.

2.4. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

2.5. Será considerado inapto no Exame Médico Admissional, o candidato que, de acordo com a avaliação médica:

- a) apresentar condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo ou que, no exercício das atividades rotineiras do serviço, possa expor o servidor ao agravamento dessas condições, a eventual risco de morte, à integridade física de terceiros;
- b) apresentar patologias que embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo e da função a que concorre.

3. A Etapa II – Posse, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e demais legislações pertinentes, consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa *online* de documentos;
- b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a investidura dos cargos integrantes da carreira Gestão de Atividades de Desenvolvimento Agrário, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022, de 11 de abril de 2022, dos cargos, das áreas de especialização, das jornadas de trabalho, das remunerações e das atribuições básicas.

3.1. Para a realização do Procedimento 1 – preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa online de documentos, os candidatos deverão acessar o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, no período compreendido entre as 8 horas do dia 26 de abril e as 23 horas e 59 minutos do dia 2 de maio de 2023.

3.2. Ao acessar o site <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, o candidato deverá inserir, nos respectivos campos próprios, o número de sua inscrição, de seu CPF – Cadastro de Pessoa Física, e o endereço de *e-mail* cadastrado no ato da inscrição no concurso público.

3.3. Após a inserção, envio e validação dos dados, será encaminhada ao endereço de *e-mail* informado pelo candidato no ato da inscrição no Concurso Público, a senha de acesso ao sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro e envio das cópias digitalizadas dos documentos especificados no subitem 3.5 deste Edital, necessários à comprovação dos requisitos exigidos para provimento nos cargos integrantes da carreira Gestão de Atividades de Desenvolvimento Agrário.

3.3.1. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Caso o candidato não receba a senha de acesso ao sistema no *e-mail* cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de *e-mail*, este deverá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos, por meio do telefone (67) 3318-5149, para que seja orientado quanto às ações necessárias à atualização das informações e realização do pré-cadastro.

3.5. Após o recebimento de sua senha individual de acesso, o candidato deverá acessar novamente o site <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, e utilizá-la para ingressar no sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro, preenchendo as informações solicitadas no formulário e o envio das cópias digitalizadas legíveis, em formato *PDF* (*Portable Document Format*) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/AGRAER, de 11 de abril de 2022, devendo ser apresentado:
 - j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar;
 - j2) para os cargos com exigência de curso de ensino médio: diploma, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino médio ou correspondente, expedidos por instituição reconhecida, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar, acrescido, quando for o caso, do comprovante de habilitação profissional específica, obtida em curso de nível técnico ou correspondente, de acordo com a área de habilitação a que concorre o candidato.
- k) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, no caso das profissões regulamentadas por normas federais, de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/AGRAER, de 11 de abril de 2022;
- l) Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria "B", de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/AGRAER, de 11 de abril de 2022, para o respectivo cargo e função;
- m) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- n) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, observado o disposto no subitem 2.4.1 deste Edital;
- o) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site <http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais>.

[complemento&concurso=123](#), acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2021 (quando houver);

p) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;

q) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);

r) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

s) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

t) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

3.5.1. O candidato que exercer cargo, emprego, função pública ou que acumular provento de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, deverá apresentar, também, o comprovante de que requereu a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas. A análise quanto à possibilidade ou impossibilidade constitucional de acumulação de cargos, observará o constante no Parecer/PGE/MS n. 024/2018 – CJUR-SAD n. 040/2017, de 15 de dezembro de 2017, assim como em suas eventuais revisões, alterações ou acréscimos.

3.6. O candidato deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

a) número do cadastramento no PIS – Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;

c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;

d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos e comprovação dos requisitos exigidos para a investidura dos cargos integrantes da carreira Gestão de Atividades de Desenvolvimento Agrário, de caráter obrigatório, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022, de 11 de abril de 2022, o candidato nomeado deverá se apresentar no Auditório da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER; Av. Desembargador José Nunes da Cunha, bloco 12 s/n - Jardim Veraneio, Campo Grande, na data e horário especificado no Anexo Único deste Edital, munido das VIAS ORIGINAIS dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);

b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;

d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;

e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;

f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);

h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;

i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/AGRAER, de 11 de abril de 2022, devendo ser apresentado:

j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar;

j2) para os cargos com exigência de curso de ensino médio: diploma, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino médio ou correspondente, expedidos por instituição reconhecida,

na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar, acrescido, quando for o caso, do comprovante de habilitação profissional específica, obtida em curso de nível técnico ou correspondente, de acordo com a área de habilitação a que concorre o candidato.

- k) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, no caso das profissões regulamentadas por normas federais, de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/AGRAER, de 11 de abril de 2022;
- l) Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria “B”, de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/AGRAER, de 11 de abril de 2022, para o respectivo cargo e função;
- m) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- n) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, observado o disposto no subitem 2.4.1 deste Edital;
- o) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2021 (quando houver);
- p) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- q) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- r) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- s) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.
- t) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

5. O candidato convocado deverá cumprir todas as etapas descritas nesse edital e comparecer na data, horários e locais marcados, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO AO EDITAL N. 8/2023 – SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022

a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório:
Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;
Avenida Mato Grosso 5.778 - Campo Grande/MS;
Data: 2/5/2023;
Horário: 12h30min.

b) Etapa II – Posse.
Local: Setor de Recursos Humanos da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER; Av. Desembargador José Nunes da Cunha, bloco 12 s/n - Jardim Veraneio, Campo Grande
Data: 2/5/2023;
Horário: 14h00min.

Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS SÓCIO-ORGANIZACIONAIS

Inscrição	Nome	Município	Condição	Classif. Final
779884	ANDERSON TERTO DA SILVA	Campo Grande	Ampla Concorrência	19º

EDITAL n. 3/2023 – SAD/FUNSAU/MED
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU/MED/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETARIO DE SAÚDE, e a DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam públicos, para conhecimento dos interessados, os resultados preliminares das Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado SAD/FUNSAU/MED/2023, sendo que:

1. No Anexo I, consta a relação dos candidatos que tiveram suas solicitações de inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/FUNSAU/MED/2023 deferidas, acompanhadas da respectiva pontuação obtida na Etapa II, Avaliação Curricular.

2. No Anexo II, consta a relação dos candidatos que tiveram suas solicitações de inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/FUNSAU/MED/2023 indeferidas, acompanhadas da respectiva fundamentação, de acordo com o disposto no subitem 4.5 do Edital n. 1/2023 – SAD/FUNSAU/MED/2023.

3. O candidato poderá formular recurso contra o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado – SAD/FUNSAU/MED/2023, por escrito, endereçado à Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal, devidamente fundamentado e indicando de forma clara e objetiva as razões recursais, exclusivamente no período entre às 8 horas do dia 10 de abril e às 17 horas do dia 11 de abril de 2023, observando o disposto neste item.

3.1. Para interpor o respectivo recurso, o candidato deverá acessar o site www.concursos.ms.gov.br, clicar no botão “ÁREA DO CANDIDATO”, inserir o número de seu CPF e de sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, clicar em “ENVIAR” e, após, em “FORMULÁRIOS PARA RECURSOS”, selecionando o recurso que deseja interpor, conforme abaixo:

a) no caso de recurso em decorrência da existência de incorreção no nome ou na data de nascimento informada pelo candidato no ato da inscrição no certame, o candidato deverá selecionar a opção “INSCRIÇÃO”, realizando as correções necessárias no campo “PASSE A CONSTAR”. Após concluir a digitação, o candidato deverá marcar a opção “CONFIRMA OS DADOS” e, logo em seguida, em “ENVIAR”, registrando assim o seu recurso no sistema;

b) no caso de recurso em razão do indeferimento da inscrição no Processo Seletivo Simplificado ou por discordância da pontuação obtida na Avaliação Curricular, o candidato deverá selecionar a opção “TÍTULOS” e escrever, de forma clara e objetiva, os argumentos, fundamentos e as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento. Após concluir a digitação, o candidato deverá marcar a opção “CONFIRMA OS DADOS” e, logo em seguida, em “ENVIAR”, registrando assim o seu recurso no sistema.

3.2. Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos realizados com inobservância às normas ou que não se refiram às situações elencadas no subitem 3.1, bem como pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso contra o resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

4. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista neste edital não serão conhecidos. Não serão aceitos recursos presenciais, por via postal, por fax, por e-mail, e nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

5. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Processo Seletivo Simplificado.

6. O candidato que for considerado eliminado em qualquer uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado e que não tiver o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído do certame.

7. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no site www.concursos.ms.gov.br.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE ABRIL DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente - FUNSAU/MS

ANEXO I AO EDITAL n. 3/2023 – SAD/FUNSAU/MED
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU/MED/2023

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU/MED/2023 DEFERIDAS, ACOMPANHADAS DA RESPECTIVA PONTUAÇÃO OBTIDA NA ETAPA II, AVALIAÇÃO CURRICULAR

Inscrição	Nome	Função	Item 1	Item 2	Item 3	Total
131738166767	ADRIANA FIGUEIREDO DE ARAUJO	Médico Pediatra	5	4	0	9
131738185546	ANA CAROLINE CAFURE	Médico Pediatra	0	0	0	0
131738173781	ANA CLAUDIA NACER DE SOUZA	Médico Pediatra	5	4	0	9
131738185543	CAMILA LINO MARTINS RODRIGUES DA SILVA	Médico Pediatra	5	4	0,5	9,5
131738183704	CAMILA LOUREIRO DE CARVALHO PAVAN	Médico Pediatra	2	4	0,5	6,5
131738183703	GISELE SONIA MARCHI	Médico Pediatra	5	4	0,5	9,5
131738185547	JESSIKA ROJO ALVES	Médico Pediatra	5	4	0	9
131738185148	LENITA DE MELO LIMA	Médico Pediatra	5	4	1	10
131738185539	MONIQUE TEIXEIRA MONTEZUMA SALES	Médico Pediatra	5	0	0	5
131738172110	PAOLA NÁDILA VERAS GONÇALVES	Médico Pediatra	1	4	0	5
131738185544	PATRICIA CASTRO FERREIRA DOBBRO	Médico Pediatra	5	0	0	5
131738185540	SARITA DO CARMO VARANIS ORTEGA	Médico Pediatra	0	0	1	1
131738163557	TAIS DAMASCENO DE OLIVEIRA	Médico Pediatra	5	4	0,5	9,5
131738185542	THAINA BERTO DE CASTRO	Médico Pediatra	0	0	0	0

ANEXO II AO EDITAL n. 3/2023 – SAD/FUNSAU/MED
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU/MED/2023

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU/MED/2023, INDEFERIDAS ACOMPANHADAS DA RESPECTIVA FUNDAMENTAÇÃO DO INDEFERIMENTO, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO SUBITEM 4.2.3 E 4.5 DO EDITAL N. 1/2023 – SAD/FUNSAU/MED/2023

Inscrição	Nome	Função	Fundamentação do Ind.
131738185545	ALINE TOMAZ DE SOUZA	Médico Pediatra	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
131738185541	ANAHY ALBANEZE VIANNA	Médico Pediatra	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
131738185535	ANDREA HELENA ERNICA BISOL	Médico Pediatra	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
131738183695	EMELIE OTILIA FISCHER	Médico Pediatra	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
131738185534	LARISSA NAIARA BALBINO FERNANDES	Médico Pediatra	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
131738185538	MANUELLA BRANCO RODRIGUES MARCONDES	Médico Pediatra	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
131738185548	MARCELA CARVALHO CAMARGO CACIATORI BRAVO	Médico Pediatra	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
131738185537	RENAN LOPES MOSCIARO	Médico Pediatra	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
131738183694	SUSANA BARBOSA DE SOUZA BAKARJI	Médico Pediatra	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL INTERNO Nº 1/2023/DEIPE/CAS/CBMMS

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO DE SARGENTOS NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nos itens II e V do Art. 8º do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral do CBMMS), considerando o disposto no item I do art. 14 do Decreto Estadual nº 10.769, de 9 de maio de 2002, torna público o Edital Interno regulando o ingresso de Segundos Sargentos Bombeiro Militar no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS-BM/2023), na forma deste Edital.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**1.1 - Da Finalidade**

1.1.1 - O Processo Seletivo Interno destina-se a selecionar militares ao Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS-BM/2023), entre os 2º Sargentos BM da ativa pertencentes ao Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, através do preenchimento das condições estabelecidas neste Edital.

1.1.2 - O Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS) tem por finalidade habilitar os 2º Sargentos Bombeiros Militares para exercerem os cargos de 1º Sargento e Subtenente, nas atividades meio e fim da Corporação, de acordo com a legislação vigente.

1.2 - Da Duração do CAS-BM/2023, carga horária e modalidade do curso

1.2.1 - O Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos terá a duração de 12 semanas, a ser realizado no período de 8 de maio de 2023 a 31 de agosto de 2023, com carga horária total de 370 (trezentos e setenta) horas, na modalidade ensino à distância (EAD) e provas presenciais.

1.3 - Das Vagas

1.3.1 - Serão ofertadas 61 (sessenta e uma) vagas para este processo seletivo.

1.4 - Dos Candidatos

1.4.1 - Poderão concorrer às vagas oferecidas os 2º Sargentos da ativa, pertencentes ao Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul que atenderem aos requisitos exigidos neste Edital, observando rigorosamente a ordem de antiguidade dos candidatos.

1.5 - Do Local da Realização do Curso

1.5.1 - As atividades na modalidade ensino à distância, por sua natureza, não tem espaço físico definido, cabendo ao próprio candidato a escolha do melhor local para acompanhamento das aulas e realização das atividades. A Unidade Bombeiro Militar (UBM), onde o aluno está lotado ficará à disposição do mesmo para suporte na realização das atividades atinentes ao CAS.

1.5.2 - As atividades na modalidade presencial serão realizadas no seguinte endereço:

Academia de Bombeiros Militar (ABM)
Rua José Antônio Pereira, nº 1.968
Centro
Campo Grande/MS

1.6 - Da Realização do Processo Seletivo Interno

1.6.1 - O Processo Seletivo Interno será realizado pelo Comando-Geral do CBMMS, sob a responsabilidade da Diretoria de Ensino, Instrução, Pesquisa e Educação (DEIPE), mediante normas e procedimentos estabelecidos neste Edital, a qual fará constar em ata todos os acontecimentos referentes ao mesmo.

1.6.2 - Caso julgue necessário, a DEIPE poderá contar com o auxílio de outros profissionais (militares e/ou civis) na realização do Processo Seletivo, desde que sem ônus para o Estado.

2 - DOS REQUISITOS

2.1 - Os requisitos básicos exigidos para ingresso dos candidatos no CAS-BM/2023 são:

2.1.1 - Ser voluntário para frequentar o curso;

- 2.1.2 - Constar seu nome na relação de candidatos conforme o Anexo "A";
- 2.1.3 - Ser aprovado em todas as fases do Processo Seletivo;
- 2.1.4 - Estar em pleno exercício de seus direitos sociais;
- 2.1.5 - Atender a todos os critérios abaixo:
 - a) Completar o interstício para próxima promoção em 2023;
 - b) Não estar Licenciado para Tratar de Interesse Particular (LTIP);
 - c) Estar classificado, no mínimo, no comportamento "BOM";
 - d) Ter sido julgado APTO em inspeção de saúde para fins de curso;
 - e) Ter média igual ou superior a 5,00 (cinco vírgula zero zero) no Teste de Aptidão Física – TAF, de acordo com a DGTAf/NATAf, em TAF aplicado por comissão constituída para este fim, antes da homologação da matrícula.
- 2.2 - O Anexo "A" constitui a Relação Nominal por Antiguidade dos 2º Sargentos pertencentes ao Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul que, em tese, possuem os requisitos para a inscrição.
 - 2.2.1 - A relação de antiguidade supracitada foi atualizada através da Diretoria de Pessoal e devidamente publicada, conforme relação de antiguidade informada pela Diretoria de Pessoal.
 - 2.2.2 - O simples fato dos nomes dos candidatos constarem na relação anexa a este Edital não lhes garante o direito de ingressar no CAS-BM/2023, e só serão regularmente matriculados os candidatos aptos em todas as fases desse certame.

III - DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 - O Processo Seletivo será desenvolvido em três fases, sendo:
 - 3.1.1 – 1ª Fase: Pronunciamento de Manifestação de Interesse;
 - 3.1.2 – 2ª Fase: Exame de Saúde, realizado pela Junta de Inspeção de Saúde Ordinária (JISO), da Policlínica/PMMS;
 - 3.1.3 - 3ª Fase: Teste de Aptidão Física.

IV - DA 1ª FASE- DO PRONUNCIAMENTO

- 4.1 - Os Sargentos constantes do Anexo "A", deverão, obrigatoriamente, se pronunciarem informando se "TEM" ou "NÃO TEM" interesse em frequentar o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS-BM/2023).
- 4.2 - O pronunciamento de que trata o item anterior dar-se-á através do preenchimento da Ficha de Pronunciamento constante do Anexo "B" deste Edital Interno, a qual deve ser protocolada, via Suporte Técnico do CBMMS através do link: <https://sistemas.bombeiros.ms.gov.br/suporte/solicitacao/solicitacao-criar/208/381>, até o término do expediente do dia 13 de abril de 2023 (quinta-feira).
- 4.3 - O comandante imediato do candidato deverá ratificar as inscrições, definindo, mediante análise das fichas recebidas, os militares que atendam aos requisitos estabelecidos neste edital, conforme item 2.1, naquilo que lhe couber. Deverá indeferir de plano a inscrição do candidato que apresentar qualquer irregularidade no preenchimento.
- 4.4 - Será eliminado nesta fase o candidato que:
 - 4.4.1 - Não se manifestar dentro do prazo estabelecido neste Edital;
 - 4.4.2 - Não cumpra os requisitos previstos no item "2.1" deste edital;
 - 4.4.3 - Manifestar que não tem interesse em frequentar o CAS-BM/2023.

V - DA 2ª FASE - EXAME DE SAÚDE/JISO

- 5.1 - O Exame de Saúde, de caráter eliminatório, destina-se à verificação do estado de saúde do Sargento BM a ser convocado para a realização do curso, objetivando aferir se este reúne condições físicas e mentais para frequentar o CAS-BM/2023.
- 5.2 - A inspeção de saúde será realizada nos dias 17, 18 e 19 de abril de 2023, na Policlínica da PMMS, em Campo Grande - MS, cabendo à DEIPE a responsabilidade do agendamento, convocação, apresentação dos candidatos, bem como as publicações da convocação e dos resultados.
 - 5.2.1 - Em hipótese alguma haverá segunda chamada para realização do Exame de Saúde.
- 5.3 - Serão encaminhados para o Exame de Saúde somente os Sargentos cujos nomes constam no Anexo "A" deste Edital, que manifestarem interesse em frequentar o CAS-BM/2023 e atendem a todos os requisitos estabelecidos neste Edital Interno.

- 5.4 - Na avaliação médica dos militares convocados, deverão ser consideradas as atividades a serem desenvolvidas pelos futuros discentes nas disciplinas pertinentes ao curso, a fim de ser atestada aptidão compatível com as atividades.
- 5.5 - Para a realização do Exame de Saúde, o candidato deverá apresentar-se munido do documento de identidade e do resultado original dos seguintes exames, que correrão às suas expensas:
- a) hemograma completo;
 - b) glicemia em jejum;
 - c) V.D.R.L;
 - d) colesterol total e frações;
 - e) triglicerídeos;
 - f) ureia, creatinina;
 - g) eletrocardiograma com laudo;
 - h) Raio-X do tórax, PA e Perfil;
 - i) PSA total e PSA livre, para candidato do sexo masculino com idade superior a 50 anos.
- 5.6 - Os exames constantes no item "5.5" deverão ser realizados com antecedência de, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para a sua apresentação.
- 5.7 - O exame solicitado na alínea "h" deverá ser emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, conforme a respectiva especialidade.
- 5.8 - Será eliminado nesta fase o candidato que:
- 5.8.1 - For considerado "INAPTO" pela JISO;

VI - DA 3ª FASE – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

- 6.1 – Será considerado o TAF Investigativo aplicado por Comissão específica para este fim ou por Comissão Técnica habilitada para o processo seletivo, se for o caso, designada pelo Comandante-Geral, e terá como base as tabelas da DGTAf/NATAf (grupo administrativo e operacional), em vigor no CBMMS. O Teste de Aptidão Física aplicado por Comissão Técnica habilitada para o processo seletivo, em caso de necessidade, será realizado em data e local a serem definidos após a publicação do resultado da 2ª FASE - EXAME DE SAÚDE/JISO. O TAF é de caráter eliminatório.
- 6.2 – Os exercícios do TAF serão aplicados com base nos anexos "C" (Masculino) e "D" (Feminino) do presente Edital, que estão em conformidade com a DGTAf/NATAf, em vigor no CBMMS;
- 6.3 – Em cada prova do TAF os candidatos terão somente 01 (uma) tentativa para cada modalidade. Caso não consiga êxito, estará eliminado do processo seletivo;
- 6.4 – Será aprovado o candidato que, conforme a NATAf, obtiver a média igual ou superior a 5,00 (cinco vírgula zero zero).

VII - DOS RECURSOS

- 7.1 - Caberá recurso, devidamente fundamentado de maneira clara e objetiva, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da divulgação do ato a que se referir.
- 7.2 - Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente, junto a DEIPE/CBMMS, podendo ser protocolado em qualquer UBM e encaminhado via e-DOCMS.
- 7.3 - Recursos interpostos durante o Processo Seletivo para o CAS-BM/2023 deverão ser dirigidos ao Diretor da DEIPE/CBMMS, a quem caberá a análise e decisão do recurso interposto.
- 7.4 - A análise e decisão dos recursos contra o Processo Seletivo do CAS-BM/2023 é de competência em primeira instância do Diretor da DEIPE, e em segunda instância do Comandante-Geral do CBMMS, sendo esta definitiva, não cabendo novos recursos, ainda que por parte de outros candidatos, contra matéria já solucionada. A decisão será dada a conhecer, em ato específico, através do Boletim-Geral da Corporação.
- 7.5 - Não serão aceitos recursos em duplicidade.

VIII - DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS PARA INGRESSO NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS (CAS-BM/2023)

- 8.1 - Estará "APTO" a frequentar o CAS-BM/2023 o candidato que:
- a) Tiver seu pronunciamento de manifestação de interesse DEFERIDO;

- b) For considerado "APTO" no Exame de Saúde realizado pela JISO
- c) For considerado "APTO" no Teste de Aptidão Física; e
- d) Atender a todos os requisitos exigidos para a matrícula no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS-BM/2023).

8.2 - Será homologada a participação no CAS-BM/2023, somente dos candidatos que forem considerados aptos em todas as fases do certame, de acordo com o item "8.1", observado o quantitativo de vagas estabelecido no item "1.3" deste Edital.

IX - DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS (CAS-BM/2023)

9.1 - Os candidatos selecionados constituirão uma única turma.

9.2 - Da Matrícula

9.2.1 - O(A) Comandante da ABM/CBMMS designará Comissão para conferir documentação e efetuar matrícula dos candidatos.

9.2.2 - Somente terá a matrícula homologada no CAS-BM/2023 os candidatos que tiverem atendidos todos os requisitos conforme critérios estabelecidos neste Edital.

9.2.3 - Os candidatos selecionados deverão apresentar, quando convocados para a matrícula, os seguintes documentos, perante a comissão responsável:

- a) Original e cópia de comprovante de residência;
- b) Quatro fotografias 3x4, recentes, de frente, com a cabeça descoberta, utilizando o uniforme 3ºC;
- c) Certidão expedida por seu Comandante que comprove:
 - I- Não estar submetido a Conselho de Disciplina;
 - II- Estar classificado, no mínimo, no comportamento "Bom";
 - III- Não estar licenciado para tratar de interesse particular (LTIP).
- f) Certidão de quitação eleitoral ou certidão de que está apto a votar;
- g) Ofício de apresentação, expedido pela unidade de origem, contendo todas as informações administrativas a respeito do candidato;

9.2.4 - A constatação, em qualquer época, de irregularidades, fraudes na inscrição, ou o não preenchimento de requisitos e condições previstos neste Edital, implicará eliminação do candidato neste processo seletivo e perda do direito à matrícula no CAS-BM/2023.

X - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - O presente Processo Seletivo visa única e exclusivamente selecionar militares para o preenchimento das vagas previstas no item 1.3.1, devendo serem matriculados somente os 2º Sargentos que estiverem APTOS para o curso e estejam, também, estritamente dentro do número de vagas ofertadas através deste edital, e constem no Anexo "A".

10.2 - Os candidatos APTOS no certame, deverão se apresentar no dia 8 de maio de 2023 na ABM, sito a Rua José Antônio Pereira, nº 1.968, Centro, Campo Grande - MS, às 07h30min munidos dos documentos relacionados no item "9.2.3", para matrícula, prontos para as instruções iniciais do CAS-BM/2023.

10.3 - Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem, os quais deverão ser publicados através de edital próprio publicado em DOEMS, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento e o acompanhamento de todas as publicações de eventuais retificações.

10.4 - Qualquer informação a respeito do Processo Seletivo somente será fornecida oficialmente pelo CBMMS, que não se responsabilizará por informações equivocadas, provenientes de fonte diversa.

10.5 - Havendo necessidade imperativa da administração, a ordem, as datas e os locais de realização das fases poderão ser alterados, através da divulgação por meio de edital pertinente.

10.6 - O Corpo de Bombeiros Militar, a qualquer tempo, promoverá a correção de qualquer erro material, bem como de impropriedade de execução de critérios e normas legais aplicáveis ao Processo Seletivo, apurados no decorrer de sua realização.

10.7 - O resultado de cada fase deste Processo Seletivo será divulgado no DOEMS, juntamente com outros atos previstos, devendo o resultado final ser publicado também em DOEMS.

10.8 - Eventuais incorreções na grafia dos nomes, bem como nas matrículas funcionais dos militares constantes no Anexo "A" deste Edital Interno, deverão ser informadas pelos interessados (via Comunicação Interna) ao Diretor da DEIPE/CBMMS, impreterivelmente, dentro do prazo previsto no item "7.1" deste Edital Interno.

10.9 - Os casos dúbios e omissos ao presente Edital Interno, bem como as eventuais demandas internas, em primeira instância serão examinados e solucionados pelo Diretor da DEIPE/CBMMS e, em última instân-

cia administrativa, pelo Comandante-Geral do CBMMS.

10.10 - Compete à DEIPE o controle e publicação de todos os atos concernentes ao presente Edital Interno.

Campo Grande - MS, 5 de abril de 2023.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO – Coronel QOBM
Respondendo pelo Comando Geral do CBMMS

ANEXO "A" DO EDITAL INTERNO Nº 1/2023/DEIPE/CAS/CBMMS

RELAÇÃO DOS 2º SARGENTOS QPBM CONVOCADOS PARA PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS BM (CAS-BM/2023).

Nº. Ord	Qualificação	Nome	Matrícula	Data de Promoção
1	2º Sgt BM	VANDERLEI GOMES DA SILVA	126.103-021	25/09/2021
2	2º Sgt BM	ROBERTO ALEXANDRE COSTA	101.165-021	25/09/2021
3	2º Sgt BM	RICARDO BITTENCOURT MAIDANA	123.258-021	25/09/2021
4	2º Sgt BM	JOÃO PAULO PEREIRA SANTOS JÚNIOR	120.083-021	25/09/2021
5	2º Sgt BM	ARIONE GUEDES DOS SANTOS JUNIOR	117.478-021	25/09/2021
6	2º Sgt BM	MARCEL REINALDO FRANCISCO	115.497-021	25/09/2021
7	2º Sgt BM	ADRIANO GENOVA ALVES	101.029-022	25/09/2021
8	2º Sgt BM	EMANUEL FREIRE DA FONCÊCA	130.101-021	25/09/2021
9	2º Sgt BM	CARLOS NILTON GUSMÃO JUNIOR	15.626-021	25/09/2021
10	2º Sgt BM	EVALDO CARLOS DE LIMA DINIZ	82.398-021	25/09/2021
11	2º Sgt BM	KERLEY SILVA MARTINS	111.418-021	25/09/2021
12	2º Sgt BM	MARLUCI FRANCO SANTOS	113.989-021	25/09/2021
13	2º Sgt BM	MARCELO CAETANO FERREIRA	93.555-021	25/09/2021
14	2º Sgt BM	ANDRÉ LUIZ GOMES RIBEIRO	115.359-021	25/09/2021
15	2º Sgt BM	CLODOALDO DA SILVA MONTE	123.529-022	25/09/2021
16	2º Sgt BM	ANA PAULA CORREIA DA SILVA BACELAR	128.335-022	25/09/2021
17	2º Sgt BM	ANDERSON FERREIRA LOPES	132.301-021	25/09/2021
18	2º Sgt BM	GILBERTO MOREIRA DE OLIVEIRA	130.427-021	25/09/2021
19	2º Sgt BM	ÉSLY PIO DE MELO	130.791-021	25/09/2021
20	2º Sgt BM	ELDER BATISTA DE OLIVEIRA	94.396-021	25/09/2021
21	2º Sgt BM	MÁRCIO TEIXEIRA RODRIGUES	124.676-021	25/09/2021
22	2º Sgt BM	EZEQUIEL MARINHO FALCÃO	131.726-021	25/09/2021
23	2º Sgt BM	GILBERTO DE MELO CABREIRA	119.393-021	25/09/2021
24	2º Sgt BM	GLAUCIO DIMAS SILVA	81.002-021	25/09/2021
25	2º Sgt BM	MARIEL FERNANDES DE MELO	130.568-021	25/09/2021
26	2º Sgt BM	BRUNO CHERMONT CASTILHO	125.270-022	25/09/2021
27	2º Sgt BM	BERNARDINO CESAR CORONEL	114.241-021	25/09/2021
28	2º Sgt BM	ALEX ALBERTO AGUILAR	48.645-021	25/09/2021
29	2º Sgt BM	ROSANA DE SALES ARAUJO	99.485-021	25/09/2021
30	2º Sgt BM	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS	127.250-021	25/09/2021
31	2º Sgt BM	ANDRÉ LUIZ FONSECA SANTOS	55.542-022	25/09/2021
32	2º Sgt BM	CÉZAR SOARES DE OLIVEIRA	109.621-022	25/09/2021
33	2º Sgt BM	RONALDO PEREIRA DA CRUZ	120.641-021	25/09/2021
34	2º Sgt BM	ELIANE GUIMARÃES RODRIGUES	92.259-021	25/09/2021
35	2º Sgt BM	ROGERS BONFIM FERREIRA	127.695-021	25/09/2021

36	2º Sgt BM	ELIZANGELA BORHRER DA SILVA	95.212-021	25/09/2021
37	2º Sgt BM	LUZIANO LOPES BORGES	94.271-022	25/09/2021
38	2º Sgt BM	TIBURCIO RICARDO DINIZ VIANA	94.234-021	25/09/2021
39	2º Sgt BM	VEREDIANO RAFAEL RODRIGUES MARTINS	133.722-021	25/09/2021
40	2º Sgt BM	FERNANDO LUIS SILVA DE LIMA	120.695-021	25/09/2021
41	2º Sgt BM	RICARDO BARBARA DIAS	117.884-021	25/09/2021
42	2º Sgt BM	JEAN CARLOS BELCHIOR ALVES	105.718-021	25/09/2021
43	2º Sgt BM	MARCO LUIS MARQUES FONTES SANT'ANNA	98.967-021	25/09/2021
44	2º Sgt BM	JOSÉ RIBAMAR LOPES FARIAS	86.515-021	25/09/2021
45	2º Sgt BM	CARLOS SERGIO PINHEIRO DOS SANTOS	78.780-021	25/09/2021
46	2º Sgt BM	MARCELO DE ANDRADE SANTOS	102.500-021	25/09/2021
47	2º Sgt BM	RENATO SANCHES DIAS	125.391-021	25/09/2021
48	2º Sgt BM	EDINEI DA COSTA SARAFIM	122.829-021	25/09/2021
49	2º Sgt BM	CLAUDINEI CLEMENTINO DA SILVA	108.923-021	25/09/2021
	2º Sgt BM	MARCOS MIRANDA ALVES	113.570-021	25/09/2021
	2º Sgt BM	ANTONIO DA MATTA RAMON	114.664-021	25/09/2021
	2º Sgt BM	ALESSANDRO INÁCIO DA SILVA	128.479-022	25/09/2021
	2º Sgt BM	AFRÂNIO MAEL DE SOUZA	78.418-021	25/09/2021
	2º Sgt BM	AURELINDA NERES DA SILVA	111.867-021	25/09/2021
	2º Sgt BM	RICARDO LEONEL MARIANO	89.960-021	25/09/2021
	2º Sgt BM	ANDRÉ EDUARDO DELGADO MARTI	101.893-021	25/09/2021
	2º Sgt BM	ADRIANO COELHO ALAMAN	105.670-021	25/09/2021
	2º Sgt BM	CLEBER PALÁCIO BRUNETO	113.208-021	25/09/2021
	2º Sgt BM	ESMERALDO PEREIRA DA SILVA	60.394-021	25/09/2021
	2º Sgt BM	PAULO SERGIO DOS SANTOS	105.943-021	25/09/2021
	2º Sgt BM	MARCELO LEMES BRANDÃO	118.965-021	25/09/2021

ANEXO "B" - EDITAL INTERNO Nº 1/2023/DEIPE/CAS/CBMMS

PRONUNCIAMENTO DE SEGUNDO SARGENTO COM VISTA AO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS (CAS-BM/2023)

1) Eu, (nome completo) _____, - 2º SGT BM, Matr. _____, Nome de Guerra: _____, Qualificação _____ (COMB/COV/MÚSICO) Lotado no _____ /CBMMS na Cidade de _____ CPF: _____ RG: _____ Org. Exp. _____ Data de Nasc. ____/____/____ CNH/Cat.: _____ Registro/Nº _____ Validade: ____/____/____ telefones de contato: _____, e-mail: (preferencialmente funcional): _____ End. Residencial: _____

Cidade: _____

Venho pelo presente documento pronunciar que _____ (tenho / não tenho) interesse em frequentar o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS-BM/2023), oferecido por meio do EDITAL INTERNO Nº 1/2023/DEIPE/CAS/CBMMS. Ocupo a _____ posição entre os militares relacionados no Anexo "A" do presente Edital Interno. Declaro que não tenho impedimento de ordem legal para frequentar o curso e tenho pleno conhecimento das disposições constantes neste Edital Interno, bem como das consequências susceptíveis caso não frequente o curso.

_____ - MS, ____ de julho de 2023.

(Assinatura do Candidato)

2) Senhor Diretor da DEIPE, declaro estar ciente do teor do EDITAL N. 1/2023/DEIPE/CAS-BM /CBMMS. Autorizo a participação do BM acima citado, no processo seletivo para o CAS-BM/2023, informo-vos que o referido militar está no comportamento _____, e não se encontra em gozo de Licença para Tratar de Assuntos de _____

Interesse Particular (LTIP) e não está submetido a Conselho de Disciplina.

_____ - MS, ____ de _____ de 2023.

(Assinatura do CMT/OBM)

ANEXO "C" - EDITAL INTERNO Nº 1/2023/DEIPE/CAS/CBMM5

TABELAS TAF - MASCULINO

TABELA I

ABDOMINAL REMADOR (Masculino)						
IDADE	18 – 25	26 – 33	34 – 39	40 – 45	46 – 49	50 – 53
NOTA						
10,00	62 ou mais	59 ou mais	56 ou mais	53 ou mais	50 ou mais	47 ou mais
9,00	58 a 61	55 a 58	51 a 55	49 a 52	46 a 49	43 a 46
8,00	54 a 57	51 a 54	48 a 50	45 a 48	42 a 45	39 a 42
7,00	50 a 53	47 a 50	44 a 47	41 a 44	38 a 41	35 a 38
6,00	46 a 49	43 a 46	40 a 43	37 a 40	34 a 37	31 a 34
5,00	42 a 45	39 a 42	36 a 39	33 a 36	30 a 33	27 a 30
4,00	38 a 41	35 a 38	32 a 35	29 a 32	26 a 29	23 a 26
3,00	Até 37	Até 34	Até 31	Até 28	Até 25	Até 22

MODO DE EXECUÇÃO

- Posição inicial com o corpo em decúbito dorsal, membros superiores estendidos acima da linha da cabeça e membros inferiores totalmente estendidos, com os calcanhares tocando o solo;
- Executar sucessivas flexões e extensões abdominais (remador) ininterruptamente;
- No momento máximo das flexões, os membros superiores deverão estar completamente estendidos e paralelos ao solo, os cotovelos alinhados com os joelhos;
- As plantas dos pés deverão estar em contato com o solo no momento máximo da flexão abdominal;
- O ritmo de realização das flexões abdominais é opcional, desde que o movimento abdominal seja ininterrupto;
- Não há limite de tempo para a realização do exercício; e
- Qualquer execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

TABELA II

CORRIDA - 12 MINUTOS (Masculino)						
IDADE	18 – 25	26 – 33	34 – 39	40 – 45	46 – 49	50 – 53
NOTA						
10,00	3200m ou mais	3000m ou mais	2800m ou mais	2600m ou mais	2400m ou mais	2300m ou mais
9,00	3100m a 3199m	2900m a 2999m	2700m a 2799m	2500m a 2599m	2300m a 2399m	2200m a 2299m

8,00	3000m a 3099m	2800m a 2899m	2600m a 2699m	2400m a 2499m	2200m a 2299m	2100m a 2199m
7,00	2900m a 2999m	2700m a 2799m	2500m a 2599m	2300m a 2399m	2100m a 2199m	2000m a 2099m
6,00	2800m a 2899m	2600m a 2699m	2400m a 2499m	2200m a 2299m	2000m a 2099m	1900m a 1999m
5,00	2700m a 2799m	2500m a 2599m	2300m a 2399m	2100m a 2199m	1900m a 1999m	1800m a 1899m
4,00	2600m a 2699m	2400m a 2499m	2200m a 2299m	2000m a 2099m	1800m a 1899m	1700m a 1799m
3,00	2500m a 2599m	2300m a 2399m	2100m a 2199m	1900m a 1999m	1700m a 1799m	1600m a 1699m

MODO DE EXECUÇÃO

- O Bombeiro militar deverá correr até o tempo limite de 12 (doze) minutos, o percurso máximo possível, em pista ou circuito de piso regular e plano;
- Será dado apenas um sinal para início do exercício e outro para o final;
- Admite-se a execução de trechos em marcha; e se o militar sair da pista antes do término do tempo, será apenas computada a distância já percorrida.

TABELA III

FLEXÃO NA BARRA FIXA (Masculino)				
IDADE	18 – 25	26 – 33	34 – 39	40 – e acima
NOTA				
10,00	15 ou mais	13 ou mais	11 ou mais	ISENTO
9,00	13 a 14	11 a 12	9 a 10	
8,00	11 a 12	9 a 10	7 a 8	
7,00	9 a 10	7 a 8	5 a 6	
6,00	7 a 8	5 a 6	4	
5,00	5 a 6	3 a 4	3	
4,00	3 a 4	2	2	
3,00	Até 2	1	1	

MODO DE EXECUÇÃO

- Empunhar a barra com as mãos na posição de pronação;
- A distância entre as mãos deverá corresponder à largura da cintura escapular;
- Os cotovelos deverão estar totalmente estendidos;
- Executar sucessivas flexões e extensões completas dos cotovelos;
- O militar deverá ultrapassar o queixo da borda superior da barra, sem tocá-la;
- O militar não poderá tocar com os membros inferiores qualquer parte dos suportes laterais da barra ou no solo;
- Os membros inferiores deverão permanecer cruzados ou paralelos e não poderão servir de alavanca para o exercício, não sendo permitido qualquer balanceio do corpo;
- Não há limites de tempo para a realização do exercício;
- Não será permitida a utilização de qualquer objeto para a realização do teste, tais como luvas, espumas, ou qualquer outro objeto que venha a facilitar a empunhadura na barra;
- Se o militar, depois de dependurar na barra, antes de qualquer tentativa de executar a flexão, quiser enxugar a barra ou as mãos para melhorar firmá-las, poderá fazê-lo sem prejuízo para o exercício;
- E qualquer execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

TABELA IV

FLEXÃO DE BRAÇO QUATRO APOIOS (Masculino)						
IDADE	18 – 25	26 – 33	34 – 39	40 – 45	46 – 49	50 – 53
NOTA						
10,00	34 ou mais	32 ou mais	30 ou mais	28 ou mais	26 ou mais	24 ou mais
9,00	30 a 33	28 a 31	26 a 29	24 a 27	22 a 25	20 a 23
8,00	26 a 29	24 a 27	22 a 25	20 a 23	18 a 21	16 a 19
7,00	22 a 25	21 a 23	18 a 21	16 a 19	14 a 17	12 a 15
6,00	18 a 21	16 a 20	14 a 17	12 a 15	10 a 13	8 a 11
5,00	14 a 17	12 a 15	10 a 13	8 a 11	6 a 9	4 a 7
4,00	10 a 13	8 a 11	6 a 9	4 a 7	3 a 5	2a 3
3,00	Até 9	Até 7	Até 5	Até 3	Até 2	Até 1

MODO DE EXECUÇÃO

Partindo da posição de quatro apoios:

- Apoio das mãos espalmadas de frente sobre o solo e cotovelos estendidos;
- A distância entre as mãos deverá corresponder à largura da cintura escapular;
- Membros inferiores estendidos e com as pontas dos pés unidas, tocando o solo;
- Executar sucessivas flexões e extensões dos cotovelos ininterruptamente;
- Durante a realização, o militar deverá manter o quadril alinhado com o restante do corpo;
- Não há limite de tempo para a realização do exercício; e
- Qualquer execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

TABELA V

NATAÇÃO – 100m LIVRE (Masculino)						
IDADE	18 – 25	26 – 33	34 – 39	40 – 45	46 – 49	50 – 53
NOTA						
10,00	Até 90 s	Até 95 s	Até 100 s	Até 105 s	Até 110 s	Até 115 s
9,00	91 a 100 s	96 a 105 s	101 a 110 s	106 a 115 s	111 a 120 s	116 a 125 s
8,00	101 a 110 s	106 a 115 s	111 a 120 s	116 a 125 s	121 a 130 s	126 a 135 s
7,00	111 a 120 s	116 a 125 s	121 a 130 s	126 a 135 s	131 a 140 s	136 a 145 s
6,00	121 a 130 s	126 a 135 s	131 a 140 s	136 a 145 s	141 a 150 s	146 a 155 s
5,00	131 a 140 s	136 a 145 s	141 a 150 s	146 a 155 s	151 a 160 s	156 a 165 s
4,00	141 a 150 s	146 a 155 s	151 a 160 s	156 a 165 s	161 a 170 s	166 a 175 s
3,00	Acima de 150 s	Acima de 155 s	Acima de 160 s	Acima de 165 s	Acima de 170 s	Acima de 175 s

MODO DE EXECUÇÃO

- O Bombeiro militar deverá nadar 100 metros no estilo livre;
- Admitem-se eventuais paradas, não podendo o Bombeiro colocar o pé no fundo da piscina ou segurar nas bordas;
- O Bombeiro poderá optar por largar do bloco de partida ou da borda inferior da piscina (dentro);
- Não poderá ser utilizado qualquer tipo de equipamento que auxilie o Bombeiro na execução do nado.

ANEXO "D" - EDITAL INTERNO Nº 1/2023/DEIPE/CAS/CBMMMS

TABELAS TAF - FEMININO

TABELA I

ABDOMINAL REMADOR (Feminino)						
IDADE	18 – 25	26 – 33	34 – 39	40 – 45	46 – 49	50 – 53
NOTA						

10,00	45 ou mais	42 ou mais	39 ou mais	36 ou mais	33 ou mais	30 ou mais
9,00	41 a 44	38 a 41	35 a 38	32 a 35	29 a 32	26 a 29
8,00	37 a 40	34 a 37	31 a 34	28 a 31	25 a 28	22 a 25
7,00	33 a 36	30 a 33	27 a 30	24 a 27	21 a 24	16 a 21
6,00	29 a 32	26 a 29	23 a 26	20 a 23	15 a 20	14 a 15
5,00	25 a 28	22 a 25	19 a 22	16 a 19	13 a 14	10 a 13
4,00	21 a 24	18 a 21	15 a 18	12 a 15	09 a 12	06 a 09
3,00	Até 20	Até 17	Até 4	Até 11	Até 08	Até 05

MODO DE EXECUÇÃO

- Posição inicial com o corpo em decúbito dorsal (supinação), membros superiores estendidos acima da linha da cabeça e membros inferiores totalmente estendidos, com os calcanhares tocando o solo;
- Executar sucessivas flexões e extensões abdominais (remador) ininterruptamente;
- No momento máximo das flexões, os membros superiores deverão estar completamente estendidos e paralelos ao solo, os cotovelos alinhados com os joelhos;
- As plantas dos pés deverão estar em contato com o solo no momento máximo da flexão abdominal;
- O ritmo de realização das flexões abdominais é opcional, desde que o movimento abdominal seja ininterrupto;
- Não há limite de tempo para a realização do exercício; e
- Qualquer execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

TABELA II

CORRIDA DE 12 MINUTOS (Feminino)						
IDADE	18 – 25	26 – 33	34 – 39	40 – 45	46 – 49	50 – 53
10,00	2500 ou mais	2400 ou mais	2300 ou mais	2100 ou mais	2000 ou mais	1800 ou mais
9,00	2400 a 2499	2300 a 2399	2200 a 2299	2000 a 2099	1900 a 1999	1700 a 1799
8,00	2300 a 2399	2200 a 2299	2100 a 2199	1900 a 1999	1800 a 1899	1600 a 1699
7,00	2200 a 2299	2100 a 2199	2000 a 2099	1800 a 1899	1700 a 1799	1500 a 1599
6,00	2100 a 2199	2000 a 2099	1900 a 1999	1700 a 1799	1600 a 1699	1400 a 1499
5,00	2000 a 2099	1900 a 1999	1800 a 1899	1600 a 1699	1500 a 1599	1300 a 1399
4,00	1900 a 1999	1800 a 1899	1700 a 1799	1500 a 1599	1400 a 1499	1200 a 1299
3,00	1800 a 1899	1700 a 1799	1600 a 1699	1400 a 1499	1300 a 1399	1100 a 1199

MODO DE EXECUÇÃO

- O Bombeiro militar deverá correr, até o tempo limite de 12 (doze) minutos, o percurso máximo possível, em pista ou circuito de piso regular e plano;
- Será dado apenas um sinal para início do exercício e outro para o final;
- Admite-se a execução de trechos em marcha; e
- Se o militar sair da pista antes do término do tempo, será apenas computada a distância já percorrida.

TABELA III

FLEXÃO NA BARRA FIXA (Feminino)				
IDADE	18 - 25	26 - 33	34 - 39	40 - →
NOTA				
10,00	13 ou mais	12 ou mais	11 ou mais	ISENTO
9,00	11 a 12	10 a 11	9 a 10	
8,00	9 a 10	8 a 9	7 a 8	
7,00	7 a 8	6 a 7	5 a 6	
6,00	6	5	4	
5,00	5	4	3	
4,00	4	3	2	
3,00	Até 3	Até 2	Até 1	

MODO DE EXECUÇÃO

- Empunhar a barra com as mãos na posição de pronação;
- Os cotovelos totalmente estendidos;
- A distância entre as mãos deverá corresponder à largura da cintura escapular;
- Deverá manter os pés unidos e apoiar apenas os calcanhares no solo;
- Executar sucessivas flexões e extensões completas dos cotovelos;
- O militar deverá manter o corpo numa posição diagonal, formando um ângulo de aproximadamente 45° (quarenta e cinco graus) com o solo, no momento final da execução do exercício;
- O militar deverá ultrapassar o queixo da borda superior da barra sem tocá-la;
- Não há limite de tempo para a realização do exercício;
- Não será permitida a utilização de qualquer objeto para a realização do teste, tais como luvas, espumas, ou qualquer outro objeto que venha a facilitar a empunhadura na barra;
- Se o militar, depois de dependurar na barra, antes de qualquer tentativa de executar a flexão, quiser enxugar a barra ou as mãos para melhorar firmá-las, poderá fazê-lo sem prejuízo para o exercício; e
- Qualquer execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

TABELA IV

FLEXÃO DE BRAÇO DE SEIS APOIOS (Feminino)						
IDADE	18 - 25	26 - 33	34 - 39	40 - 45	46 - 49	50 - 53
NOTA						
10,00	30 ou mais	29 ou mais	28 ou mais	27 ou mais	25 ou mais	22 ou mais
9,00	26 a 29	26 a 28	25 a 27	24 a 26	23 a 24	18 a 21
8,00	23 a 25	22 a 25	21 a 24	21 a 23	19 a 22	15 a 17
7,00	19 a 22	18 a 21	17 a 20	16 a 20	15 a 18	11 a 14
6,00	15 a 18	14 a 17	13 a 16	12 a 15	11 a 14	7 a 10
5,00	11 a 14	10 a 13	9 a 12	8 a 11	7 a 10	5 a 6
4,00	7 a 10	6 a 9	5 a 8	4 a 7	3 a 6	2 a 4
3,00	Até 6	Até 5	Até 4	Até 3	Até 2	Até 1

MODO DE EXECUÇÃO

Partindo da posição de seis apoios:

- Apoio das mãos de frente sobre o solo e cotovelos estendidos;
- Os joelhos e a ponta dos pés tocando o solo;
- Executar sucessivas flexões e extensões dos cotovelos ininterruptamente;
- Não há limite de tempo para a realização do exercício; e
- Qualquer execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

TABELA V

NATAÇÃO – 100m LIVRE (Feminino)						
IDADE	18 – 25	26 – 33	34 – 39	40 – 45	46 – 49	50 – 53
NOTA						
10,00	Até 120 s	Até 125 s	Até 130 s	Até 135 s	Até 140 s	Até 145 s
9,00	121 a 130 s	126 a 135 s	131 a 140 s	136 a 145 s	141 a 150 s	146 a 155 s
8,00	131 a 140 s	136 a 145 s	141 a 150 s	146 a 155 s	151 a 160 s	156 a 165 s
7,00	141 a 150 s	146 a 155 s	151 a 160 s	156 a 165 s	161 a 170 s	166 a 175 s
6,00	151 a 160 s	156 a 165 s	161 a 170 s	166 a 175 s	171 a 180 s	176 a 185 s
5,00	161 a 170 s	166 a 175 s	171 a 180 s	176 a 185 s	181 a 190 s	186 a 195 s
4,00	171 a 180 s	176 a 185 s	181 a 190 s	186 a 195 s	191 a 200	196 a 205 s
3,00	Acima de 180 s	Acima de 185 s	Acima de 190 s	Acima de 195 s	Acima de 200 s	Acima de 205 s

MODO DE EXECUÇÃO

- A militar deverá nadar 100 metros no estilo livre;
- Admitem-se eventuais paradas, não podendo a Bombeira colocar o pé no fundo da piscina ou segurar nas bordas;
- A Bombeira poderá optar por largar do bloco de partida ou da borda inferior da piscina (dentro);
- Não poderá ser utilizado qualquer tipo de equipamento que auxilie a Bombeira na execução do nado

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

EDITAL AGEPEN/ESPEN/MS/ Nº 005/2023, DE 31 DE MARÇO DE 2.023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEPEN, no uso de suas atribuições legais e por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA-ESPEN, torna público o resultado do IV Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE realizado em Naviraí-MS, no período de 03.11.2020 a 06.11.2020, referente ao servidor Samir Ferreira Castro José Maria, após ser considerado APTO em todas as etapas, conforme abaixo:

1. RESULTADO DO CAVE/Naviraí-MS:

Nº	Aluno	Lotação	Nota Teoria	Nota Tiro	Situação
1	SAMIR FERREIRA CASTRO JOSÉ MARIA	EPB	10,0	89	Aprovado

Campo Grande-MS, 31 de março de 2.023.

Rodrigo Rossi Maiorchini
Diretor-Presidente da AGEPEN

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 107/2023 - ESCOLAGOV PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (Novas áreas)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL (ESCOLA-GOV), no uso de suas atribuições legais, e com base nos Decretos n. 16.026, de 29 de setembro de 2022 e n. 13.217 de 9 de junho de 2011 e da Portaria ESCOLAGOV-MS n. 17, de 29 de março de 2022 e Lei n. 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram reabertas as inscrições para credenciamento de pessoas físicas prestadoras de serviços para atender as necessidades das ações desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul – Escolagov.

1. DO OBJETO:

1.1 Atendendo ao disposto nos itens 1.3. e 11.2. do edital 1/2021, publicado no D.O. 10.402, de 8 de fevereiro de 2021, (página 113), reabrem-se as inscrições, neste caso específico para atender às necessidades das ações desenvolvidas pela Escolagov, no Estado de Mato Grosso do Sul, em novas áreas/disciplinas.

1.2 A(s) Disciplina(s), para as quais se pretende a inscrição dos profissionais, estão relacionadas no **Anexo I deste Edital**.

2. DO PROCESSO SELETIVO:

2.1 O Processo Seletivo tem por objetivo selecionar e credenciar profissionais para atender às necessidades das ações desenvolvidas pela Escolagov, no Estado de Mato Grosso do Sul.

2.1.1 A seleção dos profissionais acontecerá por meio da Análise Curricular.

2.2 A execução do Processo Seletivo será coordenada por uma Comissão Técnica nomeada pelo Diretor-Presidente da Escolagov e por indicação dos dirigentes das Unidades Gestoras do Governo de Mato Grosso do Sul (Secretarias, Autarquias e Fundações).

2.3 O Processo Seletivo integra a seguinte **função**:

2.3.1 função relacionadas às Áreas de Atuação/DISCIPLINAS previstas neste Edital:

Instrutor - ministrar cursos, workshops, oficinas, palestras e afins; elaborar material didático, com conteúdo e formato definidos pela Escolagov;

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1. As inscrições serão realizadas, no período de **10 de abril a 30 de abril de 2023**, no endereço eletrônico www.cursos.ms.gov.br, podendo ser prorrogadas conforme necessidade da Instituição.

3.1.2. Rege o presente seletivo, o edital 1/2021, citado no item 1.

3.1.3. No ato da inscrição, os candidatos deverão preencher e anexar o curriculum vitae, **conforme modelo constante no anexo II**, disponibilizado para download no portal [www.escolagov.ms.gov.br/ /processo-seletivo-2023/](http://www.escolagov.ms.gov.br/processo-seletivo-2023/)

3.1.4. Realizada a inscrição, o candidato deverá remeter, via correios, cópias legíveis dos documentos relacionados no item 3.2, para Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul - ESCOLAGOV, no endereço: Av. Mato Grosso, Nº 5778 – Bloco II, CEP 79031-001. A/C Diretoria de Educação Continuada.

3.1.5 as inscrições que não preencherem todos os requisitos constantes deste Edital serão indeferidas e conseqüentemente o candidato excluído do Processo Seletivo.

3.1.6. **O (a) candidato (a) poderá escolher até 3 (três) Disciplinas (conforme Anexo I).**

3.2. DA DOCUMENTAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO:

a) cópia de documento de identificação: carteira ou cédula de identidade expedida pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social;

Observação: em caso de documentos de identidade do estrangeiro somente serão aceitas a carteira de identidade oficial expedida em seu país de origem acompanhada da Autorização de Permanência (cópia da página do Diário Oficial da União com a publicação de seu deferimento pela Divisão de Permanência de Estrangeiros do Ministério da Justiça do Brasil) ou Cédula de identidade de estrangeiro/RNE.

b) cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física;

c) cópia do título eleitoral acompanhado de comprovante de quitação eleitoral;

d) cópia da carteira de reservista ou de ter prestado serviço militar (para o sexo masculino);

e) comprovante de residência atualizado (água, luz, telefone);

f) cópia do diploma de graduação, frente e verso, devidamente registrado em órgão competente brasileiro, ou, na ausência do diploma, atestado de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar correspondente;

g) fotocópia do certificado ou diploma de pós-graduação frente e verso, observados os requisitos exigidos para a inscrição estabelecidos no subitem 1.2. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.

h) comprovante de experiência profissional.

i) cópia do *Curriculum Vitae* (Anexo II) acompanhado dos documentos comprobatórios (cópia simples).

3.2.1 O candidato sendo classificado para o credenciamento, deverá apresentar os documentos originais comprobatórios para a conferência e a aposição de carimbo "confere com o original" e respectiva assinatura pelo servidor responsável. Em caso de não apresentação destes documentos o candidato perderá o direito ao credenciamento.

3.2.2 Para comprovação de experiência o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

a) quando o vínculo for pelo regime de Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, as folhas da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, onde constam a foto, os dados pessoais e o contrato de trabalho com o regime da admissão e demissão (data), se for o caso acrescentar a declaração do órgão ou empresa, com a especificação do cargo/função, que comprovem a experiência exigida nos requisitos básicos e pontuação estabelecida neste Edital;

b) quando o vínculo for pelo Regime Estatutário, Certidão ou Declaração de Prestação de Serviços expedida pelo setor de pessoal competente ou equivalente do exercício de funções relacionadas, em papel timbrado do órgão/entidade/empresa, constando nome, cargo/função/atribuições, período de exercício, total de anos e meses com assinatura e carimbo da chefia competente, que comprovem a experiência exigida nos requisitos básicos e pontuação estabelecida neste Edital;

c) quando autônomo, comprovante do trabalho realizado, valendo para esse fim, certificados, contratos de serviços ou declarações de empresas contratantes do serviço, com nota de pagamento anexada (recibo, holerite), que comprovem a experiência exigida nos requisitos básicos e pontuação estabelecidos neste Edital;

3.2.3 O *Curriculum Vitae* (Anexo II), a comprovação de experiência profissional, a documentação pessoal e os comprovantes de títulos para pontuação devem ser encadernados, na ordem acima especificada, em volume único, com capa transparente e espiral simples, devidamente paginados (inclusive manualmente, não havendo a necessidade de índice).

3.2.4 Não serão habilitadas as inscrições que não preencherem todos os requisitos básicos constantes no item 3.2 e 3.2.2 deste Edital.

3.2.5 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os Requisitos Básicos exigidos. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2.6 Para cada área de atuação pretendida o candidato deverá anexar os documentos comprobatórios conforme item 3.2 e 3.2.2 deste Edital;

3.2.7 O candidato credenciado deve estar apto a desenvolver as ações no município de Campo Grande (MS), responsabilizando-se pelas despesas de transporte, hospedagem e alimentação, quando no projeto ou programa da ação a que for convocado não esteja previsto recurso para o custeio de tais itens.

3.2.8 A relação completa das Inscrições Habilitadas e Inscrições Não Habilitadas será publicada em Diário Oficial, sendo responsabilidade do candidato acompanhar as publicações.

4. DA ANÁLISE CURRICULAR:

- 4.1** A Análise Curricular será realizada por meio dos documentos solicitados, anexados no momento da inscrição, cujos quesitos serão pontuados de acordo com o item 4.5 deste edital, pela comissão técnica designada para este fim, sendo atribuída a pontuação máxima de 100 pontos.
- 4.2** A Graduação de Nível Superior é Requisito Básico para a habilitação e não será pontuada, sendo considerado não habilitado o candidato que não atender tal exigência.
- 4.3** A avaliação dos documentos apresentados será feita em estrita observância com as Áreas/Disciplinas as quais concorre o candidato.
- 4.4** Serão avaliados somente os documentos de comprovação de cursos de aperfeiçoamento dos últimos 5 (cinco) anos.
- 4.5** A pontuação estabelecida para os quesitos a serem avaliados por meio da documentação apresentada obedecerá às especificações abaixo:

Quadro de Pontuação – Escolaridade (Não cumulativo)

Item	Títulos*	Pontuação	
		Unitária	Máxima
1	Diploma ou Ata de Defesa com aprovação em Doutorado	30,0	30,0
2	Diploma ou Ata de Defesa com aprovação em Mestrado	20,0	
3	Certificado ou Histórico de conclusão de Curso de Pós-Graduação/Especialização <i>Lato Sensu</i>	15,0	

*Será considerada somente a maior escolaridade e os cursos devem atender a formação exigida no item 1.2 deste Edital.

Quadro de Pontuação – Cursos de aperfeiçoamento, Congressos, Seminários, Oficinas, Palestras, Workshop relacionados à Área de Atuação

Item	Carga Horária do Certificado	Pontuação	
		Unitária	Máxima
1	De 20 horas	1,0	1,0
2	De 21 horas até 40 horas	1,5	3,0
3	De 41 horas até 90 horas	3,0	6,0
4	Acima de 90 horas	5,0	10,0
		-	20,0

Quadro de Pontuação - Tempo de Serviço

Item	Tempo de Serviço	Pontuação	
		Unitária	Máxima
1	Atuação como Instrutor, em evento de capacitação ou trabalho técnico com carga horária igual ou superior à 20 horas, na Área de Atuação a qual concorre	1,0	10,0
2	Atuação como Técnico na Iniciativa Privada, por ano, relacionado à Área de Atuação a qual concorre**	2,0	20,0
3	Atuação como Servidor Público, por ano, em atividades relacionadas à Área de Atuação a qual concorre**	2,0	20,0
		-	50,0

** O tempo de serviço fracionado será desconsiderado para qualquer tipo de cálculo.

5. DO RESULTADO FINAL:

- 5.1** O resultado final do Processo Seletivo será divulgado mediante Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (www.imprensaoficial.ms.gov.br), homologado pelo Diretor-Presidente da Escolagov, por **disciplina e função**, de acordo com a pontuação obtida na análise curricular.
- 5.2** A Comissão Técnica do Processo Seletivo poderá, a qualquer tempo, solicitar esclarecimentos ao candidato a fim de dirimir qualquer espécie de dúvida para melhor análise, avaliação e julgamento da documentação apresentada.
- 5.3** No caso de absoluta igualdade de condições entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito conforme requisitos abaixo definidos, pela ordem de precedência:
- pela maior pontuação no item referente ao tempo de serviço prestado em atividade Instrutor relacionada à disciplina à qual concorre.
 - pela maior pontuação no item referente a cursos relacionados à disciplina à qual concorre;
 - persistindo o empate será selecionado o candidato com maior idade.
- 5.4** Após a divulgação dos profissionais selecionados, todos serão convocados pela Escolagov, para um Encontro Pedagógico a ser realizado em Campo Grande-MS, sendo a participação, complementação dos requisitos básicos para credenciamento.

6. DOS RECURSOS:

- 6.1** O prazo para interposição de recursos com relação à publicação da Lista das Inscrições Habilitadas e Não Habilitadas e do Resultado Final do presente Processo Seletivo será de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de sua publicação.
- 6.2** Os recursos serão apresentados e entregues na sede da Escolagov respeitando os prazos estabelecidos acima.

7. DO CREDENCIAMENTO:

- 7.1** O candidato selecionado pelo presente Processo Seletivo assinará Termo de Credenciamento para prestação de serviços com fundamento no *caput* do Art. 25, II c/c art. 13, VI da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, estabelecendo as condições para atuar na qualidade de prestador de serviços nas ações a serem desenvolvidas pela Escolagov, a remuneração e o compromisso de observância, a submissão às regras deste Edital e às disposições do Decreto n. 13.217, de 9 de Junho de 2011.
- 7.1.1** No ato do credenciamento o candidato selecionado deverá apresentar:
- cópia do comprovante de conta bancária ativa, como titular, do Banco do Brasil;
 - originais dos seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de Graduação de Nível Superior.
- 7.2** O candidato selecionado que não atender à convocação para a assinatura do Termo de Credenciamento será considerado excluído do presente processo.
- 7.3** A convocação do candidato selecionado será efetuada pelo Diretor-Presidente da Escolagov, por meio de Edital, publicado no Diário Oficial do Estado de MS, atendendo às condições constitucionais e legais, o interesse e conveniência da Escolagov.
- 7.4** Serão credenciados os **3 (três) candidatos** com maior pontuação em cada Disciplina e os demais candidatos serão credenciados conforme necessário para o desenvolvimentos das ações da Escolagov, respeitando a pontuação.
- 7.5** A assinatura do Termo de Credenciamento não implica vínculo empregatício.

7.5.1 O candidato credenciado será convocado para prestar serviços temporariamente nas ações desenvolvidas pela Escolagov e a remuneração será definida em função das horas trabalhadas, conforme Portaria Escolagov n. 17 de 29 de março de 2022.

7.6 Os profissionais credenciados serão convocados alternadamente, observadas a disponibilidade e a adequação do perfil do docente às especificidades das ações.

8. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/CONVOCAÇÃO:

8.1 O profissional credenciado convocado para o desenvolvimento das ações firmará o termo de Ordem de Execução de Serviços, global ou individualizada, de acordo com a programação determinada pela Escolagov.

8.2 Ao credenciado servidor público será exigida, no ato da assinatura da Ordem de Execução de Serviço, apresentação de documento de autorização da chefia imediata, de sua dispensa, caso, na prestação do serviço, o horário seja coincidente com seu horário de expediente.

8.2.1 O credenciado servidor público só poderá desenvolver ações de capacitação que não ultrapassem a 25% de sua carga horária mensal, nem 120 horas anuais, exceto em situações extraordinárias.

8.3 O profissional credenciado que declinar das ações para as quais for convocado, facultará à Escolagov atribuir a outro profissional credenciado a respectiva Ordem de Execução de Serviços, alternadamente.

8.4 O profissional credenciado convocado, sempre que solicitado, deverá preparar o material didático (apostila ou similar) a ser utilizado na execução das ações e entregá-lo no prazo estipulado pela Escolagov. Esse material ficará sujeito à apreciação e aprovação pela Escolagov.

8.5 O profissional credenciado convocado ficará ciente de que os direitos autorais relativos ao material didático utilizado serão cedidos à Escolagov, podendo esta utilizá-lo em outros eventos e em qualquer modalidade de ensino que venha a promover.

9. DA REMUNERAÇÃO:

9.1 A remuneração pelos serviços prestados será de acordo com o estabelecido na Portaria Escolagov n. 17, de 29 de março de 2022.

9.1.1 Quando a ação de capacitação for desenvolvida em local diferente do domicílio do credenciado e sua execução exceder a 8 horas, será acrescido 20% ao valor da hora-aula correspondente, conforme artigo 2º, § 2º da Portaria Escolagov nº 2, de 29 de junho de 2011.

9.2 Será retido pela fonte pagadora, no momento do pagamento, quando couber, os percentuais referentes ao INSS, ISS, Imposto de Renda sobre o valor do contrato, conforme legislação vigente.

9.3 O pagamento somente será depositado em conta bancária ativa, do Banco do Brasil, sendo o profissional credenciado o titular da conta.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 O candidato deverá acompanhar pelo Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (www.imprensaoficial.ms.gov.br) a publicação de todos os Editais de divulgação de avisos, resultados e convocações referentes ao Processo Seletivo, tomando conhecimento de seu conteúdo, para, posteriormente, não alegar desconhecimento de qualquer tipo e/ou natureza.

10.2 O prazo de validade do credenciamento decorrente da presente seleção será de doze meses, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado a critério da Escolagov.

10.3 A documentação apresentada no ato da inscrição será passível de comprovação a qualquer tempo, e caso se verifique que o candidato ou credenciado tenha apresentado declaração falsa ou dados incorretos durante o processo de seleção ou credenciamento, será excluído do processo de seleção ou terá seu credenciamento cancelado e em consequência anulados todos os atos dele decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

10.4 O único documento comprobatório de participação no Processo Seletivo, será a homologação do resultado do credenciamento publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

10.5 A Escolagov não se obriga a desenvolver ações em todas as Áreas de Atuação/ Disciplinas constantes deste Edital.

10.6 A Escolagov reserva-se o direito de rescindir o Termo de Credenciamento, em caso de problemas administrativos, técnicos e/ou didático pedagógicos que interfiram no bom desenvolvimento de suas atividades.

10.7 Os casos omissos com relação à realização deste Processo Seletivo serão resolvidos pela Comissão Técnica.

CAMPO GRANDE, 05 de abril de 2023
ANTONIO JOSE ANGELO MOTTI
Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

ANEXO I EDITAL n. 107/2023- ESCOLAGOV - PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS		
Nº	ÁREA	DISCIPLINA
1	Ouvidoria	<ol style="list-style-type: none"> 1. Introdução à LRF 2. Introdução à Lei Federal n. 4.320/64 3. Conceitos Básicos da Nova Lei de Licitações 4. Lei de Improbidade Administrativa 5. Contratos – Conceitos da Nova Lei de Licitações 6. Gestão da Qualidade Aplicada ao Serviço Público 7. Gestão por Competência 8. Gestão por Processos 9. Transparência Governamental
2	Auditoria	<ol style="list-style-type: none"> 1. Disciplinas de Direito Público e Orçamento Público 2. Gestão de Riscos 3. Contabilidade Pública 4. Fiscalização de Obras 5. Avaliação de Imóveis 6. Gestor e Fiscal do Contrato 7. Lei Federal n. 14.133/2021 8. Finanças Pessoais e Investimentos para Servidores Públicos 9. Implementação e Monitoramento de Controles Internos 10. Oratória 11. Direito Administrativo 12. Gestão e Fiscalização de Contratos 13. Sanção Administrativa nos Contratos Públicos 14. Planejamento nas Contratações Públicas 15. Análise de Políticas Públicas
3	Corregedoria	<ol style="list-style-type: none"> 1. Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoas Jurídicas 2. Sistema e-PAD 3. Direito Administrativo 4. Direito Constitucional
4	Tecnologia da Informação	<ol style="list-style-type: none"> 1. Linguagem de Programação para Iniciantes Python 2. Linguagem de Programação para Iniciantes R 3. Automação de Tarefas com Python 4. Planilhas Excel 5. Uso e Criação de APIs REST 6. Integração de Aplicações com Web Services 7. Introdução a Metodologias Ágeis de Desenvolvimento de software: Scrum, XP, e Kanban 8. Gestão de Projetos de TI 9. Banco de Dados: linguagem SQL 10. Planilha Excel com Foco em Auditoria 11. Ferramentas de Automação de Processos Hibrid
5	Governança	<ol style="list-style-type: none"> 1. Conceitos Iniciais de Auditoria Interna Governamental (AIG) 2. Lei Geral de Proteção de Dados

ANEXO II EDITAL n.107/2023- ESCOLAGOV - PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

CURRICULUM VITAE

- O Candidato poderá escolher até 3(três) disciplinas – ÚNICA FUNÇÃO – INSTRUTOR(A)

Área(s)	Disciplina (s)
	1.
	2.
	3.

I – DADOS PESSOAIS

Nome: _____
Nome Social (se apropriado): _____

Nome da mãe: _____ Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço Residencial: _____

Bairro: _____ CEP: _____
Cidade: _____ UF: _____
Telefone Fixo: () _____ - _____ Celular: () _____ - _____
e-mail: _____
Servidor público: () Sim () Não Matrícula N°: _____
Identidade: _____ Orgão Emissor: _____
Data de Expedição: ____/____/____ CPF: _____
PIS/PASEP/NIS: _____ Data de Expedição: _____
Titulo de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____
Reservista: _____

II – ESCOLARIDADE

Nível	Formação/ Área de Conhecimento	Instituição	Ano de Início	Ano de Conclusão
Graduação				
Especialização				
Mestrado				
Doutorado				

III - CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO, OFICINAS, CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, PALESTRAS, WORKSHOP, ENTRE OUTROS, RELACIONADOS À ÁREA DE ATUAÇÃO/ATIVIDADE DOS ÚLTIMOS 05 ANOS

Cursos/Oficina/ Congresso/ Seminário/Palestra/ Workshop	Instituição	Mês/Ano	Carga Horária

IV - TEMPO DE SERVIÇO NOS ÚLTIMOS 10 ANOS RELACIONADOS À ÁREA DE ATUAÇÃO/ATIVIDADE

Cargo	Função	Instituição	Período

LOCAL , _____ , ____ de _____ de 2023.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL N.º 58/2023 – PROE/UEMS, DE 05 DE ABRIL DE 2023

**PROCESSO SELETIVO PERMANENTE UEMS 2023 – HISTÓRICO ESCOLAR (PSPHE-UEMS-2023)
LISTA DE ESPERA PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO**

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Estadual n.º 5.541, de 15 de julho de 2020; a Lei Estadual n.º 2.589, de 26 de dezembro de 2002; a Lei Estadual n.º 2.605, de 6 de janeiro de 2003; a Resolução CEPE-UEMS n.º 1028, de 30 de junho de 2010; a Resolução CEPE-UEMS N.º 2.180, de 2 de outubro de 2020; Resolução CEPE-UEMS n.º 2.423, de 30 de agosto de 2022; a Resolução CEPE-UEMS N.º 2.474, de 30 de agosto de 2022; e a Portaria PROE/UEMS n.º 114, de 14 de julho de 2021; torna pública a Abertura das Inscrições para o **PROCESSO SELETIVO PERMANENTE UEMS 2023 – HISTÓRICO ESCOLAR (PSPHE-UEMS-2023)**, com vistas à seleção de candidatos/as para o preenchimento de vagas remanescentes nos cursos de graduação, em LISTA DE ESPERA, com ingresso no ano letivo de 2023, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Permanente UEMS 2023 – Histórico Escolar (PSPHE-UEMS-2023), objeto deste Edital, será executado pela Divisão de Ingresso Discente (DIND), sob supervisão da Pró-Reitoria de Ensino (PROE), reservando-se à Comissão Permanente de Processo Seletivo (COPESE), designada através da Portaria PROE/UEMS n.º 114, de 14 de julho de 2021, as decisões de mérito sobre os atos e fatos que envolvam o certame.

1.2. **As informações referentes a este Edital e demais atualizações constarão no Portal da UEMS, no endereço eletrônico <https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/permanente>.**

1.2.1. O/A candidato/a deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no curso e no sistema de concorrência escolhido.

1.2.2. A efetivação da inscrição do/a candidato/a implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição do/a candidato/a as vagas ofertadas pela UEMS.

1.2.4. Os/As candidatos/as serão convocados/as para matrícula exclusivamente nos cursos constantes no Anexo I, conforme ordem classificatória e disponibilidade de vagas.

1.3. **Os horários referidos neste Edital são os oficiais do Estado de Mato Grosso do Sul.**

1.4. A conexão à Internet para acesso ao portal da UEMS, para preenchimento da Ficha Digital de Inscrição no PSPHE-UEMS-2023, ocorrerá por conta do/a candidato/a.

1.5. Este Edital trata da inscrição, seleção e ocupação de vagas remanescentes dos cursos de graduação da UEMS, em lista de espera conforme ANEXO I – CURSOS.

1.6. **O PSPHE-UEMS-2023 destina-se ao/à candidato/a portador/a de Certificado de Conclusão do Ensino Médio (ou curso equivalente) ou para aqueles/as que comprovarem a conclusão do Ensino Médio (ou curso equivalente) até a data prevista para entrega dos documentos exigidos para efetivação da matrícula.**

1.6.1. Para a efetivação da matrícula, o/a candidato/a deverá estar de posse do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e demais documentos listados no Edital de Convocação para Matrícula.

1.7. Os resultados do PSPHE-UEMS-2023 serão válidos somente para ingresso no ano letivo de 2023, com ingresso até o limite das chamadas previstas para matrícula em Edital específico.

1.7.1. O ingresso dos/as candidatos/as aprovados/as no PSPHE-UEMS-2023 será no ano letivo de 2023.

1.8. Para o PSPHE-UEMS-2023, em cumprimento ao disposto na Resolução CEPE-UEMS N.º 2.474, de 30 de agosto de 2022, **a ocupação das vagas oferecidas para cada curso dar-se-á por meio de dois sistemas de concorrência:**

a) por **Acesso Universal** (Ampla Concorrência); e

b) por **Reserva de Vagas** em seus cursos, sendo:

i. 20% (vinte por cento) para candidatos/as ao regime de cotas para Negros/as (pretos/as e pardos/as) que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas;

ii. 10% (dez por cento) para candidatos/as ao regime de cotas para Indígenas que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas;

iii. 10% (dez por cento) para candidatos/as ao regime de cotas para Residentes em Mato Grosso do Sul.

iv. 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento (PCD).

1.9. **Somente poderão concorrer às vagas para os regimes de cotas para negros/as (pretos/as e pardos/as) e indígenas, os/as candidatos/as que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.**

1.9.1. O/A candidato/a deverá, obrigatoriamente, optar pela vaga à qual deseja concorrer e certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas reservadas em decorrência da Lei Estadual n.º 2.589, de 26 de dezembro de 2002; Lei Estadual n.º 2.605, de 6 de janeiro de 2003; Lei Estadual n.º 5.541, de 15 de julho de 2020; Resolução CEPE-UEMS n.º 2.423, de 30 de agosto de 2022, e em conformidade com a Resolução CEPE-UEMS n.º 2.474, de 30 de agosto de 2022.

1.9.2. Ao indicar o sistema de concorrência escolhido **o/a candidato/a concorrerá apenas com os/as candidatos/as inscritos/as para o mesmo sistema de concorrência indicado no ato da inscrição.**

1.10. Constam nos Anexos deste Edital:

- a) ANEXO I – CURSOS;
- b) ANEXO II – TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENTRE CONCEITOS E NOTAS;
- c) ANEXO III - PESOS;
- d) ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA;
- e) ANEXO V – FORMULÁRIO DE RECURSO.

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Período de Inscrições.	10/04/2023 a 16/04/2023	Endereço eletrônico: https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/permanente
Divulgação da Lista de Inscrições Homologadas.	25/04/2023	Endereço eletrônico: https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/permanente
Período de Recurso à divulgação da Lista de Inscrições Homologadas.	25/04/2023 a 26/04/2023	Endereço eletrônico: https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/permanente
Resultado da análise dos recursos da divulgação da Lista de Inscrições Homologadas e Resultado Final.	28/04/2023	Endereço eletrônico: https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/permanente
Divulgação do Edital de Convocação para Matrícula.	A partir de 26/04/2023	Endereço eletrônico: https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/permanente
FASE DE INÍCIO DAS MATRÍCULAS		
Os/As candidatos/as inscritos/as no regime de cotas para Negros/as (pretos/as e pardos/as) e Indígenas que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, os/as Residentes em Mato Grosso do Sul e as pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento deverão observar, respectivamente, os itens 8, 9, 10 e 11 deste Edital.		

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet, **entre as 9h do dia 10 de abril de 2023 e as 23h59min do dia 16 de abril de 2023 (horário oficial de Mato Grosso do Sul), no endereço eletrônico <https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/permanente>.**

3.1.1. No endereço eletrônico <https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/permanente> estarão disponibilizados o link para acesso à Plataforma de Inscrição e a todos os Editais do PSPHE-UEMS-2023.

3.2. Para efetuar a inscrição no PSPHE-UEMS-2023, o(a) candidato(a) deverá preencher o Formulário de Inscrição e anexar o Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio obtido mediante a participação no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) emitido pelas instituições certificadoras (Secretarias Estaduais de Educação ou Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia);

3.3. O/A candidato/a deverá preencher o Formulário de Inscrição **indicando a sua opção de curso e sistema de concorrência, não sendo possível a alteração de dados após a divulgação da Lista de Inscrições Homologadas.**

3.4. A DIND não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e a conexão à Internet.

3.5. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

3.6. É vedada a alteração do sistema de concorrência e da opção de curso após a confirmação da inscrição, a partir da publicação da Lista de Inscrições Homologadas.

3.7. **É de total responsabilidade do/a candidato/a, a veracidade dos dados informados, assim como a atualização de seus dados cadastrais apenas e durante o período de inscrição descrito no subitem 3.1 deste Edital.**

3.8. Em caso de não efetivação da inscrição, o/a candidato/a deverá entrar em contato com a DIND, pelo telefone (67) 3902-2516 ou pelo e-mail dind@uems.br, para verificar o ocorrido.

3.9. O/A candidato/a somente será considerado/a inscrito/a no PSPHE-UEMS-2023 após ter cumprido todas as instruções previstas neste Edital e constar seus dados no Edital com a Lista de Inscrições Homologadas, sendo: Unidade Universitária, Opção de Curso, Turno, Nome Completo, Documento de Identificação e Sistema de Concorrência.

4. DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

4.1 O/A candidato/a terá a sua inscrição indeferida quando:

- I. Não anexar o Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio obtido mediante a participação no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) emitido pelas instituições certificadoras (Secretarias Estaduais de Educação ou Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia);
- II. Não utilizar o próprio CPF para realizar a inscrição, mesmo que o CPF utilizado seja do responsável legal;
- III. Preencher o Formulário Digital de Inscrição com dados incompletos e/ou inconsistentes.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. **A classificação dos/as candidatos/as será organizada em ordem decrescente, baseada no cálculo da Média Geral do Candidato (MGC), a partir da média aritmética das Notas de Língua Portuguesa e Matemática que correspondem, respectivamente, as Áreas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e de Matemática e suas Tecnologias, com até duas casas decimais separadas por ponto, considerando os dados constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio (ou curso equivalente) ou na Certificação do Ensino Médio emitida pelas instituições certificadoras (Secretarias Estaduais de Educação ou Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia), indicadas pelo/a candidato/a no Formulário Digital de Inscrição deste Processo Seletivo.**

5.1.1. A Média Geral do Candidato (MGC) será calculada, pelo sistema de inscrição, considerando a **média aritmética** das Notas de Língua Portuguesa e Matemática que correspondem, respectivamente, as Áreas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (NLCT) e de Matemática e suas Tecnologias (NMT), **com até duas casas decimais separadas por ponto, indicadas pelo/a candidato/a na Ficha Digital de Inscrição deste Processo Seletivo**, a partir da seguinte fórmula:

$$MGC = \frac{(NLCT) \times (PALCT) + (NMT) \times (PANMT)}{(PALCT) + (PANMT)}$$

Descrição:

MGC - Média Geral do/a Candidato/a,

NLCT - Nota de Língua Portuguesa que corresponde a Área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias,

PALCT - Peso da Área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias de acordo com o ANEXO III - PESOS deste Edital,

NMT - Nota de Matemática que corresponde a da Área de Matemática e suas Tecnologias,

PAMT - Peso da Área de Matemática e suas Tecnologias de acordo com o ANEXO III - PESOS deste Edital.

5.2. **No caso de uso do Histórico Escolar, com a identificação de notas para cada uma das séries cursadas durante o Ensino Médio (ou curso equivalente)**, para o cálculo das Notas de Língua Portuguesa e Matemática que correspondem, respectivamente, as Áreas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (NLCT) e de Matemática e suas Tecnologias (NMT), considere as fórmulas a seguir:

$$NLCT = \frac{(N1SLP) + (N2SLP) + (N3SLP)}{3}$$

$$NMT = \frac{(N1SM) + (N2SM) + (N3SM)}{3}$$

Descrição:

NLCT - Nota de Língua Portuguesa que corresponde a Área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias,

N1SLP - Nota referente a 1ª Série do Ensino Médio na disciplina de Língua Portuguesa,

N2SLP - Nota referente a 2ª Série do Ensino Médio na disciplina de Língua Portuguesa,

N3SLP - Nota referente a 3ª Série do Ensino Médio na disciplina de Língua Portuguesa,

NMT - Nota de Matemática que corresponde a da Área de Matemática e suas Tecnologias (Matemática),

N1SM - Nota referente a 1ª Série do Ensino Médio na disciplina de Matemática,

N2SM - Nota referente a 2ª Série do Ensino Médio na disciplina de Matemática,

N3SM - Nota referente a 3ª Série do Ensino Médio na disciplina de Matemática.

5.3. **No caso de uso do Histórico Escolar do Ensino Médio (ou curso equivalente) emitidos a partir da adoção de um sistema de avaliação em escala numérica diferente da de 0 (zero) a 10 (dez) pontos**, para a indicação das Notas de Língua Portuguesa e Matemática que correspondem, respectivamente, as Áreas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e de Matemática e suas Tecnologias, a instituição de ensino deverá informar a equivalência entre as duas escalas e as informações poderão ser dadas no próprio documento de comprovação de escolaridade, apresentado pelo/a candidato/a ou em ofício a ser apresentado no ato da matrícula.

5.3.1. Na hipótese de não ser informada pela instituição de ensino a correspondência entre as escalas,

as notas numéricas registradas no documento de escolaridade **deverão ter seus valores convertidos, pelo/a candidato/a, proporcionalmente à escala de 0 (zero) a 10 (dez)**, considerando-se o valor máximo da escala adotada pela instituição de ensino como correspondente à nota 10 (dez).

5.4. **No caso de uso do Histórico Escolar do Ensino Médio (ou curso equivalente) com notas registradas sob a forma de Conceitos, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos**, para a indicação das Notas de Língua Portuguesa e Matemática que correspondem, respectivamente, as Áreas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e de Matemática e suas Tecnologias, o/a candidato/a deverá considerar a equivalência entre os Conceitos e Notas convertidos à escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, de acordo com o ANEXO II - TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENTRE CONCEITOS E NOTAS deste Edital.

5.4.1. Deverá ser observado o cálculo das Notas de Língua Portuguesa e Matemática que correspondem, respectivamente, as Áreas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e de Matemática e suas Tecnologias, a partir do subitem 5.2 deste Edital, **no caso da indicação de Conceitos diferentes para cada uma das três séries cursadas durante o Ensino Médio (ou curso equivalente)**.

5.5. **No caso de Certificação do Ensino Médio; obtida mediante a participação no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) e emitida pelas instituições certificadoras (Secretarias Estaduais de Educação ou Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia)**, cuja valorização da pontuação máxima a ser obtida é de 200 pontos com desvio padrão de 20 pontos; a pontuação máxima é de 180 pontos para as Áreas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Matemática e suas Tecnologias e, para o cálculo das Notas de Língua Portuguesa e Matemática que correspondem, respectivamente, as Áreas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (NLCT) e de Matemática e suas Tecnologias (NMT), considere as fórmulas a seguir:

$$NLCT = \frac{(NALCT) \times 10}{180}$$

$$NMT = \frac{(NAMT) \times 10}{180}$$

Descrição:

NLCT - Nota de Língua Portuguesa que corresponde a Área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias,
NALCT - Nota da Área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias indicada no Certificado do Ensino Médio,
NMT - Nota de Matemática que corresponde a da Área de Matemática e suas Tecnologias (Matemática),
NAMT - Nota da Área de Matemática e suas Tecnologias indicada no Certificado do Ensino Médio.

5.6. **No caso de Certificação do Ensino Médio, obtida mediante a participação no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e emitida pelas instituições certificadoras (Secretarias Estaduais de Educação e Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia)**, a pontuação máxima é de 1.000 pontos para as Áreas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (Língua Portuguesa) e Matemática e suas Tecnologias (Matemática) e, para o cálculo das Notas de Língua Portuguesa e Matemática que correspondem, respectivamente, as Áreas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (NLCT) e de Matemática e suas Tecnologias (NMT), considere as fórmulas a seguir:

$$NLCT = \frac{(NALCT) \times 10}{1.000}$$

$$NMT = \frac{(NAMT) \times 10}{1.000}$$

Descrição:

NLCT - Nota de Língua Portuguesa que corresponde a Área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias,
NALCT - Nota da Área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias indicada no Certificado do Ensino Médio,
NMT - Nota de Matemática que corresponde a da Área de Matemática e suas Tecnologias,
NAMT - Nota da Área de Matemática e suas Tecnologias indicada no Certificado do Ensino Médio.

5.7. Ocorrendo empate, o desempate será efetuado considerando-se os critérios na seguinte ordem:

- I. Maior Nota obtida em Língua Portuguesa que corresponde a Área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- II. Maior Nota obtida em Matemática que corresponde a Área de Matemática e suas Tecnologias;
- III. Maior idade.

6. DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E RESULTADO FINAL

6.1. A Lista das Inscrições Homologadas e Resultado Final do PSPHE-UEMS-2023 será divulgada em Edital por meio do endereço eletrônico <https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/permanente>, conforme o item 2 deste Edital.

6.2. Na Lista das Inscrições Homologadas e Resultado Final constarão os dados do/a candidato/a, sendo: Unidade Universitária, Opção de Curso, Turno, Nome Completo, Documento de Identificação, Sistema de Concorrência, Classificação e Média Geral do/a Candidato/a.

7. DOS RECURSOS

7.1. O/A candidato/a poderá recorrer quanto à Divulgação da Lista de Inscrições Homologadas.

7.1.1. **O/A candidato/a poderá submeter recurso no período, conforme o item 2 deste Edital, por meio do e-mail dind@uems.br.**

7.1.2. O/A candidato/a só poderá enviar o Formulário de Recurso (ANEXO V - FORMULÁRIO DE RECURSO) uma única vez, não sendo possível inserir novas informações após envio.

7.1.3. **Os recursos deverão conter justificativa e cópia digitalizada de documentos para comprovação, sob pena de não conhecimento.**

7.1.4. **O Formulário de Recurso e a(s) cópia(s) digitalizada(s) de documento(s) devem estar em arquivo único e em formato de Portable Document Format(PDF).**

7.1.5. O recurso poderá versar sobre erro e/ou inconsistência de dados.

7.2. Serão indeferidos os recursos que não observarem a forma (Formulário de Recurso) e o prazo (período e horário), conforme constam no item 2 e no ANEXO V - FORMULÁRIO DE RECURSO deste Edital.

7.3. Não serão aceitos recursos protocolados pessoalmente, via postal, fax e/ou qualquer outro meio.

7.4. Em nenhuma hipótese caberá recurso à decisão que apreciar o recurso.

7.5. A DIND não se responsabilizará por solicitação de recurso não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e a conexão à Internet.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. Os/As candidatos/as classificados/as conforme ANEXO I deste Edital serão **convocados, de acordo com a necessidade de vagas disponíveis nos cursos, exclusivamente por meio de Editais específicos, para realizar sua matrícula nas datas, horários e locais especificados nos respectivos Editais de Convocação para Matrícula, disponibilizados no endereço eletrônico <https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/permanente>.**

7.2. A efetivação das matrículas dos/as candidatos/as classificados/as em todos os sistemas de concorrência do PSPHE-UEMS-2023 obedecerá ao disposto no Regimento Geral, no Regimento Interno dos Cursos de Graduação e nos Editais específicos.

7.2.1 Os/As candidatos/as, cujos estudos durante o Ensino Médio tenham sido realizados no exterior, deverão apresentar declaração de equivalência de estudos, fornecidos pelo órgão competente.

7.3.2. Candidatos/as egressos ou mesmo cursando outro curso da UEMS também deverão obedecer aos requisitos do item 8.1 deste Edital.

7.4. **A não apresentação de qualquer um dos documentos constantes nos Editais de Convocação para Matrícula ou inveracidade de informações implicará a não efetivação da matrícula e a perda do direito à vaga.**

7.5. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

7.6. Observada a ordem de pontuação dos/as candidatos/as, a UEMS reserva-se o direito de efetuar novas chamadas.

7.7. Antes de efetuar o seu Requerimento de Matrícula, o/a candidato/a deverá conhecer este Edital e seus anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

7.8. Caso o número de candidatos/as aprovados/as em cada regime de cotas, seja inferior ao número de vagas, proceder-se-á da seguinte maneira:

I - as pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento (PCD) terão prioridade sobre os demais sistemas de concorrência;

II - as vagas remanescentes do regime de cotas para negros serão preenchidas por candidatos/as das cotas para indígenas, obedecendo à ordem de classificação;

III- as vagas remanescentes do regime de cotas para indígenas serão preenchidas por candidatos/as das cotas para negros/as, obedecendo à ordem de classificação;

IV - ainda havendo vagas remanescentes nos regimes de cotas para negros/as e indígenas, as mesmas serão preenchidas por candidatos/as do regime de cotas para residentes em Mato Grosso do Sul, obedecendo à ordem de classificação;

V - as vagas remanescentes das vagas gerais serão preenchidas por candidatos/as do regime de cotas para residentes em Mato Grosso do Sul;

VI - as vagas remanescentes do regime de cotas para residentes em Mato Grosso do Sul serão preenchidas por candidatos/as às vagas gerais.

7.9. A matrícula será efetuada pelo/a candidato/a ou por terceiro, mediante procuração simples, conforme Edital

da Convocação para a Matrícula.

7.10. Perderá automaticamente o direito à vaga o/a candidato/a convocado/a que não efetuar a matrícula nas datas estabelecidas para a realização desses procedimentos ou que não apresentar quaisquer dos documentos listados para matrícula.

7.11. **É de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a a observância da data, horário e local de atendimento e demais procedimentos para matrícula, disponibilizados no endereço eletrônico <https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/permanente>.**

7.12. O/A aluno/a terá sua matrícula cancelada caso não compareça às aulas nos 10 (dez) primeiros dias letivos.

8. DA COMPROVAÇÃO, POR LAUDO MÉDICO, DOS/AS CANDIDATOS/AS COM DEFICIÊNCIA E TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO (PCD)

8.1. Conforme a Resolução CEPE-UEMS nº 2.423, de 30 de agosto de 2022, os critérios para comprovação de pessoas com deficiência e transtorno globais de desenvolvimento pauta-se pelos documentos comprobatórios de sua condição.

8.2. Os (as) candidatos (as) aprovados (as) na cota para pessoa com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento deverão apresentar, no ato da matrícula e conforme Edital, além dos documentos exigidos para os (as) demais candidatos (as), a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, diagnóstico original (laudo médico ou exame específico), emitido em até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da realização da matrícula, ou sua cópia autenticada, no qual constem:

I - a Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde (CID);

II - a descrição detalhada da deficiência;

III - a identificação dos(as) responsável(is) por sua emissão, de forma legível e verificável.

8.3. A não apresentação do documento exigido ou a não satisfação dos itens I, II e III, implicará na não efetivação da matrícula.

8.4. O(a) candidato(a) não enquadrado(a) na condição de pessoa com deficiência ou com transtornos globais do desenvolvimento, será excluído(a) do processo seletivo e, se tiver sido matriculado(a), será desligado(a), por ato do Reitor, sem prejuízo de comunicação à autoridade competente para apuração de responsabilidade na esfera criminal sobre a falsidade na declaração.□

9. DAS BANCAS DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS (PRETOS OU PARDOS)

9.1. Entende-se Verificação Fenotípica como uma ação complementar à autodeclaração dos/as candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as), que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, por aferição presencial e/ou virtual para fins de preenchimento de vagas nos cursos de graduação, pós-graduação e provimentos de cargos públicos da UEMS.

9.2. O uso de bancas de Verificação Fenotípica pauta-se pelos documentos jurídicos e princípios históricos basilares da equidade e tem como finalidade garantir a publicidade, a ampla defesa e o contraditório.

9.3. Para avaliação dos fenótipos serão constituídas bancas de Verificação Fenotípica com, no mínimo, 3 (três) membros em cada uma.

9.4. Compõem as bancas: docentes, técnicos administrativos, estudantes de graduação e pós-graduação cotistas da UEMS, egressos cotistas e/ou membros da sociedade civil organizada ligada a questões étnico-raciais.

9.5. A banca de Verificação Fenotípica utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo/a candidato/a à vaga reservada para negros/as (pretos/as e pardos/as).

9.6. Fenótipo define-se como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele (preta ou parda), a textura do cabelo (crespo ou enrolado) e o formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados), as quais, combinadas, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo/a candidato/a autodeclarado/a negro/a (preto/a ou pardo/a), para fins de ocupação de vaga, objeto de cotas ou reserva.

9.6.1 Os critérios fenotípicos que devem ser observados pela banca de Verificação Fenotípica são os que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento do indivíduo como negro/a, de cor/raça preta ou de cor/raça parda.

9.6.2. Os genótipos que se definem como a ascendência ou colateralidade familiar do/a candidato/a, não serão considerados em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra (preta e parda) do/a candidato/a.

9.7. O procedimento de Verificação Fenotípica será presencial ou virtual, conforme previsto em Edital de Convocação para Matrícula.

9.7.1 Durante o procedimento de Verificação Fenotípica presencial ou virtual, será vedado ao/a candidato/a o uso de quaisquer acessórios tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagem, entre outros, que impeçam, dificultem ou alterem a observação de suas características fenotípicas.

9.8. O/A candidato/a que não estiver disponível perante a banca de Verificação Fenotípica Presencial, no dia, local e horário estabelecidos em comunicação oficial da Universidade, terá a sua autodeclaração (pretos/as e pardos/as) não confirmada em caráter definitivo, não efetuará matrícula e será eliminado/a do Processo Seletivo.

9.9. O/A candidato/a que não estiver disponível perante a banca de Verificação Fenotípica Virtual, na plataforma virtual, no dia e no horário estabelecidos em comunicação oficial da Universidade, terá a sua autodeclaração (pretos/as e pardos/as) não confirmada em caráter definitivo e não efetuará matrícula, sendo eliminado/a do Processo Seletivo.

9.10. O/A candidato/a que não puder se apresentar à banca de Verificação Fenotípica, presencial ou virtual, local/

plataforma virtual, no dia e horário para os quais foi convocado, por razões legais, deverá fazer-se representar por um procurador, legalmente constituído, perante a Comissão de Averiguação, na data de sua convocatória **para agendamento de novo procedimento de Verificação Fenotípica.**

9.10.1. O procurador deverá, obrigatoriamente, apresentar aos membros da banca de Verificação Fenotípica, os documentos que comprovem a impossibilidade de participação supracitada **em até 48 (quarenta e oito) horas após sua data convocatória.**

9.11. O/A candidato/a deverá, obrigatoriamente, comparecer munido de documento de identidade oficial com foto, atualizado nos últimos 10 (dez) anos, ou válido, no caso de digital, para fins de identificação.

9.11.1. Durante a sessão de Verificação Fenotípica é obrigatório ao/à candidato/a menor de 18 (dezoito) anos de idade se fazer acompanhar por uma pessoa que seja o seu responsável legal, presencialmente ou em plataforma digital, munido de documento de identidade oficial, com foto. Não será permitido ao responsável legal qualquer tipo de manifestação durante a sessão de Verificação Fenotípica.

9.11.2. Aos/Às candidatos/as com deficiências será permitida a presença de acompanhante, presencialmente ou em plataforma digital, mediante comunicação prévia do candidato à Comissão responsável pelo Processo Seletivo, conforme Edital.

9.12. O/A candidato/a será considerado/a não enquadrado na condição de pessoa negra (preta ou parda) quando:

I - não comparecer à entrevista;

II - a maioria dos membros da Comissão de Avaliação considerar o não atendimento do quesito cor preta ou parda por parte do/a candidato/a.

9.13. A deliberação pela banca de Verificação Fenotípica ocorrerá imediatamente após o término da sessão de Verificação Fenotípica.

9.14. Em atendimento ao direito ao contraditório e à ampla defesa, o/a candidato/a poderá apresentar pedido de reconsideração do parecer desfavorável à validação da condição étnico-racial afirmada pelo/a candidato/a autodeclarado negro/a (preto/a e pardo/a), no prazo estabelecido em Edital de Convocação para Matrícula.

9.14.1. A análise do pedido de reconsideração será feita por nova banca de Verificação Fenotípica, com membros diferentes da primeira banca que avaliou o/a candidato/a no procedimento inicial de Verificação Fenotípica.

9.14.2. Mantendo-se o resultado desfavorável à validação da condição étnico-racial afirmada pelo/a candidato/a autodeclarado/a como negro/a (preto/a e pardo/a), encerra-se a fase recursal.

9.15. Não será realizada a matrícula dos/as candidatos/as cujas autodeclarações não forem validadas em definitivo no procedimento de Verificação Fenotípica, complementar à autodeclaração dos/as candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as), ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação no Processo Seletivo e independentemente de alegação de boa-fé.

10. DA VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE INDÍGENAS

10.1 O uso de critérios de comprovação étnica pauta-se pelos documentos jurídicos e princípios históricos basilares da equidade e tem como finalidade garantir a publicidade e a ampla defesa e o contraditório.

10.2 Os/As candidatos/as que se inscreverem para as vagas reservadas ao regime de cotas para indígenas que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, nos cursos de graduação da UEMS, para realizar a matrícula em conformidade com o Edital, além dos documentos exigidos para os demais candidatos/as, deverão apresentar:

I - fotocópia do histórico escolar do ensino médio ou comprovante de conclusão, expedido por escola da rede pública de ensino federal, estadual ou municipal;

II - para identificação étnica, apresentar apenas um dos documentos:

a) Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI); ou

b) Registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI); ou

c) Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica; ou d) Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica; ou

e) Autodeclaração, conforme modelo da UEMS (ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA).

10.3. A não apresentação dos documentos exigidos no item 10.2 implicará a não efetivação da matrícula e a perda do direito à vaga.

10.4. Para comprovação da veracidade da autodeclaração do/a candidato/a como indígena poderá ser realizado, a qualquer tempo, por provocação ou por iniciativa própria da Administração, procedimento de averiguação em que se assegure ao/à candidato/a o contraditório e a ampla defesa.

10.5 O/A candidato/a não enquadrado na condição de pessoa indígena, será excluído/a do Processo Seletivo de ingresso na graduação e, se tiver sido matriculado, terá sua matrícula cancelada, sem prejuízo de comunicação à autoridade competente para apuração de responsabilidade na esfera criminal sobre a falsidade na declaração.

11. DA VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE RESIDENTES EM MATO GROSSO DO SUL

11.1. A UEMS reserva 10% (dez por cento) das vagas nos cursos de graduação destinadas aos/às candidatos/as que comprovem residência estabelecida no Estado de Mato Grosso do Sul por, no mínimo, 10 (dez) anos ininterruptos, em qualquer dos municípios do Estado, em período imediatamente anterior à inscrição no Processo Seletivo.

11.2. O/A candidato/a deverá apresentar, de forma alternativa, quaisquer dos documentos abaixo relacionados para comprovar cada ano de permanência no Estado de Mato Grosso do Sul, cuja autenticidade será aferida pela UEMS:

I - histórico escolar do Ensino Fundamental e/ou Médio;

- II - contas de água, luz, telefone (celular ou fixo);
 - III - contrato de aluguel com firma reconhecida em cartório;
 - IV - declaração de Imposto de Renda;
 - V - contracheque emitido por órgão público;
 - VI - demonstrativos enviados pelo Instituto Nacional da Seguridade Social ou Secretaria de Receita Federal;
 - VII - termo de rescisão de contrato de trabalho;
 - VIII - boleto de cobrança de plano de saúde, condomínio, financiamento imobiliário ou mensalidade escolar;
 - IX - fatura de cartão de crédito;
 - X - extrato do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço enviado pelo Caixa Econômica Federal;
 - XI - carnê de cobrança de Imposto Predial e Territorial Urbano ou Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores;
 - XII - registro de Licenciamento de veículos;
 - XIII - multa de trânsito;
 - XIV - laudo de avaliação de imóvel emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - XV - escritura de imóvel;
 - XVI - informações do Tribunal Regional Eleitoral sobre domicílio eleitoral.
- 11.2.1. Os documentos aptos à comprovação mencionada no item 11.2 deverão estar em nome do/a candidato/a, dos pais ou dos responsáveis.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. **A UEMS reserva-se o direito de alterar o conteúdo deste Edital, responsabilizando-se por divulgar qualquer alteração nos endereços eletrônicos <https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/permanente>.**

13.2. A inscrição do/a candidato/a no PSPHE-UEMS-2023 implica a autorização para utilização, pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de suas informações constantes da sua ficha de inscrição.

13.3. A qualquer tempo poder-se-á cancelar a inscrição e a matrícula do/a candidato/a, caso seja comprovada qualquer falsidade nas declarações e/ou a utilização de meios ilícitos nos documentos apresentados.

13.4. **É de inteira responsabilidade dos/as candidatos/as a consulta dos resultados, o cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio da página da UEMS na internet, no endereço eletrônico <https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/permanente>.**

13.5. Os/As candidatos/as convocados/as para matrícula nas vagas reservadas às Pessoas com Deficiência e transtornos globais do desenvolvimento (PCD) deverão comprovar a sua condição no ato da matrícula, conforme item 8 deste Edital.

13.6. Serão instituídas pela UEMS, bancas de Verificação Fenotípica, as quais irão verificar a veracidade da autodeclaração dos/as candidatos/as classificados/as nos cursos às vagas reservadas às pessoas negras (pretas e pardas), conforme item 9 deste Edital.

13.7. Os/As candidatos/as classificados/as nos cursos às vagas reservadas aos indígenas deverão comprovar a condição de indígena no ato de matrícula, conforme item 10 deste Edital.

13.8. Os/As candidatos/as classificados/as nos cursos às vagas reservadas aos Residentes em Mato Grosso do Sul deverão comprovar a condição de residente no ato de matrícula, por meio dos documentos exigidos no item 11 deste Edital.

13.9. **As convocações para matrícula serão divulgadas por meio de Edital específico no endereço eletrônico <https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/permanente>, sendo responsabilidade do/a candidato/a acompanhar todas as convocações.**

13.10. Quaisquer dúvidas e informações suplementares poderão ser respondidas pela Divisão de Ingresso Discente via telefone (67) 3902-2516 ou por meio eletrônico no e-mail dind@uems.br.

13.11. Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção (COPESE) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Dourados, 05 de abril de 2023.

Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro

Pró-reitora de Ensino – PROE/UEMS

EDITAL N.º 58/2023 – PROE/UEMS ANEXO I – CURSOS

Conforme Item 1.2.4 deste EDITAL, os/as candidatos/as serão convocados/as para matrícula exclusivamente nos cursos constantes no Anexo I, conforme ordem classificatória e disponibilidade de vagas.

Unidade	Curso	Turno	Duração	Tipo de graduação
Aquidauana	Engenharia Florestal	Integral	5 anos	Bacharelado

C. Grande	Dança	Vespertino	4 anos	Licenciatura
C. Grande	Geografia	Noturno	4 anos	Bacharelado
C. Grande	Geografia	Noturno	4 anos	Licenciatura
C. Grande	História	Noturno	4 anos	Licenciatura
C. Grande	Letras	Integral	3 anos	Bacharelado
C. Grande	Teatro	Vespertino	4 anos	Licenciatura
C. Grande	Turismo	Matutino	4 anos	Bacharelado
Cassilândia	Direito	Matutino	5 anos	Bacharelado
Cassilândia	Letras - habilitação Português/Inglês	Noturno	4 anos	Licenciatura
Cassilândia	Matemática	Noturno	4 anos	Licenciatura
Coxim	Psicologia	Noturno	5 anos	Bacharelado
Dourados	Ciência da Computação	Integral	4 anos	Bacharelado
Dourados	Ciências Biológicas	Integral	4 anos	Bacharelado
Dourados	Ciências Biológicas	Noturno	4 anos	Licenciatura
Dourados	Engenharia Ambiental e Sanitária	Integral	5 anos	Bacharelado
Dourados	Engenharia Física	Integral	5 anos	Bacharelado
Dourados	Física	Noturno	4 anos	Licenciatura
Dourados	Letras - habilitação Português/ Espanhol	Matutino	4 anos	Licenciatura
Dourados	Letras - habilitação Português/ Inglês	Vespertino	4 anos	Licenciatura
Dourados	Matemática	Noturno	4 anos	Licenciatura
Dourados	Pedagogia	Vespertino	4 anos	Licenciatura
Dourados	Química	Noturno	4 anos	Licenciatura
Dourados	Química Industrial	Integral	4 anos	Bacharelado
Dourados	Turismo	Noturno	3 anos	Bacharelado
Ivinhema	Tecnologia em Produção Sucroalcooleira	Noturno	3 anos	Tecnológico
Ivinhema	Ciências Biológicas	Noturno	4 anos	Licenciatura
Jardim	Geografia	Noturno	4 anos	Licenciatura
Jardim	Letras - habilitação Português/ Inglês	Noturno	4 anos	Licenciatura
Maracaju	Administração	Noturno	4 anos	Bacharelado
Maracaju	Pedagogia	Noturno	4 anos	Licenciatura
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Noturno	4 anos	Licenciatura
Mundo Novo	Tecnologia em Gestão Ambiental	Noturno	3 anos	Tecnológico
Naviraí	Engenharia de Alimentos	Integral	5 anos	Bacharelado
Naviraí	Química	Noturno	4 anos	Licenciatura

N. Andradina	Matemática	Noturno	4 anos	Licenciatura
N. Andradina	Sistemas de Informação	Noturno	4 anos	Bacharelado
Paranaíba	Ciências Sociais	Noturno	4 anos	Bacharelado
Paranaíba	Ciências Sociais	Noturno	4 anos	Licenciatura
Paranaíba	Pedagogia	Noturno	4 anos	Licenciatura
Ponta Porã	Administração	Noturno	4 anos	Bacharelado
Ponta Porã	Ciências Econômicas	Noturno	4 anos	Bacharelado

EDITAL N.º 58/2023 – PROE/UEMS
ANEXO II - TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENTRE CONCEITOS E NOTAS¹

Conceitos	Nota
A	10,00
Excelente	
Plenamente Satisfatório	
P	
Satisfatório Pleno	
Aprovado Superior	
Satisfatório com Aprofundamento	
Satisfatório Avançado	
Atingiu Todos os Objetivos	
Resultado Bom	
Muito Bom	9,00
Desenvolvimento Progressivo Real	
MB	8,75
Desenvolvido	
Aprovado Médio Superior	
A- / B+	
Ótimo	8,00
Aprovado Médio	
Aprovado Médio Inferior	

B	7,50
Bom	
Significativo	
Aprovado	
Habilitado	
Promovido	
Concluído	
Proficiente	
Apto	
Satisfatório Médio	
Atingiu os Objetivos	
Atingiu a Maioria dos Objetivos	
C+ / B-	6,25
Regular para Bom	

Conceitos	Nota
C	5,00
Satisfatório	
Regular	
Suficiente	
Progressão Essencial	
Progressão Simples	
Aprendizagem Satisfatória	
Progressão Satisfatória	
Atingiu os Objetivos Essenciais	
Resultado Satisfatório	
Zona de Desenvolvimento Proximal	
Aprovado pelo Conselho	
R	
C- / D+	
Promovido Parcialmente	
Aprovado com Dependência	
Aprendizagem Não Satisfatória	
Razoavelmente Satisfatório	3,00
Não Desenvolvido	

D	2,50
Sofrível	
Necessita de Intervenção	
Atingiu Parte dos Objetivos Essenciais	
Fora da Zona de Desenvolvimento Proximal	
D- / E+	1,25
E	0,00
Não Satisfatório	
Insatisfatório	
Insuficiente	
Reprovado	
Retido	
Não promovido	
Progressão Não Avaliada	
Não Atingiu os Objetivos Essenciais	
Resultado Insatisfatório	
I	

¹
(Adaptação) SÃO PAULO (Estado). Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

Manual do Candidato. São Paulo, 2021, p. 33-34.

EDITAL N.º 58/2023 – PROE/UEMS

ANEXO III – PESOS

Os pesos estabelecidos pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) para cada área do conhecimento, em cada curso, são os seguintes:

Curso	Ling.	Mat.
Administração (Bacharelado)	3	1
Ciência da Computação (Bacharelado)	1	4
Ciências Biológicas (Bacharelado)	2	1
Ciências Biológicas (Licenciatura)	2	1
Ciências Econômicas (Bacharelado)	2	2
Ciências Sociais (Bacharelado)	2	1
Ciências Sociais (Licenciatura)	2	1
Dança (Licenciatura)	3	1
Direito (Bacharelado)	3	1
Engenharia de Alimentos (Bacharelado)	1	3
Engenharia Ambiental e Sanitária (Bacharelado)	1	4
Engenharia Física (Bacharelado)	1	2
Engenharia Florestal (Bacharelado)	2	1
Física (Licenciatura)	1	2
Geografia (Bacharelado)	2	1
Geografia (Licenciatura)	2	1
História (Licenciatura)	2	1

Letras (Bacharelado)	3	1
Letras (Licenciatura)	3	1
Matemática (Licenciatura)	2	3
Pedagogia (Licenciatura)	3	1
Química (Licenciatura)	1	2
Química Industrial (Bacharelado)	1	2
Sistemas de Informação (Bacharelado)	1	3
Teatro (Licenciatura)	3	1
Tecnol. em Gestão Ambiental (Tecnológico)	2	1
Tecnol. em Produção Sucroalcooleira (Tecnológico)	2	1
Turismo (Bacharelado)	3	1

Nat.: Ciências da Natureza e suas Tecnologias

Hum.: Ciências Humanas e suas Tecnologias

Ling.: Linguagem, Códigos e suas Tecnologias

Mat.: Matemática e suas Tecnologias

Red.: Redação

**EDITAL Nº 58/2023 – PROE/UEMS
ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA**

AUTODECLARAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA

Declaro, para fins específicos de atender ao item 10 do Edital nº 58/2023 – PROE/UEMS, de 05 de abril de 2023, para Ingresso de Estudantes Indígenas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul / UEMS, conforme a Convenção 169 da OIT, que, Identidade nº, pertence ao Povo Indígena, e é membro da Comunidade Indígena....., situada no(s) Município(s) de

Estou ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, estarei sujeito à penalidade prevista no item 10.5 do referido Edital.

..... de de 2023.

Assinatura do/a Candidato/a

Nome Legível da Liderança Indígena	Nome Legível do membro da comunidade indígena
Nº Cédula de Identidade	Nº Cédula de Identidade
Assinatura da Liderança Indígena	Assinatura do membro da comunidade Indígena

**EDITAL N.º 58/2023 – PROE/UEMS
ANEXO V – FORMULÁRIO DE RECURSO**

FORMULÁRIO DE RECURSO		
Nome do/a Candidato/a:		
Documento de Identificação Nº:	Órgão Expedidor:	CPF:

Telefone para Contato:()	E-mail:	Edital Nº: 58/2023 - PROE/UEMS
Senhor Presidente da Comissão do Processo Seletivo Permanente UEMS 2023 – Histórico Escolar (PSPHE-UEMS-2023):		
O/A candidato/a acima identificado/a, concorrendo a uma vaga destinada aos/as candidatos/asdo curso:		
vem requerer a V. S ^a . a revisão da:		
() Divulgação da Lista de Inscrições Homologadas , com a seguinte justificativa:		
Documento/s digitalizado/s que será(ão) anexado/s a esse recurso:		
Nestes termos, pede deferimento. _____, _____ de _____ de 2023. Nome do/a Candidato/a (por extenso)		

ATENÇÃO: Os documentos digitalizados que serão anexados e este formulário deverão estar em arquivo único e em formato de Portable Document Format (PDF).

EDITAL Nº156/2023 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 05 de Abril de 2023

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº156/2023 - PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - PRODHS – entregar os documentos no dia 11 de Abril de 2023, Bloco A, Sala 12, Setor de Pessoal, UEMS/Dourados das 8 h as 12 h;

– Edital de Seleção nº **58/2022** – PRODHS/PROE/UEMS, 22/12/2022 - D.O. 11.021 de 23/12/22, p. 85;
 – Edital do resultado final nº **07/2023**/RTR/UEMS, 13/02/2023, D.O. 11.077 de 14/02/23, p. 94;

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Renato Martins de Lima Vaga pura - 11/04/2023 a 16/12/2023	Psicologia	Psicologia/Campo Grande	16 h

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DOSUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Direito	- Graduação em Direito; e - Especialização Lato sensu em Direito ou áreas afins	Paranaíba

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida a ordem de classificação tratada no item 8.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

2.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá:

- Realizar o cadastro no moodle (caso não tenha): <http://ead4.uems.br>
- Preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários;
- Enviar os documentos.

2.4. O candidato formalizará sua inscrição no site <http://ead4.uems.br> com o envio dos seguintes documentos:

- documento oficial de identidade com foto (frente e verso);
- documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
- currículo lattes, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos.

d) Tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;

2.4.1. O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 2.4. alíneas "a", "b", "c" e "d" em formato PDF em único arquivo, no mesmo link indicado no site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Inscrições", até as 23h59min (horário MS) da data final do período de inscrição conforme o anexo I do presente edital.

- 2.4.2. O não cumprimento integral dos dispositivos 2.4. e 2.4.1 acarretará a desclassificação do candidato do processo seletivo.
- 2.4.3. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).
- 2.4.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diplomadamente registrado no Brasil.
- 2.4.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:
- a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;
 - b) diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.
- 2.4.5.1. Os títulos de pós-graduação stricto sensu comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.
- 2.4.6. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.
- 2.4.7. Em hipótese alguma será admitida a alteração na ficha de inscrição e a inclusão de documentos após o término do período de inscrição, salvo previsão estabelecida no item 3.2.1 do presente edital.
- 2.5. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.
- 2.6. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.
- 2.7. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. nos requisitos exigidos para inscrição.

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato a participar desta reunião de sorteios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.2.1 As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 2.4. e 2.4.1 deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente com a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

3.3. Do resultado da homologação caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>.

3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos a Banca Examinadora será indicada pela Coordenadoria de Curso interessada e será designada através de portaria especificada pelo Reitor ou por órgão com competência delegada.

4.1.1. Caso o número de candidatos homologados para determinada área da Seleção seja maior que trinta (30), poderá ser designada mais de uma banca para avaliar as provas didáticas dessa área.

4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):

- a) o cônjuge, os parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau; ou
- b) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no

certame; ou

c) o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato em nível de graduação, especialização lato-sensu ou stricto sensu nos últimos três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

4.4. Da publicação da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico, quando houver conhecimento de impedimento de algum membro.

5.1. As provas serão realizadas de forma presencial, no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I, na Unidade Universitária de Paranaíba.

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada e participado do sorteio, devendo, para tanto, no momento da prova didática, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

- a) prova didática;
- b) prova de títulos.

5.3. A realização das provas estará sob a responsabilidade da banca examinadora, que será constituída por três membros titulares e um suplente dos quais, pelo menos 2(dois), deverão ter titulação igual ou superior a exigida pelo edital.

5.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática constarão no edital de Homologação das Inscrições, conforme estabelecido no subitem 3.1 e pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

5.5. Os sorteios serão realizados por membro da Banca Examinadora da seguinte forma:

- a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.

5.6. O Edital de homologação das inscrições convocará para o sorteio. O sorteio convocará para a prova didática, o qual ficará registrado em Ata.

5.7. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital.

5.8. O não comparecimento no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irreversível do candidato.

5.9. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representá-lo no sorteio.

6.1. A prova didática versará sobre um item do programa sorteado pela banca examinadora.

6.2. A prova didática será aberta presencialmente ao público e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

6.2.2. Fica vedado o acesso de outros candidatos da mesma área de conhecimento no momento da apresentação da prova didática, sob pena de eliminação do processo seletivo.

6.3. A prova didática compreenderá parte expositiva, com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta).

6.3.1. O candidato poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.

6.4. Antes do início da prova didática, o candidato deverá disponibilizar, a cada membro da banca, o plano de aula que compreenderá sua exposição, conforme previsto em edital.

6.4.1. A não entrega do plano de aula implicará na eliminação do candidato.

6.5. A avaliação da prova didática para todas as áreas de conhecimento, observará os seguintes critérios:

6.5.1. PLANO DE AULA

- a) Adequação dos objetivos ao tema;
- b) Dados essenciais do conteúdo;
- c) Adequação dos procedimentos e recursos didáticos;

d) Indicação das referências bibliográficas.

6.5.2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

6.5.2.1. Conteúdo

- a) Apresentação e problematização;
- b) Desenvolvimento sequencial;
- c) Articulação do conteúdo com o tema;
- d) Exatidão e atualidade;
- e) Síntese analítica.

6.5.2.2. Exposição

- a) Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.);
- b) Adequação do material didático ao conteúdo;
- c) Clareza, objetividade e comunicabilidade;
- d) Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;
- e) Adequação ao tempo disponível.

6.6. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.7. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital, conforme cronograma, nos sites <http://ead4.uems.br> e www.uems.br, no link editais e concursos.

6.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples atribuídas pelos examinadores.

6.9. O recurso contra a nota da prova didática obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 10 deste Edital.

7.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

7.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1989, publicado no DOU de 21.12.1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

7.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência.

7.5. O candidato deverá anexar, digitalizado, no momento da inscrição, o documento original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

7.6. O candidato com deficiência poderá entrar em contato com a comissão da seleção, no momento da inscrição, descrevendo a natureza da sua deficiência e especificando qual o meio necessário para auxiliá-lo.

7.6.1. Para a realização da Prova Didática será concedido um tempo adicional de 25%, em comparação ao tempo destinado aos demais candidatos.

8.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo lattes somente dos candidatos aprovados na prova didática e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4., observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

8.2. Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após afeativação da inscrição.

8.3. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de Pontos na Tabela 1} + \text{N}^\circ \text{ de Pontos na Tabela 2}}{100 + 100}$
--------------------------	---

8.4. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>, conforme cronograma.

8.5. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

8.6. O recurso contra a nota da prova de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 10 deste Edital.

9.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

9.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

9.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- titulação acadêmica;
- nota da prova didática;
- tempo de magistério superior;
- maior idade.

9.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

9.4. edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

9.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

10.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

10.2. O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no cronograma. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

10.3. A decisão da Comissão Organizadora do Concurso sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no cronograma ou encaminhadas, por e-mail, ao candidato recorrente.

10.4. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao concurso que vierem a ser publicados.

10.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso

11.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

- ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
- em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação,

permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.

f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.

g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;

h) militar na ativa.

12. DO EXAME MÉDICO

12.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

13. DO REGIME DE TRABALHO

13.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:

a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou

b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.

c) Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que as estipuladas neste edital.

13.2. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

14. DA REMUNERAÇÃO

14.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no subitem 12 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)	Valor da hora-aula (valores em reais)
Doutor	4.857,31	9.714,62	53,97
Mestre	3.446,69	6.893,38	38,30
Especialista	2.395,80	4.791,60	26,62

15.1. São requisitos exigidos para a contratação:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;

c) estar quite com as obrigações eleitorais;

d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;

e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.

f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

g) residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

15.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:

a) Carteira de Identidade comum;

b) CPF;

c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;

d) PIS/PASEP;

e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;

f) Quitação com as obrigações militares;

g) Certidão de casamento ou nascimento;

h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;

i) Atestado de residência (fatura de água, luz ou telefone);

j) Cartão de conta corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;

k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;

l) Ficha de cadastramento;

m) Formulário de cadastro de dependentes

n) Formulário de declarações funcionais;

o) Termo de opção CASSEMS;

p) Formulário de consulta de qualificação cadastral;

q) Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul;

r) Comprovante de vacinação da COVID-19, em cumprimento à Portaria UEMS N. 025, de 19 de outubro de 2021,

ou outra portaria que a substituir.

15.3. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados.

15.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

15.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

15.5.1. Os títulos de pós-graduação *Stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

15.5.2. O título que atribuirá o nível ao professor deverá ser autenticado em cartório.

15.6. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 15.1, 15.2, 15.3 e 15.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

16.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

16.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.

16.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

17.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por provimento originário;
- d) por remanejamento interno de professor efetivo;
- e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
- f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
- g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
- h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

18.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2023, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

18.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo

seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://ead4.uems.br>, <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

18.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

18.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

18.7. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

18.8. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.

18.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

18.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.11. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelos e-mails concurso@uems.br e/ou selecaodocente.proe@uems.br.

18.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção Docente, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 05 de abril de 2023.

Prof. Dr. Aguinaldo Lenine Alves
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

Prof. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro
Pró-Reitora de Ensino

Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
11/04/2023 a 17/04/2023	Período de inscrições	http://ead4.uems.br
24/04/2023	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
24/04/2023	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	Site http://ead4.uems.br até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
27/04/2023	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
28/04/2023	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
28/04/2023	Recurso contra Banca Examinadora	Site http://ead4.uems.br até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
02/05/2023	Resposta aos recursos	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 16 horas.
03/05/2023	Sorteio	Unidade Universitária de Paranaíba, sala e horário divulgados no edital de Homologação das inscrições.
04 a 08/05/2023	Período para Prova Didática e de Títulos	Unidade Universitária de Paranaíba, sala e horário divulgados no edital de Homologação das inscrições.
09/05/2023	Resultado Preliminar da Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br , a partir das 15h

09/05/2023	Interposição de Recurso quanto aos Resultados da Prova Didática ou Prova de Títulos	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
11/05/2023	Respostas aos recursos	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13h
12/05/2023	Resultado Final	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8h
12 e 13/05/2023	Recurso contra Resultado final	Site http://ead4.uems.br , após publicação do Resultado Final.

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

Formação Acadêmica, com pontuação e indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Titulação	Pontos	Página(s) do PDF(s) gerado pelo candidato
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	
1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	
1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

Pontuação das atividades pertinentes à seleção, realizadas pelo candidato, com a indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s) do PDF gerado pelo candidato
2.1.	Docência no ensino superior	Semestre letivo	06	30	180	
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.3.	Projetos de extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.4.	Projetos de ensino concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	

2.5.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria concluídos	Orientando	04	03	12	
2.6.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído	Orientando	03	03	09	
2.7.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização concluído	Orientando	03	05	15	
2.8.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30	
2.9.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45	
2.10.	Livros editados na área: autor	Livro	03	30	90	
2.11.	Capítulo de livro na área: autor/coautor	Livro	04	10	40	
2.12.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	03	05	15	
2.13.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	03	10	30	
2.14.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresentação	04	04	16	
2.15.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Mínimo 20h	04	04	16	
2.16.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	05	03	15	
2.17.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim ou Coordenação de Viagens técnicas e expedições didáticas	Atividade/Viagem	04	04	16	
2.18.	Estágio de pós-doutoramento	Estágio	1	11	11	

Total de Pontos: _____

BANCA EXAMINADORA/ASSINATURA

Presidente _____

Membro _____

Membro _____

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Fazenda****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo: 11/002.296/2022

Pregão Eletrônico: 0025/2022

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Fazenda/MS Homologa e Adjudica o resultado da modalidade acima especificada, objetivando as contratações conforme Termo de Referência que resultou como empresa vencedora a abaixo relacionada:

EMPRESA: CLARO S/A**CNPJ n.** 40.432.544/0001-47

ITEM	Descrição	UN/QTDE	Valor Unit.- R\$	Valor Total R\$
001	Serviço de acesso corporativo à Internet (link dedicado) com possibilidade de funcionamento em estrutura redundante por meio de Sistema Autônomo. "Autonomous System" em velocidade mínima de 7 Gbps (gigabits por segundo), pelo período de 12 (doze) meses.	1 - Serv. 1	661.920,00	661.920,00
TOTAL R\$				661.920,00

Campo Grande/MS, 28 de março de 2023.

Flávio César Mendes de Oliveira

Ordenador de Despesas

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração**AVISO DE REPETIÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da repetição abaixo, sendo os itens **001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025 e 027, repetidos em Ampla Concorrência**, conforme previsto no Edital de licitação, subitem 2.1.1. e subitem 3.1.8, "c.1".

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS DE COSTURA

PREGÃO ELETRÔNICO: 0005/2022PROCESSO: 27/001.508/2022REPETIÇÃO DOS ITENS: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025 e 027ABERTURA DA SESSÃO: Às 08 horas do dia 24 de abril de 2023, (HORÁRIO LOCAL).ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 05 de abril de 2023.

Secretaria de Estado de Saúde – SES

ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" FUNSAU nº 7, de 17 de janeiro de 2023, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, convoca os interessados para análise de amostra dos **itens 04, 4.1, 05, 5.1, 07, 08, 09, 11.1, 13, 13.1, 14, 14.1, 15, 15.1, 16, 16.1, 17, 17.1, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 27.1 e 28** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENDOSCOPIA III

PREGÃO ELETRÔNICO: 0019/2022

PROCESSO: 27/009.772/2022

Convocamos os interessados para **ANÁLISE DE AMOSTRAS, dia 19 de abril de 2023 às 14:00 horas, (HORÁRIO LOCAL).**

ENDEREÇO DO LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Secretária de Estado de Administração – SAD – Bloco I, s/nº, sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha – Parque dos Poderes - Campo Grande – MS.

Campo Grande/MS, 05 de abril de 2023

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP02
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SAD.

TORNAR SEM EFEITO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 138 de 17 de janeiro de 2023, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, TORNA SEM EFEITO a publicação do Ato de Convocação Credenciamento nº 001/2022, Processo nº 55/000.656/2022, no DOE nº 11.122 – Ed.Extra de 03/04/2023, pág. 17.

Campo Grande/MS, 05 de abril de 2023

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP02
Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD/MS

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO**Edital N ° 0002/2021/SES/MS PROCESSO 27/004418/2021**

A Secretaria de Estado de Saúde de MS / SES através da Comissão Especial para Avaliação de Credenciamento, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado e conforme a Lei 3.394/2007 comunica aos interessados o resultado parcial do Edital de Credenciamento N. 0002/2021 – SES/MS.

Do Objeto: Credenciamento de pessoas físicas para atuar na escola técnica do SUS "Professora Ena de Araújo Galvão" Processo: 27/004.418/2021

A relação disposta refere-se aos candidatos inscritos de 30 de março até 05 de abril de 2023.

PROTOCOLO	CANDIDATO (A) HABILITADO	CÓDIGO DO CURSO	FUNÇÃO
236	RODRIGO RODRIGUES DE MELO	07. Curso de Formação Inicial e Continuada em Urgência e Emergência para equipes militares de Mato Grosso do Sul	INSTRUTOR 7.i1 / Graduação em Enfermagem com Especialização em Urgência e Emergência ou Cursos ou Experiência
237	FELIPE CESAR VELOSO DE OLIVEIRA	07. Curso de Formação Inicial e Continuada em Urgência e Emergência para equipes militares de Mato Grosso do Sul	INSTRUTOR 7.i1 / Graduação em Enfermagem com Especialização em Urgência e Emergência ou Cursos ou Experiência

238	WESLEY GOMES DA SILVA	05. Projeto Trilhas do Conhecimento	INSTRUTOR / Graduação na Área da Saúde com Especialização e Experiência
239	PRYSILA KATHIANA MAIA FREITAS DA SILVEIRA REDIGOLO	05. Projeto Trilhas do Conhecimento	INSTRUTOR / Graduação na Área da Saúde com Especialização e Experiência
240	MARCELO SAMPAIO OCAMPOS	07. Curso de Formação Inicial e Continuada em Urgência e Emergência para equipes militares de Mato Grosso do Sul	INSTRUTOR 7.i1 / Graduação em Enfermagem com Especialização em Urgência e Emergência ou Cursos ou Experiência
241	IRACEMA SORAIA ALVES DE SOUZA	01. Curso de atualização para equipes da ESF: a pandemia da COVID-19 no contexto das Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI)	CONSULTOR-CONTEUDISTA / Graduação e Pós-Graduação
246	IRACEMA SORAIA ALVES DE SOUZA	04. Curso Técnico em Enfermagem	COORDENADOR DE CURSO LOCAL / Graduação em Enfermagem com Experiência
247	IRACEMA SORAIA ALVES DE SOUZA	04. Curso Técnico em Enfermagem	INSTRUTOR 4.i10 / Graduação em Enfermagem com Experiência em Assistência Hospitalar
248	IRACEMA SORAIA ALVES DE SOUZA	04. Curso Técnico em Enfermagem	INSTRUTOR 4.i10 / Graduação em Enfermagem com Experiência em Assistência Hospitalar
249	IRACEMA SORAIA ALVES DE SOUZA	04. Curso Técnico em Enfermagem	INSTRUTOR 4.i1 / Graduação na Área da Saúde com Especialização e Experiência
255	IRACEMA SORAIA ALVES DE SOUZA	04. Curso Técnico em Enfermagem	INSTRUTOR 4.i3 / Graduação em Enfermagem com Especialização ou Experiência
256	IRACEMA SORAIA ALVES DE SOUZA	04. Curso Técnico em Enfermagem	INSTRUTOR 4.i7 / Graduação em Enfermagem com Especialização em Urgência e Emergência ou Experiência
257	IRACEMA SORAIA ALVES DE SOUZA	04. Curso Técnico em Enfermagem	SUPERVISOR DE ESTÁGIO 4.S11 / Graduação em Enfermagem com Experiência em Assistência Hospitalar

259	IRACEMA SORAIA ALVES DE SOUZA	04. Curso Técnico em Enfermagem	SUPERVISOR DE ESTÁGIO 4.S3 / Graduação em Enfermagem com Experiência em Serviços de Saúde do SUS
261	IRACEMA SORAIA ALVES DE SOUZA	05. Projeto Trilhas do Conhecimento	CONSULTOR-CONTEUDISTA 5.C1 / Graduação em Enfermagem e Pós-Graduação
264	HAMILTON MARCIANO DOS SANTOS JÚNIOR	07. Curso de Formação Inicial e Continuada em Urgência e Emergência para equipes militares de Mato Grosso do Sul	INSTRUTOR 7.i1 / Graduação em Enfermagem com Especialização em Urgência e Emergência ou Cursos ou Experiência

CANDIDATOS INDEFERIDOS

PROTOCOLO	CANDIDATO (A) INDEFERIDO	CÓDIGO DO CURSO	FUNÇÃO
243	IRACEMA SORAIA ALVES DE SOUZA	01. Curso de atualização para equipes da ESF: a pandemia da COVID-19 no contexto das Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI)	COORDENADOR DE CURSO / Graduação com Especialização e Experiência
244	IRACEMA SORAIA ALVES DE SOUZA	01. Curso de atualização para equipes da ESF: a pandemia da COVID-19 no contexto das Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI)	INSTRUTOR-1. i1 / Graduação em Enfermagem
245	IRACEMA SORAIA ALVES DE SOUZA	03. Curso Técnico em Órteses e Próteses	SUPERVISOR DE ESTÁGIO / Graduação na Área da Saúde com Experiência
250	IRACEMA SORAIA ALVES DE SOUZA	01. Curso de atualização para equipes da ESF: a pandemia da COVID-19 no contexto das Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI)	COORDENADOR DE CURSO / Graduação com Especialização e Experiência
252	IRACEMA SORAIA ALVES DE SOUZA	04. Curso Técnico em Enfermagem	INSTRUTOR 4.i2 / Graduação na Área da Saúde com Especialização ou Experiência
253	IRACEMA SORAIA ALVES DE SOUZA	01. Curso de atualização para equipes da ESF: a pandemia da COVID-19 no contexto das Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI)	INSTRUTOR-1. i1 / Graduação em Enfermagem
254	IRACEMA SORAIA ALVES DE SOUZA	03. Curso Técnico em Órteses e Próteses	SUPERVISOR DE ESTÁGIO / Graduação na Área da Saúde com Experiência
258	IRACEMA SORAIA ALVES DE SOUZA	04. Curso Técnico em Enfermagem	SUPERVISOR DE ESTÁGIO 4.S1 / Graduação na Área da Saúde com Experiência na APS
260	IRACEMA SORAIA ALVES DE SOUZA	04. Curso Técnico em Enfermagem	SUPERVISOR DE ESTÁGIO 4.S4 / Graduação em Enfermagem com Experiência na APS
262	IRACEMA SORAIA ALVES DE SOUZA	05. Projeto Trilhas do Conhecimento	COORDENADOR DE CURSO / Graduação com Especialização e Experiência

263	IRACEMA SORAIA ALVES DE SOUZA	06. Curso para profissionais de Nível Médio em Segurança do Paciente	INSTRUTOR / Graduação na Área da Saúde com Especialização e Experiência
264	IRACEMA SORAIA ALVES DE SOUZA	05. Projeto Trilhas do Conhecimento	INSTRUTOR / Graduação na Área da Saúde com Especialização e Experiência

Os candidatos indeferidos poderão submeter recurso em um prazo de 48 horas a contar da divulgação desse resultado e conforme orientações do Edital de credenciamento N. 0002/2021 – SES/MS, onde a Comissão de Credenciamento avaliará cada caso.

LOCAL: <https://credenciamentoetsusms.saude.ms.gov.br/>

Campo Grande (MS), 05 de abril de 2023.
Comissão de Credenciamento RESOLUÇÃO "P" SES N. 492/2021

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 0001/2021 SES-MS

A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO, designada pela RESOLUÇÃO "P" n. 491/SES, divulga a relação dos candidato(s) HABILITADO(S) e INDEFERIDOS(S) para o credenciamento, conforme Edital de Credenciamento n. 0001/2021 SES-MS.

A relação disposta refere-se ao(s) candidato(s) que se inscreveram no mês de março de 2023.

CANDIDATO(S) HABILITADO(S)	
NOME	CÓDIGO
Antonio Marcos Jacques Barbosa	51
Maria Panisson Kaltbach Lemos	60
Pietra Zorzo	19
Rafael Aiello Bomfim	57
Rodrigo Pires Figueira	51
Rodrigo Rodrigues de Melo	14

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS		
NOME	CÓDIGO	MOTIVO
Fabiano Serafim dos Santos	19	Candidato não anexou o formulário para análise de currículo, conforme anexo B.
Rodolfo Vagner Xaubet	19	Não preencheu o formulário para análise de currículo (anexo B) e não comprovou experiência, no mínimo de 6 meses, em docência/facilitação de processos educativos conforme requisito do código 19.
Tânia Ruth Ortiz Pereira	60	Não apresentou a experiência, no mínimo, 12 meses de atuação nos serviços públicos de saúde conforme requisito do código 60
Thaís Christinne dos Santos Ventura.	33	A especialização apresentada não corresponde ao código 33 do edital; experiência de manejo de grupos não atende o critério de no mínimo de 3 meses; e não foi apresentado a declaração de experiência de 12 meses de atuação nos serviços públicos de saúde mental e/ou política de assistência social.

O(s) candidato(s) indeferido(s) poderão submeter recurso, em um prazo de 48 horas a contar da publicação desse resultado e conforme orientações do Edital de Credenciamento n. 0001/2021 SES/MS, onde a Comissão de Credenciamento avaliará cada caso.

Campo Grande (MS), 05 de abril de 2023.

Comissão de Credenciamento
RESOLUÇÃO "P" SES N. 491/2021

Secretaria de Estado de Educação**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual INDÍGENA JASY RENDY, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/013324/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual INDÍGENA JASY RENDY, conforme abaixo:

Empresa (1): JAIRO DE SOUZA TORQUETTI, CNPJ N. 11.479.047/0001-04, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.143,51 (dez mil e cento e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos).

TACURU/MS, 4 de abril de 2023

Bibiana Montiel Vilhalva

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual INDÍGENA JASY RENDY

CPF N. 029.600.631-98

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual CARLOS DE CASTRO BRASIL, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/019235/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual CARLOS DE CASTRO BRASIL, conforme abaixo:

Empresa (1): Carvalho & Imada LTDA, CNPJ N. 08.187.164/0001-81, vencedora dos itens: 4, 6, 28, 29, 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.282,80 (sete mil e duzentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos);

Empresa (2): MC Rocha Eireli, CNPJ N. 35.842.015/0001-81, vencedora do item: 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.248,78 (sete mil e duzentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos);

Empresa (3): Panificadora Escandar Ltda ME, CNPJ N. 28.265.275/0001-76, vencedora dos itens: 20, 30, 32, 33, 37, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.792,60 (sete mil e setecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos);

Empresa (4): S.T.S COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - EPP, CNPJ N. 12.706.257/0001-42, vencedora dos itens: 2, 3, 5, 7, 10, 14, 18, 21, 25, 36, totalizando o contrato no valor de R\$ 21.566,38 (vinte e um mil e quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos);

Empresa (5): SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA, INFORMATICA LTDA-ME, CNPJ N. 24.596.082/0001-47, vencedora dos itens: 1, 8, 9, 12, 13, 15, 16, 17, 19, 22, 23, 24, 26, 27, 34, 35, totalizando o contrato no valor de R\$ 24.964,32 (vinte e quatro mil e novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

CORUMBA/MS, 5 de abril de 2023

LUIS MARCOS DE SOUZA FABBRI

Presidente da UEx. da Escola Estadual CARLOS DE CASTRO BRASIL

CPF N. 343.793.801-06

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual DR. MARTINHO MARQUES, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/020287/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual DR. MARTINHO MARQUES, conforme abaixo:

Empresa (1): Elisângela da Silveira Gomes-ME, CNPJ N. 18.585.961/0001-70, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.612,79 (quatro mil e seiscentos e doze reais e setenta e nove centavos);

Empresa (2): Marli Cosim de Oliveira - ME, CNPJ N. 11.001.784/0001-99, vencedora dos itens: 8, 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.295,36 (seis mil e duzentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos).

TAQUARUSSU/MS, 5 de abril de 2023

EDINA TEIXEIRA CASTELIANO CRUZ

Presidente da UEx. da Escola Estadual DR. MARTINHO MARQUES

CPF N. 921.090.631-49

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência n.: 002/2023

Processo N.: 29/000.594/2023.

Objeto: Reforma geral e ampliação na EE. Wladislau Garcia Gomes – localizada no município de Paranaíba/MS.

Vencedora: POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Valor Global: R\$ 7.104.524,91 (sete milhões, cento e quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e um centavos).

Adjudicação / homologação: conforme consta do Processo, o resultado foi devidamente adjudicado e homologado à empresa vencedora pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 05 de abril de 2023.

Paulo Estevão Massuda Mendonça
Presidente da CPL/COINF/SED

Secretaria de Estado de Saúde

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PROCESSO Nº 27/002.446/2023

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **ELFA MEDICAMENTOS S.A.** no valor de **R\$ 23.691,48 (vinte e três mil e seiscentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos).**

Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 05/04/2023

PROCESSO Nº 27/000.908/2023

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** no valor de **R\$ 74.523,60 (setenta e quatro mil e quinhentos e vinte e três reais e sessenta centavos).**

Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 05/04/2023

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Tomada de Preços nº: **026/2023-DLO/AGESUL**

Processo nº: **79/010.468/2022**

Objeto: **pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, nas Ruas Alouizio de Azevedo, Rua Deolindo Rodrigues, Rua Luiza Bispo de Araújo e Rua Eça de Queiroz, no Parque Industrial, no Município de Jardim - MS, CR MDR 899.750/2020.**

Abertura: 25 de abril de dois mil e vinte e três, às 14:00 h., Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS.

O edital e seus anexos poderão ser retirados e/ou consultados no site <http://www.agesul.ms.gov.br/licitacao-de-obras-e-rodovias/>, gratuitamente. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail no endereço eletrônico: licitacao@seinfra.ms.gov.br ou de forma presencial, junto à Diretoria de Licitação de Obras – DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 04 de abril de 2023.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
Diretoria de Licitações de Obras

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Tomada de Preços nº: **027/2023-DLO/AGESUL**
Processo nº: **79/000.535/2023**

Objeto: **Implantação e pavimentação de acesso ao Frigorífico Franca Comercial, na Rodovia MS-382, km 133+368, no município de Bonito/MS.**

Abertura: 26 de abril de dois mil e vinte e três, às 08:00 h., Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS.

O edital e seus anexos poderão ser retirados e/ou consultados no site <http://www.agesul.ms.gov.br/licitacao-de-obras-e-rodovias/>, gratuitamente. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail no endereço eletrônico: licitacao@seinfra.ms.gov.br ou de forma presencial, junto à Diretoria de Licitação de Obras – DLO/AGESUL

Campo Grande - MS, 04 de abril de 2023.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
Diretoria de Licitações de Obras
AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Tomada de Preços nº: **028/2023-DLO/AGESUL**
Processo nº: **57/009.919/2022**

Objeto: **Obra de infraestrutura urbana – restauração funcional do pavimento (recapeamento), na Avenida Marcos Freire, no município de Novo Horizonte do Sul/MS.**

Abertura: 26 de abril de dois mil e vinte e três, às 14:00 h., Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS.

O edital e seus anexos poderão ser retirados e/ou consultados no site <http://www.agesul.ms.gov.br/licitacao-de-obras-e-rodovias/>, gratuitamente. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail no endereço eletrônico: licitacao@seinfra.ms.gov.br ou de forma presencial, junto à Diretoria de Licitação de Obras – DLO/AGESUL

Campo Grande - MS, 04 de abril de 2023.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
Diretoria de Licitações de Obras

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Tomada de Preços nº: **029/2023-DLO/AGESUL**
Processo nº: **79/001.274/2023**

Objeto: **Construção de 02 (duas) pontes em concreto armado, em Rodovias Vicinais. Ponte Cabeceira Córrego Fundo (Acesso Serra Pindaivão), Coord.: 18º 52' 19.00"S; 54º 54' 49.00" O; Ponte Grota Córrego Fundo (Acesso Serra Pindaivão) Coord.: 18º 52' 00.00"S; 54º 54' 53.00"O, no município de Rio Verde do Mato Grosso/MS.**

Abertura: 27 de abril de dois mil e vinte e três, às 08:00 h., Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS.

O edital e seus anexos poderão ser retirados e/ou consultados no site <http://www.agesul.ms.gov.br/licitacao-de-obras-e-rodovias/>, gratuitamente. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail no endereço eletrônico: licitacao@seinfra.ms.gov.br ou de forma presencial, junto à Diretoria de Licitação de Obras – DLO/AGESUL

Campo Grande - MS, 04 de abril de 2023.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
Diretoria de Licitações de Obras
AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Tomada de Preços nº: **030/2023-DLO/AGESUL**
Processo nº: **79/000.668/2023**

Objeto: **Implantação de cerca operacional no aeródromo de São Gabriel D'Oeste, no município de São Gabriel D'Oeste/MS.**

Abertura: 27 de abril de dois mil e vinte e três, às 14:00 h., Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS.

O edital e seus anexos poderão ser retirados e/ou consultados no site <http://www.agesul.ms.gov.br/licitacao-de-obras-e-rodovias/>, gratuitamente. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail no endereço eletrônico: licitacao@seinfra.ms.gov.br ou de forma presencial, junto à Diretoria de Licitação de Obras – DLO/AGESUL

Campo Grande - MS, 05 de abril de 2023.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
Diretoria de Licitações de Obras

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Concorrência nº: **010/2023-DLO/AGESUL**
Processo nº: **57/005.153/2022**

Objeto: **Construção de ponte em concreto armado sobre o rio Jauru, com dimensões de 80,00 x 6,00 metros, localizada em rodovia vicinal, coord. 18°27'40.10"S, 53°50'16.3"W, na divisa dos municípios de Alcínópolis e Figueirão/MS.**

Abertura: 11 de maio de dois mil e vinte e três, às 08:30 h., Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS.

O edital e seus anexos poderão ser retirados e/ou consultados no site <http://www.agesul.ms.gov.br/licitacao-de-obras-e-rodovias/>, gratuitamente. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail no endereço eletrônico: licitacao@seinfra.ms.gov.br ou de forma presencial, junto à Diretoria de Licitação de Obras – DLO/AGESUL

Campo Grande - MS, 04 de abril de 2023.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
Diretoria de Licitações de Obras

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Concorrência nº: **011/2023-DLO/AGESUL**
Processo nº: **57/010.354/2022**

Objeto: **Construção de 02 pontes em concreto armado, em rodovia vicinal, Ponte sobre o Córrego Matinha -Coordenadas 18°34'39.70"S, 54°38'14.60"O, e Córrego Onça - Coordenadas 18°30'52.90"S,54°38'55.90"O, no município de Coxim-MS**

Abertura: 12 de maio de dois mil e vinte e três, às 08:30 h., Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS.

O edital e seus anexos poderão ser retirados e/ou consultados no site <http://www.agesul.ms.gov.br/licitacao-de-obras-e-rodovias/>, gratuitamente. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail no endereço eletrônico: licitacao@seinfra.ms.gov.br ou de forma presencial, junto à Diretoria de Licitação de Obras – DLO/AGESUL

Campo Grande - MS, 04 de abril de 2023.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
Diretoria de Licitações de Obras

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Concorrência nº: **012/2023-DLO/AGESUL**
Processo nº: **79/001.034/2023**

Objeto: **Construção de 03 pontes de concreto armado, em rodovias vicinais: 1. Córrego Capim-branco, coord. 19°37'54.51"S, 54°02'01.97"O; 2. Córrego Cachoeira, coord. 19°33'02.21"S, 54°16'00.87"O; 3. Córrego do Garimpo, coord. 19°31'58.17"S, 54°02'26.69"O, nos municípios de Bandeirantes e Camapuã/MS.**

Abertura: 15 de maio de dois mil e vinte e três, às 08:30 h., Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS.

O edital e seus anexos poderão ser retirados e/ou consultados no site <http://www.agesul.ms.gov.br/licitacao-de-obras-e-rodovias/>, gratuitamente. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail no endereço eletrônico: licitacao@seinfra.ms.gov.br ou de forma presencial, junto à Diretoria de Licitação de Obras – DLO/AGESUL

Campo Grande - MS, 04 de abril de 2023.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
Diretoria de Licitações de Obras

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

EDITAL: 006/2023 – DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 79/001.190/2023

LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO DISTRITO DE SÃO PEDRO, NO MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA – MS.

A Comissão Permanente de Licitação de Obras da AGESUL torna público o resultado do julgamento da **HABILITAÇÃO** no certame acima:

LICITANTES HABILITADAS:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
CONSTRUTORA JLC LTDA	02.326.573/0001-35
TOPOSAT AMBIENTAL LTDA	05.296.337/0001-01
VALENZA AMBIENTAL LTDA	28.026.905/0001-50
TASCON ENGENHARIA LTDA	28.900.340/0001-98

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93, findando o mesmo em 17/04/2023. Não havendo a interposição de recursos, a nova Sessão Pública para a abertura dos envelopes das propostas de preços fica marcada para o dia **18 de abril de 2023, às 10:00 h.**

Campo Grande – MS, 05 de abril de 2023.

PRESIDENTE DA CPL – AGESUL**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

EDITAL: 007/2023 – DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 79/001.245/2023

LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA EM VIGAMENTO SIMPLES, SOBRE AS VAZANTES DA MS-195 (VAZANTES XI E XIV), NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

A Comissão Permanente de Licitação de Obras da AGESUL torna público o resultado do julgamento da **HABILITAÇÃO** no certame acima:

LICITANTE INABILITADA:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
NRD CONSTRUÇÕES LTDA	14.224.175/0001-97

LICITANTE HABILITADA:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
ÁGUIA CONSTRUTORA LTDA	07.725.339/0001-02

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93, findando o mesmo em 17/04/2023. Não havendo a interposição de recursos, a nova Sessão Pública para a abertura dos envelopes das propostas de preços fica marcada para o dia **19 de abril de 2023, às 10:00 h.**

Campo Grande – MS, 05 de abril de 2023.

PRESIDENTE DA CPL – AGESUL**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA**

EDITAL: 144/2022-DLO/AGESUL

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/009.889/2022

OBJETO: IMPLANTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE RODOVIA NÃO PAVIMENTADA, RODOVIA: MS-214, TRECHO: KM 165,200 – KM 198,233, COM EXTENSÃO DE 33,033 KM, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, LOTE 06-B (02).

CLASSIFICADA: ANDRÉ L. DOS SANTOS

VALOR: R\$ 45.609.045,79 (quarenta e cinco milhões, seiscentos e nove mil, quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 420 dias

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Campo Grande - MS, 05 de abril de 2023

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo especificado, de acordo com parecer Jurídico.

Processo nº. 83/012.013/2023

Amparo Legal: Artigo 25, Inciso Caput da Lei 8666/93.

Favorecido: Prefeitura Municipal de Bataguassu.

Valor Global: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)

Objeto: pagamento de taxa de lixo da Agência da Agraer em Bataguassu-MS

Ordenador de Despesas: Washington Willeman de Souza

Data de Ratificação: 04/04/2023

Washington Willeman de Souza

Diretor Presidente da AGRAER

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Ratifico a Dispensa de licitação para Contratação e Aquisição de Serviços Gráficos para Confeção de Blocos de Fiscalização, tendo sido vencedora a Empresa **REZENDE & DINIZ NETO LTDA EPP**, no valor total de **R\$ 4.799,00** (quatro mil setecentos e noventa e nove reais), conforme manifestação da Procuradoria Jurídica e com amparo no art. 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93 (**Processo nº 83/010.139/2023**).

Campo Grande/MS, 04 de abril de 2023.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente/IAGRO.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de licitação para locação de imóvel para o prédio do Escritório local da IAGRO no município de Anaurilândia/MS abaixo relacionada, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica e com amparo no art. 24, Inciso X, da Lei n.º 8.666/93:

- Processo nº 71/057.960/2022;
Favorecido: Pedro Francisco Farias;
Objeto: Locação de imóvel para o prédio do Escritório local da IAGRO no município de Anaurilândia/MS;
Valor Global: R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

Campo Grande/MS, 05 de abril de 2023.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente/IAGRO.

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul**SEGUNDO ADENDO E AVISO DE REABERTURA**

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, **COMUNICA** a alteração no edital em epígrafe bem como sua **REABERTURA**, conforme informações abaixo:

LICITAÇÃO: LC Nº 006/2022 - PROCESSO: Nº 068/2022.

OBJETO: Construção da infraestrutura para abrigar a Estação de Transferência de Custódia - ETC-CGR, em área operacional da MSGÁS, onde atualmente funciona a da EE/UO, no município de Campo Grande/MS, BR-060 - km 378.

ALTERAÇÃO:

1) Alterar o Edital na íntegra.

Valor Estimado Global Máximo: R\$ 441.076,86 (quatrocentos e quarenta e um mil, setenta e seis reais e

oitenta e seis centavos), respeitados também os valores máximos por itens da PPUO.

Retirada do Edital: No site www.msgas.com.br.

O Edital e seus anexos correspondentes à versão atualizada estão disponíveis no Portal de Licitações da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul/MSGÁS no endereço www.msgas.com.br e na área correspondente aos documentos do certame.

A sessão de abertura do certame será no dia **Dia 04/05/2023 (quatro de maio de dois mil e vinte e três), às 08h30min (horário local)**, na sede da MSGÁS, sito na Avenida Ministro João Arinos, nº 2.138, Bairro Tiradentes - Campo Grande/MS (saída para Três Lagoas/MS).

Comissão esclarece aos interessados a possibilidade de participação na sessão também de maneira remota/virtual (via sala Teams), por meio de convite/link que será disponibilizado pela Comissão de Licitação/Pregão, sendo necessário o envio pelo licitante (ao endereço gelc@msgas.com.br/cpl@msgas.com.br) de endereço eletrônico do representante interessado em participar da sessão.

Campo Grande, 05 de abril de 2023.

Daniela Dias Capurro Ferreira - Presidente da Comissão de Licitação

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 2022000000995 - CIRCULAÇÃO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS, HOMOLOGA O RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO Nº **2022000000995** DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ, COXIM, PEDRO GOMES, RIO VERDE DE MATO GROSSO, SÃO GABRIEL DO OESTE E SONORA/MS - VEÍCULOS PARA **Circulação**, REALIZADO ENTRE OS DIAS 16/03/2023 e 30/03/2023, ATRAVÉS DO PORTAL BARRETO LEILÕES, PELO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

BRUNO BARRETO SANCHES.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMAPUA								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
17	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2008/2009	PRETA	HTL9224	MS	E3C9E-009782	WILLIAN OLIVEIRA MEDEIROS	2.246
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COXIM								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
1	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	AZUL	HTP1387	MS	JC41E2A033194	LUIZ DAMIAO DA SILVA JUNIOR	3.142
2	I/PEUGEOT 206 SOLEIL	2002/2003	PRETA	JPM0412	MS	10TR01Q0045619	CELSO SUZUKI	1.982
3	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2010	PRETA	HTP4426	MS	E3C8E-043806	ILTON HENZ	1.966
4	YAMAHA/YBR 125ED	2005/2006	VERDE	HSO8724	MS	E381E-003596	RONNI ROGERIO CORRÊA CEBALHO	1.447
5	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	VERMELHO	NRR6707	MS	E3G7E-041300	ILTON HENZ	2.189
6	YAMAHA/FAZER YS250	2006/2007	PRETA	HSR3554	MS	G347E-027735	JEFFERSON NASCIMENTO PAES	2.745
18	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2006	PRATA	HSO2781	MS	KC08E56007803	APARECIDO MANOEL DOS SANTOS	3.143
19	HONDA/NXR150 BROS ES	2007/2007	BRANCA	HSU0614	MS	KD03E37034284	ANDERSON RODRIGUES BORGES	3.411
20	YAMAHA/FAZER YS250	2007/2007	PRETA	HSU0651	MS	G347E-105633	JESSICA SILVA FREITAS	2.066
21	YAMAHA/YBR125 FACTOR E	2013/2014	PRETA	NRX4228	MS	E3L3E-001998	DJONATAN MAIKON RAMOS DA CRUZ	2.935
22	YAMAHA/YS150 FAZER SED	2016/2017	PRETA	QAC0516	MS	G3F7E-013175	JEFFERSON NASCIMENTO PAES	5.240
23	HONDA/CG 125I FAN	2016/2017	PRETA	QAC3A53	MS	JC69E0H300953	JESSICA SILVA FREITAS	3.107
39	VW/GOL 16V PLUS	2001/2001	PRETA	JZT0097	MS	AFR493434	COSME ROLON LACERDA CINTRA	2.698
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PEDRO GOMES								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
7	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	NRG5I26	MS	JC41E1A057682	ELIVELTON DIAS DOS SANTOS	2.224
8	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2014	PRETA	S/PLACA	--	KC16E8E452568	APARECIDO MANOEL DOS SANTOS	4.686
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIO VERDE DE MATO GROSSO								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
24	HONDA/BIZ 110I	2017/2018	VERMELHO	QAI4674	MS	JC70E0J006208	KASSIA PEREIRA DA SILVA	5.515
25	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	VERMELHO	HTU6605	MS	JC48E2B027382	ILTON HENZ	5.111
26	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	PRETA	HTD8770	MS	MC35E-8073473	RUBENS WELLINGTON FERREIRA DA SILVA	2.009
27	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2007	VERMELHO	HSS2937	MS	MC35E-7024950	BRUNO SAVIO DA COSTA SODRE	2.442
28	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSP2937	MS	JC30E76841362	THIAGO COSTA JULIAO	2.389
29	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	VERMELHO	HTF4189	MS	JC41E19072540	CRISTIANO FERNANDES SALOMAO	1.938
30	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	NRK7852	MS	KC16E7B342983	ILTON HENZ	3.489

31	HONDA/CG 160 TITAN EX	2015/2016	BRANCA	OOT1416	MS	KC22E1G016271	HUANDREISON GABRIEL PITALUGA DE SOUZA	6.737
32	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2012	PRETA	NRR6689	MS	KC16E8C439685	LUIZ FERNANDO OSSUNA PEREIRA	4.227
33	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2009/2010	PRETA	HTR6343	MS	KC16E2A008006	JOAO BATISTA MARCONDES JUNIOR	3.676
34	YAMAHA/XTZ150 CROSSER ED	2014/2015	BRANCA	NRX2451	MS	G3C5E-018789	ILTON HENZ	6.091
35	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2012/2012	PRETA	NRT8283	MS	E3G7E-069338	JESSICA SILVA FREITAS	2.380
36	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2015/2016	VERMELHO	S/PLACA	--	E3L2E-065704	BRUNO GOMES FREITAS	2.610
37	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2015/2016	VERMELHO	S/PLACA	--	E3L2E-070824	BRUNO GOMES FREITAS	2.810

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SAO GABRIEL DO OESTE

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
9	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	VERMELHO	HSW5779	MS	MC35E-2041212	GILMAR FERREIRA DE LIMA JUNIOR	1.596
10	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	PRETA	NRO7102	MS	KC16E7C421127	ILTON HENZ	3.673
11	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2012/2013	PRETA	NRV4381	MS	E3G7E-072576	ELIVELTON DIAS DOS SANTOS	1.705
12	RENAULT/MEGANESD DYN 20A	2007/2007	CINZA	HTE3300	MS	F4R1771C078298	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	6.181
13	VW/GOL SPECIAL	2002/2003	VERMELHO	HRZ3962	MS	AFZ753222	ANDERSON RODRIGUES BORGES	2.693
15	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	NRI3858	MS	JC41E1B720665	BRUNO SAVIO DA COSTA SODRE	2.812
16	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	VERMELHO	NRI4118	MS	JC41E1C512383	BRUNO SAVIO DA COSTA SODRE	2.841
38	TOYOTA/ETIOS HB X	2012/2013	BRANCA	NSA5411	MS	V081853	LUIZ DAMIAO DA SILVA JUNIOR	15.284

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SONORA

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
14	GM/VECTRA GL	2002/2002	PRATA	DFF0857	MS	JM0026618	ROSALVO CARDOSO SANTOS	6.299

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

RATIFICO**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Fonte: 0165980011

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/001.941/2023	Aquisição Emergencial de Medicamentos (Quimioterápicos)	ÂNCORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	001	R\$ 37.101,00
		MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (EIRELI)	002	R\$ 141.910,00
		CERTA MEDICAMENTOS COMERCIAL LTDA.	003	R\$ 59.400,00
		CM HOSPITALAR LTDA.	004	R\$ 10.824,00

Em 05 de abril de 2023

Assinou:

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Ordenadora de Despesas/FUNSAU/MS

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Fonte: 0165980011

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/002.975/2023	Aquisição Emergencial de Medicamento (Eritropoetina Humana Recombinante – Dosagem: 10.000 UI/ml)	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A	001	R\$ 38.847,00

Em 05 de abril de 2023

Assinou:

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Ordenadora de Despesas/FUNSAU/MS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul**RATIFICO**

Autorizo a despesa e reconheço a Dispensa de licitação, referente ao processo abaixo relacionado, com base no Art. 75, Inc. II da Lei 14.133/21.

OBJETO: Aquisição de Ar condicionado Split 60.000 btus, Inverter, devidamente instalado.**Nº DO PROCESSO:** 83/009.733/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	FAVORECIDO	UNID.	Qtd.	VALOR	
					Unit.	Total
01	Condicionador de ar - Tipo: split; Ciclo: frio; Voltagem: 220 V; Instalação: piso teto; Capacidade mínima: 60.000 btus; Dados complementares: devidamente instalado; Requisito: potência variável (inverter)	SPV COMERCIAL LTDA	01 und	02	11.650,00	23.300,00
					Total	23.300,00

Campo Grande, MS 05 de abril de 2023

Nivaldo Domingos da Rocha

Presidente - JUCEMS

RATIFICO

Autorizo a devolução da taxa paga indevidamente, referente aos processos abaixo relacionados, com base nas Normas Contábeis vigentes.

OBJETO: Devolução de taxa paga e não utilizada.

Nº PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
83/014.244/2023	Adecoagro Vale do Ivinhema S.A	28,00
83/014.249/2023	J.A Viveiros Ltda	191,00
83/013.112/2023	Lojas Genesis Ltda	30,00
83/015.151/2023	E. D. Servicos Administrativos Ltda	378,00
83/015.391/2023	Serasa S.A.	938,21

Campo Grande, 04 de abril de 2023.

Nivaldo Domingos da Rocha

Ordenador de Despesas – JUCEMS/MS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 521, DE 3 DE ABRIL DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor JOSÉ APARECIDO DE LUCENA, matrícula n. 75360021, ocupante do cargo de Agente Fiscal Agropecuário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, para o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, para fim de regularização funcional (Processo n. 77/000819/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE ABRIL DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 522, DE 4 DE ABRIL DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, em caráter definitivo, os candidatos abaixo relacionados, para exercerem, em caráter efetivo, os cargos da carreira Profissional da Educação Básica do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos-SAD/SED/2013, homologado no Diário Oficial n. 8.655, de 10 de abril de 2014, em cumprimento a decisão proferida nos autos n. 0803478-41.2022.8.12.0021:

Cargo/Área: Professor - Educação Física
Município: Três Lagoas -MS

Inscrição	Nome	Classificação
026154073687	Thiago da Silva Araujo	22º
026154035139	Fernanda Ferreira Corsato	23º
026154040914	Welton Rodrigues de Souza	24º
026154075552	Frederico Damacena Marcelino	25º

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 523, DE 4 DE ABRIL DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição da Câmara Municipal de Campo Grande/MS, a fim de ocupar função de natureza militar, do 2º Sargento PM ANDERSON RICARDO FERREIRA GONCALVES, matrícula n. 44343025, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea "a", e art. 78-A, § 3º, ambos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, alterada pela Lei Complementar n. 251, de 20 de agosto de 2018, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 4º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2023 (Processo n. 77/002304/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 524, DE 4 DE ABRIL DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora JEANNE KEILA DE ALMEIDA SILVA MORAIS, matrícula n. 500329021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, para a Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2024 (Processo n. 77/002304/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 525, DE 4 DE ABRIL DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, o Decreto "P" n. 308, de 28 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.095, de 7 de março de 2023, na parte que autorizou a cedência da servidora JUSSARA MENDES FERREIRA, matrícula n. 52481021, ocupante do cargo de Professor, para a Prefeitura Municipal de Maracaju/MS, a contar de 24 de fevereiro de 2023 (Processo n. 77/001693/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 526, DE 4 DE ABRIL DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor RENATO BARROS DOS SANTOS, matrícula n. 123494021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Miranda/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024 (Processo n. 77/001691/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 535, DE 5 DE ABRIL DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 10; no art. 11, caput, incisos I, III e IV e § 2º, e no art. 37, todos da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, e também, no Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e na Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020, do Diretor do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração,

R E S O L V E:

Exonerar os membros suplentes abaixo especificados da composição do Plenário, órgão colegiado e de deliberação superior da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, com efeitos a partir publicação, conforme especificação constante do quadro:

MEMBROS EXONERADOS	ENTIDADES REPRESENTADAS
Suplente: José Carlos de Pádua Neto	Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul (FAMASUL)
Suplente: Luiz Cláudio Sabedotti Fornari	Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul (FIEMS)

Campo Grande, 5 de abril de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 536, DE 5 DE ABRIL DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 10; no art. 11, caput, incisos I, III e IV e § 2º, e no art. 37, todos da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, e também, no Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e na Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020, do Diretor do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração,

R E S O L V E:

Nomear os membros suplentes abaixo especificados para, em complementação do mandato correspondente ao período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2027, compor o Plenário, órgão colegiado e de deliberação superior da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, com efeitos a partir publicação, conforme especificação constante do quadro:

MEMBROS NOMEADOS	ENTIDADES REPRESENTADAS	EM SUBSTITUIÇÃO A
Suplente: Frederico Borges Stella	Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul (FAMASUL)	Suplente: José Carlos de Pádua Neto
Suplente: Marcelo Alves Barbosa	Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul (FIEMS)	Suplente: Luiz Cláudio Sabedotti Fornari

Campo Grande, 5 de abril de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

Casa Militar

PORTARIA "P" CASA MILITAR N. 023, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais constante no inciso III do Art. 5º do Decreto n. 14.717, de 17 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar os militares abaixo relacionados das funções exercidas na Casa Militar do Estado de Mato Grosso do Sul em virtude da edição do Decreto nº 16.144, de 3 de abril de 2023, que alterou a redação do Decreto nº 12.588, de 24 de julho de 2008:

Ord.	Posto ou Graduação	Matrícula	Nome Completo	Função na Casa Militar (Anexo II do Decreto nº 14.717)
1	Cel PM	47759024	JOSE AUGUSTO CASTRO BERNARDES	Subchefe da Casa Militar (DOE nº 11.034-05/01/23)
2	Cel PM	47815027	ADALBERTO ORTALE JUNIOR	Coordenador de Transporte Aéreo (DOE nº 9.566-04/01/18)
3	Cel BM	86334023	JOILSON ALVES DO AMARAL	Ajudante de Ordens (DOE nº 11.033-04/01/23)
4	Cel BM	19642021	LUIZ ANTONIO TROMBINI MANTOVANI	Chefe de Unidade de Operações de Voo (DOE nº 10.764-23/02/22)
5	Cel PM	8627027	PAULO MARQUES VAZ	Assessor Militar (DOE nº 11.046-13/01/23)
6	TC PM	114352022	AMADOR DE CASTILHO GONCALVES COLLETES	Coordenador de Inteligência (DOE nº 11.059-27/01/23)

7	TC PM	97471025	CARLOS DA SILVA	Assessor Militar (DOE nº 11.059-27/01/23)
8	TC PM	55199021	HELBERT DAVYSON ROMEIRO DE SOUZA	Ajudante de Ordens (DOE nº 11.082-22/02/23)
9	TC BM	112807022	RONEI JONILSON ZATTAR DE ALMEIDA	Coordenador de Administração (DOE nº 10.472-13/04/21)
10	Maj PM	130635021	FERNANDO DA COSTA NEVES	Chefe de Unidade de Segurança de Voo (DOE nº 10.764-23/02/22)
11	Maj BM	54060021	VINICIUS BARBOSA GONÇALVES	Chefe de Unidade de Manutenção Aeronáutica (DOE nº 10.764-23/02/22)
12	Cap PM	100677021	ALEXANDRE LAURO RECHE DE CASTILHO	Chefe de Unidade de Instrução e Conselho de Voo (DOE nº 10.427-04/03/21)
13	Cap PM	121178022	EDSON FERREIRA SALUSTIANO	Coordenador de Operações (DOE nº 11.059-27/01/23)
14	1º Ten PM	69662021	ANTONIO BARBOSA DA SILVA	Chefe de Unidade de Materiais (DOE nº 11.059-27/01/23)
15	1º Ten PM	66127021	HODILAR PEDROSO DE MELO	Auxiliar de Administração (DOE nº 9.566-04/01/18)
16	1º Ten PM	41168025	JOSE CARLOS DO NASCIMENTO	Auxiliar de Administração (DOE nº 9.566-04/01/18)
17	2º Ten PM	39459024	JOSE ANTONIO BATISTOTI	Chefe de Unidade de Transporte Terrestre (DOE nº 11.059-27/01/23)
18	ST PM	94249021	EURIPEDES ANTONIO DA SILVA JUNIOR	Motorista (DOE nº 11.059-27/01/23)
19	ST PM	89674021	JONAS ALMEIDA DA SILVA	Chefe de Equipe de Segurança (DOE nº 9.566-04/01/18)
20	ST PM	51417024	LECY ANNA DA CUNHA ALVES	Auxiliar de Administração (DOE nº 10.764-23/02/22)
21	ST PM	14606021	SILVIO PEREIRA GOMES	Chefe de Equipe de Segurança (DOE nº 9.566-04/01/18)
22	1º Sgt PM	91463022	ELEMILSON RIBEIRO FRETE	Chefe de Equipe de Segurança (DOE nº 10.356-21/12/20)
23	1º Sgt PM	96231021	ROMEUFLORES JUNIOR	Motorista (DOE nº 9.566-04/01/23)
24	1º Sgt PM	120049021	SIDICLEI CARNEIRO DA SILVA	Motorista (DOE nº 11.063-31/01/23)
25	1º Sgt PM	88875021	WILTON MIRANDA ARANTES	Chefe de Equipe de Segurança (DOE nº 11.059-27/01/23)
26	2º Sgt PM	128516021	JOSE HENRIQUE GUENKA	Motorista (DOE nº 11.063-31/01/23)
27	2º Sgt PM	121042021	MARCIO ANDRE SANDIM DOS ANJOS	Motorista (DOE nº 9.683-26/06/18)
28	2º Sgt PM	108218021	VALMOR NOVAK OBREGON	Motorista (DOE nº 9.626-03/04/18)
29	3º Sgt PM	102793021	LEANDRO MESSIAS DA SILVA	Agente de Segurança (DOE nº 9.915-03/06/19)
30	3º Sgt PM	101633021	LOESTER SANTOS DE OLIVEIRA	Agente de Segurança (DOE nº 10.536-14/06/21)
31	Cb PM	425574021	VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA	Motorista (DOE nº 10.989-17/11/22)

Campo Grande, MS, 05 de abril de 2023.

MARCOS PAULO GIMENEZ – CEL QOPM
Chefe da Casa Militar
Matrícula 108353021

PORTARIA "P" CASA MILITAR N. 024, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais constante no inciso III do Art. 5º do Decreto n. 14.717, de 17 de abril de 2017, c/c § 4º do Art. 2º da Lei Complementar nº 308, de 30 de março de 2023,

RESOLVE:

Nomear os militares abaixo relacionados para exercerem as funções na Casa Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, constante no Anexo II do Decreto n. 14.717, de 17 de abril de 2017 (redação dada pelo Decreto Nº 16.145, de 3 de abril de 2023), em conformidade com o Anexo I da Lei Complementar nº 308, de 30 de março de 2023:

Ord	Posto ou Graduação	Matrícula	Nome Completo	Função na Casa Militar (Anexo I da Lei Complementar nº 308)
01	Cel PM	47759024	JOSE AUGUSTO CASTRO BERNARDES	Assessor Militar I
02	Cel PM	47815027	ADALBERTO ORTALE JUNIOR	Assessor Militar I
03	Cel BM	86334023	JOILSON ALVES DO AMARAL	Ajudante de Ordens do Governador
04	Cel BM	19642021	LUIZ ANTONIO TROMBINI MANTOVANI	Coordenador de Transporte Aéreo
05	Cel PM	8627027	PAULO MARQUES VAZ	Assessor Militar I
06	TC PM	114352022	AMADOR DE CASTILHO GONCALVES COLLETES	Chefe de Unidade de Operações de Voo
07	TC PM	97471025	CARLOS DA SILVA	Assessor Militar I
08	TC PM	55199021	HELBERT DAVYSON ROMERO DE SOUZA	Ajudante de Ordens do Vice Governador
09	TC BM	112807022	RONEI JONILSON ZATTAR DE ALMEIDA	Coordenador de Administração
10	Maj PM	130635021	FERNANDO DA COSTA NEVES	Chefe de Unidade de Segurança de Voo
11	Maj BM	54060021	VINICIUS BARBOSA GONÇALVES	Chefe de Unidade de Manutenção Aeronáutica
12	Cap PM	100677021	ALEXANDRE LAURO RECHE DE CASTILHO	Chefe de Unidade de Instrução e Conselho de Voo
13	Cap PM	121178022	EDSON FERREIRA SALUSTIANO	Coordenador de Operações
14	Cap PM	5233712	FABRICIA OLIVEIRA WANDERLEY FLORES	Assessor Militar II
15	1º Ten PM	69662021	ANTONIO BARBOSA DA SILVA	Chefe de Unidade de Transporte Terrestre
16	1º Ten PM	66127021	HODILAR PEDROSO DE MELO	Assessor Militar II
17	1º Ten PM	41168025	JOSE CARLOS DO NASCIMENTO	Chefe de Unidade de Materiais
18	2º Ten PM	39459024	JOSE ANTONIO BATISTOTI	Chefe de Unidade/Equipe de Segurança
19	ST PM	94249021	EURIPEDES ANTONIO DA SILVA JUNIOR	Assessor Militar II
20	ST PM	89674021	JONAS ALMEIDA DA SILVA	Chefe de Unidade/Equipe de Segurança
21	ST PM	51417024	LECY ANNA DA CUNHA ALVES	Assessor Militar II
22	ST PM	14606021	SILVIO PEREIRA GOMES	Chefe de Unidade/Equipe de Segurança
23	1º Sgt PM	91463022	ELEMILSON RIBEIRO FRETE	Chefe de Unidade/Equipe de Segurança
24	1º Sgt PM	96231021	ROMEU FLORES JUNIOR	Assessor Militar I
25	1º Sgt PM	120049021	SIDICLEI CARNEIRO DA SILVA	Assessor Militar II
26	1º Sgt PM	88875021	WILTON MIRANDA ARANTES	Chefe de Unidade/Equipe de Segurança
27	2º Sgt PM	82375021	EDSON ROCHA RAIMUNDO	Assessor Militar II
28	2º Sgt PM	128516021	JOSE HENRIQUE GUENKA	Assessor Militar II
29	2º Sgt PM	121042021	MARCIO ANDRE SANDIM DOS ANJOS	Assessor Militar II
30	2º Sgt PM	108218021	VALMOR NOVAK OBREGON	Assessor Militar II
31	3º Sgt PM	102793021	LEANDRO MESSIAS DA SILVA	Assessor Militar II
32	3º Sgt PM	101633021	LOESTER SANTOS DE OLIVEIRA	Assessor Militar II
33	Cb PM	425574021	VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA	Assessor Militar II

Campo Grande, MS, 05 de abril de 2023.

MARCOS PAULO GIMENEZ – CEL QOPM
Chefe da Casa Militar
Matrícula 108353021

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 871, DE 5 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR os recursos humanos abaixo relacionados para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e desempenharem suas funções no Bioparque do Pantanal, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 1º de abril de 2023:

Nome	Cargo	Símbolo
Diems Oliveira dos Santos	Direção Gerencial e Assessoramento	CCA-11
Lucas Ximenes da Costa	Gestão e Assistência	CCA-14

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE ABRIL DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 872, DE 5 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR RODRIGO CAVASSA DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir de 10 de abril de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE ABRIL DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 873, DE 5 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei n. 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DESIGNAR os servidores especificados no anexo desta Resolução, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal dos órgãos da Administração Direta e das Entidades autárquicas e fundacionais do Poder Executivo Estadual, para exercerem Função de Confiança Executiva (FCE), com fulcro no art. 8º, §§ 1º, 1ºA e 3º, da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei n. 6.038, de 30 de março de 2023, a contar de 1º de abril de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE ABRIL DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 873, DE 5 DE ABRIL DE 2023.

Matrícula n.	Nome	Símbolo da Função	Órgão
126054021	Eder Luiz Oliveira Martins	FCE-05	AEM-MS
435412021	Cesar Magalhaes de Souza	FCE-02	Agehab
34285022	Tania Maria de Souza Marques	FCE-02	Agehab
19600021	Valdecir Pereira Lima	FCE-02	Agehab
63851024	Carlos Eduardo Pinheiro	FCE-03	Agehab
78041021	Claudio Nonato da Cruz	FCE-03	Agehab
435338021	Max Sander Gamarra da Silva	FCE-03	Agehab

Matrícula n.	Nome	Símbolo da Função	Órgão
33493021	Gleicemar Garcia dos Santos	FCE-04	Agehab
63839021	Karine Machado Davalo	FCE-04	Agehab
45032021	Marcos Paulo Benites Duarte	FCE-04	Agehab
34378023	Maria Madalena Navarro de Menezes	FCE-05	Agehab
70147024	Rosangela Quintana Alfonso Gonzaga	FCE-05	Agehab
72157022	Domingo Ortiz	FCE-06	Agehab
15288027	Edi Carlos de Souza	FCE-06	Agehab
54464022	Luiz Claudio Marques de Oliveira	FCE-06	Agehab
435332021	Roseli Martins Ferreira	FCE-06	Agehab
117896024	Agostinho Pereira Giacomelli	FCE-03	Ageprev
94328025	Ana Marcela Melo Moreira Borges	FCE-03	Ageprev
131431029	Laura Soares Fernandes	FCE-03	Ageprev
20023	Patricia Bueno Borges da Silva Lima	FCE-03	Ageprev
69178027	Silvia Gomes do Prado	FCE-04	Ageprev
111381026	Evandra Tonon Mota Maciel	FCE-03	Agraer
68169022	Ismael Nascimento de Araujo	FCE-05	Agraer
76865021	Leda Ferreira Bonifacio	FCE-05	Agraer
127248022	João Lopes da Silva	FCE-06	Agraer
119565022	Karla Tatiane de Jesus	FCE-02	CGE
109260026	Anderlene Luisa Souza Ferreira	FCE-03	CGE
120498028	Claudia Regina Mamore	FCE-04	CGE
437722021	Lelaine de Souza Santana	FCE-02	Detran
101105021	Rui Barbosa de Souza	FCE-02	Detran
120337021	Acyllino Sanches Baptista	FCE-03	Detran
15406021	Adriano Gonçalves de Oliveira	FCE-03	Detran
429042021	Andre Luiz Silveira Macarini	FCE-03	Detran
99189021	Cleiciene Janaine Canhete de Freitas Silva	FCE-03	Detran
80596021	Cleonice Inacio de Alencar Lanzoni	FCE-03	Detran
130429021	Glaucimara Lopes Schneider Hova	FCE-03	Detran
66468022	Iracema Silva Rodrigues	FCE-03	Detran
42323021	Luiz Fernando Ferreira dos Santos	FCE-03	Detran
129061022	Marlei Dourado Ramos Vieira	FCE-03	Detran
47518021	Paulo Roberto Caldas	FCE-03	Detran
54320021	Ramão dos Santos Fernandes	FCE-03	Detran
82727021	Silvio Darley dos Santos	FCE-03	Detran
66960021	Adilson do Amaral Navarro	FCE-04	Detran
57694021	Alzimara Gonçalves Martins	FCE-04	Detran
42820023	Aureliano Dias Prieto	FCE-04	Detran
50091023	Gabriel dos Santos Meireles	FCE-04	Detran
429174021	Rafael Ferreira Tolotti	FCE-04	Detran
43092021	Rosa Tsuruco Maecawa	FCE-04	Detran
438193022	Nara Thaisa Lopes Fernandes	FCE-06	Detran
117362021	Jucicleia Berta da Cruz Rodrigues	FCE-02	FCMS
58504021	Eliane Torres da Silva Bezerra	FCE-03	FCMS
100944021	Andre Luiz Pavao Moreno	FCE-03	Fundesporte
59349022	Veronica Lipinski Ottoni	FCE-03	Fundesporte
125563021	Andreia Martinez Figueiredo	FCE-03	Funtrab
64559022	Nancy de Souza	FCE-03	Funtrab
115270023	Alan Coelho Catharinelli de Oliveira	FCE-04	Funtrab
127463021	Marcia da Silva Lourenço de Souza	FCE-06	Funtrab
4079021	Michely Felipe Monfort	FCE-06	Funtrab
469845021	Carlos Henrique Petreski Vitoria	FCE-06	Iagro
80123021	Helena de Oliveira Franco	FCE-06	Iagro
115165021	Joniel Guimaraes de Oliveira	FCE-06	Imasul
42353021	Márcio Cavassa do Valle	FCE-02	Jucems
10765021	Sofia Berenyi de Matos	FCE-03	Jucems
78066024	Valdevino de Oliveira Costa	FCE-03	Jucems
74154021	Neusa Maria Barbosa Nascimento Marques	FCE-04	Jucems
49778022	Cristiane Haralampidis	FCE-06	Jucems
85170022	Jane Meire Aparecida Silva Proenca	FCE-06	Jucems
90263022	Lucianne Romero	FCE-06	Jucems

Matrícula n.	Nome	Símbolo da Função	Órgão
25550024	Rutiane de Moraes Sabino	FCE-01	SAD
59335023	Wladimir Lins Quadros	FCE-01	SAD
100964024	Ana Carolina Gomes Pereira	FCE-02	SAD
85854024	Simone Baldissera Mendes Grance	FCE-02	SAD
426663022	Francisco Carlos da Silva	FCE-03	SAD
402720263	José Dilberto Soares	FCE-03	SAD
54197021	Geni Lucia Pasinotto Basso	FCE-04	SAD
13693022	Mauro Roberto Goncalves Marcusso	FCE-04	SAD
78698026	Edilene Estacio da Cruz	FCE-05	SAD
99607024	Romildo Ignacio de Lima	FCE-05	SAD
112898023	Leandro Garcia Salgado	FCE-01	Sead
57610021	Leomar Alves Rosa	FCE-01	Sead
119270021	Adelina de Souza Martins	FCE-03	Sead
133876021	Decio Fialho Coenga Junior	FCE-03	Sead
53371022	Eliete Raquel de Araujo	FCE-03	Sead
93684022	Noélia dos Santos Medeiros	FCE-03	Sead
93788021	Patricia Borges Tenorio Noletto	FCE-03	Sead
117494023	Vanessa Ormonde Martins	FCE-03	Sead
9803023	Ana Paula Cruz de Abreu	FCE-04	Sead
21411023	Hilda Alves dos Santos	FCE-04	Sead
38771021	Lucimarta Alves Garcia	FCE-05	Sead
87029021	Luiz Carlos Benites Barbosa	FCE-05	Sead
114647021	Valdenira Rodrigues dos Santos Costa	FCE-05	Sead
7896021	Daciene Izabel da Silva	FCE-06	Sead
15826021	Deusnilza da Cruz Martins Galvao	FCE-06	Sead
41624021	Esmeralda Braz dos Santos Ferreira de Lima	FCE-06	Sead
116515021	Frank Willian de Lara Camposano	FCE-06	Sead
90578021	Iza Rodrigues Paes	FCE-06	Sead
119339023	Jaqueline Freitas Albuquerque	FCE-06	Sead
51630021	Mirtes Maria de Oliveira	FCE-06	Sead
123487021	Neuza Odete Goncalves Pereira Caldas	FCE-06	Sead
44151026	Osvaldo Turaça	FCE-06	Sead
98744021	Rosana Gonçalves de Holanda	FCE-06	Sead
124574025	Stenio Brito Macedo	FCE-06	Sead
17373021	Millena Yassumoto Rodrigues	FCE-03	SED
101332023	Paula Helena Ribeira Arevalo	FCE-03	SED
27391022	Aladir Shirado	FCE-04	SED
80870021	Maria Angela Nogueira Vasconcelos	FCE-04	SED
92143021	Mario Gimenez	FCE-05	SED
106440027	Tania Marcia Lima Amaral	FCE-05	SED
56776021	Wanda Escobar Melgarejo	FCE-05	SED
61998026	Luciana Assumpção Alves Correa	FCE-06	SED
103346021	Lucitania Bergamaschi Stoll Nogueira	FCE-06	SED
83983025	Alessandra Kiomido	FCE-02	Sefaz
435750024	Ivan Carlos Fernandes	FCE-02	Sefaz
40263023	Martha Maria Mituo	FCE-03	Sefaz
76362024	Rioko Arakaki	FCE-03	Sefaz
88329021	Ana Cristina Higa Mourão	FCE-04	Sefaz
77374021	Anderson Gomes de Souza	FCE-04	Sefaz
42029021	Carlos Aparecido Alfaro Galvao	FCE-04	Sefaz
117347023	Gilliany Cola Ribeiro	FCE-04	Sefaz
91044023	Maria Cristina Costa dos Santos	FCE-04	Sefaz
84320024	Adriany Moreira Goes	FCE-05	Sefaz
83608021	Cleonice da Silva Ferreira	FCE-05	Sefaz
79784021	Janea Aparecida Marques Correa	FCE-05	Sefaz
81617022	Andrea Zotta Gutierrez	FCE-06	Sefaz
123811022	Fabiana Figueiredo Costa Candia	FCE-06	Sefaz
56077021	Margarida do Nascimento Vicente	FCE-06	Sefaz
106260021	Mariza Chaparro do Nascimento	FCE-06	Sefaz
77133022	Ronilsa Aparecida Eduardo da Silva	FCE-06	Sefaz
86098021	Rozana Ferreira Cintra	FCE-06	Sefaz

Matrícula n.	Nome	Símbolo da Função	Órgão
87530021	Tania Pau Ferro Centurion	FCE-06	Sefaz
81459027	Maria Ines Gonçalves de Oliveira do Amaral	FCE-02	Semadesc
72561023	Antonio Carlos Borges Daniel Filho	FCE-03	Semadesc
92198025	Carlos Henrique Lemos Lopes	FCE-03	Semadesc
84776026	Marcelo Ferreira Armôa Gomes	FCE-03	Semadesc
52967024	Pedro Vieira de Andrade	FCE-03	Semadesc
9828028	Rubens Flavio Mello Correa	FCE-03	Semadesc
29832024	Claudio Guedes de Sa Earp	FCE-05	Semadesc
52396021	Orlando Serrou Camy Filho	FCE-05	Semadesc
102381023	Sylvia Torrecilha	FCE-05	Semadesc
58267021	Edilson Gomes Oliveira	FCE-02	SES
68629023	Fernanda Cristina Rodrigues	FCE-02	SES
70929023	Monica Aredes Duran	FCE-02	SES
102866021	Nathália da Silva Dantas Pelliccioni	FCE-02	SES
476375021	Patricia Marques Magalhaes	FCE-02	SES
77584023	Simone Ferreira da Cruz	FCE-02	SES
2367021	Anicete Ajala	FCE-03	SES
103116021	Grayce Moreira Marques	FCE-03	SES
129722021	Karine Cavalcante da Costa	FCE-03	SES
119756021	Karyston Adriel Machado da Costa	FCE-03	SES
117546021	Luiz Henrique Ferraz Demarchi	FCE-03	SES
17367022	Maria Madalena Xavier de Almeida	FCE-03	SES
116534024	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski	FCE-03	SES
431445021	Kelly Rolon Batistote	FCE-04	SES
56325023	Marcos Espindola de Freitas	FCE-04	SES
119348022	Nádia Rezende Loubet da Silva	FCE-04	SES
54224021	Odair Jose de Oliveira	FCE-04	SES
92947022	Osvaldo Torquato dos Santos	FCE-04	SES
114798021	Adecio Barbosa de Almeida	FCE-05	SES
90539021	Andre Luiz de Freitas Villa	FCE-06	SES
33872022	Bruna Emily Xavier Monteiro Ferreira	FCE-06	SES
101060021	Eduardo Malheiros Ferreira	FCE-06	SES
302764022	Fabiola Schiavi de Melo dos Santos	FCE-06	SES
121323023	Josiany Barbosa Gonçalves Marzurkiewic	FCE-06	SES
97437021	Ademar Messias da Silva	FCE-02	Setesc

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 874, DE 5 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR RUDI FIORESE para exercer o cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo CCA-03, na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 1º de abril de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE ABRIL DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 36, DE 5 DE ABRIL DE 2023.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora LAURA CESCO GONÇALVES DA SILVA TEIXEIRA, Auditora do Estado, matrícula n. 108959022, para responder pela função de Ouvidor-Geral do Estado, no período de 11 a 20 de abril de 2023, em substituição ao titular ÁLVARO CARNEIRO DE OLIVEIRA NETO, matrícula n. 109216023, durante gozo de férias regulamentares (10 dias), com fulcro no art. 63 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e observância do disposto no inciso VII do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE ABRIL DE 2023.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 37, DE 5 DE ABRIL DE 2023.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor LUIZ ALBERTO TIBANA, Auditor do Estado, matrícula n. 50152024, para responder pela função de Chefe do Centro de Informações Estratégicas, no período de 10 a 19 de abril de 2023, em substituição à titular ANA LUIZA GONÇALVES, matrícula n. 75665024, durante gozo de férias regulamentares (10 dias), com fulcro no art. 63 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e observância do disposto no inciso VII do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE ABRIL DE 2023.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 38, DE 5 DE ABRIL DE 2023.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 13 do Decreto Estadual n. 14.890, de 11 de dezembro de 2017, bem como as razões apresentadas pela Comissão Processante designada pela Resolução "P" CGE/MS n. 23, de 14 de março de 2022, resolve:

PRORROGAR, por mais 180(cento e oitenta) dias, a contar de 11 de abril de 2023, o prazo para conclusão do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR n. 53/000047/2020.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE ABRIL DE 2023.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 307 DE 30 DE MARÇO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR RAPHAEL MOREIRA DE SOUZA, matrícula n. 433102021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe D, referência 444, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Agência Fazendária de Maracaju/COACON/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Fátima do Sul/COACON/SAT, e seus respectivos Postos de Atendimento: P. A. Glória de Dourados, P. A. Jateí e P. A. de Vicentina, em virtude do afastamento da responsável, Ceila Duek Souza, matrícula n. 87255021, no período de 23 de março 11 de abril de 2023, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de março de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 308 DE 30 DE MARÇO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR WILSON MARCOS PEREIRA, matrícula n. 59494022, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 457, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Agência Fazendária de Ponta Porã/COACON/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Bela Vista/COACON/SAT, e seu respectivo Posto de Atendimento: P. A. Caracol, em virtude do afastamento da responsável, Vanda Lúcia da Silva Freitas, matrícula n. 43878021, no período de 11 a 20 de abril de 2023, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de março de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 309 DE 30 DE MARÇO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR WILSON MARCOS PEREIRA, matrícula n. 59494022, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 457, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Agência Fazendária de Ponta Porã/COACON/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Amambai/COACON/SAT, e seus respectivos Postos de Atendimento: P. A. Aral Moreira e P. A. Coronel Sapucaia, em virtude do afastamento da responsável, Rosângela de Fátima Gonçalves Ransolin, matrícula n. 63338021, no período de 03 de abril a 02 de maio de 2023, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de março de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 310 DE 31 DE MARÇO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR GERALDO APARECIDO GALINDO PASSOS, matrícula n. 70290021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Agência Fazendária de Chapadão do Sul/COACON/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Costa Rica/COACON/SAT, em virtude do afastamento do responsável, André Chicarone Pereira, matrícula n. 478663021, no período de 10 a 19 de abril de 2023, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 31 de março de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 311 DE 31 DE MARÇO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR CARLOS ROBERTO MOTTA, matrícula n. 111625021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Agência Fazendária de Sete Quedas/COACON/SAT, e seus respectivos Postos de Atendimento: P. A. Paranhos e P. A. Tacuru, em virtude do afastamento do responsável, João Batista Queiroz Neto, matrícula n. 32599022, no período de 03 de abril a 02 de maio de 2023, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 31 de março de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 312 DE 31 DE MARÇO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR CARLOS ROBERTO MOTTA, matrícula n. 111625021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Agência Fazendária de Naviraí/COACON/SAT, e seus respectivos Postos de Atendimento: P. A. Itaquiraí e P. A. Juti em virtude do afastamento do responsável, José Felipe de Almada, matrícula n. 133972021, no período de 10 de abril a 09 de maio de 2023, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 31 de março de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 313 DE 31 DE MARÇO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR LUIZ DE MATOS CARVALHO DA CUNHA, matrícula n. 95405021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Agência Fazendária Virtual/COACON/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Gilberto Uechi, matrícula n. 38792025, no período de 02 a 16 de maio de 2023, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 31 de março de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 315 DE 31 DE MARÇO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DISPENSAR LORIVALDO ANTÔNIO DE PAULA, matrícula n. 30348028, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, classe Master, código 695, do Quadro Permanente do Estado de Mato Gros-

so do Sul, da função de responsável pela Unidade de Gestão Estratégica e Planejamento/CONEMAE, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 31 de março de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 316 DE 31 DE MARÇO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR ESAÚ RODRIGUES DE AGUIAR NETO, matrícula n. 250022, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe D, referência 544, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Unidade de Capacitação em Processos de Modernização/CONEMAE, para responder, cumulativamente, pela Unidade de Gestão Estratégica e Planejamento/CONEMAE, com validade a contar de 1º de abril de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 31 de março de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 321 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DISPENSAR, a pedido, MIGUEL JOSÉ GERONIMO JUNIOR, matrícula n. 129202021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 453, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de responsável pelo Posto Fiscal Jupiá/UFIMT/COFIMT/SAT, com validade a contar de 1º de abril de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de abril de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 322 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DISPENSAR JOSÉ EDUARDO ALVES MENDES, matrícula n. 61717021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 457, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de responsável pelo Posto Fiscal Selvíria/UFIMT/COFIMT/SAT, com validade a contar de 1º de abril de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de abril de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 323 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial

n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

REMANEJAR JOSE EDUARDO ALVES MENDES, matrícula n. 61717021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 457, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, do Posto Fiscal Selvíria/UFIMT/COFIMT/SAT, para o Posto Fiscal Jupiá/UFIMT/COFIMT/SAT, com validade a contar de 1º de abril de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de abril de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 324 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR JOSE EDUARDO ALVES MENDES, matrícula n. 61717021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 457, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de responsável pelo Posto Fiscal Jupiá/UFIMT/COFIMT/SAT, com validade a contar de 1º de abril de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de abril de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 325 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

REMANEJAR FABIO YUKIO KAWANAMI, matrícula n. 92612021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 453, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, do Posto Fiscal Selvíria/UFIMT/COFIMT/SAT, para o Posto Fiscal Jupiá/UFIMT/COFIMT/SAT, com validade a contar de 1º de abril de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de abril de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 326 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR FABIO YUKIO KAWANAMI, matrícula n. 92612021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 453, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de responsável pelo Posto Fiscal Selvíria/UFIMT/COFIMT/SAT, com validade a contar de 1º de abril de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de abril de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 327 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

AUTORIZAR a servidora LWANA SOUZA PINTO COSTA, matrícula n. 467235021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe D, referência 544, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral – Eleições Municipais 2020 – 1º turno, 01 (um) dia de dispensa do serviço: 20 de abril de 2023, conforme declaração expedida pela mesma, com fulcro no artigo 98, da Lei Federal n. 9.504 de 30 de setembro de 1997, e Resolução TSE n. 22.747 de 27 de março de 2008, conforme Comunicação Interna/COFIST/SEFAZ n. 68 de 03 de abril de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de abril de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 328 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

REMANEJAR THIAGO TADASHI UECHI, matrícula n. 335948021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe D, referência 444, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Unidade de Atendimento Virtual ao Contribuinte/COACON/SAT, para a Coordenadoria Especial de Incentivos Fiscais e Desenvolvimento Econômico/SEFAZ, com validade a contar de 1º de abril de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de abril de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 329 DE 4 DE ABRIL DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DISPENSAR THIAGO TADASHI UECHI, matrícula n. 335948021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe D, referência 444, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função técnica prestada diretamente à Coordenadoria de Atendimento de Apoio ao Contribuinte/SAT, com validade a contar de 1º de abril de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 4 de abril de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 090, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DETERMINAR o imediato retorno da servidora Máisa Maira Santos Mariano, ocupante do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramentos, matrícula n. 470192021, lotada na Procuradoria de Assuntos Tributários - PAT, ao desempenho de suas funções, em razão de sua renúncia, a pedido, ao tempo restante da prorrogação da Licença Gestante concedida por meio da Resolução "P" PGE/MS/Nº 020, de 24 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.065, de 1 de fevereiro de 2023, página 108, nos termos do Parecer PGE/MS/CJUR-SAD/n. 014/2023, aprovado pela Decisão PGE/MS/GAB/n. 061/2023, a contar da publicação.

Campo Grande- MS, 05 de abril de 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial n. 11.125, de 5 de abril de 2023, página 126.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 852, DE 4 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ESTELA MARA DE ANDRADE, matrícula n. 127669029, ocupante do cargo de Professor, para exercer a função de Coordenadora Estadual do Programa MS Alfabetiza/SED, em conformidade com a Lei n. 5.724, de 23 de setembro de 2021, e o Decreto n. 15.896 de 14 de março de 2022, com validade a contar de 27 de março de 2023 (C.I. N. 359/SUARE/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE ABRIL DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 865, DE 5 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER progressão funcional por tempo de serviço aos servidores relacionados no Anexo Único desta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes na Lei Complementar n. 87, de 31/1/2000, na Lei n. 277, de 15/10/2020, no PARECER/PGE/MS/CJUR – SAD N.044/2020 – DECISÃO PGE/MS/GAB N. 454/2020, PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR – SED N. 002/2022 e Lei Complementar Federal n. 173, de 27/5/2020 (C.I. N.378/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE ABRIL DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 865, DE 5 DE ABRIL DE 2023.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL		PERÍODO AQUISITIVO	VALIDADE
			DO	PARA		
99606022	EDLA GONÇALVES LOPES DOS SANTOS	Professor	III	IV	21/2/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 25/9/2022	26/9/2022
122830021	EDMAR DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	Professor	III	IV	27/2/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 30/9/2022	31/9/2022
84977021	EDNA ANGELITA GAZOLA CASEMIRO	Professor	III	IV	11/2/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 14/9/2022	15/9/2022
57684021	EDNA DE SOUZA OLIVE	Professor	III	IV	30/3/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 1º/11/2022	2/11/2022
68452022	ELIANA MARIA DA SILVA GONÇALVES	Professor	V	VI	9/4/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 11/11/2022	12/11/2022
35336021	FRANCISCO TAVARES DA CAMARA	Professor	VI	VII	23/5/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 25/12/2022	26/12/2022
81776021	GISLENE BEZERRA DA SILVA	Professor	VI	VII	26/8/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 30/3/2023	31/3/2023
120522021	HELGA TICIANA DE BARROS MACIEL	Professor	III	IV	30/1/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 3/9/2022	4/9/2022
119053021	HILDA VANILDE DE JESUS MACHADO	Professor	III	IV	23/8/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 27/3/2023	28/3/2023
15105021	ISABELLA PALOWA GAMBA GRANEMANN DOS PASSOS	Professor	III	IV	27/4/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 29/11/2022	30/11/2022
84449021	IVONE ANGELA DOS SANTOS	Professor	III	IV	16/4/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 18/11/2022	19/11/2022
99834021	IVONETE SOUZA DOS REIS	Professor	III	IV	5/3/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 7/10/2022	8/10/2022

57665022	JERONIMO RODRIGUES DA SILVA	Professor	III	IV	12/3/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 14/10/2022	15/10/2022
38223021	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA	Professor	III	IV	20/7/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 21/2/2023	22/2/2023
45624021	JORGE SOUZA DO AMARAL	Professor	III	IV	18/2/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 21/9/2022	22/9/2022
86660023	JOSE APARECIDO CHINK	Professor	VI	VII	11/3/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 13/10/2022	14/10/2022
27600022	JOSE REMIJO PERECIN	Professor	VI	VII	20/2/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 23/9/2022	24/9/2022
77431021	JOSEMEIRE DA SILVA CARNEIRO	Professor	VI	VII	31/1/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 3/9/2022	4/9/2022
122605021	JOSILEINE PEREIRA DE SOUZA	Professor	III	IV	7/2/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 10/9/2022	11/9/2022
83666021	JOVANIA MARAN FURTADO	Professor	III	IV	19/2/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 22/9/2022	23/9/2022
79550021	JUDITE BRUM DOS SANTOS	Professor	III	IV	18/2/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 21/9/2022	22/9/2022

RESOLUÇÃO "P" SED N. 866, DE 5 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER progressão funcional por tempo de serviço aos servidores relacionados abaixo, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes na Lei Complementar n. 87, de 31/1/2000, na Lei n. 277, de 15/10/2020, no PARECER/PGE/MS/CJUR – SAD N. 044/2020 – DECISÃO PGE/MS/GAB N. 454/2020, PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR – SED N. 002/2022 e Lei Complementar Federal n. 173, de 27/05/2020 (C.I. N. 380/CODIF/SED/2023).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL		PERÍODO AQUISITIVO	VALIDADE
			DO	PARA		
86492021	REGINEI RODRIGUES TEODORO	Professor	V	VI	31/8/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 4/4/2023	5/4/2023
106386022	ROSANGELA FRANCO CHIODEROLI NETO	Professor	V	VI	8/8/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 12/3/2023	13/3/2023
86200021	ROSIMEIRE MELO SANT ANA	Professor	V	VI	16/8/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 20/3/2023	21/3/2023
98190021	SILVIA GOUVEIA COLETTI ALBANEZE	Professor	IV	V	15/8/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 19/3/2023	20/3/2023
6609021	SUELEN ASSAD ARRUDA RIBEIRO	Professor	III	IV	22/8/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 26/3/2023	27/3/2023
62932021	TANIA APARECIDA DE OLIVEIRA ACOSTA	Professor	V	VI	15/6/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 16/1/2022	17/1/2022
7966021	TANIA MARA DOS SANTOS BASSI	Professor	III	IV	10/8/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 14/3/2023	15/3/2023
5782021	VALDEMIR JOSÉ DA SILVA	Professor	VI	VII	18/8/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 22/3/2023	23/3/2023
128212021	WILLIAMS ROSALEZ DA SILVA	Professor	II	III	22/8/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 26/3/2023	27/3/2023

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE ABRIL DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 867, DE 5 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER progressão funcional por tempo de serviço aos servidores relacionados abaixo, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes na Lei n. 87, de 31/01/2000, na Lei n. 277, de 15/10/2020, no PARECER/PGE/MS/CJUR – SAD N.044/2020 – DECISÃO PGE/MS/GAB N. 454/2020, PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR – SED N. 002/2022 e Lei Complementar Federal n. 173, de 27/05/2020 (C.I.

N. 385/CODIF/SED/2023).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL		PERÍODO AQUISITIVO	VALIDADE
			DO	PARA		
110167021	LUCIANA ANDREA VILLA	Professor	IV	V	15/7/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 15/2/2023	16/2/2023
36254021	LUCIANE DA SILVA QUINTINO	Professor	IV	V	13/8/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 16/3/2023	17/3/2023
131877021	LILIANA DE SOUZA ARAUJO	Professor	VI	VII	11/8/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 14/3/2023	15/3/2023

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE ABRIL DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 868, DE 5 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER progressão funcional por tempo de serviço aos servidores relacionados no Anexo desta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes na Lei n. 87, de 31/1/2000, na Lei n. 277, de 15/10/2020, no PARECER/PGE/MS/CJUR – SAD N. 044/2020 – DECISÃO PGE/MS/GAB N. 454/2020, PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR – SED N. 002/2022 e Lei Complementar Federal n. 173, de 27/05/2020 (C.I. N. 382/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE ABRIL DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 868, DE 5 DE ABRIL DE 2023.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL		PERÍODO AQUISITIVO	VALIDADE
			DO	PARA		
91116021	ADRIANI DENISIA MARTINI DE BARROS	Professor	IV	V	15/11/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 4/7/2022	5/7/2022
5533021	CARLA VILHALBA PINHEIRO	Professor	II	III	27/8/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 31/3/2023	1º/4/2023
85166022	CLÉLIA MARCONDES DE SOUZA	Professor	III	IV	19/2/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 22/9/2022	23/9/2022
14501021	MÁRCIA RENATA DA SILVA DROPPA	Professor	III	IV	30/8/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 3/4/2023	4/4/2023
94435021	MÁRCIO BERETTA COSSATO	Professor	II	III	22/8/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 26/3/2023	27/3/2023
73514021	MARCO ANTÔNIO RECHINELLI LEAL	Professor	III	IV	11/9/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 14/4/2022	15/4/2022
52999021	MARIA APARECIDA DIOGO	Professor	VI	VII	25/8/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 29/3/2023	30/3/2023
85182021	MARISETE TEBALDI DE SOUZA	Professor	VI	VII	25/8/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 29/3/2023	30/3/2023
83941021	MARLENE FRANCO	Professor	IV	V	18/4/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 20/11/2022	21/11/2022
104943022	MARTA RODRIGUES URBIETA	Professor	IV	V	20/2/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 23/9/2022	24/9/2022
79365022	MATILDE DE SOUZA CRUZ	Professor	IV	V	12/5/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 14/12/2022	15/12/2022
70066021	MIREILLE ROSI LIMA DE QUEIROZ	Professor	VI	VII	12/6/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 26/1/2023	27/1/2023
45314023	NAGELA MOUHANNA ABOU GHATTAS	Professor	III	IV	29/2/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 20/10/2022	21/10/2022
128662021	NELCI EMBOAVA DE SOUZA	Professor	IV	V	28/8/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 1º/4/2023	2/4/2023
6456021	NELY DE SOUZA MALHEIROS	Professor	III	IV	6/3/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 8/10/2022	9/10/2022

80853021	NERI MUNCIO COMPAGNONI	Professor	VI	VII	15/6/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 17/1/2023	18/1/2023
56270021	NERILDA BERNARDO DOS SANTOS	Professor	III	IV	19/8/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 23/3/2023	24/3/2023

RESOLUÇÃO "P" SED N. 869, DE 5 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Elaboração do Plano Anual de Desenvolvimento dos Servidores (PADES), no âmbito desta Secretaria de Estado, com fulcro Capítulo II, art. 6º ao 8º, do Decreto n. 14.856/2017, ficando revogada a Resolução "P" SED n. 2.174, de 16 de agosto de 2022 (C.I. N. 3/PGDI/SED/2023).

SETOR	MATRÍCULA	SERVIDOR
Superintendência de Políticas Educacionais/SUPED	71708022	Titular: Ernangela Maria de Sousa Calixto
	65735021 e 65735022	Suplente: Adriana Aparecida Burato Marques Buytendorp
Comissão de Valorização dos Profissionais da Educação Básica/CVPEB	27391022	Titular: Aladir Shirado
	54918021	Suplente: Marlei Correa da Trindade
Superintendência de Informação e Tecnologia/SITEC	19172021 e 19172022	Titular: Ana Marcia Ferreira Piccini
	78493021 e 78493025	Suplente: Paulo Cezar Rodrigues dos Santos
Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP	68534021	Titular: Sérgia Cristina de Arruda Cruz
	18883021 e 18883026	Suplente: Thalitta Mascarenhas Custódio
Gabinete/GAB/SED	74566023	Titular: Nereida de Oliveira Costa Rondon
	80349021 e 80349022	Suplente: Renata Barcelos Blinni Duarte

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE ABRIL DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 870, DE 5 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelas servidoras ANA MARCIA FERREIRA PICCINI, matrículas n. 19172021 e n. 19172022, como fiscal de contrato, e ELAINE DA SILVA ARCE BENITES, matrícula n. 132777029, como substituta de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização do contrato de aquisição de lousa digital e prestação de serviços de capacitação de servidores, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 1056/SUAOF/SED/2023):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/025.624/2023	041/2023	EDUCATECA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE ABRIL DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 871, DE 5 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores WILMA FERREIRA SILVA, matrícula n. 32427023, como fiscal de contrato, e MARCUS VINICIUS JUBANSKI, matrícula n. 118367028, como Substituto de Fiscal, ambos ocupantes do cargo de Professor, para realizar o acompanhamento e fiscalização da contratação de

empresa especializada na prestação de serviço de Transporte Escolar Rural, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 1058/SUAOF/SED/2023):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/060022/2022	038/2023	LTB TRANSPORTES LTDA - EPP

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE ABRIL DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 872, DE 5 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor MÁRCIO JOSÉ DE SOUZA E SILVA, matrícula n. 86147021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para integrar a Comissão de Valorização dos Profissionais da Educação Básica – CVPEB, para complementação de mandato, como representante da Federação dos Trabalhadores em Educação de Mato Grosso do Sul – FETEMS, com validade a contar da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/028964/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE ABRIL DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 873, DE 5 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora MARISTER DE SOUZA BARRETO DOS SANTOS, matrícula n. 84534021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Waldemir Barros da Silva, localizada no município de Campo Grande/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 31 de março de 2023 (Processo n. 29/029515/2023 – C.I. N. 387/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE ABRIL DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 874, DE 5 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor DENIS RENAN FONSECA, matrícula n. 466688022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Cleto de Moraes Costa, localizada no município de Tacuru/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 1º de abril de 2023 (Processo n. 29/029548/2023 – C.I. N. 387/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE ABRIL DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 875, DE 5 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora DEBORA OLIVEIRA LUZ COSTA, matrícula n. 55494021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Cel. José Alves Ribeiro,

localizada no município de Aquidauana/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 29 de março de 2023 (Processo n. 29/029337/2023 – C.I. N. 387/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE ABRIL DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 876, DE 5 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 3.422, de 22 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.716, de 23 de dezembro de 2021, página 241, na parte que designou o servidor RENATO PIRES DE PAULA, representante da Federação dos Trabalhadores em Educação de Mato Grosso do Sul – FETEMS, para integrar a Comissão de Valorização dos Profissionais da Educação Básica - CVPEB, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/028964/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE ABRIL DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 877, DE 5 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

SUBSTITUIR o servidor MÁRCIO ALEXANDRE POVH, pelo servidor IVON PORFÍRIO REZENDE DE BRITO, matrícula n. 478704022, ocupante do cargo de Gestão e Assistência, como substituto de fiscal de contrato, na comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato de aquisição de uniformes escolares, para atender os alunos da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, conforme processo abaixo relacionado, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, com efeito retroativo a contar de 7 de março de 2023, ratificando em todos os demais termos a Resolução "P" SED n. 22, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.044, de 12 de janeiro de 2023, página 91 (C.I. N. 1049/SUAOF/SED/2023).

Processo n.	Contrato n.	Favorecido
29/083293/2022	004/2023	EBN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE ABRIL DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 878, DE 5 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no § 1º do artigo 250 e artigo 256, ambos da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, a SUSPENSÃO PREVENTIVA aplicada por meio da Resolução "P" SED n. 631, de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.102, de 15 de março de 2023, páginas 99-100, republicada por incorreção no Diário Oficial n. 11.103, de 16 de março de 2023, página 159, ao servidor FRANCISCO DIOGO NETO, matrícula n. 49610021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual João Dantas Filgueiras e na Escola Estadual Dom Aquino Corrêa, ambas localizadas no município de Três Lagoas/MS, com validade a contar de 9 de abril de 2023 (Processo n. 29/024424/2023 - PAD n. 01/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE ABRIL DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 654, de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.102, de 15 de março de 2023, página 106, que designou o servidor MÁRCIO FÁBIO DE OLIVEIRA, matrícula n. 75662024, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para responder pela função gratificada de Diretor, da Escola Estadual Prof.^a Clarice Rondon dos Santos, localizada no município de Coxim/MS, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/023111/2023 – C.I. N. 135/COGES/SED/2023):

Para que, ONDE CONSTA:

"...no período de 14 a 28 de abril de 2023,...",

PASSE A CONSTAR:

"...nos dias 15 e 16, e no período de 18 a 28 de abril de 2023...".

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar a resolução abaixo relacionada, que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço a servidora MARGARIDA WILDNER MATOSO LEMES, matrícula n. 126740021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul conforme especificações abaixo, para fins de regularização de vida funcional (Processo n. 29/020014/2020 – C.I. N. 386/CODIF/SED/2023).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde constou	Passe a constar
Resolução "P" SED n. 2.937, de 4 de novembro de 2020.	Diário Oficial n. 10.316, de 5 de novembro de 2020, página 76.	PERÍODO AQUISITIVO 30/7/2008 a 4/2/2016 DATA DE INÍCIO 4/2/2016	PERÍODO AQUISITIVO 12/2/2008 a 3/12/2016 DATA DE INÍCIO 4/12/2016

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 879, DE 5 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora VALÉRIA AUXILIADORA SILVA GOMES, matrícula n. 76017021, ocupante do cargo de, Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Cívico-Militar Professor Alberto Elpídio Ferreira Dias (Prof. Tito), localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 13 a 23 de abril de 2023, em substituição à servidora Nathália de Oliveira da Silva, matrícula n. 404492022, em gozo de férias (Processo n. 29/026893/2023 – C.I. N. 357/SUARE/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 880, DE 5 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA SANDRA DE ARAÚJO, matrícula n. 78179021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual João Carlos Flores, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 14 a 28 de junho de 2023, em substituição à servidora Denise Maria Vicente Guidoni, matrícula n. 52315021, em gozo de férias (Processo n. 29/028118/2023 – C.I. N. 357/SUARE/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 881, DE 5 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora LIDIANE APARECIDA RAMOS DE OLIVEIRA, matrícula n. 130557021, ocupante de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Estefana Centurion Gambarra, localizada no município de Dois Irmãos do Buriti/MS, no período de 2 de junho a 1º de julho de 2023, em substituição à servidora Maria Socorro do Nascimento Berti Teixeira, matrícula n. 107920021, em gozo de férias (Processo n. 29/029948/2021 – C.I. N. 357/SUARE/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 882, DE 5 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor WELLINGTON ROJAS DE ALMEIDA, matrícula n. 121579021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Felipe Orro, localizada no município de Aquidaua/MS, no período de 2 a 31 de maio de 2023, em substituição à servidora Lucilene Gomes Rodrigues, matrícula n. 116171021, em gozo de férias (Processo n. 29//057831/2022 – C.I. N. 357/SUARE/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 883, DE 5 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor RONALDO SILVA, matrícula n. 111615021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-C e de ordenador de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Prof. Carlos Pereira da Silva, localizada no município de Ponta Porã/MS, no período de 25 de maio a 8 de junho de 2023, em substituição ao servidor Jucélio Salmazo, matrícula n. 52880022, em gozo de férias (Processo n. 29/044401/2019 – C.I. N. 357/SUARE/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 884, DE 5 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora LILIANE DA SILVA CANUTO, matrícula n. 20797021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual 31 de Março, localizada no município de Juti/MS, no período de 26 de junho a 10 de julho de 2023, em substituição à servidora Elãine Morassute, matrícula n. 127737021, em gozo de férias (Processo n. 29/242762/2019 – C.I. N. 357/SUARE/

SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 885, DE 5 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora DALVANETE DA ROCHA OLMEDO, matrícula n. 8316022, Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-D, e de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial da Escola Estadual José Ferreira, localizada no município de Três Lagoas/MS, no período de 10 a 19 de abril de 2023, em substituição ao servidor Carlos Alberto Lopes Filho, matrícula n. 436751022, em gozo de férias (Processo n. 29/030683/2023 – C.I. N. 136/COGES/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 246, 29 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor relacionado abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula e função discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022, com validade financeira a contar de 1º de janeiro de 2022.

SERVIDOR	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO
MAURO LUIS DA SILVA	71338022	27/001721/2017	5	10	01/08/2015 a 29/07/2020

Christinne Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária de Estado de Saúde em exercício

RESOLUÇÃO "P" SES n.238, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo à matrícula e função discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

SERVIDOR	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
Ewangela Aparecida Pereira	65544022	27/001815/2007	05	20	29/07/2017 a 27/07/2022	28/07/2022

Christinne Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária de Estado de Saúde em exercício

RESOLUÇÃO "P" SES N. 255, DE 30 DE MARÇO 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 111/2023 – GCONT 21370, Processo n. 27/000850/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Cepalab Laboratórios Ltda, objetivando a aquisição de testes rápidos por antígeno covid-19, por meio da Utilização de Ata de Registro de Preços n. 80/SAD/2022, com efeitos a contar da assinatura do Contrato.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	Marina Sawada Torres	55640023
SUBSTITUTO	Josiany Barbosa Gonçalves Marzurkiewicz	121323024

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	Gislaine Coelho Brandão	118816021
SUBSTITUTO	Gelsania Antonelli	31013021

Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária de Estado de Saúde em exercício

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 118, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelas servidoras **JULIANA DALLA PRIA FERREIRA DA SILVA**, Prontuário nº. 95181023, Advogada, lotada na SEAD; **DEJANIRA NUNES DA SILVA**, Prontuário nº. 78542021, Assistente de Ações Sociais, lotada na SEAD e **ANA CAROLINA RODRIGUES COSMO**, Prontuário nº 19071021, Assistente de Ações Sociais, lotada na SEAD, para, sob a presidência da primeira, apurar em toda sua plenitude os fatos apontados no Processo Administrativo Disciplinar nº. 81/004.895/2023, tendo o prazo de 90 (noventa) dias, para conclusão dos trabalhos.

Campo Grande/MS, 31 de março de 2023.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 120 de 31 de março de 2023.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CRENCIAR a servidora abaixo relacionada, a conduzir veículo oficial, respeitada a disposição estabelecida no Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

NOME	MATR N.	CNH N.	CAT.	LOTAÇÃO
Viviani Marques de Oliveira	100380021	02838166650	AB	CASA ABRIGO/SUPAS/SEAD
Maria Adriana Lopes da Silva	479713022	04938254206	B	CASA ABRIGO/SUPAS/SEAD
Elaine Cristina Gomes Prado	107267021	00045474171	B	CASA ABRIGO/SUPAS/SEAD
Genilda Vicente de Lima	90754021	01915854589	AB	CASA ABRIGO/SUPAS/SEAD

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 31 de março de 2023.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 084, DE 20 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para elaboração, publicação e atualização periódica da Carta de Serviços ao Usuário, devendo promover a mobilização e sensibilização de todos os setores envolvidos na prestação dos serviços no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, nos termos da Lei n. 13.460/2017, c/c Decreto Estadual n. 14.904/2017, ficando revogada a Resolução "P" SEMAGRO n. 074, de 20 de março de 2023, publicada no diário oficial n. 11.109 de 22 de março de 2023 (pág. 316).

	SERVIDOR	MATRICULA
Coordenadores da Carta de Serviços	VANUSA BORGES DE OLIVEIRA	476114023
	ALINE PEREIRA FILIU	481060022
	ELI SANDRA DA SILVA FRANCISCO	422768028
	HÉLIO LUIS BRUN	57137027
	DAVID LOURENÇO	59141024
Gerente da Carta de Serviços	HÉLIO LUIS BRUN	57137027

Campo Grande - MS, 04 de abril de 2023.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania

RESOLUÇÃO "P" SETESCC Nº 32, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **ARTHUR CAMPOS DA CRUZ**, matrícula 5000460023, **NARELY DE ASSIS SANTOS**, matrícula 473147023 e **KELVEN DA SILVA MACHADO**, matrícula 122473021, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a Comissão Inventariante e de Patrimônio para realizar, durante os exercícios de 2023 e 2024, o levantamento patrimonial, com inventário físico dos bens móveis (bens de consumo, permanentes e existentes em estoque), pertencentes a esta Secretaria de Estado, observado os artigos 94 e 96 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e as normas relativas à execução orçamentária, financeira e patrimonial e ao levantamento do balanço geral do Estado.

CAMPO GRANDE - MS, 05 DE ABRIL DE 2023.

MARCELO FERREIRA MIRANDA

Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Processo n: 31/013953/2023

Interessado: **SILVÂNIO JOSÉ DE MORAIS – Matrícula nº 98818021**

Assunto: Auxílio Fardamento

Despacho: **INDEFIRO**, considerando o disposto no Parecer nº 611/2023/CATE/SEJUSP/MS, com fundamento na DECISÃO PGE/GAB/Nº 398/2015, que aprovada a Manifestação PGE CJUR/SEJUSP Nº 057/2015.

Campo Grande/MS, 05 de abril de 2023

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 183/2023 – de 05 de abril de 2023.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 03 de 03 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Conceder Licença para Trato de Interesse Particular/LTIP, ao servidor **ATAEL ALVES OLIVEIRA**, cargo: Agente de Polícia Judiciária / Investigador de Polícia Judiciária, Matrícula nº 426233022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Jardim/DGPC/SEJUSP/MS, **por um período de 03 anos**, com fundamento nos artigos 113, VI, e 119 e seus parágrafos da Lei Complementar 114 de 19.12.2005, nos termos do art. 154, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 5.844, de 28 de março de 2022, sendo que é facultado ao servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do parágrafo 6º e art .28 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, **com validade a contar de 03 de agosto de 2023. (Processo nº 31/021074/2023 – Of.489/GAB/DGPC/2023).**

Campo Grande/MS, 05 de abril de 2023

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 182 – de 5 de abril de 2023.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Conceder **120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante**, as servidoras constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 116, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005.

Campo Grande, 5 de abril de 2023.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 182 – de 5 de abril de 2023.

Matrícula	Nome	Cargo	Processo	Período
432350021	ANA FLAVIA SPILKA ALEGRETI	PERITO PAPILOSCOPISTA	31/021260/23	14/03/23 A 11/07/23

495720022	IZABELA BORIN FAVORETO	DELEGADO DE POLÍCIA	31/021271/23	03/04/23 A 31/07/23
426334022	MARIA LUIZA NOGUEIRA BORGES SOUSA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	31/021089/23	04/03/23 A 01/07/23

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 178 – de 3 de abril de 2023.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença Maternidade, das servidoras constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no Art. 1º da lei 3.855, de 30 de março de 2010.

Campo Grande, 3 de abril de 2023.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 178 – de 3 de abril de 2023.

Matrícula	Nome	Cargo	Processo	Período
485238022	CHRISTINE KELLY GONCALVES DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	31/020626/23	04/07/23 A 01/09/23
426372022	JOSELUCIA DOS SANTOS FERREIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	31/020620/23	18/05/23 A 16/07/23
485290022	MIRELA RODRIGUES DE CAIRES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	31/020621/23	02/06/23 A 31/07/23

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 333, DE 5 DE ABRIL DE 2023.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, a Cel QOPM **NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO**, Mat. 97470021, para exercer a função de **Comandante-Geral da PMMS**, de **10 a 13 de abril de 2023**, durante o afastamento do titular, cumulativamente com a função que já exerce de Subcomandante-Geral da PMMS, conforme o Art. 13, § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014.

(Solução a CI n. 686/GAB/PMMS/2022, de 5 de abril de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE ABRIL 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 325, DE 5 DE ABRIL DE 2023.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Ten Cel QOPM **FELIPE SOARES MALHADA**, Mat. 133703021, para responder pela função de confiança de **Comandante da 10ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**, cumulativamente com a função que

já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **10 de abril a 9 de maio de 2023**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.
(Solução a CI n. 623/GAB/PMMS/2022, de 29 de março de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE ABRIL 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 327, DE 5 DE ABRIL DE 2023.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art. 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

REVOGAR, a portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 287, de 28 de março de 2023, a qual transferiu por necessidade do serviço, os policiais militares relacionados conforme publicado no Diário Oficial N. 11.117 de 29 de março de 2023, conforme segue:

Graduação	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
3º SGT QPPM	122671021	PATRIC KELVYN BAUCH PEREIRA	Policlinica PMMS / Campo Grande - MS	10º BPM / CPM / Campo Grande - MS
3º SGT QPPM	89120021	N E D I Z BERNARDINO BATISTA	10º BPM / CPM / Campo Grande - MS	6ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS
3º SGT QPPM	94468021	JACKSON JOSE DA SILVA CABREIRA	6ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS	Policlinica PMMS / Campo Grande - MS

Transferir, por inconveniência da permanência na OPM, o 3º SGT QPPM **PATRIC KELVYN BAUCH PEREIRA**, Mat. 122671021, da **Policlínica PMMS / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Gestão do Presídio Militar (DGPME) / Campo Grande - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o 2º SGT QPPM **GILBERTO MANTOVANI**, Mat. 73758021, do **9º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Ajudância-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande - MS**.
(Solução a CI n. 202/SUBCMDG/PMMS, de 4 de abril de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE ABRIL DE 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO - CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 328, DE 5 DE ABRIL DE 2023.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art. 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM **LUZIANO CORREIA LUZ**, Mat. 83526021, do **Comando Geral / Ajudância-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Polícia Comunitária e Direitos Humanos (Dpcom) / Campo Grande - MS**.
(Solução a CI n. 206/SUBCMDG/PMMS, de 5 de abril de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE ABRIL 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO - CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 329, DE 5 DE ABRIL DE 2023.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os policiais militares relacionados, conforme segue abaixo:

Grad	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
------	-----------	------	------------	-------------

1º Sgt QPPM Desig.	836070221	MARIA INES BARBOSA	Cmdo G/Aj-Geral-FAF/Campo Grande-MS	Policlinica PMMS / Campo Grande-MS
CB QPPM	426001021	ALESSANDRO SOARES COELHO	2º Pel / 12ª CIPM / Camapuã-MS	BPMA/CPE/Campo Grande-MS

(Solução a CI n. 207/SUBCMDG/PMMS, de 5 de abril de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE ABRIL 2023.

NEYDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 330, DE 5 DE ABRIL DE 2023.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO (CPM) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM **JOAO AUGUSTO NASCIMENTO VIANA**, Mat. 110155021, do **Comando Geral / Comando de Policiamento Metropolitano (CPM) / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Comando de Policiamento Metropolitano (CPM) / Copom / Campo Grande - MS**.

(Solução a CI n. 290/CPM/PMMS, de 4 de abril de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE ABRIL DE 2023.

EMERSON DE ALMEIDA VICENTE –Cel QOPM
Comandante do CPM
Mat. 82075021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 331, DE 5 DE ABRIL DE 2023.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 3 (CPA-3) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os policiais militares abaixo relacionados, da **Area do Comando de Policiamento de Area – 2 (CPA-2)**, conforme segue:

Grad	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
CB QPPM	434048021	Jose Roberto Schneider de Oliveira	3º Pel / 1ª Cia / 11º BPM / Porto Murtinho-MS	11º BPM / Jardim-MS
CB QPPM	426010021	Cleberson Gomes Marin	1ª CIPM / Bonito-MS	3º Pel / 1ª CIPM / Bodoquena-MS

(Solução a CI N. 566/CPA-02/PMMS, de 5 de abril de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE ABRIL DE 2023.

MARCOS DO NASCIMENTO SILVA –Cel QOPM
Comandante do CPA-3

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 332, DE 5 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Reverter, ao respectivo quadro, o Sub Ten QPPM **ANTONIO ALMIR DO NASCIMENTO**, Mat. 81736021, do **5º BPM**, que se encontrava agregado conforme Diário Oficial n. 10.842, de 26 de maio de 2022, por se encontrar apto para o serviço Policial Militar, conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 40/JISO/2023, com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), com efeitos a contar de **3 de abril de 2023**.

(Solução a CI n. 227/05B/PMMS, de 5 de abril de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE ABRIL DE 2023.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 84400022

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 136, DE 3 DE ABRIL DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o Cel QOBM Adriano Noletto Rampazo, matrícula 93.920-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante-Geral do CBMMS, cumulativamente com as funções que exerce, no período de 03.04.2023 a 10.04.2023, em substituição ao titular da função por motivo de luto.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE ABRIL DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 135, DE 5 DE ABRIL DE 2023.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 59, inciso II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Conceder 8 (oito) dias de luto ao Cel QOBM Frederico Reis Pouso Salas, matrícula n. 94.100-021, em virtude de o falecimento do seu genitor, a contar de 3 de abril de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE ABRIL DE 2023.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO – Cel QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 Nº 36, DE 3 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes dos Bombeiros Militares abaixo relacionados, com fulcro no artigo 47, §§ 2º e 3º da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c artigo 50, §§ 2º e 3º da Lei n. 6880, de 9 de dezembro de 1980, com nova redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, conforme segue:

Nome, posto/graduação do requerente ROBSON MAGRO DE SOUZA – 1º SGT QPBM		Matrícula 132726-021
Nome Do Dependente: Anna Clara de Souza Magro	Tipo de Dependente: Filha	Solução ao Processo 31/018092/2023
Nome, posto/graduação do requerente LEONARDO SOARES CLÁUDIO DE SOUZA - CB QPBM		Matrícula 328483-021
Nome Do Dependente: Edileidi Barbosa da Silva	Tipo de Dependente: Esposa	Solução ao Processo 31/019740/2023
Nome, posto/graduação do requerente LEONARDO SOARES CLÁUDIO DE SOUZA - CB QPBM		Matrícula 328483-021
Nome Do Dependente: Davi Barbosa Soares	Tipo de Dependente: Filho	Solução ao Processo 31/019740/2023
Nome, posto/graduação do requerente LEONARDO SOARES CLÁUDIO DE SOUZA - CB QPBM		Matrícula 328483-021

Nome Do Dependente: Theo Barbosa Soares	Tipo de Dependente: Filho	Solução ao Processo 31/019740/2023
Nome, posto/graduação do requerente MARCO ANTONIO NASCIMENTO MOURA - 2º TEN QOBM		Matrícula 33-022
Nome do Dependente: Marcus Vinícius Alves Moura	Tipo de Dependente: Filho	Solução ao Processo 31/019114/2023
Nome, posto/graduação do requerente MARCO ANTONIO NASCIMENTO MOURA - 2º TEN QOBM		Matrícula 33-022
Nome do Dependente: Pedro Delucca Alves Moura	Tipo de Dependente: Filho	Solução ao Processo 31/019114/2023
Nome, posto/graduação do requerente ODENILSON MARQUES HORTEGA - 2º TEN QOBM		Matrícula 26.266-022
Nome da Dependente Kamila De Oliveira Vieira Escobar Marques Hortega	Tipo de Dependente: Esposa	Solução ao Processo 31/019487/2023
Nome, posto/graduação do requerente ODENILSON MARQUES HORTEGA - 2º TEN QOBM		Matrícula 26.266-022
Nome da Dependente: Heloísa Vieira Hortega	Tipo de Dependente: Filha	Solução ao Processo 31/019487/2023
Nome, posto/graduação do requerente CARLOS ARRUDA DA SILVA – CB QPBM		Matrícula 432928-021
Nome da Dependente: Ísis Schumann Arruda	Tipo de Dependente: Filha	Solução ao Processo 31/018817/2023
Nome, posto/graduação do requerente GABRIEL FERREIRA LOPES - 1º TEN QOBM		Matrícula 12653-021
Nome da Dependente: Joice dos Santos Moreira Lopes	Tipo de Dependente: Esposa	Solução ao Processo 31/019971/2023

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE ABRIL DE 2023.

EDUARDO STEICA DA COSTA – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 133, DE 3 DE ABRIL DE 2023.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o CB BM Rafael de Almeida Pulcherio, matrícula n. 432.786-021, do 22ºSGBM/Ind./CBMMS (São Gabriel do Oeste-MS) para a CMIL/SEJUSP/CIOPS, a contar de 5 de abril de 2023. Em consequência, conceder 30 (trinta) dias de trânsito ao referido militar, de acordo com o artigo 59, inciso IV, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE ABRIL DE 2023.

ADRIANO NOLETO RANPAZO – Cel QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 171, DE 5 DE ABRIL DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **DEVAIR APARECIDO FRANCISCO**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 67445022, Diretor do Departamento de Inteligência Policial/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções

habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente do Departamento de Recursos e Apoio Policial/MS, no período de 6 de abril a 5 de maio de 2023, em razão de gozo de férias de Jairo Carlos Mendes.

Campo Grande, MS, 5 de abril de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 172, DE 5 DE ABRIL DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar **JHONNY GARCIA TRINDADE MONTEIRO**, Delegado de Polícia, Terceira Classe, matrícula nº 474697023, da função de confiança de Delegado Adjunto, símbolo DAPC-7, da Delegacia de Polícia Civil de Costa Rica/MS, com validade a contar de 31 de março de 2023.

Campo Grande, MS, 5 de abril de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 173, DE 5 DE ABRIL DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **JHONNY GARCIA TRINDADE MONTEIRO**, Delegado de Polícia, Terceira Classe, matrícula nº 474697023, para exercer a função de confiança de Delegado Titular, símbolo DAPC-6, na Delegacia de Polícia Civil de Costa Rica/MS, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, com validade a contar de 31 de março de 2023.

Campo Grande, MS, 5 de abril de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 174, DE 5 DE ABRIL DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **IGOR DUARTE SOUSA**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495561022, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Paraíso das Águas/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Costa Rica/MS, no período de 10 a 24 de abril de 2023, em razão de gozo de férias de Jhonny Garcia Trindade Monteiro.

Campo Grande, MS, 5 de abril de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 175, DE 5 DE ABRIL DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **CAIO LEONARDO BICALHO MARTINS**, Delegado de Polícia, Terceira Classe, matrícula nº 474676023, lotado na Primeira Delegacia de Polícia Civil de Nova Andradina/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Batayporã/MS, no período de 31 de março a 24 de abril de 2023, em razão de gozo de férias de Filipe Davanso Mendonça.

Campo Grande, MS, 5 de abril de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" AGEHAB N. 053, DE 05 DE ABRIL DE 2023**

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais no artigo 7º, inciso XVII, do Decreto nº 15.959, de 9 de junho de 2022,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III, e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato n. 19/2021 – Processo n. 57/000.014/2021**, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e a empresa **RAINHA CONSTRUTORA LTDA**, em substituição ao gestor designado através da Portaria "P" AGEHAB N. 136, DE 20 SETEMBRO DE 2021.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Thyanne Couto Morel	344298023	Direção especial e Assessoramento

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 05 de abril de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretor-Presidente da AGEHAB

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" AGEMS N. 21, DE 5 DE ABRIL DE 2023.**

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

CREDENCIAR os servidores abaixo relacionados para conduzirem veículos oficiais a serviço da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos, com efeito a partir da data de publicação:

Matrícula n.	Nome	Cargo	CNH n.
129006026	Hosilene de Araujo Lubacheski	Direção Especial e Assessoramento	05051055453
471302023	Larissa Moniqui de Paiva	Direção Intermediária e Assessoramento	06412402905

Campo Grande-MS, 05 de abril de 2023.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 296, DE 04 DE ABRIL DE 2023.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR as portarias abaixo relacionadas, que dispensa e designa os servidores desta Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário/AGEPEN/MS.

Portarias	Diário Oficial nº./Página	Assunto
Portaria "P" Nº. 281, de 31.03.2023	11.125 de 05.04.2023 / 151	Dispensar servidor
Portaria "P" Nº. 282, de 31.03.2023	11.125 de 05.04.2023 / 151-152	Designar servidor

Campo Grande – MS, 04 de abril de 2.023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente da AGEPEN
Matrícula nº. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 293, de 05 de abril de 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 072/CPA (DOU)/AGEPEN/2023,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 964, de 07/12/2022, publicada na página 191, do DOE nº 11.009, de 08/12/2022, com a finalidade de apurar os fatos mencionados na Sindicância nº 31/090.153/2022, **a contar de 10/04/2023**, observando-se o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 05 de abril de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 294, de 05 de abril de 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 076/CPA (TL)/AGEPEN/2023,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 963, de 07/12/2022, publicada na página 191, do DOE nº 11.009, de 08/12/2022, com a finalidade de apurar os fatos mencionados na Sindicância nº 31/015.306/2022, **a contar de 10/04/2023**, observando-se o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 05 de abril de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 295, de 05 de abril de 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI nº 073/CPA (DOU)/AGEPEN/2023,

RESOLVE:

DESIGNAR os Policiais Penais Ricardo Patrese Cáceres, matrícula nº 35702023 e Katiúscia Petry, matrícula nº 79387022; para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 882, de 04/11/2022, publicada na página 141 do Diário Oficial nº 10.983, de 07/11/2022, no interesse da Sindicância nº 31/601.612/2016, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 05 de abril de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.291, 03 de abril de 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa dos servidores, em caráter inicial e em prorrogação, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados, e alterada pelo Decreto 15.855, de 11 de janeiro de 2022, conforme art.52 a 54.

Prontuário	Nome	Função	Dias	Período	In/Pr	Concessão
105756022	ANDREIA PEREIRA ARCE DINIZ	Policial Penal	30	07/02/2023 à 08/03/2023	Pr	Aquidauana
477595022	ALINE BORGES	Policial Penal	81	12/02/2023 à 03/05/2023	In	Campo Grande
33671022	ALESSANDRA MENDES	Policial Penal	60	23/02/2023 à 23/04/2023	Pr	Campo Grande
11458022	ADRIANA BIMBATO BORGES DE MENEZES	Policial Penal	60	11/03/2023 à 09/05/2023	In	Campo Grande
25472028	ALINE DE SOUZA MENDES	Policial Penal	60	16/03/2023 à 14/05/2023	Pr	Campo Grande
130521029	ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS GATTO	Policial Penal	20	27/03/2023 à 15/04/2023	In	Campo Grande
86485022	ANA PAULA LOPES	Policial Penal	40	20/03/2023 à 28/04/2023	In	Três Lagoas
43902021	BEATRIZ MODAFARI MARTIN	Policial Penal	60	24/03/2023 à 22/05/2023	Pr	Campo Grande
133033022	CARLA GAMEIRO ALVES	Policial Penal	30	11/02/2023 à 12/03/2023	Pr	Campo Grande
114971022	DAVI PALADINI DA SILVA	Policial Penal	15	11/03/2023 à 25/03/2023	Pr	Ponta Porã
36185021	DENILSON LOURES DE ASSIS	Policial Penal	20	24/02/2023 à 15/03/2023	In	Campo Grande
28154021	DEJAIR FERREIRA DE ARRUDA	Policial Penal	60	27/02/2023 à 27/04/2023	In	Campo Grande
8058021	EDIR RUBENS QUEIROZ CAMPOS	Policial Penal	90	15/02/2023 à 15/05/2023	In	Campo Grande
99996023	EDUARDO TOBIAS	Policial Penal	90	12/02/2023 à 12/05/2023	Pr	Campo Grande
75876023	ELIZABETH DRANKA	Policial Penal	19	04/01/2023 à 22/01/2023	Pr	Aquidauana
424389023	ELKER HENRIQUE TEIXEIRA TOSTA	Policial Penal	60	26/02/2023 à 26/04/2023	Pr	Campo Grande
11065021	ETAMAR CARDOSO CAVALHEIRO	Policial Penal	60	27/03/2023 à 25/05/2023	In	Campo Grande
120027022	FABIO LUIZ SOTOLANI DA SILVA	Policial Penal	30	12/03/2023 à 10/04/2023	Pr	Navirai
53810025	FERNANDA CORREA BARBOSA	Policial Penal	60	04/03/2023 à 02/05/2023	Pr	Campo Grande
127449021	FERNANDA CARNEIRO LACERDA	Policial Penal	2	21/03/2023 à 22/03/2023	In	Campo Grande
477047022	IRAN ALBERTO COELHO MISAEAL	Policial Penal	60	22/02/2023 à 22/04/2023	Pr	Campo Grande
468061022	JOAO PAULO SANTOS CARVALHO	Policial Penal	30	05/03/2023 à 03/04/2023	Pr	Campo Grande
120608021	KLEBER DA CONCEIÇÃO DUARTE	Policial Penal	30	14/02/2023 à 15/03/2023	In	Campo Grande
99056023	LUANA KOHARA SONCINI ZENERATI	Policial Penal	30	15/03/2023 à 13/04/2023	In	Navirai
94569021	LUCINEI ALVES DA SILVA	Policial Penal	30	14/03/2023 à 12/04/2023	In	Paranaíba

8345021	MARCO AURELIO SILVA SALLES	Policial Penal	30	15/03/2023 à 13/04/2023	In	Jardim
5543023	MARCOS PAULO AMBROZIO DA SILVA	Policial Penal	60	22/02/2023 à 22/04/2023	In	Navirai
119248021	MOISES CRUZ DE QUEIROZ	Policial Penal	15	01/03/2023 à 15/03/2023	Pr	Paranaíba
5327023	NAYLA CRISTINA SANTIAGO DA SILVA	Policial Penal	60	21/02/2023 à 21/04/2023	Pr	Campo Grande
50883023	NATANAEL MARQUES DE OLIVEIRA	Policial Penal	32	15/02/2023 à 18/03/2023	Pr	Campo Grande
43010023	NEUCIMARA DE MELO CARNEIRO CAVALHEIRO	Policial Penal	60	28/03/2023 à 26/05/2023	In	Campo Grande
494804022	NILTON FRANCISCO DOS SANTOS	Policial Penal	60	24/02/2023 à 24/04/2023	Pr	Campo Grande
35898022	PAULO EDUARDO RAMOS	Policial Penal	30	29/01/2023 à 27/02/2023	Pr	Bataguassu
35898022	PAULO EDUARDO RAMOS	Policial Penal	29	28/02/2023 à 28/03/2023	Pr	Bataguassu
121090021	PAULO RENATO AQUINO ESPINDOLA	Policial Penal	30	12/03/2023 à 10/04/2023	Pr	Aquidauana
80093021	REGINA PINHEIRO BASTOS	Policial Penal	15	22/03/2023 à 05/04/2023	In	Aquidauana
16828022	RHAISA BRANCO DA GAMA	Policial Penal	15	01/03/2023 à 15/03/2023	Pr	Campo Grande
46536022	ROBERTO PEREIRA	Policial Penal	30	04/03/2023 à 02/04/2023	In	Campo Grande
86262022	ROSIMEIRE RIBIRO DA SILVA	Policial Penal	15	15/03/2023 à 29/03/2023	In	Campo Grande
86262022	ROSIMEIRE RIBIRO DA SILVA	Policial Penal	15	21/03/2023 à 04/04/2023	In	Campo Grande
20539031	SANDRO DE SOUZA SILVA	Policial Penal	30	15/02/2023 à 16/03/2023	In	Jardim
125003022	VANESSA DE FIGUEIREDO	Policial Penal	20	21/03/2023 à 09/04/2023	In	Campo Grande
477100022	VIVIANE DE SOUZA GEREZ	Policial Penal	60	20/01/2023 à 20/03/2023	In	Campo Grande
477797022	WAGNER FLORES D SILVA	Policial Penal	30	22/02/2023 à 23/03/2023	Pr	Ponta Porã

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 292, de 03 de abril de 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa dos servidores, em caráter inicial, conforme parecer médico, vedado o porte de arma de fogo, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo:

Prontuário	Nome	Função	Dias	Período	In/Pr	Concessão
85932021	ALTAMIR SOUZA	Policial	60	15/02/2023 a	Pr.	Campo Grande
	FIGUEIREDO	Penal		15/04/2023		
88314022	ANDREIA SOUZA	Policial	30	23/03/2023 à	In.	Campo Grande
	LIMA	Penal		21/04/2023		
33860024	CLODOMILSON DOS	Policial	30	08/03/2023 à	Pr	Campo Grande
	SANTOS	Penal		06/04/2023		

50626022	PAULO SERGIO VIEIRA	Policial Penal	60	04/03/2023 à 02/05/2023	In.	Campo Grande
74710022	TAYANAH VIEIRA DE OLIVEIRA BORTOLINI	Policial Penal	90	06/03/2023 à 03/06/2023	In.	Campo Grande

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 64973022

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPEN/MS

NO DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL, DE 23 DE MARÇO DE 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº. 11.112, de 24 de março de 2023, páginas 245 e 246, que deferiu o pedido de Licença para Trato de Interesse Particular, do servidor IOHANER ALMEIDA LEMOS ALVES, matrícula nº. 24623022, Policial Penal, sem ônus para o órgão de origem, foi feita a seguinte apostila (Processo nº 31/009294/2023):

ONDE CONSTA: "... com validade a contar de 01 de maio de 2023 a 01 de maio de 2026..."

PASSE A CONSTAR: "...com validade a contar de 09 de maio de 2023 a 09 de maio de 2026..."

Campo Grande – MS, 05 de abril de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 64973022

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0345, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora JOELMA LUIZA EGUES, matrícula n. 73231021, ocupante do cargo de Professor, classe G3, nível 7, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/037470/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE ABRIL DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0346, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o Subtenente-PM VAGNER BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula n. 12561021, símbolo 644/STE/1/3, código 40015, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-B, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar

n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/084472/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE ABRIL DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0347, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte à LAÍS GABRIELLY SAMPAIO DE ALMEIDA, representada por seu genitor José Aparecido de Almeida, na condição de Filha menor de idade de Gilmery Dias Sampaio, matrícula n. 108882021, que detinha o cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe C2, nível 4, código 60016, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso II, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", §1º, art. 45, inciso I, e art. 50-A, §1º, inciso III, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 04 de junho de 2022 (Processo n. 55/013008/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE ABRIL DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0348, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.101, de 1º de dezembro de 2017, e no Decreto nº 15.010, de 14 de maio de 2018, resolve:

RENUNCIAR, a pedido, o benefício de pensão por morte, concedido à JOANA AMÉLIA POMPEU ARANTES, por meio da Portaria "P" Ageprev, n. 0602, de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.558, de 1º de julho de 2021, página n. 127, conforme preceitua no art. 49-A, da lei 3.150, de 22 de novembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 77/003188/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE ABRIL DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/013658/2022, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por OLGA MANOSSO, matrículas n. 132201021 e n. 132201023, aposentada nos cargos de Professor/Professor, a contar de 1º de agosto de 2022, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0538/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE ABRIL DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/013466/2022, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MARIA DE FATIMA LEITE BARCELOS, matrícula n. 62799022, aposentada no cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, a contar de 1º de agosto de 2022, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0713/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE ABRIL DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/013246/2022, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por CÍCERO CEZARIO DE OLIVEIRA, matrícula n. 41566022, reformado no cargo de 1º Tenente-PM, a contar de 1º de julho de 2022, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0712/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE ABRIL DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/013812/2022, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por JESUS FRANCISCO DE ALMEIDA, matrículas n. 72890022 e n. 72890026, aposentado nos cargos de Perito Oficial Forense/Especialista de Serviços de Saúde, a contar de 1º de maio de 2022, em relação a matrícula 72890022 e a contar de 23 de setembro de 2022, em relação a matrícula 72890026, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0578/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE ABRIL DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/013747/2022, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ROBERTO ASSAF JORGE NESRALA, matrícula n. 21076023, aposentado no cargo de Professor, a contar de 28 de outubro de 2022, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0539/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE ABRIL DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/011858/2022, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por LONGUINHO MARTINS DUTRA, matrícula n. 22433022, reformado no cargo de Soldado-PM, a contar de 1º de maio de 2022, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0486/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE ABRIL DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/014555/2022, INDEFERE o pedido de PENSÃO POR MORTE, impetrado por SYLMA DE LIMA, na condição de companheira, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0943/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE ABRIL DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/000845/2023, INDEFERE o pedido de PENSÃO POR MORTE, impetrado por KELLY APARECIDA PACHECO

BAREA, na condição de Neta, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0720/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE ABRIL DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 31/000277/2006, INDEFERE a manutenção de PENSÃO POR MORTE, impetrado por RUDYEINNI RHALUMA DOS SANTOS MENDONÇA, matrícula n. 38293021, na condição de Filha universitária, em conformidade com os fundamentos contidos na Manutenção n. 0727/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE ABRIL DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/007105/2022, INDEFERE o pedido de INCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por MIZUEL PEREIRA GOMES, matrícula n. 4412021, em que solicita a inclusão do dependente DAVI RIBEIRO VIAIS, na condição de enteado, para fins de imposto de renda, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.495/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE ABRIL DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 31/050009/2022, INDEFERE o pedido de REFORMA "EX OFFICIO", POR INCAPACIDADE DEFINITIVA, impetrado por JORGE RIBEIRO DE MORAES, matrícula n. 32723022, cargo de Subtenente-BM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0133/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE ABRIL DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/015447/2022, DEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por ARMANDO OSHIRO, matrícula n. 63382022, aposentado no cargo de Fiscal Tributário Estadual, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0253/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE ABRIL DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 0627, de 19 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.896, de 20 de julho de 2022, página n. 159, referente a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição concedida à ARMANDO OSHIRO, matrícula n. 6338022, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/015447/2022):

ONDE CONSTA: "...CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor ARMANDO OSHIRO, matrícula n. 63382021, referência 456..."

PASSE A CONSTAR: "...CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor ARMANDO OSHIRO, matrícula n. 63382021, referência 457 ..."

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE ABRIL DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DE MATO GROSSO DO SUL

No Despacho AGEPREV, de 20 de março de 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.108, de 21 de março de 2023, página 119, que indeferiu a reversão de aposentadoria a FABIANO MELLO DE SOUZA, matrícula 99720023, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/012659/2022):

ONDE CONSTA: "...impetrado por FABIANO MELLO DE SOUZA, matrícula n. 99720023, aposentado no cargo de Agente de Polícia Judiciária..."

PASSE A CONSTAR: "...impetrado por FABIANO MELLO DE SOUZA, matrícula n. 99720023, aposentado no cargo de Professor..."

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE ABRIL DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 0869, de 22 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.948, de 23 de setembro de 2022, página n. 293, referente a pensão por morte concedida a MARINALDO CAMILO DA SILVA, na condição de companheiro de Railda Sarmento Floriano, matrículas n. 41048021 e n. 41048022, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 77/003576/2023):

ONDE CONSTA: "... CONCEDER, pensão por morte, sub judice, a MARINALDO CAMILO DA SILVA, na condição de Companheiro de Railda Sarmento Floriano, matrículas n. 41048022 e n. 41048021, aposentada nos cargos de Professor/Professor, conforme Autos n. 5294380-67.2020.8.09.0082, com validade a contar de 1º de julho de 2022 (Processo n. 55/008030/2022) ..."

PASSE A CONSTAR: "... CONCEDER, pensão por morte, a MARINALDO CAMILO DA SILVA, na condição de Companheiro de Railda Sarmento Floriano, matrículas n. 41048022 e n. 41048021, aposentada nos cargos de Professor/Professor, em cumprimento à decisão judicial, conforme Autos n. 5294380-67.2020.8.09.0082, com validade a contar de 1º de julho de 2022 (Processo n. 77/003576/2023) ..."

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE ABRIL DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 147, de 4 de abril de 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/100.462/2020**.

EDITAL: **CO 024/2020-DLO/AGESUL** - NÚMERO GCONT: **14441**
OBJETO: **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS DA MALHA RODOVIÁRIA DA 1ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE CAMPO GRANDE - MS, COM EXTENSÃO TOTAL DE 1.130,600 KM.**

GESTOR DO CONTRATO: **LUCAS LUCHINI DONHA**
GERENTE - MATRÍCULA: **493 037 022**

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **CAIO MONTEIRO VELOSO**
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS - **18068/D** - MATRÍCULA: **471 321 023**

FISCAL SUBSTITUTO: **EDUARDO GABRIEL RAMALHO DIONIZIO**
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 60836/D - MATRÍCULA: 435 544 023

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a Ordem de Fiscalização CT 236/2020.

Campo Grande, 4 de abril de 2023.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 148, de 4 de abril de 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **27/008.607/2022**.

EDITAL: **TP 135/2022-DLO/AGESUL - NÚMERO GCONT: 21005**
OBJETO: **REFORMA DO SETOR DE HEMODIÁLISE DO HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL – HRMS, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS - CONTRATO DE REPASSE Nº 825759/2015.**

GESTOR DO CONTRATO: **GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS**
DIRETOR - MATRÍCULA: 489 428 024

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **IGOR MATHEUS DE CARVALHO ALVES**
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 65424/D - MATRÍCULA: 448 685 023

FISCAL SUBSTITUTO: **RUI ONORI REZENDE**
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 9583/D - MATRÍCULA: 584 470 21

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 4 de abril de 2023.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 149, de 4 de abril de 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **27/009.136/2022**.

EDITAL: **TP 134/2022-DLO/AGESUL - NÚMERO GCONT: 21008**
OBJETO: **REFORMA DA CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO DO HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL – HRMS, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS - CONTRATO DE REPASSE Nº 825758/2015.**

GESTOR DO CONTRATO: **GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS**
DIRETOR - MATRÍCULA: 489 428 024

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **IGOR MATHEUS DE CARVALHO ALVES**
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 65424/D - MATRÍCULA: 448 685 023

FISCAL SUBSTITUTO: **RUI ONORI REZENDE**
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 9583/D - MATRÍCULA: 584 470 21

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 4 de abril de 2023.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N. 164, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Suspender, por necessidade de serviço, as férias da servidora NARA MIRCEA RODRIGUES OLIVEIRA BOIGUES, matrícula 29600021, FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, referente ao período aquisitivo 23.04.2021 a 22.04.2022, com gozo de 24/04/2023 a 08/05/2023, com fulcro no artigo 129 da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Alterando o período do gozo para 21/08/2023 a 04/09/2023.

Campo Grande/MS, 04 de abril de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Portaria "P" FUNSAU nº 188 de 05 de abril de 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme disposto no: Decreto Estadual "P" nº 069 de 10 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº. 11.041 de 10 de janeiro de 2023, página 02,

RESOLVE:

SUBSTITUIR o servidor **EDUARDO AKIRA OSHIRO**, matrícula 130.369.021, pela servidora **JESSYKA YURI HIRAHARA DE AGUIAR**, matrícula 470.504.021, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares que passará a exercer a função ocupada pelo mesmo. A substituta assumirá os direitos e deveres no **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 27/003.965/2023**, e em conjunto com os demais servidores para que no prazo da lei, apurem as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos constantes no processo supracitado, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório e apresentar o respectivo relatório, no prazo da lei conforme portaria "P" FUNSAU Nº 158 de instauração.

Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de 04 de abril de 2023, Campo Grande-MS.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente - FUNSAU / MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 186 DE 05 DE ABRIL DE 2023.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, o servidor João de Souza Oliveira Junior, matrícula n. 316892021, para desempenhar a função de Gerente na Gerência do Setor de Imagem do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 16/01/2023 a 04/02/2023, em substituição ao titular Gustavo Dedé Lacerda, matrícula n. 438001021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 187 DE 05 DE ABRIL DE 2023.

A **Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, a servidora Pamela Carla Camargo de Melo, matrícula n. 478198021, para desempenhar a função de Gerente na Gerência Assistencial da Clínica Médica do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, em forma permanente a contar de 10/04/2023.

CAMPO GRANDE-MS, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constatado erro no original publicado no Diário Oficial n. 11.123, de 04/04/2023, à página 193.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 459, de 03 de abril de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 028/2019 de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar a servidora abaixo relacionada, como membro na COMISSÃO DE ANÁLISE DE DESEMPENHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (CADQP) DA CARREIRA DOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS nº. 221, de 04 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 10.771 de 07 de março de 2022, página 183, a partir de 28 de março de 2023. Fica facultado ao Presidente convocar servidores para auxiliar nos trabalhos da Comissão.

Nome Matrícula	Cargo Classe/ Nível/ Código	Função	Representando
Erica Amorim da Silva 66620031	Assistente Técnico de Nível Médio A4/II/60097	Titular	CEPE

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Republica-se por ter constatado erro no original publicado no Diário Oficial n. 10.114, de 16/03/2020, às páginas 155 e 156.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 316, de 13 de março de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº. 29/500172/2019.

RESOLVE:

Autorizar a Averbção de Tempo de Contribuição requerida pelo servidor ADILSON CREPALDE, matrícula nº. 75451021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função de Docente, nível V, código 60082, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I - Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 1.473 (um mil, quatrocentos e setenta e três) dias, prestados como Não Informado, junto a Geremia Crepaldi, correspondentes ao período de 20/12/1978 a 31/12/1982;
- b) 1.576 (um mil, quinhentos e setenta e seis) dias, prestados como Não Informado, junto a Geremia Crepaldi, correspondentes ao período de 02/01/1983 a 26/04/1987;
- c) 730 (setecentos e trinta) dias, prestados como Não Informado, junto a Instituto Friburgo – Educação, Cultura e Pesquisa Eirel, correspondentes ao período de 24/02/1996 a 22/02/1998;
- d) 483 (quatrocentos e oitenta e três) dias, prestados como Não Informado, junto a Instituto Friburgo – Educação, Cultura e Pesquisa Eirel, correspondentes ao período de 01/07/1998 a 26/10/1999.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 468, de 05 de abril de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria/UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº. 29/028584/2023.

RESOLVE:

Autorizar o Registro de Tempo de Contribuição requerido pelo servidor JOAQUIM CARLOS KLEIN DE ALENCAR, matrícula nº. 63143023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível III, código 60082, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I - Para todos os efeitos, com fulcro no inciso I do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 2.878 (dois mil, oitocentos e setenta e oito) dias, correspondentes ao período de 25/08/1992 a 11/07/2000, referente à matrícula 8974851, do cargo de Agente Administrativo, na Secretaria Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul.

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 469, de 05 de abril de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar MIRIAN DE CASTRO RODRIGUES DE PAULA, matrícula nº. 32979021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, classe D4, nível IV, código 60097, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Direitos e Vantagens, na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), no período de 02 de abril de 2023 a 1º de maio de 2023, em substituição a titular FLAVIA FERREIRA LIMA, matrícula n. 486665021, em licença saúde no período (Processo nº. 29/025198/2023).

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 470, de 05 de abril de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de

1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a EDILENE VIRGULINA CARDOSO, matrícula nº. 120276022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função Técnico de Apoio à Educação Superior, classe B2, nível IV, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento integral, no período de 03 de abril de 2023 a 02 de abril de 2025, para fins de Capacitação em Mestrado, com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com fulcro no artigo 64, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001 e nas Resoluções Conjuntas COUNI/CEPE nº 48 e 49, de 19 de novembro de 2009 (Processo nº. 29/008423/2023).

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 471, de 05 de abril de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a RAQUEL DE OLIVEIRA FONSECA SOUZA, matrícula nº. 59987022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível III, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento integral, no período de 30 de março de 2023 a 29 de março de 2027, para fins de Capacitação em Doutorado, com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com fulcro no artigo 64, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001 e nas Resoluções Conjuntas COUNI/CEPE nº 48 e 49, de 19 de novembro de 2009 (Processo nº. 29/018724/2023).

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 472, de 05 de abril de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 1º de abril de 2023, a Portaria "P"/UEMS nº. 581, de 04 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial nº 9.936, de 05 de julho de 2019, à página 143, que concedeu a ROSELI PEIXOTO GRUBERT, matrícula nº 71734022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível III, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento integral, no período 22 de julho de 2019 a 1º de abril de 2023, para fins de Capacitação em Doutorado, com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com fulcro no artigo 64, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001 e nas Resoluções Conjuntas COUNI/CEPE nº 48 e 49, de 19 de novembro de 2009 (Processo nº. 29/500567/2019).

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 473, de 05 de abril de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar GABRIEL LUIS BONORA VIDRIH FERREIRA, matrícula nº. 25611021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da função, sem ônus, de Coordenador Adjunto do Curso de Direito, na Unidade Universitária de

Dourados, a partir de 31 de março de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 474, de 05 de abril de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar GABRIEL LUIS BONORA VIDRIH FERREIRA, matrícula nº. 25611021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, para exercer a função de Coordenador Adjunto, código 60058, do Curso de Direito - Bacharelado, na Unidade Universitária de Dourados, no período de 1º de abril de 2023 a 02 de março de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 475, de 05 de abril de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRO-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar no período de 12 de abril de 2023 a 20 de abril de 2023, o gozo das férias interrompidas através da Portaria "P"/UEMS nº. 169, de 03 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº. 11.068, de 06 de fevereiro de 2023, à página 144, do servidor LUCIO FLAVIO JOICHI SUNAKOZAWA, matrícula nº. 28051021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60073, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

Republica-se por ter constatado erro no original publicado no Diário Oficial n. 10.114, de 16/03/2020, à página 156.

DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº.: 29/500172/2019
Servidor: ADILSON CREPALDE
Matrícula: 75451021

Assunto: Requer averbação de tempo de contribuição, correspondente aos seguintes períodos:

- a) 436 (quatrocentos e trinta e seis) dias, prestados como Não Informado, junto a Geremia Crepaldi, correspondentes ao período de 27/04/1987 a 05/07/1988;
- b) 753 (setecentos e cinquenta e três) dias, prestados como Não Informado, junto a Instituto Friburgo – Educação, Cultura e Pesquisa Eirel, correspondentes ao período de 01/02/1994 a 23/02/1996;
- c) 128 (cento e vinte e oito) dias, prestados como Não Informado, junto a Instituto Friburgo – Educação, Cultura e Pesquisa Eirel, correspondentes ao período de 23/02/1998 a 30/06/1998;
- d) 80 (oitenta) dias, prestados como Não Informado, junto a Instituto Friburgo – Educação, Cultura e Pesquisa Eirel, correspondentes ao período de 27/10/1999 a 14/01/2000.

Decisão: Indefiro o pedido, conforme Parecer nº 110/PJU/2020.

Dourados-MS, 05 de abril de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor– UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos**EXTRATO DE DECISÃO**

Processo n 23.0.000001629-2

Assunto: Contratação direta de profissional, por Inexigibilidade de Licitação, para realizar a palestra no grupo de estudos "A Atuação Institucional Da Defensoria Pública Como Custos Vulnerabilis – Ge Custos Vulnerabilis".

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer 106/2023/ASSEJUR, emitido pela assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli (matrícula 55283943) e, preservado o princípio da legalidade e respeitado o interesse público, com base nos art. 25, inciso II, §1º c/c. o art. 13, inciso VI da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 7º, §6º, II e VIII da Lei Complementar n. 111, de 2005, e, ainda, com fulcro no art. 2º, I e art. 5º, I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, **AUTORIZO** a contratação direta, com recursos do FUNADEP - Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública, por meio da Inexigibilidade de Licitação n. 021/DPGE/2023, do Dr. Johny Fernandes Giffoni, inscrito no CPF sob o n. 093.819.917-07, percebendo a título bolsa-remuneração R\$ 733,76 (setecentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos), ficando, ainda, prevista a eventual realização de despesas com o recolhimento de encargos patronais estimado em 20% (vinte por cento) sobre o valor dos honorários efetivamente pagos, ou seja, de R\$ 146,75 (cento e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos), visando a realização de palestra no evento "A Atuação Institucional Da Defensoria Pública Como Custos Vulnerabilis – Ge Custos Vulnerabilis", a ser realizado de forma *on-line* através do Canal do YouTube da Escola Superior da Defensoria Pública de MS, no dia 05 de maio de 2023, das 8:30h às 11:00h.

Campo Grande/MS 04 de abril de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n 23.0.000000278-0

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS e Município de Corumbá/MS

Objeto: Celebração de Termo de Cooperação Mútua.

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer 105/2023/ASSEJUR, emitido pela assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli (matrícula 55283943) e, preservado o princípio da legalidade e respeitado o interesse público, com base Lei n. 14.133 de 2021 e alterações posteriores, no Decreto n. 11.261, de 2003, na Lei Complementar n. 111, de 2005 e alterações posteriores, em consonância com o Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução DPGE n. 060/2013, **AUTORIZO** a celebração de Termo de Cooperação Mútua entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE-MS e o Município de Corumbá/MS, visando a indicação de 02 (dois) estagiários para o desenvolvimento de suas atividades práticas acadêmicas.

Campo Grande/MS 04 de abril de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO N. 002/DPGE/2023 AO CONTRATO N. 021/DPGE/2021

Processo SEI n. 22.0.000003233-0

Processo DPGE n. 33/007.097/2021

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, e Instituto Mirim de Campo Grande - I.M.C.G.

Referência: Contrato N. 021/DPGE/2021.

Assunto: Reajuste do valor contratado. Apostilamento

Apostila: A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Parque dos Poderes "Governador Pedro Pedrossian", Bloco IV, piso superior, Campo Grande, MS, inscrita no CNPJ sob o n. 03.236.066/0001-73, com recursos provenientes do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública FUNADEP, de CNPJ sob o n. 05.505.050/0001-44, neste ato, representados pelo Defensor Público-Geral do Estado, PEDRO PAULO GASPARINI, brasileiro, estado civil união estável, portador da Cédula de Identidade RG n. 228421135 SSP/SP e do CPF n. 260.812.418-66, residente e domiciliado nesta Capital, com fundamento no §8º do art. 65 da Lei n. 8.666/1993 e alterações, com previsão no item 7.2 da cláusula contratual sétima, e

de acordo com o Parecer Jurídico n. 100/2023/ASSEJUR, registra por meio desta APOSTILA ao Contrato n. 021/DPGE/2021, de contratação de até 20 (vinte) adolescentes, por intermédio do Instituto Mirim de Campo Grande - I.M.C.G., para auxiliar nas atividades-meios da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com a finalidade precípua quanto à sua integração ao mercado de trabalho, proporcionando-lhe aprendizado, ocupação profissional e noções básicas de conduta no ambiente institucional, celebrado com INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE IMCG., o reajuste do valor contratado, a contar de 01/03/2023, passando o valor individual a ser pago por cada adolescente de R\$ 2.272,03 (dois mil duzentos e setenta e dois reais e três centavos) para R\$ 2.268,70 (dois mil duzentos e sessenta e oito reais e setenta centavos). Publique-se.

Campo Grande/MS, 04 de abril de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 002/DPGE/2023 AO CONTRATO N. 003/DPGE/2021

Processo n. 23.0.000001210-6

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS e Município Camapuã/MS

Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Cooperação Mútua nº 003/DPGE/2021, por mais 24 (vinte e quatro) meses

Da Prorrogação: fica prorrogada a vigência do Termo de Cooperação Mútua nº 003/DPGE/2021, por mais 24 (vinte e quatro) meses, fixado o seu início em 24/03/2023 e término em 24/03/2025.

Da Fundamentação Legal e Contratual: O presente Termo Aditivo tem por fundamento a Lei Federal nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores, a Lei Federal nº 11.788, de 2008, o Decreto nº 11.261, de 2003 e a Cláusula Contratual Quinta, Da Vigência, item 5.1, do próprio Termo de Cooperação Mútua nº 003/DPGE/2021.

Da Vinculação e Ratificação: O TERMO ADITIVO Nº 002/DPGE/2023 passa a fazer parte integrante e inseparável do Termo de Cooperação Mútua nº 003/DPGE/2021, ficando ratificadas as demais cláusulas e condições

Data da Assinatura: 22 de março de 2023.

Assinam: PEDRO PAULO GASPARINI e MANOEL EUGÊNIO NERY

EXTRATO DO EMPENHO Nº 211/2023

PROCESSO SEI Nº 22.0.000002320-9

PROCESSO SPF Nº 33/023209/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/DPGE/2022

FAVORECIDO: Dois Amores Comércio de Doces e Salgados Ltda - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de coffee break para atender a demanda da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul – Requisição Nº 13 de 03/04/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/02 e da Resolução n. 064/2014/DPGE alterada pela Resolução DPGE n. 098/2015 e Resolução DPGE n. 178/2018 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666/93, e as demais normas legais correlatas.

VALOR TOTAL: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.128.0007.2895.0001;

- Natureza de Despesas: 33903941;

- Fonte de Recurso: 0175900001;

DATA DO EMPENHO: 04/04/2023

ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES GOV-SETESCC/DPGE-NUDEM

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania (SETESCC), com execução pela Subsecretaria de Políticas Públicas para Mulher (SPPM/MS) e a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, tendo sua operacionalização realizada pelo Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher (NUDEM).

Objeto: Conjugação de esforços para o desenvolvimento das oficinas de formação denominada “A rede de enfrentamento à violência contra as mulheres: desafios e possibilidades no atendimento”.

Data da Assinatura: 30 de março de 2023.

Assinam: Eduardo Corrêa Riedel, Marcelo Ferreira Miranda, Pedro Paulo Gasparini, Thaís Dominato Silva Teixeira, Cristiane Sant’Anna de Oliveira e Viviane Luiza da Silva.

Atos de Pessoal

REPUBLICA-SE, POR INCORREÇÃO, a Portaria "V" nº 003/2023 - CGDP, de 03 de abril de 2023, publicada no D.O.E. nº 11.123, de 04 de abril de 2023, página 195:

PORTARIA "V" Nº 03/2023-CGDP, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Resolução DPGE nº 022, de 18 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

AUTORIZAR a prestar serviço voluntário no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul os nominalmente relacionados abaixo:

NOME	COMARCA	ADESÃO
Alejandra Cardoso de Araujo	Anastácio	06/02/2023
Ana Júlia Cabral Viana Elias	Três Lagoas	02/03/2023
Beatriz Akemi Ito de Sá	Três Lagoas	02/03/2023
Fernanda Ferreira Merchioli	Mundo Novo	17/03/2023
Gabriel Balbino Rodrigues	Paranaíba	19/01/2023
Gabrieli da Silva Santos	Três Lagoas	02/03/2023
Isabella de Oliveira Rodrigues	Rio Brilhante	24/02/2023
João Pedro Sakita Oberlaender Toledo Jorge	Campo Grande	06/03/2023
Lucas Benante Dias	Campo Grande	24/03/2023

Campo Grande, 03 de abril de 2023.

MARCOS FRANCISCO PERASSOLO
Corregedor-Geral

APOSTILA DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO

Na Portaria "D" DPGE n. 322/2022, de 29 de abril de 2022, publicada no D.O.E n. 10.818, de 2 de maio de 2022, referente a designação de Defensores Públicos para atuarem em Substituição, na parte que designou o Defensor Público APARECIDO MARTINEZ ESPÍNOLA, para atuar na Defensoria Pública da comarca de Rio Verde do Mato Grosso, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU:

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
APARECIDO MARTINEZ ESPÍNOLA 8ª DP Criminal de 2ª Instância	DP de Rio Verde de MT	1º a 31/5/2022

PASSE A CONSTAR:

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
APARECIDO MARTINEZ ESPÍNOLA 8ª DP Criminal de 2ª Instância	DP de Rio Verde de MT	1º a 31/5/2022 (com deslocamento nos dias 12 e 16)

Campo Grande, 5 de abril de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 286/2023, DE 5 DE ABRIL DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º DESIGNAR as Defensoras e os Defensores Públicos nominados neste ato, sendo: Anexos I (Escala de Substituição – abril/23), Anexo II (Escala de Substituição - maio/23) e Anexo III (Escala de Substituição – junho/23), para atuarem em substituição, conforme especificados nos Anexos: (Processo SEI n. 22.0.000000919-2).

ANEXO I – ESCALA DE SUBSTITUIÇÃO – ABRIL/2023

I – Atuação em substituição:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ALCEU CONTERATO JUNIOR 4ª DPFPM de Campo Grande	3ª DPFPM de Campo Grande	1º a 30/4/2023
CAHUÊ DUARTE E URDIALES 6ª DPEP de Campo Grande	3ª DPEP de Campo Grande	1º a 30/4/2023
CARLOS EDUARDO BRUNO MARIETTO 8ª DPFAM de Campo Grande	6ª DPFAM de Campo Grande	1º a 30/4/2023
CARMEN LÚCIA TRINDADE DUTRA 10ª DPEP de Campo Grande	9ª DPEP de Campo Grande	1º a 5/4/2023
CARMEN SILVIA ALMEIDA GARCIA 3ª DPCRIM de Campo Grande	4ª DPCRIM de Campo Grande	1º a 30/4/2023
EUCLIDES NUNES JÚNIOR 7ª DPEP de Campo Grande	5ª DPEP de Campo Grande	1º a 30/4/2023
EUGÊNIO LUIZ DAMEÃO 3ª DPIJ de Campo Grande	4ª DPIJ de Campo Grande	1º a 30/4/2023
FABER PEREIRA KAMACHI 19ª DPCCON de Campo Grande	12ª DPCCON de Campo Grande	6 a 17/4/2023
FRANCIANNY CRISTINE DA SILVA SANTOS 3ª DPH de Campo Grande	4ª DPH de Campo Grande	1º a 30/4/2023
GUILHERME CAMBRAIA DE OLIVEIRA 1ª DCrim de Campo Grande	11ª DPCrim de Campo Grande	1º a 30/4/2023
GRAZIELE CARRA DIAS 3ª DPM de Campo Grande	4ª DPM de Campo Grande	3 a 30/4/2023
HELTON CAMPOS DA COSTA 10ª DPCrim de Campo Grande	9ª DPCrim de Campo Grande	1º a 30/4/2023
HIRAM NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA 1ª DPAS de Campo Grande	3ª DPAS de Campo Grande	1º a 30/4/2023
ILTON BARRETO DA MOTTA 6ª DPCCON de Campo Grande	1ª DPCCON de Campo Grande	1º a 30/4/2023

JOANARA HANNY MESSIAS GOMES 1ª DP Cível de Sidrolândia	2ª DP Cível de Sidrolândia	1º a 30/4/2023
JOÃO MIGUEL DE SOUZA 20ª DPCCON de Campo Grande	17ª DPCCON de Campo Grande	1º a 29/4/2023
KÁTIA MARIA SOUZA CARDOSO 2ª DPFAM de Campo Grande	12ª DPCCON de Campo Grande	1º a 5 e 18 a 30/4/2023
KRISCIA CAVALCANTE NAKASONE GUSSO 18ª DPCCON de Campo Grande	19ª DPCCON de Campo Grande	1º a 5/4/2023
LAURO MOREIRA SCHÖLER 11ª DPCCON de Campo Grande	15ª DPCCON de Campo Grande	1º a 30/4/2023
MARCELO MARINHO DA SILVA 10ª DPFAM de Campo Grande	12ª DPFAM de Campo Grande	1º a 30/4/2023
MARIANE VIEIRA RIZZO 5ª DPCrim de Campo Grande	6ª DPCrim de Campo Grande	1º a 30/4/2023
MARITZA BRANDÃO 2ª DPCrim de Campo Grande	12ª DPCrim de Campo Grande	1º a 30/4/2023
PAULO DINIS MARTINS BRUM 1ª DPFAM de Campo Grande	2ª DPFAM de Campo Grande	3 a 17/4/2023
PAULO HENRIQUE PAIXÃO 16ª DPCCON de Campo Grande	8ª DPCCON de Campo Grande	1º a 30/4/2023
PAULO JOSÉ PATUTO 1ª DPEP de Campo Grande	8ª DPEP de Campo Grande	1º a 30/4/2023
PATRÍCIA FEITOSA DE LIMA 14ª DPCCON de Campo Grande	2ª DPCCON de Campo Grande	10 a 17/4/2023
PEDRO DE LUNA SOUZA LEITE DP de Deodópolis	7ª DPCCON de Campo Grande	1º a 30/4/2023
RODRIGO ANTONIO STOCHIERO SILVA 16ª DPCrim de Campo Grande	18ª DPCrim de Campo Grande	1º a 30/4/2023
RODRIGO ZOCCAL ROSA 5ª DPIJ de Campo Grande	DP de Ribas do Rio Pardo	1 a 30/4/2023
RONALD CALIXTO NUNES 17ª DPCrim de Campo Grande	15ª DPCrim de Campo Grande	1º a 30/4/2023
VALDIR FLORENTINO DE SOUZA 16ª DPFAM de Campo Grande	14ª DPFAM de Campo Grande	1º a 30/4/2023
VALDIRENE GAETANI FARIA 10ª DPCCON de Campo Grande	4ª DPCCON de Campo Grande	1º a 30/4/2023

WILLIAM COELHO ABDONOR 9ª DPFAM de Campo Grande	7ª DPFAM de Campo Grande	1º a 30/4/2023
--	--------------------------	----------------

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ALEX BATISTA DE SOUZA 3ª DP Cível Residual de Dourados	3ª DP Cível de Corumbá	10 a 30/4/2023
APARECIDO MARTINEZ ESPÍNOLA 8ª DP Criminal de 2ª Instância	1ª DP Cível de Corumbá	3 a 30/4/2023
FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE 3ª DP Criminal de Corumbá	DPAM de Corumbá	10 a 24/4/2023
JAMILE GONÇALVES SERRA AZUL 3ª DP Cível de Corumbá	2ª DP Cível de Corumbá	1º a 30/4/2023 (exceto dias 10 a 28)
VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS 2ª DP Criminal de Corumbá	1ª DP Criminal de Corumbá	1º a 30/4/2023

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
CÁSSIO SANCHES BARBI DP de Nova Alvorada do Sul	DP de Rio Negro	3 a 5/4/2023
CRISTIANO RONCHI LOBO 2ª DP de Coxim	1ª DP de Coxim	6 a 30/4/2023
CRISTIANO RONCHI LOBO 2ª DP de Coxim	3ª DP de Coxim	24 a 30/4/2023
KRICILAINE OLIVEIRA SOUZA OKSMAN 2ª DP de Camapuã	1ª DP de Camapuã	1º a 30/4/2023
JANAINA GABRIELA CAETANO DE SOUZA PEREIRA DP de Pedro Gomes	2ª DP de São Gabriel do Oeste	1º a 30/4/2023
RAFAEL DUQUE DE FREITAS 1ª DP Cível de Coxim	3ª DP Coxim	1º a 23/4/2023
RAFAEL DUQUE DE FREITAS 1ª DP Cível de Coxim	2ª DP de Coxim	1º a 4/4/2023
RODRIGO DUARTE QUARESMA DP de Rio Negro	DP de Rio Verde de MT	1º a 30/4/2023 (exceto dias 3 a 5)

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brillhante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR 1ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados	2ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados	1º a 30/4/2023
ALBERTO OKSMAN DP de Bandeirantes	DP Criminal de Rio Brillhante	1º a 30/4/2023
ALÉSCIO ARTIOLLE 2ª DP Cível Residual de Dourados	2ª DP da Família e Sucessões de Dourados	3 a 30/4/2023
ASTOLFO LOPES CANÇADO NETTO 6ª DP Cível Residual de Dourados	4ª DP Cível Residual de Dourados	1º a 30/4/2023
BRUNO BERTOLI GRASSANI 1ª DPIJ de Dourados	1ª DP da Cidadania Criminal e Execução Penal de Dourados	1º a 30/4/2023
CÍCERO FEITOSA DE LIMA 2ª DP Criminal de Dourados	2ª DPTJ de Dourados	1º a 5 e 10 a 30/4/2023
HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO 1ª DP de Fátima do Sul	2ª DP de Fátima do Sul	1º a 30/4/2023
INÊS BATISTI DANTAS VIEIRA DP de Defesa da Mulher de Dourados	DP de Defesa da Saúde de Dourados	1º a 30/4/2023
KRICILAINE OLIVEIRA SOUZA OKSMAN 2ª DP de Camapuã	DP Cível de Rio Brillhante	1º a 30/4/2023
MARCOS BRAGA DA FONSECA 2ª DP de Maracaju	1ª DP de Maracaju	1º a 30/4/2023
MARIA ARNAR RIBEIRO 1ª DP Cível Residual de Dourados	5ª DP Cível Residual de Dourados	1º a 30/4/2023
REGINALDO MARINHO DA SILVA 1ª DP da Família e Sucessões de Dourados	3ª DP da Família e Sucessões de Dourados	1º a 30/4/2023
RODRIGO VASCONCELOS COMPRI 3ª DP Criminal de Dourados	1ª DP Criminal de Dourados	1º a 30/4/2023

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ANDRÉA PEREIRA NARDON 2ª DP de Jardim	1ª DP de Bonito	1º a 23/4/2023
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA DP de Porto Murtinho	DP de Bela Vista	1º a 30/4/2023
VAGNER FABRÍCIO VIEIRA FLAUSINO 1ª DP de Jardim	2ª DP de Jardim	28/4/2023

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ANDRÉ SANTELLI ANTUNES 2ª DP de Ivinhema	1ª DP de Ivinhema	10 a 24/4/2023
DIEGO BORTOLONI DISPERATI 1ª DP Criminal de Nova Andradina	3ª DP Cível de Nova Andradina	1º a 4/4/2023
MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO DP de Batayporã	DP de Anaurilândia	1º a 30/4/2023
SEME MATTAR NETO 1ª DP de Ivinhema	DP de Angélica	1º a 30/4/2023 (exceto dias 10 a 24)
RIVANA DE LIMA SOUZA COIMBRA 1ª DP Cível de Nova Andradina	2ª DP Cível de Nova Andradina	4 e 5/4/2023

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
BRUNO AUGUSTO DE RESENDE LOUZADA DP de Angélica	DP de Inocência	3 a 30/4/2023
GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA 2ª DP Cível de Paranaíba	1ª DP Cível de Paranaíba	1º a 30/4/2023
VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURI 1ª DP de Aparecida do Taboado	2ª DP de Aparecida do Taboado	1º a 30/4/2023

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
CÁSSIO SANCHES BARBI DP de Nova Alvorada do Sul	DP de Sete Quedas	25 a 30/4/2023
CÁSSIO SANCHES BARBI DP de Nova Alvorada do Su	DP Criminal de Amambai	5 e 10 a 24/4/2023
EDUARDO ADRIANO TORRES DP de Sete Quedas	DP Coronel Sapucaia	1º a 30/4/2023
EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO DP Criminal de Amambai	2ª DP Cível de Amambai	1º a 9/4/2023 (exceto dia 5)
JULIANE DE ASSIS E SILVA HOLMES LINS 1ª DP Cível de Ponta Porã	3ª DP Cível de Ponta Porã	1º a 30/4/2023
RAFAEL RIBAS BIZIAK 2ª DP Cível de Ponta Porã	1ª DP Cível de Amambai	1º a 30/4/2023
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA 1ª DP Criminal de Ponta Porã	2ª DP Cível de Amambai	10 a 30/4/2023

TÚLIO CRUZ NOGUEIRA 1ª DP Criminal de Ponta Porã	DP de Sete Quedas	1º a 9/4/2023
---	-------------------	---------------

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
JULIANA ESTEVES TEIXEIRA BRAGA DP de Itaquiraí	DP de Mundo Novo	3 a 5/4/2023
MARTA ROSANGELA DA SILVA 1ª DP de Mundo Novo	DP de Iguatemi	1º a 30/4/2023
VANDIR ZULATO JORGE 2ª DP Criminal de Naviraí	1ª DP Criminal de Naviraí	1º a 30/4/2023

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
DANILO AUGUSTO FORMÁGIO 3ª DP Criminal de Três Lagoas	DP de Água Clara	1 a 30/4/2023
EDUARDO CAVICHIOLI MONDONI 4ª DP Criminal de Três Lagoas	2ª DP Criminal de Três Lagoas	3 a 30/4/2023
OLAVO COLLI JÚNIOR 1ª DP Cível de Três Lagoas	DP de Defesa da Mulher de Três Lagoas	1º a 5/4/2023 10 a 24/4/2023

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS 2ª DP de Miranda	1ª DP de Miranda	25 a 30/4/2023
JANAÍNA DE ARAÚJO SANT'ANA 1ª DP Cível de Aquidauana	2ª DP Cível de Aquidauana	1º a 10/4/2023
NILSON DA SILVA GERALDO 2ª DP de Aparecida do Taboado	DP de Dois Irmãos do Buriti	1º a 30/4/2023

12ª REGIONAL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ERNANY ANDRADE MACHADO 1ª DP de Chapadão do Sul	2ª DP de Chapadão do Sul	1º a 30/4/2023
GIULIANO STEFAN RAMALHO DE SENA ROSA 1ª DP de Cassilândia	2ª DP de Cassilândia	1º a 30/4/2023
KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES 1ª DP de Costa Rica	2ª DP de Costa Rica	1º a 30/4/2023

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ANGELA ROSSETI CHAMORRO BELLI 10ª DP Criminal de 2ª Instância	9ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 30/4/2023
ANTONIO JOÃO DE ANDRADE 5ª DP Criminal de 2ª Instância	4ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 30/4/2023
CACILDA KIMIKO NAKASHIMA 13ª DP Cível de 2ª Instância	4ª DP Cível de 2ª Instância	17 a 30/4/2023
ELIAS CESAR KESROUANI 3ª DP Criminal de 2ª Instância	2ª DP Criminal de 2ª Instância	3 a 5 e 10 a 30/4/2023
GLÓRIA DE FÁTIMA FERNANDES GALBIATI 2ª DP Cível de 2ª Instância	18ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 30/4/2023
IRAN PEREIRA DA COSTA NEVES 12ª DP Criminal de 2ª Instância	18ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 30/4/2023
MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO 10ª DP Cível de 2ª Instância	12ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 5/4/2023
MARIA RITA BARBATO 5ª DP Cível de 2ª Instância	3ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 30/4/2023
MARISA NUNES DOS SANTOS RODRIGUES 1ª DP Cível de 2ª Instância	17ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 30/4/2023
OLGA LEMOS CARDOSO DE MARCO 9ª DP Cível de 2ª Instância	19ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 30/4/2023
PAULA FERRAZ DE MELLO 6ª DP Criminal de 2ª Instância	1ª DP Criminal de 2ª Instância	10 a 30/4/2023
SANDRA REGINA SANTOS DE VASCONCELOS 13ª DP Criminal de 2ª Instância	16ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 30/4/2023

II – Atuação **com prejuízo de suas funções** na seguinte Defensoria Pública:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
PEDRO DE LUNA SOUZA LEITE DP de Deodópolis	9ª DPCCON de Campo Grande	1º a 30/4/2023

III – Atuação **em auxílio**, em conformidade com o artigo 1º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048, de 28/2/2013, nos seguintes períodos e Defensorias Públicas:

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
MAURÍCIO AUGUSTO BARBOSA DP de Porto Murtinho	2ª DP Cível de Corumbá	10 a 28/4/2023	14	-

VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS 2ª DP Criminal de Corumbá	3ª DP Criminal de Corumbá	17/4/2023	1	
---	---------------------------	-----------	---	--

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
CÁSSIO SANCHES BARBI DP de Nova Alvorada do Sul	DP de Pedro Gomes	24 a 30/4/2023	5	
CRISTIANO RONCHI LOBO 2ª DP de Coxim	2ª DP de Camapuã	14 e 23/4/2023	5	-
CRISTIANO RONCHI LOBO 2ª DP de Coxim	3ª DP de Coxim	24 e 30/4/2023	5	-
JANAINA GABRIELA CAETANO DE SOUZA PEREIRA DP de Pedro Gomes	DP de Rio Verde de MT	3 a 5/4/2023	3	-
RAFAEL DUQUE DE FREITAS 1ª DP de Coxim	1ª DP de Camapuã	14 a 23/4/2023	5	-
RAFAEL DUQUE DE FREITAS 1ª DP de Coxim	2ª DP de Coxim	3 a 5/4/2023	3	-
RAFAEL DUQUE DE FREITAS 1ª DP de Coxim	DP de Sonora	1º a 9/4/2023	-	
RAFAEL DUQUE DE FREITAS 1ª DP de Coxim	DP de Sonora	3 a 5/4/2023	-	-
RODRIGO DUARTE QUARESMA DP de Rio Negro	DP de Sonora	10 a 30/4/2023 deslocamen-to dia 26)	14	-

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodópolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brillante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR 1ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados	DP de Glória de Dourados	1º a 30/4/2023	17	-
ALEX BATISTA DE SOUZA 3ª DP Cível Residual de Dourados	DP de Deodópolis	1º a 30/4/2023	17	-
KRICILAINE OLIVEIRA SOUZA OKSMAN 2ª DP de Camapuã	DP Cível de Rio Brillante	1º a 30/4/2023	17	

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento

ANDRÉA PEREIRA NARDON 1ª DP de Jardim	1ª DP de Jardim	3 a 5/4/2023	3	-
--	-----------------	--------------	---	---

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
ANDRÉ SANTELLI ANTUNES 2ª DP de Ivinhema	DP de Angélica	10 a 24/4/2023	10	-

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA 1ª DP Criminal de Ponta Porã	DP de Sete Quedas	10 a 24/4/2023	10	-

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
MARTA ROSÂNGELA DA SILVA 2ª DP de Mundo Novo	DP de Eldorado	1º a 5/4/2023	3	-

ANEXO II – ESCALA DE SUBSTITUIÇÃO – MAIO/2023

I – Atuação em substituição:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ALCEU CONTERATO JUNIOR 4ª DPFPM de Campo Grande	3ª DPFPM de Campo Grande	1º a 31/5/2023
ANTONIO CÉSAR BAUERMEISTER DE ARAÚJO 1ª DPH de Campo Grande	3ª DPH de Campo Grande	2 a 16/5/2023
ANTÔNIO FARIAS DE SOUZA 5ª DPFAM de Campo Grande	7ª DPFAM de Campo Grande	2 a 31/5/2023
APARECIDO MARTINEZ ESPÍNOLA 8ª DP Criminal de 2ª Instância	DP de Ribas do Rio Pardo	1º a 16/5/2023
ARTHUR DEMLEITNER CAFURE DP Criminal de Sidrolândia	2ª DP Cível de Sidrolândia	1º a 23/5/2023
CAHUÊ DUARTE E URDIALES 6ª DPEP de Campo Grande	3ª DPEP de Campo Grande	1º a 31/5/2023
CARLOS EDUARDO BRUNO MARIETTO 8ª DPFAM de Campo Grande	6ª DPFAM de Campo Grande	1º/5/2023

CARMEN LÚCIA TRINDADE DUTRA 10ª DPEP de Campo Grande	5ª DPEP de Campo Grande	9 a 16/5/2023
DANIEL PROVENZANO PEREIRA 15ª DPFAM de Campo Grande	6ª DPFAM de Campo Grande	2 a 31/5/2023
EUCLIDES NUNES JÚNIOR 7ª DPEP de Campo Grande	5ª DPEP de Campo Grande	1º a 31/5/2023 (exceto dias 9 a 23)
EUGÊNIO LUIZ DAMEÃO 3ª DPIJ de Campo Grande	4ª DPIJ de Campo Grande	1º a 31/5/2023
FABER PEREIRA KAMACHI 19ª DPCCON de Campo Grande	13ª DPCCON de Campo Grande	2 a 31/5/2023
FÁBIO ODACIR MARINHO DE REZENDE 8ª DPCrim de Campo Grande	4ª DPCrim de Campo Grande	22 a 31/5/2023
FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA 17ª DPCCON de Campo Grande	9ª DPCCON de Campo Grande	12 a 26/5/2023
FRANCIANNY CRISTINE DA SILVA SANTOS 3ª DPH de Campo Grande	4ª DPH de Campo Grande	1º e 17 a 31/5/2023
GUILHERME CAMBRAIA DE OLIVEIRA 1ª DCrim de Campo Grande	11ª DPCrim de Campo Grande	1º e 17 a 31/5/2023
GUILHERME CAMBRAIA DE OLIVEIRA 1ª DCrim de Campo Grande	2ª DPCrim de Campo Grande	2 a 16/5/2023
GRAZIELE CARRA DIAS 3ª DPM de Cam,po Grande	4ª DPM de Campo Grande	1º a 31/5/2023
HELTON CAMPOS DA COSTA 10ª DPCrim de Campo Grande	9ª DPCrim de Campo Grande	1º a 31/5/2023
HIRAM NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA 1ª DPAS de Campo Grande	3ª DPAS de Campo Grande	1º a 31/5/2023
HUMBERTO BERNARDINO SENA 4ª DPEP de Campo Grande	2ª DPEP de Campo Grande	1º a 16/5/2023
HUMBERTO BERNARDINO SENA 4ª DPEP de Campo Grande	5ª DPEP de Campo Grande	17 a 23/5/2023
ILTON BARRETO DA MOTTA 6ª DPCCON de Campo Grande	1ª DPCCON de Campo Grande	1º a 31/5/2023
JAQUELINE LINHARES GRANEMANN 2ª DPEP de Campo Grande	7ª DPEP de Campo Grande	17 a 23/5/2023
JOANARA HANNY MESSIAS GOMES 1ª DP Cível de Sidrolândia	2ª DP Cível de Sidrolândia	24 a 31/5/2023

JOÃO MIGUEL DE SOUZA 20ª DPCCON de Campo Grande	12ª DPCCON de Campo Grande	1º a 31/5/2023
KÁTIA MARIA SOUZA CARDOSO 2ª DPFPM de Campo Grande	4ª DPCCON de Campo Grande	1º a 31/5/2023
LAURO MOREIRA SCHÖLER 11ª DPCCON de Campo Grande	15ª DPCCON de Campo Grande	1º a 31/5/2023
LÍDIA HELENA DA SILVA 3ª DPCCON de Campo Grande	7ª DPCCON de Campo Grande	12 a 26/5/2023
LINDA MARIA SILVA COSTA RABELO 11ª DPFAM de Campo Grande	9ª DPFAM de Campo Grande	2 a 31/5/2023
MARCELO MARINHO DA SILVA 10ª DPFAM de Campo Grande	12ª DPFAM de Campo Grande	1º a 31/5/2023
MARCELO MORAES SALLES 13ª DPFAM de Campo Grande	8ª DPFAM de Campo Grande	2 a 31/5/2023
MARIA AMÉLIA DE ARAÚJO SANT'ANA 4ª DPFAM de Campo Grande	3ª DPFAM de Campo Grande	2 a 14/5/2023
MARCO ANTONIO ZEFERINO DA SILVA 3ª DPFAM de Campo Grande	4ª DPFAM de Campo Grande	17 a 29/5/2023
MARIANE VIEIRA RIZZO 5ª DPCrim de Campo Grande	6ª DPCrim de Campo Grande	1º a 31/5/2023
MARITZA BRANDÃO 2ª DPCrim de Campo Grande	12ª DPCrim de Campo Grande	1º e 17 a 31/5/2023
PATRÍCIA FEITOSA DE LIMA 14ª DPCCON de Campo Grande	4ª DPCCON de Campo Grande	24 a 31/5/2023
PAULO DINIS MARTINS BRUM 1ª DPFAM de Campo Grande	3ª DPFAM de Campo Grande	15 e 16/5/2023
PAULO HENRIQUE PAIXÃO 16ª DPCCON de Campo Grande	8ª DPCCON de Campo Grande	1º a 31/5/2023
PAULO JOSÉ PATUTO 1ª DPEP de Campo Grande	8ª DPEP de Campo Grande	1º a 29/5/2023
PEDRO DE LUNA SOUZA LEITE DP de Deodópolis	7ª DPCCON de Campo Grande	1º a 31/5/2023 (exceto dias 12 a 26)
RENATO RODRIGUES DOS SANTOS 2ª DPFAM de Campo Grande	4ª DPFAM de Campo Grande	15 e 16/5/2023
RODRIGO ANTONIO STOCHIERO SILVA 16ª DPCrim de Campo Grande	18ª DPCrim de Campo Grande	1º a 31/5/2023

RODRIGO OLIVEIRA ALVAREZ 2ª DPH de Campo Grande	4ª DPH de Campo Grande	2 a 16/5/2023
RODRIGO ZOCCAL ROSA 5ª DPIJ de Campo Grande	11ª DPCrim de Campo Grande	2 a 16/5/2023
RODRIGO ZOCCAL ROSA 5ª DPIJ de Campo Grande	DP de Ribas do Rio Pardo	17 a 31/5/2023
RONALD CALIXTO NUNES 17ª DPCrim de Campo Grande	15ª DPCrim de Campo Grande	1º a 31/5/2023
THALES CHALUB CERQUEIRA 9ª DPEP de Campo Grande	7ª DPEP de Campo Grande	9 a 16/5/2023
THALES CHALUB CERQUEIRA 9ª DPEP de Campo Grande	10ª DPEP de Campo Grande	17 a 31/5/2023
VALDIR FLORENTINO DE SOUZA 16ª DPFAM de Campo Grande	14ª DPFAM de Campo Grande	1º a 31/5/2023
VALDIRENE GAETANI FARIA 10ª DPCCON de Campo Grande	2ª DPCCON de Campo Grande	8 a 31/5/2023
WILLIAM COELHO ABDONOR 9ª DPFAM de Campo Grande	7ª DPFAM de Campo Grande	1º/5/2023

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
JAMILE GONÇALVES SERRA AZUL 3ª DP Cível de Corumbá	2ª DP Cível de Corumbá	1º a 31/5/2023
RENATA CAMILA CORRÊA BRAVIM DP de Atendimento à Mulher de Corumbá	1ª DP Cível de Corumbá	1º a 31/5/2023
VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS 2ª DP Criminal de Corumbá	1ª DP Criminal de Corumbá	1º a 31/5/2023

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
CÁSSIO SANCHES BARBI 2ª DP de Camapuã	DP de Bandeirantes	22 a 31/5/2023
CRISTIANO RONCHI LOBO 2ª DP de Coxim	1ª DP de Coxim	1º a 31/5/2023
JANAINA GABRIELA CAETANO DE SOUZA PEREIRA DP de Pedro Gomes	2ª DP de São Gabriel do Oeste	1º a 23/5/2023

KRICILAINE OLIVEIRA SOUZA OKSMAN 2ª DP de Camapuã	1ª DP de Camapuã	1º a 21/5/2023
RAFAEL DUQUE DE FREITAS 1ª DP de Coxim	3ª DP de Coxim	1º a 31/5/2023
RODRIGO DUARTE QUARESMA DP de Rio Negro	DP de Rio Verde de MT	1º a 31/5/2023

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodópolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR 1ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados	2ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados	1º a 31/5/2023
ALBERTO OKSMAN DP de Bandeirantes	DP Criminal de Rio Brilhante	1º a 13/5/2023
ALÉSCIO ARTIOLLE 2ª DP Cível Residual de Dourados	2ª DP da Família e Sucessões de Dourados	1º e 2/5/2023
ALÉSCIO ARTIOLLE 2ª DP Cível Residual de Dourados	DP de Deodópolis	3 a 31/5/2023
ASTOLFO LOPES CANÇADO NETTO 6ª DP Cível Residual de Dourados	5ª DP Cível Residual de Dourados	1º a 31/5/2023
BRUNO BERTOLI GRASSANI 1ª DPIJ de Dourados	1ª DP da Cidadania Criminal e Execução Penal de Dourados	1º a 31/5/2023 (exceto dias 15 a 29)
CÍCERO FEITOSA DE LIMA 2ª DP Criminal de Dourados	2ª DPTJ de Dourados	1º a 9/5/2023
HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO 1ª DP de Fátima do Sul	2ª DP de Fátima do Sul	1º a 31/5/2023
INÊS BATISTI DANTAS VIEIRA DP de Defesa da Mulher de Dourados	DP de Defesa da Saúde de Dourados	1º a 31/5/2023
KRICILAINE OLIVEIRA SOUZA OKSMAN DP Cível de Rio Brilhante	1ª DP de Maracaju	1º a 31/5/2023
LIGIANE CRISTINA MOTOKI 1ª DPTJ de Dourados	1ª DP da Cidadania Criminal e Execução Penal de Dourados	15 a 29/5/2023
MARIA ARNAR RIBEIRO 1ª DP Cível Residual de Dourados	DP de Glória de Dourados	1º a 31/5/2023
REGINALDO MARINHO DA SILVA 1ª DP da Família e Sucessões de Dourados	3ª DP da Família e Sucessões de Dourados	1º a 31/5/2023

RODRIGO VASCONCELOS COMPRI 3ª DP Criminal de Dourados	1ª DP Criminal de Dourados	1º a 31/5/2023
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES 4ª DP Criminal de Dourados	1ª DPIJ de Dourados	15 a 29/5/2023
SANTINA DOMINGUES DE OLIVEIRA 2ª DP da Família e Sucessões de Dourados	4ª DP da Família e Sucessões de Dourados	3 a 31/5/2023

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA DP de Porto Murtinho	DP de Bela Vista	1º a 31/5/2023
VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO 1ª DP de Jardim	2ª DP de Jardim	12 e 26/5/2023

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ANDRÉ SANTELLI ANTUNES 2ª DP de Ivinhema	DP de Angélica	17 a 31/5/2023
ANDRÉ SANTELLI ANTUNES 2ª DP de Ivinhema	DP de Batayporã	2 a 16/5/2023
MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO DP de Batayporã	DP de Anaurilândia	1º a 31/5/2023 (exceto dias 2 a 16)
NATANAEL CLAUDINO DE ARAUJO JUNIOR 2ª DP Cível de Nova Andradina	1ª DP Cível de Nova Andradina	2 a 31/5/2023
SEME MATTAR NETO 1ª DP de Ivinhema	DP de Angélica	1º a 16/5/2023
SEME MATTAR NETO 1ª DP de Ivinhema	DP de Anaurilândia	2 a 16/5/2023

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
BRUNO AUGUSTO DE RESENDE LOUZADA DP de Angélica	DP de Inocência	1º a 26/5/2023 (exceto dias 6 a 9)
GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA 2ª DP Cível de Paranaíba	1ª DP Cível de Paranaíba	1º a 31/5/2023
VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURI 1ª DP de Aparecida do Taboado	2ª DP de Aparecida do Taboado	1º a 31/5/2023

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
EDUARDO ADRIANO TORRES DP de Sete Quedas	DP Coronel Sapucaia	1º a 31/5/2023
EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO DP Criminal de Amambai	1ª DP Cível de Amambai	1º a 16/5/2023
JULIANE DE ASSIS E SILVA HOLMES LINS 1ª DP Cível de Ponta Porã	3ª DP Cível de Ponta Porã	1º e 17 a 31/5/2023
RAFAEL RIBAS BIZIAK 2ª DP Cível de Ponta Porã	1ª DP Cível de Amambai	17 a 31/5/2023
RAFAEL RIBAS BIZIAK 2ª DP Cível de Ponta Porã	1ª DP Cível de de Ponta Porã	1º a 16/5/2023
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA 1ª DP Criminal de Ponta Porã	2ª DP Cível de Amambai	1º a 31/5/2023

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
DENISE BANCI DOS SANTOS COCAROLI 1ª DP Cível de Naviraí	1ª DP Criminal de Naviraí	2 a 16/5/2023
DENISE BANCI DOS SANTOS COCAROLI 1ª DP Cível de Naviraí	2ª DP Criminal de Naviraí	2 a 16/5/2023
DENISE BANCI DOS SANTOS COCAROLI 1ª DP Cível de Naviraí	2ª DP Cível de Naviraí	2 a 16/5/2023
STELA MARIA PEREIRA DE SOUZA 2ª DP de Mundo Novo	DP de Iguatemi	1º a 31/5/2023
VANDIR ZULATO JORGE 2ª DP Criminal de Naviraí	1ª DP Criminal de Naviraí	1º a 31/5/2023 (exceto dias 2 a 16)

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
BRUNO HENRIQUE GOBBO GUTIERREZ 1º DP Criminal de Três Lagoas	4ª DP Criminal de Três Lagoas	24 a 31/5/2023
DANILO AUGUSTO FORMÁGIO 3ª DP Criminal de Três Lagoas	DP de Água Clara	1º a 31/5/2023
ELIAS AUGUSTO DE LIMA FILHO 1ª DP de Bataguassu	DP de Brasilândia	2 a 19/5/2023
EVANDRO CESAR CASALI 2ª DP Cível de Três Lagoas	1ª DP Cível de Três Lagoas	2 a 16/5/2023

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS 2ª DP de Miranda	1ª DP de Miranda	1º a 24/5/2023
NILSON DA SILVA GERALDO 2ª DP de Aparecida do Taboado	DP de Dois Irmãos do Buriti	1º a 31/5/2023

12ª REGIONAL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ERNANY ANDRADE MACHADO 1ª DP de Chapadão do Sul	2ª DP de Chapadão do Sul	1º a 31/5/2023
GIULIANO STEFAN RAMALHO DE SENA ROSA 1ª DP de Cassilândia	2ª DP de Cassilândia	1º a 31/5/2023
KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES 1ª DP de Costa Rica	2ª DP de Costa Rica	1º a 31/5/2023

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ANGELA ROSSETI CHAMORRO BELLI 10ª DP Criminal de 2ª Instância	9ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 31/5/2023
ELIAS CESAR KESROUANI 3ª DP Criminal de 2ª Instância	2ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 9/5/2023
FRANCISCO CARLOS BARIANI 14ª DP Criminal de 2ª Instância	13ª DP Criminal de 2ª Instância	2 a 31/5/2023
FRANCISCO CARLOS BARIANI 14ª DP Criminal de 2ª Instância	7ª DP Criminal de 2ª Instância	24 e 25/5/2023
GENI TIBÚRCIO ZAWIERUCHA 14ª DP Cível de 2ª Instância	10ª DP Cível de 2ª Instância	2 a 16/5/2023
GLÓRIA DE FÁTIMA FERNANDES GALBIATI 2ª DP Cível de 2ª Instância	18ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 31/5/2023
IRAN PEREIRA DA COSTA NEVES 12ª DP Criminal de 2ª Instância	18ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 31/5/2023
MARIA RITA BARBATO 5ª DP Cível de 2ª Instância	3ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 31/5/2023
MARISA NUNES DOS SANTOS RODRIGUES 1ª DP Cível de 2ª Instância	17ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 31/5/2023
OLGA LEMOS CARDOSO DE MARCO 9ª DP Cível de 2ª Instância	19ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 31/5/2023

SILVIO FERNANDO DE BARROS CORRÊA 15ª DP Cível de 2ª Instância	12ª DP Cível de 2ª Instância	2 a 31/5/2023
VERA REGINA PRADO MARTINS 15ª DP Criminal de 2ª Instância	16ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 31/5/2023

II – Atuação **com prejuízo de suas funções** na seguinte Defensoria Pública:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
PEDRO DE LUNA SOUZA LEITE DP de Deodápolis	9ª DPCCON de Campo Grande	1º a 31/5/2023 (exceto dias 12 a 26)

III – Atuação **em auxílio**, em conformidade com o artigo 1º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048, de 28/2/2013, nos seguintes períodos e Defensorias Públicas:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
JOANARA HANNY MESSIAS GOMES 1ª DP Cível de Sidrolândia	DP Criminal de Sidrolândia	24 a 31/5/2023	6	-
HUMBERTO BERNARDINO SENA 4ª DPEP de Campo Grande	12ª DPCCrim de Campo Grande	2 a 16/5/2023	11	-

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
CÁSSIO SANCHES BARBI DP de Nova Alvorada do Sul	DP de Pedro Gomes	1º a 8/5/2023	5	-
CRISTIANO RONCHI LOBO 2ª DP de Coxim	1ª DP de São Gabriel do Oeste	24 a 31/5/2023	6	-
CRISTIANO RONCHI LOBO 2ª DP de Coxim	2ª DP de São Gabriel do Oeste	24 a 31/5/2023	-	-
RAFAEL DUQUE DE FREITAS 1ª DP de Coxim	1ª DP de Camapuã	22 a 31/5/2023	8	-
RAFAEL DUQUE DE FREITAS 1ª DP de Coxim	2ª DP de Camapuã	22 a 31/5/2023	-	-

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brillhante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
ALÉSCIO ARTIOLLE 2ª DP Cível Residual de Dourados	DP de Deodápolis	1º e 2/5/2023	1	-

ASTOLFO LOPES CANÇADO NETTO 6ª DP Cível Residual de Dourados	4ª DP de Família e Sucessões de Dourados	1º e 2/5/2023	1	-
---	--	---------------	---	---

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
CÁSSIO SANCHES BARBI DP de Nova Alvorada do Sul	3ª DP Cível de Ponta Porã	2 a 16/5/2023	11	-
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA 1ª DP Criminal de Ponta Porã	DP de Sete Quedas	1º a 31/5/2023	22	-

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
DENISE BANCI DOS SANTOS COCAROLI 1ª DP Cível de Naviraí	2ª DP Cível de Naviraí	2 a 16/5/2023	11	-

ANEXO III – ESCALA DE SUBSTITUIÇÃO – JUNHO/2023

I – Atuação em substituição:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ALCEU CONTERATO JUNIOR 4ª DPFPM de Campo Grande	3ª DPFPM de Campo Grande	1º a 30/6/2023
ANTONIO CÉSAR BAUERMEISTER DE ARAÚJO 1ª DPH de Campo Grande	2ª DPH de Campo Grande	12 a 26/6/2023
ARTHUR DEMLEITNER CAFURE DP Criminal de Sidrolândia	2ª DP Cível de Sidrolândia	8 a 30/6/2023
CAHUÊ DUARTE E URDIALES 6ª DPEP de Campo Grande	3ª DPEP de Campo Grande	1º a 30/6/2023
CARLOS EDUARDO BRUNO MARIETTO 8ª DPFAM de Campo Grande	6ª DPFAM de Campo Grande	1º a 30/6/2023
EUCLIDES NUNES JÚNIOR 7ª DPEP de Campo Grande	5ª DPEP de Campo Grande	1º a 30/6/2023
EUGÊNIO LUIZ DAMEÃO 3ª DPIJ de Campo Grande	4ª DPIJ de Campo Grande	1º a 30/6/2023
FABER PEREIRA KAMACHI 19ª DPCCON de Campo Grande	12ª DPCCON de Campo Grande	1º a 16/6/2023
FÁBIO ODACIR MARINHO DE REZENDE 8ª DPCrim de Campo Grande	4ª DPCrim de Campo Grande	1º a 7/6/2023

FRANCIANNY CRISTINE DA SILVA SANTOS 3ª DPH de Campo Grande	4ª DPH de Campo Grande	1º a 30/6/2023
GUILHERME CAMBRAIA DE OLIVEIRA 1ª DCrim de Campo Grande	11ª DPCrim de Campo Grande	1º a 30/6/2023
GRAZIELE CARRA DIAS 3ª DPM de Campo Grande	4ª DPM de Campo Grande	1º a 30/6/2023
HELTON CAMPOS DA COSTA 10ª DPCrim de Campo Grande	9ª DPCrim de Campo Grande	1º a 30/6/2023
HIRAM NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA 1ª DPAS de Campo Grande	3ª DPAS de Campo Grande	1º a 30/6/2023
JAQUELINE LINHARES GRANEMANN 2ª DPEP de Campo Grande	1ª DPEP de Campo Grande	14 a 16/6/2023
JOANARA HANNY MESSIAS GOMES 1ª DP Cível de Sidrolândia	2ª DP Cível de Sidrolândia	1º a 7/6/2023
JOÃO MIGUEL DE SOUZA 20ª DPCCON de Campo Grande	1ª DPCCON de Campo Grande	1º a 30/6/2023 (exceto dias 5 a 7)
KÁTIA MARIA SOUZA CARDOSO 2ª DPFPM de Campo Grande	1ª DPCCON de Campo Grande	05 a 07/6/2023
KÁTIA MARIA SOUZA CARDOSO 2ª DPFPM de Campo Grande	12ª DPCCON de Campo Grande	17 a 30/6/2023
KRISCIA CAVALCANTE NAKASONE GUSO 18ª DPCCON de Campo Grande	19ª DPCCON de Campo Grande	21 a 30/6/2023
LAURO MOREIRA SCHÖLER 11ª DPCCON de Campo Grande	15ª DPCCON de Campo Grande	1º a 30/6/2023
LÍDIA HELENA DA SILVA 3ª DPCCON de Campo Grande	6ª DPCCON de Campo Grande	1º a 30/6/2023
MARCELO MARINHO DA SILVA 10ª DPFAM de Campo Grande	12ª DPFAM de Campo Grande	1º a 30/6/2023
MARCELO MORAES SALLES 13ª DPFAM de Campo Grande	15ª DPFAM de Campo Grande	16 a 30/6/2023
MARIANE VIEIRA RIZZO 5ª DPCrim de Campo Grande	6ª DPCrim de Campo Grande	1º a 30/6/2023
MARITZA BRANDÃO 2ª DPCrim de Campo Grande	12ª DPCrim de Campo Grande	1º a 30/6/2023
PATRÍCIA FEITOSA DE LIMA 14ª DPCCON de Campo Grande	4ª DPCCON de Campo Grande	1º a 8/6/2023

PAULO HENRIQUE PAIXÃO 16ª DPCCON de Campo Grande	8ª DPCCON de Campo Grande	1º a 30/6/2023
PEDRO DE LUNA SOUZA LEITE DP de Deodápolis	7ª DPCCON de Campo Grande	1º a 30/6/2023
RODRIGO ANTONIO STOCHIERO SILVA 16ª DPCrim de Campo Grande	18ª DPCrim de Campo Grande	1º a 30/6/2023
RODRIGO ZOCCAL ROSA 5ª DPIJ de Campo Grande	DP de Ribas do Rio Pardo	1º a 30/6/2023 (exceto dias 14 a 28)
RONALD CALIXTO NUNES 17ª DPCrim de Campo Grande	15ª DPCrim de Campo Grande	1º a 30/6/2023
VALDIR FLORENTINO DE SOUZA 16ª DPFAM de Campo Grande	14ª DPFAM de Campo Grande	1º a 30/6/2023
VALDIRENE GAETANI FARIA 10ª DPCCON de Campo Grande	4ª DPCCON de Campo Grande	9 a 30/6/2023
VALDIRENE GAETANI FARIA 10ª DPCCON de Campo Grande	2ª DPCCON de Campo Grande	1º a 6/6/2023
WILLIAM COELHO ABDONOR 9ª DPFAM de Campo Grande	7ª DPFAM de Campo Grande	1º a 30/6/2023

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
JAMILE GONÇALVES SERRA AZUL 3ª DP Cível de Corumbá	2ª DP Cível de Corumbá	1º a 30/6/2023
FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE 3º DP Criminal de Corumbá	DPAM de Corumbá	1º a 7/6/2023
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA DP de Porto Murtinho	1ª DP Cível de Corumbá	1º a 30/6/2023
VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS 2ª DP Criminal de Corumbá	1ª DP Criminal de Corumbá	1º a 30/6/2023

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
CÁSSIO SANCHES BARBI 2ª DP de Camapuã	DP de Bandeirantes	1º a 7/6/2023
CRISTIANO RONCHI LOBO 2ª DP de Coxim	1ª DP de Coxim	1º a 30/6/2023

JANAINA GABRIELA CAETANO DE SOUZA PEREIRA DP de Pedro Gomes	2ª DP de São Gabriel do Oeste	8 a 30/6/2023
KRICILAINE OLIVEIRA SOUZA OKSMAN 2ª DP de Camapuã	1ª DP de Camapuã	8 a 30/6/2023
RAFAEL DUQUE DE FREITAS 1ª DP de Coxim	3ª DP de Coxim	1º a 30/6/2023
RODRIGO DUARTE QUARESMA DP de Rio Negro	DP de Rio Verde de MT	1º a 30/6/2023

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodópolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR 1ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados	2ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados	1º a 13 e 19 a 30/6/2023
ALÉSCIO ARTIOLLE 2ª DP Cível Residual de Dourados	DP de Deodópolis	1º a 15/6/2023
ASTOLFO LOPES CANÇADO NETTO 6ª DP Cível Residual de Dourados	5ª DP Cível Residual de Dourados	1º a 30/6/2023
BRUNO BERTOLI GRASSANI 1ª DPIJ de Dourados	1ª DP da Cidadania Criminal e Execução Penal de Dourados	1º a 30/6/2023
DANILO IANO SHIROMA 2ª DP de Caarapó	1ª DP de Caarapó	1º a 30/6/2023
HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO 1ª DP de Fátima do Sul	2ª DP de Fátima do Sul	1º a 30/6/2023
INÊS BATISTI DANTAS VIEIRA DP de Defesa da Mulher de Dourados	DP de Defesa da Saúde de Dourados	1º a 30/6/2023
KRICILAINE OLIVEIRA SOUZA OKSMAN DP Cível de Rio Brilhante	1ª DP de Maracaju	8 a 30/6/2023
MARIA ARNAR RIBEIRO 1ª DP Cível Residual de Dourados	4ª DP Cível Residual de Dourados	1º a 14/6/2023
REGINALDO MARINHO DA SILVA 1ª DP da Família e Sucessões de Dourados	3ª DP da Família e Sucessões de Dourados	1º a 30/6/2023
RODRIGO VASCONCELOS COMPRI 3ª DP Criminal de Dourados	1ª DP Criminal de Dourados	1º a 30/6/2023
SANTINA DOMINGUES DE OLIVEIRA 2ª DP da Família e Sucessões de Dourados	4ª DP da Família e Sucessões de Dourados	1º a 30/6/2023

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ANDRÉA PEREIRA NARDON 2ª DP de Jardim	1ª DP de Jardim	12/6/2023
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA DP de Porto Murtinho	DP de Bela Vista	1º a 30/6/2023
VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO 1ª DP de Jardim	2ª DP de Jardim	28 a 30/6/2023

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ANDRÉ SANTELLI ANTUNES 2ª DP de Ivinhema	DP de Angélica	16 a 30/6/2023
MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO DP de Batayporã	DP de Anaurilândia	1º a 30/6/2023
SEME MATTAR NETO 1ª DP de Ivinhema	DP de Angélica	1º a 15/6/2023

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
BRUNO AUGUSTO DE RESENDE LOUZADA DP de Angélica	2ª DP de Aparecida do Taboado	12 a 26/6/2023
GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA 2ª DP Cível de Paranaíba	1ª DP Cível de Paranaíba	1º a 30/6/2023
LUANA SIMÕES DE OLIVEIRA GOMES DP de Inocência	1ª DP de Aparecida do Taboado	12 a 26/6/2023
VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURI 1ª DP de Aparecida do Taboado	2ª DP de Aparecida do Taboado	1º a 30/6/2023 (exceto dias 12 a 26)

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
EDUARDO ADRIANO TORRES DP de Sete Quedas	DP Coronel Sapucaia	1º a 30/6/2023
EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO DP Criminal de Amambai	2ª DP Cível de Amambai	1º a 30/6/2023
JULIANE DE ASSIS E SILVA HOLMES LINS 1ª DP Cível de Ponta Porã	3ª DP Cível de Ponta Porã	1º a 30/6/2023
RAFAEL RIBAS BIZIAK 2ª DP Cível de Ponta Porã	1ª DP Cível de Amambai	1º a 30/6/2023

TÚLIO CRUZ NOGUEIRA 1ª DP Criminal de Ponta Porã	DP de Sete Quedas	1º a 30/6/2023
---	-------------------	----------------

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
JULIANA ESTEVES TEIXEIRA BRAGA DP de Itaquiraí	DP de Iguatemi	1º a 30/6/2023
VANDIR ZULATO JORGE 2ª DP Criminal de Naviraí	1ª DP Criminal de Naviraí	1º e 30/6/2023

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
BRUNO HENRIQUE GOBBO GUTIERREZ 1º DP Criminal de Três Lagoas	4ª DP Criminal de Três Lagoas	1º a 7/6/2023
DANILO AUGUSTO FORMÁGIO 3ª DP Criminal de Três Lagoas	DP de Água Clara	1º a 30/6/2023
ELISIANE CRISTINA BOÇO DO ROSÁRIO 2ª DP de Bataguassu	1ª DP de Bataguassu	12 a 30/6/2023

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
JANAÍNA DE ARAÚJO SANT´ANA 1ª DP Cível de Aquidauana	DP Anastácio	12 a 26/6/2023
NILSON DA SILVA GERALDO 2ª DP de Aparecida do Taboado	DP de Dois Irmãos do Buriti	1º a 30/06/2023

12ª REGIONAL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ERNANY ANDRADE MACHADO 1ª DP de Chapadão do Sul	2ª DP de Chapadão do Sul	1º a 30/6/2023
GIULIANO STEFAN RAMALHO DE SENA ROSA 1ª DP de Cassilândia	2ª DP de Cassilândia	1º a 30/6/2023
KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES 1ª DP de Costa Rica	2ª DP de Costa Rica	1º a 30/6/2023

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ANGELA ROSSETI CHAMORRO BELLI 10ª DP Criminal de 2ª Instância	9ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 30/6/2023

GLÓRIA DE FÁTIMA FERNANDES GALBIATI 2ª DP Cível de 2ª Instância	18ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 30/6/2023
IRAN PEREIRA DA COSTA NEVES 12ª DP Criminal de 2ª Instância	18ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 30/6/2023
MARIA RITA BARBATO 5ª DP Cível de 2ª Instância	3ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 30/6/2023
MARISA NUNES DOS SANTOS RODRIGUES 1ª DP Cível de 2ª Instância	17ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 30/6/2023
OLGA LEMOS CARDOSO DE MARCO 9ª DP Cível de 2ª Instância	19ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 30/6/2023
SILVIO FERNANDO DE BARROS CORRÊA 15ª DP Cível de 2ª Instância	14ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 30/6/2023
SANDRA REGINA SANTOS DE VASCONCELOS 13ª DP Criminal de 2ª Instância	16ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 30/6/2023

II – Atuação **com prejuízo de suas funções** na seguinte Defensoria Pública:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
PEDRO DE LUNA SOUZA LEITE DP de Deodápolis	9ª DPCCON de Campo Grande	1º a 30/6/2023

III – Atuação **em auxílio**, em conformidade com o artigo 1º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048, de 28/2/2013, nos seguintes períodos e Defensorias Públicas:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
ARTHUR DEMLEITNER CAFURE DP Criminal de Sidrolândia	1ª DP Cível de Sidrolândia	12 a 26/6/2023	9	
PATRÍCIA FEITOSA DE LIMA 14ª DPCCON de Campo Grande	4ª DPCCON de Campo Grande	1º a 7/6/2023	5	-
JOANARA HANNY MESSIAS GOMES 1ª DP Cível de Sidrolândia	DP de Criminal de Sidrolândia	1º a 7/6/2023	5	

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
CRISTIANO RONCHI LOBO 2ª DP de Coxim	1ª DP de São Gabriel do Oeste	1º a 7/6/2023	5	-

CRISTIANO RONCHI LOBO 2ª DP de Coxim	2ª DP de São Gabriel do Oeste	1º a 7/6/2023	-	-
RAFAEL DUQUE DE FREITAS 1ª DP de Coxim	1ª DP de Camapuã	1º a 7/6/2023	5	-
RAFAEL DUQUE DE FREITAS 1ª DP de Coxim	2ª DP de Camapuã	1º a 7/6/2023	-	-

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brillante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR 1ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados	DP de Glória de Dourados	1º a 30/6/2023	22	-
ALEX BATISTA DE SOUZA 3ª DP Cível Residual de Dourados	2ª DP Cível Residual de Dourados	16 a 30/6/2023	11	-
ALEX BATISTA DE SOUZA 3ª DP Cível Residual de Dourados	DP de Deodápolis	16 a 30/6/2023	-	-

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
ANDRÉA PEREIRA NARDON 2ª DP de Jardim	1ª DP de Jardim	12/6//2023	1	-
VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO 1ª DP de Jardim	2ª DP Bonito	30/6/2023	1	-

Art. 2º Nas comarcas desprovidas de servidores, o Defensor Público poderá deslocar-se juntamente com seu respectivo assessor.

Campo Grande, 5 de abril de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 287/2023, DE 5 DE ABRIL DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º DESIGNAR as Defensoras e os Defensores Públicos nominados neste ato, para atuarem nos Juizados Especiais e Turmas Recursais, conforme especificados no quadro, sendo: Anexo I (Escala de Juizado – abril/23), Anexo II (Escala de Juizado - maio/23) e Anexo III (Escala de Juizado – junho/23). (Processo SEI n. 22.0.00000919-2)

ANEXO I – ESCALA DE JUIZADO - ABRIL/2023

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
------------------	------------------	---------

ALCEU CONTERATO JUNIOR	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/4/2023
AMARILDO CABRAL	2º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/4/2023
ANTONIO CÉSAR BAUERMEISTER DE ARAÚJO	3º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/4/2023
ANTÔNIO FARIAS DE SOUZA	9º Juizado Especial de Campo Grande	6 a 12/4/2023
ARTHUR DEMLEITNER CAFURE	Juizado Especial de Sidrolândia	6 a 30/4/2023
CARLOS ALBERTO SOUZA GOMES	11º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/4/2023
CARLOS EDUARDO BRUNO MARIETTO	2º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 12/4/2023
CARLOS EDUARDO BRUNO MARIETTO	9º Juizado Especial de Campo Grande	13 a 30/4/2023
CARMEN LÚCIA TRINDADE DUTRA	1º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/4/2023
DANIEL PROVENZANO PEREIRA	7º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/4/2023
EDMEIRY SILARA BROCH FESTI	5º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/4/2023
FABER PEREIRA KAMACHI	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	6 a 30/4/2023
FÁBIO ODACIR MARINHO DE REZENDE	3º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/4/2023
FABRÍCIO CEDRO DIAS DE AQUINO	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/4/2023
FRANCIANNY CRISTINE DA SILVA SANTOS	11º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/4/2023
HELTON CAMPOS DA COSTA	3º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/4/2023
HIRAM NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/4/2023
HUMBERTO BERNARDINO SENA	1º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/4/2023
JOÃO MIGUEL DE SOUZA	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 5/4/2023
KÁTIA MARIA SOUZA CARDOSO	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/4/2023

KRISCIA CAVALCANTE NAKASONE GUSSO	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/4/2023
LAURO MOREIRA SCHÖLER	10º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/4/2023
LINDA MARIA SILVA COSTA RABELO	5º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/4/2023
LUCIANO MONTALI	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/4/2023
MARCELO MARINHO DA SILVA	2º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/4/2023
MARCO ANTONIO ZEFERINO DA SILVA	5º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/4/2023
MARIANE VIEIRA RIZZO	1º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/4/2023
MARITZA BRANDÃO	11º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/4/2023
NILTON MARCELO DE CAMARGO	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/4/2023
PAULO DINIS MARTINS BRUM	9º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/4/2023
PAULO HENRIQUE PAIXÃO	10º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/4/2023
RENATO RODRIGUES DOS SANTOS	8º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 2 e 18 a 30/4/2023
RODRIGO ANTONIO STOCHIERO SILVA	7º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/4/2023
RODRIGO ZOCCAL ROSA	Juizado Especial de Ribas do Rio Pardo	1º a 30/4/2023
RODRIGO ZOCCAL ROSA	10º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/4/2023
VALDIR FLORENTINO DE SOUZA	7º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 2 e 18 a 30/4/2023
VALDIR FLORENTINO DE SOUZA	8º Juizado Especial de Campo Grande	3 a 17/4/2023
WILLIAM COELHO ABDONOR	9º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/4/2023

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ANTÔNIO FARIAS DE SOUZA 11ª DP Criminal de 2ª Instância	Juizado Especial de Corumbá	10 a 30/4/2023

JAMILE GONÇALVES SERRA AZUL	Juizado Especial de Corumbá	1º a 9/4/2023
FRANCISCO CARLOS BARIANI	Juizado Especial de Corumbá	1º a 30/4/2023
VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS	Juizado Especial de Corumbá	1º a 30/4/2023

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
CÁSSIO SANCHES BARBI DP de Nova Alvorada do Sul	Juizado Especial de Rio Negro	3 a 5/4/2023
CÁSSIO SANCHES BARBI DP de Nova Alvorada do Sul	Juizado Especial de Pedro Gomes	24 a 30/4/2023
ALBERTO OKSMAN	Juizado Especial de Bandeirantes	1º a 30/4/2023
CRISTIANO RONCHI LOBO	Juizado Especial de Coxim	6 a 30/4/2023
FERNANDA LEAL BARBOSA	Juizado Especial de Sonora	26 a 30/4/2023
JANAINA GABRIELA CAETANO DE SOUZA PEREIRA	Juizado Especial de São Gabriel do Oeste	1º a 30/4/2023
JANAINA GABRIELA CAETANO DE SOUZA PEREIRA	Juizado Especial de Rio Verde de MT	3 a 5/4/2023
KRICILAINE OLIVEIRA SOUZA OKSMAN	Juizado Especial de Camapuã	1º a 30/4/2023
RAFAEL DUQUE DE FREITAS	Juizado Especial de Pedro Gomes	1º a 23/4/2023
RAFAEL DUQUE DE FREITAS	Juizado Especial de Coxim	3 a 5/4/2023
RAFAEL DUQUE DE FREITAS	Juizado Especial de Sonora	1º a 9/4/2023
RODRIGO DUARTE QUARESMA	Juizado Especial de Rio Negro	1º a 30/4/2023 (exceto dias 3 a 5)
RODRIGO DUARTE QUARESMA	Juizado Especial de Rio Verde de MT	1º a 30/4/2023 (exceto dias 3 a 5)
RODRIGO DUARTE QUARESMA	Juizado Especial de Sonora	10 a 25/4/2023 (exceto dias 3 a 5)

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodópolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brillhante

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
------------------	------------------	---------

AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR	Juizado Especial de Glória de Dourados	1º a 30/4/2023
ALÉSCIO ARTIOLLE	2º Juizado Especial de Deodópolis	1º a 30/4/2023
ALEX BATISTA DE SOUZA	Juizado Especial de Deodópolis	3 a 30/4/2023
ASTOLFO LOPES CANÇADO NETTO	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 30/4/2023
BRUNO BERTOLI GRASSANI	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 30/4/2023
CÁSSIO SANCHES BARBI	Juizado Especial de Nova Alvorada do Sul	1º a 30/4/2023
DANILO IANO SHIROMA	Juizado Especial de Caarapó	1º a 30/4/2023
GABRIELA NORONHA DE SOUSA	Juizado Especial de Itaporã	1º a 30/4/2023 (exceto dia 3)
HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO	Juizado Especial de Fátima do Sul	1º a 30/4/2023
INÊS BATISTI DANTAS VIEIRA	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 30/4/2023
KRICILAINE OLIVEIRA SOUZA OKSMAN	Juizado Especial de Rio Brillante	1º a 30/4/2023
MARCOS BRAGA DA FONSECA	Juizado Especial de Maracaju	14 a 30/4/2023
MARIA ARNAR RIBEIRO	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 30/4/2023
MARIA INÊZ DIAS DOS SANTOS	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 30/4/2023
REGINALDO MARINHO DA SILVA	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 30/4/2023
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 30/4/2023

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ANDRÉA PEREIRA NARDON	Juizado Especial de Jardim	1º a 15/4/2023
MARCEL ANTÃO DE MACEDO	Juizado Especial de Nioaque	1º a 30/4/2023
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA	Juizado Especial de Porto Murtinho	1º a 30/4/2023

MAURICIO AUGUSTO BARBOSA	Juizado Especial de Bela Vista	1º a 30/4/2023
THAÍS ROQUE SAGIN LAZZAROTO	Juizado Especial de Bonito	1º a 30/4/2023
VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO	Juizado Especial de Jardim	16 a 30/4/2023 (exceto dia 24)

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ANDRÉ SANTELLI ANTUNES	Juizado Especial de Angélica	1º a 30/4/2023
DIEGO BORTOLONI DISPERATI	Juizado Especial de Anaurilândia	1º a 30/4/2023
EDSON CARDOSO	Juizado Especial de Nova Andradina	5 a 30/4/2023
MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO	Juizado Especial de Batayporã	1º a 30/4/2023
NATANAEL CLAUDINO DE ARAUJO JUNIOR	Juizado Especial de Anaurilândia	1º a 30/4/2023 (exceto dias 4 e 5)
RIVANA DE LIMA SOUZA COIMBRA	Juizado Especial de Nova Andradina	1º a 4/4/2023
RIVANA DE LIMA SOUZA COIMBRA	Juizado Especial de Ivinhema	10 a 24/4/2023
SEME MATTAR NETO	Juizado Especial de Ivinhema	1º a 30/4/2023 (exceto dias 10 a 24)

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
BRUNO AUGUSTO DE RESENDE LOUZADA	Juizado Especial de Paranaíba	1º a 30/4/2023
DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS	Juizado Especial de Inocência	3 a 30/4/2023
GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA	Juizado Especial de Paranaíba	1º a 30/4/2023
VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURI	Juizado Especial de Aparecida do Taboado	1º a 30/4/2023

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
EDUARDO ADRIANO TORRES	Juizado Especial de Coronel Sapucaia	1º a 30/4/2023
EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO	Juizado Especial de Amambai	1º a 30/4/2023 (exceto dias 5 e 10 a 24)

JULIANE DE ASSIS E SILVA HOLMES LINS	Juizado Especial de Ponta Porã	1º a 30/4/2023
KARINA FIGUEIREDO DE FREITAS	Juizado Especial de Amambai	10 a 24/4/2023
RAFAEL RIBAS BIZIAK	Juizado Especial de Ponta Porã	1º a 30/4/2023
RODRIGO VASCONCELOS COMPRI	Juizado Especial de Ponta Porã	1º a 30/4/2023
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA	Juizado Especial de Sete Quedas	1º a 30/4/2023

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
DENISE BANCÍ DOS SANTOS COCAROLI	Juizado Especial de Eldorado	1º a 5/4/2023
GUILHERME LUNELLI	Juizado Especial de Eldorado	6 a 30/4/2023
JULIANA ESTEVES TEIXEIRA BRAGA	Juizado Especial de Itaquiraí	1º a 30/4/2023
MARTA ROSANGELA DA SILVA	Juizado Especial de Iguatemi	1º a 30/4/2023
SOLANGE NOBRE TORRES JORGE	Juizado Especial de Eldorado	1º a 30/4/2023
STELA MARIA PEREIRA DE SOUZA	Juizado Especial de Mundo Novo	1º a 30/4/2023 (exceto dias 14 a 17)
VANDIR ZULATO JORGE	Juizado Especial de Naviraí	1º a 30/4/2023

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
BRUNO HENRIQUE GOBBO GUTIERREZ	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 30/4/2023
DANILO AUGUSTO FORMÁGIO	Juizado Especial de Água Clara	1º a 30/4/2023
EDUARDO CAVICHIOLI MONDONI	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 30/4/2023
ELIAS AUGUSTO DE LIMA FILHO	Juizado Especial de Bataguassu	1º a 15/4/2023
ELISIANE CRISTINA BOÇO DO ROSÁRIO	Juizado Especial de Bataguassu	16 a 30/4/2023
EVANDRO CESAR CASALI	Juizado Especial de Três Lagoas	16 a 30/4/2023

FLÁVIO ANTONIO DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 30/4/2023
OLAVO COLLI JÚNIOR	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 15/4/2023
SARA ZAM SEGURA MARÇAL	Juizado Especial de Brasilândia	1º a 30/4/2023

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS	Juizado Especial de Miranda	25 a 30/4/2023
ESTER QUINTANILHA NOGUEIRA	Juizado Especial de Terenos	1º a 30/4/2023
FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE	Juizado Especial de Aquidauana	1º a 30/4/2023
JANAÍNA DE ARAÚJO SANT´ANA	Juizado Especial de Aquidauana	1º a 30/4/2023
MARIA CLARA DE MORAIS PORFÍRIO	Juizado Especial de Miranda	1º a 9/4/2023
MARIA CLARA DE MORAIS PORFÍRIO	Juizado Especial de Miranda	1º a 24/4/2023
NILSON DA SILVA GERALDO	Juizado Especial de Dois Irmãos do Buriti	1º a 30/4/2023
SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Anastácio	1º a 30/4/2023

12ª REGIONAL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ERNANY ANDRADE MACHADO	Juizado Especial de Chapadão do Sul	1º a 30/4/2023
GIULIANO STEFAN RAMALHO DE SENA ROSA	Juizado Especial de Cassilândia	1º a 30/4/2023
KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES	Juizado Especial de Costa Rica	1º a 30/4/2023

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO	TURMA RECURSAL	PERÍODO
ALMIR SILVA PAIXÃO	2ª Turma Recursal Cível	1º a 30/4/2023
CACILDA KIMIKO NAKASHIMA	3ª Turma Recursal Cível	1º a 30/4/2023

CHRISTIANE MARIA DOS SANTOS PEREIRA JUCÁ INTERLANDO	2ª Turma Recursal Criminal	1º a 30/4/2023
FRANCISCO CARLOS BARIANI	3ª Turma Recursal Criminal	1º a 30/4/2023
FRANCISCO JOSÉ SOARES BARROSO	2ª Turma Recursal Cível	1º a 30/4/2023
GENI TIBÚRCIO ZAWIERUCHA	3ª Turma Recursal Cível	1º a 30/4/2023
GLÓRIA DE FÁTIMA FERNANDES GALBIATI	1ª Turma Recursal Cível	1º a 30/4/2023
PAULO ROBERTO MATTOS	1ª Turma Recursal Cível	1º a 30/4/2023
VERA REGINA PRADO MARTINS	1ª Turma Recursal Criminal	1º a 30/4/2023

ANEXO II – ESCALA DE JUIZADO - MAIO/2023**1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia**

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ALCEU CONTERATO JUNIOR	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/5/2023
AMARILDO CABRAL	2º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/5/2023
ANTONIO CÉSAR BAUERMEISTER DE ARAÚJO	3º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/5/2023
APARECIDO MARTINEZ ESPÍNOLA	11º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 16/5/2023
APARECIDO MARTINEZ ESPÍNOLA	Juizado Especial de Ribas do Rio Pardo	1º a 16/5/2023
CARLOS ALBERTO SOUZA GOMES	11º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/5/2023 (exceto dia 24)
CARMEN LÚCIA TRINDADE DUTRA	1º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 16/5/2023
DANIEL PROVENZANO PEREIRA	9º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/5/2023
EDMEIRY SILARA BROCH FESTI	2º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/5/2023
FABER PEREIRA KAMACHI	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/5/2023
FÁBIO ODACIR MARINHO DE REZENDE	3º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/5/2023

FABRÍCIO CEDRO DIAS DE AQUINO	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/5/2023
FRANCIANNY CRISTINE DA SILVA SANTOS	11º Juizado Especial de Campo Grande	17 a 31/5/2023
GRAZIELE CARRA DIAS	5º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/5/2023
HELTON CAMPOS DA COSTA	3º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/5/2023
HIRAM NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/5/2023
HUMBERTO BERNARDINO SENA	1º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/5/2023
JOANARA HANNY MESSIAS GOMES	Juizado Especial de Sidrolândia	1º a 31/5/2023
KÁTIA MARIA SOUZA CARDOSO	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/5/2023
KRISCIA CAVALCANTE NAKASONE GUSO	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/5/2023
LAURO MOREIRA SCHÖLER	10º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/5/2023
LINDA MARIA SILVA COSTA RABELO	5º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/5/2023
LUCIANO MONTALI	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/5/2023
MARCELO MARINHO DA SILVA	2º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/5/2023
MARCO ANTONIO ZEFERINO DA SILVA	5º Juizado Especial de Campo Grande	17 a 31/5/2023
MARIANE VIEIRA RIZZO	1º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/5/2023
MARITZA BRANDÃO	11º Juizado Especial de Campo Grande	17 a 31/5/2023
NILTON MARCELO DE CAMARGO	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/5/2023
PAULO DINIS MARTINS BRUM	9º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 23/5/2023
PAULO HENRIQUE PAIXÃO	10º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/5/2023
RENATO RODRIGUES DOS SANTOS	8º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/5/2023

RODRIGO ANTONIO STOCHIERO SILVA	7º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/5/2023
RODRIGO ZOCCAL ROSA	10º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/5/2023
RODRIGO ZOCCAL ROSA	Juizado Especial de Ribas do Rio Pardo	17 a 31/5/2023
VALDIR FLORENTINO DE SOUZA	7º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/5/2023

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
JAMILE GONÇALVES SERRA AZUL	Juizado Especial de Corumbá	1º a 31/5/2023
RENATA CAMILA CORRÊA BRAVIM	Juizado Especial de Corumbá	1º a 31/5/2023
VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS	Juizado Especial de Corumbá	1º a 31/5/2023

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ALBERTO OKSMAN	Juizado Especial de Bandeirantes	1º a 21/5/2023
CÁSSIO SANCHES BARBI	Juizado Especial de Pedro Gomes	1º a 8/05/2023
CÁSSIO SANCHES BARBI	Juizado Especial de Bandeirantes	22 a 31/5/2023
CRISTIANO RONCHI LOBO	Juizado Especial de Coxim	1º a 31/5/2023
CRISTIANO RONCHI LOBO	Juizado Especial de São Gabriel do Oeste	24 a 31/5/2023
FERNANDA LEAL BARBOSA	Juizado Especial de Sonora	1º a 31/5/2023
JANAINA GABRIELA CAETANO DE SOUZA PEREIRA	Juizado Especial de São Gabriel do Oeste	1º a 23/5/2023
KRICILAINE OLIVEIRA SOUZA OKSMAN	Juizado Especial de Camapuã	1º a 21/5/2023
RAFAEL DUQUE DE FREITAS	Juizado Especial de Pedro Gomes	9 a 31/5/2023
RAFAEL DUQUE DE FREITAS	Juizado Especial de Camapuã	22 a 31/5/2023

RODRIGO DUARTE QUARESMA	Juizado Especial de Rio Negro	1º a 31/5/2023
RODRIGO DUARTE QUARESMA	Juizado Especial de Rio Verde de MT	1º a 31/5/2023

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodópolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR	Juizado Especial de Glória de Dourados	1º a 31/5/2023
ALÉSCIO ARTIOLLE	Juizado Especial de Deodópolis	1º a 31/5/2023
ASTOLFO LOPES CANÇADO NETTO	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 31/5/2023
BRUNO BERTOLI GRASSANI	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 31/5/2023 (exceto dias 15 a 29)
CÁSSIO SANCHES BARBI	Juizado Especial de Nova Alvorada do Sul	1º a 31/5/2023
GABRIELA NORONHA DE SOUSA	Juizado Especial de Itaporã	1º a 31/5/2023
HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO	Juizado Especial de Fátima do Sul	1º a 31/5/2023
INÊS BATISTI DANTAS VIEIRA	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 31/5/2023
KARINA FIGUEIREDO DE FREITAS	Juizado Especial de Caarapó	1º a 31/5/2023
KRICILAINE OLIVEIRA SOUZA OKSMAN	Juizado Especial de Rio Brilhante	1º a 21/5/2023
LIGIANE CRISTINA MOTOKI	2º Juizado Especial de Dourados	15 a 29/5/2023
MARCOS BRAGA DA FONSECA	Juizado Especial de Maracaju	1º a 31/5/2023
MARIA ARNAR RIBEIRO	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 31/5/2023
MARIA INÊZ DIAS DOS SANTOS	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 30/5/2023
REGINALDO MARINHO DA SILVA	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 31/5/2023
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 31/5/2023
SANTINA DOMINGUES DE OLIVEIRA	1º Juizado Especial de Dourados	3 a 31/5/2023

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ANDRÉA PEREIRA NARDON	Juizado Especial de Jardim	1º a 16 e 19/5/2023 (exceto dia 12)
MARCEL ANTÃO DE MACEDO	Juizado Especial de Nioaque	1º a 31/5/2023
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA	Juizado Especial de Porto Murtinho	1º a 31/5/2023
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA	Juizado Especial de Bela Vista	1º a 31/5/2023
THAÍS ROQUE SAGIN LAZZAROTO	Juizado Especial de Bonito	1º a 31/5/2023
VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO	Juizado Especial de Jardim	12 e 17 a 31/5/2023 (exceto dias 19 e 22)

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ANDRÉ SANTELLI ANTUNES	Juizado Especial de Angélica	1º a 31/5/2023
ANDRÉ SANTELLI ANTUNES	Juizado Especial de Batayporã	1º a 8/5/2023
DIEGO BORTOLONI DISPERATI	Juizado Especial de Anaurilândia	1º a 31/5/2023
EDSON CARDOSO	Juizado Especial de Nova Andradina	1º a 31/5/2023
MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO	Juizado Especial de Batayporã	17 a 31/5/2023
NATANAEL CLAUDINO DE ARAUJO JUNIOR	Juizado Especial de Nova Andradina	1º a 31/5/2023
SEME MATTAR NETO	Juizado Especial de Ivinhema	1º a 31/5/2023
SEME MATTAR NETO	Juizado Especial de Batayporã	1º a 16/5/2023

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
BRUNO AUGUSTO DE RESENDE LOUZADA	Juizado Especial de Paranaíba	1º a 31/5/2023
GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA	Juizado Especial de Paranaíba	1º a 31/5/2023
LUANA SIMÕES DE OLIVEIRA GOMES	Juizado Especial de Inocência	27 a 31/5/2023

RODRIGO VASCONCELOS COMPRI	Juizado Especial de Inocência	1º a 26/5/2023
VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURI	Juizado Especial de Aparecida do Taboado	1º a 31/5/2023

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
DANILO IANO SHIROMA	Juizado Especial de Ponta Porã	1º a 31/5/2023
EDUARDO ADRIANO TORRES	Juizado Especial de Coronel Sapucaia	1º a 31/5/2023
EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO	Juizado Especial de Amambai	1º a 31/5/2023
JULIANE DE ASSIS E SILVA HOLMES LINS	Juizado Especial de Ponta Porã	1º e 17 a 31/5/2023
RAFAEL RIBAS BIZIAK	Juizado Especial de Ponta Porã	1º a 31/5/2023
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA	Juizado Especial de Sete Quedas	1º a 31/5/2023

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquirá e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
DENISE BANSI DOS SANTOS COCAROLI	Juizado Especial de Naviraí	1º a 31/5/2023
GUILHERME LUNELLI	Juizado Especial de Eldorado	1º a 31/5/2023 (exceto dia 8)
JULIANA ESTEVES TEIXEIRA BRAGA	Juizado Especial de Itaquirá	1º a 31/5/2023
JULIANA ESTEVES TEIXEIRA BRAGA	Juizado Especial de Naviraí	2 a 16/5/2023
MARTA ROSANGELA DA SILVA	Juizado Especial de Mundo Novo	1º a 31/5/2023
STELA MARIA PEREIRA DE SOUZA	Juizado Especial de Iguatemi	1º a 31/5/2023
VANDIR ZULATO JORGE	Juizado Especial de Naviraí	1º e 17 a 31/5/2023

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
BRUNO HENRIQUE GOBBO GUTIERREZ	Juizado Especial de Três Lagoas	16 a 31/5/2023
DANILO AUGUSTO FORMÁGIO	Juizado Especial de Água Clara	1º a 31/5/2023

EDUARDO CAVICHIOLI MONDONI	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 15/5/2023
ELIAS AUGUSTO DE LIMA FILHO	Juizado Especial de Bataguassu	17 a 31/5/2023
ELIAS AUGUSTO DE LIMA FILHO	Juizado Especial de Brasilândia	2 a 16/5/2023
ELISIANE CRISTINA BOÇO DO ROSÁRIO	Juizado Especial de Bataguassu	1º a 16/5/2023
EVANDRO CESAR CASALI	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 31/5/2023
FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 31/5/2023
FLÁVIO ANTONIO DE OLIVEIRA	Juizado Especial de três Lagoas	1º a 15/5/2023
RITA DE CÁSSIA VENDRAMI PUSCH DE SOUZA	Juizado Especial de Três Lagoas	16 a 31/5/2023
SARA ZAM SEGURA MARÇAL	Juizado Especial de Brasilândia	1º e 17 a 31/5/2023

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS	Juizado Especial de Miranda	1º a 31/5/2023
ESTER QUINTANILHA NOGUEIRA	Juizado Especial de Terenos	1º a 31/5/2023
FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE	Juizado Especial de Aquidauana	1º a 31/5/2023
JANAÍNA DE ARAÚJO SANT'ANA	Juizado Especial de Aquidauana	1º a 31/5/2023
NILSON DA SILVA GERALDO	Juizado Especial de Dois Irmãos do Buriti	1º a 31/5/2023
SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Anastácio	1º a 31/5/2023

12ª REGIONAL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ERNANY ANDRADE MACHADO	Juizado Especial de Chapadão do Sul	1º a 31/5/2023
GIULIANO STEFAN RAMALHO DE SENA ROSA	Juizado Especial de Cassilândia	1º a 31/5/2023
KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES	Juizado Especial de Costa Rica	1º a 31/5/2023

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO	TURMA RECURSAL	PERÍODO
ANTÔNIO JOÃO DE ANDRADE	3ª Turma Recursal Criminal	1º a 31/5/2023
FRANCISCO JOSÉ SOARES BARROSO	3ª Turma Recursal Cível	1º a 31/5/2023
GENI TIBÚRCIO ZAWIERUCHA	1ª Turma Recursal Cível	1º a 31/5/2023
JÚLIO CÉSAR OCAMPOS GONÇALVES	1ª Turma Recursal Cível	2 a 31/5/2023
MARISA NUNES DOS SANTOS RODRIGUES	3ª Turma Recursal Cível	1º a 31/5/2023
OLGA LEMOS CARDOSO DE MARCO	2ª Turma Recursal Cível	1º a 31/5/2023
PAULA FERRAZ DE MELLO	1ª Turma Recursal Criminal	1º a 31/5/2023
PAULO ROBERTO MATTOS	2ª Turma Recursal Cível	1º a 31/5/2023

ANEXO III – ESCALA DE JUIZADO - JUNHO/2023**1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia**

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ALCEU CONTERATO JUNIOR	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/6/2023
AMARILDO CABRAL	2º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/6/2023
ANTONIO CÉSAR BAUERMEISTER DE ARAÚJO	3º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/6/2023
CARLOS ALBERTO SOUZA GOMES	11º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/6/2023
CARLOS EDUARDO BRUNO MARIETTO	2º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/6/2023
CARLOS EDUARDO BRUNO MARIETTO	9º Juizado Especial de Campo Grande	13 a 30/6/2023
CARMEN LÚCIA TRINDADE DUTRA	1º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/6/2023
DANIEL PROVENZANO PEREIRA	7º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 15/6/2023
EDMEIRY SILARA BROCH FESTI	2º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/6/2023

FABER PEREIRA KAMACHI	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 20/6/2023
FÁBIO ODACIR MARINHO DE REZENDE	3º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/6/2023
FABRÍCIO CEDRO DIAS DE AQUINO	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/6/2023 (exceto dias 5 a 7)
FRANCIANNY CRISTINE DA SILVA SANTOS	11º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/6/2023
GRAZIELE CARRA DIAS	5º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/6/2023
HELTON CAMPOS DA COSTA	3º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/6/2023
HIRAM NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/6/2023
HUMBERTO BERNARDINO SENA	1º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 18/6/2023
JOANARA HANNY MESSIAS GOMES	Juizado Especial de Sidrolândia	1º a 30/6/2023 (exceto dias 12 a 26)
JOÃO MIGUEL DE SOUZA	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	5 a 7/6/2023
KÁTIA MARIA SOUZA CARDOSO	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/6/2023
KRISCIA CAVALCANTE NAKASONE GUSO	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/6/2023
LAURO MOREIRA SCHÖLER	10º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/6/2023
LINDA MARIA SILVA COSTA RABELO	5º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/6/2023
LUCIANO MONTALI	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/6/2023
MARCELO MARINHO DA SILVA	2º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/6/2023
MARCO ANTONIO ZEFERINO DA SILVA	5º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/6/2023
MARIANE VIEIRA RIZZO	1º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/6/2023
MARITZA BRANDÃO	11º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/6/2023
NILTON MARCELO DE CAMARGO	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/6/2023

PAULO DINIS MARTINS BRUM	9º Juizado Especial de Campo Grande	8 a 30/6/2023
PAULO HENRIQUE PAIXÃO	10º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/6/2023
RENATO RODRIGUES DOS SANTOS	8º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/6/2023
RODRIGO ANTONIO STOCHIERO SILVA	7º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/6/2023
RODRIGO ZOCCAL ROSA	10º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/6/2023
RODRIGO ZOCCAL ROSA	Juizado Especial de Ribas do Rio Pardo	1º a 30/6/2023 (exceto dias 14 a 28)
VALDIR FLORENTINO DE SOUZA	7º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/6/2023
WILLIAM COELHO ABDONOR	9º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/6/2023

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE	Juizado Especial de Corumbá	16 a 30/6/2023
JAMILE GONÇALVES SERRA AZUL	Juizado Especial de Corumbá	1º a 30/6/2023
RENATA CAMILA CORRÊA BRAVIM	Juizado Especial de Corumbá	1º a 30/6/2023
VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS	Juizado Especial de Corumbá	1º a 15/6/2023

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ALBERTO OKSMAN	Juizado Especial de Bandeirantes	8 a 30/6/2023
CÁSSIO SANCHES BARBI	Juizado Especial de Bandeirantes	1º a 7/6/2023
CRISTIANO RONCHI LOBO	Juizado Especial de Coxim	1º a 30/6/2023
CRISTIANO RONCHI LOBO	Juizado Especial de São Gabriel do Oeste	1º a 7/6/2023
FERNANDA LEAL BARBOSA	Juizado Especial de Sonora	1º a 30/6/2023

JANAINA GABRIELA CAETANO DE SOUZA PEREIRA	Juizado Especial de São Gabriel do Oeste	8 a 30/6/2023
KRICILAINE OLIVEIRA SOUZA OKSMAN	Juizado Especial de Camapuã	8 a 30/6/2023
RAFAEL DUQUE DE FREITAS	Juizado Especial de Pedro Gomes	1º a 30/6/2023
RAFAEL DUQUE DE FREITAS	Juizado Especial de Camapuã	1º a 7/6/2023
RODRIGO DUARTE QUARESMA	Juizado Especial de Rio Negro	1º a 30/6/2023
RODRIGO DUARTE QUARESMA	Juizado Especial de Rio Verde de MT	1º a 30/6/2023

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodópolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brillante

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR	Juizado Especial de Glória de Dourados	1º a 30/6/2023
ALÉSCIO ARTIOLLE	Juizado Especial de Deodópolis	1º a 15/6/2023
ALEX BATISTA DE SOUZA	Juizado Especial de Deodópolis	16 a 30/6/2023
ASTOLFO LOPES CANÇADO NETTO	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 30/6/2023
BRUNO BERTOLI GRASSANI	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 30/6/2023
CÁSSIO SANCHES BARBI	Juizado Especial de Nova Alvorada do Sul	1º a 30/6/2023
DANILO IANO SHIROMA	Juizado Especial de Caarapó	1º a 30/6/2023
GABRIELA NORONHA DE SOUSA	Juizado Especial de Itaporã	1º a 30/6/2023
HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO	Juizado Especial de Fátima do Sul	1º a 30/6/2023
INÊS BATISTI DANTAS VIEIRA	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 30/6/2023
KRICILAINE OLIVEIRA SOUZA OKSMAN	Juizado Especial de Rio Brillante	8 a 30/6/2023
MARCOS BRAGA DA FONSECA	Juizado Especial de Maracaju	1º a 30/6/2023
MARIA ARNAR RIBEIRO	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 30/6/2023

MARIA INÊZ DIAS DOS SANTOS	1º Juizado Especial de Dourados	15 a 30/6/2023
REGINALDO MARINHO DA SILVA	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 30/6/2023
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 30/6/2023
SANTINA DOMINGUES DE OLIVEIRA	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 30/6/2023

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ANDRÉA PEREIRA NARDON	Juizado Especial de Jardim	1º a 15/6/2023
MARCEL ANTÃO DE MACEDO	Juizado Especial de Nioaque	1º a 30/6/2023
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA	Juizado Especial de Porto Murtinho	1º a 30/6/2023
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA	Juizado Especial de Bela Vista	1º a 30/6/2023
THAÍS ROQUE SAGIN LAZZAROTO	Juizado Especial de Bonito	1º a 29/6/2023
VAGNER FABRÍCIO VIEIRA FLAUSINO	Juizado Especial de Jardim	16 a 30/6/2023
VAGNER FABRÍCIO VIEIRA FLAUSINO	Juizado Especial de Bonito	30/6/2023

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ANDRÉ SANTELLI ANTUNES	Juizado Especial de Angélica	1º a 30/6/2023
DIEGO BORTOLONI DISPERATI	Juizado Especial de Nova Andradina	1º a 30/6/2023
MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO	Juizado Especial de Batayporã	1º a 30/6/2023
NATANAEEL CLAUDINO DE ARAUJO JUNIOR	Juizado Especial de Anaurilândia	1º a 30/6/2023
RIVANA DE LIMA SOUZA COIMBRA	Juizado Especial de Nova Andradina	1º a 30/6/2023
SEME MATTAR NETO	Juizado Especial de Ivinhema	1º a 30/6/2023

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
------------------	------------------	---------

BRUNO AUGUSTO DE RESENDE LOUZADA	Juizado Especial de Paranaíba	1º a 27/6/2023
DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS	Juizado Especial de Aparecida do Taboado	12 a 26/6/2023
GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA	Juizado Especial de Paranaíba	1º a 30/6/2023
LUANA SIMÕES DE OLIVEIRA GOMES	Juizado Especial de Inocência	1º a 30/6/2023
VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURI	Juizado Especial de Aparecida do Taboado	1º a 30/6/2023 (exceto dias 12 a 26)

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ANDRÉA PEREIRA NARDON	Juizado Especial de Ponta Porã	1º a 30/6/2023
CÁSSIO SANCHES BARBI	Juizado Especial de Amambai	12 a 26/6/2023
EDUARDO ADRIANO TORRES	Juizado Especial de Coronel Sapucaia	1º a 30/6/2023
EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO	Juizado Especial de Amambai	1º a 30/6/2023 (exceto dias 12 a 26)
JULIANE DE ASSIS E SILVA HOLMES LINS	Juizado Especial de Ponta Porã	1º a 30/6/2023
RAFAEL RIBAS BIZIAK	Juizado Especial de Ponta Porã	1º a 30/6/2023
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA	Juizado Especial de Sete Quedas	1º a 30/6/2023

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquirá e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
GUILHERME LUNELLI	Juizado Especial de Eldorado	1º a 30/6/2023
JULIANA ESTEVES TEIXEIRA BRAGA	Juizado Especial de Itaquirá	1º a 30/6/2023
MARTA ROSANGELA DA SILVA	Juizado Especial de Mundo Novo	1º a 30/6/2023
SOLANGE NOBRE TORRES JORGE	Juizado Especial de Naviraí	1º a 30/6/2023
STELA MARIA PEREIRA DE SOUZA	Juizado Especial de Iguatemi	1º a 30/6/2023
VANDIR ZULATO JORGE	Juizado Especial de Naviraí	1º a 30/6/2023

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
BRUNO HENRIQUE GOBBO GUTIERREZ	Juizado Especial de Três Lagoas	16 a 30/6/2023
DANILO AUGUSTO FORMÁGIO	Juizado Especial de Água Clara	1º a 30/6/2023
EDUARDO CAVICHIOLI MONDONI	Juizado Especial de Três Lagoas	16 a 30/6/2023
ELIAS AUGUSTO DE LIMA FILHO	Juizado Especial de Bataguassu	1º a 12/6/2023
ELISIANE CRISTINA BOÇO DO ROSÁRIO	Juizado Especial de Bataguassu	13 a 30/6/2023
EVANDRO CESAR CASALI	Juizado Especial de Três Lagoas	16 a 30/6/2023
FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 15/6/2023
FLÁVIO ANTONIO DE OLIVEIRA	Juizado Especial de três Lagoas	1º a 15/6/2023
OLAVO COLLI JÚNIOR	Juizado Especial de três Lagoas	1º a 15/6/2023
RITA DE CÁSSIA VENDRAMI PUSCH DE SOUZA	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 30/6/2023
SARA ZAM SEGURA MARÇAL	Juizado Especial de Brasilândia	1º a 30/6/2023

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ESTER QUINTANILHA NOGUEIRA	Juizado Especial de Terenos	1º a 30/6/2023
FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE	Juizado Especial de Aquidauana	1º a 30/6/2023
JANAÍNA DE ARAÚJO SANT'ANA	Juizado Especial de Aquidauana	1º a 30/6/2023
JANAÍNA DE ARAÚJO SANT'ANA	Juizado Especial de Anastácio	12 a 26/6/2023
MARIA CLARA DE MORAIS PORFÍRIO	Juizado Especial de Miranda	1º a 30/6/2023
NILSON DA SILVA GERALDO	Juizado Especial de Dois Irmãos do Buriti	1º a 30/6/2023
SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Anastácio	1º a 30/6/2023 (exceto dias 12 a 26)

12ª REGIONAL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ERNANY ANDRADE MACHADO	Juizado Especial de Chapadão do Sul	1º a 30/6/2023
GIULIANO STEFAN RAMALHO DE SENA ROSA	Juizado Especial de Cassilândia	1º a 30/6/2023
KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES	Juizado Especial de Costa Rica	1º a 30/6/2023

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO	TURMA RECURSAL	PERÍODO
ALMIR SILVA PAIXÃO	3ª Turma Recursal Cível	1º a 30/6/2023
CACILDA KIMIKO NAKASHIMA	2ª Turma Recursal Cível	1º a 30/6/2023
CHRISTIANE MARIA DOS SANTOS PEREIRA JUCÁ INTERLANDO	3ª Turma Recursal Criminal	1º a 30/6/2023
GLÓRIA DE FÁTIMA FERNANDES GALBIATI	3ª Turma Recursal Cível	1º a 30/6/2023
MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO	1ª Turma Recursal Cível	1º a 30/6/2023
MARISA NUNES DOS SANTOS RODRIGUES	2ª Turma Recursal Cível	1º a 30/6/2023
NANCY GOMES DE CARVALHO	2ª Turma Recursal Criminal	1º a 30/6/2023
NEYLA FERREIRA MENDES	1ª Turma Recursal Cível	1º a 30/6/2023
SANDRA REGINA SANTOS DE VASCONCELOS	1ª Turma Recursal Criminal	1º a 30/6/2023

Campo Grande, 5 de abril de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 288/2022, DE 5 DE ABRIL DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 1º, inciso II, da Resolução DPGE n. 048, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública nominada neste ato, integrante do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas funções, atuar em auxílio na Vara de Execução Fiscal Municipal do Interior, conforme especificado no quadro abaixo: (Processo SEI n. 22.0.000003160-0)

DEFENSORA PÚBLICA	PERÍODOS
-------------------	----------

KÁTIA MARIA SOUZA CARDOSO 2ª Defensoria Pública da Fazenda Pública, Moradia e Direitos Sociais	1º a 30/4/2023
	1º a 31/5/2023
	1º a 30/6/2023

Campo Grande, 5 de abril de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 289/2023, DE 5 DE ABRIL DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público CAHUÊ DUARTE E URDIALES, matrícula n. 829803-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, Coordenador do Núcleo Institucional do Sistema Penitenciário – NUSPEN, para excepcionalmente, **no período de 1ª a 30 de abril de 2023**, atuar, sem prejuízo de suas funções na 6ª Defensoria Pública de Execução Penal de Campo Grande.

Campo Grande, 5 de abril de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n 290/2023, DE 5 DE ABRIL DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público HELTON CAMPOS DA COSTA, matrícula n. 712671-1, integrante da Classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 10ª Defensoria Pública Criminal, da comarca de Campo Grande/MS, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Coordenador do Núcleo Institucional Criminal – NUCRIM, **no período de 24 a 27 de abril de 2023**, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012. (Processo SEI n. 22.0.000003240-2)

Campo Grande, 5 de abril de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 291/2023, DE 5 DE ABRIL DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a Defensora Pública e o Defensor Público nominados neste ato, que sem prejuízo de suas funções, participaram do **Mutirão de Atendimento – Demandas Escolares e EMEI's**, realizado **no dia 1º de abril de 2023, sábado**, no período matutino, na Unidade Antônio Maria Coelho, em Campo Grande/MS, com atendimento jurídico e propositura das ações judiciais pertinentes. (Processo SEI n. 23.0.000000185-6)

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS
829811-1	Débora Maria de Souza Paulino – Coordenadora do NUDECA e Coordenadora da Ação
712604-1	Paulo Andre Defante – 2ª Defensoria Pública da Infância e Juventude da comarca de Campo Grande/MS

Campo Grande, 5 de abril de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 292/2023, DE 5 DE ABRIL DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º ALTERAR Anexo II – Escala de Substituição de Fevereiro/2023, da Portaria "D" DPGE n. 1036/2022, de 26 de dezembro de 2022, publicada no D.O.E n. 11023, de 27 de dezembro de 2022, que designou as Defensoras e os Defensores Públicos nominados neste ato, para atuarem em substituição, conforme especificados no quadro abaixo:

ANEXO II – ESCALA DE SUBSTITUIÇÃO – FEVEREIRO/2023

I – Atuação em substituição:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ANTÔNIO FARIAS DE SOUZA 5ª DPFAM de Campo Grande	11ª DPFAM de Campo Grande	23 a 28/2/2023 (exceto dia 27)
ARTHUR DEMLEITNER CAFURE DP Criminal de Sidrolândia	2ª DP Cível de Sidrolândia	1º a 28/2/2023 (exceto dia 17)
CLAUDIA BOSSAY ASSUMPCÃO FASSA 2ª DPCCON de Campo Grande	8ª DPCCON de Campo Grande	1º a 16/2/2023
LAURO MOREIRA SCHÖLER 11ª DPCCON de Campo Grande	3ª DPCCON de Campo Grande	1º a 7 e 14 a 28/2/2023
LAURO MOREIRA SCHÖLER 11ª DPCCON de Campo Grande	15ª DPCCON de Campo Grande	8 a 13/2/2023
MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO DP de Água Clara	DP de Ribas do Rio Pardo	1º a 7/2/2023
PAULO HENRIQUE PAIXÃO 16ª DPCCON de Campo Grande	8ª DPCCON de Campo Grande	17 a 28/2/2023
VALDIRENE GAETANI FARIA 10ª DPCCON de Campo Grande	15ª DPCCON de Campo Grande	1º a 7 e 14 a 28/2/2023

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ALEX BATISTA DE SOUZA 1ª DP Cível de Corumbá	3ª DP Cível de Corumbá	6 a 20/2/2023 (exceto dias 9 e 10)
VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS 2ª DP Criminal de Corumbá	1ª DP Criminal de Corumbá	1º a 28/2/2023 (exceto dias 9, 10, 13, 14 e 15)

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodópolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brillhante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
-------------------------------------	--------------------------------	----------------

RODRIGO VASCONCELOS COMPRI 3ª DP Criminal de Dourados	1ª DP Criminal de Dourados	1º a 28/2/2023 (exceto dias 17, 23 e 24)
--	----------------------------	---

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
EDUARDO ADRIANO TORRES DP de Sete Quedas	1ª DP Cível de Amambai	17 a 28/2/2023
RAFAEL RIBAS BIZIAK 2ª DP Cível de Ponta Porã	1ª DP Cível de Amambai	1º a 16/2/2023

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquirai e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
JULIANA ESTEVES TEIXEIRA BRAGA DP de Itaquirai	DP de Iguatemi	1º a 28/2/2023 (exceto dia 14)
SOLANGE NOBRE TORRES JORGE 2ª DP Cível de Naviraí	1ª DP Cível de Naviraí	1º a 17/2/2023

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
DANILO AUGUSTO FORMÁGIO 3ª DP Criminal de Três Lagoas	DP de Brasilândia	1º a 7/2/2023
DANILO AUGUSTO FORMÁGIO 3ª DP Criminal de Três Lagoas	DP de Água Clara	8 a 28/2/2023

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ANGELA ROSSETI CHAMORRO BELLI 10ª DP Criminal de 2ª Instância	9ª DP Criminal de 2ª Instância	8 a 13/2/2023
MARISA NUNES DOS SANTOS RODRIGUES 1ª DP Cível de 2ª Instância	17ª DP Cível de 2ª Instância	18 a 28/2/2023

III – Atuação **em auxílio**, em conformidade com o artigo 1º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048, de 28/2/2013, nos seguintes períodos e Defensorias Públicas:

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
CRISTIANO RONCHI LOBO 2ª DP de Coxim	2ª DP de Camapuã	1º a 13/2/2023	9	-

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento

JULIANE DE ASSIS E SILVA HOLMES LINS 1ª DP Cível de Ponta Porã	2ª DP Cível de Ponta Porã	17 e 23 a 28/2/2023	5	-
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA 1ª DP Criminal de Ponta Porã	DP de Sete Quedas	1º a 7, 27 e 28/2/23	7	-

Art. 2º REVOGAR, o Anexo II – Escala de Substituição de Fevereiro/2023, para fins de regularização funcional, a Portaria “D” DPGE n. 1036/2022, de 26 de outubro de 2022, publicada no DOE n. 11.023, de 27 de dezembro de 2022, na parte que constam as seguintes designações:

ANEXO II – ESCALA DE SUBSTITUIÇÃO – FEVEREIRO/2023

I – Atuação em Substituição

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
CARLOS ALBERTO SOUZA GOMES 1ª DPIJ de Campo Grande	16ª DPCCON de Campo Grande	1º a 16/2/2023
LINDA MARIA SILVA COSTA RABELO 11ª DPFAM de Campo Grande	5ª DPFAM de Campo Grande	1º a 7/2/2023
MARCELO MARINHO DA SILVA 10ª DPFAM de Campo Grande	12ª DPFAM de Campo Grande	23 a 28/2/2023
MARCUS VINICIUS CARROMEU DIAS 7ª DPCrim de Campo Grande	8ª DPCrim de Campo Grande	23 a 28/2/2023

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brillante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR 1ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados	DP Glória de Dourados	1º a 28/2/2023

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
APARECIDO MARTINEZ ESPÍNOLA 8ª DP Criminal de 2ª Instância	DP de Coronel Sapucaia	8 a 28/2/2023

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
YURI CÉSAR NOVAIS MAGALHÃES LOPES DP de Bela Vista	DP de Dois Irmãos do Buriti	1º a 28/2/2023

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
FRANCISCO CARLOS BARIANI 14ª DP Criminal de 2ª Instância	7ª DP Criminal de 2ª Instância	13 a 28/2/2023

III – Atuação **em auxílio**, em conformidade com o artigo 1º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048, de 28/2/2013, nos seguintes períodos e Defensorias Públicas:

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
YURI CÉSAR NOVAIS MAGALHÃES LOPES DP de Bela Vista	1ª DP Cível de Aquidauana	23 a 28/2/2023	4	-

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
MARISA NUNES DOS SANTOS RODRIGUES 1ª DP Cível de 2ª Instância	16ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 7/2/2023	5	-

Art. 3º DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, que atuaram em substituição nas seguintes Defensorias Públicas:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ANNA CLAUDIA RODRIGUES SANTOS 5ª DPCCON de Campo Grande	16ª DPCCON de Campo Grande	1º a 16/2/2023
APARECIDO MARTINEZ ESPÍNOLA 8ª DP Criminal de 2ª Instância	DP de Ribas do Rio Pardo	8 a 17/2/2023
CARMEN SILVIA ALMEIDA GARCIA 3ª DPCrim de Campo Grande	4ª DPCrim de Campo Grande	1º a 28/2/2023
CLAUDIA BOSSAY ASSUMPCÃO FASSA 2ª DPCCON de Campo Grande	5ª DPCCON de Campo Grande	27 e 28/2/2023
FABER PEREIRA KAMACHI 19ª DPCCON de Campo Grande	20ª DPCCON de Campo Grande	23 e 24/2/2023
HUMBERTO BERNARDINO SENA 4ª DPEP de Campo Grande	8ª DPCrim de Campo Grande	23 a 28/2/2023
JOANARA HANNY MESSIAS GOMES 1ª DP Cível de Sidrolândia	2ª DP Cível de Sidrolândia	17/2/2023
JOÃO MIGUEL DE SOUZA 20ª DPCCON de Campo Grande	17ª DPCCON de Campo Grande	13 a 27/2/2023 (exceto dias 23 e 24)
KRISCIA CAVALCANTE NAKASONE GUSO 18ª DPCCON de Campo Grande	17ª DPCCON de Campo Grande	23 e 24/2/2023
RODRIGO ZOCCAL ROSA 5ª DPIJ de Campo Grande	40ª DPE de Campo Grande	1º a 15/2/2023

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
-----------------------------	-------------------------	---------

ALEX BATISTA DE SOUZA 1ª DP Cível de Corumbá	3ª DP Criminal de Corumbá	23 e 24/2/2023
FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE 3ª DP Criminal de Corumbá	2ª DP Criminal de Corumbá	9, 10, 13, 14 e 15/2/2023
FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE 3ª DP Criminal de Corumbá	1ª DP Cível de Corumbá	27 e 28/2/2023
RENATA CAMILA CORRÊA BRAVIM DP de Atendimento à Mulher de Corumbá	1ª DP Cível de Corumbá	9 e 10/2/2023

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brillhante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR 1ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados	2ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados	1º a 28/2/2023
GABRIELA NORONHA DE SOUSA DP de Itaporã	2ª DP de Maracaju	23 e 24/2/2023
LIGIANE CRISTINA MOTOKI 1ª DPTJ de Dourados	3ª DP Criminal de Dourados	17, 23 e 24/2/2023
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES 4ª DP Criminal de Dourados	1ª DP Criminal de Dourados	17, 23 e 24/2/2023

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ANDRÉA PEREIRA NARDON 2ª DP de Jardim	1ª DP de Bonito	1º a 28/2/2023

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO DP de Batayporã	DP de Anaurilândia	23 a 28/2/2023
SARA ZAM SEGURA MARÇAL DP de Brasilândia	DP de Anaurilândia	1º a 22/2/2023

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
RAFAEL DUQUE DE FREITAS 1ª DP de Coxim	DP de Sete Quedas	14 a 26/2/2023

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
GUILHERME LUNELLI DP de Eldorado	DP de Iguatemi	14/2/2023
MARTA ROSANGELA DA SILVA 1ª DP de Mundo Novo	DP de Eldorado	1º a 8/2/2023

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
OLAVO COLLI JÚNIOR 1ª DP Cível de Três Lagoas	DP de Brasilândia	8 a 28/2/2023 (exceto dias 23 e 24)
OLAVO COLLI JÚNIOR 1ª DP Cível de Três Lagoas	DP de Atendimento à Mulher de Três Lagoas	23 e 24/2/2023

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
JANAÍNA DE ARAÚJO SANT'ANA 1ª DP Cível de Aquidauana	2ª DP Cível de Aquidauana	1º a 22/2/2023
MARIA CLARA DE MORAIS PORFÍRIO 1ª DP de Miranda	2ª DP Cível de Aquidauana	23 a 28/2/2023
NILSON DA SILVA GERALDO 2ª DP Aparecida do Taboado	DP de Dois Irmãos do Buriti	1º a 28/2/2023

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ANTONIO JOÃO DE ANDRADE 5ª DP Criminal de 2ª Instância	4ª DP Criminal de 2ª Instância	13, 23 e 24/2/2023
APARECIDO MARTINEZ ESPÍNOLA 8ª DP Criminal de 2ª Instância	7ª DP Criminal de 2ª Instância	18 a 28/2/2023
EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA 6ª DP Cível de 2ª Instância	17ª DP Cível de 2ª Instância	9 a 17/2/2023
FRANCISCO CARLOS BARIANI 14ª DP Criminal de 2ª Instância	9ª DP Criminal de 2ª Instância	14 a 28/2/2023
VERA REGINA PRADO MARTINS 15ª DP Criminal de 2ª Instância	10ª DP Criminal de 2ª Instância	14 a 28/2/2023

Art. 4º DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, que atuaram **em auxílio**, em conformidade com o artigo 1º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048, de 28/2/2013, nos seguintes períodos e Defensorias Públicas:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento

JOANARA HANNY MESSIAS GOMES 1ª DP Cível de Sidrolândia	DP Criminal de Sidrolândia	de	17/2/2023	1	-
---	-------------------------------	----	-----------	---	---

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS		
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento	
FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE 3ª DP Criminal de Corumbá	1ª DP Criminal de Corumbá	de	9, 10, 13, 14 e 15/2/2023	5	-
RENATA CAMILA CORRÊA BRAVIM DP de Atendimento à Mulher de Corumbá	3ª DP Cível de Corumbá	de	9 e 10/2/2023	2	-

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS		
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento	
RODRIGO DUARTE QUARESMA DP de Rio Negro	DP de Sonora		23 a 28/2/2023	4	-

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodópolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS		
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento	
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR 1ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados	DP Glória de Dourados	de	1º a 28/2/2023	17	-

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS		
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento	
RAFAEL DUQUE DE FREITAS 1ª DP de Coxim	DP de Coronel Sapucaia		1º a 7/2/2023	5	-
RAFAEL DUQUE DE FREITAS 1ª DP de Coxim	DP de Sete Quedas		8 a 13/2/2023	4	-
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA 1ª DP Criminal de Ponta Porã	DP de Coronel Sapucaia		8 a 26/2/2023	10	-
RODRIGO DUARTE QUARESMA DP de Rio Negro	DPCrim de Amambai		17/2/2023	1	-
RODRIGO DUARTE QUARESMA DP de Rio Negro	DP de Coronel Sapucaia		27 e 28/2/2023	0	-

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento

GUILHERME LUNELLI DP de Eldorado	DP de Itaquirai	14/2/2023	1	-
-------------------------------------	-----------------	-----------	---	---

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
OLAVO COLLI JÚNIOR 1ª DP Cível de Três Lagoas	DP de Brasilândia	23 e 24/2/2023	2	-

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
NILSON DA SILVA GERALDO 2ª DP Aparecida do Taboado	1ª DP Cível de Aquidauana	23 a 28/2/2023	4	-

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
APARECIDO MARTINEZ ESPÍNOLA 8ª DP Criminal de 2ª Instância	7ª DP Criminal de 2ª Instância	13 a 17/2/2023	5	-
GLÓRIA DE FÁTIMA FERNANDES GALBIATI 2ª DP Cível de 2ª Instância	1ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 17/2/2023	13	-
MARIA RITA BARBATO 5ª DP Cível de 2ª Instância	17ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 8/2/2023	6	-
OLGA LEMOS CARDOSO DE MARCO 9ª DP Cível de 2ª Instância	16ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 17/2/2023	13	-

Campo Grande, 5 de abril de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 293/2023, DE 5 DE ABRIL DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º ALTERAR o Anexo II – Escala de Juizado Fevereiro/2023, da Portaria "D" DPGE n. 1037/2022, de 26 de dezembro de 2022, publicada no D.O.E n. 11.023, de 27 de dezembro de 2022, que designou as Defensoras e os Defensores Públicos nominados neste ato, para atuarem nos Juizados Especiais e Turmas Recursais, conforme especificados no quadro:

ANEXO II – ESCALA DE JUIZADO - FEVEREIRO/2023**1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia**

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
AMARILDO CABRAL	2º Juizado Especial de Campo Grande	16 a 28/2/2023

ANTÔNIO FARIAS DE SOUZA	9º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 28/2/2023
CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI	7º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 28/2/2023
MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO	Juizado Especial de Ribas do Rio Pardo	1º a 7/2/2023
PAULO HENRIQUE PAIXÃO	10º Juizado Especial de Campo Grande	17 a 28/2/2023

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ALEX BATISTA DE SOUZA	Juizado Especial de Corumbá	1º a 26/2/2023 (exceto dias 9 e 10)
FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE	Juizado Especial de Corumbá	1º a 15/2/2023
RENATA CAMILA CORRÊA BRAVIM	Juizado Especial de Corumbá	8 a 15/2/2023
VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS	Juizado Especial de Corumbá	16 a 28/2/2023

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
FERNANDA LEAL BARBOSA	Juizado Especial de Sonora	1º a 22/2/2023

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
MARCOS BRAGA DA FONSECA	Juizado Especial de Maracaju	1º a 26/2/2023 (exceto dias 23 e 24)

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
SARA ZAM SEGURA MARÇAL	Juizado Especial de Batayporã	1º a 22/2/2023

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO	Juizado Especial de Amambai	1º a 28/2/2023 (exceto dia 17)
RAFAEL RIBAS BIZIAK	Juizado Especial de Ponta Porã	1º a 16/2/2023

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
------------------	------------------	---------

GUILHERME LUNELLI	Juizado Especial de Eldorado	9 a 28/2/2023
JULIANA ESTEVES TEIXEIRA BRAGA	Juizado Especial de Itaquiraí	1º a 28/2/2023 (exceto dia 14)

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
BRUNO HENRIQUE GOBBO GUTIERREZ	Juizado Especial de Três Lagoas	8 a 28/2/2023
DANILO AUGUSTO FORMÁGIO	Juizado Especial de Brasilândia	1º a 7/2/2023
DANILO AUGUSTO FORMÁGIO	Juizado Especial de Água Clara	8 a 28/2/2023
EDUARDO CAVICHIOLI MONDONI	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 28/2/2023
FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 14, 23 e 24/2/2023
MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO	Juizado Especial de Água Clara	1º a 7/2/2023
OLAVO COLLI JÚNIOR	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 7/2/2023
RITA DE CÁSSIA VENDRAMI PUSCH DE SOUZA	Juizado Especial de Três Lagoas	15 a 28/2/2023 (exceto dias 23 e 24)

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
NILSON DA SILVA GERALDO	Juizado Especial de Aquidauana	23 a 28/2/2022

Art. 2º REVOGAR o Anexo II – Escala de Juizado Fevereiro/2023, para fins de regularização funcional, a Portaria "D" DPGE n. 1037/2022, de 26 de dezembro de 2022, publicada no DOE n. 11.023, de 27 de dezembro de 2022, na parte que constam as seguintes designações:

ANEXO II – ESCALA DE JUIZADO - FEVEREIRO/2023**1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia**

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
CARLOS ALBERTO SOUZA GOMES	10º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 23/2/2023
MARITZA BRANDÃO	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 7/2/2023

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
APARECIDO MARTINEZ ESPÍNOLA	Juizado Especial de Coronel Sapucaia	8 a 28/2/2023

RODRIGO VASCONCELOS COMPRI	Juizado Especial de Ponta Porã	23 a 26/2/2023
----------------------------	--------------------------------	----------------

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
CAROLINA ESTRELA DE OLIVEIRA SACCHI MOLINA	Juizado Especial de Brasilândia	18 a 28/2/2023

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS	Juizado Especial de Aquidauana	23 a 28/2/2023
YURI CÉSAR NOVAIS MAGALHÃES LOPES	Juizado Especial de Dois Irmãos do Buriti	1º a 28/2/2023

Art. 3º DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as Defensoras e os Defensores Públicos, abaixo nominados, que atuaram nos seguintes Juizados Especiais e Turmas Recursais:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ANNA CLAUDIA RODRIGUES SANTOS	10º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 16/2/2023
APARECIDO MARTINEZ ESPÍNOLA	Juizado Especial de Ribas do Rio Pardo	8 a 17/2/2023
HELTON CAMPOS DA COSTA	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 7/2/2023

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
RODRIGO DUARTE QUARESMA	Juizado Especial de Sonora	23 a 28/2/2023

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodópolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
LIGIANE CRISTINA MOTOKI	Juizado Especial de Maracaju	23 e 24/2/2023

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO	Juizado Especial de Batayporã	23 a 28/2/2023

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
DANILO IANO SHIROMA	Juizado Especial de Coronel Sapucaia	1º a 28/2/2023

RODRIGO DUARTE QUARESMA	Juizado Especial de Amambai	17/2/2023
-------------------------	-----------------------------	-----------

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
OLAVO COLLI JÚNIOR	Juizado Especial de Brasilândia	8 a 28/2/2023

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ESTER QUINTANILHA NOGUEIRA	Juizado Especial de Anastácio	27 e 28/2/2023
NILSON DA SILVA GERALDO	Juizado Especial de Dois Irmãos do Buriti	1º a 28/2/2023
FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE	Juizado Especial de Aquidauana	16 a 28/2/2023

Campo Grande, 5 de abril de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 240/2023, DE 5 DE ABRIL DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

ALTERAR a Portaria "S" DPGE n. 227, de 30 de março de 2023, publicada no D.O.E n. 11.119, de 31 de março de 2023, página 204, referente a designação de servidoras e servidores que atuaram nas datas de **Audiência de Custódia** realizadas em Campo Grande/MS, **nos finais de semana e feriados**, conforme especificados no quadro: (Processo SEI n. 22.0.000002254-7)

ONDE CONSTOU:

MATRÍCULA	SERVIDORA	DATAS
5524902-3	Thaís da Silva Ribeiro	11 e 12/02/2023

PASSE A CONSTAR:

MATRÍCULA	SERVIDORA	DATAS
55185663	Thamis Espindola Martins	11 e 12/02/2023

Campo Grande, 5 de abril de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 241/2023, DE 5 DE ABRIL DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AVERBAR a alteração de nome da servidora DANIELLE DA SILVA SOUZA, matrícula n. 5519088-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, símbolo DPDA-4, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para **DANIELLE DA SILVA SOUZA VALENTIM**, com fundamento no artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo SEI n. 23.0.000001314-5).

Campo Grande, 5 de abril de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 242/2023, DE 5 DE ABRIL DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR PABLO COSTA DIAS HOLLSSBACK OTA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo I, símbolo DPDA-3, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 10 de abril de 2023.

Campo Grande, 5 de abril de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 243/2023, DE 5 DE ABRIL DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora FLÁVIA BERTONI MAZZARO, matrícula n. 5514498-3 e o servidor NELSON ARGUELHO JUNIOR, matrícula n. 5526558-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Fiscal e de Apoio de Contrato**, respectivamente, conforme especificações constantes no quadro:

ARP	CONTRATADA	ESPECIFICAÇÕES
ARP N. 004/ DPGE/2023	3CORP SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA	Processo de Execução n. 33/001762/2023- Eventual contratação/aquisição de serviços de telefonia VoIP Plano Ilimitado com fornecimento em comodato de aparelhos e prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), na modalidade Discagem Direta Gratuita (DDG), utilizando tri-dígito 129, no sistema de tarifação reserva (tarifação no destino), para possibilitar as chamadas receptivas de ligações locais e de Longa Distância Nacional (LDN) originadas de telefones fixos ou móveis, de todo território nacional, para atender a DPE/MS, conforme quantidades, condições e especificações constantes do Edital e seus anexos e tabela da Ata de Registro de Preços.

Campo Grande, 5 de abril de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 244/2023, DE 5 DE ABRIL DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as servidoras e os servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que participaram do **Mutirão de Atendimento - Demandas Escolares/EMEI's**, realizado **no dia 1º de abril de 2023**, sábado, no período matutino, sob a Coordenação da Coordenadora do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - NUDECA, comarca de Campo Grande/MS. (Processo SEI n. 23.0.00000185-6)

MATRÍCULA	SERVIDORAS E SERVIDORES	FUNÇÃO
5521176-3	ADRIANA IGUMA FUJII ROCKENBACH	Assessoramento
5523192-3	ALESSANDRA PAULINO MATHEUS	Assessoramento

5526918-3	ANA PAULA HARUMI KANASHIRO	Atendimento
5525298-3	ANDRÉIA JOSEPH MOUNIERGI CHAMOUN	Assessoramento
5508720-3	BRUNA FERREIRA GONZALEZ MACÊDO NUNES	Assessoramento
5515542-3	DANIEL NICOLAU TRINDADE CONTOS	Assessoramento
5526720-3	DANILO ALVES DE FREITAS	Assessoramento
5509416-3	FABIANA ZIMERMANN VILELA	Assessoramento
5518188-3	GEISIANE REITIÉLE DOS SANTOS GAMA	Atendimento
5526306-3	GEOVANNA CORREIA MENDES	Atendimento
5524866-3	ISABELA SANCHES MONTEIRO	Assessoramento
5525514-3	JEFFERSON DO AMARAL RODRIGUES	Assessoramento
5526612-3	JULIO CESAR BECK VIEIRA JUNIOR	Assessoramento
5508231-3	KAOÊ RAHAL PARAGUASSÚ	Assessoramento
5519052-3	KARLA DAYENNE TEIXEIRA DA TRINDADE	Atendimento
5501814-3	KELI DOS REIS SILVA	Assessoramento
5506069-3	LAÍS AMARO RODRIGUES	Assessoramento
5527296-3	LEONARDO HUMBERTO LIMA BRUGEFF	Assessoramento
5525694-3	LETÍCIA SILVA HIRATA	Assessoramento
5524452-3	LUANA BRAGA ANDRADE	Atendimento
5506956-3	LUANA BAZZOTTI MARQUES	Assessoramento
5518764-3	MAMIE YAMANISHI TAKEI DE SOUZA LIMA	Atendimento
5515848-3	NICOLLE MORAIS RODRIGUES	Assessoramento
5506646-3	PEDRO YVO DE BRITO RODRIGUES BUAINAIN	Assessoramento
5524776-3	RENATA DE LUCCA SGARBI	Suporte de TI
5511078-3	TAMARA COSTA DE OLIVEIRA	Atendimento

Campo Grande, 5 de abril de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 245/2023, DE 5 DE ABRIL DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR TAUANI IASMIN ANDRELLO BETINI, matrícula n. 5509017-3, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 10 de abril de 2023.

Campo Grande, 5 de abril de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 246/2023, DE 5 DE ABRIL DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR TAUANI IASMIN ANDRELLO BETINI, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo I, símbolo DPDA-3, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 10 de abril de 2023.

Campo Grande, 5 de abril de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES**Prefeitura Municipal de Água Clara**

Termo de Adjudicação e Resultado. Pregão Eletrônico nº 010/2023. O Município de Água Clara/MS, por intermédio da Pregoeira, designado pela portaria nº 570, de 02 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal nº 060/2020. Resolve: ADJUDICAR o objeto do Processo Administrativo nº 027/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2023, que tem como objeto: Seleção da proposta mais vantajosa, futura e eventual, prestação de serviços de conservação e limpeza pesada, compreendendo o fornecimento de mão de obra e os materiais e equipamentos necessários, nos ambientes internos e externos dos prédios públicos deste município, seguindo as disposições deste termo de referência e seus documentos anexos, a licitante vencedora no menor valor, conforme relacionada abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: Home Tres Servicos Especializados - Ltda/ME, CNPJ/MF Nº 35.333.381/0001-05, Valor: R\$ 850.017,89 (oitocentos e cinquenta mil dezessete reais e oitenta e move centavos). Valor total da Licitação: R\$ 850.017,89 (oitocentos e cinquenta mil dezessete reais e oitenta e move centavos). Prazo: 12 (doze) meses. Água Clara/MS, 05 de Abril de 2023.

Izequias Moreira Dias
Pregoeiro

Termo de Adjudicação e Resultado. Pregão Eletrônico nº 020/2023. O Município de Água Clara/MS, por intermédio da Pregoeira, designado pela portaria nº 570, de 02 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal nº 060/2020. Resolve: ADJUDICAR o objeto do Processo Administrativo nº 057/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2023, que tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de materiais hospitalares de procedimentos para a atenção básica e a assistência hospitalar e ambulatorial, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste termo de referência, a licitante vencedora no menor valor, conforme relacionado abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: A. D. Daminelli - EIRELI, CNPJ/MF nº 10.749.758/0001-80, Valor: R\$ 4.035,00 (quatro mil trinta e cinco reais). Empresa: A. Jacomini - Ltda, CNPJ/MF nº 42.307.909/0001-37, Valor: R\$ 5.820,04 (cinco mil oitocentos e vinte reais e quatro centavos). Empresa: CG Hospitalar Distribuidora de Produtos Hospitalares - Ltda, CNPJ/MF nº 36.121.635/0001-94, Valor: R\$ 20.310,14 (vinte mil trezentos e dez reais e quatorze centavos). Empresa: CRISMED Comércio de Produtos para Saúde Ltda, CNPJ/MF nº 11.606.767/0001-85, Valor: R\$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais). Empresa: Inspira Distribuidora de Produtos Medico-Hospitalar Ltda, CNPJ/MF nº 47.810.738/0001-88, Valor: R\$ 2.037,86 (dois mil trinta e sete reais e oitenta e seis centavos). Empresa: Java Med Materiais Hospitalares Ltda, CNPJ/MF nº 45.508.404/0001-29, Valor: R\$ 2.720,00 (dois mil setecentos e vinte reais). Empresa: L A Dalla Porta Junior Ltda, CNPJ/MF nº 11.145.401/0001-56, Valor: R\$ 24.969,46 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos). Empresa: Moreti Distribuidora de Produtos Medicos e Odontologicos - EIRELI, CNPJ/MF nº 43.352.606/0001-07, Valor: R\$ 2.235,00 (dois mil duzentos e trinta e cinco reais). DESERTOS; Lote 29, conforme ata da sessão disponibilizada no Portal da Transparência no endereço <http://189.86.4.18:8079/transparencia/>. FRACASSADO; Lote 05, 24, 26, conforme ata da sessão disponibilizada no Portal da Transparência no endereço <http://189.86.4.18:8079/transparencia/>. Valor Total Global: R\$ 62.511,50 (sessenta e dois mil, quinhentos e onze reais e cinquenta e centavos). Prazo: 12 (doze) meses. Água Clara/MS, 05 de Abril de 2023.

Betânia Batista de Moraes
Pregoeira

Extrato do Contrato nº 071/2023. Processo Administrativo nº 060/2023. Dispensa de Licitação nº 023/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Jose Rodrigues Transportes. Objeto: Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de transporte escolar rural da rede de ensino do município de Água Clara/MS para atendimento dos alunos residentes na zona rural e regularmente matriculado no Distrito São Domingos, durante o ano letivo de 2023, conforme calendário escolar por 90 dias letivos e observadas as especificações de trajetos, horários e quilômetros diários. Valor Total: 151.632,00 cento e cinquenta e um mil, seiscentos e trinta e dois reais. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de julho de 2023, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 04/04/2023. Vigência Final: 31/07/2023. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara/MS - Gerolima da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretária Municipal de Educação - Adriana Rosimeire Pastori Fini. Empresa Contratada: Jose Rodrigues Transportes ME - José Rodrigues.

Extrato da Ata de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 298/2022. Pregão Eletrônico nº 005/2023. Ata nº 005/2023. Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual aquisições de Uniformes Escolares (Composto de: camiseta manga curta, short masculino, short saia feminino, agasalho de frio calça e jaqueta de helanca), a fim de atendermos as demandas da Educação Infantil Creche, Educação Infantil Pré-escola, Ensino Fundamental I e II, Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal

de Ensino, referente ao ano letivo de 2023, em conformidade com as especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Órgão gerenciador: Município de Água Clara/MS, através da Secretaria Municipal de Educação. Fornecedor registrada: Empresa: D & B Industria e Comercio Atacadista Ltda, CNPJ/MF nº 15.506.123/0001-76, que apresentou os menores preços para os itens: 008.005.078, 008.005.079, 008.005.080, 008.005.081, 008.005.082, 008.005.083, 008.005.084, 008.005.085, 078.001.065, 078.001.064, 078.001.066, 078.001.067, 078.001.068, 078.001.069, 078.001.070, 078.001.071, 008.005.058, 008.005.059, 008.005.060, 008.005.061, 008.005.062, 008.005.063, 008.005.064, 008.005.065, 008.005.069, 008.005.070, 008.005.068, 008.005.067, 008.005.071, 078.001.077, 078.001.076, 078.001.078, 078.001.079, 078.001.080, 078.001.081, 078.001.082, 078.001.084, 078.001.085, 078.001.083, 078.001.097, 078.001.086, 008.005.072, 008.005.073, 008.005.074, 008.005.075, 008.005.076, 008.005.077, 008.005.086, 008.005.087, do certame, perfazendo o valor global de Valor: R\$ \$ 898.999,00 (oitocentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa e nove reais). Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. Data da Assinatura: 28 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023

O Gestor da Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do inciso VI, do artigo 13, do Decreto Municipal nº. 1.571/2020, considerando o resultado proferido pela(o) Pregoeiro(a) no processo administrativo acima mencionado, decidiu **HOMOLOGAR** o resultado da presente licitação, conforme segue:

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos e eletroportáteis para as escolas e estabelecimentos infantis da Rede Municipal de Educação do município de Anaurilândia MS, conforme especificações mínimas e quantidades descritas no Anexo I do edital do Pregão Eletrônico n.º 003/2023.

L. DE ALMEIDA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS-ME – 37.406.017/0001-53 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 83.185,00 (oitenta e três mil, cento e oitenta e cinco reais)

ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA-ME – 31.788.699/0001-20 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 2.140,00 (dois mil, cento e quarenta reais)

L M C REI SIMPLIFICA LICITAÇÃO-ME – 47.745.673/0001-34 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 4.872,00 (quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais)

MARCONDES SERVIÇOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO E NEGOCIOS EMPRESARIAL-EPP – 36.804.979/0001-06 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 995,00 (novecentos e noventa e cinco reais)

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras. Anaurilândia-MS, 05 de abril de 2023.

Edson Stefano Takazono-**Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 045/2023

Tomada de Preços n.º 013/2023

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado no Município de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **Tomada de Preços n.º 013/2023**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE ESTACIONAMENTO PARA OS ÔNIBUS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO-MS, SITUADO NA RUA LAUDELINO DE MELO - CENTRO** de conformidade com o Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, com as condições definidas no ato de convocação.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário de expediente do Município de Aparecida do Taboado, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, ou através de solicitação no e-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br, ou ainda, via download no <https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1>.

Os envelopes de documentos e de propostas deverão ser entregues até às 09:00 (BR) do dia 26/04/2023, no **Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", situado na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS**, com ou sem a presença de representantes das empresas concorrentes.

Data da sessão: **26/04/2023**.

Horário de início da sessão: **09:30 (BR)**.

Local: **Sala de Reuniões, anexa à Secretaria Municipal de Administração, localizada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", situado na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.**

Aparecida do Taboado/MS, 05 de abril de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Prefeitura Municipal de Aquidauana**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023.**

O **MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS**, torna público que no dia **26/04/2023 às 08:00 horas**, na sala da CPL, situada na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711 – Vila Cidade Nova, Aquidauana-MS, a licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo **"menor preço" global** visando a "Contratação de empresa para o serviço de substituição do assoalho e rodeiro de madeira, por metálica em aço, da Ponte Roldão de Oliveira (Ponte Velha) que liga os municípios Aquidauana e Anastácio, Estado do Mato Grosso do Sul". O edital e seus anexos ficarão disponíveis no site oficial do município no endereço (<http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>), na aba "Tomada de Preços". Dúvidas quanto ao edital poderão ser sanadas por meio do e-mail licitacao@aquidauana.ms.gov.br. Dúvidas quanto ao projeto a ser elaborado e ao Termo de Referência poderão ser sanadas por meio do e-mail planejamento@aquidauana.ms.gov.br ou pelo Telefone 3240-1438 com o Secretário Sr. Ronaldo Ângelo de Almeida ou com o Engenheiro Civil Sr. Robert Cacho de Barros. Aquidauana-MS, 05 de abril de 2023. Cibele Furtado da Cruz- Núcleo de Licitações e Contratos.

Prefeitura Municipal de Batayporã**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 028/2023**

DAS PARTES - O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e a empresa WATER WORLD SISTEMAS ARTESIANOS LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 38.477.789/0001-49. DO OBJETO - Contratação de empresa específica para adequação e manutenção dos poços e bombas do aterro sanitário, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através da CI/PMB/SODETA/444/2022, processo administrativo nº 045/2023, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência. Pregão Presencial 020/2023. DOS RECURSOS - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 39 – 04.005.04.122.0006.2058.3.3.90.30.00 (1.500.0000), 40 – 04.005.04.122.0006.2058.3.3.90.39.00 (1.500.0000). VALOR - R\$ 46.288,10 (quarenta e seis mil, duzentos e oitenta e oito reais e dez centavos). FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO - Será responsável pela fiscalização dos serviços da presente contratação DOUGLAS LEITE PEREIRA nos termos do art. 67, da Lei 8666/93. VIGÊNCIA - A vigência do contrato será de 06 (seis) meses, podendo ser alterado através de Termo Aditivo, observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93. DATA - 05 de abril de 2023. RENAN BOM RIBEIRO - Sec. Mun. de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023, exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte, tipo menor preço por item, na qual tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições servidos em marmitex, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI Nº 295/2023/SMS, processo administrativo nº 058/2023, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência. O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 25/04/2023 às 08h00min. Batayporã-MS, 05 de abril de 2023. MARINEZ DE PAULA MOREL – PREGOEIRA.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023, tipo menor preço por item, na qual tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para a eventual aquisição de areia, pedras e cascalho, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através da CI/PMB/SODETA/83/2023, processo administrativo nº 057/2023, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência. O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 24/04/2023 às 08h00min. Batayporã-MS, 05 de abril de 2023. MARINEZ DE PAULA MOREL – PREGOEIRA.

Prefeitura Municipal de Bodoquena**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA PREÇOS Nº. 004/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 148/2023**

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Tomada de Preço, tipo Menor Preço Global, que será regida pela Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a revitalização do centro de convenções SERRA DA BODOQUENA, mediante a execução de obra de melhorias, conforme Contrato de Repasse nº 900993/2020/MTUR/CAIXA.

ABERTURA DA SESSÃO: 26 de abril de 2023. **HORAS:** 09:00 (Nove horas).

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Av: Manoel Rodrigues de Oliveira, nº. 1020 - Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima referido, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita via E-mail ao Departamento de Licitação (comprasprefeiturabdq@gmail.com) ou no Site: www.bodoquena.ms.gov.br. Bodoquena – MS, 05 de abril de 2023.

MARCOS PAULO MALACHIAS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Caarapó

AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, torna público o RESULTADO do Processo Administrativo nº 018/2023 – Modalidade Pregão Presencial nº 010/2023, cujo objeto é a: Escolha da proposta mais vantajosa, através de Registro de Preço, para aquisição de tintas, insumos e materiais para a manutenção das demarcações viárias nas vias urbanas e execução em vias recém asfaltadas no município de Caarapó-MS no ano de 2023 pelo DEMTRAT (Departamento Municipal de transporte e Trânsito), conforme Anexo I do Edital e solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Projetos, Habitação e Controle Urbano, que foi ADJUDICADO pela Pregoeira às empresas proponentes: a)-OLIFER CAARAPÓ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, CNPJ Nº 03.052.153/0001-70, para fornecer os itens: 01 e 02, conforme descritos no Anexo I do Edital e no Termo de Referência. Perfazendo o valor total de R\$56.640,00 (cinquenta e seis mil e seiscentos e quarenta reais); b)-JUVENAL BATISTA DE OLIVEIRA EIRELI-ME, CNPJ Nº 15.930.373/0001-39, para fornecer os itens: 03 e 04, conforme descritos no Anexo I do Edital e no Termo de Referência. Perfazendo o valor total de R\$19.220,00 (dezenove mil e duzentos e vinte reais); c)- SARTARELO & SILVA LTDA-ME, CNPJ Nº 19.785.315/0001-10, para fornecer os itens: 05, 06, 07, 08 e 09, conforme descritos no Anexo I do Edital e no Termo de Referência. Perfazendo o valor total de R\$98.279,10 (noventa e oito mil e duzentos e setenta e nove reais e dez centavos) e d)- VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI- EPP, CNPJ Nº 34.216.708/0001-04, para fornecer os itens: 10 e 11, conforme descritos no Anexo I do Edital e no Termo de Referência. Perfazendo o valor total de R\$367.479,00 (trezentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e setenta e nove reais). Totalizando o valor global geral de R\$541.618,10 (quinhentos e quarenta e um mil e seiscentos e dezoito reais e dez centavos), conforme especificações e preço constantes na Ata de Sessão Pública deste certame.

Caarapó-MS, 05 de abril de 2023.

Maria Inês da Silva

Pregoeira

HOMOLOGO o resultado supra.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Corumbá

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022

Processo de nº 28.712/2022/SMASC

Carta Contrato nº 020/2022/SMASC

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo de Supressão Contratual, o Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, representada por sua titular Amanda Cristiane Balancieri Iunes e a empresa SPORTS EMPÓRIO, PAREPALTIA E INFORMÁTICA LTDA, já qualificadas anteriormente, anuem em aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: As partes anuem em suprimir o item 10, da Carta Contrato nº 020/2022/SMASC, decorrente de decisão da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento cujo promoveu a Revogação Parcial da Ata de Registro de Preço nº 04/2022, com a supressão do referido item.

Clausula Segunda: Fica alterado:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR

O Valor total do presente contrato é de R\$ 61.085,85 (Sessenta e um mil oitenta e cinco reais e oitenta cinco centavos).

Cláusula Terceira: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também o assinam.

Data: 17/03/2023

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA (Contratante) e SPORTS EMPÓRIO, PAREPALTIA E INFORMÁTICA LTDA (Contratado).

1º TERMO DE APOSTILA

Contrato Administrativo de Locação de Imóvel Nº 11/2022 – Processo nº 21.322/2021.

Partes: O Município de Corumbá-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e os senhores Suelyn Dolabani Port e Oswaldo Port Junior neste ato representados pela procuradora Simone Dolabani Lotfi Saab.

Objeto: Locação de imóvel situado à Rua Dom Aquino, nº 543, bairro Centro, nesta cidade de Corumbá-MS.

Com fundamento no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, faz-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a aplicação do índice de reajuste – IGP-M, acumulado nos últimos 12(doze) meses, conforme previsão contida na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 11/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO

O valor do aluguel mensal do imóvel será de R\$ 4.583,90 (quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e noventa centavos), a ser pago até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês vencido, após a emissão da Nota de Empenho, devendo a parte LOCADORA emitir a correspondente Nota Fiscal/Recibo, obedecendo-se as disposições contidas na Lei Federal nº 4.320/64.

Corumbá-MS, 23 de março de 2023.

Assina: Shirley Monterisi Ribeiro, Secretária Adjunta de Assistência Social e Cidadania.

Aviso de Resultado de Licitação

O Município Corumbá/MS, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras – GELIC, comunica aos interessados o resultado da licitação CONCORRÊNCIA n.º 03/2023 – Processo Administrativo n.º 33.299/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ARBORIZAÇÃO URBANA, MEDIANTE PODAS, CORTES, RETIRADAS DE TOCOS ORIUNDOS DE VEGETAIS SUPRIMIDOS E REMOÇÃO DOS RESÍDUOS, BEM COMO PLANTIO DE ÁRVORES, EM VIA PÚBLICA, MANEJO E MANUTENÇÃO DE MUDAS NO VIVEIRO MUNICIPAL, ENVOLVENDO O FORNECIMENTO DE VEÍCULO, INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, MÃO-DE-OBRA E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA VEGETAÇÃO PERTENCENTE ÀS ÁREAS PÚBLICAS, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, da qual restou julgada como classificada e vencedora do certame a empresa D. DE OLIVEIRA LOCAÇÃO E SERVIÇOS - EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 16.637.927/0001-77, sendo o valor total de R\$ 1.746.913,80 (um milhão, setecentos e quarenta e seis mil, novecentos e treze reais e oitenta centavos).

Corumbá/MS, 05 de abril de 2023.

Thamiris Lemos Franco Gonçalves – Presidente e Coordenadora do GELIC.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação.

Pregão Eletrônico nº 19/2023 - Processo nº 11.840/2022.

Objeto: aquisição de câmara frigorífica com instalação e material incluso para atender a demanda do Núcleo de Almoxarifado e Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação

Recebimento das propostas: 11/04/2023, às 08h00 ao dia 24/04/2023, às 07h00.

Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 24 de abril de 2023 (horário de Brasília).

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 05 de abril de 2023.

Felipe Inocêncio Rocha de Almeida – Superintendente de Compras e Licitação

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, Decreto nº 2.298/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 20/2023 - Processo nº 28.165/2022

Objeto: Aquisição de materiais permanentes e de consumo, objetivando as readequações nas infraestruturas elétrica e de dados para atender as instalações dos relógios de registro de ponto biométrico instalados nas unidades e subunidades das Secretarias, Agências e Fundações da Prefeitura Municipal de Corumbá que necessitem realocar os equipamentos para o local determinado conforme orientação do Termo de Ajustamento de Conduta do Ministério Público Estadual e para atender a implantação do sistema de videomonitoramento no Paço Municipal.

Recebimento das propostas: 11/04/2023, às 07h00 ao dia 20/04/2023, às 07h00.

Abertura das Propostas: às 09:30 horas do dia 20 de abril de 2023 (horário de Brasília).

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br>

ms.gov.br:8079/transparencia <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 05 de abril de 2023.

Felipe Inocêncio Rocha de Almeida – Superintendente de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Coxim

Aviso de Licitação

O Município de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, através da sua gerência de gestão de licitações, torna público. **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de equipamentos para eventos, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Coxim/MS, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Pregão Presencial nº 023/2023. Processo Administrativo nº 170/2023. Abertura da sessão: **às 08h00 do dia 26/04/2023 (horário MS)**. A pregoeira solicita aos fornecedores que encaminhem apenas um representante para as reuniões, de forma a evitar aglomerações. O edital e seus anexos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.coxim.ms.gov.br. Coxim/MS, 04 de Abril de 2023.

CLAUDIVAL CONCEIÇÃO DE ARAUJO
GERENTE DE GESTÃO E LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Dourados

RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO Nº 026/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro, torna público o resultado de julgamento da licitação em epígrafe, tendo por objeto a **“formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de insumos hospitalares para manutenção de terapia de Sistema de Infusão Contínua de Insulina ACCU-CHEK, em cumprimento a decisões judiciais em favor de pacientes que necessitam de tratamento”**, declarando como vencedoras e adjudicatárias as proponentes: **AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME, nos itens 03, 04, 06, 07 e 10; SALVI E LOPES E CIA LTDA., nos itens 08, 09 e 11**. Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS nº 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. As empresas vencedoras enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, deverão no momento da assinatura do contrato, apresentar os documentos habilitatórios das mesmas, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal nº 10.520/2002. O pregoeiro informa, ainda, que os **itens 01, 02 e 05** restaram FRACASSADOS, sendo assim, persistindo o interesse do órgão requerente pelo objeto, outro processo se realize buscando idêntico objetivo, pautado nos princípios constitucionais da licitação.

Dourados-MS, 31 de março de 2023.

Eduardo Menezes Correia
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Ivinhema

RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA E REABERTURA DE PRAZO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023-OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de **Instrumentos Musicais**, sendo 01 JOGO DE PRATOS LIGA B20 BRONZE MARTELADO, 03 ESTANTES DE CRASH METAL RETA e 01 ESTANTE DE CRASH METAL GIRAFÁ, para atendimento dos CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) dos Bairros Triguena e Itapoã pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ivinhema/MS, de acordo com o **CONVÊNIO N. 30794/2021** e com a Lei Municipal 948/2007, conforme especificações constantes no Termo de Referência, no Edital e seus anexos. **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS** através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO**, que o **RESULTADO DA LICITAÇÃO** do processo supra foi declarada **DESERTA**, em face de ausência total de interessados. Assim, **REABRE-SE O PRAZO** para **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**, que fará realizar a licitação relacionada no **Dia 25 de Abril de 2023 às 10h00min**, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações e Lei Federal 10.520/02. **O Edital estará à disposição** dos interessados no setor de Licitação e Contratos e também está disponível no site www.ivinhema.ms.gov.br/portal-da-transparencia/exercicio-2023/entidade:Fundo-de-Assistencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste Município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6150 R 206, ou no Setor de Licitações das 07h00min às 13h00min. Ivinhema-MS, 04 de Abril de 2023. **Jacimara Zanescio Crivelaro-Pregoeira-**

Juliano Barros Donato
Prefeito Municipal

Processo Administrativo nº 24/2023 Pregão Presencial 12/2023. Ata de Registro de Preço nº 08/2023
PARTES: O Município de Ivinhema-MS, e a empresa **SANTOS & ARANHA LTDA ME**. **OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento, o **Registro de Preços** para Contratação de Empresa para a seleção e registro dos menores preços para o eventual fornecimento de Refeições (comercial, comercial noturno, rodízio e marmite), de forma parcelada, visando atender a demanda de diversas Secretaria do Município de Ivinhema-MS, conforme Termo de Referência e conforme especificações e condições constantes do Edital e seus anexos, e a proposta da DETENTORA, cujos termos são parte integrante do presente instrumento. **PRAZO:** O prazo de validade do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da Ata. **VALOR:** Valor Total da Ata de Registro de Preço R\$ 274.529,90 (duzentos e setenta e quatro mil quinhentos e vinte e nove reais e noventa centavos). **FISCAL DE CONTRATO:** Lourdes Maria Santos Rosa, José de Barros da Silva, Andréia Munhoz da Silva, Raul Marques Pessuto, Karina Aparecida Villarinho, Vivalter Fonseca Fagundes, Peri Carlos Pael Lopes Filho, Luciano Morisco Rapchan, Valmir Silva Cruz, Eva Carina Mratins Aldrigue, Deusá Francisco Rodrigues Cordeiro, Antonio Alves Moreira, Clailton Gomes, Pedro Bruno Valiente Bertola, Edmar Ferreira, Eduardo Ribeiro Prado da Silva. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato e **Gisselma Pereira Santos FORO:** da comarca de Ivinhema-MS Ivinhema-MS, 21 de março de 2023. **Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal**

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO-CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023-OBJETO: *Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a fim de atender os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Ivinhema-MS.* **ONDE SE LÊ:** **Sra. Roseneire de Almeida**, vencedora dos itens: 01, 02, 08, 09, 12, e 15, no valor de R\$ 5.909,44 (cinco mil novecentos e nove reais e quarenta e quatro centavos); **LEIA-SE: Sra. Roseneide de Almeida**, vencedora dos itens: 01, 02, 08, 09, 12, e 15, no valor de R\$ 5.903,80 (cinco mil novecentos e três reais e oitenta centavos); **ONDE SE LÊ: Sr. Belmiro Bloemer**, vencedor dos itens: 01, 02, 05, 08, 12 e 15 no valor de R\$ 6.596,57 (seis mil quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos); **LEIA-SE: Sra. Eliana Clementino Bloemer**, vencedor dos itens: 01, 02, 05, 08, 12 e 15 no valor de R\$ 6.596,57 (seis mil quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos); **ONDE SE LÊ: Sr. Claudemir Pasquini**, vencedor do item: 13, no valor de R\$ 7.665,00 ((sete mil seiscentos e setenta e cinco reais); **LEIA-SE: Sr. Eliza Aparecida do Nascimento Pasquini**, vencedor do item: 13, no valor de R\$ 7.665,00 ((sete mil seiscentos e setenta e cinco reais); **ONDE SE LÊ: Sra. Walmir Hammes**, vencedor dos itens: 10, no valor de R\$ 12.588,00 (dose mil quinhentos e oitenta e oito reais); **LEIA-SE: Sr. Waldir Hammes**, vencedor dos itens: 10, no valor de R\$ 12.588,00 (dose mil quinhentos e oitenta e oito reais); **ONDE SE LÊ: Totalizando o valor de R\$ 137.318,26 (cento e trinta e sete mil trezentos e dezoito reais e vinte e seis centavos).** **LEIA-SE: Totalizando o valor de R\$ 137.312,62 (cento e trinta e sete mil trezentos e dose reais e sessenta e dois centavos).** **JUSTIFICATIVA:** *erros de digitação. Ivinhema-MS, 16 de Março de 2023.* **Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Jaraguari

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 925/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 73/2022.

PREGAO ELETRÔNICO DE Nº. 21/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de despesas de manutenção preventiva e /ou corretiva de veículos leves, utilitários e pesados da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, envolvendo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de borracharia em geral, reforma, serviços de mecânica em geral, funilaria, pintura, elétrica, ar-condicionado, alinhamento de direção, balanceamento, revisão geral, serviço de guincho, lava-jato, compra e troca de pneus.

A Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS, por meio do Prefeito Municipal Sr. EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório em epígrafe o objeto do certame o seguinte licitante:

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para a emissão do CONTRATO na forma de PREGAO ELETRÔNICO, conforme as determinações da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e suas alterações.

II - Ao Departamento de Licitação para as providências pertinentes;

III – Publique-se na forma legal.

Jaraguari – MS, 05 de abril de 2023.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jateí

AVISIO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2023

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação exclusiva para Microempresas (ME).

Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), nos termos das Leis Complementares 123/06 e 147/14, na modalidade Pregão Eletrônico tipo **Menor Preço Por Item**, no dia **20 de Abril de 2023 às 09:00 horas (horário de Brasília)**, a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa, por meio de Ata de Registro de Preços, para aquisição medicamentos que não pertencem a farmácia básica e REMUNE (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais), para fornecer aos pacientes através da Secretaria Municipal de Saúde, para dar continuidade nos tratamentos de enfermidades dos municípios de Jateí/MS, conforme as condições e especificações contidas no termo de Referência. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:00 horas do dia 05/04/2023 às 08:15 horas do dia 20/04/2023. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:16 às 08:59 horas do dia 20/04/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 20/04/2023. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no portal de Aviso de Licitações do Município de Jateí-MS, pelo link http://www.jatei.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1 e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Bernadete Santos Leite, nº. 382, na cidade de Jateí-MS – Departamento de Licitações, nos dias úteis, pelo e-mail: licitacaojatei@gmail.com, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, de segunda a quinta-feira e na sexta-feira das 07h00min às 13h00min.

Jateí/MS, 05 de Abril de 2023.

Josimar Souza dos Santos
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Naviraí

RESULTADO DA PROPOSTA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, por intermédio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, torna público o RESULTADO DA FASE do Processo Licitatório nº 042/2023 Tomada de Preço nº 001/2023. O resultado está disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.
Naviraí, 05 de abril de 2023.

ADRIANO HILÁRIO TALARICO SOLETTI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Conforme Portaria nº. 163/2023

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

PRORROGAÇÃO POR ALTERAÇÃO NO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2023.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ITENS COM AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA RESERVADA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

O(A) Pregoeiro(a) da licitação, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital do **Pregão Presencial nº 18/2023**, Processo nº PM-ADM-2023/00141, Objeto: Contratação de empresa **especializada na coleta de exames e fornecimento do diagnóstico (inclusive coleta em pacientes acamados na sua respectiva residência), objetivando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Nova Andradina-MS** a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital, cuja data de abertura estava prevista para o dia **05/04/2023 às 11h** (Horário Local), conforme publicado no **Diário Oficial do Município**, ANO: VIII – Nº 1.1546, Segunda - feira, 22 de março de 2023.

Tendo em vista alteração de data, fica prorrogado a data de abertura conforme segue:

A abertura dos envelopes será para o dia 20/04/2023 às 7h30min.

Ficam retificadas as demais informações e o referido Edital, para as empresas que já o retiraram.

Nova Andradina - MS, 03 de abril de 2023.

Welinton Bachega Brito
Setor de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2023

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 21/2023 - Processo **PM-ADM-2023/00743**, tipo menor preço por **ITEM**. Regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. Objeto: **Aquisição de veículo usado, tipo ônibus rodoviário para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte em eventos intermunicipais e interestaduais, conforme solicitação nº 57/2023 e CI nº 343/2023 a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital**. O Edital estará disponível, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: Mais Acessados – Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.

Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064, das 07:00h as 13:00h.

Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 24/04/2023 às 07:30 horas.

Nova Andradina – 4 de abril de 2023.

Welinton Bachega Brito
Setor de Licitações

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 DE VALOR AO CONTRATO 013/2022

CONTRATANTES: o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a Empresa **ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA.**

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade reprogramar os valores pactuados no contrato, em razão do aumento de serviços e insumos para finalização da obra, conforme planilha de aditivo, memorial de cálculo e justificativa técnica, passando o valor contratual, previsto na cláusula quarta, de **R\$ 979.877,28 (novecentos e setenta e nove mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos)**, resultando um valor atual de **R\$ 1.361.315,63 (um milhão, trezentos e sessenta e um mil, trezentos e quinze reais e sessenta e três centavos)**, reprogramação de **38,93%**, em valores de **R\$ 381.438,35 (trezentos e oitenta e um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos)**. Ressalta-se que, fica revogado, tornando-se sem efeito a reprogramação anterior e termo aditivo de fls. 954, prevalecendo a reprogramação vigente e revisada de fls.1036/1045. Referente a contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REPAROS E FINALIZAÇÃO DA CRECHE NO BAIRRO IRMAN RIBEIRO, conforme CI nº 344/2021 e solicitação nº 1320/2021 a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, em conformidade com as especificações e quantidades constantes nos autos, com fundamento no artigo 65,1º§ da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 03 de abril de 2023.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Contratante

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação
Cultura e Esportes
Ordenadora de despesas
Contratante

ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA.
Erson Gomes De Azevedo
Contratado

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2023** **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 40/2023, Processo nº 32/2023. Objeto:** Aquisição de fios de sutura para atender ao centro cirúrgico do Hospital Regional de Nova Andradina FUNSAU-NA, conforme termo de referência e descritivo. O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link **Portal da Transparência** e/ou **Editais**, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. **Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 26/04/2023 às 13:30 horas.**

Nova Andradina/MS, 05 de abril de 2023.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2023**

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 39/2023, Processo nº 28/2023. Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina FUNSAU-NA, conforme termo de referência e descritivo. O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link **Portal da Transparência** e/ou **Editais**, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. **Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 26/04/2023 às 07:30 horas.**

Nova Andradina/MS, 05 de abril de 2023.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2023**

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 27/2023, Processo nº 23/2023. Objeto:** Aquisição de peças e serviços para manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina FUNSAU-NA, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link **Portal da Transparência** e/ou **Editais**, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. **Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 27/04/2023 às 08:00 horas.**

Nova Andradina/MS, 05 de abril de 2023.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Paranaíba**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2023**

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia **26 DE ABRIL DE 2023, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JARDIM SANTA MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, que será regido pela Lei Federal nº 8,666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente.

Data de entrega dos envelopes contendo as propostas e documentações: **ATÉ ÀS 8:00 (OITO) HORAS DO DIA 26 DE ABRIL DE 2023 (26/4/2023).**

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para execução da obra de reforma e revitalização do paisagismo e urbanismo da Praça "Armante Ferreira Chaves", localizada na Avenida Coronel Augusto Corrêa da Costa, Jardim Planalto, Município de Paranaíba-MS, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/. Paranaíba-MS, 5 de abril de 2023.

RINALDO LEAL GARCIA
Diretor do Departamento de Licitação

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2021
CONCORRÊNCIA Nº 001/2021**

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PORTO MURTINHO e VERTICE PUBLICIDADE LTDA.

OBJETO: Aditamento ao Contrato nº 072/2021, que tem por objeto a inclusão da alteração na razão social da empresa contratada, de **LET'S COMUNICAÇÃO INTEGRADA EIRELI EPP** para **VERTICE PUBLICIDADE LTDA.**

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 072/2021, no que não contrariar o Termo Aditivo.

DATA: 28 de março de 2023.

ASSINAM: **MARIA LUCIA BARBOSA RIBEIRO** – Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho e Cidadania – pela contratante.

ENAILE DE ALMEIDA SOUZA – pela contratada.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2021
CONCORRÊNCIA Nº 001/2021**

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO MURTINHO e VERTICE PUBLICIDADE LTDA

OBJETO: Aditamento ao Contrato nº 071/2021, que tem por objeto a inclusão da alteração na razão social da empresa contratada, de **LET'S COMUNICAÇÃO INTEGRADA EIRELI EPP** para **VERTICE PUBLICIDADE LTDA**

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 071/2021, no que não contrariar o Termo

Aditivo.

DATA: 28 de março de 2023.

ASSINAM: MOACIR GOMIDES TEIXEIRA – Secretário Municipal de Saúde – pela contratante.

ENAILE DE ALMEIDA SOUZA – pela contratada.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2021

CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS e VERTICE PUBLICIDADE LTDA

OBJETO: Aditamento ao Contrato nº 070/2021, que tem por objeto a inclusão da alteração na razão social da empresa contratada, de **LET'S COMUNICAÇÃO INTEGRADA EIRELI EPP** para **VERTICE PUBLICIDADE LTDA**.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 070/2021, no que não contrariar o Termo Aditivo.

DATA: 28 de março de 2023.

ASSINAM: JEFERSON REGI FERREIRA – Secretário Municipal de Administração – pela contratante.

ENAILE DE ALMEIDA SOUZA – pela contratada.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 042/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022

CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS E A EMPRESA BTG EMPREENDIMENTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO** a prorrogação do prazo de vigência da Execução do Serviço ao **CONTRATO Nº 042/2022**, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para Execução de Obra de Infraestrutura Urbana Restauração Funcional do Pavimento em Diversas Ruas - Centro, Município de Porto Murtinho-MS, conforme Convênio nº 006/2022 - SGI/CONEN nº 31.445/2022 e Processo nº 57/010.089/2021, de acordo com o Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, parte integrante deste instrumento.**

PRAZO: Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 042/2022**, por mais **64 (sessenta e quatro) dias iniciando-se em 11/05/2023 e término em 14/07/2023**, e fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais **120 (cento e vinte) dias, iniciando em 16/03/2023 e término 14/07/2023.**

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57. §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

DATA: 14 de março de 2023.

ASSINAM: ALEXANDRE VIANA GARCIA ELIAS - *pela Contratante*

SÉRGIO JOSÉ JOAQUIM FENELON - *pela Contratada*

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 049/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 016/2023

A Secretaria Municipal de Saúde de Porto Murtinho/MS, através do Pregoeiro, ADJUDICA e torna público aos interessados o seguinte resultado:

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos, suplementos e correlatos que compõem a Relação Municipal de Medicamentos – REMUME e serão distribuídos, gratuitamente, aos usuários do Sistema Único de Saúde, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Murtinho/MS, pelo período de 12 (doze) meses.

Os Itens, 04,08,16,20,21,23,26,43,46,48,49,53,62,69,74,80,83,88,92,93 e 94, foram fracassados por erro nas descrições dos itens ou os participantes do certame não conseguiram melhorar o seu preço.

Abaixo segue os licitantes que se consagraram vencedores:

FORNECEDOR: ELIANE ANDREO ALVES DOS SANTOS CANTARIN - EPP

CNPJ Nº: 03.518.003/0001-00

VALOR: R\$ 106.383,00 (Cento e seis mil e trezentos e oitenta e três reais)

FAVORECIDO: LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

CNPJ Nº: 38.170.314/0001-05

VALOR: R\$ 103.322,50 (Cento e três mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)

FORNECEDOR: MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME

CNPJ Nº: 21.870.007/0001-34

VALOR: R\$ 81.941,00 (Oitenta e um mil e novecentos e quarenta e um reais).

FORNECEDOR: FARMA 10 PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME

CNPJ Nº: 27.580.175/0001-71

VALOR: R\$ 26.815,00 (Vinte e seis mil e oitocentos e quinze reais).

FORNECEDOR: INOVAMED HOSPITALAR LTDA - DEMAIS

CNPJ Nº: 12.889.035/0001-02

VALOR: R\$ 11.271,50 (Onze mil, duzentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

Porto Murtinho/MS, 04 de abril de 2023

JULIO CESAR CORRÊA JUNIOR – Pregoeiro

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo n.º **049/2023**, a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro Oficial. Em decorrência, fica a licitante vencedora para firmar contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar data de publicação.

Porto Murtinho/MS, 04 de abril de 2023

MOACIR GOMIDES TEIXEIRA - Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 041/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2023

A Secretaria Municipal de Educação de Porto Murtinho/MS, através do Pregoeiro Oficial, ADJUDICA e torna público aos interessados o seguinte resultado:

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de alimentos variados e seguros (**gêneros alimentícios da alimentação escolar**), que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental da área urbana, Extensões Rurais e Aldeias Indígenas de Porto Murtinho MS, garantindo melhoria escolar, segurança alimentar e nutricional, sendo que a falta deste material prejudicará o rendimento do aluno dentro de sala de aula.

FORNECEDOR: SUPERMERCADO JULIANE LTDA - EPP

CNPJ Nº 19.077.872/0001-86

VALOR: R\$ 941.518,50 (Novecentos e quarenta e um mil, quinhentos e dezoito reais e cinquenta centavos)

FORNECEDOR: VITORINA ARAÚJO - ME

CNPJ Nº 07.777.812/0001-97

VALOR: R\$ 564.779,00 (Quinhentos e sessenta e quatro mil e setecentos e setenta e nove reais)

FORNECEDOR: ADMIR LOPEZ - ME

CNPJ Nº 07.587.179/0001-74

VALOR: R\$ 464.476,00 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos e setenta e seis reais)

FORNECEDOR: RAMÃO MENDES – ME

CNPJ Nº 08.604.527/0001-37

VALOR: R\$ 335.861,00 (Trezentos e trinta e cinco mil e oitocentos e sessenta e um reais)

PRAZO: 12 (doze) meses.

Porto Murtinho/MS, 04 de abril de 2023

JULIO CESAR CORRÊA JUNIOR – Pregoeiro

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo n.º **041/2023**, a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro Oficial. Em decorrência, fica a licitante vencedora para firmar contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar data de publicação.

Porto Murtinho/MS, 04 de abril de 2023

RITA DE CASSIA PADILHA - Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 021/2023, referente à licitação modalidade Pregão Presencial nº 005/2023, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 04, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório, onde sagrou-se vencedora(s) a(s) empresa(s): **OESTE MED COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS LTDA – CNPJ Nº 28.069.066/0001-57**, declarada vencedora do item: 005, com o valor de R\$ 37.050,00 (trinta e sete mil e cinquenta reais); **MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº 24.595.488/0001-05**, declarada vencedora dos itens: 002, 008, 011, 026, 027, 028, 029, 034, 038, 039, 040, 051, 057, 058, 059, 060, 061, 063, 066, 069, 070, 071, 076, 077, 086, 089, 091, 095, 097, 098, 100, e 107, com o valor de R\$ 101.252,82 (cento e um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos); **LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI – CNPJ/MF Nº 38.170.314/0001-05**, declarada vencedora dos itens: 003, 004, 021, 080, 081 e 082, com o valor de R\$ 19.982,00 (dezenove mil e novecentos e oitenta e dois reais); **CIRURGICA PRIME LTDA – CNPJ/MF Nº 46.116.717/0001-02**, declarada vencedora dos itens: 012, 064, 065, 067 e 068, com o valor de R\$ 22.375,00 (vinte e dois mil e trezentos e setenta e cinco reais); **M.S. DIAGNOSTICA LTDA - CNPJ/MF Nº 00.970.175/0001-21**, declarada vencedora dos itens: 001, 006, 007, 009, 010, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 024, 025, 030, 031, 032, 033, 036, 037, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 052, 056, 062, 072, 073, 074, 075, 078, 079, 083, 084, 085, 087, 090, 092, 093, 094, 096, 102, 105, e 106, com o valor de R\$ 653.466,00 (seiscentos e cinquenta e três mil e quatrocentos e sessenta e seis reais); **AGIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – CNPJ/MF Nº 24.595.557/0001-80**, declarada vencedora dos itens: 022, 023, 035, 050, 053, 055 e 088, com o valor de R\$ 19.032,70 (dezenove mil, trinta e dois reais e setenta centavos); **R.C.A. SAUDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ/**

MF Nº 11.352.270/0001-88, declarada vencedora dos itens: 103 e 104, com o valor de R\$ 27.080,00 (vinte e sete mil e oitenta e reais). Os itens: 041, 042, 054, 99 e 101, tornaram-se desertos por não acudir interessados. Em consequência os licitantes acima ficam convocados para a assinatura da ata de registro de preços no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, nos termos do item 14.2 do Edital, sob as penalidades da lei. Rio Brilhante/MS, 04 de abril de 2023. **LUCAS CENTENARO FORONI - Prefeito Municipal**

AVISO DE ALTERAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 001/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 027/2023. O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 468 de 22 de dezembro de 2022, informa a existência de 1º adendo a **CONCORRÊNCIA N.º 001/2023**, que se realizará no dia **12 de maio de 2023**, às **08:00 horas** para contratação de empresa especializada para execução de obra de implantação de Pavimentação Asfáltica, Drenagem de Águas Pluviais, Recapeamento Asfáltico, Acessibilidade e Sinalização Viária, situado nos Bairros Planalto I, Planalto II, Morada do Sol, Progresso e Centro, no município de Rio Brilhante/MS. Local da Sessão: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS (e-mail: licitacao@riobrilhante.ms.gov.br), Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0**(67) 3452-7391 – ramal 217 e celular/whatsapp: (67) 9.9687-1038, das 07:00 às 13:00 e/ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência). Rio Brilhante - MS, 05 de abril de 2023. **BRUNO ROCHA SILVA**-Presidente da Comissão.

Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso

AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2023 PROCESSO Nº 073/2023

TIPO: MENOR PREÇO ITEM. ITENS COM VALORES ATÉ R\$ 80.000,00 SERÁ EXCLUSIVO PARA ATENDER EMPRESAS ME, EPP FUNDAMENTADO NO ART 47 E 48 DA LEI N. 147/14. Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o (a) PREFEITURA MUNICIPAL, por meio do (a) COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, sediado (a) Avenida Eurico Sebastião Ferreira, 890, Nhecolândia, realizará licitação, para regime de REGISTRO DE PREÇO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento *menor preço por ITEM*, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 20/04/2023. IMPUGNAÇÃO: 72 H ANTES INÍCIO DA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília – DF. LOCAL: Portal: <https://comprasbr.com.br/> DO OBJETO - REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MT/MS. Rio Verde de Mato Grosso - MS, 04 de Abril de 2023. Allison Vaz Bedoja Pregoeiro Portaria nº 126/2023

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 013/2023

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 013/2023, que tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa para PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução do serviço, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes neste instrumento convocatório, ADJUDICO o objeto do referido Pregão Presencial a favor das Empresas: **Expresso Rosada Ltda ME, no item 03, com o valor total de R\$ 374.112,00 (trezentos e setenta e quatro mil, cento e doze reais); **Aurora de Souza Santos & Cia Ltda EPP**, no item 02, com o valor total de R\$268.358,00 (duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta e oito reais); **Transportadora Amigos da Educação Ltda ME**, no item 08, com o valor total de R\$ 302.500,00 (trezentos e dois mil, quinhentos reais), **Jerson Moreira da Silva ME**, no item 04, com o valor total de R\$ 240.452,00 (duzentos e quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais); **Denilson Teodoro de Souza ME**, no item 07, com o valor total de R\$ 254.664,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais), **Lisandra Nogueira – ME**, nos itens, 01, 05 e 06, com o valor total de R\$530.980,00 (quinhentos e trinta mil, novecentos e oitenta reais). **São Gabriel do Oeste MS, 28 de março de 2023.**
Ronildo Freitas Brandão – Pregoeiro**

Resultado de Licitação Pública Pregão Presencial nº 013/2023

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº **013/2023**, que tem por objeto a **seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa para PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução do serviço, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes neste instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem especificados neste edital e em seus anexos**, sagrou-se classificadas e vencedoras as Empresas: **Expresso Rosada Ltda ME**, no item 03, com o valor total de R\$ 374.112,00 (trezentos e setenta e quatro mil, cento e doze reais); **Aurora de Souza Santos**

& Cia Ltda EPP, no item 02, com o valor total de R\$268.358,00 (duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta e oito reais); **Transportadora Amigos da Educação Ltda ME**, no item 08, com o valor total de R\$302.500,00 (trezentos e dois mil, quinhentos reais), **Jerson Moreira da Silva ME**, no item 04, com o valor total de R\$ 240.452,00 (duzentos e quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais); **Denilson Teodoro de Souza ME**, no item 07, com o valor total de R\$ 254.664,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais), **Lisandra Nogueira – ME**, nos itens, 01, 05 e 06, com o valor total de R\$ 530.980,00 (quinhentos e trinta mil, novecentos e oitenta reais).

São Gabriel do Oeste MS, 28 de março de 2023.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 020/2023, que tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a **Aquisição de gêneros alimentícios para serem utilizados no Programa de Alimentação Escolar, para o ano Letivo de 2023, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste, MS**, ADJUDICO o objeto do referido Pregão Presencial a favor das Empresas: **MARCIANO BORTOLI LTDA** para os itens 26, 31 e 66 com valor total de R\$ 202.163,50 (Duzentos e Dois Mil, Cento e Sessenta e Três Reais e Cinquenta Centavos), **BERNARDI LTDA** para os itens 5, 23, 27,29, 30, 54, 57 e 67 com valor total de R\$ 160.092,59 (Cento e Sessenta Mil Noventa e Dois Reais e Cinquenta e Nove Centavos), **JEAN CARLOS LEPAMARA 04623678946 ME** para os itens 8, 25, 56, 64, 65 e 68 com valor total de R\$ 220.869,78 (Duzentos e Vinte Mil, Oitocentos e Sessenta e Nove Reais e Setenta e Oito Centavos), **TSS TRANSPORTE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EPP** para os itens 1 ao 4, 6, 7, 9,10, 11, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 24, 50, 51, 52, 58 e 63 com valor total de R\$ 169.537,32 (Cento e Sessenta e Nove Mil, Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Trinta e Dois), **GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA** para o item 28, 32, 33, 35, 37, 41, 44, 46, 47 E 55 com valor total de 250.226,90 (Duzentos e Cinquenta Mil Duzentos e Vinte e Seis Reais e Noventa Centavos) e o **DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** para o itens 12, 17, 18, 34, 36, 38, 39, 40, 42, 43, 45, 48, 49 e 53 com valor total de 255.745,40 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil, Setecentos e Quarenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de ABRIL de 2.023.

Ronilso Freitas Brandão

Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 020/2023, que tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a **Aquisição de gêneros alimentícios para serem utilizados no Programa de Alimentação Escolar, para o ano Letivo de 2023, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste, MS**, sagrou-se vencedoras as empresas: **MARCIANO BORTOLI LTDA** para os itens 26, 31 e 66 com valor total de R\$ 202.163,50 (Duzentos e Dois Mil, Cento e Sessenta e Três Reais e Cinquenta Centavos), **BERNARDI LTDA** para os itens 5, 23, 27,29, 30, 54, 57 e 67 com valor total de R\$ 160.092,59 (Cento e Sessenta Mil Noventa e Dois Reais e Cinquenta e Nove Centavos), **JEAN CARLOS LEPAMARA 04623678946 ME** para os itens 8, 25, 56, 64, 65 e 68 com valor total de R\$ 220.869,78 (Duzentos e Vinte Mil, Oitocentos e Sessenta e Nove Reais e Setenta e Oito Centavos), **TSS TRANSPORTE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EPP** para os itens 1 ao 4, 6, 7, 9,10, 11, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 24, 50, 51, 52, 58 e 63 com valor total de R\$ 169.537,32 (Cento e Sessenta e Nove Mil, Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Trinta e Dois), **GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA** para o item 28, 32, 33, 35, 37, 41, 44, 46, 47 E 55 com valor total de 250.226,90 (Duzentos e Cinquenta Mil Duzentos e Vinte e Seis Reais e Noventa Centavos) e o **DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** para o itens 12, 17, 18, 34, 36, 38, 39, 40, 42, 43, 45, 48, 49 e 53 com valor total de 255.745,40 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil, Setecentos e Quarenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de ABRIL de 2.023.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – 1ª RETIFICAÇÃO COM ALTERAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **“MENOR PREÇO (POR ITEM)”**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: “Contratação de empresa especializada no fornecimento de Oxigênio Líquido, com instalação, comodatado e manutenção preventiva e corretiva de tanque criogênico, para atender a demanda da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas de Três Lagoas/MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.”

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 24/04/2023

HORÁRIO: 15h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br e www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 05 de abril de 2023.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretoria de Compras e de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023
RESULTADO FINAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No uso das atribuições legais, nos termos do Decreto nº 230, de 02 de outubro de 2017 e, tendo em vista o que consta dos autos do processo em epígrafe, diante do resultado do julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** o objeto da referida licitação, à(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), conforme segue:

ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	TOTAL GERAL
1	POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	03.492.162/0001-82	R\$ 840.624,67

NOTA: Publique-se, na forma da Lei, para que possa surtir efeitos legais.

Três Lagoas-MS, 31 de março de 2023.

ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO
Secretaria Municipal de Saúde

Câmara Municipal de Corumbá

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 TIPO MENOR PREÇO GLOBAL Processo Licitatório nº 007/2023 - A Câmara Municipal de Corumbá/MS, através do Departamento de Licitação, torna pública a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/2014. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento e suporte técnico de link de dados para acesso à Internet com sistema segurança de rede gerenciada Firewall do tipo Next-Generation Firewall (NGFW), gestão hotspot com captive portal e rede de dados Wi-Fi, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Corumbá/MS. Condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. OBTENÇÃO DO EDITAL: Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente no Setor de Licitação na Rua Gabriel Vandoni Barros S/N – Corumbá/MS. O edital de forma eletrônica poderá ser solicitado sem ônus via e-mail, através do endereço eletrônico cpl@camaracorumba.ms.gov.br desde que preenchido o REQUERIMENTO DE EDITAL, que poderá ser solicitado através do mesmo endereço de e-mail. Informações poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelo telefone (067) 3231-0960. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário. ABERTURA DA SESSÃO: 24 de abril de 2023. HORAS: 08:00h. LOCAL: Câmara Municipal de Corumbá/MS, na Rua Gabriel Vandoni Barros S/N – Corumbá/MS. Corumbá/MS, 30 de março de 2023. JANES DA SILVA STRAL, Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 006/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 TIPO MENOR PREÇO GLOBAL - A Câmara Municipal de Corumbá/MS, através do Departamento de Licitação, torna pública a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/2014, conforme adiante especificada: OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição de computadores, notebooks e impressoras para atender as necessidades da Câmara Municipal de Corumbá/MS. Discriminação e Especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I, parte integrante do presente Edital. OBTENÇÃO DO EDITAL: Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente no Setor de Licitação na Rua Gabriel Vandoni Barros S/N – Corumbá/MS. O edital de forma eletrônica poderá ser solicitado sem ônus via e-mail, através do endereço eletrônico cpl@camaracorumba.ms.gov.br desde que preenchido o REQUERIMENTO DE EDITAL, que poderá ser solicitado através do mesmo endereço de e-mail. Informações poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelo telefone (067) 3231-0960. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário. ABERTURA

DA SESSÃO: 20 de abril de 2023. HORAS: 08:00h LOCAL: Câmara Municipal de Corumbá/MS, na Rua Gabriel Vandoni Barros S/N – Corumbá/MS. Corumbá/MS, 24 de março de 2023. JANES DA SILVA STRAL, Presidente da Comissão Permanente de Licitação Pregoeira – Ato nº 002/2023

Câmara Municipal de Laguna Carapã

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ**, Estado de Mato Grosso do Sul, vem, por intermédio do presente aviso, **tornar público** que está aberta a inscrição/cadastramento de pessoa formada em Comunicação, Publicidade, Propaganda ou Marketing ou que comprovadamente atue em uma dessas áreas e que pretenda participar do sorteio, em sessão pública, da escolha dos membros da SUBCOMISSÃO TÉCNICA, conforme artigo 10 da Lei 12.232/2010, que analisará e julgará as propostas técnicas a serem apresentadas nos autos da **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023** (Processo Administrativo nº 013/2023) que visa à contratação de agência de propaganda para prestação de serviços publicitários. O cadastramento poderá ser feito pessoalmente na sede da Câmara Municipal de Laguna Carapã/MS, localizada à Avenida Erva Mate nº 650 – Bairro Centro – Laguna Carapã/MS, **no período de 10 de abril de 2023 à 14 de abril de 2023, no horário das 07:00 às 12:00 horas**. No ato do cadastramento/inscrição, deverá ser apresentado documentos pessoais, bem como, documentação que comprove a formação em Comunicação, Publicidade, Propaganda ou Marketing, ou comprovação que atuem em uma dessas áreas. Passada a fase do cadastramento/inscrição dos interessados, será publicado em Diário Oficial da ASSOMASUL e do Estado de Mato Grosso do Sul, a relação dos nomes deferidos e a data em que será realizada a sessão pública para o sorteio dos 3 (três) membros integrantes que irão compor a Subcomissão Técnica julgadora.

Laguna Carapã, 06 de abril de 2023

ZULLY HENRIQUETA FLEITAS CERQUEIRA

Presidente da CPL

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO SINDICATO DOS SERVIDORES DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - SINMASUL

Venho como presidente do Sinmasul, nos termos do Inciso II do artigo 20 do Estatuto Social do Sindicato e no uso de suas atribuições que são conferidas, tornar público este Edital de convocação de Assembleia Geral Ordinária do Sindicato dos Servidores do Instituto do Meio Ambiente do MS – SINMASUL, para organizar e conduzir as reivindicações dos profissionais que o sindicato representa CONVOCAR os filiados servidores do SINMASUL para a Reunião Geral Ordinária que será realizada no dia 14/04/2023 às 1400 horas no Auditório Shirley Palmeira, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo BL. 03, Quadra 03, no Parque dos Poderes em Campo Grande – MS, conforme deliberação da Diretoria do Sindicato para discutir e aprovar, as seguintes pautas: 1) apresentar o resultado final do Estudo elaborado por comissão composta por servidores da carreira com a finalidade de propor uma reestruturação da Lei 4.488 de 03 de abril de 2004 da Carreira de Fiscalização e Gestão Ambiental com o objetivo de mudar o nome da carreira para Auditoria Fiscal de Meio Ambiente e alterar o texto da “Disposições Iniciais” da Lei, e alteração dos artigos: 1º, 2º, 4º, 5º, 6º, 26, 27, 31, 32, 33, 34, 45, 47, 51, 52, 57, 59, 62, e ANEXO I, II, III, V (tabela do reajuste dos valores dos subsídios das Carreiras contemplando o índice inflacionário anual do período e as perdas decorrentes de não aplicação do índice nos anos anteriores desde 2015), VII, VIII e IX para aprovação dos servidores; 2) requerer o Retorno da carga horária de 30 horas semanais, ou 6 horas, e/ou implementação de novas modalidades de trabalho, como teletrabalho, home-office, turnos intercalados, ou escalas diferenciadas de serviço; e, caso não retornar as 30 horas semanais, ou 6 horas, o pedido do pagamento do Auxílio Alimentação ou de vale alimentação aos servidores do Imasul que trabalham 40 horas semanais; 3) Pedido de Publicação mais célere das promoções funcionais por merecimento e antiguidade para todos os servidores e servidoras das carreiras; 4) Demais assuntos pertinentes à carreira. Todos os assuntos aprovados serão posteriormente encaminhados ao Diretor Presidente do Imasul, Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMADESC, Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, Secretário de Estado de Administração e Governador do estado de MS. Campo Grande/MS, 05 de abril de 2023.

Ellayne Fátima Loureiro de Freitas
Presidente do SINMASUL.

EDITAL**(Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979).**

FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.234.788/0001-99, com sede à Rua Hélio Yoshiaki Ikieziri, nº 34, Edifício Evidence Prime Office - Loja 01, Bairro Royal Park, Campo Grande/MS, proprietária de lotes no loteamento denominado abaixo, neste ato representada por sua bastante procuradora ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA, brasileira, divorciada, administradora, portadora do CPF sob nº 500.929.951-87 e RG sob nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, para a INTIMAÇÃO do Promitente Comprador abaixo relacionado, sendo que o destinatário não foi encontrado nos endereços indicados ou recusou-se a receber e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posto, fica INTIMADO para no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado no endereço supramencionado.

Nº CONTR.	LOTEAMENTO	QD/LT	NOME
250/00173-1	JARDIM DA MOOCA	013/017	MARIA EUNICE DOS REIS LIRA

Campo Grande/MS, 31 de março de 2023. Eu ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA, Representante conforme procuração digitei e subscrevi.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
"ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA"
EMAD - EMPRESA ARMAZENADORA DE DOURADOS S.A

O Presidente do Conselho de Administração da EMAD - Empresa Armazenadora de Dourados S.A., CNPJ nº 24.655.631/0001-07, no cumprimento do Art. 9º dos Estatutos Sociais, convoca seus 1 (Cento e vinte um) acionistas, para reunirem-se às 18h (dezoito horas) do dia 19 de abril de 2023, em dependências do Salão de Eventos do Hotel RESIDENCE com sede à Rua Vanilton Finamore Gonçalves 920, Vila Industrial, (próximo ao Atacadão) nesta cidade e estado, para em Assembleia Geral Ordinária, deliberarem a seguinte Ordem do Dia:

DA ORDINÁRIA

- 1) Prestação de contas do exercício de 2022, compreendendo: Relatório da Administração, Demonstrações Contábeis e Parecer da Auditoria Independente e do Conselho Fiscal;
- 2) Destinação do Resultado do Exercício de 2022;
- 3) Eleição do Conselho de Administração;
- 4) Eleição do Conselho Fiscal;
- 5) Fixação de cédula de presença para os Conselhos eleitos e verba global para a Diretoria Executiva;
- 6) Outros assuntos de interesse societário.

OBS: 1) Encontram-se a disposição dos Senhores Acionistas na Sede Social da Sociedade, os documentos a que se refere ao Artigo 133 da LEI nº 6404/76, relativos ao exercício encerrado em 31/12/2022; 2) Esta AGO será realizada fora da sede social por falta de espaço físico para acomodação dos acionistas e convidados.

Dourados (Ms) 03 de abril de 2023

Edio Neuls – CPF 089.350.841-15
Presidente do Conselho de Administração

AVISO DE EDITAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023
CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL MÉDICO (PESSOA JURÍDICA)
COMPLEXO REGULADOR ESTADUAL – CORE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES/MS
TIPO: MELHOR TÉCNICA

INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS - IGPR, associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 20.288.745/0003-77, qualificado como Organização Social no âmbito Estadual pelo Decreto "E" nº 92, de 28 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial no dia 29/07/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar CHAMAMENTO PÚBLICO objetivando o credenciamento de pessoa jurídica para atuação na Regulação da oferta de exames e consultas; internações hospitalares; atendimentos de urgência e outros serviços a esta relacionados. Os interessados deverão acessar o Edital Completo, disponível no site: www.igpr.org.br na aba Processo Seletivo – Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 05 de abril de 2023.

DRA. TALITA MARTINS ANDRADE DE MELO
Presidente Executiva - IGPR

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
COMPARECIMENTO A SESSÃO DE JULGAMENTO**

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região – Mato Grosso do Sul (CRECI/MS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que por meio do presente EDITAL notifica, pessoa abaixo identificada, para: **(1) FINALIDADE:** tomar conhecimento: (A) Da data e horário em que, na sede do CRECI/MS, será realizada sessão de julgamento do referido Processo ético-disciplinar, pela TURMA JULGADORA 2, do CRECI-MS; **(2) NOTIFICAÇÕES ACESSÓRIAS:** (A) o respectivo Processo ético-disciplinar está à disposição para vista pessoal da pessoa notificada ou do procurador legalmente habilitado; (B) as sessões individuais de julgamento iniciar-se-ão de acordo com o horário abaixo das partes interessadas ou dos procuradores legalmente habilitados, aferida pela assinatura no livro de presença; (C) o Processo ético-disciplinar será julgado independentemente do comparecimento da parte interessada ou do procurador legalmente habilitado na sessão de julgamento; **(3) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** a presente notificação tem como fundamentos: (A) art. 20 e incisos, Lei n.º 6.530/78; (B) art. 38, incisos, Decreto n.º 81.871/78; (C) art. 26, §4º, art. 28, Lei n.º 9.784/99; (D) Art.11, §3º, art. 19, art. 20 e art. 27, Resolução-COFECI n.º 146/82. Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital para publicação em jornal e afixação de uma via no quadro geral de avisos do CRECI/MS.

Representação:

QTDE	Horário	Processo	Representante	Representado	Data do Julgamento
1	08h10min	2021.14.2002.8697	RICARDO FERRAZ DE CAMARGO	IMOBILIÁRIA MANAH LTDA - CRECI 10029 J	19.04.2023
2	08h30min	2020.14.2002.1363	HELENO MANOEL DA SILVA	LUCÉLIA RIQUELME LEMOS - CRECI 6921	19.04.2023
3	09h20min	2018.14.2001.6620	MARCOS REZENDE MENDES	IARA APARECIDA GARCIA - CRECI 3590	19.04.2023

Disciplinar:

QTDE	Horário	Processo	Nº AUTO	Representante	Representado	Data do Julgamento
4	08h50min	2018.14.2001.5158	9959	CRECI/MS	BEM ESTAR GESTÃO DE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS EIRELI ME - CRECI 9279 J	19.04.2023
5	09h00min	2018.14.2001.6321	10.316	CRECI/MS	FTX ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E COBRANÇA LTDA - CRECI 9759 J MARCELA CRISTINA RIOS SILVA NAIANA CAMILA ROMERO PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA - CRECI 592 J	19.04.2023
6	09h40min	2022.14.2003.0531	47.923	CRECI/MS		19.04.2023
7	09h50min	2018.14.2001.5581	10.118	CRECI/MS		19.04.2023
8	10h00min	2018.14.2001.6042	10.211	CRECI/MS		19.04.2023

03 de abril de 2023, Campo Grande-MS

ELI RODRIGUES - CRECI 1070
Presidente do CRECI/MS

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL

**CHAMADA PÚBLICA DE PATROCÍNIO
EDITAL Nº 001/2023**

DO OBJETO:

Este 1º Edital de Chamada Pública de Patrocínio, no ano de 2023 visa promover a seleção de projetos a serem patrocinados pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul (CAU/MS), que sejam relevantes para o desenvolvimento da Arquitetura e Urbanismo, conforme as disposições da Política de Patrocínio do CAU/MS, constantes na Deliberação Plenária n. 066, de 14 de agosto de 2014 e suas alterações.

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 10.04.2023. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES I e II - INÍCIO: 17.04.2023. ENCERRAMENTO: 16.05.2023. JULGAMENTO DOS PROJETOS: 24.05.2023. PUBLICAÇÃO DA LISTA PROJETOS APROVADOS: 03.07.2023. ASSINATURA DOS CONVÊNIOS: 17.07.2023. LOCAL: Rua Doutor Ferreira, 28, Centro. CEP: 79.002-240 – Campo Grande/MS ou e-mail: secretariageral@caums.gov.br. **Mais detalhes:** www.caums.gov.br.

REQUERIMENTO

OLAVO JOSÉ STRAUB torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia - SEDERMA a Licença de Instalação e Operação (LIO) para a atividade de **DRENAGEM EM ÁREA RURAL**, na Fazenda Santa Paulina, localizada no Município de Sidrolândia/MS.